



Foto: Rafael Catarcione

Divisão de Elite da Guarda Municipal – Força Municipal reduz roubos e furtos nos 100 primeiros dias de atuação

Barra da Tijuca, na Zona Sudoeste, será a nova área a receber patrulhamento

A Divisão de Elite da Guarda Municipal – Força Municipal completou, na última segunda-feira, 100 dias de atuação no policiamento preventivo e ostensivo na cidade. Um balanço do período demonstra a redução nos índices de roubos e furtos nas três primeiras áreas de implantação: Rodoviária do Rio x Terminal Gentileza x Estação Leopoldina (região central), Jardim de Alah (Zona Sul) e Av. Presidente Vargas x Campo de Santana x Central do Brasil x Cinelândia (Centro). A Barra da Tijuca, na Zona Sudoeste, será a nova área a receber patrulhamento.

No perímetro da Rodoviária do Rio x Terminal Gentileza x Estação Leopoldina,

os índices de roubos e furtos reduziram 41,7%, com diminuição de 46,8% de furtos e 31,3% de roubos. Já na área do Jardim de Alah, a redução foi de 8,5%, com variação negativa de 9,2% nos números de furtos e 4% nos de roubos. No segmento que abrange a Av. Presidente Vargas x Campo de Santana x Central do Brasil x Cinelândia, os dados apontam redução de 11,4%, sendo 6,1% de furtos e 20,7% de roubos.

Esses dados parciais, do Instituto de Segurança Pública (ISP), consideram os registros de roubos e furtos de aparelho celular e transeuntes, comparando o período de 15 de março a 21 de junho 2025 com a mesma época de 2026, já com a atuação da Força Municipal.

Ao longo desses 100 dias de atuação, os agentes da Força Municipal já realizaram mais de 6 mil abordagens, com 771 prisões e conduções para a delegacia. Também houve apreensão e recuperação de 133 aparelhos de telefones celulares, 133 motocicletas e 15 cordões, além de uma pistola, cinco réplicas de arma de fogo e 42 armas brancas.

Os dois próximos perímetros de atuação da Força Municipal, ambos na região da Barra da Tijuca, serão: Terminal Jardim Oceânico x Praça do Ó e Avenida Ayrton Senna x Avenida das Américas. Com a expansão, a Força Municipal passará a estar presente em 12 áreas do município.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Cavaliere Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito Fernando de Menezes Duba Centro de Operações e Resiliência Thiago Curvello Pinto Subprefeitura da Barra da Tijuca, Recreio e Vargens Leandro Marques Subprefeitura da Tijuca Higor dos Santos Gomes Subprefeitura da Zona Norte I Fábio José dos Reis Barboza Subprefeitura da Zona Norte II Douglas de Souza Araujo Subprefeitura da Zona Norte III Andre Luiz dos Santos Subprefeitura da Zona Sul Pedro Enrique Angelito Subprefeitura das Ilhas do Governador/Fundão/Paquetá Rodrigo Toledo Rodrigues Subprefeitura do Centro e Centro Histórico Alberto Jacob Szafran Subprefeitura de Jacarepaguá Igor Augusto Lima de Souza Subprefeitura dos Grandes Complexos Marli Ferreira Lima Peçanha Subprefeitura da Zona Oeste I Robson Gomes Santos Subprefeitura da Zona Oeste II Bruno Ramos Dias Rozena Subprefeitura da Zona Oeste III Edinelson Silva de Lima Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Sidney Levy Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Leandro Matieli Gonçalves Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Clara Sanchez Rodrigues Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Thiago Trabach da Cunha Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich Secretaria Especial de Segurança Urbana - SEGUR Brenno Carnevale Nessimian Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO Itaharassi Bomfim Junior Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal Aimée de La Torre de Barros Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Edson Luiz Menezes da Silva	Secretaria Municipal de Fazenda - SMF Andrea Riechert Senko Receita-Rio - REC-RIO Ricardo de Azevedo Martins Secretaria Municipal de Administração - SMA Bernardo Egas Lima Fonseca Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Fernanda Nunes Leiroz Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU Gustavo Di Sabato Guerrante Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE Osmar Carneiro Guimarães de Lima Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Wanderson José dos Santos Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS João Luiz Telles de Oliveira Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Cristiano Conceição de Siqueira Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Rodolpho Garcia Maldonado Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Jorge Luiz de Souza Arraes Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Marize da Silva Queiroz Ribeiro Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA Diego Vaz Ferreira Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Renato Ferreira Rodrigues Secretaria Municipal de Educação - SME Hugo Ribeiro Nepomuceno Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Augusto Lopes de Almeida Ribeiro Secretaria Municipal de Saúde - SMS Rodrigo de Sousa Prado Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Manoel Vieira Gomes Júnior Secretaria Municipal de Cultura - SMC Lucas Felipe Wosgrau Padilha Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Leonardo Jasmin Edde	Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES Maria Isabel Werneck da Silva Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Bernardo Lahmeyer Fellows Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Therezinha de Mattos Werneck Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Livia Galdino da Cruz Suzart Fundação Parques e Jardins - FPJ Ricardo Reis Pinheiro Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Bruno Assumpção Ramos Secretaria Municipal de Habitação - SMH Cláudio Barcelos Dutra Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT Gabriel Medina de Toledo Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Cynthia Maria Candida Vallim Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Michel Leonardo Ferreira de Lima Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Marcus Belchior Corrêa Bento Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO Daniela Maia Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON Gabriel Siggelkow Guimarães Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca Sorala Duarte de Oliveira Panella Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO Mariana Xavier da Silva Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Gabriella Rodrigues da Graça Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Gustavo José Freue Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID Otoni Moura de Paulo Neto Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Cynthia Felix Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO Thiago de Souza Pereira Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO João Mendes de Jesus Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR Marcio Santos de Araujo Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
---	--	--

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....		Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	45
Leis Sancionadas e Vetos		Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima	
Atos do Poder Executivo		Secretaria Municipal de Esportes.....	
Atos do Prefeito	3	Secretaria Municipal de Habitação.....	
Despachos do Prefeito		Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	
Gabinete do Prefeito.....		Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	
Resolução Conjunta		Secretaria Municipal de Ordem Pública	46
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	6	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	
Secretaria Especial de Segurança Urbana	6	Secretaria Municipal de Turismo	47
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....		Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor	
Secretaria Municipal de Fazenda.....	7	Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados	47
Secretaria Municipal de Administração	10	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência.....		Secretaria Especial de Ação Comunitária	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento	11	Secretaria Especial de Cidadania e Família.....	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....		Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	12	Secretaria Especial de Economia Solidária.....	
Secretaria Municipal de Transportes.....	15	Secretaria Especial de Inclusão	
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos	19	Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial	
Secretaria Municipal de Educação	19	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	47
Secretaria Municipal de Assistência Social	36	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	
Secretaria Municipal de Saúde.....	37	Tribunal de Contas do Município	48
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda		Avisos, Editais e Termos de Contratos	50
Secretaria Municipal de Cultura	41	Publicações a Pedido	133

ATOS DO PREFEITO

(*) **DECRETO RIO Nº 58222 DE 23 DE JUNHO DE 2026**

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 300.000,00, em favor da Secretaria Especial de Políticas Para Mulheres e Cuidados.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 002000.000417/2026-45.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

								Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31001.04.122.0700.4933	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-	300.000,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	300.000,00
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4701.47001.14.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	300.000,00	-
TOTAL 4701 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS							300.000,00	-
TOTAL FISCAL							300.000,00	300.000,00
TOTAL GERAL							300.000,00	300.000,00
Relação das Ações								
2991 - APOIO ADMINISTRATIVO								
4933 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								

(*) **OMITIDO NO D.O RIO DE 24/06/2026**

DECRETO RIO Nº 58223 DE 24 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 6.133.450,64, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000600.001306/2026-61.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 6.133.450,64 (seis milhões e cento e trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1501.15003.15.452.0319.1365	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	-	6.133.450,64
10.1501.15003.15.451.9811.1984	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	6.133.450,64	-
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							6.133.450,64	6.133.450,64
TOTAL FISCAL							6.133.450,64	6.133.450,64
TOTAL GERAL							6.133.450,64	6.133.450,64
Relação das Ações								
1984 - IMPLANTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS								
1365 - REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
449051 - OBRAS E INSTALACOES								

ANEXO II

				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.1501.15003.15.451.9811.1984	1888	6.133.450,64		-
10.1501.15003.15.452.0319.1365	4753	-		6.133.450,64
TOTAL GERAL		6.133.450,64		6.133.450,64
Relação das Ações				
1984 - IMPLANTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				
1365 - REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS				
Relação dos Produtos				
1888 - OBRA EXECUTADA				
4753 - LOGRADOURO REVITALIZADO				

DECRETO RIO Nº 58224 DE 24 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 487.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 001200.001763/2026-21.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Diretoria de Administração e Finanças: Janyr Fernandes de Menezes

Diretoria Industrial: Carlos Castilho do Nascimento

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3001.30001.13.392.0631.2961	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	487.000,00	-	
TOTAL 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							487.000,00	-	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3101.31001.04.122.0700.4933	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-	487.000,00	
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	487.000,00	
TOTAL FISCAL							487.000,00	487.000,00	
TOTAL GERAL							487.000,00	487.000,00	
Relação das Ações									
2961 - APOIO, FOMENTO E TERRITORIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E SOCIOCULTURAL									
4933 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

ANEXO II

				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.3001.30001.13.392.0631.2961	5229	487.000,00	-	
TOTAL GERAL		487.000,00		0,00
Relação das Ações				
2961 - APOIO, FOMENTO E TERRITORIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E SOCIOCULTURAL				
Relação dos Produtos				
5229 - EVENTO APOIADO				

DECRETO RIO Nº 58225 DE 24 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 898.700,00, em favor da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 001200.001760/2026-98.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 898.700,00 (oitocentos e noventa e oito mil e setecentos reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3001.30001.13.392.0631.2961	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	898.700,00	-	
TOTAL 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							898.700,00	-	

Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3101.31001.04.122.0700.4933	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-	898.700,00	
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								-	898.700,00
TOTAL FISCAL								898.700,00	898.700,00
TOTAL GERAL								898.700,00	898.700,00
Relação das Ações									
2961 - APOIO, FOMENTO E TERRITORIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E SOCIOCULTURAL									
4933 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

ANEXO II

				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.3001.30001.13.392.0631.2961	5229	898.700,00	-	
TOTAL GERAL		898.700,00		0,00
Relação das Ações				
2961 - APOIO, FOMENTO E TERRITORIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E SOCIOCULTURAL				
Relação dos Produtos				
5229 - EVENTO APOIADO				

DECRETO RIO Nº 58226 DE 24 DE JUNHO DE 2026

Altera o Decreto Rio nº 57.066, de 27 de outubro de 2025, que declarou de utilidade e interesse públicos para fins de desapropriação por hasta pública os imóveis que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto Rio nº 57.066, de 27 de outubro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarado de utilidade e de interesse públicos, o imóvel abaixo relacionado, para fim de desapropriação por hasta pública:

DESAPROPRIAÇÃO TOTAL:

I - Rua Luís de Camões, nº 16/18"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

DECRETO RIO Nº 58227 DE 24 DE JUNHO DE 2026

Altera o Decreto Rio nº 56.632, de 15 de agosto de 2025, que declarou de utilidade e interesse públicos para fins de desapropriação por hasta pública os imóveis que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto Rio nº 56.632, de 15 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam declarados de utilidade e de interesse públicos, para fins de desapropriação por hasta pública, os imóveis abaixo relacionados:

I - Rua do Ouvidor, nº s 23, 25, 27 - Centro;
II - Rua do Rosário, n.º 5, lojas A, B, C, D, E e F - Centro;
III - Rua do Rosário, n.º 5, salas 201 a 211 e salas 301 a 311 - Centro."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

DECRETO RIO Nº 58228 DE 24 DE JUNHO DE 2026

Declara de utilidade e de interesse públicos para fins de desapropriação por hasta pública, os imóveis que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO o princípio da função social da propriedade, previsto no art. 5º, XXIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os termos do art. 158, da Lei Complementar Municipal nº 270, de 16 de janeiro de 2024, segundo o qual o Município poderá promover a desapropriação de imóveis urbanos, uma vez declarados de interesse público, por hasta pública, para fins de renovação urbana;

CONSIDERANDO a regulamentação da desapropriação por hasta pública no Município do Rio de Janeiro pelo Decreto Rio nº 54.234, de 08 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o interesse público na requalificação da área central da cidade, mediante reativação econômica, estímulo à moradia, valorização da ambiência urbana e preservação da memória histórica e cultural;

CONSIDERANDO o disposto no novo Plano Diretor do Município do Rio de Janeiro (Lei Complementar nº 270/2024), que prioriza a renovação das regiões centrais consolidadas, com foco na função social da propriedade, na diversidade de usos e na preservação do patrimônio cultural;

CONSIDERANDO a necessidade de recuperação dos imóveis indicados, considerando a reativação de seu potencial econômico e integração com a região e o contraste com o seu entorno, o qual tem experimentado significativa revitalização urbanística;

CONSIDERANDO que foi identificada a oportunidade de utilização dos imóveis referidos neste Decreto para fins de renovação urbana;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade e de interesse públicos, os imóveis abaixo relacionados para fins de desapropriação por hasta pública:

DESAPROPRIAÇÃO TOTAL:

- I - Rua dos Andradas, nº 143;
- II - Rua dos Andradas, nº 145;
- III - Rua dos Andradas, nº 147;

Art. 2º Os imóveis referidos no art. 1º. serão alienados pelo Município para fins de renovação urbana, por meio de licitação na modalidade leilão, sob condição suspensiva de aquisição da propriedade do bem pelo Município, nos termos do art. 158 da Lei Complementar Municipal nº 270, de 16 de janeiro de 2024, e do Decreto Rio nº 54.234, de 8 de abril de 2024.

Parágrafo único. O edital de licitação estipulará as condições do leilão, bem como estabelecerá as medidas necessárias à renovação urbana, cuja execução será dever do adquirente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

DECRETO RIO Nº 58229 DE 24 DE JUNHO DE 2026

Declara de utilidade e de interesse públicos para fins de desapropriação por hasta pública, os imóveis que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea “i”, e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO o princípio da função social da propriedade, previsto no art. 5º, XXIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os termos do art. 158, da Lei Complementar Municipal nº 270, de 16 de janeiro de 2024, segundo o qual o Município poderá promover a desapropriação de imóveis urbanos, uma vez declarados de interesse público, por hasta pública, para fins de renovação urbana;

CONSIDERANDO a regulamentação da desapropriação por hasta pública no Município do Rio de Janeiro pelo Decreto Rio nº 54.234, de 08 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o interesse público na requalificação da área central da cidade, mediante reativação econômica, estímulo à moradia, valorização da ambiência urbana e preservação da memória histórica e cultural;

CONSIDERANDO o disposto no novo Plano Diretor do Município do Rio de Janeiro (Lei Complementar nº 270/2024), que prioriza a renovação das regiões centrais consolidadas, com foco na função social da propriedade, na diversidade de usos e na preservação do patrimônio cultural;

CONSIDERANDO a necessidade de recuperação dos imóveis indicados, considerando a reativação de seu potencial econômico e integração com a região e o contraste com o seu entorno, o qual tem experimentado significativa revitalização urbanística;

CONSIDERANDO que foi identificada a oportunidade de utilização dos imóveis referidos neste Decreto para fins de renovação urbana,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade e de interesse públicos, os imóveis abaixo relacionados para fins de desapropriação por hasta pública:

DESAPROPRIAÇÃO TOTAL:

- I. Avenida Salvador de Sá, nº 173;
- II. Avenida Salvador de Sá, nº 176;
- III. Avenida Salvador de Sá, nº 178;
- IV. Avenida Salvador de Sá, nº 179;
- V. Avenida Salvador de Sá, nº 180;

- VI. Avenida Salvador de Sá, nº 181
- VII. Avenida Salvador de Sá, nº 182, casa SN;
- VIII. Avenida Salvador de Sá, nº 182, casa 1;
- IX. Avenida Salvador de Sá, nº 182, casa 2;
- X. Avenida Salvador de Sá, nº 182, casa 3;
- XI. Avenida Salvador de Sá, nº 182, casa 4;
- XII. Avenida Salvador de Sá, nº 182, casa 5;
- XIII. Avenida Salvador de Sá, nº 182, casa 6;
- XIV. Avenida Salvador de Sá, nº 182, casa 7;
- XV. Avenida Salvador de Sá, nº 182, casa 8;
- XVI. Avenida Salvador de Sá, nº 182, casa 9;
- XVII. Avenida Salvador de Sá, nº 182, casa 10;
- XVIII. Avenida Salvador de Sá, nº 182, casa 11;
- XIX. Avenida Salvador de Sá, nº 182, casa 12;
- XX. Avenida Salvador de Sá, nº 182, casa 13;
- XXI. Avenida Salvador de Sá, nº 182, casa 14;
- XXII. Avenida Salvador de Sá, nº 182, casa 15;
- XXIII. Avenida Salvador de Sá, nº 182, casa 16;
- XXIV. Avenida Salvador de Sá, nº 182, casa 17;
- XXV. Avenida Salvador de Sá, nº 182, casa 18;
- XXVI. Avenida Salvador de Sá, nº 183;
- XXVII. Avenida Salvador de Sá, nº 184;
- XXVIII. Avenida Salvador de Sá, nº 185;
- XXIX. Avenida Salvador de Sá, nº 186;
- XXX. Avenida Salvador de Sá, nº 187;
- XXXI. Avenida Salvador de Sá, nº 189;
- XXXII. Avenida Salvador de Sá, nº 191;
- XXXIII. Avenida Salvador de Sá, nº 192;
- XXXIV. Avenida Salvador de Sá, nº 199;
- XXXV. Avenida Salvador de Sá, nº 201;
- XXXVI. Avenida Salvador de Sá, nº 205;

Art. 2º Os imóveis referidos no art. 1º serão alienados pelo Município para fins de renovação urbana, por meio de licitação na modalidade leilão, sob condição suspensiva de aquisição da propriedade do bem pelo Município, nos termos do art. 158 da Lei Complementar Municipal nº 270, de 16 de janeiro de 2024, e do Decreto Rio nº 54.234, de 8 de abril de 2024.

Parágrafo único. O edital de licitação estipulará as condições do leilão, bem como estabelecerá as medidas necessárias à renovação urbana, cuja execução será dever do adquirente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

DECRETO RIO Nº 58230 DE 24 DE JUNHO DE 2026

Estabelece ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 29 de junho de 2026, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para os 16 avos de final da Copa do Mundo FIFA 2026;

CONSIDERANDO que a partida será realizada no dia 29 de junho de 2026, às quatorze horas,

DECRETA:

Art. 1º O ponto será facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 29 de junho de 2026, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2026, excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde - SMS editará Resolução regulamentando o expediente nas Unidades de Saúde da Rede Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

RETIFICAÇÃO
DECRETO RIO Nº 58.206 DE 18 DE JUNHO DE 2026
PUBLICADO EM 19 DE JUNHO DE 2026
REPUBLICADO EM 22 DE JUNHO DE 2026

ONDE SE LÊ:

10.2901.29001.26.453.9811.1983	F	1.5.00.000100	4	4	20	51
--------------------------------	---	---------------	---	---	----	----

LEIA-SE:

10.2901.29001.26.453.9811.1983	F	1.5.00.000100	4	4	90	51
--------------------------------	---	---------------	---	---	----	----

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO “P” Nº 202 DE 24 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **CAMILA TINOCO DA COSTA SOARES**, registro nº 655664, com validade a partir de 30 de abril de 2026, do Emprego de Confiança de Coordenador Técnico, categoria EC-01, código 71528, da Coordenadoria de Legislação e Fiscalização Urbana - FCZ, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO “P” Nº 203 DE 24 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CAMILA TINOCO DA COSTA SOARES**, registro nº 655664, com validade a partir de 01 de maio de 2026, para o Emprego de Confiança de Coordenador Geral, categoria EC-00, código 102475, da Coordenadoria de Legislação e Fiscalização Urbana - FCZ, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO “P” Nº 204 DE 24 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **VANESSA PAIVA DOS SANTOS PEREIRA**, registro nº 658288, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **Luciana Cabral Dutra dos Santos**, registro nº 647916, Coordenador Geral, categoria EC-00, código 102468, da Coordenadoria Geral de Governança - GCG, da Diretoria de Gestão e Gente - DGG, a partir de 22 de maio de 2026, em razão de licença-maternidade.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA “P” Nº 1919 DE 24 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MARCELO VIEIRA LUIZ**, com validade a partir de 22 de junho de 2026, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Processo II, código 101489, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA “P” Nº 1920 DE 24 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **CARLOS JOSÉ VANNUCCI**, matrícula 60/334.936-2, com validade a partir de 18 de junho de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100698, da Gerência de Integração Governamental, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda.

PORTARIA “P” Nº 1921 DE 24 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **CAROLINE ALVES MARQUES MENDES**, matrícula 60/336.908-9, com validade a partir de 24 de junho de 2026, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 080217, da Coordenadoria de Projetos, da Secretaria Municipal de Esportes.

PORTARIA “P” Nº 1922 DE 24 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **JOÃO PAULO DE SOUZA SOARES**, matrícula 60/372.770-8, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103216, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 1923 DE 24 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **SASKIA GUERRA MARTINS PERY PLAZA**, matrícula 60/372.780-7, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103244, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 1924 DE 24 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **WILLIAM DE ARAÚJO MATIAS**, matrícula 60/372.778-1, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103231, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 1925 DE 24 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **AMANDA CHRISTINE DOS SANTOS LADEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 106852, do Núcleo de Articulação Social das Ilhas do Governador/Fundão/Paquetá, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 23/06/2026

CVL-PRO-2025/02018 - Aprovo o Termo de Referência (index 5056292) a autorizo a dispensa de licitação, na forma eletrônica para a contratação de empresa especializada para o fornecimento centralizado de assinaturas, conforme especificação do Termo de referência (**5056292**), pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor anual estimado do lote 01 - R\$ 1.876,80 e do lote 02 - R\$ 5.040,96, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 12 inciso II do Decreto Rio nº 50.797/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 24/06/2026

000184.008189/2026-15 - AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 24/06/2026

Processo: 000184.007095/2026-29 - **AUTORIZO** a Despesa

Objeto: Aquisição de Mobiliário em Geral

Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Mobilhe Móveis Corporativos Ltda

Fundamento: Artigo 28 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Pregão)

Razão: Pregão Eletrônico PE-RP-CVL Nº 90674/2025

Valor: R\$ 6.370,00

Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

DESPACHO DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DO DIA 24/06/2026

Processo nº 004540.000189/2026-21: Aprovo a prestação de contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

DESPACHO DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DO DIA 24/06/2026

Processo nº 01/000.629/2026: Aprovo a prestação de contas

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A

Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES

EXPEDIENTE DE 23/06/2026

Processo SEI 006400.000397/2026-51 - Aprovo o Termo de Referência - Anexo (5088040) nos termos da legislação vigente.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPEDIENTE DE 24/06/2026

Processo 006400.000397/2026-51 - Autorizo a abertura de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico - Portal de Compras do Governo Federal, visando a aquisição de produtos e serviços para atualização tecnológica de solução de segurança, incluindo Firewall de Aplicação Avançado para Web e APIs (WAAP), Proteção Inteligente de Reputação de IP, Balanceamento de Carga Avançado, Proteção para Aplicação e Proteção e Orquestração de tráfego SSL do fabricante F5 Networks, composta por equipamentos, softwares, licenciamento e insumos, incluindo instalação, configuração, suporte, garantia e manutenção. A solução tem como objetivo a atualização e modernização da solução de proteção da F5 Networks atualmente instalada e operacional na camada interna da infraestrutura computacional da IPLANRIO, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, modo de disputa aberto e fechado, critério de julgamento menor preço global, orçamento sigiloso na forma do Art.17 do Regulamento de Licitações e Contratos da IPLANRIO.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO

Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

PORTARIA “P” IG Nº 226, DE 17/06/2026. ERRATA

Onde se lê:

Álvaro de Souza Moreira

Matrícula: 856.349-6

Leia-se:

Álvaro de Souza Maria

Matrícula: 850.513-3

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

PORTARIA F/REC-RIO Nº 03/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O AUDITOR CHEFE DA RECEITA MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 das Normas Re-
gedoras de Sindicância Administrativa, instituída pelo Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância para apurar os fatos relacionados com o Ofício SMF nº 2377/2026.

Parágrafo Único Caberá à Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Fazenda e Planeja-
mento, instituída por meio da Resolução SMFP Nº 3241, de 07 de junho de 2021, a realização dos atos neces-
sários a apuração dos fatos descritos no caput.

Art. 2º - O prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos será de 45 dias, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LICUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 25/06/2026

Data Emissão da NL - UG - Processo

31.313.101 ALESSANDRA GLORIA DE SIQUEIRA

11/06/2026 - 240041 - 005800.001179/2026-68

38.267.460 VICTOR HUGO LIMA DOS SANTOS RODRIGUES

11/06/2026 - 300051 - 006300.000503/2026-24

55.776.734 THAIS BAPTISTA VIEIRA

11/06/2026 - 300051 - 006300.000480/2026-58

56.974.922 MARK BENJAMIN QUEIROZ HERZ

03/06/2026 - 300051 - 006300.000446/2026-83

AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

09/06/2026 - 180078 - 000900.013858/2026-38

AGUAS DO RIO 1 SPE S.A

11/06/2026 - 110001 - 000184.007420/2026-53

11/06/2026 - 180015 - 000990.005101/2026-17

11/06/2026 - 240041 - 005800.001184/2026-71

11/06/2026 - 330051 - 006800.000082/2026-09

15/06/2026 - 150042 - 005700.001301/2026-24

15/06/2026 - 300051 - 006300.000547/2026-54

15/06/2026 - 430001 - 002600.006921/2026-90

16/06/2026 - 110001 - 000184.007604/2026-13

16/06/2026 - 160001 - 000700.007728/2026-12

17/06/2026 - 430001 - 002600.006915/2026-32

19/06/2026 - 170001 - 000800.004692/2026-97

23/06/2026 - 320001 - 001600.001370/2026-13

23/06/2026 - 320001 - 001600.001372/2026-02

AGUAS DO RIO 4 SPE S.A

11/06/2026 - 110001 - 000184.007386/2026-17

11/06/2026 - 180015 - 000990.005105/2026-97

11/06/2026 - 250001 - 001500.000925/2026-20

11/06/2026 - 330051 - 006800.000081/2026-56

12/06/2026 - 290051 - 007200.004558/2026-02

12/06/2026 - 400001 - 002900.000179/2026-24

15/06/2026 - 150001 - 000600.001236/2026-41

15/06/2026 - 150042 - 005700.001297/2026-02

15/06/2026 - 290051 - 007200.004555/2026-61

15/06/2026 - 290051 - 007200.004557/2026-50

15/06/2026 - 430001 - 002600.006938/2026-47

16/06/2026 - 410001 - 000184.007637/2026-63

16/06/2026 - 430001 - 002600.006936/2026-58

17/06/2026 - 430001 - 002600.006930/2026-81

17/06/2026 - 430001 - 002600.006935/2026-11

18/06/2026 - 110001 - 000184.007948/2026-22

18/06/2026 - 160001 - 000700.007737/2026-11

18/06/2026 - 300001 - 001200.001781/2026-11

19/06/2026 - 170001 - 000800.004693/2026-31

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

09/06/2026 - 180070 - 000900.051290/2026-53

ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

09/06/2026 - 180074 - 000900.031628/2026-51

ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

11/06/2026 - 160051 - 006200.000433/2026-32

AMAZONIA BR SERVICOS ALIMENTACAO LTDA

11/06/2026 - 170003 - 000800.004318/2026-91

AMC CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS LTDA.

11/06/2026 - 290051 - 007200.004391/2026-71

ANDRADE BARROS LOGISTICA E SERVICOS LTDA

11/06/2026 - 150041 - 005600.001419/2026-81

ATLASINTEL TECNOLOGIA DE DADOS LTDA

11/06/2026 - 140001 - 000441.001380/2026-58

AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA

11/06/2026 - 160001 - 000708.007706/2026-82

B G CRESPO PRODUCOES LOGISTICAS LTDA

11/06/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/47852

11/06/2026 - 320001 - 001600.001190/2026-23

11/06/2026 - 320001 - 001600.001269/2026-54

BANCO BRADESCO S.A.

11/06/2026 - 140001 - 000430.000330/2026-82

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

11/06/2026 - 140001 - 000430.000329/2026-58

BARRA MOBILITY TRANSPORTES NAUTICOS LTDA

11/06/2026 - 430051 - 007100.012875/2026-12

BINDER COMUNICACAO LTDA

11/06/2026 - 110001 - 000184.007353/2026-77

11/06/2026 - 110001 - 01/000596/2026

11/06/2026 - 110001 - 01/000597/2026

BIO-SERVICE PROPOSTAS AMBIENTAIS LTDA

11/06/2026 - 160001 - 000700.007505/2026-55

BNI - BANCO DE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

11/06/2026 - 110001 - 000100.004521/2026-55

BP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

11/06/2026 - 300051 - 006300.000533/2026-31

BRJ RENT A CAR LTDA

09/06/2026 - 180080 - 000900.053454/2026-87

CAPRISCIANA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

11/06/2026 - 300051 - 006300.000490/2026-93

CASA DA CRIANCA

11/06/2026 - 160003 - 000702.004778/2026-28

CAVIDEO PRODUCOES COMERCIO E LOCACAO DE FILMES LTDA

11/06/2026 - 300051 - 006300.000481/2026-01

CBD BILHETE DIGITAL S/A

22/06/2026 - 290051 - 007200.004882/2026-12

CEMAX ADMINISTRACAO E SERVICOS - EM RECUPERACAO JUDICIAL

11/06/2026 - 290051 - 007200.004392/2026-16

CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

-- 360001 --

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA

11/06/2026 - 140001 - 000441.001330/2026-71

CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.

09/06/2026 - 180010 - 0009000532462026-88

CLARO S.A.

01/06/2026 - 150001 - 000600.001138/2026-12

01/06/2026 - 160004 - 000703.004564/2026-41

01/06/2026 - 160004 - 000703.004565/2026-96

01/06/2026 - 160007 - 000706.004007/2026-09

01/06/2026 - 160007 - 000706.004008/2026-45

01/06/2026 - 180070 - 000900.048675/2026-33

02/06/2026 - 160002 - 000701.002492/2026-18

02/06/2026 - 160002 - 000701.002494/2026-15

02/06/2026 - 160005 - 000704.005366/2026-95

02/06/2026 - 180084 - 000900.049534/2026-38

05/05/2026 - 400001 - 002900.000169/2026-99

08/06/2026 - 180015 - 000990.004873/2026-23

08/06/2026 - 180086 - 000900.052090/2026-18

09/06/2026 - 160006 - 000705.004136/2026-07

09/06/2026 - 180015 - 000990.004987/2026-73

10/06/2026 - 110001 - 000184.006725/2026-48

10/06/2026 - 160016 - 000711.001574/2026-26

10/06/2026 - 160016 - 000711.001575/2026-71

10/06/2026 - 180072 - 000900.053038/2026-89

10/06/2026 - 390001 - 002500.005503/2026-11

10/06/2026 - 400001 - 002900.000171/2026-68

10/06/2026 - 400001 - 002900.000173/2026-57

11/06/2026 - 160006 - 000705.004134/2026-18

11/06/2026 - 330051 - TUR-PRO-2025/00923

12/05/2026 - 260001 - 002100.000342/2026-74

12/05/2026 - 300042 - 006100.000250/2026-45

12/06/2026 - 300042 - 006100.000307/2026-14

12/06/2026 - 390001 - 002500.006260/2026-21

12/06/2026 - 390001 - 002500.006265/2026-53

15/04/2026 - 520001 - 000211.000108/2026-64

15/06/2026 - 150001 - 000600.001251/2026-90

15/06/2026 - 150042 - 005700.001266/2026-43

15/06/2026 - 150042 - 005700.001298/2026-49

16/06/2026 - 150001 - 000600.001250/2026-45

16/06/2026 - 250001 - 001500.000893/2026-62

17/04/2026 - 140001 - 000441.000885/2026-03

17/06/2026 - 160003 - 000702004328/2026-35

17/06/2026 - 180016 - 000980.005739/2026-69

18/05/2026 - 140001 - 000441.001176/2026-37

18/06/2026 - 160003 - 000.702.004330/2026-12

19/05/2026 - 140001 - 000441.001173/2026-01

19/05/2026 - 140001 - 000441.001175/2026-92

19/05/2026 - 160010 - 000709.004523/2026-03

19/05/2026 - 160011 - 000710.005264/2026-91

19/05/2026 - 240041 - 005800.000973/2026-94

19/05/2026 - 240041 - 005800.000979/2026-61

19/05/2026 - 380001 - 002700.000345/2026-49

19/06/2026 - 180015 - 000990.005386/2026-88

21/05/2026 - 290001 --

22/05/2026 - 160001 - 000700.006450/2026-66

22/05/2026 - 160001 - 000700.006459/2026-77

22/05/2026 - 470001 - 002000.000377/2026-31
22/06/2026 - 280001 - 002800.000311/2026-26
22/06/2026 - 520001 - 000211.000180/2026-91
23/06/2026 - 390001 - 002500.006301/2026-89
25/05/2026 - 390031 - 005500.013930/2026-53
25/05/2026 - 530001 - 001900.000269/2026-52
25/05/2026 - 530001 - 001900.000273/2026-11
26/05/2026 - 260001 - 002100.000383/2026-61
26/05/2026 - 300001 - 001200.001535/2026-51
26/05/2026 - 300001 - 001200.001539/2026-30
26/05/2026 - 300001 - 001200.001540/2026-64
27/05/2026 - 150041 - 005600.001302/2026-05
28/04/2026 - 320001 - 001600.000860/2026-94
28/05/2026 - 180009 - 000900.050386/2026-02
28/05/2026 - 180083 - 000900.050594/2026-01
28/05/2026 - 390031 - 005500.013933/2026-97
28/05/2026 - 390031 - 005500.013935/2026-86
29/04/2026 - 180016 - 000980.004379/2026-88
29/05/2026 - 160005 - 000704.005366/2026-95
29/05/2026 - 160009 - 000708.006706/2026-65
29/05/2026 - 160009 - 000708.006730/2026-02
29/05/2026 - 430001 - 002600.006280/2026-73
29/05/2026 - 430001 - 002600.006295/2026-31
30/04/2026 - 110035 - 005400000273/11

CLINICA DE DIALISE SAO BENEDITO LTDA

09/06/2026 - 180003 - 000900.053363/2026-41

CLINICA DRA. REGINA FERNANDES ESTETICA AVANÇADA LTDA

CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA

11/06/2026 - 300001 - 001200.001723/2026-80
17/06/2026 - 300042 - 006100.000313/2026-63
19/06/2026 - 300042 - 006100.000314/2026-16

COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA

18/06/2026 - 150041 - 005600.001489/2026-39

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

11/06/2026 - 140009 - 000500.002338/2026-11
11/06/2026 - 140009 - 000500.002339/2026-57
11/06/2026 - 160001 - 000701.002354/2026-39
11/06/2026 - 160001 - 000701.002398/2026-69
11/06/2026 - 160001 - 000701.002444/2026-20
11/06/2026 - 160001 - 000705.004245/2026-16
11/06/2026 - 160001 - 000707.007182/2026-30
11/06/2026 - 160001 - 000707.007194/2026-64
11/06/2026 - 160001 - 000707.007250/2026-61
11/06/2026 - 160001 - 000709.005417/2026-39
11/06/2026 - 160001 - 000709.005424/2026-31
11/06/2026 - 160001 - 000709.005427/2026-74
11/06/2026 - 160001 - 000710.005959/2026-72
11/06/2026 - 160001 - 000710.005964/2026-85
11/06/2026 - 160001 - 000710.005982/2026-67
11/06/2026 - 160001 - 000711.001636/2026-08

COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG

03/06/2026 - 400001 - 002900.000161/2026-22
08/06/2026 - 160010 - 000709.005286/2026-90
09/06/2026 - 110001 - 000184.007098/2026-62
09/06/2026 - 180007 - 000900.053799/2026-31
09/06/2026 - 180015 - 000990.005053/2026-59
09/06/2026 - 180073 - 000900.053767/2026-35
09/06/2026 - 180085 - 000900.054089/2026-28
09/06/2026 - 300001 - 001200.001655/2026-59
09/06/2026 - 300001 - 001200.001656/2026-01
09/06/2026 - 300001 - 001200.001657/2026-48
09/06/2026 - 300001 - 001200.001664/2026-40
10/06/2026 - 110001 - 000184.006847/2026-34
10/06/2026 - 110001 - 000184.006848/2026-89
10/06/2026 - 160001 - 000700.007471/2026-07
10/06/2026 - 160002 - 000701.002593/2026-99
10/06/2026 - 180076 - 000900.053829/2026-17
10/06/2026 - 180078 - 000900.053064/2026-15
10/06/2026 - 180084 - 000900.054131/2026-19
11/06/2026 - 160002 - 000701.002593/2026-99
11/06/2026 - 160007 - 000706.004278/2026-56
11/06/2026 - 430001 - 002600.006682/2026-78
11/06/2026 - 430001 - 002600.006703/2026-55
11/06/2026 - 430001 - 002600.006708/2026-88
12/06/2026 - 160002 - 000701.002193/2026-99
12/06/2026 - 160002 - 000701.002593/2026-99
12/06/2026 - 160003 - 000702004816/2026-42
12/06/2026 - 160003 - 000702004816202642
12/06/2026 - 160004 - 000703.004930/2026-62
12/06/2026 - 160004 - SME-PRO-2024/00249
12/06/2026 - 180016 - 000980.005430/2026-79
12/06/2026 - 260001 - 002100.000415/2026-28
12/06/2026 - 430001 - 002600.006674/2026-21
12/06/2026 - 430001 - 002600.006686/2026-56
12/06/2026 - 430001 - 002600.006689/2026-90
12/06/2026 - 430001 - 002600.006696/2026-91
12/06/2026 - 430001 - 002600.006706/2026-99
15/06/2026 - 160003 - 000702004816/2026-42

15/06/2026 - 160009 - 000708.007672/2026-26
15/06/2026 - 160016 - 000711.001666/2026-14
16/06/2026 - 160005 - -
16/06/2026 - 160005 - 000704.005878/2026-51
16/06/2026 - 180085 - 000900.054089/2026-28
16/06/2026 - 180085 - 000900.054089/2026-28
16/06/2026 - 330051 - 006800.000083.2026.45
16/06/2026 - 380001 - 002700.000426/2026-49
17/06/2026 - 160006 - 000705.004478/2026-19
18/06/2026 - 160008 - 000707.007535/2026-00

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB

11/06/2026 - 160001 - 000701.002578/2026-41
11/06/2026 - 160004 - 000703.004805/2026-52
11/06/2026 - 160004 - 000703.004806/2026-05
11/06/2026 - 160009 - 000708.007692/2026-05

CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIOS ESTADUAIS DO PLANEJAMENTO -CONSEPLAN

11/06/2026 - 140001 - 000460.000078/2026-54

CONSILUX TECNOLOGIA LTDA

11/06/2026 - 290051 - 007200.004482/2026-15

CONSORCIO SERIE OURO

19/06/2026 - 150001 - 006700.000971/2026-96

CONVATEC BRASIL LTDA

09/06/2026 - 180078 - 000900.053214/2026-82

CONVEM MINERACAO LTDA

11/06/2026 - 430001 - 002600.006647/2026-59

11/06/2026 - 430001 - 002600.006665/2026-31

COPA ENERGIA S.A.

11/06/2026 - 160001 - 000701.002564/2026-27
11/06/2026 - 160001 - 000708.006158/2026-73

CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA

09/06/2026 - 180078 - 000900.052640/2026-07

CORRERIA FILMES PRODUcoes ARTISTICAS E EVENTOS LTDA

11/06/2026 - 300051 - 006300.000463/2026-11

CS BRASIL FROTAS S.A.

11/06/2026 - 290001 - 000300.021373/2026-87
11/06/2026 - 300001 - 001200.001703/2026-17
11/06/2026 - 300001 - 001200.001707/2026-97
11/06/2026 - 300001 - 001200.001708/2026-31
11/06/2026 - 390004 - 002500.006052/2026-21
11/06/2026 - 430001 - 002600.006839/2026-65

CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA.

11/06/2026 - 430051 - 007100.012865/2026-87
11/06/2026 - 430051 - 007100.012924/2026-17

D. LEAO XI - PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA

11/06/2026 - 430001 - 002600.006823/2026-52

DATA CORPORE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

11/06/2026 - 240041 - 005800.001176/2026-24
11/06/2026 - 390001 - 002500.006210/2026-43

DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIALLTDA

11/06/2026 - 290051 - 007200.004446/2026-43

DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA

09/06/2026 - 180078 - 000900.053435/2026-51

DELTA 4-CONSTRUCOES E TERRAPLENAGENS LTDA

21/05/2026 - 150001 - 000620.000365/2026-84

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

09/06/2026 - 180008 - 000900.051848/2026-09

DES SERVICOS EM ELEVADORES LTDA

17/06/2026 - 300042 - 006100.000295/2026-10

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

11/06/2026 - 430001 - 002600.006491/2026-14
11/06/2026 - 430001 - 002600.006524/2026-18

DOCE RIO FRETAMENTO E TURISMO LTDA

11/06/2026 - 160001 - 000700.007533/2026-72

ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARESLTDA

09/06/2026 - 180064 - 000900.034347/2026-50
09/06/2026 - 180078 - 000900.038875/2026-88
09/06/2026 - 180078 - 000900.038895/2026-59

EDRO ENGENHARIA LTDA

18/06/2026 - 150041 - 005600.001458/2026-88

EGEL LOCACAO DE VEICULOS LTDA

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

11/06/2026 - 300051 - 006300.000528/2026-28

ELEVADORES IVIMAIA LTDA

11/06/2026 - 520001 - 000211.000169/2026-21

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A IMPRENSA CIDADE

11/06/2026 - 140001 - 000441.001367/2026-07
11/06/2026 - 150042 - 005700.001231/2026-12
11/06/2026 - 170001 - 000800.004428/2026-53
11/06/2026 - 170001 - 000800.004430/2026-22
11/06/2026 - 240041 - 005800.001171/2026-00
11/06/2026 - 250001 - 001500.000918/2026-28
11/06/2026 - 290001 - 000300.022099/2026-63
11/06/2026 - 290051 - 007200.004497/2026-75
11/06/2026 - 390031 - 005500.015207/2026-17

ERMAR ALIMENTOS LTDA

11/06/2026 - 160001 - 000704.005785/2026-27
11/06/2026 - 160001 - 000707.007184/2026-29

11/06/2026 - 160001 - 000707.007190/2026-86
11/06/2026 - 160001 - 000707.007227/2026-76
11/06/2026 - 160001 - 000707.007293/2026-46

ESPACO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS

11/06/2026 - 250001 - ESL-PRO-2024/00259
EXCEL ELEVADORES LTDA

11/06/2026 - 150001 - 000600.001094/2026-12
F F PERES CLINICA VETERINARIA LTDA

11/06/2026 - 380001 - 002700.000407/2026-12

F.AB. ZONA OESTE S.A.

02/06/2026 - 400001 - 002900.000181/2026-01

03/06/2026 - 110001 - 000184.006653/2026-39

03/06/2026 - 180010 - 000900052495/2026-56

03/06/2026 - 180014 - 000900.051937/2026-47

03/06/2026 - 180093 - 000900.052060/2026-10

03/06/2026 - 380001 - 002700.000383/2026-00

03/06/2026 - 390031 - 005500.015060/2026-57

03/06/2026 - 520001 - 000211.000154/2026-63

05/06/2026 - 250001 - 001500.000863/2026-56

08/06/2026 - 180013 - 000900.052098/2026-84

08/06/2026 - 180099 - 000900.052753/2026-02

09/06/2026 - 300001 - 001200.001638/2026-11

10/06/2026 - 160001 - 000700.007483/2026-23

11/06/2026 - 180013 - 000900.052032/2026-94

15/06/2026 - 250001 - 001500.000863/2026-56

19/06/2026 - 170001 - 000800.004690/2026-06

FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA

09/06/2026 - 180078 - 000900.042673/2026-31

FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA

09/06/2026 - 180005 - 000900.053716/2026-11

09/06/2026 - 180005 - 000900.053762/2026-11

FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA

11/06/2026 - 300001 - 001200.001687/2026-54

FOCO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

11/06/2026 - 520001 - 000211.000168/2026-87

FORCA AMBIENTAL LTDA.

11/06/2026 - 430051 - 007100.012938/2026-31

11/06/2026 - 430051 - 007100.012942/2026-07

FORCE REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

11/06/2026 - 160001 - 000700.007314/2026-93

FREITAS E PORTO PARTICIPACOES LTDA

11/06/2026 - 520001 - 000211.000171/2026-09

FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA

11/06/2026 - 160001 - 000705.004239/2026-69

11/06/2026 - 160001 - 000706.004118/2026-15

11/06/2026 - 160001 - 000706.004125/2026-17

FUNDACAO CESGRANRIO

11/06/2026 - 160001 - 000700.007541/2026-19

GABRIELA DIAS HOLZ PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA

11/06/2026 - 300051 - 006300.000462/2026-76

GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

09/06/2026 - 180070 - 000900.048106/2026-98

GPLJ SERVICOS DE BUFFET LTDA

11/06/2026 - 260001 - 002100.000407/2026-81

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.

11/06/2026 - 430001 - 002600.006827/2026-31

GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

09/06/2026 - 180078 - 000900.053763/2026-57

GREMIO REC ESCOLA SAMBA MOCID UNIDA DO SANTA MARTA

11/06/2026 - 300051 - 006300.000502/2026-80

HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

11/06/2026 - 430001 - 002600.006782/2026-02

I3 SOLUCOES LTDA

11/06/2026 - 140009 - 000500.002273/2026-03

11/06/2026 - 140009 - 000500.002275/2026-94

INFINITY MULTISERVICOS LTDA

11/06/2026 - 160001 - 000701.002445/2026-74

11/06/2026 - 160001 - 000704.005655/2026-94

11/06/2026 - 160001 - 000705.004238/2026-14

11/06/2026 - 160001 - 000706.004123/2026-10

INSTITUTO GNOSIS

03/06/2026 - 180006 - 000900.006249/2026-22

10/06/2026 - 180003 - 000900.007184/2026-32

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

11/06/2026 - 330051 - 006800.000133/2026-94

INSTITUTO RIO ESPORTE E LAZER

11/06/2026 - 250001 - ESL-PRO-2024/00258

JETON CONSTRUCOES LTDA

12/06/2026 - 430001 - 002600.006846/2026-67

JOBMED SERVICOS TECNICOS LTDA

09/06/2026 - 180005 - 000900.053823/2026-31

09/06/2026 - 180005 - 000900.053866/2026-17

11/06/2026 - 180015 - 000990.005055/2026-48

JP SERVICOS INTEGRADOS LTDA

11/06/2026 - 180003 - 000900.052879/2026-79

LASANT CONSTRUCOES LTDA

11/06/2026 - 180051 - 006900.007174/2026-83

LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA

17/06/2026 - 150041 - 005600.001363/2026-64

LEIAUTE COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA

11/06/2026 - 110001 - 01/000587/2026

LETS RENT A CAR S/A

09/06/2026 - 180003 - SMS-PRO-2024/58796

11/06/2026 - 390004 - 002500.006153/2026-01

LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

11/06/2026 - 380001 - 002700.000409/2026-10

11/06/2026 - 380001 - 002700.000410/2026-36

LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A

09/06/2026 - 180014 - 000900.053324/2026-44

10/06/2026 - 290001 - 000300.021676/2026-08

11/06/2026 - 180014 - 000900.054831/2026-03

15/06/2026 - 300001 - 001200.001757/2026-74

15/06/2026 - 300001 - 001200.001762/2026-87

17/06/2026 - 320001 - 001600.001311/2026-37

19/06/2026 - 170001 - 000800.004687/2026-84

19/06/2026 - 320001 - 001600.001336/2026-31

23/06/2026 - 250001 - 001500.000926/2026-74

LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA

11/06/2026 - 390004 - 002500.006119/2026-28

11/06/2026 - 390004 - 002500.006175/2026-62

LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.

11/06/2026 - 110001 - 000184.007100/2026-01

LUCRAFE COMERCIO E SERVICOS LTDA

11/06/2026 - 290051 - 007200.004393/2026-61

M 4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

09/06/2026 - 180064 - 000900.040481/2026-90

09/06/2026 - 180064 - 000900.040484/2026-23

09/06/2026 - 180064 - 000900.040494/2026-69

M. N. I. - TELECOMUNICACOES LTDA

11/06/2026 - 330051 - TUR-PRO-2024/00272

MANUTESP - MANUTENCAO ESPECIALIZADA LTDA

15/06/2026 - 300042 - 006100.000290/2026-97

MASSIMO OBRAS E SERVICOS LTDA

11/06/2026 - 110001 - 006700.000983/2026-11

11/06/2026 - 110001 - 006700.000985/2026-18

MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A

11/06/2026 - 180086 - 000900.053210/2026-02

MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

11/06/2026 - 430051 - 007100.012864/2026-32

MBM SEGURADORA SA

11/06/2026 - 290051 - 007200.004323/2026-11

MDE SERVICOS E EVENTOS LTDA

12/06/2026 - 300042 - 006100.000285/2026-84

MEDVITALIS SERVICOS LTDA

11/06/2026 - 150001 - 000600.001228/2026-03

MELODRAMA DECOLONIAL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

11/06/2026 - 300051 - 006300.000457/2026-63

MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA

11/06/2026 - 110001 - 000184.007118/2026-03

11/06/2026 - 150042 - 005700.001251/2026-85

11/06/2026 - 150042 - 005700.001264/2026-54

11/06/2026 - 180005 - 000900.052827/2026-01

MINISTERIO DA FAZENDA

11/06/2026 - 300042 - 006100000053/2026-26

12/06/2026 - 240041 - 005800.000164/2026-82

19/06/2026 - 160001 - SME-PRO-2024/01342

19/06/2026 - 220002 - 001100.003016/2026-56

22/06/2026 - 390031 - 005500.016839/2026-90

23/06/2026 - 140001 - 000441.000234/2026-13

23/06/2026 - 160001 - SME-PRO-2024/01371

NASCIMENTO E GALVAO CONSTRUTORA LTDA

11/06/2026 - 150042 - 005700.001278/2026-78

11/06/2026 - 150042 - 005700.001281/2026-91

11/06/2026 - 150042 - 005700.001285/2026-70

NOVO STILO DESIGN GRAFICO LTDA

16/04/2026 - 430051 - 007100.008000/2026-16

O. A. M. COMERCIAL E SERVICOS LTDA.

11/06/2026 - 160001 - 000700.007543/2026-16

OBDI MOTORS DO BRASIL LTDA

11/06/2026 - 390004 - 002500.006252/2026-84

OBRA PRIMA CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA

11/06/2026 - 160001 - 000700.007479/2026-65

OBSERVATORIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO

11/06/2026 - 300051 - 006300.000494/2026-71

PHAROS HOSPITALAR LTDA

09/06/2026 - 180078 - 000900.010565/2026-07

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

11/06/2026 - 160001 - 000700.007454/2026-61

PREVENT FIRE INSTALACOES E MANUTENCOES LTDA

11/06/2026 - 300001 - 001200.001712/2026-08

PROCLEAN SOLUTIONS LTDA

11/06/2026 - 160051 - 006200.000429/2026-74

PROJEL - ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA

11/06/2026 - 290051 - 007200.004398/2026-93

PRO-SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA

11/06/2026 - 240041 - 005800.001175/2026-80

PWS TECNOLOGIA LTDA
11/06/2026 - 390031 - 005500.015762/2026-31
R T C ENGENHARIA LTDA
18/06/2026 - 150041 - 005600.001331/2026-69
RESITEC DE TERESOPOLIS - CONSTRUCOES LTDA.
26/05/2026 - 150041 - 005600.001164/2026-56
RIO SHOP SERVICOS LTDA
11/06/2026 - 330051 - TUR-PRO-2023/00309
RIOPRO INFORMATICA LTDA
10/06/2026 - 300042 - 006100.000292/2026-86
11/06/2026 - 240041 - 005800.001173/2026-91
RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
09/06/2026 - 430001 - 002600.006210/2026-15
RPG SOLUCOES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
11/06/2026 - 160001 - 000701.002442/2026-31
11/06/2026 - 160001 - 000706.004129/2026-97
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
22/06/2026 - 330001 - 001800.000162/2026-32
SIQUEIRAS PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA
11/06/2026 - 300042 - 006100.000293/2026-21
SOCIEDADE DE TELEVISAO SUL FLUMINENSE LTDA
19/06/2026 - 610001 - 000184.005543/2026-50
SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
11/06/2026 - 160001 - 000701.002443/2026-85
11/06/2026 - 160001 - 000705.004051/2026-11
11/06/2026 - 160001 - 000705.004240/2026-93
11/06/2026 - 160001 - 000705.004241/2026-38
11/06/2026 - 160001 - 000705.004242/2026-82
11/06/2026 - 160001 - 000705.004243/2026-27
11/06/2026 - 160001 - 000705.004244/2026-71
11/06/2026 - 160001 - 000706.004089/2026-83
11/06/2026 - 160001 - 000706.004142/2026-46
11/06/2026 - 160001 - 000711.001633/2026-66
SOLOTESTE ENGENHARIA LTDA
18/06/2026 - 150041 - 005600.001451/2026-66
SOPE SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
18/06/2026 - 150041 - 005600.001351/2026-30
STERF COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
11/06/2026 - 380001 - 002700.000408/2026-67
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
09/06/2026 - 180003 - 000900.012391/2026-17
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
11/06/2026 - 160005 - 000704.005662/2026-96
11/06/2026 - 240041 - 005800.001184/2026-71
11/06/2026 - 430001 - 002600.006205/2026-11
TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA
11/06/2026 - 160001 - 000700.007537/2026-51
TRANSEGURTEC TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA
15/06/2026 - 300042 - 006100.000305/2026-17
TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA
11/06/2026 - 160001 - 000700.007529/2026-12
TRASNPORTADORA FRISCH LTDA
11/06/2026 - 160001 - 000700.007205/2026-76
TTRS SERVICOS S.A.
12/06/2026 - 300042 - 006100.000309/2026-03
TUISE GESTAO INTEGRADA LTDA
09/06/2026 - 180003 - 000900.046751/2026-76
UNIS PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA
17/06/2026 - 300042 - 006100.000299/2026-06
VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA
09/06/2026 - 180078 - 000900.028912/2026-40
VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A
19/06/2026 - 140001 - 000444.000278/2026-13
19/06/2026 - 360001 - 001700.000252/2026-51
22/06/2026 - 160001 - 000703.004654/2026-32
22/06/2026 - 240041 - 005800.001105/2026-21
WATERSERVICE PROJETO INSTALACOES E SERVICOS LTDA
09/06/2026 - 180086 - 000900.042363/2026-16
WSET PRODUCOES E SERVICOS LTDA
11/06/2026 - 300051 - 006300.000501/2026-35

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Bernardo Egas Lima Fonseca

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS “P” A/SUBSAD/CGRH/CTPM DE 23 DE JUNHO DE 2026
O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS, DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem esforços em membros superiores, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 335 - processo SME-PRO-2024/62538, ROSEMARY PEREIRA BASTOS NASCIMENTO, Professor II, matrícula 10/249.578-6.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforços com os membros superiores, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 336 - processo SMS-PRO-2024/59005, KATIA MARA MEDEIROS MOREIRA, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/231.086-0.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 337 - processo SMS-PRO-2025/08731, ERIKA VITORIO DAS NEVES, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/252.341-3.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, sem contato com o público, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 338 - processo SMF-PRO-2023/02512, ROBSON DE MESQUITA ALVES DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/189.077-1.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 339 - processo 000500.002495/2026-18, ADRIANA JOSE DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/237.324-9.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 340 - processo SMS-PRO-2024/56836, SUSIDELY DE MELO MACHADO SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/197.320-5

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 341 - processo SMS-PRO-2023/15585, MARIA CRISTINA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/226.098-2.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 342 - processo SMS-PRO-2023/26244, MARISTELA DOS SANTOS TEIXEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/191.015-7

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, sem esforços manuais, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 343 - processo SMS-PRO-2025/14076, ANA PAULA MONTEIRO BAPTISTA DE ANDRADE ARAUJO, Enfermeiro, matrícula 10/163.360-1.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, sem esforços manuais, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 344 - processo SMS-PRO-2024/02747, ROSANE SILVA DE PAIVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/208.135-4.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, sem ortostatismo prolongado, sem contato com o público, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 345 - processo SMS-PRO-2023/03980, DEBORA CAVALHEIRO DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/213.070-6.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, sem esforços com membros superiores, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 346 - processo SMS-PRO-2025/03184, VERA LUCIA CUNHA DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/208.648-6.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços administrativos, sem esforços com os membros superiores, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 347 - processo 000500.002496/2026-62, SHEILA GOUVEA DA CONCEICAO SILVA, Enfermeiro, matrícula 10/163.466-6.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, sem contato com público, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 348 - processo SMF-PRO-2023/05341, LIDIA MARIA GOUVEA SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/208.082-8.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviço sem esforços manuais, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 349 - processo SMS-PRO-2023/01216, MAURILIA DA CONCEICAO VIEIRA, Técnico de Laboratório Análises Clínicas, matrícula 10/253.459-2.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA PREVI-RIO “P” N.º 42, DE 22 DE JUNHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo, SEI nº **005300.005009 /2026-93**;

RESOLVE:

EXONERAR, com eficácia a contar de 22 de junho de 2026, **FLAVIA MARIA VIEIRA MACHADO TILLI**, Analista de Processo Previdenciário, matrícula n.º 30/650.684-4, do Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 034283, da Gerência de Benefícios, da Diretoria de Previdência e Assistência, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.

DESPACHO DA PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 24/06/2026

005300.004632/2026-29 - APROVO o Termo de Referência PREVI-RIO/DIP Nº. 01/2026 constante no anexo 5166221 e **AUTORIZO** a abertura do novo Credenciamento de Operadoras de Plano de Saúde, cujo objeto é a Seleção e Credenciamento para dar continuidade à prestação do serviço de assistência à saúde objeto do Plano de Saúde do Servidor Municipal - PSSM.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHO DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 24/06/2026

Processo 001100.010450/2026-92 - Autorizo o empenhamento da despesa.

- Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS - REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV).
- Partes: FUNPREVI e TJRJ.
- Razão: Não sujeito.
- Valor: R\$ 22.126,29 (vinte e dois mil, cento e vinte e seis reais e vinte e nove centavos).
- Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.014766/2026-53 - Autorizo o empenhamento da despesa.

- Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS - REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV).
- Partes: FUNPREVI e TJRJ.
- Razão: Não sujeito.
- Valor: R\$ 2.960,17 (dois mil, novecentos e sessenta reais e dezessete centavos).
- Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.014327/2026-41 - Autorizo o empenhamento da despesa.

- Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS - REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV).
- Partes: FUNPREVI e TJRJ.
- Razão: Não sujeito.
- Valor: R\$ 3.450,63 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos).
- Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 24/06/2026

Processo 001100.015101/2026-67 - Autorizo o empenhamento da despesa.

- Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS - REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV).
- Partes: FUNPREVI e TJRJ.
- Razão: Não sujeito.
- Valor: R\$ 20.601,89 (vinte mil, seiscentos e um reais e oitenta e nove centavos).
- Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.015801/2026-51 - Autorizo o empenhamento da despesa.

- Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS - REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV).
- Partes: FUNPREVI e TJRJ.
- Razão: Não sujeito.
- Valor: R\$ 31.927,02 (trinta e um mil, novecentos e vinte e sete reais e dois centavos).
- Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.015745/2026-55 - Autorizo o empenhamento da despesa.

- Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS - REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV).
- Partes: FUNPREVI e TJRJ.
- Razão: Não sujeito.
- Valor: R\$ 8.607,75 (oito mil, seiscentos e sete reais e setenta e cinco centavos).
- Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.015554/2026-93- Autorizo o empenhamento da despesa.

- Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS - REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV).
- Partes: FUNPREVI e TJRJ.
- Razão: Não sujeito.
- Valor: R\$ 4.128,70 (quatro mil, cento e vinte e oito reais e setenta centavos).
- Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.015133/2026-62 - Autorizo o empenhamento da despesa.

- Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS - REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV).
- Partes: FUNPREVI e TJRJ.
- Razão: Não sujeito.
- Valor: R\$ 4.853,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais).
- Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.015126/2026-61- Autorizo o empenhamento da despesa.

- Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS - REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV).
- Partes: FUNPREVI e TJRJ.
- Razão: Não sujeito.
- Valor: R\$ 3.723,24 (três mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos).
- Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.015111/2026-01 - Autorizo o empenhamento da despesa.

- Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS - REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV).
- Partes: FUNPREVI e TJRJ.
- Razão: Não sujeito.
- Valor: R\$ 12.748,31 (doze mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos).
- Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.015129/2026-02 - Autorizo o empenhamento da despesa.

- Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS - REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV).
- Partes: FUNPREVI e TJRJ.
- Razão: Não sujeito.
- Valor: R\$ 3.215,56 (três mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos).
- Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.014802/2026-89 - Autorizo o empenhamento da despesa.

- Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS - REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV).
- Partes: FUNPREVI e TJRJ.
- Razão: Não sujeito.
- Valor: R\$ 12.986,56 (doze mil, novecentos oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
- Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: Gustavo Di Sabato Guerrante

RESOLUÇÃO SMDU “P” Nº 45, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com validade a partir de 15/06/2026, os servidores APARECIDA MOTTA MENDONÇA, matrícula 11/230.362-6, RENATA TINOCO SANTOS, matrícula 11/210.210-1 e JAQUELINE DOS SANTOS ARRUDA, matrícula 60/384.083-2, para constituírem a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços da SMDU nº 00896/2025 - Pregão Eletrônico SMDU/SRP nº 90719/2025, referente ao processo 000213.000403/2026-09, celebrado com a empresa MDE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos, destinados a atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, cabendo a esses as atestações dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de de junho de 2011 e suas alterações.

RESOLUÇÃO SMDU “P” Nº 46, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com validade a partir de 01 de Junho de 2026, a Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Compromisso para Estágio não Obrigatório nº 07/2026, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO E NYCOLLE DE LEMOS MENDES TEIXEIRA, para a Prestação de Serviços de Estagiário, que atuará nas ações da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, nos termos do processo administrativo nº EIS-PRO-2024/13859.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

FÁBIO DA FONSECA MONTEIRO, Gerente II, matrícula 11/274.466-2;
EVELINE BRAGA FRAGA, Gerente II, matrícula 11/277.571-6;
WELLIK SOUZA SILVA, Gerente II, matrícula 11/293.337-2; e
ISAQUE COUTINHO DE ABREU SANTOS, Coordenador I, matrícula 11/277.570-8

RESOLUÇÃO SMDU “P” Nº 47, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com validade a partir de 16 de Junho de 2026, a Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Compromisso para Estágio não Obrigatório nº 08/2026, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO E DANIEL ROCHA OLIVEIRA DA SILVA, para a Prestação de Serviços de Estagiário, que atuará nas ações da Subsecretaria de Planejamento Urbano, nos termos do processo administrativo nº EIS-PRO-2024/13859.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

CAROLINE ALVES TORRES, Coordenador I, matrícula 11/295.862-7;
ISABEL HABIB MATTAR DE ARAUJO, Gerente II, matrícula 11/259.163-4;
MARCIO VINICIUS MENDES PINHEIRO, Gerente I, matrícula 11/268.167-4; e
RENATA TINOCO SANTOS, Coordenador I, matrícula 11/210.210-1.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 23/06/2026

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, o tempo de serviço/contribuição prestado à PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI do servidor abaixo relacionado:

EIS-PRO-2025/14655, LUCIA HELENA DOS SANTOS TORRES, matrícula 12/157.294-0, Arquiteto, no período de 13/12/2002 a 08/07/2004, como FISCAL DE OBRAS, no total de quinhentos e setenta e cinco dias.

**Solicitação feita em 21/10/2025

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Wanderson José dos Santos
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 24/06/2026

IFR-PRO-2024/01072 - Ref. Contrato nº 65/2024 - Tendo em vista o contido nos despachos da Coordenação de Infraestrutura e Logística (4289851), e da Subsecretaria de Gestão (5162348), **AUTORIZO** a Apostila para Repactuação do Contrato do Pregão Eletrônico PE-SUBGGC nº 90318/2024, referente à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE CARGAS LEVES, PARA A FROTA LOCADA/OFICIAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ”**, a cargo da empresa FOCO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, no valor total de R\$ 3.175,26 (três mil cento e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), referente ao 2º momento da CCT/2025. Providencie-se o Apostilamento.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 24/06/2026

006700.000083/2026-73 - 06/500.081/2026 - Ref.: **Contrato nº 59/2024** - Tendo em vista o contido no Laudo de Aceitação Definitiva (4933275), elaborado pela Comissão designada através da Portaria “P” RU/PRE nº 211 de 08 de dezembro de 2025, publicada no D.O. nº 182 de 09/12/2025 (4943727) e com base no despacho da I/ SUBOE (5021218), ficam aceitas, em caráter **DEFINITIVO**, as **“OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DO CANTÃO NA LADEIRA DOS GUARARAPES - COSME VELHO”**, a cargo da CONSTRUTORA CESAR LTDA.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 24/06/2026

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa, conforme os dados que se seguem:
Processo nº 000600.001119/2026-88
1. Objeto: Prestação de serviços de tecnologia da informação relativos ao desenvolvimento, manutenção e consultoria técnica para sistema de gestão de obras e serviços de engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Empresa Municipal de Informática S.A.
3. Fundamento: Art. 75, Inciso IX da Lei Federal 14.133/2021.
4. Razão: Dispensa de Licitação
5. Valor: R\$ R\$ 6.979.866,00 (seis milhões, novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais).
6. Autorização: WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS
7. Lavra-se o Contrato Correspondente

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 24/06/2026

De acordo com o constante dos processos abaixo, autorizo as despesas, conforme os dados que se seguem:
Processo nº IFR-PRO-2025/00725
1. Objeto: “DESAPROPRIAÇÃO - LIGAÇÃO VIÁRIA DE CAMPO GRANDE- RUA GUANDU MIRIM (ANTIGA ESTRADA DAS JABOTICABEIRAS), SÍTIO 13, PLT 62-79-8984”
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JENEIRO.
3. Fundamento: Não sujeito à Legislação vigente.
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Valor: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).
6. Autorização: WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS

Processo nº IFR-PRO-2025/00888
1. Objeto: “DESAPROPRIAÇÃO - LIGAÇÃO VIÁRIA CAMPO GRANDE - CAMINHO DAS JABOTICABEIRAS (ATUAL RUA GUANDU MIRIM), SÍTIO 11A - PLT62-79-8984(Nº 901)”.
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
3. Fundamento: Não sujeito à Legislação vigente.
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Valor: R\$ 1.149.000,00 (um milhão, cento e quarenta e nove mil reais).
6. Autorização: WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS

Processo nº IFR-PRO-2025/00810
1. Objeto: “DESAPROPRIAÇÃO - LIGAÇÃO VIÁRIA CAMPO GRANDE -CAMINHO DAS JAQUEIRAS (ESTRADA DAS JAQUEIRAS), SÍTIO 12A - PLT 62-79-8984.”.
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
3. Fundamento: Não sujeito à Legislação vigente.
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Valor: R\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais).
6. Autorização: WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS

Processo nº IFR-PRO-2025/01199
1. Objeto: “DESAPROPRIAÇÃO - OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS DA ESTRADA DO MONTEIRO NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE - ESTRADA DO MONTEIRO Nº 645, 647 e 649 (LOTE 4 - PAL 16.029)”.
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
3. Fundamento: Não sujeito à Legislação vigente.
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Valor: R\$ 2.012.000,00 (dois milhões e doze mil reais).
6. Autorização: WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 24/06/2026

Processo 005600.000387/2026-04 - Contrato Nº 019/2026 - Autorizo a Lavratura de Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, a partir da 4ª etapa, nos termos propostos pelo Diretor da Diretoria de Obras SEI-(5087066), com base no Artigo 124, da Lei 14133.

GEO-PRO-2025/00538 - CONTRATO 007/2026 - Autorizo a modificação de quantidades conforme despacho **SEI-5134881** pelo Diretor da Diretoria de Obras, de acordo com o Artigo 124, da Lei 14133/2021 e o artigo 506 do R.G.C.A.F. e providencie-se a Lavratura do Termo Aditivo.

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 22/06/2026

Processo 005600.001445/2026-17 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria “P” GEO-RIO/PRE Nº 63 de 16/06/2026, publicada no D.O. RIO nº 64 de 22/06/2026, ficam aceitos em caráter **PROVISÓRIO** as **OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA AVENIDA NIEMEYER NA AL-TURA DO NÚMERO 80 - LEBLON AP. 2.1 VI RA de que trata o Contrato nº 022/2026**, objeto do processo nº 005600.000383/2026-18.
(*)Republikado devido a incorreções no D.O. nº 66 de 24/06/2026, pág. 14, 1ª coluna.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

ATO DO PRESIDENTE PORTARIA “P” RIO-ÁGUAS/PRE Nº 62 DE 23 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores **LEANDRO MARAVILHA BEZERRA**, matrícula 13/292.035-3, CAU-RJ A124631-3, **MARCOS JOSÉ MONTEIRO DE CARVALHO**, matrícula 13/247.968-1, CREA-RJ n.º 1996120486 e **LEANDRO GERVASIO DE CASTRO**, matrícula 60/740.236-5, CREA-RJ n.º 2011112210, para, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO DEFINITIVA**, objeto do processo **AGU-PRO-2025/00535**, contrato n.º **010/2025**, executado pela empresa **COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**.

PORTARIA “P” RIO-ÁGUAS/PRE Nº 63 DE 23 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores **FÁBIO VALADÃO ARAUJO**, matrícula 13/245.445-2, CREA-RJ n.º 2005100973, **LEONARDO FILGUEIRAS DE MELLO**, matrícula 13/248.570-4, CREA-RJ n.º 1998104995 e **HUMBERTO DE PAULA SIMÕES**, matrícula 13/268.141-9, CREA-RJ n.º 2011115135, para, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO DEFINITIVA**, objeto do processo **AGU-PRO-2025/00496**, contrato n.º **009/2025**, executado pela empresa **NASCIMENTO E GALVÃO CONSTRUTORA LTDA**.

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 24/06/2026

005700.000239/2026-53 (06/600.423/2023) - Torno sem efeito a Portaria “P” RIO-ÁGUAS PRE Nº 061, publicada no D.O. RIO - Ano XL- nº 66, de 24/06/2026, pág. 14, 1º Coluna.

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 24/06/2026

005700.000240/2026-88 (06/600.172/2022) - **AUTORIZO** a Lavratura do 8º Termo Aditivo, referente à Renovação de Serviço Continuado do contrato nº **025/2022**, prorrogando-o por mais 360 dias corridos, de 20/07/2026 a 14/07/2027, pelo valor de R\$ 2.738.914,25 (dois milhões, setecentos e trinta e oito mil, novecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e adequando o cronograma físico-financeiro.

005700.000240/2026-88 (06/600.172/2022) - Autorizo a despesa:

- Objeto: ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS, ESTUDOS E PROJETOS BÁSICOS DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS, INCLUSIVE APOIO TÉCNICO, NAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
- Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E SERPEN SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.
- Fundamento: Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- Razão: Renovação de Serviço Continuado.
- Valor: R\$ 2.738.914,25 (dois milhões, setecentos e trinta e oito mil, novecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).
- Autorização: JOÃO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 24.06.2026

Processo nº: 06/500.158/2022 - AUTORIZO o cancelamento de saldo da **Nota de Empenho nº: 2025NE000009**, no valor de R\$ 710,28, a favor da empresa **CLARO S/A**, considerando o Art. 31 do Decreto Rio nº 57.498 de 23 de janeiro de 2026.

Processo nº: URB-PRO-2025/01130 - AUTORIZO o cancelamento de saldo da **Nota de Empenho nº: 2025NE000326**, no valor de R\$ 1.560,00 a favor da empresa **VIEGAS E MARCHESE - ADVOGADOS ASSOCIADOS**, considerando o Art. 31 do Decreto Rio nº 57.498 de 23 de janeiro de 2026.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 24.06.2026

006700.000545/2026-52 - APROVO o Termo de Referência (2788929) e **AUTORIZO** a contratação da empresa **SOFTBRA DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 44.652.821/0001-88**, pelo valor de R\$ 9.904,14 (nove mil, nove-

centos e quatro reais e quatorze centavos), para fornecimento de licença de uso de aplicativos de Lumion Pro - Software de Criação e Renderização de Modelos 3D, Design Gráfico, Edição de Vídeo, Desenvolvimento Web, Fotografia e Gestão de Projeto, com fundamento no inciso II do Art. 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, de acordo com a Manifestação Técnica (3928854) da Assessoria Jurídica desta Empresa.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Joaquim Palhares - 40 - Torre Sul - 6º andar - Cidade Nova - RJ - CEP.: 20260-080
Tel.: 21 2976-9500 - E-mail: presidencia.rioluz@prefeitura.rio

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE PORTARIA RIOLUZ "P" Nº 63, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar os servidores **LUIZ DAVID BENEVIDES**, Matrícula 45/2.571.332-8, **WALCIR AMORIM MEDEIROS BERBERT**, Matrícula nº 40/2.571.024-8, **CARLOS ALBERTO COSTA MARANHÃO**, Matrícula nº 69/2.572.287-1 e **ARQUIMEDES BITTENCOURT DE MELO NETO**, Matrícula nº 40/2.571.271-3, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem Comissão destinada à receber e atestar o serviços de MANUTENÇÃO, RECARGA, RETESTE DE EXTINTORES POR ÁGUA A PRESSURIZAR 75 LITROS. ANO 2026, a cargo da empresa J.S.R.C GNV SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 24/06/2026

007000.006143/2026-11 - Recebo o Recurso Administrativo, apresentada pela empresa **REPUME REPUXAÇÃO E METALÚRGICA LTDA**, e por orientação da Assessoria Jurídica no **PARECER nº 57**, reconheço o recurso como sendo tempestivo em sua solicitação e nego o provimento em seu mérito

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 24/06/2026

LUZ-PRO-2025/03724

1. DESPESAS COM DIÁRIAS 2026, VISTORIA TECNICA NA FABRICA DA LITEK, COM VISTA A HOMOLOGAÇÃO DE MATERIAIS
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e THACIS VINICIUS NEVES FARIAS
3. FUNDAMENTO: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
4. VALOR: 964,05 (Novecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RODOLPHO GARCIA MALDONADO

LUZ-PRO-2025/03724

1. DESPESAS COM DIÁRIAS 2026, VISTORIA TECNICA NA FABRICA DA LITEK, COM VISTA A HOMOLOGAÇÃO DE MATERIAIS
 2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e MARCELO GUIMARAES RANGEL
 3. FUNDAMENTO: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
 4. VALOR 964,05 (Novecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos)
 5. AUTORIZAÇÃO: RODOLPHO GARCIA MALDONADO.
- *Republicado por conter incorreções no DO RIO nº 66 pag. 14 de 24/06/2026.

DIRETORIA TECNOLÓGICA E DE PROJETOS GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA EXPEDIENTE DE 24/06/2026

007000.005737/2026-13 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **ECOAR AR CONDICIONADO LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **BRUNO SANTIAGO BALTAZAR**.

007000.005693/2026-13 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **ARGEN AR CONDICIONADO LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **ADELINO CARLOS MESQUITA MARQUES**.

007000.005694/2026-68 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, do Engenheiro Mecânico **ADELINO CARLOS MESQUITA MARQUES**.

007000.005581/2026-62 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **CONTROL AIR ENGENHARIA LTDA**, tendo como responsáveis técnicos os Engenheiros Mecânicos **VITOR AGOSTINHO CORTES DA SILVEIRA e ROSA MARIA AUXILIADORA FERNANDES SOBALVARRO**.

007000.005518/2026-26 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **ENAI ENGENHARIA LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **JEFFERSON TAYLOR NUNES OLIVEIRA**.

007000.005054/2026-58 - Deferido o pedido de REGISTRO como firma **INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **SEVEN ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **FABRICIO MACHADO MOREIRA**.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3928 DE 24 DE JUNHO DE 2026

Revoga a Resolução nº 3313, de 04 de setembro de 2020, da Secretaria Municipal de Transportes.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o acordo judicial celebrado nos autos do processo nº 0184110-34.2020.8.19.0001, cuja decisão de homologação foi proferida em 03/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 3313, de 04 de setembro de 2020, da Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 24/06/2026

“EOP-PRO-2025/13576; 000399.017164/2026-97; 000399.017268/2026-00; 000399.017313/2026-18; 000399.017314/2026-62; 000399.017316/2026-51; 000399.017374/2026-85; 000399.017396/2026-45; 000399.017429/2026-57; 000399.017450/2026-52; 000399.017452/2026-41; 000399.017454/2026-31; 000399.017480/2026-69; 000399.017630/2026-34; 000332.003608/2026-81; 000332.003613/2026-94 - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR.”

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 24.06.2026

SEI-000300.024036/2026-41 - SEI-000300.024151/2026-16 - “**Defiro a(s)** baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SEI-000300.024144/2026-14 - “**Defiro a(s)** permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 24/06/2026

MTR-PRO-2024/14767 - **Autorizo** o empenhamento da despesa.

Nota de Reserva nº 2026NR000162;

Objeto: prestação de serviços de apoio operacional, compreendendo atividades de limpeza e higienização para atendimento à Secretaria Municipal de Transportes, visando à concessão de reajuste no percentual de 3,9762%;

Partes: Secretaria Municipal de Transporte e MGS Clean Soluções e Serviços Ltda.;

Fundamento Legal: Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Razão: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - FP/SUBGGC Nº 90624/2024;

Valor: R\$ 14.065,12 (quatorze mil, sessenta e cinco reais e doze centavos);

Autorização: Luciana de Souza Fernandes.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DA COORDENADORA PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.592 EM 24 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “ARRAIA DA VILA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de EVENTO nº 176889 (Processo 04/132.290/2026);

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Visconde de Abaeté, no trecho compreendido entre o Boulevard Vinte e Oito de Setembro e a Rua Conselheiro Autran.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 4 de julho de 2026, das 15h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.593 EM 24 DE JUNHO DE 2026.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO DO IPHAN.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 178856;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de 1 (um) caminhão na Avenida Rio Branco, faixa da direita, em frente à edificação de nº 46.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 4 e 5 de julho de 2026, das 13h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.594 EM 24 DE JUNHO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO LONGA METRAGEM “POR VOCÊ”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 016346;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos da produção nas seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas na Rua Joaquim Silva, ao longo do bordo direito, no trecho compreendido entre as edificações de nº 79 e 87;

II - 8 (oito) vagas na Praça Cardeal Câmara, ao longo da edificação da Fundação Progresso.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 26 de junho de 2026, das 5h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.595 EM 24 DE JUNHO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “45º JORNADA CARIOCA DE CIRURGIA PLÁSTICA” NO HOTEL FAIRMONT.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 177461,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento de veículos na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h do dia 5 de agosto de 2026 às 15h do dia 8 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.596 EM 24 DE JUNHO DE 2026.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DOS BAIRROS BARRA DA TIJUCA, SÃO CONRADO E RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO “CORRIDA RIO 21K 2026”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO na Consulta Prévia de Eventos nº 168244,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas pistas sentido São Conrado, nas seguintes vias:

I - Ponte da Joatinga, Túnel do Joá (pista inferior), Elevado das Bandeiras (pista inferior) e Túnel de São Conrado (pista inferior), no dia 28 de junho de 2026, das 2h às 10h.

II - Avenida Prefeito Mendes de Moraes, no dia 28 de junho de 2026, da seguinte forma:

a) No trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Amandino de Carvalho e a Rua Herbert Moses, da seguinte forma:

1. Ambos os sentidos, da 0h às 12h;

2. Sentido Praça Pepê Lopes, das 12h às 14h.

b) No trecho compreendido entre a Rua Princesa Diana de Gales e a Rua Herbert Moses, sentido Leblon (faixa de rolamento junto à orla da praia), das 2h às 12h.

III - Auto Estrada Engenheiro Fernando Mac Dowel, uma faixa de rolamento à direita do fluxo de veículos, pista sentido São Conrado, no trecho compreendido entre o Túnel São Conrado e a Rua Princesa Diana de Gales, no dia 28 de junho de 2026, das 2h às 12h;

IV - Rua Princesa Diana de Gales, meia pista de rolamento, no dia 28 de junho de 2026, das 2h às 12h;

V - Avenida Prefeito Mendes de Moraes, de forma intermitente, na interseção com a Rua Princesa Diana de Gales, ambos os sentidos, no dia 28 de junho de 2026, das 5h às 12h;

VI - Rua Tenente Ailton Pereira, no dia 28 de junho de 2026, das 4h às 10h;

VII - Avenida Lúcio Costa, pista de rolamento sentido Recreio - Barra, no trecho compreendido entre Avenida Gilka Machado (na projeção da Praça Tim Maia) e Avenida Armando Ribeiro, no dia 28 de junho de 2026, de 2h às 10h;

VIII - Avenida Lúcio Costa, pista sentido Recreio - Barra, no trecho compreendido entre Avenida Gilka Machado e a Avenida Pedro Moura, no dia 28 de junho de 2026, da 0h às 10h;

IX - Avenida Lúcio Costa, no trecho compreendido entre a Avenida Pedro Moura e o retorno em frente ao nº 9550, no dia 28 de junho de 2026, das 2h às 10h;

X - Avenida Lúcio Costa, no trecho compreendido entre a edificação de nº 9550 e a Avenida do Pepê, sentido Barra - Joatinga, faixa junto a orla, no dia 28 de junho de 2026, das 2h às 10h;

XI - Avenida do Pepê, no trecho compreendido entre a Avenida Lúcio Costa e a Avenida Olegário Maciel, faixa a direita, no dia 28 de junho, de 2026, das 2h às 10h;

XII - Avenida do Pepê, no trecho compreendido entre a Avenida Olegário Maciel e a Rua Sargento João de Faria, interdição total, no dia 28 de junho de 2026, da 2h às 10h;

XIII - Ponte da Joatinga, sentido Barra - São Conrado, no dia 28 de junho de 2026, das 4h às 12h, ou até a chegada do último corredor a São Conrado, o fluxo com destino a São Conrado será desviado para faixa reversível da Ponte da Joatinga;

XIV - Rua Sargento João de Faria, no dia 28 de junho de 2026, das 4h até a chegada do último corredor à Ponte da Joatinga, às 10h;

XV - Avenida Ministro Ivan Lins, no trecho compreendido entre a Avenida do Pepê e a alça de acesso da pista lateral para a pista central da Avenida Ministro Ivan Lins, no dia 28 de junho de 2026, das 2h até a chegada do último corredor à Ponte da Joatinga, às 10h;

XVI - Área do Estacionamento na Praça Pontal do Tim Maia, das 18h do dia 27 de junho de 2026 às 12h do dia 28 de junho de 2026;

XVII - Área de Estacionamento do Sistema Rio Rotativo, na Avenida Lúcio Costa, junto ao canteiro central, no trecho compreendido entre a Rua Hélio de Brito e Estrada Benvindo de Novaes, no dia 28 de junho de 2026, da 0h às 12h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Bloquear a interseção da Autoestrada Engenheiro Fernando Mac Dowell, na interseção com a Rua José Tjurs, no dia 28 de junho de 2026, das 3h às 12h.

Art. 3º Implantar regime de mão única de direção no dia 28 de junho de 2026, nas seguintes vias:

I - Avenida Prefeito Mendes de Moraes, no trecho compreendido entre a Rua Princesa Diana de Gales e a Rua Herbert Moses, que terá o sentido de circulação da 1ª para 2ª, das 4h às 12h.

II - Ponte da Joatinga, Túnel do Joá (pista superior), Elevado das Bandeiras (pista superior) e Túnel de São Conrado (pista superior), que terão o sentido de circulação da Barra para São Conrado, das 2h às 10h.

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Prefeito Mendes de Moraes, no trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Armandino de Carvalho e a edificação de nº 808, na baía de estacionamento localizada junto ao muro do Gávea Golf Clube, das 18h do dia 27 de junho de 2026 às 14h do dia 28 de junho de 2026;

II - Rua Herbert Moses, das 18h do dia 27 de junho de 2026 às 14h do dia 28 de junho de 2026;

III - Avenida do Pepê, ambos os lados, trecho compreendido entre a Avenida Olegário Maciel e a Rua Sargento João de Faria, no dia 28 de junho de 2026, da 0h às 10h;

IV - Rua Tenente Ailton Pereira, ambos os lados, no trecho compreendido entre a Avenida do Pepê e Avenida Comandante Júlio de Moura, no dia 28 de junho de 2026, da 0h às 10h;

V - Rua Princesa Diana de Gales, em ambos os lados da via, do dia 28 de junho de 2026, da 0h às 14h;

VI - Praça Tim Maia, das 18h do dia 27 de junho de 2026 às 12h do dia 28 de junho de 2026.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Art. 1º ao 4º, revogadas todas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.597
EM 24 DE JUNHO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DA SÉRIE “OS DONOS DO JOGO - 2ª TEMPORADA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 016427,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Na Rua Barão de Itambi, em ambos os lados da via, no trecho compreendido entre a Rua Clarice Índio do Brasil e a Rua Farani;

II - Na Praça Chaim Weizmann, no estacionamento do Sistema Rio Rotativo junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a Rua Farani e a Rua Fernando Ferrari;

II - Na Rua Jornalista Orlando Dantas, em ambos os lados da via, no trecho compreendido entre a Rua Farani e a Rua Clarice Índio do Brasil.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 14h do dia 16 de julho de 2026 às 23h do dia 19 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.598
EM 24 DE JUNHO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DA SÉRIE “OS DONOS DO JOGO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 016466,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas na Avenida Portugal, no trecho compreendido entre a Avenida Pasteur e a Rua Elmano Cardim;

II - 10 (dez) vagas na Rua Elmano Cardim, no trecho compreendido entre a Avenida Portugal e a Rua Urbano Santos;

III - 15 (quinze) vagas na Rua Urbano Santos, no trecho compreendido entre a Rua Elmano Cardim e a Rua Urandi

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 26 de junho de 2026 às 23h do dia 28 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.599
EM 24 DE JUNHO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DA SÉRIE “CHEFE BILIONÁRIO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 016467,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Sorocaba, junto ao bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre as edificações de nº 464 e nº 714.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 7 de julho de 2026, da 0h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.600
EM 24 DE JUNHO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DA SÉRIE “OS DONOS DO JOGO - 2ª TEMPORADA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem 016433,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento para veículos na Avenida Prefeito Mendes de Moraes, na baía de estacionamento junto às edificações, no trecho compreendido entre a Rua Herbert Moses e a Rua Engenheiro Amandino de Carvalho.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 28 de junho de 2026 às 22h do dia 4 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.601
EM 24 DE JUNHO DE 2026.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA EMERGENCIAL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Gestor Executivo Local Centro, de 24 de junho de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Guilherme Marconi, em ambos os bordos, no trecho compreendido entre a Praça Presidente Aguirre Cerda e a edificação de nº 89.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h do dia 25 de junho de 2026 às 23h do dia 27 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.602
EM 24 DE JUNHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.004908/2026-22,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Ladeira dos Tabajaras, no trecho compreendido entre a edificação de nº 681 e a Rua Real Grandeza, do dia 25 de junho de 2026 ao dia 25 de julho de 2026, das 7h às 18h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Ladeira dos Tabajaras, no trecho compreendido entre a edificação de nº 681 e a Rua Real Grandeza, em ambos os lados da via, da 0h do dia 25 de junho de 2026 às 23h59min do dia 25 de julho de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.603
EM 24 DE MARÇO DE 2026.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Epitácio Pessoa, na baía junto ao canteiro central, na pista das edificações, no trecho compreendido entre a Rua Aníbal de Mendonça e a Rua Garcia Dávila.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 25 de junho de 2026 às 23h59min do dia 15 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.604
EM 24 DE JUNHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LINS DE VASCONCELOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRAS EMERGENCIAIS COM EXECUÇÃO DE MURETA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica do Sr. Hélio Barrilhas de Oliveira, Gestor de Obra - CREA RJ 2008144033, HYDRA Eng - GEO RIO,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Avenida Menezes Côrtes, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 3059 e 3659, junto ao bordo direito na pista sentido Grajaú.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 25 de junho de 2026 ao dia 8 de julho de 2026, de segunda a sexta, das 11h às 23h dos dias subsequentes e aos sábados e domingos, das 7h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.605
EM 24 DE JUNHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS ANDARAÍ E GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício SECONSERVA nº 700/2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, nas seguintes vias:

I - Rua Caruaru;

II - Rua Dona Amélia;

III - Travessa Caminha;

IV - Rua Alfredo Pujol.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Caruaru;

II - Rua Dona Amélia;

III - Travessa Caminha;

IV - Rua Alfredo Pujol.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 25 de junho de 2026 ao dia 10 de julho de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.606
EM 24 DE JUNHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAJU PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IÇAMENTO DE FORNO CREMATÓRIO PARA O CEMITÉRIO DO CAJU.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da Sra. Rebeca Silva, do Departamento Comercial da Transportes Carvalho Ltda,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Brasil, pista lateral, sentido oeste, no trecho compreendido entre a Rua Monsenhor Manuel Gomes e a Rua Carlos Seidl.

§ 1º O serviço mencionado no Art. 1º poderá ser desmobilizado a qualquer momento pela CET-Rio em caso de mau tempo e/ou incidentes na via.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos na Avenida Brasil, no sentido Oeste, se dará da seguinte forma: Avenida Brasil, pista lateral acesso à agulha para a pista central, na altura da Rua Monsenhor Gomes.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 27 de junho de 2026, das 23h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.607
EM 24 DE JUNHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS GÁVEA E SÃO CONRADO PARA CONTINUIDADE DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DOS TÚNEIS ZUZU ANGEL E RAFAEL MASCARENHAS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e conservação de Túneis, Viadutos e Elevados no Município do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO o parecer da CET-Rio, constante do Ofício da CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2º CRAE Sul nº 054/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos no Túnel Acústico Rafael Mascarenhas de Moraes e Túnel Zuzu Angel, pista sentido São Conrado / Gávea.

§ 1º Os motoristas que necessitarem se deslocar no sentido que os referidos túneis estiverem interditados deverão seguir pela Avenida Niemeyer.

§ 2º As interdições tratadas neste artigo poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio, caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 25 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.608
EM 24 DE JUNHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS SÃO CONRADO E BARRA DA TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e conservação de túneis, viadutos e elevados no Município do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul 056/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar interdição ao trânsito de veículos no Túnel Eng.º Luiz Jacques de Moraes, Elevado Presidente Itamar Franco e Túnel Eng.º Paulo Cezar Marcellino Figueiredo.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Na execução da interdição citada, os veículos deverão seguir pelo Tablado Superior do Elevado das Bandeiras, que funcionará no sentido São Conrado/ Barra da Tijuca.

§ 3º As alterações viárias tratadas no caput e no § 1º poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio, caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 3, 10, 17, 24 e 31 de julho de 2026, das 23h às 4h30min dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.609
EM 24 DE JUNHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS SÃO CONRADO E BARRA DA TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido da SMI/SUBI/CGP/GOM da Secretaria Municipal de Infraestrutura recebido por e-mail no dia 27 de maio de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul 055/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar interdição ao trânsito de veículos no Tablado Inferior do Elevado das Bandeiras.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Na execução da interdição citada, os veículos deverão seguir pelo Tablado Superior do Elevado das Bandeiras, que funcionará com pista reversível no sentido Barra da Tijuca/ São Conrado.

§ 3º As alterações viárias tratadas no caput e no § 1º poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio, caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 1º, 2, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 16 de julho de 2026, das 23h às 4h30min dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

(*) **PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.538**
EM 22 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM DE GRUA EM EDIFICAÇÃO VERTICAL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem encaminhada pela empresa OP Rio - Serviços de Operações Viárias,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Fonseca Teles, no trecho compreendido entre a Rua Mineira e a Rua São Cristóvão, nos dias 25, 26, 29 e 30 de junho de 2026, das 7h às 17h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Fonseca, ao longo do bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre a Rua Mineira e a Rua São Cristóvão, nos dias 24, 25, 26, 28, 29 e 30 de junho de 2026, das 23h às 17h dos dias subsequentes.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários descritos nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por alteração solicitada pela CET-RIO no D.O. Rio de 23/06/2026.

(*) **PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.578**
EM 23 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “COMEMORAÇÃO DE 102 ANOS DE EXISTÊNCIA DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS DO RIO DE JANEIRO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 176958,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na via de serviço da Praça Marechal Âncora, no trecho compreendido entre a Avenida Alfred Agache e a Praça XV de Novembro.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Fica condicionado ao organizador do evento:

I - a adoção de todas as medidas de segurança necessárias para impedir a travessia de pedestres na Avenida Alfred Agache durante a realização do evento;

II - a adoção de medidas de orientação, sinalização e apoio aos participantes, a fim de direcioná-los à utilização da passagem subterrânea do Largo da Misericórdia ou do acesso pela Praça XV de Novembro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 27 de junho de 2026, das 8h às 12h, revogadas as disposições em contrário. (*) Republicada por alteração solicitada pela CET-RIO no D.O. Rio de 24/06/2026.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego

Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

EXPEDIENTE DE 24/06/2026

PROCESSO Nº 007200.004804/2026-18 - DEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA “P” N. 171 DE 24 DE JUNHO DE 2026
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **IAGO OLIVEIRA CABRAL DA SILVA**, com validade a partir de 25 de junho de 2026, no Emprego de Assistente II, código 107772, da Superintendência de Planejamento e Operações (TC/PRE/SUPOP), da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC RIO (MOBI-Rio).

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: Diego Vaz Ferreira

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SECONSERVA “P” Nº 57, DE 23 DE JUNHO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar, com eficácia a partir de 10/06/2026, o servidor **IVAN SANTOS DA SILVA**, matrícula n.º 11/267.595-7, CREA-RJ n.º 891033433, em **SUBSTITUIÇÃO**, ao servidor **ALEXANDRE CHAGAS FAVILLA**, matrícula n.º 11/156.502-7, CREA-RJ n.º 1072643/D, para compor a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Técnica e Administrativa** da prestação de “**SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TÚNEL VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA JOSÉ ALENCAR E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA DA VIA EXPRESSA TRANSOESTE E DA AVENIDA ARTUR XEXÉO, LOCALIZADOS NA ÁREA DA AP4 E AP5**”, objeto do processo n.º CSV-PRO-2023/02331, referente ao Contrato n.º 016/2023, a cargo da empresa prestadora de serviços **SENIC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, sendo cumpridas a certificação prévia e informação de atribuições, conforme despacho (index nº 5073054).

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/06/2026
Processo n.º CSV-PRO-2025/04917 - AUTORIZO a SUSPENSÃO da contagem do prazo do Contrato nº. 003/2026, com a eficácia a partir de 24/06/2026, com fulcro nos arts. 524 e 526, do Decreto n.º 3.221, 18/09/81, consolidado pelo Decreto n.º 15.350, de 06/12/96.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO (*)
EXPEDIENTE DE 24/06/2025

Onde se lê:

Processo n.º 002600.006907/2026-96 - CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA - (...) na execução dos serviços da 07ª medição - 05ª etapa - Normal, (...).

Leia-se:

Processo n.º 002600.006907/2026-96 - CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA - (...) nas execuções dos serviços da 06ª medição - 04ª etapa - Normal, 05ª medição - 03ª etapa - Normal, e 04ª medição - 02ª etapa - Complementar, (...).

(*)**D.O. RIO Nº 66, DE 24 DE JUNHO DE 2026, P. 22, 1ª COLUNA.**

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 14ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 24/06/2026		
002600.007442/2026-91	1.119.998	ERRO NO PREENCHIMENTO DOS DADOS DO AUTO DE INFRAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Hugo Ribeiro Nepomuceno
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME “P” DE 24 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Ne **2231** - Exonerar, a pedido, **CAREN REGINA PEREIRA LIMA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 11/253.139-0, com eficácia a contar de 1º de junho de 2026, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Matrícula e Censo Escolar, símbolo DAS-06, código 100445, setor 51668 da Coordenadoria de Ordenamento da Rede, da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.007818/2026-11)

Nº **2232** - Dispensar, a pedido, **DEBORA CALIXTO VIEIRA TOUGUINHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/311.740-5, com eficácia a contar de 15 de junho de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5806, setor 11491 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.005079/2026-95)

Nº **2233** - Dispensar, a pedido, **ELVISLAINE LIMA RANGEL**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/253.102-8, com eficácia a contar de 1º de junho de 2026, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Matrícula e Censo Escolar, símbolo DAI-06, código 83535, setor 51668 da Coordenadoria de Ordenamento da Rede, da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.007851/2026-33)

Nº **2234** - Nomear **CAREN REGINA PEREIRA LIMA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/253.139-0, para exercer, com eficácia a contar de 1º de junho de 2026, o Cargo em Comissão de GERENTE I da Gerência de Matrícula e Censo Escolar, símbolo DAS-08, código 83377, setor 51668 da Coordenadoria de Ordenamento da Rede, da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.007819/2026-58)

Nº **2235** - Nomear **ELVISLAINE LIMA RANGEL**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/253.102-8, para exercer, com eficácia a contar de 1º de junho de 2026, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Matrícula e Censo Escolar, símbolo DAS-06, código 100445, setor 51668 da Coordenadoria de Ordenamento da Rede, da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.007853/2026-22)

Nº **2236** - Designar **ISABELA CRISTINA BRITO GONÇALVES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/299.649-4, para exercer, com eficácia a contar de 1º de junho de 2026, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Matrícula e Censo Escolar, símbolo DAI-06, código 83535, setor 51668 da Coordenadoria de Ordenamento da Rede, da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.007858/2026-55)

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/6/2026

000700.007756/2026-30 - AUTORIZO a celebração do Termo de Adesão, referente ao projeto de Educação nas Escolas, a ser realizado com FNDE, TCE Ceará e COMSEFAZ, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 474, DE 24 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Portaria E/SUBG “P” N.º 250, de 06 de março de 2026, do Contrato nº 108/2024, relacionado ao processo nº SME-PRO-2024/14682, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 474 DE 24 DE JUNHO DE 2026			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art 4.º)	Simone Maria Soares Guimarães de Oliveira	11/247375-9	E/SUBG/GCGR
Gestor (Art 4.º)	Shaja Meira Ferreira	11/282598-2	E/SUBG/GCGR
Fiscal Técnico (Art 6º)	Fátima de Souza Barrocas	10/153995-6	E/1.ª CRE
Fiscal Técnico (Art 6º)	Fernando Nunes Moreira	10/267488-5	E/1.ª CRE
Fiscal Técnico (Art 6º)	Roney Santos Barbosa	10/192745-8	E/1.ª CRE
Fiscal Técnico (Art 6º)	Marcelle Tinoco Dortas	12/268052-8	E/2.ª CRE
Fiscal Técnico (Art 6º)	Simone Rocha da Silva	10/246885-8	E/2.ª CRE
Fiscal Técnico (Art 6º)	Andrea Maia Oliveto	10/246870-0	E/2.ª CRE
Fiscal Técnico (Art 6º)	Maria da Penha Macedo Tozzi	12/171684-4	E/3.ª CRE
Fiscal Técnico (Art 6º)	Elizabeth Lima Marques da Silva	10/233823-4	E/3.ª CRE
Fiscal Técnico (Art 6º)	Isabel Cristina Drumond Casseres de Almeida Ulisses	10/154266-1	E/3.ª CRE
Fiscal Técnico (Art 6º)	Valéria dos Anjos Guedes	11/269141-8	E/4.ª CRE
Fiscal Técnico (Art 6º)	Luísa Ferreira Gomes	12/290022-3	E/4.ª CRE
Fiscal Técnico (Art 6º)	Mônica Chagas da Silva	10/296371-8	E/4.ª CRE
Fiscal Técnico (Art 6º)	Tuane Oliveira Coutinho dos Santos	10/306438-3	E/4.ª CRE
Fiscal Técnico (Art 6º)	Shirley Cristiane Ribeiro Lazaro da Silva	11/275367-1	E/5.ª CRE
Fiscal Técnico (Art 6º)	Silvia Cristina Rodrigues de Siqueira	11/105976-5	E/5.ª CRE
Fiscal Técnico (Art 6º)	Danielle Fonseca de Moura	12/335247-3	E/5.ª CRE

Fiscal Técnico (Art 6º)	Valéria Menduina Ramos	10/200974-4	E/6.ª CRE
Fiscal Técnico (Art 6º)	Izabel Cristina de Medeiros	10/241455-5	E/6.ª CRE
Fiscal Técnico (Art 6º)	Aloisio Machado Alves	10/294116-9	E/6.ª CRE
Fiscal Técnico (Art 6º)	Katury Azevedo Ferreira	12/273258-4	E/7.ª CRE
Fiscal Técnico (Art 6º)	Maria Claudia Caruso da Eira	10/192558-5	E/7.ª CRE
Fiscal Técnico (Art 6º)	Aline Fernandes Pereira	10/300109-6	E/7.ª CRE
Fiscal Técnico (Art 6º)	Jacqueline Catia de Medeiros	10/199840-0	E/8.ª CRE
Fiscal Técnico (Art 6º)	Adriana Medeiros de Miranda	10/199997-8	E/8.ª CRE
Fiscal Técnico (Art 6º)	Gabriela Ferreira Correia	10/293860-3	E/8.ª CRE
Fiscal Técnico (Art 6º)	Lilian de Oliveira Motta	12/229696-0	E/9.ª CRE
Fiscal Técnico (Art 6º)	Márcia Cristina Alves	10/206797-3	E/9.ª CRE
Fiscal Técnico (Art 6º)	Jaciara Carneiro do Nascimento	10/170910-4	E/9.ª CRE
Fiscal Técnico (Art 6º)	Rosa Sebastiana da Silva Silveira	10/229589-7	E/9.ª CRE
Fiscal Técnico (Art 6º)	Ane Caroline Nercelhas Bragança	11/284689-7	E/10.ª CRE
Fiscal Técnico (Art 6º)	Erica Lopes Chaves	10/302989-9	E/10.ª CRE
Fiscal Técnico (Art 6º)	Leonam da Cruz Pinto	10/328136-7	E/10.ª CRE
Fiscal Técnico (Art 6º)	Vânia Maria da Silva Campos	10/207235-3	E/10.ª CRE
Fiscal Técnico (Art 6º)	Thyago Silva de Moraes	11/269100-4	E/11.ª CRE
Fiscal Técnico (Art 6º)	Flávia Ferreira de Oliveira	11/285946-0	E/11.ª CRE
Fiscal Técnico (Art 6º)	Gilda de Brito Bastos	10/172547-2	E/11.ª CRE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 475, DE 24 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Art 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscal Técnico, do Contrato nº 66/2026, relacionado ao processo nº 000700.006916/2026-23, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação -SME e a empresa **L M ENGENHARIA LTDA**, referente à contratação dos “SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 9ª E 10ª CRE - LOTE 05”, vinculada à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 834/2025, com validade a partir de 22 de junho de 2026, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 475, DE 24 DE JUNHO DE 2026			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Valéria Regina Asmar Lucero	11/247127-4	E/CTIN
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Rafael Maia de Oliveira	11/267579-1	E/CTIN/COMP/ GMP
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Vicente Carpintier Trilha	60/373659-2	E/CTRH/CDP
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Cláudio Oliveira Passos	11/257056-2	E/9ª CRE/GIN
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Anna Paula da Costa Bloise	11/300003-1	E/10ª CRE/GIN

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 476, DE 24 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Art 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscal Técnico, do Contrato nº 63/2026, relacionado ao processo nº 000700.006910/2026-56, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação -SME e a empresa CONSTRUTORA W.V., referente à contratação dos “SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES- 3ª, 4ª E 11ª CRE - LOTE 02”, vinculados à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 832/2025, com validade a partir de 22 de junho de 2026, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 476, DE 24 DE JUNHO DE 2026			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Valéria Regina Asmar Lucero	11/247127-4	E/CTIN
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Rafael Maia de Oliveira	11/267579-1	E/CTIN/COMP/ GMP
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Vicente Carpentier Trilha	60/373659-2	E/CTRH/CDP
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Bruno Mendes da Cunha	11/254389-0	E/3ª CRE/GIN
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Maria Alice Garcia de Mattos	11/235241-7	E/4ª CRE/GIN
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Andréa Silva de Lima	11/248303-0	E/11ª CRE/GIN

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 477, DE 24 DE JUNHO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscal Técnico, do Contrato n.º 64/2026, relacionado ao processo 000700.006911/2026-09, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa Obra Prima Construção e Manutenção Ltda, referente à contratação “SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 5ª E 7ª CRE” - LOTE 03, vinculada à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 833/2025, com validade a partir de 22 de junho 2026, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 477, DE 24 DE JUNHO DE 2026			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Valéria Regina Asmar Lucero	11/247127-4	E/CTIN
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Rafael Maia de Oliveira	11/267579-1	E/CTIN/COMP/ GMP
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Vicente Carpentier Trilha	60/373659-2	E/CTRH/CDP
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Mauro Antonio Resende de Mattos	11/276175-7	E/5ª CRE/GIN
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Ingrid Lorenzato Ferreira Vianna	11/302273-8	E/7ª CRE/GIN

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026
PROCESSO: SME-PRO-2022/13797
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBE.
3- Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais) Natureza de Despesa 3.3.90.39, Tipo 75 e Item 435, R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), Natureza de Despesa 3.3.90.39, Tipo 75 e Item 441 e R\$ 3.000,00 (três mil reais) - na Natureza de Despesa 3.3.90.30, Tipo 75 e 436.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*) EXPEDIENTE DE 24/06/2026
Processo nº SME-PRO-2025/41952- Adjudico e homologo o resultado da licitação.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90650/2025.
Critério de julgamento: menor preço por lote
Objeto: a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos, dos aparelhos de ar-condicionado das unidades educacionais e administrativas da secretaria municipal de educação
Valor global: R\$ 542.600,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e seiscentos) conforme quadro abaixo:

UNIDADE GESTORA	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QTD	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL OFERTADO
E/CTO/CRF/GMAN	11	96	ACJ ATÉ 12000	UN	161	R\$ 260,00	R\$ 41.860,00
E/CTO/CRF/GMAN		97	ACJ DE 12001 ATÉ 24000	UN	433	R\$ 260,00	R\$ 112.580,00
E/CTO/CRF/GMAN		98	ACJ DE 24001 ATÉ 30000	UN	22	R\$ 280,00	R\$ 6.160,00
E/CTO/CRF/GMAN		99	Split ATÉ 12000	UN	59	R\$ 800,00	R\$ 47.200,00
E/CTO/CRF/GMAN		100	Split DE 12001 ATÉ 24000	UN	316	R\$ 800,00	R\$ 252.800,0
E/CTO/CRF/GMAN		101	Split DE 24001 ATÉ 30000	UN	86	R\$ 800,00	R\$ 68.800,00
E/CTO/CRF/GMAN		102	Split MAIS DE 30000	UN	6	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
E/CTO/CRF/GMAN		103	PISO TETO DE 48.001 A 60.000 BTUS	UN	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00

(*) Republicado por incorreção no D.O. Rio nº 66, de 24/06/2026, pág. 27.

COORDENADORIA TECNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

000704.005841/2023-23
Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 15/06/2026 e 19/06/2026, à servidora **ROSANE RIBEIRO DA SILVA OZÓRIO**, Professor II, matrícula 10/228.793-6, desde que comprove a participação no III Encontro de Facilitadores e no XI Encontro da Rede do Programa Acesso (Comitê Internacional da Cruz Vermelha - CICV), realizado em Brasília/ DF.

000700.007237/2026-71
Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de **28/07/2026 a 31/07/2026**, à servidora **TALITA MARIA DA ROCHA**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula 10/282.483-7, desde que comprove a participação no XIV Congresso Brasileiro de Pesquisadores/as Negros/as (COPENE), a ser realizado na Universidade de Brasília (UNB) em Brasília/DF.

000702.004142/2026-86
Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de **28 a 30/05/2026**, à servidora **ESTER DA SILVA MACHADO AMARAL**, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, matrícula 11/283.357-2, e Professor I - Língua Portuguesa, matrícula 10/271.838-5, uma vez que comprovou a participação no VII Congresso Ibero Americano de Liderança e Melhora Escolar (CILME 2026) realizado na cidade de Santiago, Chile, no período mesmo período.

000710.005951/2026-14
Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **FERNANDA DOS SANTOS ROSA**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/299.170-1, pelo período de 12(doze)meses, a partir da data da publicação.

000707.006502/2026-34
Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pelo servidor **VICTOR LUIZ ÁLVARES OLIVEIRA**, Professor de Ensino Fundamental - História, matrícula 10/ 297.691-8 pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **02/07/2026**.

SME-PRO-2024/51324
Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pelo servidor **MARCIO BOUSADA CAETANO DA SILVA**, Professor I - Espanhol, matrícula 10/283.487-7, pelo período de12 (doze) meses, a partir de **03/07/2026**.

SME-PRO-2023/23245
Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **PRISCILLA COUTINHO GHETTI**, Professor I - Inglês, matrícula 10/276.227-6. pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **10/07/2026**, findo os quais deverá reassumir suas funções nesta Secretaria.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

000700.002068/2026-83 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/2985/2026/RBVP, de 01/06/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

000703.005071/2026-29-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante no index 5110702 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/4ª CRE Nº 303, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 000704.006097/2026-84 de 23 de junho de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Fabiana Gomes Silva, Agente de Administração, matrícula 12/177.172-4;
- Cristiane Soares Lima, Professor II, matrícula 10/259.398-6;
- Elaine Arruda Diniz, Professor I - Artes, matrícula 12/268.366-2;
- Reginaldo da Silva Kinupa, Agente Educador II, matrícula 10/277.413-1, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de junho de 2026.
FÁTIMA DAS GRAÇAS LIMA BARROS

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
000704.005446/ 2026-41	E/CRE (04.11.036) EM FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA VIANA	ANACA CAROLINA DOS SANTOS SEGAL GONÇALVES	11/263.700-7
		JORDAN WALLACE ANJOS DA SILVA	12/297.509-2
000704.004292/ 2026-70	E/CRE (04.30.808) EDI AZOILDA TRINDADE (ZO)	ARIENE VITALINO DA SILVA	11/301.643-3
		LUANA RAQUEL DA SILVA REZENDE	12/246.943-5
000704.005266/ 2026-69	E/CRE (04.31.004) EM ALFREDO GOMES	TALITA FLÁVIA SODRÉ DA SILVA	11/294.122-7
		MARCELLE FERREIRA LIMA	12/260.087-2
000704.005922/ 2026-23	E/CRE (04.31.023) EM PRESIDENTE GRONCHI	ILMA FÁTIMA CONSTANTINO VALVERDE	11/242.631-0
		ANA CAROLINA TEIXEIRA BATISTA DE MIRANDA	12/222.128-1

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE Nº 224 DE 24 DE JUNHO DE 2026

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 000706.004588/2026-71 de 24 de junho de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

-Raisa Alves Mendonça Aragão, PEI, 12/279.211-7;
-Fernanda Alves Da Silva, 12/277.134-3;
-Cristina Carvalho De Oliveira, 10/247.260-3;
-Joli Arissandra Do Nascimento, PEI, mat. 10/293637-5;

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de junho de 2026.
DAVID DOS SANTOS MOURA

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/7ª CRE “P” Nº 191 DE 24 DE JUNHO DE 2026

O COORDENADOR da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2022/13227.

RESOLVE:

Designar como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/CRE (07.16.010) EM MARIA FLORINDA PAIVA DA CRUZ, observando o Decreto Rio nº 50.162/2022, de 1º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE “P” Nº 191 DE 24 DE JUNHO DE 2026.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.16.010) EM MARIA FLORINDA PAIVA DA CRUZ	THAÍS ISABELLA DOS SANTOS MUNIZ DA SILVA	PEF-AI DIRETOR IV	11/282.231-0
	DANIELLE MARTINS DA SILVA	PEI COORDENADORA PEDAGÓGICA	12/279.742-1

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

PROCESSO 000710.005695/2026-57

I - APROVO o Plano de Trabalho constante index 4625665, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - AUTORIZO:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a ASSOCIACAO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 39.878,00 (trinta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
b) Partes: E/10ª CRE e ASSOCIACAO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e) Valor: R\$ 39.878,00 (trinta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que a ASSOCIACAO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4629501;

IV - EXTRATO DA JUSTIFICATIVA, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a ASSOCIACAO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL se justifica, “haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira”.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

PROCESSO 000710.005827/2026-41

I - APROVO o Plano de Trabalho constante index 4636171, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - AUTORIZO:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a ASSOCIACAO DE MORADORES DAS MORADAS DO IMPERIO, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 23.550,00 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
b) Partes: E/10ª CRE e ASSOCIACAO DE MORADORES DAS MORADAS DO IMPERIO
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e) Valor: R\$ 23.550,00 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que a ASSOCIACAO DE MORADORES DAS MORADAS DO IMPERIO encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4637573;

IV - EXTRATO DA JUSTIFICATIVA, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a ASSOCIACAO DE MORADORES DAS MORADAS DO IMPERIO se justifica, “haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira”.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

PROCESSO 000710.005791/2026-03

I - APROVO o Plano de Trabalho constante index 4600214, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - AUTORIZO:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a ASSOCIACAO ESPACO NINHO CARIOCA, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 47.728,00 (quarenta e sete mil setecentos e vinte e oito reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
b) Partes: E/10ª CRE e ASSOCIACAO ESPACO NINHO CARIOCA
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e) Valor: R\$ 47.728,00 (quarenta e sete mil setecentos e vinte e oito reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chama-mento Público, tendo em que a ASSOCIACAO ESPACO NINHO CARIOCA encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4600247;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a ASSOCIACAO ESPACO NINHO CARIOCA se justifica, “haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira”.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

PROCESSO 000710.005834/2026-42

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4640091, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - **AUTORIZO**:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e o INSTITUTO MISSIONARIO COMUNHAO E PARTICIPACAO, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 48.042,00 (quarenta e oito mil e quarenta e dois reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
b) Partes: E/10ª CRE e NSTITUTO MISSIONARIO COMUNHAO E PARTICIPACAO
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e) Valor: R\$ 48.042,00 (quarenta e oito mil e quarenta e dois reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chama-mento Público, tendo em que o INSTITUTO MISSIONARIO COMUNHAO E PARTICIPACAO encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4640140;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com o INSTITUTO MISSIONARIO COMUNHAO E PARTICIPACAO se justifica, “haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira”.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

PROCESSO 000710.005863/2026-12

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4660262, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - **AUTORIZO**:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e o CENTRO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOAO BATISTA, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 33.598,00 (trinta e três mil quinhentos e noventa e oito reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
b) Partes: E/10ª CRE e CENTRO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOAO BATISTA
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e) Valor: R\$ 33.598,00 (trinta e três mil quinhentos e noventa e oito reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chama-mento Público, tendo em que o CENTRO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOAO BATISTA encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4660418;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com o CENTRO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOAO BATISTA se justifica, “haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira”.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

PROCESSO 000710.006146/2026-08

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4851176, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - **AUTORIZO**:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e o CENTRO CULTURAL MONTESSORI - SEDE, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 45.530,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e trinta reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
b) Partes: E/10ª CRE e CENTRO CULTURAL MONTESSORI - SEDE
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e) Valor: R\$ 45.530,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e trinta reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chama-mento Público, tendo em que o CENTRO CULTURAL MONTESSORI - SEDE encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4851177;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com o CENTRO CULTURAL MONTESSORI - SEDE se justifica, “haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira”.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

PROCESSO 000710.006149/2026-33

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4853938, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - **AUTORIZO**:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e o CENTRO CULTURAL MONTESSORI II, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 86.350,00 (oitenta e seis mil trezentos e cinquenta reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
b) Partes: E/10ª CRE e CENTRO CULTURAL MONTESSORI II
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e) Valor: R\$ 86.350,00 (oitenta e seis mil trezentos e cinquenta reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chama-mento Público, tendo em que o CENTRO CULTURAL MONTESSORI II encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4853939;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com o CENTRO CULTURAL MONTESSORI II se justifica, “haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira”.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

PROCESSO 000710.006151/2026-11

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4942257, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - **AUTORIZO**:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e o CENTRO EDUCACIONAL SHEKINAH (Centro Cultural Estrela do Amanhã), tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 31.714,00 (trinta e um mil setecentos e quatorze reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
b) Partes: E/10ª CRE e CENTRO EDUCACIONAL SHEKINAH (Centro Cultural Estrela do Amanhã)
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e) Valor: R\$ 31.714,00 (trinta e um mil setecentos e quatorze reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chama-mento Público, tendo em que o CENTRO EDUCACIONAL SHEKINAH (Centro Cultural Estrela do Amanhã) encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4854664;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com o CENTRO EDUCACIONAL SHEKINAH (Centro Cultural Estrela do Amanhã) se justifica, “haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira”.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

PROCESSO 000710006152/2026-57

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4856763, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - **AUTORIZO**:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL ISABEL MARIA DE NOVA SEPETIBA II, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 39.250,00 (trinta e nove mil duzentos e cinquenta reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
b) Partes: E/10ª CRE e CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL ISABEL MARIA DE NOVA SEPETIBA II
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e) Valor: R\$ 39.250,00 (trinta e nove mil duzentos e cinquenta reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que o CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL ISABEL MARIA DE NOVA SEPETIBA II encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4856764;
IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL ISABEL MARIA DE NOVA SEPETIBA II se justifica, “haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira”.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

PROCESSO 000710006154/2026-46

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4858114, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - **AUTORIZO**:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e o CENTRO DE INTEGRACAO SOCIAL ISABEL MARIA DE NOVA SEPETIBA I, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
b) Partes: E/10ª CRE e CENTRO DE INTEGRACAO SOCIAL ISABEL MARIA DE NOVA SEPETIBA I
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e) Valor: R\$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que o CENTRO DE INTEGRACAO SOCIAL ISABEL MARIA DE NOVA SEPETIBA I encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4858115;
IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com o CENTRO DE INTEGRACAO SOCIAL ISABEL MARIA DE NOVA SEPETIBA I se justifica, “haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira”.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

PROCESSO 000710.005885/2026-74

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4670189, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - **AUTORIZO**:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e o CAAD- COMITÊ DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ZULMIRA TELLES, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 42.076,00 (quarenta e dois mil e setenta e seis reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
b) Partes: E/10ª CRE e CAAD- COMITÊ DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ZULMIRA TELLES
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e) Valor: R\$ 42.076,00 (quarenta e dois mil e setenta e seis reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que o CAAD- COMITÊ DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ZULMIRA TELLES encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4670259;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com o CAAD- COMITÊ DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ZULMIRA TELLES se justifica, “haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira”.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

PROCESSO 000710.006182/2026-63

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4882877, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - **AUTORIZO**:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e o CAAD- COMITÊ DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ROLLAS, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 26.062,00 (vinte e seis mil e sessenta e dois reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
b) Partes: E/10ª CRE e CAAD- COMITÊ DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ROLLAS
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e) Valor: R\$ 26.062,00 (vinte e seis mil e sessenta e dois reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que o CAAD- COMITÊ DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ROLLAS encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4882878;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com o CAAD- COMITÊ DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ROLLAS se justifica, “haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira”.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

PROCESSO 000710.006069/2026-88

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4836523, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - **AUTORIZO**:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE AQUARELA DO SABER UNIDADE I, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 17.898,00 (dezesete mil oitocentos e noventa e oito reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
b) Partes: E/10ª CRE e CRECHE AQUARELA DO SABER UNIDADE I
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e) Valor: R\$ 17.898,00 (dezesete mil oitocentos e noventa e oito reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que a CRECHE AQUARELA DO SABER UNIDADE I encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4821666;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a CRECHE AQUARELA DO SABER UNIDADE I se justifica, “haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira”.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026**

PROCESSO 000710.006184/2026-52

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4883334, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - AUTORIZO:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE CASULO AGOSTINHO BEZERRA DE MENEZES, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 50.554,00 (cinquenta mil quinhentos e cinquenta e quatro reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
b) Partes: E/10ª CRE e CRECHE CASULO AGOSTINHO BEZERRA DE MENEZES
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e) Valor: R\$ 50.554,00 (cinquenta mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chama-mento Público, tendo em que a CRECHE CASULO AGOSTINHO BEZERRA DE MENEZES encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4883335;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a CRECHE CASULO AGOSTINHO BEZERRA DE MENEZES se justifica, "haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira".

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026**

PROCESSO 000710.005935/2026-13

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4706060, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - AUTORIZO:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITARIA AQUARELA DO SABER, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 13.188,00 (treze mil cento e oitenta e oito reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
b) Partes: E/10ª CRE e CRECHE COMUNITARIA AQUARELA DO SABER
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e) Valor: R\$ 13.188,00 (treze mil cento e oitenta e oito reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chama-mento Público, tendo em que a CRECHE COMUNITARIA AQUARELA DO SABER encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4828906;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a CRECHE COMUNITARIA AQUARELA DO SABER se justifica, "haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira".

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026**

PROCESSO 000710.006144/2026-19

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4849034, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - AUTORIZO:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITARIA ARCA DE NOE, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 38.308,00 (trinta e oito mil trezentos e oito reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
b) Partes: E/10ª CRE e CRECHE COMUNITARIA ARCA DE NOE
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.

e) Valor: R\$ 38.308,00 (trinta e oito mil trezentos e oito reais)

f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chama-mento Público, tendo em que a CRECHE COMUNITARIA ARCA DE NOE encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4849035;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a CRECHE COMUNITARIA ARCA DE NOE se justifica, "haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira".

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026**

PROCESSO 000710.005835/2026-97

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4640459, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - AUTORIZO:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITARIA ARTE E CULTURA, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 70.336,00 (setenta mil trezentos e trinta e seis reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
b) Partes: E/10ª CRE e CRECHE COMUNITARIA ARTE E CULTURA
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e) Valor: R\$ 70.336,00 (setenta mil trezentos e trinta e seis reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chama-mento Público, tendo em que a CRECHE COMUNITARIA ARTE E CULTURA encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4640506;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a CRECHE COMUNITARIA ARTE E CULTURA se justifica, "haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira".

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026**

PROCESSO 000710.005893/2026-11

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4679502, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - AUTORIZO:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITARIA ARTE E CULTURA UNIDADE I, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 75.360,00 (setenta e cinco mil trezentos e sessenta reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
b) Partes: E/10ª CRE e CRECHE COMUNITARIA ARTE E CULTURA UNIDADE I
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e) Valor: R\$ 75.360,00 (setenta e cinco mil trezentos e sessenta reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chama-mento Público, tendo em que a CRECHE COMUNITARIA ARTE E CULTURA UNIDADE I encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4679503;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a CRECHE COMUNITARIA ARTE E CULTURA UNIDADE I se justifica, "haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira".

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026**

PROCESSO 000710.006185/2026-05

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4883911, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - AUTORIZO:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITARIA ASSOCIACAO SILVANA SILVA, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 14.130,00 (quatorze mil cento e trinta reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
- b) Partes: E/10ª CRE e CRECHE COMUNITARIA ASSOCIACAO SILVANA SILVA
- c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
- d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
- e) Valor: R\$ 14.130,00 (quatorze mil cento e trinta reais)
- f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chama-mento Público, tendo em que a CRECHE COMUNITARIA ASSOCIACAO SILVANA SILVA encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4883912;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a CRECHE COMUNITARIA ASSOCIACAO SILVANA SILVA se justifica, "haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira".

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 24/06/2026

PROCESSO 000710.005895/2026-18

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4681951, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - AUTORIZO:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITARIA CANTINHO DO SABER, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 10.048,00 (dez mil e quarenta e oito reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
- b) Partes: E/10ª CRE e CRECHE COMUNITARIA CANTINHO DO SABER
- c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
- d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
- e) Valor: R\$ 10.048,00 (dez mil e quarenta e oito reais)
- f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chama-mento Público, tendo em que a CRECHE COMUNITARIA CANTINHO DO SABER encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4681954;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a CRECHE COMUNITARIA CANTINHO DO SABER se justifica, "haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira".

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 24/06/2026

PROCESSO 000710.005846/2026-77

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4642408, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - AUTORIZO:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITARIA CASLU, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 38.308,00 (trinta e oito mil trezentos e oito reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
- b) Partes: E/10ª CRE e CRECHE COMUNITARIA CASLU
- c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
- d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
- e) Valor: R\$ 38.308,00 (trinta e oito mil trezentos e oito reais)
- f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chama-mento Público, tendo em que a CRECHE COMUNITARIA CASLU encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4642420;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a CRECHE COMUNITARIA CASLU se justifica, "haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira".

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 24/06/2026

PROCESSO 000710.005903/2026-18

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4687821, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - AUTORIZO:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITARIA CORACAO DE MAE, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 45.530,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e trinta reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
- b) Partes: E/10ª CRE e CRECHE COMUNITARIA CORACAO DE MAE
- c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
- d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
- e) Valor: R\$ 45.530,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e trinta reais)
- f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chama-mento Público, tendo em que a CRECHE COMUNITARIA CORACAO DE MAE encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4687823;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a CRECHE COMUNITARIA CORACAO DE MAE se justifica, "haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira".

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 24/06/2026

PROCESSO 000710.005923/2026-99

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4687821, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - AUTORIZO:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITARIA CRIANCA FELIZ, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 12.560,00 (doze mil quinhentos e sessenta reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
- b) Partes: E/10ª CRE e CRECHE COMUNITARIA CRIANCA FELIZ
- c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
- d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
- e) Valor: R\$ 12.560,00 (doze mil quinhentos e sessenta reais)
- f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chama-mento Público, tendo em que a CRECHE COMUNITARIA CRIANCA FELIZ encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4687823;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a CRECHE COMUNITARIA CRIANCA FELIZ se justifica, "haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira".

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 24/06/2026

PROCESSO 000710.005898/2026-43

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4683445, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - AUTORIZO:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITARIA CRISTA CORDEIRINHO DE CRISTO, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 12.560,00 (doze mil quinhentos e sessenta reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
b) Partes: E/10ª CRE e CRECHE COMUNITARIA CRISTA CORDEIRINHO DE CRISTO
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e) Valor: R\$ 12.560,00 (doze mil quinhentos e sessenta reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chama-mento Público, tendo em que a CRECHE COMUNITARIA CRISTA CORDEIRINHO DE CRISTO encontra-se indi-cada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4683447;
IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, cele-bração do Termo de Cooperação com a CRECHE COMUNITARIA CRISTA CORDEIRINHO DE CRISTO se jus-tifica, "haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor quali-dade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusiva-mente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira".

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026**

PROCESSO 000710.006186/2026-41

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4884471, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - **AUTORIZO**:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITARIA ESTRELA DO AMANHA, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 28.888,00 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Muni-cípio (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
b) Partes: E/10ª CRE e CRECHE COMUNITARIA ESTRELA DO AMANHA
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e) Valor: R\$ 28.888,00 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chama-mento Público, tendo em que a CRECHE COMUNITARIA ESTRELA DO AMANHA encontra-se indicada pelo pró-prio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4942257;
IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, cele-bração do Termo de Cooperação com a CRECHE COMUNITARIA ESTRELA DO AMANHA se justifica, "haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no pro-grama alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aq-ui-sição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira".

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026**

PROCESSO 000710.005904/2026-62

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4688732, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - **AUTORIZO**:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITARIA GENIO DO FUTURO, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 90.746,00 (noventa mil setecentos e quarenta e seis reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Muni-cípio (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
b) Partes: E/10ª CRE e CRECHE COMUNITARIA GENIO DO FUTURO
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e) Valor: R\$ 90.746,00 (noventa mil setecentos e quarenta e seis reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chama-mento Público, tendo em que a CRECHE COMUNITARIA GENIO DO FUTURO encontra-se indicada pelo pró-prio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4688733;
IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, cele-bração do Termo de Cooperação com a CRECHE COMUNITARIA GENIO DO FUTURO se justifica, "haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Se-cretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira".

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026**

PROCESSO 000710.006188/2026-31

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4885239, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - **AUTORIZO**:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ARCO IRIS, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 36.424,00 (trinta e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas altera-ções c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
b) Partes: E/10ª CRE e ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ARCO IRIS
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e) Valor: R\$ 36.424,00 (trinta e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chama-mento Público, tendo em que a ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ARCO IRIS encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4885240;
IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ARCO IRIS se justifica, "haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os re-cursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira".

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026**

PROCESSO 000710.006190/2026-18

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4885716, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - **AUTORIZO**:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITARIA JARDIM DO CONHECIMENTO, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 30.458,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
b) Partes: E/10ª CRE e CRECHE COMUNITARIA JARDIM DO CONHECIMENTO
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e) Valor: R\$ 30.458,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chama-mento Público, tendo em que a CRECHE COMUNITARIA JARDIM DO CONHECIMENTO encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4885717;
IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, cele-bração do Termo de Cooperação com a CRECHE COMUNITARIA JARDIM DO CONHECIMENTO se justifica, "haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matricu-lados na OSC parceira".

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026**

PROCESSO 000710.005931/2026-35

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4702669, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - **AUTORIZO**:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCÂNIA E ADJACÊNCIAS (AMUBUA), tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Edu-cação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 34.854,00 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais), que vigo-rará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
b) Partes: E/10ª CRE e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCÂNIA E ADJACÊN-CIAS (AMUBUA)
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e) Valor: R\$ 34.854,00 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCÂNIA E ADJACÊNCIAS (AMUBUA) encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4702787;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCÂNIA E ADJACÊNCIAS (AMUBUA) se justifica, “haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira”.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026**

PROCESSO 000710.006065/2026-08

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4821128, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - AUTORIZO:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 11.932,00 (onze mil novecentos e trinta e dois reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
b) Partes: E/10ª CRE e MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e) Valor: R\$ 11.932,00 (onze mil novecentos e trinta e dois reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4821129;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO se justifica, “haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira”.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026**

PROCESSO 000710.005917/2026-31

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4695657, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - AUTORIZO:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a FIOS DA TERRA, EDUCAÇÃO E CULTURA, AMBIENTE E ENERGIA, TRABALHO E PARTICIPAÇÃO - II, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 56.206,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e seis reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
b) Partes: E/10ª CRE e FIOS DA TERRA, EDUCAÇÃO E CULTURA, AMBIENTE E ENERGIA, TRABALHO E PARTICIPAÇÃO - II
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e) Valor: R\$ 56.206,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e seis reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que a FIOS DA TERRA, EDUCAÇÃO E CULTURA, AMBIENTE E ENERGIA, TRABALHO E PARTICIPAÇÃO - II encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4695658;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a FIOS DA TERRA, EDUCAÇÃO E CULTURA, AMBIENTE E ENERGIA, TRABALHO E PARTICIPAÇÃO - II se justifica, “haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira”.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026**

PROCESSO 000710.005937/2026-11

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4707794, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - AUTORIZO:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITARIA MUNDO ENCANTADO DA CRIANÇA, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 43.960,00 (quarenta e três mil novecentos e sessenta reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
b) Partes: E/10ª CRE e CRECHE COMUNITARIA MUNDO ENCANTADO DA CRIANÇA
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e) Valor: R\$ 43.960,00 (quarenta e três mil novecentos e sessenta reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que a CRECHE COMUNITARIA MUNDO ENCANTADO DA CRIANÇA encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4707847;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a CRECHE COMUNITARIA MUNDO ENCANTADO DA CRIANÇA se justifica, “haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira”.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026**

PROCESSO 000710.005912/2026-17

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4693594, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - AUTORIZO:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 57.462,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
b) Partes: E/10ª CRE e SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e) Valor: R\$ 57.462,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que a SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4693595;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL se justifica, “haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira”.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026**

PROCESSO 000710.0062282026-44

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4992266, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - AUTORIZO:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITARIA PEDACINHO DE CEU, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 24.492,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
b) Partes: E/10ª CRE e CRECHE COMUNITARIA PEDACINHO DE CEU

c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e) Valor: R\$ 24.492,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chama-mento Público, tendo em que a CRECHE COMUNITARIA PEDACINHO DE CEU encontra-se indicada pelo pró-prio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4912604;
IV - EXTRATO DA JUSTIFICATIVA, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a CRECHE COMUNITARIA PEDACINHO DE CEU se justifica, “haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira”.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026**

PROCESSO 000710.005914/2026-06

I - APROVO o Plano de Trabalho constante index 4694754, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - AUTORIZO:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITARIA PLANETA BEBE, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 28.574,00 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e quatro reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
b) Partes: E/10ª CRE e CRECHE COMUNITARIA PLANETA BEBE
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e) Valor: R\$ 28.574,00 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e quatro reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chama-mento Público, tendo em que a CRECHE COMUNITARIA PLANETA BEBE encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4694755;

IV - EXTRATO DA JUSTIFICATIVA, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a CRECHE COMUNITARIA PLANETA BEBE se justifica, “haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira”.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026**

PROCESSO 000710.006195/2026-32

I - APROVO o Plano de Trabalho constante index 4888535, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - AUTORIZO:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e o CENTRO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TIA NEIDE, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 37.366,00 (trinta e sete mil trezentos e sessenta e seis reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
b) Partes: E/10ª CRE e CENTRO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TIA NEIDE
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e) Valor: R\$ 37.366,00 (trinta e sete mil trezentos e sessenta e seis reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chama-mento Público, tendo em que o CENTRO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TIA NEIDE encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4888536;

IV - EXTRATO DA JUSTIFICATIVA, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com o CENTRO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TIA NEIDE se justifica, “haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusiva-mente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira”.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026**

PROCESSO 000710.006196/2026-87

I - APROVO o Plano de Trabalho constante index 4888590, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - AUTORIZO:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITARIA UNIVERSO INFANTIL, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 38.936,00 (trinta e oito mil novecentos e trinta e seis reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
b) Partes: E/10ª CRE e CRECHE COMUNITARIA UNIVERSO INFANTIL
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e) Valor: R\$ 38.936,00 (trinta e oito mil novecentos e trinta e seis reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chama-mento Público, tendo em que a CRECHE COMUNITARIA UNIVERSO INFANTIL encontra-se indicada pelo pró-prio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4888591;

IV - EXTRATO DA JUSTIFICATIVA, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a CRECHE COMUNITARIA UNIVERSO INFANTIL se justifica, “haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira”.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026**

PROCESSO 000710.005946/2026-01

I - APROVO o Plano de Trabalho constante index 4711280, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - AUTORIZO:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE E ESCOLA COMUNITARIA GENTE BAIXINHA, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 45.530,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e trinta reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
b) Partes: E/10ª CRE e CRECHE E ESCOLA COMUNITARIA GENTE BAIXINHA
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e) Valor: R\$ 45.530,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e trinta reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chama-mento Público, tendo em que a CRECHE E ESCOLA COMUNITARIA GENTE BAIXINHA encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4711281;

IV - EXTRATO DA JUSTIFICATIVA, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a CRECHE E ESCOLA COMUNITARIA GENTE BAIXINHA se justifica, “haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira”.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026**

PROCESSO 000710.005949/2026-37

I - APROVO o Plano de Trabalho constante index 4713868, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - AUTORIZO:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE E ESCOLA COMUNITARIA GENTE BAIXINHA FILIAL, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 29.830,00 (vinte e nove mil oitocentos e trinta reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
b) Partes: E/10ª CRE e CRECHE E ESCOLA COMUNITARIA GENTE BAIXINHA FILIAL
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e) Valor: R\$ 29.830,00 (vinte e nove mil oitocentos e trinta reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que a CRECHE E ESCOLA COMUNITARIA GENTE BAIXINHA FILIAL encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4713869;
IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a CRECHE E ESCOLA COMUNITARIA GENTE BAIXINHA FILIAL se justifica, "haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira".

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026**

PROCESSO 000710.006197/2026-21

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4889299, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - AUTORIZO:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a ASSOCIACAO FILANTROPICA CRISTA ESPIRITA ISMENIA RIBEIRO, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 35.796,00 (trinta e cinco mil setecentos e noventa e seis reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
- b) Partes: E/10ª CRE e ASSOCIACAO FILANTROPICA CRISTA ESPIRITA ISMENIA RIBEIRO
- c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
- d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
- e) Valor: R\$ 35.796,00 (trinta e cinco mil setecentos e noventa e seis reais)
- f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que a ASSOCIACAO FILANTROPICA CRISTA ESPIRITA ISMENIA RIBEIRO encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4889301;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a ASSOCIACAO FILANTROPICA CRISTA ESPIRITA ISMENIA RIBEIRO se justifica, "haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira".

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026**

PROCESSO 000710.005915/2026-42

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4694974, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - AUTORIZO:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a OBRA SOCIAL LEO DE JUDA, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 10.048,00 (dez mil e quarenta e oito reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
- b) Partes: E/10ª CRE e OBRA SOCIAL LEO DE JUDA
- c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
- d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
- e) Valor: R\$ 10.048,00 (dez mil e quarenta e oito reais)
- f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que a OBRA SOCIAL LEO DE JUDA encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4694975;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a OBRA SOCIAL LEO DE JUDA se justifica, "haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira".

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026**

PROCESSO 000710.006068/2026-33

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4821550, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - AUTORIZO:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE ESCOLA COMUNITARIA MALLETZINHO, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 86.036,00 (oitenta e seis mil e trinta e seis reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
- b) Partes: E/10ª CRE e CRECHE ESCOLA COMUNITARIA MALLETZINHO
- c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
- d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
- e) Valor: R\$ 86.036,00 (oitenta e seis mil e trinta e seis reais)
- f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que a CRECHE ESCOLA COMUNITARIA MALLETZINHO encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4821551;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a CRECHE ESCOLA COMUNITARIA MALLETZINHO se justifica, "haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira".

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026**

PROCESSO 000710.005916/2026-97

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4695247, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - AUTORIZO:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE ESCOLA COMUNITARIA SITIO ALEGRE, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 69.080,00 (sessenta e nove mil e oitenta reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
- b) Partes: E/10ª CRE e CRECHE ESCOLA COMUNITARIA SITIO ALEGRE
- c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
- d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
- e) Valor: R\$ 69.080,00 (sessenta e nove mil e oitenta reais)
- f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que a CRECHE ESCOLA COMUNITARIA SITIO ALEGRE encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4695249;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a CRECHE ESCOLA COMUNITARIA SITIO ALEGRE se justifica, "haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira".

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026**

PROCESSO 000710.006063/2026-19

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4820749, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - AUTORIZO:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE ESCOLA SOSSEGO DA MAMAE, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 30.772,00 (trinta mil setecentos e setenta e dois reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
- b) Partes: E/10ª CRE e CRECHE ESCOLA SOSSEGO DA MAMAE
- c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
- d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
- e) Valor: R\$ 30.772,00 (trinta mil setecentos e setenta e dois reais)
- f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chama-mento Público, tendo em que a CRECHE ESCOLA SOSSEGO DA MAMAE encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4820750;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a CRECHE ESCOLA SOSSEGO DA MAMAE se justifica, "haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira".

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026**

PROCESSO 000710.005909/2026-95

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4691910, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - AUTORIZO:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a FIOS DA TERRA - EDUCACAO E CULTURA, AMBIENTE E ENERGIA, TRABALHO E PARTICIPACAO- SEDE, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 53.380,00 (cinquenta e três mil trezentos e oitenta reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
b) Partes: E/10ª CRE e FIOS DA TERRA - EDUCACAO E CULTURA, AMBIENTE E ENERGIA, TRABALHO E PARTICIPACAO- SEDE

c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.

e) Valor: R\$ 53.380,00 (cinquenta e três mil trezentos e oitenta reais)

f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chama-mento Público, tendo em que a FIOS DA TERRA - EDUCACAO E CULTURA, AMBIENTE E ENERGIA, TRABALHO E PARTICIPACAO- SEDE encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4691911;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a FIOS DA TERRA - EDUCACAO E CULTURA, AMBIENTE E ENERGIA, TRABALHO E PARTICIPACAO- SEDE se justifica, "haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira".

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026**

PROCESSO 000710.006140/2026-22

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4845560, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - AUTORIZO:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE MARQUES, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 31.086,00 (trinta e um mil e oitenta e seis reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
b) Partes: E/10ª CRE e CRECHE MARQUES

c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.

e) Valor: R\$ 31.086,00 (trinta e um mil e oitenta e seis reais)

f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chama-mento Público, tendo em que a CRECHE MARQUES encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4845561;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a CRECHE MARQUES se justifica, "haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira".

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026**

PROCESSO 000710.005913/2026-53

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4694561, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - AUTORIZO:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 37.680,00 (trinta e sete mil seiscentos e oitenta reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

b) Partes: E/10ª CRE e SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL

c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.

e) Valor: R\$ 37.680,00 (trinta e sete mil seiscentos e oitenta reais)

f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chama-mento Público, tendo em que a SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4694562;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL se justifica, "haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira".

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026**

PROCESSO 000710.006067/2026-99

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4821234, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - AUTORIZO:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a MITRAARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 9.420,00 (nove mil quatrocentos e vinte reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

b) Partes: E/10ª CRE e MITRAARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO

c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.

e) Valor: R\$ 9.420,00 (nove mil quatrocentos e vinte reais)

f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chama-mento Público, tendo em que a MITRAARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4821235;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a MITRAARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO se justifica, "haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira".

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026**

PROCESSO 000710.005965/2026-20

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4733170, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - AUTORIZO:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e o INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL VIDA (Creche Vida), tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
b) Partes: E/10ª CRE e INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL VIDA (Creche Vida)

c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.

e) Valor: R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)

f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que o INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL VIDA (Creche Vida) encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4733172;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com o INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL VIDA (Creche Vida) se justifica, “haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira”.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026**

PROCESSO 000710.006198/2026-76

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4929437, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - AUTORIZO:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO PARQUE ESTORIL, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 66.568,00 (sessenta e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
b) Partes: E/10ª CRE e ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO PARQUE ESTORIL
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e) Valor: R\$ 66.568,00 (sessenta e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que a ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO PARQUE ESTORIL encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4889551;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO PARQUE ESTORIL se justifica, “haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira”.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026**

PROCESSO 000710.005970/2026-32

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4736427, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - AUTORIZO:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ALEXANDRINO, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 53.066,00 (cinquenta e três mil e sessenta e seis reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
b) Partes: E/10ª CRE e ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ALEXANDRINO
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e) Valor: R\$ 53.066,00 (cinquenta e três mil e sessenta e seis reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que a ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ALEXANDRINO encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4736428;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ALEXANDRINO se justifica, “haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira”.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026**

PROCESSO 000710.006179/2026-40

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4882196, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - AUTORIZO:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA TIA ANASTÁCIA, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 43.018,00 (quarenta e três mil e dezoito reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
b) Partes: E/10ª CRE e ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA TIA ANASTÁCIA
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e) Valor: R\$ 43.018,00 (quarenta e três mil e dezoito reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que a ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA TIA ANASTÁCIA encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4882197;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA TIA ANASTÁCIA se justifica, “haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira”.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026**

PROCESSO 000710.006201/2026-51

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4891038, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - AUTORIZO:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a ESCOLA COMUNITARIA JARDIM DE INFANCIA CHAVE DO TAMANHO, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 21.666,00 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e seis reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
b) Partes: E/10ª CRE e ESCOLA COMUNITARIA JARDIM DE INFANCIA CHAVE DO TAMANHO
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e) Valor: R\$ 21.666,00 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e seis reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que a ESCOLA COMUNITARIA JARDIM DE INFANCIA CHAVE DO TAMANHO encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4891039;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a ESCOLA COMUNITARIA JARDIM DE INFANCIA CHAVE DO TAMANHO se justifica, “haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira”.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026**

PROCESSO 000710.006206/2026-84

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4892129, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - AUTORIZO:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a ESCOLA COMUNITARIA ENCANTO DE MARIA, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 20.724,00 (vinte mil setecentos e vinte e quatro reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
b) Partes: E/10ª CRE e ESCOLA COMUNITARIA ENCANTO DE MARIA
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e) Valor: R\$ 20.724,00 (vinte mil setecentos e vinte e quatro reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que a ESCOLA COMUNITARIA ENCANTO DE MARIA encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4892130;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a ESCOLA COMUNITARIA ENCANTO DE MARIA se justifica, “haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira”.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026**

PROCESSO 000710.005972/2026-21

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4737086, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - AUTORIZO:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a ESCOLA COMUNITARIA JARDIM BALAO MAGICO, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 30.458,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
- b) Partes: E/10ª CRE e ESCOLA COMUNITARIA JARDIM BALAO MAGICO
- c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
- d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
- e) Valor: R\$ 30.458,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)
- f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que a ESCOLA COMUNITARIA JARDIM BALAO MAGICO encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4737088;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a ESCOLA COMUNITARIA JARDIM BALAO MAGICO se justifica, “haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira”.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026**

PROCESSO 000710.006207/2026-29

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4893260, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - AUTORIZO:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e o ESPACO CRIATIVO ERA UMA VEZ, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 38.936,00 (trinta e oito mil novecentos e trinta e seis reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
- b) Partes: E/10ª CRE e ESPACO CRIATIVO ERA UMA VEZ
- c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
- d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
- e) Valor: R\$ 38.936,00 (trinta e oito mil novecentos e trinta e seis reais)
- f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que o ESPACO CRIATIVO ERA UMA VEZ encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4893261;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com o ESPACO CRIATIVO ERA UMA VEZ se justifica, “haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira”.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026**

PROCESSO 000710.005981/2026-12

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4738801, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - AUTORIZO:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e o ESPACO DE DESENVOLVIMENTO MAE GAIA, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 42.390,00 (quarenta e dois mil trezentos e noventa reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
- b) Partes: E/10ª CRE e ESPACO DE DESENVOLVIMENTO MAE GAIA
- c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
- d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
- e) Valor: R\$ 42.390,00 (quarenta e dois mil trezentos e noventa reais)
- f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que o ESPACO DE DESENVOLVIMENTO MAE GAIA encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4738802;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com o ESPACO DE DESENVOLVIMENTO MAE GAIA se justifica, “haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira”.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026**

PROCESSO 000710.006209/2026-18

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4894168, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - AUTORIZO:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e o ESPACO DE DESENVOLVIMENTO MAE GAIA UNIDADE I, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 18.840,00 (dezoito mil oitocentos e quarenta reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
- b) Partes: E/10ª CRE e ESPACO DE DESENVOLVIMENTO MAE GAIA UNIDADE I
- c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
- d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
- e) Valor: R\$ 18.840,00 (dezoito mil oitocentos e quarenta reais)
- f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que o ESPACO DE DESENVOLVIMENTO MAE GAIA UNIDADE I encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4894169;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com o ESPACO DE DESENVOLVIMENTO MAE GAIA UNIDADE I se justifica, “haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira”.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026**

PROCESSO 000710.005925/2026-88

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4921057, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - AUTORIZO:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a ASSOCIACAO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 44.588,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
- b) Partes: E/10ª CRE e ASSOCIACAO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA
- c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
- d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
- e) Valor: R\$ 44.588,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais)
- f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que a ASSOCIACAO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4921139;
IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a ASSOCIACAO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA se justifica, "haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira".

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026**

PROCESSO 000710.006174/2026-17

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4875586, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - **AUTORIZO:**

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e o JARDIM ESCOLA ERNESTO FAGUNDES VARELA, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 22.294,00 (vinte e dois mil duzentos e noventa e quatro reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
b) Partes: E/10ª CRE e JARDIM ESCOLA ERNESTO FAGUNDES VARELA
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e) Valor: R\$ 22.294,00 (vinte e dois mil duzentos e noventa e quatro reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que o JARDIM ESCOLA ERNESTO FAGUNDES VARELA encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4875587;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com o JARDIM ESCOLA ERNESTO FAGUNDES VARELA se justifica, "haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira".

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026**

PROCESSO 000710.005973/2026-76

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4737476, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - **AUTORIZO:**

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITARIA JARDIM SANTA CRUZ, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 43.646,00 (quarenta e três mil seiscentos e quarenta e seis reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
b) Partes: E/10ª CRE e CRECHE COMUNITARIA JARDIM SANTA CRUZ
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e) Valor: R\$ 43.646,00 (quarenta e três mil seiscentos e quarenta e seis reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que a CRECHE COMUNITARIA JARDIM SANTA CRUZ encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4737477;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a CRECHE COMUNITARIA JARDIM SANTA CRUZ se justifica, "haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira".

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026**

PROCESSO 000.710.006169/2026-12

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4872674, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - **AUTORIZO:**

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a ESCOLA COMUNITARIA SOUZA PINTO, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 32.970,00 (trinta e dois mil novecentos e setenta reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
b) Partes: E/10ª CRE e ESCOLA COMUNITARIA SOUZA PINTO
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e) Valor: R\$ 32.970,00 (trinta e dois mil novecentos e setenta reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que a ESCOLA COMUNITARIA SOUZA PINTO encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4872675;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a ESCOLA COMUNITARIA SOUZA PINTO se justifica, "haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira".

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026**

PROCESSO 000710.006064/2026-55

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4820932, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - **AUTORIZO:**

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a ESCOLA COMUNITARIA SEMENTES DO AMANHA, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 110.214,00 (cento e dez mil duzentos e quatorze reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
b) Partes: E/10ª CRE e ESCOLA COMUNITARIA SEMENTES DO AMANHA
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e) Valor: R\$ 110.214,00 (cento e dez mil duzentos e quatorze reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que a ESCOLA COMUNITARIA SEMENTES DO AMANHA encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4820933;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a ESCOLA COMUNITARIA SEMENTES DO AMANHA se justifica, "haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira".

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026**

PROCESSO 000710.006114/2026-02

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4839277, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - **AUTORIZO:**

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE PINGUINHO DE GENTE, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 34.226,00 (trinta e quatro mil duzentos e vinte e seis reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
b) Partes: E/10ª CRE e CRECHE PINGUINHO DE GENTE
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e) Valor: R\$ 34.226,00 (trinta e quatro mil duzentos e vinte e seis reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chama-mento Público, tendo em que a CRECHE PINGUINHO DE GENTE encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4839278;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a CRECHE PINGUINHO DE GENTE se justifica, "haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira".

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026**

PROCESSO 000710.006163/2026-37

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4867224, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - **AUTORIZO**:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE CASULO AGOSTINHO -UNIDADE MORRO DO CHA, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 50.868,00 (cinquenta mil oitocentos e sessenta e oito reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
- b) Partes: E/10ª CRE e CRECHE CASULO AGOSTINHO -UNIDADE MORRO DO CHA
- c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
- d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
- e) Valor: R\$ 50.868,00 (cinquenta mil oitocentos e sessenta e oito reais)
- f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chama-mento Público, tendo em que a CRECHE CASULO AGOSTINHO -UNIDADE MORRO DO CHA encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4867225;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a CRECHE CASULO AGOSTINHO -UNIDADE MORRO DO CHA se justifica, "haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira".

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026**

PROCESSO 000710.006166/2026-71

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 4869926, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - **AUTORIZO**:

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE CASULO AGOSTINHO - UNIDADE VERIDIANA, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ R\$ 44.588,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
- b) Partes: E/10ª CRE e CRECHE CASULO AGOSTINHO - UNIDADE VERIDIANA
- c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
- d) Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
- e) Valor: R\$ 44.588,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais)
- f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chama-mento Público, tendo em que a CRECHE CASULO AGOSTINHO - UNIDADE VERIDIANA encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4869927;

IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a CRECHE CASULO AGOSTINHO - UNIDADE VERIDIANA se justifica, "haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira".

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE0(11.20.002) Escola Municipal Cândido Portinari, formalizada através do processo nº 000711.001739/2026-60 no valor de R\$ 23.305,96 (vinte e três mil e trezentos e cinco reais e noventa e seis centavos).

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Augusto Lopes de Almeida Ribeiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 204, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar **MIRELLA DE SOUSA WERNECK**, matrícula 11/240.756-7, Assistente Social, com validade a partir de 23 de junho de 2026, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 019348, do Centro de Referência da Assistência Social Rubens Correa, da 6ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 216, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº 41546 - CREAS Dodô da Portela, desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do Processo administrativo n.º 000800.004500/2026-42, sem prejuízo as suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 216 DE 23 DE JUNHO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
GESTOR SDP	1. Renata Cardoso da Silva	11/240.761-7	Diretor IV
GESTOR SDP	2. Rose Daniele Romero de Paula	10/213.620-8	Assistente Social

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 24/06/2026

Processo: 000800.003168/2026-07

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS BETTY FRIEDAN

Fundamentação: Decreto Municipal Nº 50.162/2022

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: 000800.003169/2026-43

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS ALUNO MARCELO CARDOSO TOMÉ-

Fundamentação: Decreto Municipal Nº 50.162/2022

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: 000800.003551/2026-57

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS VILA MORETTI-

Fundamentação: Decreto Municipal Nº 50.162/2022

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: 000800.000198/2026-53

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS ELIS REGINA

Fundamentação: Decreto Municipal Nº 50.162/2022

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: 000800.003385/2026-99

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e CREAS PROF. MARCIA LOPES

Fundamentação: Decreto Municipal Nº 50.162/2022

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: 000800.003956/2026-95

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

Fundamentação: Decreto Municipal Nº 50.162/2022

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: 000800.003954/2026-04

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS NELSON MANDELA-

Fundamentação: Decreto Municipal Nº 50.162/2022

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo:000800.003481/2026-37

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS CAIO FERNANDO DE ABREU

Fundamentação: Decreto Municipal Nº 50.162/2022

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo:000800.003216/2026-59

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e CREAS MARIA LINA DE CASTRO LIMA

Fundamentação: Decreto Municipal Nº 50.162/2022

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo:000800.003238/2026-19

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e CREAS SIMONE BEAUVOIR

Fundamentação: Decreto Municipal Nº 50.162/2022

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo:000800.003154/2026-85

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS XV DE MAIO-

Fundamentação: Decreto Municipal Nº 50.162/2022

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo:000800.002523/2026-12

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS PROFESSORA ISMÊNIA DE LIMA MARTINS-

Fundamentação: Decreto Municipal Nº 50.162/2022

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo:000800.002605/2026-67

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS GERMINAL DOMINGUES-

Fundamentação: Decreto Municipal Nº 50.162/2022

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo:000800.002423/2026-96

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGALHÃES

Fundamentação: Decreto Municipal Nº 50.162/2022

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo:000800.003173/2026-10

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS OLIMPIA ESTEVES-

Fundamentação: Decreto Municipal Nº 50.162/2022

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 24.06.2026

Processo n.º **ASS-PRO-2025/03180 - AUTORIZO** a formalização do primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração n.º 75/2025, firmado com esta Pasta e a Instituição denominada INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.969.138/0001-42 cujo objeto é inclusão de rubrica e remanejamento de valores sem alteração do valor global, com fundamento *no* art. 38 do Decreto Municipal nº 42.696/2016 e Cláusula sétima do instrumento firmado, como demonstrado no quadro abaixo:

	RUBRICA	VALOR
ANTES	1. Pessoal	R\$ 1.498.401,54
	2. Operacional	R\$ 474.548,52
	3. Custos Indireto	R\$ 239.830,56
	CUSTO TOTAL	R\$ 2.212.780,62
DEPOIS	1. Pessoal	R\$ 1.454.282,58
	2. Operacional	R\$ 518.667,48
	3. Custos Indireto	R\$ 239.830,56
	CUSTO TOTAL	R\$ 2.212.780,62

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 24/06/2026

Processo: ASS-OFI-2025/04151

Objeto: Reconhecimento de Dívida

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S/A

Razão: Outros

Valor: R\$ 7.021,58 (Sete mil e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO (*)EXPEDIENTE DE 22.06.2026

ASS-PRO-2024/01851 - AUTORIZO a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 43/2022, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP-SMAS Nº 573/2022 e da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2022, a ser fir-

mado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa PERSONAL NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ Nº: 09.687.900/0002-04, cujo objeto é a prorrogação do prazo por 3 (três) meses, a contar de 27/06/2026 a 26/09/2026, no valor de R\$ 176.250,00 (cento e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), decorrente de saldo remanescente, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
(*) republicado por incorreção no D.O do dia 23/06/2026

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/06/2026
NO D.O. RIO Nº 61, DE 17/06/2026, PÁGINA 40, 2ª COLUNA:

Onde se lê:
000800.004075/2026-91: Fica concedida dispensa de ponto no período de 15/06/2026 a 19/06/2026, formulada em favor dos servidores Carla Cristina Marinho Piva, matrícula 240.899-5; Elizabeth Souza da Silva, matrícula 240.774-0; Jeanine Bianca Lopes, matrícula 240.873-0; Letícia Ferreira Leite, matrícula 240.666-8; Maria Beatriz Carvalho Teixeira, matrícula 274.489-4; Quesia Betania Maria de Almeida dos Santos, matrícula 379.529-1; Tatiana Bittencourt Andrade, matrícula 247.107-6; Thiago Veras do Valles, matrícula 370.002-8 e Viviane Pereira da Silva, matrícula 240.853-2, para participação no 26º Encontro Nacional do CONGEMAS, na cidade de Fortaleza/CE.

Leia-se:
000800.004075/2026-91: Fica concedida dispensa de ponto no período de 15/06/2026 a 19/06/2026, formulada em favor dos servidores Carla Cristina Marinho Piva, matrícula 240.899-5; Elizabeth Souza da Silva, matrícula 240.774-0; Letícia Ferreira Leite, matrícula 240.666-8; Maria Beatriz Carvalho Teixeira, matrícula 274.489-4; Quesia Betania Maria de Almeida dos Santos, matrícula 379.529-1; Tatiana Bittencourt Andrade, matrícula 247.107-6; Thiago Veras do Valles, matrícula 370.002-8 e Viviane Pereira da Silva, matrícula 240.853-2, para participação no 26º Encontro Nacional do CONGEMAS, na cidade de Fortaleza/CE.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 898 DE 24 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo SEI.RIO nº SMS-PRO-2023/11715,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAIS DO CONTRATO	TITULAR	ELIAS INFANTE FUMIAN DE OLIVEIRA	60/375.976-8
	TITULAR	RICARDO DA SILVA FERNANDES	57/201.638-4
	TITULAR	MARCUS VINICIUS LANDEIRO	47/4.074.918-4
	TITULAR	ROSANA COPELLO PIROVANO	95/4.086.669-9
	TITULAR	CATARINA LICURCI MANHÃES	69/4.084.460-5

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do **Contrato nº 2514253/2026** e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **ENGE SERVICE ENGEnhARIA E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto consiste na execução das obras de construção da nova unidade de atenção primária “Clínica da Família” unidade do Recreio, conforme contido no Processo nº SMS-PRO-2023/11715.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo, a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº. 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº. 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 899 DE 24 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no processo SEI.RIO nº SMS-PRO-2023/11626,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAIS DO CONTRATO	TITULAR	ELIAS INFANTE FUMIAN DE OLIVEIRA	60/375.976-8
	TITULAR	CATARINA LICURCI MANHÃES	69/4.084.460-5
	TITULAR	MARCUS VINICIUS LANDEIRO	47/4.074.918-4
	TITULAR	ROSANA COPELLO PIROVANO	95/4.086.669-9
	TITULAR	BÁRBARA FERNANDES SAMPAIO	69/4.071.137-4

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do **Contrato nº 2414194/2024** e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **TENSOR EMPRE-NDIMENTOS LTDA**, cujo objeto consiste na execução das obras de construção da Clínica da Família e Unidade de Pronto Atendimento Mato Alto, conforme contido no processo nº SMS-PRO-2023/11626.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo, a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto nº. 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1376 de 09 de setembro de 2024, publicada no D.O. Rio de 10 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24.06.2026

SMS-PRO-2024/72143 - TORNO SEM EFEITO o despacho de id nº 4631213, publicado no D.O Rio Ano XL, nº 54, em 08 de junho de 2026 (pág. 288) e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por lote, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de **R\$ 78.376.598,76 (setenta e oito milhões trezentos e setenta e seis mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos)**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviço para realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica, anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, nas Áreas de Planejamento das Áreas Programáticas 1.0, 2.1, 2.2, 5.2 e 5.3.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 24 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:
Nº 600 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 07 a 09 de outubro de 2026, a **MIQUELINA IMACULATA DI CANDIA**, Médico Angiologia, da S/SUBPAV/ CAP-3.1/P-NAC, matrícula 10/258.833-3, para participar do “46º CONGRESSO BRASILEIRO DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR”, que será realizado em Salvador - BA, tendo em vista o que consta do Processo SEI. RIO nº 000900.055155/2026-87.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
Nº 601 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3), **ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/237.311-6, do Centro Municipal de Saúde Dr. Nascimento Gurgel, para o Centro Municipal de Saúde Carmela Dutra, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.055750/2026-12.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

1 - Autorizo o contido no Despacho SEI nº **5128576**.
2 - SMS-PRO-2024/30016 - Defiro o pedido concessão Licença sem Vencimentos - Artigo 107, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, da Servidora **LOUISE DE FRANÇA MACHADO**, cargo de **Médico Psiquiatria**, matrícula **10/251.746-4**, embasado na manifestação favorável de seus superiores hierárquicos e segundo o dispositivo na Resolução SMS nº 588 de 24 de setembro de 1996, pelo período de **15(quinze) meses a partir da publicação**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
24 DE JUNHO DE 2026

Fixados com validade a partir de 01/06/2026, os proventos mensais de inatividade de ANA PAULA BARRETO DE SOUZA, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/203.102-9, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 490 de 29 de MAIO de 2026, PROCESSO Nº 000900.001630/2026-16.

Fixados com validade a partir de 01/06/2026, os proventos mensais de inatividade de CLAUDIA DA SILVA PI-MENTEL, MÉDICO GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/201.401-7, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 492 de 29 de MAIO de 2026, PROCESSO Nº 000900.036886/2026-23.

Fixados com validade a partir de 01/06/2026, os proventos mensais de inatividade de CONCEIÇÃO MARIA VIEIRA DE PAULA, ARTÍFICE DE COZINHA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/117.692-4, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 495 de 29 de MAIO de 2026, PROCESSO Nº 000900.034503/2026-82.

Fixados com validade a partir de 01/06/2026, os proventos mensais de inatividade de ELIANE MARIA MIRANDA DE ALMEIDA ALVES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/120.885-9, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 497 de 29 de MAIO de 2026, PROCESSO Nº 000900.010627/2026-72.

Fixados com validade a partir de 01/06/2026, os proventos mensais de inatividade de HELDER LATTANZI DE SOUZA, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/174.868-0, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 499 de 29 de MAIO de 2026, PROCESSO Nº 000900.027196/2026-83.

Fixados com validade a partir de 01/06/2026, os proventos mensais de inatividade de JANETE OLIVEIRAANDRADE, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/237.273-8, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 501 de 29 de MAIO de 2026, PROCESSO Nº 000900.046009/2026-61.

Fixados com validade a partir de 01/06/2026, os proventos mensais de inatividade de LINDENBERG GENUNCIO DIAS DE CARVALHO, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/147.318-0, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 503 de 29 de MAIO de 2026, PROCESSO Nº 000900.018474/2026-10.

Fixados com validade a partir de 01/06/2026, os proventos mensais de inatividade de LUCIANA BERNARDO CAVALCANTE, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/213.278-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 505 de 29 de MAIO de 2026, PROCESSO Nº 000500.001687/2026-15.

Fixados com validade a partir de 01/06/2026, os proventos mensais de inatividade de LUCIANO MEIRELLES SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/145.331-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 506 de 29 de MAIO de 2026, PROCESSO Nº 000900.039035/2026-12.

Fixados com validade a partir de 01/06/2026, os proventos mensais de inatividade de MARIA APARECIDA MARQUES DOMINGOS MOURA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/226.155-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 509 de 29 de MAIO de 2026, PROCESSO Nº 000900.041573/2026-97.

Fixados com validade a partir de 01/06/2026, os proventos mensais de inatividade de MARIA CRISTINA DA SILVA MOREIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/190.121-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 510 de 29 de MAIO de 2026, PROCESSO Nº 000900.024451/2026-36.

Fixados com validade a partir de 01/06/2026, os proventos mensais de inatividade de PATRICIA CARVALHO CARNEIRO DE PAULA, CIRURGIÃO DENTISTA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/215.204-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 512 de 29 de MAIO de 2026, PROCESSO Nº 000900.023297/2026-85.

Fixados com validade a partir de 01/06/2026, os proventos mensais de inatividade de PATRICIA SANTORO DE OLIVEIRA LEITE, FONOAUDIÓLOGO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/173.994-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 513 de 29 de MAIO de 2026, PROCESSO Nº 000900.038767/2026-13.

Fixados com validade a partir de 01/06/2026, os proventos mensais de inatividade de SIMONE ROSA PINTO, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/178.584-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 519 de 29 de MAIO de 2026, PROCESSO Nº 000900.046469/2026-99.

Fixados com validade a partir de 01/06/2026, os proventos mensais de inatividade de TERESINHA JURACI DANIEL, MÉDICO ANESTESIOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/189.065-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 521 de 29 de MAIO de 2026, PROCESSO Nº 000500.001663/2026-58.

Fixados com validade a partir de 01/06/2026, os proventos mensais de inatividade de TERESINHA JURACI DANIEL, MÉDICO ANESTESIOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/208.778-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 520 de 29 de MAIO de 2026, PROCESSO Nº 000500.001662/2026-11.

Fixados com validade a partir de 01/06/2026, os proventos mensais de inatividade de VALERIA RIBEIRO MARTINS DE SOUZA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "B", MATRÍCULA 15/226.954-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 523 de 29 de MAIO de 2026, PROCESSO Nº 000900.021936/2026-78.

Fixados com validade a partir de 01/06/2026, os proventos mensais de inatividade de VANIA DE CARVALHO, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/121.105-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 536 de 29 de MAIO de 2026, PROCESSO Nº 000900.038137/2026-31.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

Processo n.º: 000900.058212/2026-80

Fica retificada a concessão de Averbção de Tempo de Serviço/Contribuição, para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, ao servidor **Patricia Maria de Sá Ribeiro**, Agente de Administração, matrícula 10/212.752-0, publicado no D.O. Rio de 07/11/2006, tendo em vista a incorreção:

Onde se lê: ...nos períodos de 01/08/89 a 13/12/91, 14/12/91 a 26/09/96, 02/12/96 a 04/02/98 e 01/07/98 a 31/05/04, no total de 4.104 (quatro mil cento e quatro) dias de exercício...

Leia-se: ...nos períodos de 01/08/89 a 13/12/91, 14/12/91 a 26/09/96, 02/12/96 a 04/02/98 e 01/07/98 a 31/05/01, no total de 4.104 (quatro mil cento e quatro) dias de exercício...

Processo n.º: 000900.058961/2026-15

Fica retificada a Averbção de Tempo de Serviço/Contribuição, prestada à Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro - SES, publicada no D.O. Rio de 31/10/2022 ao (à) servidor (a) **Luciane Pereira Guimarães**, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/294.679-6, tendo em vista a incorreção:

Onde se lê: Averde-se o tempo de serviço/contribuição prestado, ao SES (Secretaria de Estado de Saúde), nos períodos de 17/08/2009 a 04/02/2012, como Contratado, no total de 899 dias de exercício...

Leia-se: Averde-se o tempo de serviço/contribuição prestado, à SES (Secretaria de Estado de Saúde), nos períodos de 17/08/2009 a 12/01/2012, como Contratado, no total de 876 dias de exercício...

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/06/2026

SMS-PRO-2023/11360: TORNO SEM EFEITO o Autorizo à celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Desiderata e a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde do Plano de Trabalho acostado às fls. 2 a 20 (0180034), publicado em diário oficial no dia 19 de dezembro de 2025. E **AUTORIZO** à celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Desiderata e a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, cujo objeto é implementar um fluxo assistencial que melhore a qualidade do cuidado oferecido às crianças e adolescentes com excesso de peso atendidos na rede de atenção à saúde do município do Rio de Janeiro, referente ao Plano de Trabalho (ID 3741516).

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/06/2026

(*) **AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

PROCESSO nº SMS-PRO-2023/30829 (09/004.930/2021) - AUTORIZO, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, a prorrogação do prazo de vigência do **contrato nº 26/2022**, cujo objeto é a contratação de serviços de realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), nas Unidades de Atenção Primária e Centros de Atenção Psicossocial das Áreas de Planejamento (AP) 5.2 e 5.3, incluindo recurso humanos, equipamentos, insumos, coleta de amostras, transporte de material biológico e descarte de materiais, em conformidade com as normas legais e trabalhistas.

I - A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais de 30 (trinta) dias, contados de 14/07/2026 até 13/08/2026;
II - O acréscimo do valor do contrato em R\$ 986.066,82 (novecentos e oitenta e seis mil, sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), correspondente ao valor mensal contratado, com fundamento na Cláusula Quinta, do Termo de Contrato, a partir de **14/07/2026**, resultando no valor total do presente termo aditivo em R\$ 4.930.334,10 (Quatro milhões, novecentos e trinta mil, trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos).

EMPRESA	CONTRATO	VIGÊNCIA ATUAL	VALOR TOTAL ANTES DA PRORROGAÇÃO	VIGÊNCIA QUE SE PRETENDE PRORROGAR	VALOR DA PRORROGAÇÃO	VALOR TOTAL APÓS PRORROGAÇÃO
BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA	026/2022	14/03/2026 à 13/07/2026	R\$ 3.944.267,27	14/07/2026 à 13/08/2026	R\$ 986.066,82	R\$ 4.930.334,10

(*) Torna sem efeito a publicação no D. O. Rio nº 66 de 24/06/2026 - pag. 38 - 2ª coluna

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/06/2026

AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

PROCESSO nº SMS-PRO-2024/62977 - AUTORIZO, na forma do artigo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, **a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 2415351**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para Autoclaves, Termodesinfectoras de Osmose Reversa da marca BAUMER, a serem executados pela empresa **SEMINTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA** conforme as especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.
I - A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 01/10/2026 a 30/09/2028, no valor de R\$ 381.980,05 (Trezentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta reais e cinco centavos).
II - O reajuste do valor do contrato em 7,903970% conforme a variação do índice IPCA-E, do período de agosto/2024 a março/2026, em observância à Cláusula Quinta do Contrato, com efeitos a partir de 01/10/2026.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

SMS-PRO-2023/30829 (09/004.930/2021): TORNO SEM EFEITO o Autorizo de prorrogação do contrato nº 26/2022, publicado no Diário Oficial nº 66 de Quarta-feira, 24 de Junho de 2026, página 38, expediente de 22/06/2026.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

SMS-PRO-2024/01520 - AUTORIZO o Termo de Rescisão do Termo de Cooperação Técnica envolvendo a Empresa PREP.APP Serviços de Saúde LTDA e a Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto seria a implementação da plataforma de tecnologia PREP.APP para dispensação da Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) aos usuários da saúde suplementar no Município do Rio de Janeiro bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24.06.2026

Processo: SMS-PRO-2024/78416 - Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2026NE000148

- 1.AQUISIÇÃO: 2608670
- 2.OBJETO: Aquisição de luvas de procedimento por adesão ao processo SMS-PRO-2024/20963
- 3.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
- 4.FUNDAMENTO: Art. 28, inciso I - Lei Federal Nº 14.133/2021
- 5.RAZÃO: Pregão SMS/SRP nº 90699/2024
- 6.VALOR: R\$ 7.335,40 (Sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)
- 7.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha

Processo 000900.028657/2026-35 - Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2026NE000149

- 1.AQUISIÇÃO: 2609039
- 2.OBJETO: Aquisição de esparadrapos por adesão ao processo SMS-PRO-2024/20938
- 3.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e BY MEDICAL LTDA
- 4.FUNDAMENTO: Art. 28, inciso I - Lei Federal Nº 14.133/2021
- 5.RAZÃO: Pregão SMS/SRP nº 90470/2025
- 6.VALOR: R\$ 1.170,00 (Um mil, cento e setenta reais)
- 7.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha

Processo 000900.053848/2026-35 - Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2026NE000138

- 1.AQUISIÇÃO: 2609038
- 2.OBJETO: Aquisição de fios cirúrgicos simples por adesão ao processo SMS-PRO-2024/20940
- 3.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
- 4.FUNDAMENTO: Art. 28, inciso I - Lei Federal Nº 14.133/2021
- 5.RAZÃO: Pregão SMS/SRP nº 90456/2025
- 6.VALOR: R\$ 1.048,32 (Um mil e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)
- 7.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 23/06/2026

AUTORIZO DE SUPRESSÃO DE VALOR COM SUPRESSÃO PARCIAL DE OBJETO

Processo: SMS-PRO-2023/06418 - Autorizo, na forma do art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 a supressão de valor com supressão parcial do objeto do contrato nº 2419865, mantido com a empresa A. R. Rodriguez & Cia Ltda, no valor de R\$ 644.923,17 (seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e dezessete centavos), que corresponde a 11,971881%, em razão dos chamamentos públicos nº 004/2025, 005/2025 a partir do dia 01/04/2026 e 006/2025 a partir de 10/04/2026.

Empresa	Chamamento Público	Período a ser suprimido	Valor Supressão	Percentual Supressão
A. R. Rodriguez	004/2025	01/04/2026 a 12/01/2027	R\$ 424.804,80	7,885765%
	005/2025	01/04/2026 a 12/01/2027	R\$ 85.550,90	1,588104%
	006/2026	10/04/2026 a 12/01/2027	R\$ 134.567,47	2,498012%
TOTAL			R\$ 644.923,17	11,971881%

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/06/2026

AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

PROCESSO nº SMS-PRO-2024/54374 - MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

AUTORIZO, na forma do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, a prorrogação do prazo de vigência contratual com concessão de reajuste do instrumento nº 2414150/2024, cujo objeto consiste na prestação de serviços de lavanderia hospitalar (higienização de roupa hospitalar, com coleta, lavagem, desinfecção, distribuição e recuperação de enxoval hospitalar), com cessão de mão de obra de dedicação exclusiva, visando atender às necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS-Rio:

I - A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados de 10/09/2026 a 09/09/2028, no valor de R\$ 14.861.646,00 (quatorze milhões, oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais).

II - O reajuste do valor do contrato no percentual de 8,143390%, correspondente à variação do IPCA-E incidente sobre os custos de mercado, em conformidade com a Cláusula Quinta do Contrato.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

Processo 000900.059209/2026-83 - Aprovo o Termo de Referência de nº SEI (5125966) e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Farmacológico, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

Onde lê-se: Valor: R\$ 169.100,00 (Cento e sessenta e nove mil e cem reais)

Leia-se: Valor: R\$ 67.640,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais)

SAMTRONIC (EQUIPOS PARA BOMBAS INFUSORA)

Replicado para correção da publicação do DO Rio de Nº 62 de 18/06/2026 - Pág. 62.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

Processo 000900.040523/2026-92 - RATIFICO a Autorização de Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, objeto do processo 000900.037611/2026-15 referente à aquisição de MEDICAMENTOS para o Hospital Municipal da Piedade, sendo o valor total de R\$ 13.044,00 (Treze mil e quarenta e quatro reais) adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	6505.12.019-82 - ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 4.524,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
2	6505.16.015-95 - CETOPROFENO 100MG INJETAVEL (IV) POLIOFILO FRASCO-AMPOLA	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 7.680,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
3	6505.53.035-90 - N.ACETIL-CISTEINA 600MG/ML ENVELOPE	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 840,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
TOTAL:			R\$	13.044,00

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

*Processo nº: SMS-PRO-2023/28382

1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2608957 - Autorizo empenhamento da Despesa

2.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR

3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso I

5.RAZÃO: PREGÃO

6.VALOR: R\$ 4.310,00 (Quatro mil trezentos e dez reais)

7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

*Processo nº: SMS-PRO-2023/28382

1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2608958- Autorizo empenhamento da Despesa

2.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR

3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso I

5.RAZÃO: PREGÃO

6.VALOR: R\$ 26.540,00 (Vinte e seis mil quinhentos e quarenta reais)

7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

*Processo nº: 000900.040523/2026-92

1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2609146 - Autorizo empenhamento da Despesa:

2.OBJETO: MEDICAMENTOS

3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso II

5.RAZÃO: DISPENSA

6.VALOR: R\$ 13.044,00 (Treze mil e quarenta e quatro reais)

7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

*Processo nº: SMS-PRO-2025/20277

1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2608544 - Autorizo empenhamento da Despesa

2.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR

3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso II

5.RAZÃO: PREGÃO

6.VALOR: R\$ 334,68 (Trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

*Processo nº: 000900.043152/2026-09

1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2608949 - Autorizo empenhamento da Despesa

2.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR

3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA

4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso II

5.RAZÃO: PREGÃO

6.VALOR: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)

7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

*Processo nº: 000900.058986/2026-19

1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2608950 - Autorizo empenhamento da Despesa

2.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR

3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso II

5.RAZÃO: PREGÃO

6.VALOR: R\$ 11.449,00 (Onze mil e quatrocentos e quarenta e nove reais)

7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

*Processo nº: 000900.059025/2026-13

1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2608951 - Autorizo empenhamento da Despesa

2.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR

3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A

4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso II

5.RAZÃO: PREGÃO

6.VALOR: R\$ 4.784,00 (Quatro mil e setecentos e oitenta e quatro reais)

7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

*Processo nº: SMS-PRO-2025/20277

1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2608952 - Autorizo empenhamento da Despesa

2.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR

3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso II

5.RAZÃO: PREGÃO

6.VALOR: R\$ 612,00 (Seiscentos e doze reais)

7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

*Processo nº: 000900.059741/2026-09

1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2609083 - Autorizo empenhamento da Despesa

2.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR

3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso II
5.RAZÃO: PREGÃO
6.VALOR: R\$ 11.463,92 (Onze mil e quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos)
7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

Processo 000900.057087/2026-91 - Aprovo e Autorizo o Termo de Referência (5164722) referente a Dispensa de Licitação para aquisição de MATERIAL MEDICO LABORATORIAL para abastecimento do Hospital Municipal da Piedade.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

PROCESSO 000900.040523/2026-92 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 766/2026, no valor global de R\$ 13.044,00 (Treze mil e quarenta e quatro reais) a favor da empresa PHARMA-HOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARESLTDA, CNPJ nº 32.606.538/0001-30, com base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

Processo nº 000900.040523/2026-92 - AUTORIZO a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, objeto do processo nº **000900.040523/2026-92** referente à aquisição de Medicamentos para o Hospital Municipal da Piedade, sendo o valor total de **R\$ 13.044,00 (Treze mil e quarenta e quatro reais)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	6505.12.019-82 - ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARESLTDA	R\$ 4.524,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
2	6505.16.015-95 - CETOPROFENO 100MG INJETAVEL (IV) PO LIOFILO FRASCO-AMPOLA	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARESLTDA	R\$ 7.680,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
3	6505.53.035-90 - N.ACETIL-CISTEINA 600MG/ML ENVELOPE	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARESLTDA	R\$ 840,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
		TOTAL:	R\$	13.044,00

HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
PORTARIA “P” S/HMFM Nº 042 DE 18.06.2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES, DA S/SUBHUE, DA SMS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Reformular a Comissão Especial de Baixa e Avaliação de Inventário Físico de Bens Móveis do HMFM conforme resolução CGM nº 1642 de 07 de maio de 2020, cessando os efeitos da Portaria S/SUBHUE/HMFM Nº 039 de 18 de Junho de 2026, publicada no D.O. Rio de 24 Junho de 2026. A Comissão Especial de Baixa e Avaliação de Inventário Físico de Bens Móveis do HMFM será constituída pelos servidores:
Membros Municipais: Emilio Lobosco Nunes, mat. 12/237.452-8 - CRBIO 38229-02,Henriques Pontes da Silva, mat. 12/174.794-8,Leida Cavalini, mat. 11/142.444-9 - COREN 40586-2-R,Lucimar de Paula, mat. 12/237.884-2,Mônica Ferreira dos Santos, mat. 11/195.542-6 - COREN 76203. Membros Igedes:Debora Gonçalves Amado, mat 18/735333, Matheus Domingos Moreira, mat 18/735112.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/06/2026

PROCESSOS DE INÍCIO DE FRACIONAMENTO - INDEFERIDOS	
000990.001160/2026-16	GMAP SUPERMERCADOS S.A. SIM-RIO/POA nº 1284 - CNPJ 05.546.194/0017-06 Rua Santo Cristo, 205 - Santo Cristo
SMS-PRO-2025/39070	ARMAZÉM URBANO ARAGUAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS Ltda. SIM-RIO/POA nº 1233 - CNPJ 24.219.409/0001-61 Rua Araguaia, 970 - Freguesia (Jacarepaguá)

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/06/2026

Consoante previsão contida no art. 75 do Decreto Rio nº 55.808, de 18 de março de 2025 e na Portaria “N” S/ SUBVISA nº 554, de 08 de junho de 2020, DEFIRO o(s) pedido(s) de registro de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSOS DE INÍCIO DE FRACIONAMENTO - DEFERIDOS	
SMS-PRO-2025/69516	BOMBOI MERCADÃO DAS CARNES Ltda. SIM-RIO/POA nº 1383 - CNPJ 14.585.055/0001-15 Avenida Ministro Edgard Romero, 215 - Madureira - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PALETA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ALCATRA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CONTRA-FILÉ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO FILÉ MIGNOM - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PATINHO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PICANHA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO COM OSSO - COSTELA DO DIANTEIRO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO COM OSSO - LOMBO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - COXÃO MOLE
000990.001532/2026-04	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS Ltda. SIM-RIO/POA nº 1188 - CNPJ 33.130.543/0018-20 Avenida das Américas, 3501 - Barra da Tijuca - LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA PARA CHURRASCO RESFRIADA - LINGUIÇA FRESCAL MISTA RESFRIADA - LINGUIÇA DE PERNIL SUÍNO RESFRIADA
000990.002789/2026-75	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS Ltda. SIM-RIO/POA nº 1170 - CNPJ 33.130.543/0032-89 Estrada Adhemar Bebiano, 3994 - Engenho da Rainha - LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA RESFRIADA - LINGUIÇA FRESCAL MISTA RESFRIADA - LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO PARA CHURRASCO RESFRIADA - LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO RESFRIADA - LINGUIÇA DE PERNIL SUÍNO RESFRIADA
000990.002790/2026-08	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS Ltda. SIM-RIO/POA nº 1171 - CNPJ 33.130.543/0024-79 Rua Almirante Cochrane, 146 - Tijuca - LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO RESFRIADA - LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA RESFRIADA - LINGUIÇA DE PERNIL SUÍNO RESFRIADA - LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO PARA CHURRASCO RESFRIADA - LINGUIÇA FRESCAL MISTA RESFRIADA
000990.002791/2026-44	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS Ltda. SIM-RIO/POA nº 1316 - CNPJ 33.130.543/0054-94 Estrada Rio do A, 1415 - Campo Grande - LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA RESFRIADA - LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO RESFRIADA - LINGUIÇA DE PERNIL SUÍNO RESFRIADA - LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO PARA CHURRASCO RESFRIADA - LINGUIÇA FRESCAL MISTA RESFRIADA
000990.002794/2026-88	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS Ltda. SIM-RIO/POA nº 1182 - CNPJ 33.130.543/0052-22 Avenida Teixeira de Castro, 78 - Bonsucesso - LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA RESFRIADA - LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO RESFRIADA - LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO PARA CHURRASCO RESFRIADA - LINGUIÇA DE PERNIL SUÍNO RESFRIADA - LINGUIÇA FRESCAL MISTA RESFRIADA
000990.002795/2026-22	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS Ltda. SIM-RIO/POA nº 1163 - CNPJ 33.130.543/0053-03 Estrada do Cafundá, 1560 - Tanque - LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO RESFRIADA - LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA RESFRIADA - LINGUIÇA DE PERNIL SUÍNO RESFRIADA - LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO PARA CHURRASCO RESFRIADA - LINGUIÇA FRESCAL MISTA RESFRIADA

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

Processo: SMS-PRO-2024/21328 - TORNO SEM EFEITO o **APROVO** sob protocolo nº **3634303**, publicado no D.O RIO Nº 29, de 30 de abril de 2026, página 59, e **APROVO** o novo Projeto Básico sob protocolo nº **5153442**, que trata da contratação de empresa especializada para execução das Obras de Reforma da Fachada e Shafts do Hospital Municipal Salgado Filho.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO POR INTEMPESTIVIDADE - ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA	
000990.005443/2026-29	Pavunao da Lapa Comercio e Servicos Ltda Rua da Lapa, 107 E 107A, Centro Auto de Infração nº 1178636

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
000990.002754/2026-36 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/077067/2026)	Instituto Angélica Mendes Associados Ltda. Avenida das Américas, 15579, Cob 301 306 - Recreio dos Bandeirantes CEP 22790-701, Rio de Janeiro/RJ. CNPJ: 40.075.969/0001-46 Auto de Infração nº 1.178.163
000990.001860/2026-01 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/028830/2026)	Code e Fitness Serviços de Academia Ltda Estrada da Matriz, 2775 - Guaratiba, CEP: 23020-715 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 60.574.367/0001-40 Auto de Infração Nº 1.177.235

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
000990.005499/2026-83 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/158224/2026)	Erfolg Estacionamentos Ltda Rua Xavier da Silveira, 58 Estacionamento, Copacabana Auto de Infração nº 1.180.415

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 297, DE 24 DE JUNHO DE 2026
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na portaria RIOSAUDE/PRE “N” nº 107, de 14 de abril de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar suposta irregularidade objeto do Processo nº 006900.009909/2026-11, designando os seguintes agentes públicos para compor a comissão de sindicância, sob a presidência do primeiro: MANOELLA IVANOVA RAMOS - matrícula nº 45/031.155-5 (Presidente); MARIA EDUARDA TRINDADE SOUZA - matrícula nº 69/058.861-6 (Membro); VICTOR MENEZES CRUZ - matrícula nº 45/031.077-1 (Membro); EMANUELA OLIVEIRA SANTOS matrícula nº 69/084.077-7 (Suplente); e BRUNA VIANNA DE CARVALHO - matrícula nº 69/066.872-3 (Suplente).

Art. 2º A Sindicância Administrativa ora instaurada deverá, a contar da data de publicação do presente ato, ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias úteis, dentro do qual a comissão apresentará o relatório final acerca dos trabalhos de apuração realizados, e, para a contagem do referido prazo, será utilizado art. 28, *caput* da Portaria “N” RIOSAUDE/PRE n.º 107, de 14 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 24/03/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/07199 RSU-PRO-2024/11063
Nº da Aquisição 2605645
Solicitação de Consumo: ID. 29443
1.Objeto: Aquisição de Material Médico do Grupo III.
2.Partes: Empresa RIOSAUDE e I O COSTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA;
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 14.885,00 (quartoze mil oitocentos e oitenta e cinco reais).
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 24/06/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo 006900.001953/2026-75 006900.007122/2026-15
Nº da Aquisição 2607914
Solicitação de Consumo: ID. 30334
1.Objeto: Aquisição com fornecimento contínuo de Papel Reprográfico A4
2.Partes: Empresa RIOSAUDE e MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMIENTOS COMERCIAIS LTDA
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 1.351.879,76 (um milhão e trezentos e cinquenta e um mil e oitocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos)
6.Autorizado por: Carlos Augusto Simões do Rosário

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 24/06/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/12955.02 RSU-PRO-2023/12955
Nº da Aquisição 2608966
Solicitação de Consumo: ID. 30962
1.Objeto: Aquisição de material médico do grupo II

2.Partes: Empresa RIOSAUDE e CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 28.787,50 (vinte e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção

Processo RSU-PRO-2023/12955.02 RSU-PRO-2023/12955
Nº da Aquisição 2608988
Solicitação de Consumo: ID. 30987

1.Objeto: Aquisição de material médico do grupo II
2.Partes: Empresa RIOSAUDE e CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DO DIA 24/06/2026

Processo: 006900.001808/2026-94
1.Objeto: Valor referente a contas de suprimento de fundo de material de consumo da Diretoria de Operações da Sede da Riosau de.
2.Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A
3.Fundamento: Não sujeito
4.Razão: Não sujeito
5.Valor: R\$ 96.288,73 (noventa e seis mil e duzentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos)
6.Autorização: Carlos Augusto Simões do Rosário

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

PROCESSO RSU-PRO-2025.01576 - 99-002.415-2025 - Homologo o resultado FINAL da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAUDE Nº 90824/2025, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material Médico do Grupo II devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
02	NOVA LINEA COM. DE PROD. FARM. LTDA	R\$ 10,80
13	NOVA LINEA COM. DE PROD. FARM. LTDA	R\$ 4,70

Informamos que o os itens 01, 03, 04, 07, 09, 14, 15, 20, 23, 24, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 40, 41, 46 e 47 foram HOMOLOGADOS dia 27/01/2026 e o item 12 foi HOMOLOGADO dia 26/02/2026, os itens 05, 06, 08, 10, 11, 26, 28, 30, 34, 36, 42 e 43 foram HOMOLOGADOS dia 12/05/2026, os itens 18 e 19 foram HOMOLOGADOS dia 27/05/2026 e os itens 16, 17, 21, 22, 32, 38, 44 e 45 restaram FRACASSADOS.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Lucas Felipe Wosgrau Padilha
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/06/2026

Processo nº 001200.001132/2026-11 - Com base no Parecer da Gerencia de Prestação de Contas, Despacho de id. 4627579, Parecer da Comissão Gestora, constante em id. 3260723, e nas manifestações da Gerência de Lonas Arenas e Areninhas (Id. 4635799), Coordenação de Rede Pública de Equipamentos Culturais (id. 4657081), Coordenação de Administração (id. 4755010), bem como, no despacho da Subsecretaria de Gestão, conforme id. 4983124, APROVO a prestação de contas da primeira parcela, 1ª parcela, de um total de três, relativa ao 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1357/2024, firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a Associação Balaio Cultural para cogestão da Areninha Cultural Terra, no período de 08/10/2025 à 07/02/2026, no valor de R\$ 183.143,56 (cento e oitenta e três mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Processo nº 001200.001307/2026-81 - Com base no Parecer da Gerencia de Prestação de Contas, Despacho de id. 4234642, Parecer da Comissão Gestora, constante em id. 3656655, e nas manifestações da Gerência de Lonas Arenas e Areninhas (Id. 4300112), Coordenação de Rede Pública de Equipamentos Culturais (id. 4319783), Coordenação de Administração (id. 4626525), bem como, no despacho da Subsecretaria de Gestão, conforme id. 4731266, APROVO a prestação de contas da primeira parcela, 1ª parcela, de um total de três, relativa ao 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1356/2024, firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a Associação Movimento de Integração Cultural para cogestão da Areninha Cultural João Bosco, no período de 08/10/2025 à 07/02/2026, no valor de R\$ 183.320,68 (cento e oitenta e três mil trezentos e vinte reais e sessenta e oito centavos).

Processo nº 001200.001028/2026-18 - Com base no Parecer da Gerencia de Prestação de Contas, Despacho de id. 3956056, Parecer da Comissão Gestora, constante em id. 3428867, e nas manifestações da Gerência de Lonas Arenas e Areninhas (Id. 4231862), Coordenação de Rede Pública de Equipamentos Culturais (id. 4236832), Coordenação de Administração (id. 4452327), bem como, no despacho da Subsecretaria de Gestão, conforme id. 4981833, APROVO a prestação de contas da primeira parcela, 1ª parcela, de um total de três, relativa ao 1º parcela, de um total de três, relativa ao 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 845/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a Associação Movimento de Integração Cultural para cogestão da Arena Cultural Jovelina Pérola Negra, no período de 01/10/2025 a 31/01/2026, no valor de R\$ 253.001,77 (duzentos e cinquenta e três mil um real e setenta e sete centavos).

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

PROCESSO 001200.001803/2026-35 - APROVO o Plano de Trabalho inserto em documento de id 5012063, bem como AUTORIZO a celebração do Termo de contrato de patrocínio com a empresa S R SANTOS EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.000.902/0001-32, destinado à execução do projeto “Festa de São Pedro”, a ser realizado no período de junho a setembro de 2026, no valor de R\$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais), com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

Processo nº 001200.001602/2026-38 - APROVO o Termo de Referencia inserto em Id. 5157076, considerando os despachos constantes em Id Nº 5157104, 5168737 e 5169162, **AUTORIZO** a abertura do processo seletivo, realização do chamamento público Regulamento “Fluxo Contínuo”, destinado à seleção de projetos culturais de diferentes segmentos, tais como cultura popular, cultura tradicional, artes cênicas, artes visuais, música, literatura, audiovisual, patrimônio cultural, ações de intercâmbio cultural, circulação e formação, entre outros de natureza cultural, por meio de ciclos de seleção, para recebimento de apoio financeiro, de acordo com as categorias estabelecidas no referido Regulamento, em consonância com a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022) e com Portaria MinC nº 200, de 11 de abril de 2025, e Portaria MinC nº 206, de 13 de maio de 2025 (Regulamentam a PNAB); Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento); Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

Processo nº 001200.000917/2026-68 - Com base na análise financeira realizada pela Gerência de Prestação de Contas (id. 5101455), **APROVO** a prestação de contas apresentada pelas gestoras do Sistema Descentralizado de Pagamento - Bens Permanentes no valor de R\$ 494,39 (quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos), com fundamento no Decreto Rio nº 50.162/2022 e na Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107/2022.

RIOFILME

Empresa Distribuidora de Filmes S/A

Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082

E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

- PROCESSO SEI 006300.000568/2026-70** - Autorizo o empenhamento da despesa.
- Nº da Aquisição:** 2609062
 - Objeto:** Contratação do Grande Prêmio Othelo do Cinema Brasileiro - 2026.
 - Partes:** Distribuidora de Filmes S/A - Riofilme e Academia Brasileira De Cinema e Artes Audiovisuais.
 - Fundamento Legal:** Artigo 30 da lei 13.303
 - Razão:** Inexigibilidade
 - Valor:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
 - Autorização:** Leonardo Jasmin Edde - Diretor Presidente.

DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

- PROCESSO SEI 006300.000546/2026-18** - Autorizo o empenhamento da despesa.
- Nº da Aquisição:** 2608994
 - Objeto:** Contratação HBF+BRAZIL: CODEVELOPMENT INITIATIVE 2ª Edição.
 - Partes:** Distribuidora de Filmes S/A - Riofilme e Instituto Olga Rabinovich.
 - Fundamento Legal:** Artigo 30 da Lei 13.303.
 - Razão:** Inexigibilidade
 - Valor:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
 - Autorização:** Leonardo Jasmin Edde - Diretor Presidente.

CIDADE DAS ARTES

Fundação Cidade das Artes

PORTARIA F-ARTES/PRE “P” N.º 06 DE 24 DE JUNHO DE 2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE,
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Processo Instrutivo	ART-PRO 2023/00314	
Termo de Contrato	19/2023	
Objeto	Prestação de serviços de engenharia de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas elétricos, da hidráulicas e estruturas civis, sistemas climatizados e sistemas de automação a ser realizado no Complexo Cidade das Artes Bibi Ferreira	
Empresa	MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	
Função	Nome	Matrícula
Gestor	Marcello Andreucci Lima Moreira Santoni	69/739.108-9
Fiscais	Ana Lúcia Vieira	69/739.107-1
	Joelma Cristina Santos Batista	69/739.169-1
	José Luiz Menezes Russio Junior	69/739.137-8
	Rosemary Fernandes Lessa Vidal	13/110.568-3

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PORTARIA F-ARTES/PRE “P” N.º 07 DE 24 DE JUNHO DE 2026
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE,
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Processo Instrutivo	12/800.290/2021	
Termo de Contrato	02/2022	
Objeto	Prestação de serviços de controle de pragas, compreendendo desinsetização e desratização, incluindo todos os insumos materiais e equipamentos necessários a execução dos serviços a ser realizado no Complexo Cidade das Artes Bibi Ferreira	
Empresa	SENHOR DOS CUPINS LTDA	
Função	Nome	Matrícula
Gestor	Marcello Andreucci Lima Moreira Santoni	69/739.108-9
Fiscais	Ana Lúcia Vieira	69/739.107-1
	Joelma Cristina Santos Batista	69/739.169-1
	José Luiz Menezes Russio Junior	69/739.137-8
	Rosemary Fernandes Lessa Vidal	13/110.568-3

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PORTARIA F-ARTES/PRE “P” N.º 08 DE 24 DE JUNHO DE 2026
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE,
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Processo Instrutivo	ART-PRO2022/00058	
Termo de Contrato	05/2022	
Objeto	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, dos elevadores e escadas rolantes do Complexo Cidade das Artes Bibi Ferreira.	
Empresa	DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA	
Função	Nome	Matrícula
Gestor	Marcello Andreucci Lima Moreira Santoni	69/739.108-9
Fiscais	Ana Lúcia Vieira	69/739.107-1
	Joelma Cristina Santos Batista	69/739.169-1
	José Luiz Menezes Russio Junior	69/739.137-8
	Rosemary Fernandes Lessa Vidal	13/110.568-3

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PORTARIA F-ARTES/PRE “P” N.º 09 DE 24 DE JUNHO DE 2026
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE,
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Processo Instrutivo	ART-PRO- 2022/00132	
Termo de Contrato	09/2022	
Objeto	Prestação de serviços de serviços de jardinagem do Complexo Cidade das Artes Bibi Ferreira.	
Empresa	UNIS PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA	
Função	Nome	Matrícula
Gestor	Marcello Andreucci Lima Moreira Santoni	69/739.108-9
Fiscais	Joelma Cristina Santos Batista	69/739.169-1
	Ana Lucia Vieira	69/739.107-1
	José Luiz Menezes Russio Junior	69/739.137-8
	Rosemary Fernandes Lessa Vidal	13/110.568-3

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PORTARIA F-ARTES/PRE “P” N.º 10 DE 24 DE JUNHO DE 2026
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE,
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Processo Instrutivo	ART-PRO 2022/00404	
Termo de Contrato	09/2023	
Objeto	Prestação de serviços de limpeza e conservação do Complexo Cidade das Artes Bibi Ferreira,	
Empresa	CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA	
Função	Nome	Matrícula
Gestor	Marcello Andreucci Lima Moreira Santoni	69/739.108-9
Fiscais	Ana Lúcia Vieira	69/739.107-1
	Joelma Cristina Santos Batista	69/739.169-1
	José Luiz Menezes Russio Junior	69/739.137-8
	Rosemary Fernandes Lessa Vidal	13/110.568-3

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PORTARIA F-ARTES/PRE “P” N.º 11 DE 24 DE JUNHO DE 2026
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE,
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Processo Instrutivo	ART-PRO 2022/00374	
Termo de Contrato	04/2023	
Objeto	Prestação de serviços de apoio especializado para infraestrutura técnica do Complexo Cidade das Artes Bibi Ferreira,	
Empresa	CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA	
Função	Nome	Matrícula
Gestor Fiscais	Marcello Andreucci Lima Moreira Santoni	69/739.108-9
	Joelma Cristina Santos Batista	69/739.169-1
	José Luiz Menezes Russio Junior	69/739.137-8
	Rosemary Fernandes Lessa Vidal	13/110.568-3
	Ana Lúcia Vieira	69/739.107-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PORTARIA F-ARTES/PRE “P” N.º 12 DE 24 DE JUNHO DE 2026
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE,
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Processo Instrutivo	ART-PRO- 2022/00362	
Termo de Contrato	06/2023	
Objeto	Fornecimento de Ticket alimentação/refeição para os funcionários da Fundação Cidade das Artes	
Empresa	PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A	
Função	Nome	Matrícula
Fiscais	Ana Paula da Paixão Bastos	69/739.010-7
	Joelma Cristina Santos Batista	69/739.169-1
	José Luiz Menezes Russio Junior	69/739.137-8
	Rosemary Fernandes Lessa Vidal	13/110.568-3

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PORTARIA F-ARTES/PRE “P” N.º 13 DE 24 DE JUNHO DE 2026
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE,
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Processo Instrutivo	ART-PRO 2024/294	
Termo de Contrato	15/2024	
Objeto	Prestação de serviços de locação de ambulância - UTI Móvel para atender aos eventos no Complexo Cidade das Artes Bibi Ferreira	
Empresa	MDE SERVICOS E EVENTOS LTDA	

Função	Nome	Matrícula
Gestor	Marcello Andreucci Lima Moreira Santoni	69/739.108-9
Fiscais	Joelma Cristina Santos Batista	69/739.169-1
	Ana Lúcia Vieira	69/739.107-1
	José Luiz Menezes Russio Junior	69/739.137-8
	Rosemary Fernandes Lessa Vidal	13/110.568-3

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PORTARIA F-ARTES/PRE “P” N.º 14 DE 24 DE JUNHO DE 2026
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE,
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Processo Instrutivo	ART-PRO- 2024/00281	
Termo de Contrato	16/2024	
Objeto	Prestação de Serviços de Recepcionista de Eventos Bilingue	
Empresa	SIQUEIRAS EDITORA E COMÉRCIO DE SOM LTDA	
Função	Nome	Matrícula
Gestor	Marcello Andreucci Lima Moreira Santoni	69/739.108-9
Fiscais	Ana Paula da Paixão Bastos	69/739.010-7
	Joelma Cristina Santos Batista	69/739.169-1
	José Luiz Menezes Russio Junior	69/739.137-8
	Rosemary Fernandes Lessa Vidal	13/110.568-3

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PORTARIA F-ARTES/PRE “P” N.º 15 DE 24 DE JUNHO DE 2026
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE,
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Processo Instrutivo	ART-PRO- 2023/00509	
Termo de Contrato	03/2024	
Objeto	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do grupo de geradores	
Empresa	MANUTESP MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EIRELI	
Função	Nome	Matrícula
Gestor	Marcello Andreucci Lima Moreira Santoni	69/739.108-9
Fiscais	Joelma Cristina Santos Batista	69/739.169-1
	José Luiz Menezes Russio Junior	69/739.137-8
	Rosemary Fernandes Lessa Vidal	13/110.568-3
	Ana Lúcia Vieira	69/739.107-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PORTARIA F-ARTES/PRE “P” N.º 16 DE 24 DE JUNHO DE 2026
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE,
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Processo Instrutivo	ART-PRO- 2025/00292	
Termo de Contrato	25/2025	
Objeto	Prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento e conservação dos espelhos d'água do Complexo Cidade das Artes Bibi Ferreira	
Empresa	BIOSERVICE PROPOSTA AMBIENTAIS LTDA,	
Função	Nome	Matrícula
Gestor	Marcello Andreucci Lima Moreira Santoni	69/739.108-9
Fiscais	Joelma Cristina Santos Batista	69/739.169-1
	José Luiz Menezes Russio Junior	69/739.137-8
	Rosemary Fernandes Lessa Vidal	13/110.568-3
	Ana Lúcia Vieira	69/739.107-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PORTARIA F-ARTES/PRE “P” N.º 17 DE 24 DE JUNHO DE 2026
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE,
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Processo Instrutivo	SMF-PRO-2023/00203.08	
Termo de Contrato	19/2024	
Objeto	Fornecimento de energia elétrica limpa e renovável incentivada I5, com certificação I-REC, na modalidade varejista, no ambiente de contratação livre (ACL) para a Fundação Cidade das Artes - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, pelo período de até 60 (sessenta) meses	
Empresa	MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.	
Função	Nome	Matrícula
Gestor	Marcello Andreucci Lima Moreira Santoni	69/739.108-9
Fiscais	José Luiz Menezes Russio Junior	69/739.137-8
	Rosemary Fernandes Lessa Vidal	13/110.568-3
	Eloiza Helena Cordeiro da Silva	13/170.345-3
	Joelma Cristina Santos Batista	69/739.169-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PORTARIA F-ARTES/PRE “P” N.º 18 DE 24 DE JUNHO DE 2026
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE,
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Processo Instrutivo	ART-PRO- 2025/00464	
Termo de Contrato	33/2025	
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa e móvel bem como a transmissão de dados para acesso à internet	
Empresa	CLARO S.A	
Função	Nome	Matrícula
Gestor	Eloiza Helena Cordeiro da Silva	13/170.345-3
Fiscais	Joelma Cristina Santos Batista	69/739.169-1
	Ana Paula da Paixão Bastos	69/739.010-7
	Rosemary Fernandes Lessa Vidal	13/110.568-3
	Ana Lúcia Vieira	69/739.107-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PORTARIA F-ARTES/PRE“P” N.º 19 DE 24 DE JUNHO DE 2026
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE,
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Processo Instrutivo	ART-PRO- 2025/00177	
Termo de Contrato	07/2025	
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet e intranet para unidades da PCRJ	
Empresa	CLARO S.A	
Função	Nome	Matrícula
Gestor	Eloiza Helena Cordeiro da Silva	13/170.345-3
Fiscais	Joelma Cristina Santos Batista	69/739.169-1
	Ana Paula da Paixão Bastos	69/739.010-7
	Rosemary Fernandes Lessa Vidal	13/110.568-3
	Ana Lúcia Vieira	69/739.107-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PORTARIA F-ARTES/PRE“P” N.º 20 DE 24 DE JUNHO DE 2026
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE,
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Processo Instrutivo	0061000.000170/2026-90	
Termo de Contrato	13/2026	
Objeto	Contratação de empresa especializada em automação de bilheteria, venda e distribuição de bilhetes para espetáculos e eventos, por intermédio de um sistema integrado com os canais de distribuição (bilheteria, pontos de vendas físicos, internet e aplicativo para celular), com fornecimento de suporte técnico	
Empresa	TTRS SERVIÇOS S.A	
Função	Nome	Matrícula
Gestor	Juliana Vieira dos Santos	69/739.153-5
Fiscais	Joelma Cristina Santos Batista	69/739.169-1
	Bianca de Souza Klein	13/288.768-5
	Rosemary Fernandes Lessa Vidal	13/110.568-3
	Ana Lúcia Vieira	69/739.107-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PORTARIA F-ARTES/PRE “P” N.º 21 DE 24 DE JUNHO DE 2026
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE,
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Processo Instrutivo	006100.000239/2026-85	
Termo de Contrato	08/2025	
Objeto	Serviço de outsourcing de impressão	
Empresa	TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
Função	Nome	Matrícula
Gestor	Eloiza Helena Cordeiro da Silva	13/170.345-3
Fiscais	Joelma Cristina Santos Batista	69/739.169-1
	Ana Paula da Paixão Bastos	69/739.010-7
	Rosemary Fernandes Lessa Vidal	13/110.568-3
	Ana Lúcia Vieira	69/739.107-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PORTARIA F-ARTES/PRE“P” N.º 22 DE 24 DE JUNHO DE 2026
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE,
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Processo Instrutivo	006100.000239/2026-85	
Termo de Contrato	08/2025	
Objeto	Serviço de outsourcing de impressão	
Empresa	SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	
Função	Nome	Matrícula
Gestor	Eloiza Helena Cordeiro da Silva	13/170.345-3
Fiscais	Joelma Cristina Santos Batista	69/739.169-1
	Ana Paula da Paixão Bastos	69/739.010-7
	Rosemary Fernandes Lessa Vidal	13/110.568-3
	Ana Lúcia Vieira	69/739.107-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PORTARIA F-ARTES/PRE“P” N.º 23 DE 24 DE JUNHO DE 2026
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE,
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Processo Instrutivo	006100.000252/2026-34	
Termo de Contrato	10/2026	
Objeto	Prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento, através do fornecimento de cartões magnéticos, para serem utilizados em veículos locado pela fundação cidade das artes	
Empresa	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	

Função	Nome	Matrícula
Gestor	José Luiz Menezes Russio Junior	69/739.137-8
Fiscais	Marcello Andreucci Lima M. Santoni	69/739.108-9
	Rosemary Fernandes Lessa Vidal	13/110.568-3
	Joelma Cristina Santos Batista	69/739.169-1
	Ana Lúcia Vieira	69/739.107-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
PORTARIA F-ARTES/PRE"P" N.º 24 DE 24 DE JUNHO DE 2026
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE,
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Processo Instrutivo	006100.000196/2026-38	
Termo de Contrato	12/2026	
Objeto	Locação de veículo, sem serviço de condução e sem combustível	
Empresa	ZERMTT TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA	
Função	Nome	Matrícula
Gestor	José Luiz Menezes Russio Junior	69/739.137-8
Fiscais	Marcello Andreucci Lima M. Santoni	69/739.108-9
	Joelma Cristina Santos Batista	69/739.169-1
	Rosemary Fernandes Lessa Vidal	13/110.568-3
	Ana Lúcia Vieira	69/739.107-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
PORTARIA F-ARTES/PRE"P" N.º 25 DE 24 DE JUNHO DE 2026
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE,
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Processo Instrutivo	006100.000213/2026-37	
Termo de Contrato	11/2026	
Objeto	Prestação de serviços de vigilância desarmada	
Empresa	AZOS VIGILÂNCIA SEGURANÇA LTDA	
Função	Nome	Matrícula
Gestor	Marcello Andreucci Lima M. Santoni	69/739.108-9
Fiscais	Rosemary Fernandes Lessa Vidal	13/110.568-3
	Ana Lúcia Vieira	69/739.107-1
	José Luiz Menezes Russio Junior	69/739.137-8
	Joelma Cristina Santos Batista	69/739.169-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
PORTARIA F-ARTES/PRE"P" N.º 26 DE 24 DE JUNHO DE 2026
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE,
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Processo Instrutivo	ART-PRO 2025/00232	
Termo de Contrato	22/2025	
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de prevenção e combate a incêndio, por meio de brigada de incêndio	
Empresa	TRANSEGURTEC TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA	
Função	Nome	Matrícula
Gestor	Marcello Andreucci Lima M. Santoni	69/739.108-9
Fiscais	Rosemary Fernandes Lessa Vidal	13/110.568-3
	Ana Lúcia Vieira	69/739.107-1
	José Luiz Menezes Russio Junior	69/739.137-8
	Joelma Cristina Santos Batista	69/739.169-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PORTARIA F-ARTES/PRE “P” Nº 27 DE 24 DE JUNHO DE 2026
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela fiscalização e atestação das despesas provenientes das concessionárias de serviços públicos, bem como das demais despesas que não requeiram a formalização de contrato, conforme disposto no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscais	Ana Lúcia Vieira	69/739.107-1
	Ana Paula da Paixão Bastos	69/739.010-7
	Barbara Carvalho Machado	13/299.486-1
	Eduardo Esdra Dantas Rangel	69/739.125-3
	Eloiza Helena Cordeiro da Silva	13/170.345-3
	Joelma Cristina Santos Batista	69/739.169-1
	José Luiz Menezes Russio Junior	69/739.137-8
	Marcello Andreucci Lima M. Santoni	69/739.108-9
	Renata Miranda do Sacramento	13/274.571-9
	Ricardo da Silva	13/290.172-6
	Rosemary Fernandes Lessa Vidal	13/110.568-3

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 23/06/2026

Processo: 007400.000393/2026-35
Objeto: Prestação de serviços especializados em segurança do trabalho, medicina do trabalho e saúde ocupacional
Partes: RIOCENTRO S.A. e AMBIOMED - Segurança e Meio Ambiente, Medicina Ltda
Fundamento: Artigo 29, Inciso II da Lei nº 13.303/2016
Razão: Dispensa
Valor estimado: R\$ R\$ 38.555,00 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)
Autorização: Renata de Gusmão Gomes de Araújo Huche

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Therezinha de Mattos Werneck

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 24/06/2026

Processo 002900.000697/2026-48 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Abril/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 168/2021, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.000698/2026-92 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Abril/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 022/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.000701/2026-78 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Dezembro/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 014/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.000702/2026-12 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Abril/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 026/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 24/06/2026

ONDE SE LÊ:
Processo 002900.000684/2026-79 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Fevereiro/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 030/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

LEIA SE:
Processo 002900.000684/2026-79 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Abril/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 030/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Retificação da publicação no DO RJ de 23/06/2026 - pag.: 38

DESPACHO DA SECRETÁRIA (*) EXPEDIENTE DE 23/06/2026

Processo: DEF-PRO-2023/00249
Onde se lê:
...pelo período de 30 (trinta) meses a partir de 11/09/2025...

Leia-se:
...pelo período de 30 (trinta) meses a partir de 11/09/2026...
(*) Republicado por sair com incorreção no D.O Rio nº 66 do dia 24/06/2026, página 47.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Marcus Belchior Corrêa Bento

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SEOP “P” Nº 66, DE 24 DE JUNHO DE 2026

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 2603686/2026, celebrado com a Empresa CLARO S.A., cujo objeto consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET E INTRANET PARA UNIDADES DA PCRJ DISTRIBUÍDAS EM TRÊS SERVIÇOS E ONZE ITENS. Processo 002500.003258/2026-08.

FUNÇÃO	NOME	ORGÃO	MATRÍCULA
GESTORA DE CONTRATO	ANDREIA LOPES DA SILVA GOMES	OP/SUBG/GLAC	11/286.558-2
FISCAL TÉCNICO	ALFREDO IGLESIAS ALVES	F/SUBEX/SLFC/CLF	11/088.232-4
FISCAL ADMINISTRATIVO	CLARISSA OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO	F/SUBEX/SLFC/CLF	10/292.062-7
FISCAL SETORIAL	ANTÔNIO JOSÉ SARTORI	F/SUBEX/SLFC/CLF	10/156.286-7

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação
Rio de Janeiro, 24 de junho de 2026

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SEOP “P” Nº 67, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 2604622/2026, celebrado com a Empresa CLARO S.A., cujo objeto consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET E INTRANET PARA UNIDADES DA PCRJ DISTRIBUÍDAS EM TRÊS SERVIÇOS E ONZE ITENS. Processo 002500.003476/2026-34.

FUNÇÃO	NOME	ORGÃO	MATRÍCULA
GESTORA DE CONTRATO	ANDREIA LOPES DA SILVA GOMES	OP/SUBG/GLAC	11/286.558-2
FISCAL TÉCNICO	MARCÍLIO DOS SANTOS	OP/CTTC	50/385.285-2
FISCAL ADMINISTRATIVO	SÔNIA CRISTINA ALVES MELLO DA SILVA	OP/CTTC	10/193.020-5
FISCAL SETORIAL	PRISCILA ANCHIETA DA SILVA	OP/CTTC	50/385.292-8

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 24/06/2026

Processo 002500.006664/2026-14 - Em face do contido na manifestação técnica, através do despacho 5152526, aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 082/2026.

Processo 002500.006703/2026-83 - Em face do contido na manifestação técnica, através do despacho 5152900, aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 084/2026.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 02 DE JUNHO DE 2026

000470.001821/2026-74	PRINCESA AUTO SERVIÇO DE COMESTÍVEIS LTDA
MANTENHO a decisão de 05/05/2026 da 2ª Gerência e CANCELO o A.I. 1.171.165.	

000470.001787/2026-38	PRINCESA AUTO SERVIÇO DE COMESTÍVEIS LTDA
MANTENHO a decisão de 05/05/2026 da 2ª Gerência e CANCELO o A.I. 1.171.164.	

000470.001638/2026-79	PRINCESA AUTO SERVIÇO DE COMESTÍVEIS LTDA
MANTENHO a decisão de 05/05/2026 da 2ª Gerência e CANCELO o A.I. 1.171.118.	

000470.001500/2026-70	PRINCESA AUTO SERVIÇO DE COMESTÍVEIS LTDA
MANTENHO a decisão de 05/05/2026 da 2ª Gerência e CANCELO o A.I. 1.171.114.	

000470.001462/2026-55	MB COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
MANTENHO a decisão de 05/05/2026 da 2ª Gerência e CANCELO o A.I. 1.171.103.	

000470.002195/2026-33	BAR CHOUPAL LTDA
MANTENHO a decisão da 2ª Gerência em 05/05/2026 e CANCELO o AI 1.171.042.	

EXPEDIENTE DE 11 DE JUNHO DE 2026

000470.003037/2026-09	MERCEARIA MENOR PREÇO LTDA
RATIFICO a decisão exarada em 03/06/2026 pela Gerência e MANTENHO o AI nº 1.166.854.	

000213.000404/2026-45	DIEGO GONÇALVES PAULUCCI
RATIFICO a decisão exarada em 10/06/2026 pela Gerência e CANCELO o AI nº 1.179.603.	

EXPEDIENTE DE 15 DE JUNHO DE 2026

000470.001831/2026-18	RESTAURANTE BROTAR LTDA
RATIFICO a decisão exarada pela Gerência no despacho 4110511 e CANCELO o AI nº 1171137.	

EXPEDIENTE DE 18 DE JUNHO DE 2026

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

000470.004121/2026-31	MARIA EUCELIA DE SOUSA ALVES
000470.004786/2026-45	VANESSA SILVA FERNANDES

PROCESSO INDEFERIDO

000470.004061/2026-57	CLAUDENE SILVA DO NASCIMENTO VASCONCELOS
-----------------------	--

000470.003085/2026-99	NEIDE CAMPOS DOS SANTOS CHAVES
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

000470.004370/2026-27	GRAZIELA PEREIRA DOS SANTOS
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero a titularidade da autorização ao exercício do comércio ambulante de ANTONIO MANOEL DOS SANTOS para GRAZIELA PEREIRA DOS SANTOS.	

SMF-PRO-2025/37074	BAR ROTA DO REI LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, em área de afastamento frontal nas medidas totais aproximadas de 47,67 m² (17,71 m x 2,69 m), conforme despacho Sra. Gerente 4973282 e projeto apresentado - Doc. 1902334 e DETERMINO a inclusão no Sistema SILFAE, conforme projeto apresentado, para o estabelecimento acima sito na Rua Rua Santa Luz, 241 Loja A - Vista Alegre, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto nº 53649/2023.	

000470.000497/2026-77	BOTECO COPO FURADO LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, na Área Pública em frente à Loja A do número 10 da Praça Doutor Waldir da Motta - Olaria, nas medidas totais de 9,2 m² (8,00 m x 1,20 m), conforme projeto Doc. . 4645945 e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP para a empresa Requerente, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto nº 53649/2023.	

000470.001048//2026-46	DEAR PIZZARIA E MASSAS LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, em área de afastamento frontal nas medidas totais de 18,32 m² (6,17 m x 2,97 m), conforme despacho Sra. Gerente 4514580 e projeto apresentado - Doc. 4347396 e DETERMINO a inclusão no Sistema SILFAE, conforme projeto apresentado, para o estabelecimento acima sito na Rua Barão de Mesquita, 663 - Loja A Loja B - Andaraí, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto nº 53649/2023.	

EXPEDIENTE DE 19 DE JUNHO DE 2026

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

000470.004837/2026-39	CLAUDIA MARIA FARIA MORAES
000470.004829/2026-92	RENATA DO NASCIMENTO VILAFRANCA
000470.004389/2026-73	LUIS CARLOS DA CRUZ FRANCA
000470.003202/2026-14	FELIPE DA SILVA RODRIGUES
000470.004819/2026-57	MAURO SILVA

EXPEDIENTE DE 21 DE JUNHO DE 2026

000470.004391/2026-42	CAMILA MACHADO TAVARES
-----------------------	------------------------

EXPEDIENTE DE 22 DE JUNHO DE 2026

000470.004404/2026-83	CATIA CARDOZO ASSAD BASTOS
INDEFIRO o pedido de autorização para módulo de alimentação na praia da Ribeira.	

002500.006115/2026-40	CORUJA PUBLICIDADE LTDA.
DEFIRO o pleito com amparo nos artigos 46, 73 e 75 do Decreto 2477/1980 e no Enunciado PGM nº 33.	

000470.002389/2026-39	LUIZA BOTTINO FILIPPO
INDEFIRO o recurso apresentado e mantenho a notificação 01/03/2026.	

EXPEDIENTE DE 23 DE JUNHO DE 2026

SMF-PRO-2025/39310	F L R MEIER BAR E RESTAURANTE LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, na Área Pública, nas medidas Área 1 = 40,36m² (33,63 m x 1,20 m), próxima à fachada do imóvel, Área 2 = 7,97 m² (13,28 m x 0,60 m) na testada do imóvel voltada para a Rua Galdino Pimentel e Área 3 = 6,24 m² (5,20 m x 1,20 m) na testada do imóvel voltada para a Rua Coronel Cota, conforme projeto - Anexo 2977149 e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP para a empresa Requerente, localizada na Rua Galdino Pimentel, 61 - Méier, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto nº 53649/2023.	

000470.002602/2026-11	BAR & BOTECO CURA RESSACA LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, em área de afastamento frontal nas medidas totais e aproximadas de 227,56 m², conforme despacho Sr. Gerente 5004980 e projeto apresentado - Doc. 4807450 e DETERMINO a inclusão no Sistema SILFAE, conforme projeto apresentado, para o estabelecimento acima sito na Rua Luis Sá nº 275 - Loja H e Loja I- Portuguesa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto nº 53649/2023.	

000470.003824/2026-42	GCRD CAFÉ LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, na Área Pública, nas medidas Totais de 10,94 m² sendo Área 1 = 8,49m² (3,02 m x 2,81 m) e Área 2 = 2,45 m² (1,45 m x 1,69 m), conforme projeto - Doc. 4910098 e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP para a empresa Requerente, localizada na Rua Engenheiro Enaldo Carvao Peixoto nº 285 Loja F antiga G - Tijuca, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto nº 53649/2023.	

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 24/06/2026

PROCESSO DE MESAS E CADEIRAS INDEFERIDO
000470.003857/2026-92 DELREGE BAR E LANCHONETE COMERCIO LTDA

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/06/2026

Proc. 000470.004832/2026-14 - JULIO CEZAR ALVES CAMPOS
Defiro o pedido de baixa da matrícula P0773.

Proc. 000470.002788/2026-08 - GESSIVALDO CAVALCANTE DA SILVA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira 112, para o código de comércio 19, em favor de Jessivaldo Cavalcante da Silva.

Proc. 000470.002783/2026-77 - FELIPE FERREIRA MARTINS
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira 112, para o código de comércio 19, em favor de Felipe Ferreira Martins.

EXPEDIENTE DE 19/06/2026
Proc. 000470.004748/2026-92 - JOÃO SERGIO DE ALMEIDA
Defiro o pedido de transferência da titularidade da matrícula A0545 por motivo de renúncia da titular Maria de Lourdes Brito Silva, em favor de João Sérgio de Almeida.

Proc. 000470.004200/2026-42 - ELISÂNGELA FERREIRA
Defiro o pedido para concessão de matrícula nova, para a feira 155, para o código de comércio 08, em favor de Elisângela Ferreira.

Proc. 000470.004471/2026-06 - ALESSANDRA TURKIENICZ PIRES
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira especial 703, para o comércio produtos artesanais em favor de Alessandra Turkienicz Pires.

Proc. 000470.004537/2026-50 - JOSÉ HENRIQUE DA SILVA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula P0910.

Proc. 000470.004802/2026-08 - ELIANE RUBINSZTAJN
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 57472.

EXPEDIENTE DE 22/06/2026
Proc. 000470.004146/2026-35 - SONIA REGINA DOS ANJOS ANDRÉ CARDOSO
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira especial 703, para o comércio de produtos artesanais em favor de Sonia Regina dos Anjos André Cardoso.

EXPEDIENTE DE 23/06/2026
Proc. 000470.004915/2026-03 - EDINEIDE POSSIDÔNIO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 56180.

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

A Subgerência Feirartes da Secretaria Municipal de Cultura toma ciência e defere o Processo de Recadastramento dos expositores listados abaixo:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
000470.004622/2026-18	Nilza Aparecida Resende	30677
000470.004690/2026-87	Maria de los Dolores Bermudez Loretto	30491

EXPEDIENTE DE 18/06/2026
A Subgerência Feirartes da Secretaria Municipal de Cultura toma ciência e defere o Processo de Recadastramento dos expositores listados abaixo:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
000470.003942/2026-51	Lucia Maria de Almeida	30424
000470.004302/2026-68	Sonia Ohana Buxbaum	30845
000470.004013/2026-69	Maria José dos Santos	30668
000470.004300/2026-79	Suely Leal de Souza	30461
000470.004076/2026-15	Marlene dos Santos Silveira	30353
000470.004238/2026-15	Marcia Dorothea de Oliveira Lopes	30654
000470.004396/2026-75	Alisandra Maria Seixas da Fonseca	30965
000470.004521/2026-47	Ludmila Blanco de Carvalho	30751
000470.004523/2026-36	Mônica Jangi	30783

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: Daniela Maia

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

Processo: 001800.000083/2026-21
Tendo em vista o documento SEI Nº 5129083, **RETIFICO** a publicação D.O.M.R.J. de 19/06/2026, página 41, para que passe a constar a seguinte redação: (...) **AUTORIZO** a celebração de Termo de Aditamento ao Contrato n.º 003/2026, no valor de R\$ 251.862,67 (Duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos) correspondendo ao percentual de 13,74% (...)

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: Mariana Xavier da Silva

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/06/2027

Processo SEI Nº 002000.000429/2026-70 - **AUTORIZO** a celebração do Contrato de Patrocínio nº 14/2026 entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-Rio, e o Instituto Coalizão Rio, cujo objeto é a realização de ações de enfrentamento à violência contra a mulher e promoção de seus direitos, durante o evento Favela Mais Rica, com fundamento no caput do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, referente ao processo em epígrafe, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

Processo LHE-PRO-2024/00619 - AUTORIZO a formalização do Termo de Apostilamento nº 01/2026 ao Termo de Contrato nº 48/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO, e a sociedade empresária MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, em razão do Acordo Coletivo de Trabalho nº MR027905/2025 em **6,34%** (seis vírgula trinta e quatro por cento), com fundamento na Cláusula Quinta, parágrafo Quarto e no art. 6º, LIX e art. 135, §3º, ambos da Lei 14.133/2021, como também dos arts. 7º e 8º do Decreto Rio nº 51.628/2022, a partir de **01/02/2025**.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

Processo SEI Nº 002000.000429/2026-70 - **AUTORIZO** a celebração do Contrato de Patrocínio nº 14/2026 entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-Rio, e o Instituto Coalizão Rio, cujo objeto é a realização de ações de enfrentamento à violência contra a mulher e promoção de seus direitos, durante o evento Favela Mais Rica, com fundamento no caput do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, referente ao processo em epígrafe, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

002000.000368/2026-41- APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 27/2022, com base nos relatórios das Comissões Gestora SEI nº 5075762, e Comissão de Monitoramento SEI nº 5076078.

002000.000371/2026-64- APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 54/2023, com base nos relatórios das Comissões Gestora SEI nº 5074093, e Comissão de Monitoramento SEI nº 5074336.

002000.000369/2026-95- APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 55/2023, com base nos relatórios das Comissões Gestora SEI nº 5074851, e Comissão de Monitoramento SEI nº 5075023.

002000.000397/2026-11-AUTORIZO o repasse da parcela 46º parcela, competência junho/2026, no valor de R\$ 633.044,20 (seiscentos e trinta e três mil quarenta e quatro reais e vinte centavos) em favor da Instituição Sessub referente ao Termo de Colaboração 21/2022, com base nos relatórios da Comissão de Gestora SEI nº 5082360 e da Comissão de Monitoramento SEI nº 5084281.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

DESPACHO DA CONTROLADORA GERAL
(EXPEDIENTE DE 24/06/2026)

25/000.057/2023 - Com esteio no parecer da Assessoria Técnica da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, aprovado pelo seu Titular, em decorrência do reconhecimento da ilicitude da conduta do servidor no processo em epígrafe, DECIDO: 1) pela aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO de 08 (oito) dias**, com fundamento no art. 178, inciso I, c/c arts. 167, incisos V, VI e VII, 168, inciso IV, e 172 da Lei nº 94/1979, de 14 de março de 1979, ao ex-servidor **UBIRATAN DA COSTA ARAUJO JUNIOR**, Coordenador da Coordenadoria de Feiras, à época dos fatos, matrícula 332.498-5, devendo ser promovidas as devidas anotações nos respectivos assentamentos funcionais; 2) pelo encaminhamento de comunicação aos órgãos competentes para adoção das providências cabíveis, visando ao ressarcimento ao erário do montante de R\$ 8.627,15 (oito mil seiscentos e vinte e sete reais e quinze centavos), acrescido da correspondente atualização monetária, bem como para a adoção das medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes à sua cobrança.

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/06/2026**

ONDE SE LÊ:

07/09/000.022/2025 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, em consonância com o apurado pela 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, e, com fundamento no art. 1º, incisos II e III, da Resolução CGM nº 1.746/2021, decido:

1. Transformar em definitiva a reassunção provisória do servidor ERNANDES BATISTA DE SÁ, Professor I - Educação Física, matrícula nº 10/274.272-4, ocorrida em 06/01/2026;
2. Justificar, para fins exclusivamente disciplinares, as faltas ocorridas no período de 08/09/2025 a 05/01/2026, nos termos do § 4º, inciso VI, do art. 179 da Lei nº 94/1979;
3. Arquivar o presente feito disciplinar.

LEIA-SE:

"07/10/000.075/2025 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, em consonância com o apurado pela 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, e, com fundamento no art. 1º, incisos II e III, da Resolução CGM nº 1.746/2021, decido: "...
PUBLICADO NO D.O. RIO Nº 41 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

RESOLUÇÃO TCMRIO Nº 141, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a preservação de direitos, benefícios e vantagens do servidor do TCMRio cedido a órgão ou entidade da Administração Pública para missão institucional.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 14, inciso II, alínea "b", do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 26, inciso III, do mesmo diploma,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam preservados todos os direitos, benefícios e vantagens do servidor do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRio cedido a órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, quando a cessão for reconhecida como missão institucional pelo Presidente, observada a legislação aplicável.

Art. 2º É vedada a percepção cumulativa de benefícios e vantagens de idêntico fundamento ou natureza pagos pelo TCMRio e pelo órgão ou entidade cessionária.

§ 1º Para fins do disposto no caput, caberá ao servidor formalizar declaração escrita perante o Departamento de Gestão de Pessoas - DGP, informando eventual percepção, no órgão ou entidade cessionária, de benefício ou vantagem de idêntico fundamento ou natureza e, quando cabível, exercer a opção pela parcela que pretende receber.

§ 2º A declaração de que trata o § 1º deverá ser atualizada pelo servidor sempre que houver alteração da situação informada.

Art. 3º Para o servidor em missão institucional, será considerada, para fins da Deliberação nº 233, de 04 de abril de 2017, a última avaliação realizada pela Comissão Gestora de Resultado do servidor no TCMRio.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 24/06/2026

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Sérgio Barbosa Cerqueira**, matrícula nº 50/900.649-5, aposentado por meio da Resolução "P" nº 020, de 25 de janeiro de 2017, conforme processo nº 040/100.002/2017;

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Maria Beatriz de Oliveira Neuenschwander**, matrícula nº 50/900.751-9, aposentada por meio da Resolução "P" nº 045, de 16 e março de 2017, conforme processo nº 040/100.039/2017;

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Cícero dos Santos Silva**, matrícula nº 50/900.724-6, aposentado por meio da Resolução "P" nº 318, de 09 de dezembro de 2021, conforme processo nº 040/100.001/2018;

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Ezio Ferreira de Souza**, matrícula nº 50/900.224-7, aposentado por meio da Resolução "P" nº 010, de 15 de janeiro de 2018, conforme processo nº 040/100002/2018;

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Delmar Paulo Raposo da Camara Junior**, matrícula nº 50/900.513-3, aposentado por meio da Resolução "P" nº 017, de 01 de fevereiro de 2018, conforme processo nº 040/100.003/2018;

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Sérgio Barbosa Ferreira**, matrícula nº 50/900.303-9, aposentado por meio da Resolução "P" nº 031, de 02 de abril de 2018, conforme processo nº 040/100.057/2018;

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Marco Antonio Pires Mendes**, matrícula nº 50/900.684-2, aposentado por meio da Resolução "P" nº 262, de 13 de agosto de 2021, conforme processo nº 040/100.169/2019;

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Paulo Roberto Cabral da Silva**, matrícula nº 50/900.227-0, aposentado por meio da Resolução "P" nº 084, de 14 de dezembro de 2020, conforme processo nº 040/101.375/2020;

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Cilene Pereira Marcante**, matrícula nº 50/900.494-6, aposentada por meio da Resolução "P" nº 239, de 15 de julho e 2021, conforme processo nº 040/101.033/2021;

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Eduardo Luiz Almeida de Oliveira**, matrícula nº 50/900.386-4, aposentado por meio da Resolução "P" nº 328, de 23 de dezembro de 2021, conforme processo nº 040/102.071/2021;

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Hércules Siqueira de Oliveira**, matrícula nº 50/900.766-7, aposentado por meio da Resolução "P" nº 337, de 28 de dezembro de 2021, conforme processo nº 040/102.072/2021;

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Gil Ristow Branco**, matrícula nº 50/900.354-2, aposentado por meio da Resolução "P" nº 117, de 03 de dezembro de 2024, conforme processo nº 040/103.869/2024.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA EXPEDIENTE DE 23/06/2026

Processo nº 40/102.729/2026

- a) OBJETO: Adiantamento
- b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e JOSÉ RENATO TORRES DO NASCIMENTO
- c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
- d) FUNDAMENTO: Art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.807/2025
- e) VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)
- f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/102.564/2026

- a) OBJETO: Treinamento de Pessoal
- b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e INSTITUTO DE DIREITO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR BRASILEIRO - IDASAN
- c) RAZÃO: Serviços Técnicos de Natureza Singular
- d) FUNDAMENTO: Art. 74, III, f e § 3º da Lei 14.133/2021
- e) VALOR: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
- f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 23/06/2026

Encerramento de Folha de Pagamento

Processo nº 040/102569/2026 - Bruno Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 40/902.007-4.

Autorizo

EXPEDIENTE DE 24/06/2026

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio

Processo nº 040/102.525/2023 - Carla de Sá Resende, matrícula nº 40/902.320-1.

Autorizo

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 24/06/2026

Encerramento de Folha de Pagamento

Processo nº 040/102709/2026 - André Luiz Fernandes Correia da Silva, matrícula nº 50/900.385-6.

Autorizo

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 006400.000397/2026-51
PREGÃO ELETRÔNICO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - Nº 90440/2026
UASG: 986001
Data: 10/07/2026 - 10:00 horas
PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASNET - aquisição de produtos e serviços para atualização tecnológica de solução de segurança, incluindo Firewall de Aplicação Avançado para Web e APIs (WAAP), Proteção Inteligente de Reputação de IP, Balanceamento de Carga Avançado, Proteção para Aplicação e Orquestração de tráfego SSL do fabricante F5 Networks, composta por equipamentos, softwares, licenciamento e insumos, incluindo instalação, configuração, suporte, garantia e manutenção. A solução tem como objetivo a atualização e modernização da solução de proteção da F5 Networks atualmente instalada e operacional na camada interna da infraestrutura computacional da IPLANRIO, devidamente caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, modo de disputa aberto e fechado, critério de julgamento menor preço global, orçamento sigiloso na forma do Art. 17 do RCL da IPLANRIO. Edital disponível na Internet no endereço <https://www.gov.br/compras>, UASG 986001 e no site da IPLANRIO: <https://iplanrio.prefeitura.rio/licitacoes-editais-e-terminos-de-referencias/> A sessão pode ser acompanhada através do endereço <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras>, após o devido preenchimento dos campos. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail: cpl.iplanrio@prefeitura.rio.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
INÍCIO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES
COMUNICADO
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, comunica que o Guarda Municipal JOÃO GUILHERME FERRÃO BARBOSA FRANCISCO, matrícula nº 857.003-8, iniciou em 25 de junho de 2026, a Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, cujo término está previsto para 25 de junho de 2028, conforme solicitação feita através do Processo SEI 005500.014094/2026-24, com base no art. 107, da Seção VII, do capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

SECRETARIA DE FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO
Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 19/06/2026

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
SME FUNDEB	BB: 297.480-0	22.984.712,56
PCRJ FUNDO PART. MUNICIPIOS	BB: 295.022-7	20.006.019,35
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	5.525.981,85

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS
E GESTÃO DE CONTRATOS EXTERNOS
F/SUBEX/SUPCRE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
IDENTIFICAÇÃO: Contrato de Financiamento nº 0646.665-28/26 - Programa Novo PAC - Periferia Viva.
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2026.
PARTES: Caixa Econômica Federal (Agente Financeiro); Município do Rio de Janeiro (Tomador).
OBJETIVO: Obras de Urbanização da Rocinha no Município do Rio de Janeiro / RJ, no Âmbito do Programa Novo PAC - Periferia Viva - Urbanização de Favelas - Pró- Moradia.
INVESTIMENTO: R\$ 350.387.500,00 (trezentos e cinquenta milhões, trezentos e oitenta e sete mil, e quinhentos reais).
FINANCIAMENTO: R\$ 332.868.125,00 (trezentos e trinta e dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais).
CONTRAPARTIDA: R\$ 17.519.375,00 (dezessete milhões, quinhentos e dezenove mil, trezentos e setenta e cinco reais).
CARÊNCIA: prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
DESEMBOLSO: prazo de 36 (trinta e seis) meses.
AMORTIZAÇÃO: prazo de 240 (duzentos e quarenta) meses, contado a partir do término do período de carência.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS
E GESTÃO DE CONTRATOS EXTERNOS
F/SUBEX/SUPCRE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
IDENTIFICAÇÃO: Contrato de Financiamento nº 0633.965-70/26 - Programa Novo PAC - Periferia Viva.

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2026.
PARTES: Caixa Econômica Federal (Agente Financeiro); Município do Rio de Janeiro (Tomador).
OBJETIVO: Obras de Urbanização do Complexo do Alemão no Município do Rio de Janeiro / RJ, no Âmbito do Programa Novo PAC - Periferia Viva - Urbanização de Favelas - Pró- Moradia.
INVESTIMENTO: R\$ 210.526.315,79 (duzentos e dez milhões, quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e quinze reais e setenta e nove centavos).
FINANCIAMENTO: R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).
CONTRAPARTIDA: R\$ 10.526.315,79 (dez milhões, quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e quinze reais e setenta e nove centavos).
CARÊNCIA: prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
DESEMBOLSO: prazo de 36 (trinta e seis) meses.
AMORTIZAÇÃO: prazo de 240 (duzentos e quarenta) meses, contado a partir do término do período de carência.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA URBANA
GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EDITAL CONJUNTO SMA/SEGUR/GM-RIO Nº 20 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA EXECUÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NO TERCEIRO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DA DIVISÃO DE ELITE DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - FORÇA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO EDITAL CONJUNTO SMA/SEGUR/GM-RIO Nº 01/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA URBANA E O INSPETOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, e considerando a autorização consignada no processo administrativo nº 005200.000098/2026-18, bem como o disposto nas demais normas aplicáveis à matéria, tornam público o resultado preliminar da Segunda Execução do Teste de Aptidão Física dos candidatos convocados no Terceiro Processo Seletivo Interno, com a finalidade de selecionar candidatos aptos à participação nas próximas turmas do Curso de Formação de Agentes da Divisão de Elite da GM-Rio - Força Municipal, nos termos do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026.

1. Fica divulgado o resultado preliminar da Segunda Execução do Teste de Aptidão Física (TAF) do Terceiro Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Agentes da Divisão de Elite da GM-Rio - Força Municipal, observados os critérios, etapas e condições estabelecidos no Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026.

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO PRELIMINAR 2ª EXECUÇÃO DO TAF
2476474	ABDALA RACHED	APTO
2477079	ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA	INAPTO
2476205	ADEILSON LUIS JOSE MAGALHAES GOMES	INAPTO
2475907	ADEMIR PINTO	APTO
2476791	ADILSON FERREIRA BELARMINO JUNIOR	APTO
2477207	ADRIANO SANTOS DE OLIVEIRA	APTO
2476364	AGNALDO BARROS DE LIMA	APTO
2475911	AGUINALDO MENEGATI BRITTO	APTO
2477566	AILTON DE LIMA	INAPTO
2476963	AILTON DOS SANTOS LUZ	APTO
2476952	ALAN DE FREITAS GOMES	AUSENTE
2476223	ALDIR JOSE DA SILVA JUNIOR	APTO
2476218	ALDIR MARTINS DOS SANTOS	INAPTO
2476835	ALESSANDRA REBELO TORRES	INAPTO
2476456	ALESSANDRO CARVALHO AMARAL	INAPTO
2476075	ALEXANDRE ADRIANO SUZANO	APTO
2477537	ALEXANDRE BARROS RIBEIRO	INAPTO
2475852	ALEXANDRE BORGES	INAPTO
2476504	ALEXANDRE CESAR VASCONCELLOS BASTOS	AUSENTE
2477044	ALEXANDRE CLEMENTE DE MAGALHAES	INAPTO
2477473	ALEXANDRE CORREIA DOS SANTOS	INAPTO
2475904	ALEXANDRE LUIS REIS SANTOS	APTO
2476730	ALEXANDRE TEIXEIRA DOS SANTOS	INAPTO
2477170	ALINE MAGDA DE SOUZA	AUSENTE
2477572	ALINE PEREIRA DA SILVA	AUSENTE
2476320	ALVARO DE SOUZA MARIA	APTO
2477047	ALYNIA DA LUZ BAHIA DE SOUZA	APTO
2476891	ANA CAROLINA SILVA BELISARIO	AUSENTE
2476865	ANA GABRIELLE DA SILVA GOMES	INAPTO
2475857	ANA PAULA FERNANDES RODRIGUES	INAPTO
2476136	ANDERSON ALVES DE ARAUJO	INAPTO
2476343	ANDERSON BATISTA DA SILVA	APTO
2476961	ANDERSON DA MATA RODRIGUES	INAPTO

2477046	ANDERSON DE SOUZA DO MONTE	INAPTO	2477336	COSME HENRIQUE DOS SANTOS	APTO
2476071	ANDERSON DOS SANTOS BOTELHO	AUSENTE	2477486	CRISTIANA SANT ANNA NUNES	APTO
2477517	ANDERSON GUSTAVO DE SOUZA GOMES	INAPTO	2476803	CRISTIANE DIAS ALVES CANUTO	APTO
2476916	ANDERSON SANTOS DE SOUZA	INAPTO	2477083	CRISTIANE DOS SANTOS	INAPTO
2477219	ANDRE DE CASTRO PITUBA	AUSENTE	2475954	CRISTIANO DA SILVA BORGES	INAPTO
2476979	ANDRE DE OLIVEIRA PEDROSA	APTO	2477269	DANIEL PAULO DE OLIVEIRA ROCHA	INAPTO
2477422	ANDRE LEIGLER DA SILVA	INAPTO	2477362	DANIEL VIEIRA DA PAIXAO	INAPTO
2476894	ANDRE LUIZ COSTA	APTO	2477430	DANIELE VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE	INAPTO
2476717	ANDRE LUIZ DE SOUZA ANTUNES	INAPTO	2476141	DANIELLE APARECIDA MIRANDA DA SILVA	APTO
2475913	ANDRE LUIZ GONTIJO DE MOURA	INAPTO	2477386	DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA RIBEIRO	APTO
2477327	ANDREA PEDROZA CORSINO	INAPTO	2476897	DANIELLE DOS SANTOS BAIA BASTOS	AUSENTE
2477112	ANDRESSA XAVIER SOUSA ALVES	INAPTO	2476559	DANIELLI DOS REIS DA SILVA MONTENEGRO	AUSENTE
2477525	ANGELO ANTONIO SILVA GOMES	INAPTO	2476002	DANILO MAIA MACIEL CHAVES	AUSENTE
2477476	ANIBAL ALVES LUZIO	AUSENTE	2476371	DARIO DE SOUZA ANTONIO	INAPTO
2477288	ANNE CAROLINE FRANCA FERNANDES	APTO	2476558	DARIOGIL GONCALVES ROCHA	AUSENTE
2476954	ANNELISE MAMEDE DA SILVA BARBOSA	AUSENTE	2475860	DAVID DA CRUZ SANTANA SALDANHA	APTO
2476429	ANSELMO DOS SANTOS LEITE	INAPTO	2476059	DECIO MORAES MACHADO	AUSENTE
2476226	ANTONIO CARLOS DA SILVA	INAPTO	2476760	DENILSON SAMPAIO DE OLIVEIRA	APTO
2476789	ANTONIO CARLOS DA SILVA POSSATO	INAPTO	2477409	DIEGO DE SOUZA SANTOS	INAPTO
2476464	ANTONIO CARLOS DIAS DE LIMA	INAPTO	2476440	DIEGO PEREIRA SANTOS	INAPTO
2477541	ANTONIO CARLOS SANTOS CORREA	APTO	2477349	DIOGO DOS SANTOS DA SILVA	AUSENTE
2476986	ANTONIO FERREIRA RODRIGUES	APTO	2476666	DIOGO PEREIRA DOS SANTOS SIQUEIRA	APTO
2476509	ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA	INAPTO	2477202	DIONISIO MATIAS DE FREITAS	INAPTO
2476122	ARI NUNES DE SOUZA	INAPTO	2477133	DIRLEY DE CARVALHO FERREIRA	AUSENTE
2477184	ARTHUR VICENTE FILHO	INAPTO	2477456	DISNISTER GIRAO DE AMORIM	AUSENTE
2476549	BENEDITO GOMES ROCHA	APTO	2476594	DJANIR ALVES DE OLIVEIRA	APTO
2477534	BENJAMIM SILVA DE OLIVEIRA	AUSENTE	2477353	DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTANA	INAPTO
2477340	BRUNA ALVES DA SILVA	INAPTO	2476600	DOUGLAS DE SA MATOS	INAPTO
2476843	BRUNA FREITAS DO CANTO COUTINHO	APTO	2476169	EDELSON SERAFIM SANTIAGO	INAPTO
2477329	BRUNA MEIRELES MARINHO	INAPTO	2476275	EDEN DE CASTRO JUNIOR	INAPTO
2476885	BRUNA MOTA TRINDADE	INAPTO	2477326	EDMILSON CABRAL DE ANDRADE	AUSENTE
2477172	BRUNO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALMEIDA	INAPTO	2477078	EDSON ANDRADE TEODORO	INAPTO
2477006	BRUNO AZEVEDO DE MELLO	APTO	2476844	EDSON FERREIRA DA SILVA	INAPTO
2476699	BRUNO CALDEIRA	AUSENTE	2476180	EDSON LEANDRO DO CARMO	AUSENTE
2475891	BRUNO DIAS DAS CHAGAS	APTO	2476743	EDUARDO DA SILVA SANTANA	INAPTO
2476886	BRUNO FERREIRA DA COSTA	AUSENTE	2476528	EDUARDO GONCALVES BARBOSA	INAPTO
2476794	BRUNO MENDONCA ALVES	INAPTO	2476525	EDUARDO LOPES DO NASCIMENTO	INAPTO
2477337	BRUNO SERGIO DE LIMA FILGUEIRAS	APTO	2477546	EDUARDO LUCIANO SANTOS DA SILVA	AUSENTE
2477317	BRUNO SILVEIRA DA CONCEICAO	AUSENTE	2477470	EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUSENTE
2477312	CARINA DA ROCHA GALVAO OLIVEIRA	INAPTO	2476192	ELAINE DE NAZARE SILVA	APTO
2476556	CARLA ALVES GOMEZ	APTO	2476126	ELDO DE OLIVEIRA SOUSA JUNIOR	AUSENTE
2476912	CARLOS ALBERTO FERREIRA MARINHO	INAPTO	2477466	ELIELSON LOPES DE MOURA	INAPTO
2477158	CARLOS AUGUSTO SOUZA COSTA DOS SANTOS	AUSENTE	2477531	ELIEZER SILVA DE OLIVEIRA	INAPTO
2476499	CARLOS CORREA FERREIRA	AUSENTE	2477384	ELIMARIO DE OLIVEIRA ALVES	AUSENTE
2477108	CARLOS EDUARDO CABRAL DOS SANTOS	INAPTO	2476375	ELIZIETE TEIXEIRA CAETANO SILVA	INAPTO
2477506	CARLOS EDUARDO PEREIRA REIS	AUSENTE	2477515	EMANOEL LIMA SOARES	APTO
2476051	CARLOS ELIAS GONCALVES DA CONCEICAO	AUSENTE	2475994	ERICA DA CRUZ MACIEIRA PINHEIRO DA SILVA	APTO
2476274	CARLOS ESTABLE CIUMARA	APTO	2477481	ERICA DO NASCIMENTO DE QUEIROZ	AUSENTE
2477156	CARLOS FERNANDO DA SILVA	AUSENTE	2476533	ERIKA DE OLIVEIRA	APTO
2477008	CARLOS HENRIQUE DA CONCEICAO BATISTA	INAPTO	2476970	ERIVAN GONCALVES DA SILVA	APTO
2476685	CARLOS HENRIQUE MEDEIROS DE ANDRADE	INAPTO	2477501	EVANDER RODRIGUES DE SA	INAPTO
2476757	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE JESUS	APTO	2477120	EVANDRO LUIZ ALVES MARTINS	INAPTO
2477151	CARLOS MAGNO DE LEMOS NUNES	INAPTO	2477497	EVANDRO NICOLAU NEVES DE ANDRADE E SILVA	INAPTO
2476975	CARLOS ROBERTO ALVES PEREIRA	AUSENTE	2477375	EVELYN DE OLIVEIRA RIBEIRO	INAPTO
2476712	CARLOS ROBERTO MENDES	APTO	2476163	EVERTON DE MEDEIROS PAIXAO	INAPTO
2476104	CARLOS SIQUEIRA SANTOS JUNIOR	INAPTO	2476642	FABIANI DO NASCIMENTO FRANCISCO REIS	APTO
2476890	CAROLINE CERQUEIRA PEQUENO	INAPTO	2476462	FABIANO DOS SANTOS DE AZEVEDO	INAPTO
2477379	CELIO DE JESUS CASTRO	APTO	2476366	FABIANO GOMES DA SILVA	INAPTO
2476295	CELMA DA ROCHA MAGALHAES	AUSENTE	2476910	FABIANO LEITE DOS SANTOS	AUSENTE
2477265	CELSO CARLOS DE FARIA	AUSENTE	2477149	FABIANO NUNES DE OLIVEIRA	INAPTO
2476377	CELSO DA SILVA RIBEIRO JUNIOR	APTO	2476756	FABIO ALEXANDRE SANTOS	AUSENTE
2477259	CELSO LUIS CORREA SONCIN	INAPTO	2476604	FABIO COSTA NUNES	INAPTO
2476349	CLAUDEMILSON ROSA DE MENDONCA	INAPTO	2476488	FABIO DA SILVA FERREIRA	APTO
2476011	CLAUDIO EUGENIO MOURA DA CRUZ	AUSENTE	2475985	FABIO DE SOUSA	INAPTO
2476607	CLAUDIO JORGE ALVES DE JESUS	INAPTO	2476667	FABIO IZIDORO DA SILVA	INAPTO
2477442	CLAUDIO JOSE DE SOUZA	AUSENTE	2476782	FABIOLA PATRICIA MARTINS DOS SANTOS	APTO
2476242	CLAUDIO PINTO PEREIRA	INAPTO	2477341	FABRICIO ALVES DA SILVA	INAPTO
2477404	CLAUDIONOR OLIVEIRA DOS SANTOS	INAPTO	2476674	FELIPE DE SIQUEIRA SOUSA	INAPTO
2476054	CLEITON DE OLIVEIRA GOMES	APTO	2477519	FELIPE DEVEZA DA CUNHA	APTO
2475970	CLOVIS DA SILVA RODRIGUES	APTO	2477119	FERNANDA NOGUEIRA FERREIRA	INAPTO

2477395	FERNANDO AZOR GOMES RODRIGUES	AUSENTE
2477176	FERNANDO INNOCENCIO DA COSTA	AUSENTE
2477489	FLAVIO LUIS DA SILVA	APTO
2475853	FLAVIO MOURA DA SILVA	APTO
2476694	FLAVIO RIBEIRO QUEIROZ	APTO
2476588	FLAVIO SOUZA DE ALMEIDA	APTO
2477406	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	INAPTO
2476278	FRANCISCO CARMELIO DA SILVEIRA SOUZA	APTO
2477211	GELSO DA SILVA PEREZ	INAPTO
2476996	GETULIO DUTRA GONCALVES	APTO
2477396	GILLIARD TEIXEIRA DE ALMEIDA	INAPTO
2477356	GILSON DA SILVA VICTOR	AUSENTE
2476451	GILSON HORSTS PEREIRA	INAPTO
2477461	GISELLE COSTA DE OLIVEIRA COELHO	APTO
2476123	GRAYCE KELLY SODRE DA SILVA	INAPTO
2477192	GUSTAVO ABREU DO NASCIMENTO	APTO
2476522	GUSTAVO IURI COSTA SANTIAGO	APTO
2476261	GUTEMBERG COSTA DE OLIVEIRA	AUSENTE
2477510	HEDLAINE REGINA DE JESUS CUSTODIO	INAPTO
2477447	HENRIQUE BALBINO DA COSTA NETO	APTO
2477174	HENRIQUE FERREIRA COIMBRA	APTO
2477570	HILTON MARCIO BARCELOS DA FONTE	AUSENTE
2475988	IAWTAY GIQUICARA GOMES	AUSENTE
2477164	ICARO POLANSKY DA SILVA CASTRO	INAPTO
2476475	IGOR ELIAS DE QUINTANILHA	APTO
2476537	INGRID RIBEIRO DO NASCIMENTO	AUSENTE
2477225	ISABEL CRISTINA DE SA CORPAS	AUSENTE
2476332	ISRAEL GOMES DO NASCIMENTO	INAPTO
2476922	IVAN DARIS BOREL	INAPTO
2477388	IVANEY MENDONCA CARNEIRO	AUSENTE
2476323	JACIMARA DOS SANTOS FERREIRA	AUSENTE
2476144	JADERSON CHAPADA DE MENESES	AUSENTE
2477292	JAIME CARDOSO DE CARVALHO	INAPTO
2477529	JAIRO MARTINS RICARDO	APTO
2476862	JANAINA DOS ANJOS BOTELHO	INAPTO
2477268	JANAINA SANTOS GARCEZ	INAPTO
2477398	JEFERSON MIDON PEREIRA DOS SANTOS	INAPTO
2476236	JEFFERSON LIMA DOS SANTOS	INAPTO
2477106	JEFFERSON LINCON COSTA DOS SANTOS	INAPTO
2477431	JESIEL CEZAR DE LIMA	AUSENTE
2476535	JESSICA AMERICANO DA SILVA	APTO
2476987	JOANILSON PEREIRA DIVINO	APTO
2476809	JOAO ALBERTO SCORZA MARINHO	INAPTO
2476982	JOAO BATISTA DA SILVA AMBROZIO	APTO
2476701	JOAO CARLOS CARVALHO DAS NEVES FILHO	APTO
2477074	JOAO COSTA DE PAIVA	INAPTO
2476873	JOAO MARCOS NOGUEIRA	INAPTO
2476178	JOAO SILVA MACIEIRA	INAPTO
2476452	JOAQUIM DE OLIVEIRA ELIAS	AUSENTE
2476162	JONAS ALEXANDRE BATISTA DA SILVA	INAPTO
2476394	JONAS MARTINS CORREA	INAPTO
2476527	JONATAN SOUZA DA SILVA	INAPTO
2476769	JONATAS FERREIRA PAULA	INAPTO
2476513	JONATHAN DA SILVA PEREIRA	AUSENTE
2475977	JONES PONTES DA SILVA	APTO
2476576	JORDAN SILVANO	AUSENTE
2476686	JORGE ANTONIO ARAUJO	APTO
2476851	JORGE AUGUSTO DE OLIVEIRA	APTO
2476601	JORGE CARLOS REVIELLO	INAPTO
2476472	JORGE HENRIQUE DANTAS GONCALVES	AUSENTE
2476131	JORGE HENRIQUE FISCHER DE AMORIM	INAPTO
2476585	JORGE LUIZ MARTINS	APTO
2476006	JORGE SANTOS DA CONCEICAO	APTO
2475872	JOSAFA DA SILVA	APTO
2476619	JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA	APTO
2476778	JOSE CARLOS MORAES DE SOUZA	AUSENTE
2477400	JOSE DE NAZARETH DA COSTA MACHADO NETO	INAPTO
2477281	JOSE FERREIRA BORGES FILHO	INAPTO
2477076	JOSE GERALDO GONZAGA FILHO	AUSENTE
2476765	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA GONCALVES	INAPTO

2475923	JOSE LEONARDO PIRES DE MAGALHAES	APTO
2475902	JOSE LUIS LOPES DA SILVA	APTO
2477432	JOSE LUIZ DA SILVA VIEIRA	AUSENTE
2477322	JOSE MARIO NASCIMENTO DE SOUZA	APTO
2476511	JOSE ROBERTO GOMES FORTUNATO	APTO
2477285	JOSE ROBERTO GREGORIO DA SILVA	INAPTO
2476281	JOSIAS DE SOUZA VIEIRA	INAPTO
2477302	JOSIEL DE ANDRADE FIRMO	INAPTO
2476880	JOSIVAN DE SOUZA E SILVA	APTO
2476473	JUAREZ DO NASCIMENTO AMORIM	AUSENTE
2476280	JULIANA SANTANA SANTOS	INAPTO
2477095	JULIO CESAR FREITAS MOREIRA	AUSENTE
2476389	JULIO CESAR MACHADO FERNANDES	APTO
2476645	JULIO DE OLIVEIRA SANTOS	AUSENTE
2475997	JURANDIR DO NASCIMENTO FREITAS	INAPTO
2476270	JURANDIR SOARES DOS SANTOS	INAPTO
2476643	JUREMA DOS SANTOS SILVA	INAPTO
2477522	KAREN REGINA TORRES VALENTE	INAPTO
2477491	KECIA LUZIA PESSANHA CABRAL DA SILVA	AUSENTE
2477459	KELLY CRISTINA MULQUE DAFLON	INAPTO
2476893	KELLY CRISTINA SILVA VIEIRA OLIVEIRA DA COSTA	INAPTO
2477125	LARISSA MENDES VIANA DOS SANTOS	INAPTO
2477180	LEANDRO ANDRADE SILVA DE LIMA	APTO
2476034	LEANDRO BRANCO DE OLIVEIRA	APTO
2477025	LEANDRO FERNANDES LOPES	AUSENTE
2477111	LEANDRO GOMES SOARES DA COSTA	INAPTO
2477291	LEANDRO PECANHA PINTO	INAPTO
2476560	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	INAPTO
2476221	LEANDRO SILVA DOS SANTOS	AUSENTE
2476938	LEANDRO WAGNER BRAGA DA SILVA	AUSENTE
2475940	LEILA PINTO DA COSTA LIMA	AUSENTE
2477458	LENILSON DA SILVA CARNEIRO	INAPTO
2476501	LEONARDO CESAR SOUZA RIBEIRO	APTO
2477385	LEONARDO DA SILVA FERREIRA	INAPTO
2477313	LEONARDO DE OLIVEIRA PINA	INAPTO
2477492	LEONARDO DIAS DO ROSARIO	AUSENTE
2477064	LEONARDO FERNANDES CAMARA	AUSENTE
2476461	LEONARDO FERREIRA DE SOUZA	INAPTO
2476190	LEONARDO VILLARINHO DOS SANTOS	AUSENTE
2477193	LORENA RUIZ DE OLIVEIRA DA SILVA	AUSENTE
2477294	LUCIA VALERIA CAMPOS LEAL	APTO
2476245	LUCIANA ARAUJO RAIOL	APTO
2476949	LUCIANO SEBASTIAO DA CUNHA	INAPTO
2477264	LUCINDA FELISBERTO DE JESUS	APTO
2477241	LUCIO FLAVIO DE ANDRADE SANTIAGO	AUSENTE
2476348	LUIS CARLOS REIS FRANCO	INAPTO
2475933	LUIS EDUARDO MATOLA DE MIRANDA	APTO
2477072	LUIZ CARLOS DA SILVA	APTO
2476520	LUIZ CARLOS DORNELES SANTOS	INAPTO
2476197	LUIZ CARLOS DOS SANTOS MENDES	AUSENTE
2477045	LUIZ CARLOS GOMES LIMA	APTO
2475884	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS ALVES	INAPTO
2476080	LUIZ CLAUDIO VENTURA CALAZANS	INAPTO
2477029	LUIZ DOS SANTOS CAMPOS	INAPTO
2477038	LUIZ FELIPE DA COSTA FERNANDES	APTO
2476259	MACIEL MARTINS DE SOUZA	APTO
2476539	MAIQUEL ROBERTO MARTINS PASSOS	INAPTO
2477365	MARCELA FERREIRA FERNANDES	APTO
2477238	MARCELO BARBOSA DE OLIVEIRA	INAPTO
2477554	MARCELO CAMARGO DE ANDRADE	APTO
2476971	MARCELO DA CONCEICAO OLIVEIRA	APTO
2476933	MARCELO DA SILVEIRA SOUZA	INAPTO
2477148	MARCELO DOS SANTOS	INAPTO
2477330	MARCELO MAIA ALECRIM	AUSENTE
2476308	MARCELO PINANGE CORREIA DE OLIVEIRA	AUSENTE
2475870	MARCELO SILVA PEREIRA MACHADO	AUSENTE
2476555	MARCIA REGINA FORASTIERI	AUSENTE
2477325	MARCIANO ALVES DE FREITAS	INAPTO
2476033	MARCILIO FIGUEIREDO CARDOSO	INAPTO
2475945	MARCIO MAÇANA DE SOUZA	INAPTO

2477206	MARCIO QUELLI DOS SANTOS	INAPTO	2477027	RAQUEL PEREIRA BATISTA MONCAO SANTOS	INAPTO
2477516	MARCIO SILVA DE JESUS	INAPTO	2477089	REGINALDO GOMES DE OLIVEIRA	INAPTO
2477110	MARCO ANTONIO ALVES SOUZA	APTO	2476550	RENATA DE SOUZA	INAPTO
2476167	MARCO ANTONIO CORREA DA COSTA	APTO	2477579	RENATO SOARES DA CUNHA	INAPTO
2477135	MARCO ANTONIO DE ANDRADE SANTIAGO	APTO	2476638	RICARDO BARBOSA DE ALMEIDA	INAPTO
2476175	MARCO AURELIO BARBOZA RUAS	INAPTO	2476470	RICARDO DE OLIVEIRA ROSA	INAPTO
2476399	MARCOS ANDRE FONTES TAVARES	APTO	2476263	RICARDO DORNA DE SOUZA	INAPTO
2477182	MARCOS ANTONIO DE MELO	INAPTO	2477090	RICARDO GOULART	APTO
2476983	MARCOS AURELIO DA SILVA BAZEM	APTO	2477364	RICARDO LIMA DIAS	AUSENTE
2476648	MARCOS DA SILVA SANTANA	INAPTO	2477550	ROBERTO CARLOS ALCANTARA DOS SANTOS	AUSENTE
2475950	MARCOS PAULO ALVES	APTO	2477169	ROBERTO DA SILVA LOPES	INAPTO
2477051	MARCOS PEREIRA DE SOUZA	AUSENTE	2477073	ROBERTO FERNANDES RIBEIRO	INAPTO
2477359	MARCOS VINICIOS FRAGOSO MARTINS	AUSENTE	2476814	ROBERTO LUZ DE ABREU	INAPTO
2477056	MARCOS VINICIUS DA SILVA DOMINGUES	INAPTO	2477124	ROBERTO PAULINO COELHO	INAPTO
2476507	MARCOS VINICIUS GOUVEIA DA SILVA	AUSENTE	2477535	ROBERTO PEREIRA CAMARGO	AUSENTE
2477438	MARIA BETANIA POMPILIO DA SILVA	APTO	2477129	ROBSON DA SILVA MACHADO	APTO
2477581	MARIA BIANCA MENDES GOMES DA SILVA	APTO	2477428	ROBSON EUCLIDES DA COSTA	AUSENTE
2476682	MARIA VALDICEA DA SILVA CUSTODIO	APTO	2476993	ROBSON LABONDE DO NASCIMENTO	INAPTO
2477289	MARIANNA RIBEIRO AUGUSTO VIEIRA	APTO	2477350	ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUSENTE
2477201	MARILENE DOMINGUES DE LIMA MARTINS	APTO	2476565	RODRIGO DE SOUZA BARBOSA	INAPTO
2477092	MARIO CESAR FERREIRA MARCELINO	INAPTO	2476096	RODRIGO DE SOUZA MUNIZ	APTO
2476235	MARIO LUCIO GARCIA RAMOS	INAPTO	2476531	RODRIGO MATIAS DA ROSA	APTO
2477499	MARIO LUIZ DA SILVA	INAPTO	2476611	RODRIGO MERO	AUSENTE
2477393	MARLOS DA SILVA PENHA	APTO	2475888	RODRIGO NUNES DA COSTA MATOS	INAPTO
2476634	MAURO LUCIO DO CARMO GOMES	INAPTO	2477427	RODRIGO PEREIRA MORAES	AUSENTE
2476370	MAX OITICICA BARRETO	INAPTO	2476937	RODRIGO VASCONCELLOS CHAGAS	INAPTO
2475871	MAYCON MENDES	APTO	2476257	ROGERIO AVILA	APTO
2477175	MICHEL MARTINS DE SOUZA	APTO	2477153	ROGERIO CRUZ DE ALMEIDA	INAPTO
2476380	MICHEL RODRIGUES CORDEIRO	APTO	2477059	ROGERIO GUEDES RODRIGUES	INAPTO
2476781	MICHELE MIGUEL DA SILVA DE OLIVEIRA	APTO	2477512	ROGERIO SILVA DE ANDRADE	INAPTO
2476675	MIGUEL ANTONIO SIQUEIRA MELIN	APTO	2476542	ROMULO MARTINS LEITAO FERREIRA LUCIANO	AUSENTE
2477401	MILTON AUGUSTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO	AUSENTE	2477213	RONALD POEYS RANQUINE	AUSENTE
2477547	MIQUEAS ROSA DA SILVA	AUSENTE	2476142	RONALDO DE FREITAS GOULART	APTO
2476960	MIRIAM MARGARETE CARDOSO	APTO	2476713	RONALDO VIRGINIO DO NASCIMENTO	INAPTO
2477022	MOABE GONCALVES CABRAL BANDEIRA	APTO	2476012	ROSIEL LINO	AUSENTE
2476139	MOISES BATISTA PRADO	AUSENTE	2477016	ROUCINEI DIAS DAVID	AUSENTE
2476925	NATANIELLE ALVIM CARDOSO	APTO	2477320	SARAH MIDIAN GOMES NOGUEIRA PINA	APTO
2475897	NELSON VICENTE DOS SANTOS JUNIOR	AUSENTE	2476859	SEBASTIAO CARLOS SANTIAGO DA SILVA	INAPTO
2476273	NILTON GOMES PINHEIRO	AUSENTE	2476624	SEBASTIAO SELEBRIM FILHO	INAPTO
2476656	NINA ROSA DAS NEVES MARQUES	APTO	2476990	SERGIO EDUARDO CONCEICAO SANTOS	APTO
2476529	NIVALDO DOS SANTOS TEODORO	AUSENTE	2476589	SERGIO LUIS FONSECA ANTUNES	INAPTO
2477002	NORLAN FERREIRA NEVES	INAPTO	2477152	SERGIO LUIZ DA CONCEICAO ARAUJO	APTO
2477085	OZIREZ MONTEIRO SODRE	AUSENTE	2477558	SERGIO LUIZ DIAS DE AGUIAR	APTO
2477485	PABLO DIOGO FARIAS DA SILVA	INAPTO	2476355	SERGIO MENDES GOMES	APTO
2476602	PABLO LUIS MACHADO VICTORINO	APTO	2477020	SERGIO MURILO BLANCO RODRIGUES	AUSENTE
2476103	PAULO CESAR DOS SANTOS	INAPTO	2476087	SEVERIANO MURRO DA CONCEICAO	INAPTO
2476013	PAULO CESAR FERREIRA DE ANDRADE JUNIOR	AUSENTE	2477253	SHEILA MARTINS NUNES	APTO
2476728	PAULO CEZAR DA SILVA JUNIOR	INAPTO	2475975	SIDNEI DA SILVA ONORIO	AUSENTE
2477267	PAULO FONTES DE AZEVEDO	INAPTO	2477380	SIDNEI DE ASSIS DIAS	INAPTO
2476635	PAULO GABRIEL VASCONCELLOS DE FARIAS SANTOS	INAPTO	2476610	SIDNEY MOREIRA LEFUNDES JUNIOR	AUSENTE
2476715	PAULO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	AUSENTE	2476125	SIDNEY PRINCIPE VIEIRA	INAPTO
2477048	PAULO PESSOA DA SILVA	AUSENTE	2476766	SILVANA LAINO DA SILVA	APTO
2476545	PAULO ROBERTO DA PAIXAO E SILVA	AUSENTE	2475935	SILVANA SANTOS DO ROSARIO	INAPTO
2476827	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA CAMILO	APTO	2476746	SILVANO MELO DE OLIVEIRA	INAPTO
2475964	PAULO ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	AUSENTE	2477314	SILVIA BARBOSA RODRIGUES DE LIMA	INAPTO
2476176	PAULO VITOR DA SILVA OLIMPIO	INAPTO	2477445	SILVIA CARLA ROCHA	APTO
2476742	PEDRO GABRIEL BRANCO DE CARVALHO SOUZA	INAPTO	2477234	SILVIO ALBUQUERQUE DA COSTA	APTO
2476154	PEDRO HENRIQUE SANTOS DA SILVA	INAPTO	2477065	SILVIOTTI MALCON CASTRO DOS ANJOS	INAPTO
2477256	PRISCILA DE MORAES DUTRA CANGUSSU	INAPTO	2477190	SIMONE CARDOSO DE FARIAS FAGUNDES	INAPTO
2476921	PRISCILA JORGE VICENTE SOUZA	INAPTO	2476446	SIMONE DA COSTA MOREIRA	AUSENTE
2476718	PRISCILA LUIZE SILVA DOS SANTOS	APTO	2476252	STANLEY VALVERDE DA SILVA	AUSENTE
2475900	RAFAEL ABREU SANTOS	APTO	2476407	STEFANIE DE SOUZA JORGE ALVES	APTO
2476892	RAFAEL DOS SANTOS BASTOS	INAPTO	2476711	STEPHANIE ASSIS BRAZ DA COSTA	INAPTO
2476232	RAFAEL GONCALVES BRANDAO	INAPTO	2476804	SUE ELLEN LOURENCO PAIVA	APTO
2476770	RAFAEL HENRIQUE ROCHA	AUSENTE	2476768	SUELLEN DA SILVA CAMPOS CASTILHO	AUSENTE
2476633	RAFAEL MARCOS DA CONCEICAO	AUSENTE	2475965	TARCISIO FELIZ DE SOUZA	INAPTO
2476098	RAFAEL NOBREGA DA SILVA NOGUEIRA	APTO	2476997	TATIANA FERREIRA DA SILVA REIS	AUSENTE
2477031	RAIMUNDO DA SILVA RODRIGUES	INAPTO	2476950	TAYRONE GREGORIO DOS SANTOS	AUSENTE
2475883	RAPHAEL DA COSTA PIRES	AUSENTE	2476050	TERESA CRISTINA DIAS DA SILVA	AUSENTE
2475968	RAQUEL MENDES CASTRO	APTO	2476032	THAINARA DE SOUZA VILAR	AUSENTE
2477378	RAQUEL PAULA DE ASSIS ALEIXO	APTO	2476342	THAIS DE CARVALHO PERDIGAO	APTO

2477113	THALISSON QUARESMA BASTOS	INAPTO
2476896	THIAGO DE FARIA GONCALVES	AUSENTE
2477024	TIAGO APPARICIO LUCENA NASCIMENTO	AUSENTE
2476946	TIAGO CARVALHO DO AMARAL	INAPTO
2476457	TIAGO DOMINGOS DA SILVA	INAPTO
2477482	TICIANE CARLA PEREIRA DE SOUZA	INAPTO
2477402	UARACY RIBEIRO DE MENEZES	AUSENTE
2476657	VALDINEI DA SILVA CARVALHOSA	APTO
2477397	VALTAIR FARIA MARTINS JUNIOR	APTO
2475898	VANIA SANTOS GONCALVES	AUSENTE
2476148	VICTOR ARRUDA CANHACO	AUSENTE
2476500	VICTOR CEZAR CARNAUBA DE MENEZES	AUSENTE
2477131	VICTOR DE SOUZA CARREIRO	INAPTO
2476053	VICTOR HUGO BARRETO FONSECA SANTOS	INAPTO
2476943	VICTOR HUGO DE SOUZA FRANKLIN CAMPINOS	INAPTO
2476866	VINICIUS PEREIRA FONSECA	INAPTO
2476571	VINICIUS TASSARA SILVA LIMA	AUSENTE
2476875	VINICIUS VIEIRA FLORENTINO	APTO
2477082	VIVIAN BARBOSA CAVALCANTI DE ALENCAR	INAPTO
2477373	VIVIAN SOARES DA SILVA	INAPTO
2477296	VIVIANE BELO BARRETO	INAPTO
2475878	WADSON LUIS DE SOUZA BRUNO	APTO
2477527	WAGNER BORGES FERREIRA	INAPTO
2477354	WAGNER DA SILVA CATARINO	INAPTO
2477321	WAGNER MARQUES DA CRUZ	INAPTO
2476063	WALDIR MARTINS DA SILVA	APTO
2476841	WALLACE HOLZBECHER DA ROCHA	INAPTO
2477224	WALLACE TEIXEIRA NUNES	AUSENTE
2476498	WALTER DA SILVA JUNIOR	INAPTO
2476396	WALTER DIAS DA SILVA	INAPTO
2476612	WALTER PAULO DE SOUZA	APTO
2477530	WANESSA DE FREITAS DIAS CASTILHO	APTO
2476003	WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS	AUSENTE
2476957	WELLINGTON NUNES DE PAULA	APTO
2476755	WIGLIS LUIZ DOS SANTOS	INAPTO
2477100	WILIAM DE JESUS DE MELO	AUSENTE
2476942	WILLIANS AMORIM RODRIGUES	AUSENTE
2476798	WILSON DA SILVA PRATA	APTO
2476849	WILSON VIANA DUARTE JUNIOR	INAPTO
2477565	YURI SILVA RODRIGUES	APTO
2477303	ZINALDO DE LIMA FREIRE	APTO

2. Os candidatos que não concordarem com o resultado preliminar poderão interpor recurso das 0h do dia 24/06/2026 às 23h59 do dia 25/06/2026, por meio de link específico para tanto, disponibilizado em <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home>, devendo apresentar de forma objetiva e fundamentada as razões do pedido de revisão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA URBANA
GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EDITAL CONJUNTO SMA/SEGUR/GM-RIO Nº 21 DE 24 DE JUNHO DE 2026

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL DOS CANDIDATOS INTEGRANTES DO BANCO DE RESERVA DO SEGUNDO PROCESSO SELETIVO INTERNO DESTINADO À SELEÇÃO DE SERVIDORES APTOS AO INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DA DIVISÃO DE ELITE DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - FORÇA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO EDITAL CONJUNTO SMA/GM-RIO Nº 08/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA URBANA E O INSPETOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, considerando a autorização constante do Processo Administrativo nº SMA-PRO-2025/00316, o disposto na Lei Complementar nº 282, de 12 de junho de 2025, bem como as demais normas aplicáveis à espécie,

TORNAM PÚBLICO o resultado preliminar da etapa de Investigação Social dos candidatos integrantes do Banco de Reserva do Segundo Processo Seletivo Interno destinado ao ingresso no Curso de Formação de Agentes da Divisão de Elite da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - Força Municipal, regido pelo Edital Conjunto SMA/GM-RIO nº 08/2025 e suas alterações posteriores, nos termos abaixo especificados:

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1. Fica divulgado o resultado preliminar da etapa de Investigação Social dos candidatos integrantes do Banco de Reserva do Segundo Processo Seletivo Interno destinado ao ingresso no Curso de Formação de Agentes da Divisão de Elite da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - Força Municipal, em conformidade com as disposições estabelecidas no Edital de abertura do certame e demais normas aplicáveis.

1.2. Após análise dos documentos, informações e demais elementos considerados pertinentes à etapa de Investigação Social, os candidatos abaixo relacionados foram considerados APTOS, por atenderem, nesta fase preliminar, aos requisitos exigidos para prosseguimento no certame.

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO
2375722	ADILSON CORDEIRO DA SILVA DA ROCHA JUNIOR	29/11/1980
2375540	ADRIANO DE LIMA TEIXEIRA	20/06/1985
2377188	ADRIANO DE OLIVEIRA LEMOS	18/02/1986
2375901	ADRIANO ROSA	03/06/1977
2377474	ALANA THAIS DE FREITAS DA GAMA	24/07/1989
2375462	ALDEMIR PEREIRA DA SILVA	21/06/1981
2375401	ALEANDRA NATIELI BENVINDO	04/09/1984
2375838	ALESSANDRA CARDOSO CABRAL	19/12/1972
2377599	ALESSANDRA LEITE MYRA DE MORAES	24/05/1982
2375314	ALEX FERREIRA SOUSA	01/11/1982
2377538	ALEXANDER CORREA DE SOUZA	05/12/1980
2375335	ALEXANDER DOS SANTOS SEVERINO	13/04/1976
2375742	ALEXANDER SILVA DE AZEVEDO	02/05/1985
2375845	ALEXANDRE BELIZARIO DE SOUZA	13/04/1974
2375869	ALEXANDRE DE SOUZA LEMOS	12/01/1973
2375458	ALEXANDRE MENDONCA DO NASCIMENTO	21/11/1974
2375964	ALEXANDRE SILVA BARBOSA	26/09/1974
2375565	ALLAN DOS SANTOS NUNES	26/04/1989
2377874	AMANDA DE OLIVEIRA PINTO DA CRUZ	19/07/1986
2377729	AMANDA DOS SANTOS CHIMER DA SILVA	25/05/1988
2377029	ANA PAULA VACANI DE CASTRO	15/05/1983
2375753	ANDERSON CRISTIANO DA SILVA	02/01/1982
2375535	ANDERSON DE CARVALHO SILVINO	28/04/1986
2377936	ANDERSON GOMES DOS SANTOS	04/12/1983
2377027	ANDERSON MARINS DE MENDONCA	23/09/1974
2378146	ANDERSON RIBEIRO DA CRUZ	18/04/1986
2377008	ANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	20/03/1985
2377904	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA ROSA	16/01/1990
2377625	ANDRE LUIZ GONCALVES OSORIO GREGORIO	07/03/1984
2375682	ANDREZA CORBO TAVARES	21/08/1977
2377597	ANTONIO WASHINGTON DE OLIVEIRA	01/05/1977
2375885	AUGUSTO SOARES DE MORAES	04/03/1975
2377852	BRUNO DA SILVA DANTAS	24/08/1991
2377788	BRUNO DOS SANTOS GUIMARAES	28/05/1984
2377933	BRUNO FERREIRA AGUIAR	04/01/1985
2375625	BRUNO FERREIRA DA COSTA	24/02/1987
2376970	BRUNO OLIVEIRA DE SOUZA	27/10/1987
2375488	CAMILA OLIVEIRA DA SILVA	22/02/1990
2375520	CARINA DO NASCIMENTO SOARES	07/04/1988
2377764	CARLOS HENRIQUE LIMA DAS NEVES	27/09/1973
2377919	CAROLINA ALVES DOS SANTOS	01/09/1986
2375785	CAROLINA DE ALMEIDA RAMOS	15/03/1983
2377707	CAROLINE GONCALVES CUNHA	13/11/1989
2375294	CASSIO DE SOUZA BELISARIO FERNANDES	21/09/1989
2378084	CESAR SANTOS BEZERRA DE AZEVEDO	09/12/1985
2378071	CINTHYA MOURA DE ALEXANDRE	06/08/1982
2378113	CLAUDIA MARCIA LEAL DOS SANTOS	15/02/1972
2376969	CLAUDIO LUIZ LEAL DE CARVALHO JUNIOR	06/03/1989
2377927	CLEBER CHRISTOVAM ALVES	05/09/1983
2375435	CLEYTON SILVINO DA SILVA LIMA	14/08/1987
2377255	CRISTIANE JESUS DOS SANTOS	10/11/1992
2375300	CYNTHIA NERES DE CARVALHO	08/08/1989
2377508	DAIANA ALVES MOURA DA SILVA	30/10/1989
2375527	DAIANE FERREIRA DA SILVA	28/05/1986
2377544	DAMARIS VALLE DE SOUZA LIRA	21/04/1987
2377204	DANIEL BATISTA COELHO	16/08/1978
2376963	DANIEL DA SILVA MORAIS	09/07/1988
2377276	DANIEL DO NASCIMENTO FAUSTINO	14/08/1981
2377464	DANIELE COLODINA DE MELO	02/10/1980
2375507	DANIELE PEREIRA MARTINS	13/10/1983
2377529	DANIELLA PATRICIA DE LIMA REIS	24/03/1992
2377157	DAYANA APARECIDA RODRIGUES LOUZADA	02/10/1982
2377807	DAYANA DO ESPIRITO SANTO ALMEIDA	29/03/1988
2377250	DAYANA DOS SANTOS MARTINS	19/04/1986
2378114	DEBORAH FRANCA DE OLIVEIRA	12/05/1985
2376979	DEISE BONFIM SAAD ISSA	27/02/1972

2375395	DEIVIS AMERICANO CORREA DA SILVA	17/11/1982
2377261	DENISE MARIA COELHO DIAS	07/12/1981
2375646	DIEGO COSTA MENESES	13/05/1985
2378028	DIEGO DIAS JERONIMO	17/07/1991
2377379	DIEGO PAES FREITAS ARAUJO	22/05/1989
2375668	DIEGO PAULO DA SILVA	30/11/1986
2377367	DIEGO VICENTE NUNES	22/03/1987
2377156	DIOGO GONÇALVES DO NASCIMENTO	23/02/1990
2377257	EDINELSON DE JESUS MESSIAS	30/04/1972
2375383	EDINO DA SILVA DE FREITAS	01/04/1981
2377103	EDSON ADELINO DE OLIVEIRA	18/04/1986
2377041	EDSON SILVA DE SOUZA	27/08/1982
2375615	EDUARDO MEDEIROS BARBOSA SILVA	27/04/1984
2378196	ELAINE BOA MORTE DE OLIVEIRA	11/07/1974
2377055	ELIAS DA SILVA	28/04/1987
2378059	ELIAS MARINHO DA ROSA	04/09/1989
2375362	ELISABETE DE CARVALHO LIMA	06/01/1984
2377490	ERICA REGINA DE PAIVA MELLO	30/10/1985
2377681	ERIVONALDO MENDES DO NASCIMENTO	28/08/1970
2377040	ESTEFANY SILVA MIRANDA	11/10/1992
2377101	EVELYN GARRIDO DA SILVA CAROLINO	20/02/1981
2377225	EVERTON KIMER ARGOLLO	18/02/1987
2377816	EWERTON VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS	29/07/1980
2375456	FABIANA ORQUIDEA DA SILVA	09/01/1978
2377088	FABIENE KAYLLA CAVALCANTE VIEIRA	03/04/1985
2377736	FABIO ALVES DA SILVA	05/11/1981
2375372	FABIO AURELIO SERRA CANTANHEDE	21/12/1981
2377325	FATIMA FIGUEIREDO SATT	02/07/1991
2375967	FELICIO DOS SANTOS BARBOSA	21/12/1982
2375927	FELIPE DA SILVA ALVES	05/05/1985
2377228	FELIPE DA SILVA GRUCCI	19/08/1987
2377023	FELIPE SOARES DE OLIVEIRA LIMA	28/04/1986
2375296	FERNANDA KRISTHINE TELLES CARVALHO DE ARAUJO	11/10/1989
2375307	FERNANDO DOS SANTOS MARTINS	29/11/1990
2377114	FERNANDO EVERTHON DOS SANTOS BRAGA	05/04/1983
2378164	FERNANDO LUIZ SOARES TIAGO	23/09/1991
2377633	FLAVIA CICERA VICTOR DA SILVA	10/12/1991
2377108	FLAVIA LETICIA TITO DA SILVA	16/07/1976
2377911	FLAVIO DE OLIVEIRA CABRAL	01/11/1983
2377405	FRANCISCO ERIVALDO BORGES DE ANDRADE	17/09/1987
2375452	GERSON DA SILVA MARINHO	25/06/1973
2377454	GILBERTO COUTO DA SILVA	16/10/1985
2375308	GILCIMAR PINHEIRO PINTO	11/12/1977
2375956	GILLIARD ALESSANDRO ROCHA PIRES PEIXOTO	16/05/1988
2375569	GILLIARD SOARES EUFLAZINO	25/11/1980
2375346	GISELI DOS SANTOS COCHRANE	01/09/1987
2375908	GLAUCILENE EUZEBIO DE OLIVEIRA DA SILVA	30/04/1989
2375464	GLEIDISON HAELEER DE ARAUJO	01/09/1979
2375341	HALDER MACHADO	24/05/1978
2375468	HAMILTON BARROS FRAGOSO	06/07/1980
2375577	HERALDO MARTINS SILVA	03/05/1982
2377575	HUGO ALVES GOUVEA	23/01/1981
2377352	HUGO MIRANDA DO NASCIMENTO	11/05/1989
2375571	HUMBERTO BORGES MOREIRA	05/03/1985
2377521	IAN GUIMARAES CANTALICE	28/02/1990
2377360	ILDEVAN GONCALVES GONCALO	25/12/1980
2375638	ILEN DO NASCIMENTO GALVAO	26/12/1973
2375508	IVAN OLIVEIRA BRAGANCA	01/08/1979
2377541	IZAIAS LOURENCO DA SILVA	09/09/1986
2377115	JAKELINE FERREIRA DA SILVA	12/09/1992
2377244	JANAINA ROSALI GANDARA DE MATOS MARIA	29/12/1981
2375489	JAQUELINE BASTOS DA SILVA	30/06/1984
2377172	JARDEL MANTOVANI	19/03/1975
2375375	JEFERSON DE OLIVEIRA LOPES	20/09/1984
2377222	JEFERSON RAFAEL SIQUEIRA RUFINO	11/12/1988
2375965	JEFFERSON ANDRADE BARBOZA	19/01/1984
2375310	JEFFERSON CANDIDO DA SILVA	16/11/1981
2377045	JEFFERSON LUCAS DA CRUZ	21/05/1985
2375733	JESSE COSME FERREIRA	15/10/1985
2375944	JESSICA INACIO NOBRE PEIXOTO	12/03/1984

2377998	JESSICA MELO DA SILVA	16/10/1988
2377218	JEU GABRIEL DA SILVA	14/08/1969
2377290	JOAO CARLOS DA SILVA NUNES	18/10/1986
2377606	JOAO CARLOS DE LIMA QUINTANILHA	03/10/1983
2375352	JOAO JESUS FERREIRA PONTES GAMA	03/11/1984
2375953	JOAO LUIZ DE OLIVEIRA AZEREDO JUNIOR	02/05/1987
2377136	JOAO PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	20/10/1980
2377543	JOICIELLY MONTEIRO DE FRANCA REIS	17/11/1990
2375898	JORGE ANDRE NASCIMENTO ALMEIDA	22/04/1986
2375286	JORGE CARLOS DE SIQUEIRA BRAGA	18/04/1987
2377086	JOSE ALMEIDA DA FONTE	18/01/1973
2375658	JOSELIO SILVA DO NASCIMENTO	08/03/1971
2375968	JOSIANE DOS PASSOS SANTOS	23/04/1983
2377411	JOSILAINE ALVES DE PAIVA	05/10/1985
2375354	JOSIMAR MENEZES SILVEIRA	02/05/1977
2378077	JOSUE DAVID TEIXEIRA AMBROSINO	26/06/1982
2377053	JOYCE MENDONCA DE SOUZA	19/06/1980
2377190	JOYCE OLIVEIRA CANUTO DA SILVA	15/03/1983
2377427	JULIO CESAR CONSENTINO FREITAS	19/07/1987
2377560	JULIO CESAR DA SILVA FERREIRA	07/12/1983
2375626	JULIO CESAR GERALDO DA SILVA	05/10/1974
2377666	KAMILLA FREIRE PENNA	31/05/1985
2377537	KAREN SILVA MOURA	02/01/1983
2377688	KARINA MOREIRA VIEIRA	12/02/1989
2375737	KELLY DE SOUZA SANTOS	04/01/1988
2375476	KLEBERSON SENNA GALVAO	04/05/1984
2378008	LEANDRO DA SILVA CAMPOS	06/02/1987
2375387	LEANDRO DE SOUZA DA COSTA	29/06/1982
2377979	LEANDRO DO NASCIMENTO BASTOS	09/10/1977
2375389	LEANDRO MIRANDA DE PAIVA	08/04/1985
2377164	LEANDRO RIBEIRO PECANHA DE SOUZA	17/09/1981
2377127	LEIL MARANHÃO FERREIRA SILVA	29/03/1984
2375688	LENON AUGUSTO ASSUNCAO DA SILVA	04/04/1981
2377646	LEON PEREIRA SANTOS	14/02/1987
2375459	LEONARDO ALVES DOS SANTOS SILVA	23/11/1981
2375782	LEONARDO BRUNO BARBOSA SOARES	26/11/1987
2377765	LEONARDO DE PAULA FERREIRA	27/01/1985
2377328	LEONARDO JACQUES DA SILVA NEVES	27/09/1981
2377921	LEONARDO VIANA DO COUTO	20/03/1984
2377557	LILIAN FERNANDA GOMES DE ALMEIDA	22/06/1982
2377831	LILIANE BORGES OLIVEIRA	26/02/1992
2375815	LINDOMAR FERNANDES CORREA	13/04/1967
2377626	LORENA PINHEIRO RIBEIRO	01/08/1981
2375613	LUCAS DE AMARAL MATA	29/03/1994
2377553	LUCIANA JOSE BERNARDINO	12/02/1979
2377396	LUCILENE DA SILVA COSMO	23/08/1981
2378147	LUIS CARLOS OLIVEIRA	24/09/1983
2377496	LUIS EDUARDO NUNES LOUTZ	27/02/1975
2378039	LUIZ CARLOS DA SILVA	15/06/1976
2375393	LUIZ CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA	16/10/1972
2377035	LUIZ ENRIQUE DA PAZ TEIXEIRA	03/04/1985
2375824	LUIZ FELLIPE BAPTISTA MAHOMED	16/08/1981
2377799	MAICON ALVES DA SILVA	02/11/1981
2377215	MAICON NUNES PINTO	03/07/1984
2377013	MANOEL VITOR MAGALHAES ALMEIDA VIANA	04/10/1990
2375896	MARCELE COSTA DE ALMEIDA SANTOS	03/06/1991
2377011	MARCELLE LEAL DA ROCHA	04/11/1981
2377348	MARCELO BASSER RAMALHO DE SOUZA	21/02/1981
2375322	MARCELO DE AGUIAR BARBOSA	20/02/1975
2377515	MARCELO DE ALMEIDA	02/11/1970
2377566	MARCELO DE LIMA CARDOSO	16/10/1975
2375850	MARCELO JOSE DOS SANTOS	27/12/1980
2377651	MARCELO LUIZ SOARES CORREA	03/08/1970
2377199	MARCELO NUNES BATISTA	19/04/1979
2375575	MARCELO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	05/06/1989
2375293	MARCIA JARDIM MARQUES	01/11/1981
2375295	MARCIA MARIOTTI PORTO ABRANTES	01/05/1983
2377296	MARCIO BARBOSA MACHADO	18/08/1982
2377286	MARCIO DE BARROS RAMOS	14/06/1983
2377532	MARCIO LUIZ DE MOURA SAMPAIO	27/05/1985

2375423	MARCOS ANUNCIACAO MESQUITA	26/12/1983
2377734	MARCOS ROBERTO GOMES DA SILVA	20/08/1980
23777343	MARCUS VINICIUS DE AZEVEDO BARROS	27/01/1977
2377962	MARCUS VINICIUS OMARI DOMINGUES	14/04/1983
2375702	MARIA BETANIA DE FIGUEIREDO	04/12/1974
2377456	MARIA CAROLINA DE ABREU DA COSTA	06/09/1988
2375612	MARIA CLAUDIA PEREIRA NEVES DA SILVA	14/04/1977
2377197	MARIA ELANE ALVES BARRETO	15/08/1984
2375306	MARIA HELENA DA SILVA	13/12/1966
2377725	MARIANA AZEVEDO DE OLIVEIRA	05/04/1986
2377344	MARIO VINICIUS DE SOUZA TAVARES	12/01/1990
2377826	MARLLON SANTOS DA SILVA	07/07/1992
2377415	MAURICIO COELHO FONSECA	01/08/1985
2377148	MAURICIO FELIPE SOARES RAMOS	31/05/1991
2377795	MAXIMIANO JESUS DA COSTA	10/11/1978
2377165	MAXNEI DE ASSIS SANTOS	25/01/1979
2377603	MAYRA SILVA SOEIRO DOS SANTOS	02/08/1990
2377653	MEG CRISTINA NUNES	02/09/1971
2377184	MEYDSO ANTONIO DE CARVALHO	20/06/1983
2377147	MICHEL FERREIRA DA SILVA	08/11/1984
2375928	MICHEL PATRICIO ANDRADE	04/07/1987
2377133	MICHELA FABIANE SOARES DE AQUINO	06/03/1975
2375403	MIRIAN WOLFF	05/03/1981
2375805	MOISES BATISTA PRADO	27/02/1984
2375487	MONICA DE BRITO CORREIA PIMENTA	08/03/1973
2377095	NATALIA SILVA DOS SANTOS DUTRA	07/04/1989
2377109	NEIDIANE MAGALHAES DOS SANTOS DE LUCENA	08/03/1982
2377112	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	09/09/1983
2377298	ORLANDO SILVA DE SOUZA	02/11/1985
2375711	PABLO PEREIRA DE PAULA	17/05/1982
2378168	PATRICIA GUIMARAES DE SA MENDES	27/06/1986
2377804	PAULO CESAR MACHADO MENDONCA	26/07/1969
2375843	PAULO JOSE LIRA SODRE	11/10/1983
2375864	PAULO ROBSON CARNEIRO DA SILVA	28/09/1984
2377594	PAULO VITOR AGRA MELLO	13/05/1987
2375454	PEDRO PAULO HONORIO	09/10/1987
2377151	PRISCILA MENDES ARRUDA GAZETA	30/09/1986
2375416	RAFAEL BARBOSA CALDEIRA LIMA	20/01/1991
2375378	RAFAEL BRUNO DE ALMEIDA	28/02/1983
2377210	RAFAEL DA MOTTA NASCIMENTO	23/01/1987
2375532	RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA	28/12/1982
2375765	RAFAEL DOS SANTOS POCAS	07/06/1985
2375400	RAFAELA LIMA DE MEDEIROS ROQUE	19/02/1982
2377195	RAFAELA SCANSETTI QUINTANILHA	13/08/1987
2375381	RAPHAEL DA SILVA LISBOA	26/04/1988
2375851	RAPHAEL PIRES ROMA	03/06/1979
2377175	RAQUEL MACHADO DA SILVA	14/03/1989
2376985	RAYANI PRADO DE OLIVEIRA	05/01/1993
2375726	RENATA BIANCA TINOCO GONCALVES	11/01/1988
2375757	RENATO CARVALHO FERREIRA	29/01/1978
2375750	RENATO FERREIRA DOS SANTOS	12/01/1978
2375916	RENATO JACOB DOS SANTOS	24/02/1974
2377019	RENATO MATHEUS LOPES	16/09/1986
2377142	RICARDO BATISTA DE CARVALHO	30/08/1981
2377561	ROBERTO DANTAS COUTO	07/05/1968
2377145	ROBERTO DE GOES TAVARES	13/03/1987
2375775	ROBLEDO ANDRADE DE OLIVEIRA	28/12/1984
2375424	RODOLFO RIBEIRO DE MELO	27/10/1986
2375331	RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO	09/08/1983
2375828	RODRIGO CUNHA DA SILVA	20/02/1988
2377485	RODRIGO JALES DA SILVA	01/05/1978
2375723	RODRIGO MACHADO DOS SANTOS	13/11/1977
2375534	RODRIGO OLIVEIRA GONDIM	22/10/1985
2375337	RODRIGO PINTO DO NASCIMENTO	29/12/1977
2377520	RODSON STRAUBEL DOS SANTOS DE LIMA	06/08/1984
2377828	ROGERIO BORGES MATTOS	09/09/1976
2377189	ROGERIO DE OLIVEIRA CASAES	05/05/1977
2375355	ROMULO DOS SANTOS ALVES	06/12/1981
2375861	RONALD CAETANO DA SILVA	14/11/1974
2377974	RONALD RAMOS LINS	14/09/1985

2375604	RONALDI ROBERTO VILLELA FERRAZ	01/10/1984
2375361	RONILTON DENIS MODESTO MARQUES	01/06/1988
2375485	ROSANA DOS SANTOS SILVA COELHO	20/10/1971
2375748	ROSANE CLEIDE DE CARVALHO	05/04/1983
2375313	ROSELAINE ANAISSE MARINHO	24/11/1986
2377587	RUDINEL AGUILAR BRAGA	08/08/1982
2375708	RUTH RIBEIRO FERREIRA	07/11/1980
2375911	SAMIA SIMONE DE OLIVEIRA ANDRADE	05/12/1978
2377839	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	26/06/1987
2375443	SIDNEI GAMA DA SILVA	10/07/1981
2377875	SIDNEY PEREIRA DE CASTRO	31/10/1969
2377786	SIDNEY SAETTA CORREIA DE FREITAS	24/06/1987
2377420	SILVIA PALMA DE OLIVEIRA	24/05/1981
2377463	SONIA MARIA FERNANDES PEREIRA	28/04/1981
2376992	TAIANE BARBOSA MACEDO	05/10/1990
2375550	TARCISIO CARLOS VIEGAS DE QUEIROZ	30/03/1984
2375545	TATIANA MARIA CONCEICAO DOS SANTOS	09/11/1983
2375816	TATIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA BELTRAO	17/05/1983
2377054	THAIZA DA SILVA HELENA LOPES	05/02/1993
2377077	THIAGO COSTA CAMPOS	24/09/1988
2375290	THIAGO DA SILVA PINTO	15/07/1988
2375884	THIAGO LUNA DE OLIVEIRA	19/04/1986
2375888	THIAGO RAMOS DA SILVA	08/09/1986
2377251	TUYRA VARELA DE OLIVEIRA	23/08/1989
2375699	VANESA DA SILVA NATIVIDADE	30/11/1974
2375825	VANESSA CRISTINA DA COSTA ALVES GIBIN DA SILVA	01/09/1986
2377394	VANESSA MARINHO GOMES	28/12/1985
2376974	VANESSA PACHECO DE SOUZA DOS SANTOS	03/03/1980
2377918	VANESSA TEIXEIRA DOS SANTOS	18/02/1983
2375584	VINICIUS ALVES DA CONCEICAO	14/05/1984
2375868	VINICIUS BRITTO MARQUES DE AZEVEDO	12/12/1987
2377272	VINICIUS DA SILVA TEIXEIRA	10/02/1988
2375673	VITOR FERREIRA SILVA	21/05/1983
2375855	WAGNER BORGES FERREIRA	20/05/1985
2375768	WAGNER DE SOUZA PORTO	19/08/1984
2377194	WALLACE CLEMENTE MAGALHAES DE OLIVEIRA	04/10/1976
2377067	WALTER COUTINHO DE ANDRADE	20/04/1982
2375859	WASHINGTON BRAGA FELIPE	29/11/1977
2377401	WASHINGTON LUIS LUIZA NASCIMENTO	29/04/1991
2377578	WELLINGTON FERREIRA NUNES	10/10/1983
2375697	WESCLEY SANTOS DE MESQUITA	04/06/1984
2375319	WESLEY DIAS SELOS	14/05/1980
2375887	WILDEQUESTER DE SOUZA LIMA JUNIOR	24/09/1980
2377808	WILDERLAN MAIA DA SILVA	10/08/1968
2375453	WILLIAM CESAR ROQUE GOMES	08/01/1976
2377391	WILLIAN SILVA RANGEL	23/01/1985
2375518	WILSON ARAUJO RIBEIRO PINTO	31/01/1989
2375938	YULI VALENTIM DA SILVA	02/08/1990

1.3. Os candidatos que não constarem da relação de aptos divulgada no subitem 1.2 deste Edital serão considerados, preliminarmente, INAPTOS na etapa de Investigação Social e receberão, individualmente, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, comunicação contendo a fundamentação e os elementos que subsidiaram a decisão da Comissão de Análise da Investigação Social.

1.4. A comunicação prevista no subitem 1.3 será encaminhada no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, assegurando-se ao candidato o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, mediante interposição de recurso administrativo.

2. DOS RECURSOS

2.1. O candidato que não concordar com o resultado preliminar da etapa de Investigação Social poderá interpor recurso administrativo no período compreendido entre as 10h do dia 26 de junho de 2026 e as 10h do dia 05 de julho de 2026, exclusivamente por meio de link específico disponibilizado no Portal de Concursos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home>.

2.2. O recurso deverá ser apresentado de forma clara, objetiva, consistente e devidamente fundamentada, contendo a exposição dos fatos e dos argumentos que justifiquem o pedido de revisão, acompanhados, quando cabível, da documentação comprobatória pertinente.

2.3. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, encaminhados por meio diverso do previsto neste Edital, desprovidos de fundamentação ou formulados de maneira genérica.

2.4. A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Análise da Investigação Social, cuja decisão terá caráter definitivo na esfera administrativa.

3. DO RESULTADO DEFINITIVO

3.1. Concluída a análise dos recursos eventualmente interpostos, será publicado no Portal de Concursos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O. Rio) o resultado definitivo da etapa de Investigação Social.

3.2. O resultado definitivo indicará os candidatos considerados APTOS e habilitados para a eventual participação no Curso de Formação de Agentes da Divisão de Elite da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - Força Municipal, observadas as regras de convocação e o quantitativo de vagas estabelecidos pela Administração.

3.3. Das decisões proferidas após a análise dos recursos não caberá novo recurso na esfera administrativa.

EDITAL SMA Nº 61 DE 24 DE JUNHO DE 2026.

TORNA PÚBLICA A DÉCIMA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELO EDITAL SMA Nº 21/2025, EM DECORRÊNCIA DE VACÂNCIAS RESULTANTES DE RESCISÃO CONTRATUAL E DE DESSISTÊNCIA NA ASSINATURA DE CONTRATO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PELOS EDITAIS SMA Nº 50/2025 E Nº 54/2026, RESPECTIVAMENTE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando a autorização constante do processo administrativo SMA-PRO-2025/00282, bem como a necessidade do serviço público, torna pública a nova convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital SMA nº 21/2025 e suas alterações, em razão das vacâncias decorrentes de rescisão contratual e de desistência na assinatura de contrato de candidatos anteriormente convocados pelos Editais SMA nº 50/2025 e nº 54/2026, para a função de Assistente Administrativo, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, nos termos a seguir estabelecidos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Em decorrência da rescisão contratual e de desistência de assinatura de contrato, fatos devidamente registrados nos autos do processo administrativo nº SMA-PRO-2025/00282, e com o objetivo de garantir a regular continuidade das atividades administrativas, bem como a estrita observância da ordem de classificação, ficam convocados 2 (dois) candidatos integrantes do banco de reserva, concorrente às vagas de Ampla Concorrência, conforme previsto no inciso I do subitem 4.1 do Edital SMA nº 50/2025.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionado para comparecimento à Gerência de Recursos Humanos (A/ADS/GRH), situada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco 2, 10º andar, Ala A, Cidade Nova, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, no horário das 9h às 17h, munido dos documentos originais abaixo relacionados, para fins de assinatura do respectivo Contrato Administrativo por Tempo Determinado.

- a) Documento de identidade oficial com foto (RG, CNH, etc.);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de Eleitor e Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Número de inscrição no PIS/PASEP;
- h) Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- i) Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo, inclusive CEP;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
- k) Para candidatos com deficiência, ASO que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições;
- l) Consulta de dados cadastrais - entrar no site da Receita Federal e realizar a consulta de dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consulta-situacao/consultapublica.asp>)

2.2 O não comparecimento do candidato no prazo, local e horário estabelecidos ou a não apresentação correta da documentação exigida, poderá implicar em sua eliminação automática e irrevogável do certame, sendo convocado o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.

2.3. A preclusão prevista no subitem anterior possui caráter imperativo, tendo por finalidade assegurar a celeridade na contratação das vagas, em consonância com a natureza temporária e emergencial que fundamenta o Processo Seletivo Simplificado.

VAGAS DESTINADAS A AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	PcD	NI	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO
60º	2409469			IAGO DE OLIVEIRA SANTIAGO CICARINO	06/12/1996
61º	2393564		**	GABRIELLE VIEIRA CARDOZO	22/12/1998

2.4 A contratação dos candidatos convocados será formalizada mediante a assinatura de Contrato Administrativo por Tempo Determinado, de natureza jurídico-administrativa.

2.5 O vínculo estabelecido não gera direito à estabilidade, nem se submete ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo regido exclusivamente pelas disposições da Lei Municipal nº 8.666/2024 e demais normas de direito público aplicáveis.

2.6 A explicitação da natureza jurídica do vínculo tem por finalidade conferir segurança jurídica, delimitando claramente os direitos e deveres das partes e prevenindo controvérsias quanto à aplicação de regimes jurídicos diversos.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL A/SUBSAD/CGRH/CCAA Nº. 41 DE 24 DE JUNHO DE 2026.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO por meio deste edital, convoca o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, provido(s) conforme disposições do **Decreto Rio “P” nº 228, de 23 de junho de 2026**, providenciar o preenchimento do Boletim de Investidura - BI e o envio da documentação indicada no Anexo Único deste Edital, no Peticionamento Eletrônico, no endereço eletrônico:<https://carioca.rio/servicos/procedimentos-para-admissao-em-cargo-publico-efetivo/>. O preenchimento do Boletim de Investidura - BI e a documentação devem ser enviados em formato PDF legível. O prazo para cumprimento dessa etapa é das 00h00 do dia 24/06/2026 até às 23h59 do dia 04/07/2026. Esta ação é necessária para fins de habilitação cadastral. Caso seja inviável encaminhar a documentação via meio eletrônico, o candidato tem a opção de se dirigir à Gerência de Admissão e Acumulação - A/SUBSAD/CGRH/CCAA/GAA, situada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 10º andar, Ala A - Cidade Nova. O atendimento presencial ocorrerá do dia 25/06/2026 ao dia 06/07/2026, entre 10h e 17h.

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO
ESPECIAL - E/2ª CRE
VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 5.695/2014,
ALTERADA PELA LEI Nº 8.267/2024 - COTA DE NEGROS E INDÍGENAS

COTA	CLASS.	NOME
	138º	MELISSA CORDEIRO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante da habilitação (qualificação exigida) para exercer o cargo;
PIS/PASEP ou NIT;
1 foto 3x4 colorida e recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Quitação Eleitoral dentro da validade (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores 21 anos;
Cópia do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone convencional), emitido há no máximo 60 dias, onde conste seu endereço completo, inclusive CEP ou declaração de residência;
Carta de Naturalização se estrangeiro naturalizado;
Caso exista dependente por força de ação judicial, apresentar Termo de Curatela ou Termo de Guarda e Posse em caso de adoção;
Comprovante de vacinação de filho (s) até 05(cinco) anos;
Declaração de nada consta PIS (Caixa Econômica Federal) / PASEP (Banco do Brasil), no caso de primeiro emprego;
Declaração de próprio punho de domicílio dos últimos 10 anos, informando todos os Estados em que residiu;
Certidões de distribuição de feitos cíveis e criminais, das justiças estadual e federal, de todos os locais em que o nomeado teve domicílio nos últimos dez anos (<https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#!/principal/solicitar>) (<https://www4.trfj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/>)
OBS: Se o candidato já for ocupante de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, deverá comparecer no setor da A/SUBSAD/CGRH/CCAA/GAA. Caso o cargo seja inacumulável, apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL A/SUBSAD/CGRH/CCAA Nº. 42 DE 24 DE JUNHO DE 2026.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO por meio deste edital, convoca o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, provido(s) conforme disposições do **Decreto Rio “P” nº 227 de 23 de junho de 2026**, providenciar o preenchimento do Boletim de Investidura - BI e o envio da documentação indicada no Anexo Único deste Edital, no Peticionamento Eletrônico, no endereço eletrônico:<https://carioca.rio/servicos/procedimentos-para-admissao-em-cargo-publico-efetivo/>. O preenchimento do Boletim de Investidura - BI e a documentação devem ser enviados em formato PDF legível. O prazo para cumprimento dessa etapa é das 00h00 do dia 24/06/2026 até às 23h59 do dia 04/07/2026. Esta ação é necessária para fins de habilitação cadastral. Caso seja inviável encaminhar a documentação via meio eletrônico, o candidato tem a opção de se dirigir à Gerência de Admissão e Acumulação - A/SUBSAD/CGRH/CCAA/GAA, situada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 10º andar, Ala A - Cidade Nova. O atendimento presencial ocorrerá do dia 25/06/2026 ao dia 06/07/2026, entre 10h e 17h.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - E/7ª CRE
VAGAS REGULARES

COTA	CLASS.	NOME
	19º	SAULO AUGUSTO COSTA SILVA

ANEXO ÚNICO

Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante da habilitação (qualificação exigida) para exercer o cargo;
PIS/PASEP ou NIT;
1 foto 3x4 colorida e recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Quitação Eleitoral dentro da validade (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores 21 anos;
Cópia do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone convencional), emitido há no máximo 60 dias, onde conste seu endereço completo, inclusive CEP ou declaração de residência;
Carta de Naturalização se estrangeiro naturalizado;
Caso exista dependente por força de ação judicial, apresentar Termo de Curatela ou Termo de Guarda e Posse em caso de adoção;

Comprovante de vacinação de filho (s) até 05(cinco) anos;
Declaração de nada consta PIS (Caixa Econômica Federal) / PASEP (Banco do Brasil), no caso de primeiro emprego;
Declaração de próprio punho de domicílio dos últimos 10 anos, informando todos os Estados em que residiu;
Certidões de distribuição de feitos cíveis e criminais, das justiças estadual e federal, de todos os locais em que o nomeado teve domicílio nos últimos dez anos (<https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>) (<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/>)
OBS: Se o candidato já for ocupante de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, deverá comparecer no setor da A/SUBSAD/CGRH/CCAA/GAA. Caso o cargo seja inacumulável, apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL A/SUBSAD/CGRH/CCAA Nº. 43 DE 24 DE JUNHO DE 2026.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO por meio deste edital, convoca o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, provido(s) conforme disposições do **Decreto Rio “P” nº 226 de 23 de junho de 2026**, providenciar o preenchimento do Boletim de Investidura - BI e o envio da documentação indicada no Anexo Único deste Edital, no Peticionamento Eletrônico, no endereço eletrônico:<https://carioca.rio/servicos/procedimentos-para-admissao-em-cargo-publico-efetivo/>.
O preenchimento do Boletim de Investidura - BI e a documentação devem ser enviados em formato PDF legível. O prazo para cumprimento dessa etapa é das 00h00 do dia 24/06/2026 até às 23h59 do dia 04/07/2026. Esta ação é necessária para fins de habilitação cadastral.
Caso seja inviável encaminhar a documentação via meio eletrônico, o candidato tem a opção de se dirigir à Gerência de Admissão e Acumulação - A/SUBSAD/CGRH/CCAA/GAA, situada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 10º andar, Ala A - Cidade Nova. O atendimento presencial ocorrerá do dia 25/06/2026 ao dia 06/07/2026, entre 10h e 17h.

AGENTE EDUCADOR II - E/2ª CRE
VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 5.695/2014,
ALTERADA PELA LEI Nº 8.267/2024 - COTA DE NEGROS E INDÍGENAS

COTA	CLASS.	NOME
	16º	JÉSSICA SATURNINO DE ASSIS

ANEXO ÚNICO

Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante da habilitação (qualificação exigida) para exercer o cargo;
PIS/PASEP ou NIT;
1 foto 3x4 colorida e recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Quitação Eleitoral dentro da validade (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores 21 anos;
Cópia do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone convencional), emitido há no máximo 60 dias, onde conste seu endereço completo, inclusive CEP ou declaração de residência;
Carta de Naturalização se estrangeiro naturalizado;
Caso exista dependente por força de ação judicial, apresentar Termo de Curatela ou Termo de Guarda e Posse em caso de adoção;
Comprovante de vacinação de filho (s) até 05(cinco) anos;
Declaração de nada consta PIS (Caixa Econômica Federal) / PASEP (Banco do Brasil), no caso de primeiro emprego;
Declaração de próprio punho de domicílio dos últimos 10 anos, informando todos os Estados em que residiu;
Certidões de distribuição de feitos cíveis e criminais, das justiças estadual e federal, de todos os locais em que o nomeado teve domicílio nos últimos dez anos (<https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>) (<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/>)
OBS: Se o candidato já for ocupante de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, deverá comparecer no setor da A/SUBSAD/CGRH/CCAA/GAA. Caso o cargo seja inacumulável, apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.
EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIA MÉDICA (DEVERÃO SER APRESENTADOS NO DIA DA CONVOCAÇÃO)
Oftalmológico com laudo, especificando acuidade visual, fundoscopia, tonometria e senso cromático;
Eletrocardiograma com laudo, quando com 35 (trinta e cinco) anos ou mais.
Ao serem avaliados pelos Médicos Peritos da Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas da Secretaria Municipal de Administração, outros exames poderão ser solicitados, na dependência do exame clínico. Somente serão aceitos exames realizados em até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores ao ato da apresentação. Somente será empossado no cargo o candidato considerado APTO no exame de saúde admissional, de caráter eliminatório.
OBS: Se o candidato já for ocupante de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na perícia médica, deverá comparecer no setor da A/SUBSAD/CGRH/CCAA/GAA. Caso o cargo seja inacumulável, apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E LICENCIAMENTO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/06/2026

EIS-PRO-2025/08299 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar declaração da Caixa com valor do empreendimento mais o valor do terreno;
2) Apresentar Licença de Obras em vigor;
3) Apresentar Ficha de enquadramento do empreendimento e a declaração de enquadramento que contenha a informação do número de unidades do empreendimento que serão vendidas dentro/fora do Programa Minha Casa Minha Vida.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 23/06/2026

EIS-PRO-2025/00445 - RFRJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Conforme requerente informou em audiência.
1- Apresentar projeto com as dimensões do lote em todas as plantas baixas e situação.

23/440.046/2021 - DELFIM 1212 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Projeto: Corrigir número de unidades residenciais na tabela junto ao corte;
2- Deverá apresentar 2 jogos de plantas para a licença;
3- Apresentar mais 1 jogo do Anexo II e III do Decreto 55622/25 (via do requerente);
Obs.:
- Para a licença: quitar a contrapartida e Apresentar o Estudo de Sombra Atualizado.
- Para início das obras: apresentar documentos atualizados - Carta e projeto visado pela CET-RIO, declaração de compatibilidade dos Órgãos com o novo projeto apresentado no Urbanismo.

EIS-PRO-2025/07649 - SKY OCEANICO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SA
Cumpra as Exigências
Atender correta e/ou integralmente as seguintes exigências de 19/02/26:
3c) Identificar projeções grafadas térreo e jirau; grafar projeção do subsolo no térreo, considerando a diferença nas dimensões projetadas.
Deverá ainda apresentar Quadro de Escolas referente ao PAL 19.170, devidamente assinado.

EIS-PRO-2025/10661 - PIIMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Para anexar documentação, conforme solicitação do interessado.

EIS-PRO-2023/17802 - CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 22/06/2026

000264000320202614 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ESTRELA BRILHANTE
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Incluir cópia do projeto de construção aprovado no processo de nº 07/416376/1961- pvto. Técnico / cobertura, para esclarecimentos;
2. Esclarecer o que requer- modificação com acréscimo de área;
3. Incluir fotos do local para esclarecimentos.

000264000321202651 - BEATRIZ VIEIRA FARIA
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Regularizar o processo de nº EISPRO2022/09531;
2. Incluir cópia do projeto de construção aprovado no processo de nº 02/330282/2000- pvto. técnico / cobertura, para esclarecimentos;
3. Incluir RRT/ART e cópia da carteira profissional dos PREO/PRPA.

000264000019202511 - INALDO BARBOSA MARINHO JUNIOR
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto em cores convencionais e cotado, de acordo com o Anexo I do Dec.55.622/20025, com os quadros de área na planta e quadros de cada pavimento com as informações, preenchido e assinado. Preencher os quadros da planta corretamente, com metragem de terreno e unidade projeta.
2- Apresentar Anexo III do Dec. 55.622/2025, de acordo com o tipo de projeto, preenchido e assinado;
3- Apresentar ART/RRT do PREO e imagem da carteira profissional.

000264000134202677 - ESPÓLIO EDUARDO PEREIRA
Cumpra as Exigências
Deverá juntar a aceitação da demolição para prosseguir com a licença.

02/306.633/2009 - SUPER MERCADO ZONA SUL S/A
Cumpra as Exigências
1. Juntar fotos da obra concluída, parágrafo 4º do artigo 58, CBMERJ, concessionárias e Anexo III do Decreto 40719/15.

000264000250202696 - MELISSA LIMA KROPP
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, o requerente deve atender:
1. Incluir cópia do RGI e documento de identidade do proprietário;
2. Incluir RRT e cópia da carteira profissional do PREO, atividade vistoria e laudo técnico;
3. Incluir Certidões de Elementos Cadastrais IPTU 2026 e Fiscal e Enfitêutica do imóvel;
4. Incluir Certidão de Habite-se da edificação com a unidade;
5. Incluir cópia do projeto de construção aprovado- pavimento tipo aprovado no processo nº 07/513587/1962, para esclarecimentos.

EIS-PRO-2024/00901 - LETICIA WARWAR ZAFFARI
Cumpra as Exigências
1- Revisar quadro 4.4 do LICIN, sendo que a área existente, de acordo com o representado em planta é de 176,97m²;
2- Apresentar Anexo II da RES EIS REN 2023/00018 preenchido e Termo de Responsabilidade da referida Resolução assinados.

000264000266202607 - BLUE HOUSE 4 EMPR. E PART. SPE LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 23/06/2026
EIS-PRO-2024/02582 - LUCAS TEJERO GARCIA JUNIOR
Cumpra as Exigências
Por solicitação do requerente

EIS-PRO-2024/06410 - WINDSOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

Cumpra as Exigências

1. Incluir documentos.

02/305.080/2007 - MARTHA ZAKHIA BRANDL DA ROSA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Revisar certificado da CBERJ, estando a área da certidão menor que a da licença de obras.

EIS-PRO-2024/02582 - LUCAS TEJERO GARCIA JUNIOR

Cumpra as Exigências

Por solicitação do requerente.

EIS-PRO-2023/14864 - BETTINA ALESSANDRA HAEGLER E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. Incluir ART e cópia da carteira profissional do PREO/PRPA;
2. Incluir fotos coloridas atualizadas do stand de vendas.

02/01/000.512/2018 - MAURICIO DE FIGUEIREDO PREGER

Cumpra as Exigências

Promova a baixa do visto fiscal.

000264000278202623 - MARIO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO

Cumpra as Exigências

1. Incluir cópia do projeto de construção aprovado no processo 07/210.859/1959- pvto. cobertura;
2. Incluir Certidão de Elementos Cadastrais do Imóvel- IPTU 2026;
3. Incluir fotos coloridas atualizadas do imóvel para esclarecimentos.
4. Sujeito à reanálise.

EIS-PRO-2025/14876 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUSO-BRASILEIRA/RESPONSÁVEL LEGAL

Cumpra as Exigências

1. Incluir Certidões de Elementos Cadastrais- IPTU 2026 e Fiscal e Enfitêutica dos Imóveis;
2. Incluir declarações do atendimento aos dispositivos do Dec. 23.235/2003;
3. Fotos atualizadas dos imóveis.

EIS-PRO-2024/04868 - ALEXANDRE AUGUSTO CARDOSO DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1- Compatibilizar metragem existente do 1º pavimento da unidade na planta com o quadro 4.4 do LICIN (pode descrever o existente de ATC e ATE direto, sem ser por pavimento);
2- Descrever o acréscimo de área da edificação igual a 32,30m²;
3- Descrever na planta que o fechamento de varanda é feito por cortina de vidro;
4- Quadro de áreas:

Edificação Principal: toda a edificação sem área de varanda (será descrita a parte) e sem área de terraço des-coberto;

Varanda: toda a área da varanda do 1º pav. da unidade;

Não descrever área de terraço coberto.

02/305.733/2010 - SILVIO RODRIGUES DE MISQUITA

Cumpra as Exigências

Apresentar documentação de restrições da licença para aceite das obras.

02/305.845/2010 - JULIO CESAR CLÁUDIO E OUTRA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar Declaração do parágrafo 4º e das concessionárias assinada pelo PREO.

23/01/000.156/2021 - PAULO ALBERTO LAFAYETTE PINTO

Cumpra as Exigências

Apresentar documentação para aceite de obras.

EIS-PRO-2021/01710 - SR. PROPRIETÁRIO

Extraída Notificação número 22/0151/2026

02/01/000.421/2015 - ZINGO PARTICIPAÇÕES LTDA

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/00269 - LUIZ ANTÔNIO NOGUEIRA

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/02582 - LUCAS TEJERO GARCIA JUNIOR

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 24/06/2026

000264000298202602 - SENHOR RESPONSÁVEL

Cumpra as Exigências

1. O requerente deve comprovar a legalidade do existente- acréscimo de área na dependência do imóvel.

000264000134202677 - ESPÓLIO EDUARDO PEREIRA

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE

EXPEDIENTE DE 23/06/2026

000255000397202695 - JANETE DE OLIVEIRA SILVA

Cumpra as Exigências

Para impressão da documentação, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar os seguintes códigos verificadores e códigos CRC

- 1 - Licença: 5119003 e 0BC2C272
2 - Planta Aprovada: 5092587 e 2B433B40
3 - Formulário Aprovado: 5092512 e 65DF1AF0

000255000441202667 - ROTTA VIEGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) Na planta de situação:

- a) Representar o alinhamento da Rua General Alexandre Barreto conforme a largura de 22,0 m;
b) Apor quadro descritivo das edificações conforme modelo DULI.

- 2) Na planta dos pavimentos:

- a) Classificar a ocupação dos pavimentos das edificações conforme discriminada no Anexo III do modelo DULI.

- 3) Na planta de cortes, apor quadro descritivo das unidades conforme modelo DULI.

- 4) Apor quadro “Informações do empreendimento” conforme modelo DULI.

- 5) Completar o quadro “Parametrização Urbanística” com a linha ATE uso máximo comercial e corrigir o valor da SMD permitida (6%).

000255000129202673 - GUILHERME DE OLIVEIRA GAMA

Cumpra as Exigências

A licença, o projeto aprovado e o quadro de áreas vinculados estão disponíveis no portal SEI.RIO respectivamente com seguintes códigos: cv=5138668 crc=8B0F2F05; cv=5138163 crc=C8F8378F; cv=3806724 crc=0BD6C5D0

EIS-PRO-2025/15445 - CARLOS ALBERTO DAVID DA SILVA

Cumpra as Exigências

Após o pagamento do darm da licença e extração da licença pelo site do requerimento online, utilizar os códigos de acesso aos documentos aprovados, descritos nas observações da licença, no site sei.rio, para baixar os documentos aprovados.

Atender as restrições para o habite-se.

000255000279202687 - RENATA ARANTES CUNHA

Cumpra as Exigências

Após o pagamento do darm da licença e extração da licença pelo site do requerimento online, utilizar os códigos de acesso aos documentos aprovados, descritos nas observações da licença, no site sei.rio, para baixar os documentos aprovados.

Atender as restrições para o habite-se.

000255000455202681 - EMILYN CRUZ AGEU

Cumpra as Exigências

- 1 - Esclarecer o segundo pavimento ocupando afastamento frontal;
2 - Se forem varandas, indicar no corte, na planta e no quadro de áreas revendo, assim, a ATE projetada;
3 - Caso a ocupação do afastamento frontal não seja por varandas, deverá abrir novo processo e calcular o laudo de contrapartida conforme LC 281/2025.

000255000156202646 - SENTRAX ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) Juntar certidão de ônus reais de Registro do Imóvel, do lote a ser parcelado (após aprovação no 000255.000158/2026-35);
2) Juntar Termo de Urbanização, se for o caso;
3) Corrigir o título após aprovação do desmembramento;
4) No carimbo: a) corrigir o nº do processo;
5) Juntar planta com a demarcação de FNA's visada pela Fundação Rio Águas;
6) Juntar DPA;
7) Juntar DPE;
8) Juntar Licença Municipal da SUBCLA;
9) Inserir FNA de afastamento frontal nos lotes com testadas para os logradouros;
10) Figurar o alinhamento da Av Brasil conforme o PAA DER-54;
11) Sujeito à reanálise, após a análise pela SBPU.

EIS-PRO-2022/06547 - BERNARD MANSUR TAUBLIB

Cumpra as Exigências

- 1) Comparecer o PRPA em audiência para os esclarecimentos gráficos junto ao técnico analista.

000255000467202613 - MARILZA GAGINI DA SILVA

Cumpra as Exigências

Para impressão da documentação, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar os seguintes códigos verificadores e códigos CRC

- 1 - Licença: 5119729 e CBC0C2CA
2 - Planta Aprovada: 5097281 e 47CC7471
3 - Formulário Aprovado: 5097189 e C0F328D9

EIS-PRO-2025/03336 - ANA GABRIELA DE ALVARENGA SARDINHA E OUTRO

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar Quadro Explicativo de Áreas conforme modelo de apresentação do Anexo III do Decreto nº 55622/25, compatível com o novo projeto apresentado;
2- Corrigir o número de vagas cobertas indicado em ambos os quadros da planta;
3- Esclarecer o número de meses para a licença.

000255000032202580 - RUTH SOUZA DE PAULA

Cumpra as Exigências

- Certidão de habite-se disponível no SEI!, A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://certidoessmdeis.rio.gov.br/ValidaDocumentos.asp>, informando o número do Processo 000255.000032/2025-80 e o código verificador D977259124480 .

000255000457202670 - DALTO BATISTA DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

- 1 - Alterar o título do projeto passando a “projeto para desmembramento do lote 02 do PAL 24.781, onde consta o prédio nº 99, casa II, aptos 101, 102 e 103, situado na Rua Olinda Ellis - modifica o PAL 27.781”;
2 - Indicar o número do processo no carimbo (000255.000457/2026-70);
3 - Rever a largura da entrada da vila conforme PAL (5,00m);
4 - Rever o somatório de áreas dos lotes projetados que não totizam com a área do lote original;
5 - Rever as cotas parciais dos fundos, de modo a somarem os 35,30m do lote original;
6 - Rever as cotas parciais da testada de modo a totalizarem os 18,75m do lote original;
7 - Indicar os alinhamentos em linha traço-e-ponto, exceto na testada dos lotes;
8 - Rever as áreas dos lotes projetados no quadro de áreas que devem totalizar a área do lote original;
9 - Indicar a correta categoria dos lotes projetados (9ª categoria) no projeto e no quadro estatístico.

000255000183202619 - BELLONI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

1. Anexo II (termos e declarações), disponível - a autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=4047712&crc=765177A7;
2. Anexo III (quadro explicativo de áreas), disponível - a autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=4048077&crc=6671DE64;
3. Modelo da placa de obra, disponível - a autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5118553&crc=8D8E27A4;
4. Projeto aprovado, a autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=4047705&crc=EC6ED321;
5. Licença disponível para visualização no SEI! - A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://certidoessmdeis.rio.gov.br/ValidaDocumentos.asp>, informando o número do Processo 000255.000183/2026-19 e o código verificador D876958968064;
6. Para o habite-se, deverá atender as restrições constantes no corpo da licença concedida.

000255000095202617 - MICHEL NICOLAU

Cumpra as Exigências

- 1- Corrigir a representação da área existente conforme descrição do RGI em preto e a área acrescida em vermelho; representando a área existente do apto 102 da mesma forma, porém espelhada;
- 2- Corrigir a largura da frente da área de utilização exclusiva da unidade conforme RGI (4,80m) e indicar a cota da de sua lateral esquerda (27,00m);
- 3- Corrigir o somatório das cotas parciais de ambas as laterais da área de utilização exclusiva da unidade no lote;
- 4- No formulário de áreas online, corrigir a indicação da área existente para 64,85m², conforme RGI e compatibilizar a área acrescida;
- 5- Corrigir o cálculo da TO projetada, considerando a área de utilização exclusiva da unidade conforme RGI (88,80m²);
- 6- Corrigir o Formulário de Áreas online após adequação do projeto;
- 7- Indicar a largura total do logradouro (9,00m) conforme PAA 9435.

EIS-PRO-2025/12799 - CS FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO EIRELI

Cumpra as Exigências

Após o pagamento do darm da licença e extração da licença pelo site do requerimento online, utilizar os códigos de acesso aos documentos aprovados, descritos nas observações da licença, no site sei.rio, para baixar os documentos aprovados.
Atender as restrições para o habite-se

000255000397202695 - JANETE DE OLIVEIRA SILVA

Cumpra as Exigências

Para impressão da Licença de Obras Retificada, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar o código verificador 5127628 e código CRC AF566E2D

EIS-PRO-2025/15439 - PAULO ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

- 1) No quadro de áreas, identificar o lote original como “Lote 41” e não como “Lote 41-B”;
- 2) Atentar para a espessura da linha que representa o alinhamento. Esta espessura deve ser de 0.5.

EIS-PRO-2025/06011 - IONA MARQUES SGARBI

Cumpra as Exigências

1- No formulário de áreas online, corrigir a ATC de modo que corresponda ao somatório de todas as áreas cobertas das tipologias indicadas no Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações), e por conseguinte, a área acrescida;

000255000084202637 - TORRES DO BRASIL S.A.

Cumpra as Exigências

- 1- Autorizada instalação de infraestrutura de acordo com o Dec. 50.798/22 tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22;
- 2- Apresentar Declaração de conclusão da instalação e documentos previstos no Art.25 do Dec. Rio nº 50.798/22;
- 3- Para visualização e download dos documentos certificados no SEI!
- Autorização da antena - A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://certidoessmdeis.rio.gov.br/ValidaDocumentos.asp>, informando o número do Processo 000255.000084/2026-37 e o código verificador D952790182144
- Formulário - https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5141919&crc=0F2F7E74

02/320.248/2003 - TERESA SOUZA GOMES

Extraída Notificação

02/360.033/2010 - SEVERINO AGNALDO DE LUCENA

Extraída Notificação

02/375.504/1997 - MESSIAS PEREIRA DE ANDRADE

Extraída Notificação

02/320.621/2001 - DOURIVAL SANTOS ASSUNÇÃO

Extraída Notificação

02/357.083/1992 - JORGE TORRES

Extraída Notificação

02/296.536/2010 - CESAR MORAES GOUVEIA

Extraída Notificação

02/295.956/2008 - LUIZ ANTONIO DA COSTA ABREU

Extraída Notificação

02/365.211/2010 - ANTONIA OLIZETE MACEDO FARIAS

Extraída Notificação

07/578.766/1962 - IGREJA BATISTA DO JARDIM SÃO BENTO

Extraída Notificação

02/05/000.443/2011 - JAYME LUIZ DE FIGUEIREDO MONTENEGRO

Extraída Notificação

02/59/000.483/2015 - DAVID BARBOSA SILVA

Extraído o Auto de Infração

000255000084202637 - TORRES DO BRASIL S.A.

Passe-se Alvará

000255000032202580 - RUTH SOUZA DE PAULA

Pode habitar

EXPEDIENTE DE 24/06/2026

000255000094202672 - JOSEMAR VIEIRA DE SOUZA

Cumpra as Exigências

A autenticidade dos documentos poderão ser conferidos nos links:

Licença: https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5150437&crc=5BF132B6
Planta Aprovada: https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=4881818&crc=09597628
Quadro de Áreas: https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=4881771&crc=75FA733A

EIS-PRO-2023/14050 - GUSTAVO DE MELLO ABELHA

Cumpra as Exigências

Para impressão e consulta à autenticidade da certidão deverá acessar o link:

https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5149664&crc=EC573C33

EIS-PRO-2023/14050 - GUSTAVO DE MELLO ABELHA

Pode habitar o prédio residencial unifamiliar de dois pavimentos, situado na Rua Francisco Mignone, nº 220, com ATC = 204,79m².

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ

EXPEDIENTE DE 22/06/2026

EIS-PRO-2024/19618 - ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO DA ROCHA

Compareça para Esclarecimentos

00026000092202612 - FRANCISCO AMANCIO DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1) Atender quanto à Superfície Mínima Drenante (SMD): 30% da área livre mínima do lote - LC 270/2024, para a taxa de ocupação = 70 %;
- 2) Juntar RRT do PRPA/PREO para levantamento arquitetônico, laudo de vistoria.

000260000120202693 - LEONARDO MOREIRA DE ALMEIDA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar o projeto simplificado conforme o modelo de apresentação do Anexo II do Decreto Rio 41.188/2015. (planta de situação, as projeções dos pavimentos e carimbo padrão no formato A4).
2. Na planta de situação indicar a piscina e representar as cotas.
3. Compatibilizar as cotas com as áreas e formulário.
4. Rever o preenchimento do formulário do Decreto Rio 41.188/2015.
5. Atender ao Art. 351 da LC 270/2024 da SMD (superfície mínima drenante) ou abrir processo próprio solicitando aos favores da LC 281/2025.
6. Apresentar a cópia do IPTU.

EIS-PRO-2025/09344 - RAFAEL NOGUEIRA BENEDITO

Extraído o Auto de Infração

EXPEDIENTE DE 23/06/2026

000260000127202613 - VANESSA CRISTINA MARTINS DE JESUS FARIA

Cumpra as Exigências

- 1) Rever título, por se tratar de “legalização de prédio de uso exclusivo, destinado a asilo/casa de acolhimento, com 01 (um) pavimentos, mais edícula nos fundos, não afastados das divisas,...”;
- 2) Atender ao Dec.18147/99 (indicar condições do passeio e mobiliário urbano; Indicar o PAA 2190, junto ao alinhamento; indicar curvas de níveis, conforme planta cadastral), na planta de situação;
- 3) Apresentar quadro de áreas e termo de responsabilidade, conforme Anexo IV do Decreto Rio nº 55622/2025 (LICIN 2.0);
- 4) Apresentar declaração de compatibilidade, conforme Anexo V do Decreto Rio nº 55622/2025 (LICIN 2.0);
- 5) Projetar / Atender às normas da Comlurb (Sistema próprio de coleta e armazenamento de lixo / cálculos na planta de situação e representação no projeto;
- 6) Atender ao Art. 30 da LC 198/2019: Projetar local para bicicletário;
- 7) Apresentar memória de cálculo referente a Superfície Mínima Drenante (SMD), no projeto.

02/36/000.895/2014 - ESPOLIO DE JOSE DE ARAUJO FILHO REPRESENTADO POR NEUZA MARIA DE ARAUJO

Cumpra as Exigências

- 1) Rever título, por se tratar de “substituição de projeto aprovado para legalização de 02 prédios residenciais unifamiliares, justapostos, com 02 pavimentos cada, não afastados das divisas,...”;
- 2) Retirar indicação de cores convencionais por se tratar de legalização total dos imóveis.

000260000132202618 - JOÃO LUIZ VIEIRA ALTINO

Cumpra as Exigências

1. Na planta de situação cotar o lote com as medidas descritas conforme o Registro de Imóveis.
2. Atender ao Art. 351 da LC 270/2024 (superfície mínima drenante) ou abrir processo próprio solicitando aos favores da LC 281/2025.
3. Atender ao Art. da LC 349 da LC 270/2024 (taxa de ocupação) ou abrir processo próprio solicitando aos favores da LC 281/2025.
4. Rever o preenchimento do formulário conforme o Decreto Rio 41.188/2015.

5. Apresentar a certidão do Registro de Imóveis legível.
6. Retificar ou apresentar a ART/RRT do profissional responsável conforme a Resolução SMU nº 33/19 (levantamento arquitetônico ou execução de desenho técnico, laudo e vistoria).
7. Apresentar a cópia do IPTU.
8. Esclarecer quanto ao uso atual da edificação, considerando que no local se identifica como templo religioso.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 22/06/2026

000261000303202607 - JOSÉ LUIZ DE SOUZA

Cumpra as Exigências

- 1) Preliminarmente deverá apresentar RGI e projeto com as dimensões e recuo conforme o lote 2 do PAL 12.255, contemplando todas as edificações presentes no lote 2 (numerações 581, 591, 601, 607 e 615), ou apresentar RGI com os lotes individualizados para análise. Em caso de apresentação de RGI dos lotes individualizados, o mesmo será submetido à análise, considerando-se que não foi encontrado em nossos registros PAL de desmembramento do lote 2 do PAL 12.255.
2) Verificar a possibilidade de uso de recurso da Mais Valia, considerando o enquadramento do projeto ao PAL 12.255.
3) Figurar devidamente o PAA 7784-FL.2(20m) e PAA 3911(13m) no projeto.
4) Apresentar a seguinte documentação:
- Identificação do profissional responsável e requerente
- IPTU com idade do imóvel
- Certidão enfitêutica
- RGI com o lote 2 do PAL 12.255 averbado.
- Apresentar arquivo em separado para as declarações e termos de responsabilidade, uma vez que foi solicitado o modelo de licenciamento pelo Dec.41188/15(uni/bi virtual).

EXPEDIENTE DE 23/06/2026

000261000351202697 - DEBORA

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar projeto conforme o DULI do LICIN 2.0 conforme as normas da ABNT;
2- Na planta de situação cotar o logradouro conforme o PAA 5898 e indicar o recuo;
3- Juntar RGI para verificação das medidas do lote;
4- Juntar Anexo II do LICIN;
5- Juntar Anexo III (quadro de áreas) e Anexo V do LICIN;
6- Esclarecer o novo uso;
7- Juntar Laudo de exigências e Projeto visado pelo CBMERJ;
8- Juntar planta visada pela Fundação Rio Águas, face à FNA descrita no PAL 28120;
9- Ajustar as medidas do quadro de áreas, indicando o lote total, remanescente e recuo;
10- Protocolar processo de legalização pelos favores da LC 281/2025, até 30/06/2026 se for o caso;
Sujeito a reexame, face o teor das exigências.

EIS-PRO-2025/16437 - ALBINO PINTO AIRES FILHO

Cumpra as Exigências

Publicação com finalidade de abertura do sistema para protocolar documentos.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 23/06/2026

EIS-PRO-2023/00161 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Cumpra as Exigências

Para a juntada de documentos a pedido do requerente.

EIS-PRO-2023/17802 - CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Cumpra as Exigências

1. Apresentar comprovante do DARM pago referente à minuta do “Passe-se Alvará”.

EIS-PRO-2023/00192 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Cumpra as Exigências

Para a juntada de documentos a pedido do requerente.

02/270.028/2020 - NETOS IMPORTADORA LTDA- ME E OUTROS

Cumpra as Exigências

Para ciência de que não cabe prorrogar a licença por 05 meses, conforme solicitado em 09/06/2026, tendo em vista que a última licença Nº 24/1223/2025 encontra-se em vigor até 14/09/2026. Informo ainda, que para proceder à baixa de restrição de licença solicitada em 20/05/2026, foram apresentadas as plantas de fundações mas falta apresentar as sondagens. Restrições de LMP e LMI da licença baixadas nesta data. E em relação à aprovação do novo projeto, favor pôr assinaturas que faltam no Anexo II e no Anexo V do DULI. A declaração de estado de obra juntada e datada de 09/06/2026 não está no nome do PREO da licença, sendo válida para renovar o alvará somente se for solicitada a substituição do PREO.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 22/06/2026

EIS-PRO-2024/22874 - RJDI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO RESPONSABILIDADE LTDA

Cumpra as Exigências

Para emissão da certidão solicitada o requerente deverá:

- 1- Atender às exigências de 19/01/2026;
2- Face ao tempo decorrido, juntar Certidão de Ônus Reais atualizada do imóvel receptor.

06/309.368/1984 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES E OUTROS

Cumpra as Exigências

Tendo em vista que o Lote 1 da Quadra 2.4/SO pertence à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme consta no R-3 da matrícula nº 159.366 do 9º Ofício do Registro de Imóveis, informar quem assinará o Termo de Rerratificação do Termo de Vinculação de Lotes em nome da referida instituição, devendo ser juntadas as respectivas procurações para representação.
Apresentar procuração pública da empresa NETUNO 21 PARTICIPAÇÕES S.A..

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 23/06/2026

EIS-PRO-2025/06029 - ASSOCIAÇÃO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL E FAMILIAR - AFEF

Cumpra as Exigências

Atender as seguintes exigências de 26/02/2026:

- 1) Apresentar projeto figurando as áreas de recuo e considerando a dificuldade de visualização e compreensão do recuo incidente sobre o Lote 1 do PAL 48033, deverá incluir no projeto, um detalhe desse recuo em escala ampliada;

- 2) Esclarecer as prenotações de penhora e alienação fiduciária que constam na Matrícula 381171 do 9º RGI, referente ao Lote 2 do PAL 48033 (Matrícula 381171);
3) Juntar projeto visado pela Rio-Águas com demarcação de FNA/FMP que deverá ser indicado no projeto, tendo em vista a proximidade com o Canal;
4) Apresentar projeto com assinaturas eletrônicas verificáveis do autor do projeto e dos proprietários ou representantes legais, nos termos do Art. 26 do Decreto Rio nº 57.250/2025;
5) Informar quem assinará o termo de recuo, devendo apresentar procurações públicas com poderes específicos para tal, se for o caso;
Obs.: Projeto sujeito a reexame, tendo em vista o teor das exigências.

EIS-PRO-2023/13570 - SÔNIA DA ROCHA MEDEIROS

Cumpra as Exigências

Atender as seguintes exigências de 05/08/2025:

- 1) Corrigir o título do projeto (“NO 7” para “Nº 7”);
2) Quanto a obrigação de urbanização: a) Corrigir o gravame de urbanização no projeto (Rua Projetada 1 dos PAAs 12.820 e 12.821 / Rua Projetada 3 dos PAAs 12.820 e 12.821); b) Esclarecer a solução proposta para a implantação do raio de concordância entre a Estrada da Pedra e a Rua Projetada 1, conforme previsto nos PAAs nº 12.820 e nº 12.821, considerando a existência de muro pertencente a imóvel de terceiros em uma das esquinas. Deverá ser apresentada autorização formal do proprietário para a intervenção pretendida ou, alternativamente, promovida a revisão do projeto esquemático, de modo a compatibilizá-lo com as condições existentes no local;
c) Apor as assinaturas digitais no projeto esquemático;
4) Juntar cópia de documento de identidade do administrador da Via Sul Engenharia LTDA;
6) Juntar planta de topografia com assinaturas eletrônicas verificáveis e apor as assinaturas da proprietária e do autor do projeto no carimbo.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 23/06/2026

EIS-PRO-2022/12588 - CARLA CRISTINA SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Cumpra as Exigências

Apresentar certidão de Ônus Reais atualizada (até 6 meses);

Informar quem assinará o Termo, com procuração pública específica para assinatura de Termo de Urbanização.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 23/06/2026

EIS-PRO-2023/17122 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/1738/2026

Endereço do imóvel: RUA DOUTOR LEAL nº 368

EIS-PRO-2024/05304 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DESEMBARGADOR ALFREDO RUSSEL

Extraída Notificação número 45/1746/2026

Endereço do imóvel: RUA DES ALFREDO RUSSEL nº 62

000263001242202677 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO IPÊS

Extraída Notificação número 45/1753/2026

Endereço do imóvel: RUA DES ALFREDO RUSSEL nº 205

000263001236202610 - IMOVAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Extraída Notificação número 45/1754/2026

Endereço do imóvel: AVN LÚCIO COSTA nº 2500

000263001244202666 - CONDOMINIO DO EDIFICIO EL GRECCO

Extraída Notificação número 45/1759/2026

Endereço do imóvel: RUA FÁBIO LUZ nº 275 BLOCO 2

000263001250202613 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RIO DAS PEDRAS

Extraída Notificação número 45/1765/2026

Endereço do imóvel: RUA CORCOVADO nº 253

000263001233202686 - REDE DE EDUCAÇÃO ROSSELLO - REDUCAR

Extraída Notificação número 45/1741/2026

Endereço do imóvel: RUA BARAO DE MESQUITA nº 689

000263001243202611 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CERVANTES

Extraída Notificação número 45/1758/2026

Endereço do imóvel: RUA FÁBIO LUZ nº 275 BLOCO 1

000263001249202699 - CONDOMINIO DO EDIFICIO FABIO DA LUZ

Extraída Notificação número 45/1764/2026

Endereço do imóvel: RUA FÁBIO LUZ nº 499

EIS-PRO-2024/04861 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SITUADO NA RUA DESEMBARGADOR ALFREDO RUSSEL NO 43

Extraída Notificação número 45/1745/2026

Endereço do imóvel: RUA DES ALFREDO RUSSEL nº 43

EIS-PRO-2024/04866 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LORD CROMWELL

Extraída Notificação número 45/1752/2026

Endereço do imóvel: RUA DES ALFREDO RUSSEL nº 202

EIS-PRO-2023/17127 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL DOUTOR LEAL

Extraída Notificação número 45/1742/2026

Endereço do imóvel: RUA DOUTOR LEAL nº 626

000263001237202664 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SAM MALL II

Extraída Notificação número 45/1755/2026

Endereço do imóvel: AVN LÚCIO COSTA nº 3400

EIS-PRO-2023/17125 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LADY DI

Extraída Notificação número 45/1739/2026

Endereço do imóvel: RUA DOUTOR LEAL nº 550

EIS-PRO-2025/06415 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JACAMIM
Extraída Notificação número 45/1748/2026
Endereço do imóvel: RUA DES ALFREDO RUSSEL nº 174

000263001251202668 - CENTRO IRRADIANTE
Extraída Notificação número 45/1766/2026
Endereço do imóvel: RUA CORCOVADO nº 41

000263001246202655 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GARCIA LORCA
Extraída Notificação número 45/1761/2026
Endereço do imóvel: RUA FÁBIO LUZ nº 275 BLOCO 5

000263001252202611 - EDIFICIO VON MARTIUS
Extraída Notificação número 45/1767/2026
Endereço do imóvel: RUA VON MARTIUS nº 325

EIS-PRO-2023/16000 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VISTAMAR
Extraída Notificação número 45/1734/2026
Endereço do imóvel: RUA DOUTOR JÚLIO OTONI nº 237

000263001234202621 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/1743/2026
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE MESQUITA nº 750

000263001240202688 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CONDE DA TORRE
Extraída Notificação número 45/1749/2026
Endereço do imóvel: RUA DES ALFREDO RUSSEL nº 177

EIS-PRO-2023/16001 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LUIS HAAS
Extraída Notificação número 45/1735/2026
Endereço do imóvel: RUA DOUTOR JÚLIO OTONI nº 315

000263001235202675 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/1744/2026
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE MESQUITA nº 752

000263001241202622 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CONDE DA BARCA
Extraída Notificação número 45/1750/2026
Endereço do imóvel: RUA DES ALFREDO RUSSEL nº 185

000263001238202617 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LE QUARTIER RESIDENCES
Extraída Notificação número 45/1756/2026
Endereço do imóvel: AVN DAS AMÉRICAS nº 14600

000263001247202608 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PALAZZO DI TORINO
Extraída Notificação número 45/1762/2026
Endereço do imóvel: RUA FÁBIO LUZ nº 393

EIS-PRO-2024/08628 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ANNA ASTRACHAN
Extraída Notificação número 45/1768/2026
Endereço do imóvel: RUA INGLÊS DE SOUSA nº 296

EIS-PRO-2023/16952 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/1736/2026
Endereço do imóvel: RUA DOUTOR JÚLIO OTONI nº 357

000263001239202653 - CONDOMINIO DO EDIFICIO OCEAN BREEZE
Extraída Notificação número 45/1757/2026
Endereço do imóvel: AVN DAS AMÉRICAS nº 17450

EIS-PRO-2024/05308 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA DESEMBARGADOR ALFREDO RUSSEL Nº 188
Extraída Notificação número 45/1751/2026
Endereço do imóvel: RUA DES ALFREDO RUSSEL nº 188

000263001248202644 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR FABIO DA LUZ
Extraída Notificação número 45/1763/2026
Endereço do imóvel: RUA FÁBIO LUZ nº 460

000263001253202657 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NOSSA SENHORA DE LOURDES
Extraída Notificação número 45/1769/2026
Endereço do imóvel: RUA VISC DE ITAÚNA nº 177

EIS-PRO-2023/16953 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/1737/2026
Endereço do imóvel: RUA DOUTOR JÚLIO OTONI nº 386

000263001245202619 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VELASQUEZ
Extraída Notificação número 45/1760/2026
Endereço do imóvel: RUA FÁBIO LUZ nº 275 BLOCO 4

EIS-PRO-2024/05307 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PENA ÔNIX
Extraída Notificação número 45/1747/2026
Endereço do imóvel: RUA DES ALFREDO RUSSEL nº 130

COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO URBANÍSTICA
EXPEDIENTE DE 18/06/2026

02/34/001.156/2015 - FERNANDO JOSE DE LIMA
Extraída Notificação número 65/0702/2026

02/42/001.196/2015 - ALTER AMARAL
Extraída Notificação número 65/0701/2026

02/41/000.430/2018 - SANDRO GOMES ELOY
Extraída Notificação número 65/0704/2026

02/59/000.430/2012 - ESTEVÃO SENA NETO
Extraída Notificação número 65/0705/2026

02/325.387/2010 - MOISES COSTA NERIS E OUTRA
Extraída Notificação número 65/0703/2026

02/41/000.430/2018 - SANDRO GOMES ELOY
Extraído o Auto de Infração número 1181229

02/42/001.196/2015 - ALTER AMARAL
Extraído o Auto de Infração número 1181227

02/325.387/2010 - MOISES COSTA NERIS E OUTRA
Extraído o Auto de Infração número 1181228

EXPEDIENTE DE 22/06/2026

02/370.463/2010 - SANDRO FERNANDO DA SILVA
Extraída Notificação número 65/0710/2026

02/001.638/2015 - JOSIMAR DE ALMEIDA MORETI
Extraída Notificação número 65/0706/2026

02/42/000.754/2015 - ITAMAR PEREIRA DE HOLANDA CAVALCANTI
Extraída Notificação número 65/0707/2026

02/001.364/2015 - FABIANA MONTEIRO DE MELO
Extraída Notificação número 65/0709/2026

02/373.650/2010 - ISAAC SIDI
Extraída Notificação número 65/0708/2026

02/370.463/2010 - SANDRO FERNANDO DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1181233

02/373.650/2010 - ISAAC SIDI
Extraído o Auto de Infração número 1181231

02/001.638/2015 - JOSIMAR DE ALMEIDA MORETI
Extraído o Auto de Infração número 1181230

02/001.364/2015 - FABIANA MONTEIRO DE MELO
Extraído o Auto de Infração número 1181232

EXPEDIENTE DE 23/06/2026

02/13/000.546/2019 - PAULO LORES DA SILVA
Extraída Notificação número 65/0715/2026

02/330.247/2006 - FELIPE RODRIGO RENK VALADÃO
Extraída Notificação número 65/0717/2026

02/295.151/2008 - NEUSA FREITAS DOS SANTOS E MARIA FREITAS DOS SANTOS
Extraída Notificação número 65/0712/2026

02/267.522/2015 - ALBERTO REBELO DE AZAMBUJA
Extraída Notificação número 65/0718/2026

02/373.449/2010 - FRANKLIN B. GONZAGA
Extraída Notificação número 65/0722/2026

02/275.022/2010 - VALDEQUE GALVAO DA SILVA
Extraída Notificação número 65/0720/2026

02/295.429/2010 - MARLENE DOS SANTOS SOUZA
Extraída Notificação número 65/0711/2026

02/03/000.459/2018 - EDNA DA PAIXÃO SANTANA
Extraída Notificação número 65/0716/2026

02/34/000.330/2014 - ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DE MELLO
Extraída Notificação número 65/0713/2026

02/42/000.907/2015 - VANIA LUCIA LEITE DA SILVA
Extraída Notificação número 65/0721/2026

02/315.369/2010 - HUMBERTO JORGE DA SILVA
Extraída Notificação número 65/0719/2026

02/13/000.880/2015 - NAIR FRANCISCA DE SOUZA
Extraída Notificação número 65/0714/2026

02/330.247/2006 - FELIPE RODRIGO RENK VALADÃO
Extraído o Auto de Infração número 1181240

02/34/000.330/2014 - ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DE MELLO
Extraído o Auto de Infração número 1181236

02/373.449/2010 - FRANKLIN BENEVIDES GONZAGA
Extraído o Auto de Infração número 1181245

02/275.022/2010 - VALDEQUE GALVAO DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1181243

02/267.522/2015 - ALBERTO REBELO DE AZAMBUJA
Extraído o Auto de Infração número 1181241

02/315.369/2010 - HUMBERTO JORGE DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1181242

02/13/000.546/2019 - PAULO LORES DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1181238

02/295.151/2008 - NEUSA FREITAS DOS SANTOS E MARIA FREITAS DOS SANTOS
Extraído o Auto de Infração número 1181235

02/13/000.880/2015 - NAIR FRANCISCA DE SOUZA
Extraído o Auto de Infração número 1181237

02/42/000.907/2015 - VANIA LUCIA LEITE DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1181244

02/295.429/2010 - MARLENE DOS SANTOS SOUZA
Extraído o Auto de Infração número 1181234

02/03/000.459/2018 - EDNA DA PAIXÃO SANTANA
Extraído o Auto de Infração número 1181239

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

“Foi emitida a LMP Nº 17/2026”
EIS-PRO-2025/06867 - SALMERON ENERGIA RENOVÁVEL E PROTEÇÃO AO CLIMA RIO LTDA

“Foi emitida a Averbção - AVB nº SMDU 95/2026”
000230.000647/2026-75 - POSTO DE GASOLINA REI DE SULACAP LTDA.

“Foi emitida a CIND Nº 37/2026”
EIS-PRO-2025/11725.04 - SOCIAL: RECO 01 INCORPORACOES LTDA

“Foi emitida a LMI Nº 25/2026”
EIS-PRO-2024/19320 - MRFS CARIOCA DESCARTES LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

“Atenda ao exigido.”
“A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU torna público que a empresa FLUIDLOC INDUSTRIA LTDA, inscrita sob CNPJ 42.552.190/0001-08, requereu Licença Ambiental Municipal Simplificada (LMS), junto a Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental - SUBCLA, através do processo 000230.000635/2026-41, para a atividade de FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE PEÇAS PARA FREIOS HIDRÁULICOS, desenvolvida no endereço Praça Sargento Fabio Pavani, 84, Pavuna.”
000230.000635/2026-41 - FLUIDLOC S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
AVISO DE PRORROGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PROCESSO Nº 006600.000836/2026-79
EXPEDIENTE DE 23/06/2026

Objeto: Chamamento Público, na modalidade Solicitação de Informação, visando a obtenção de informações do mercado privado a fim de firmar, por oportunidade de negócio, parceria estratégica para exploração econômica, operação, manutenção, comercialização e expansão de infraestrutura subterrânea destinada à passagem, acomodação e compartilhamento de redes de telecomunicações, fibra óptica, cabos de transmissão de dados, telefonia e demais ativos correlatos.

A COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR comunica a prorrogação do prazo para participação no Chamamento Público nº 001/2026.
O novo prazo para apresentação das propostas passa a ser até o dia 23 de julho de 2026.
Permanecem inalteradas as demais condições.
O Aviso e demais informações estão disponíveis no sítio eletrônico www.ccpar.rio/mapa/infratelecom/ e na sede da CCPAR, situada na Rua Sacadura Cabral, nº 133, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, das 10h às 13h, em dias úteis.
Mais informações podem ser obtidas por meio do e-mail informacao@ccpar.com.br e pelo telefone (21) 2153-1400.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - CL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA- CO SMI Nº 90099/2026

PROCESSO: SEI 000620.000153/2026-05
OBJETO: BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA COMUNIDADE JARDIM MORIÇABA, NO BAIRRO DE SENADOR VASCONCELOS NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - AP 5.2
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 8.444.399,42 (Oito milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 31/07/2026 às 10:30h. (Horário de Brasília).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
FULCRO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

1- A retirada do Edital consolidado deverá ser efetuada nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 986001) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pen drive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, sala 909 - Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ- CEP 20.211-901; telefone (21) 2976-3544.

2- A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, mantido pelo Governo Federal, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema.

3- Na necessidade de maiores esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Coordenação de Licitação, através do endereço eletrônico smilicitacao.pcrj@prefeitura.rio.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

O Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, no uso de suas atribuições legais, torna público, as empresas habilitadas a promoverem a execução de obras, reparos e serviços em logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, segundo o que preceitua a Resolução SECON-SERVA nº 13 de 28/03/2022:

01	TELSITE SOLUTIONS LTDA
02	MAXPAV CONSTRUÇÕES LTDA

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026

Processo: SEI 007100.004940/2026-36
Número da Licitação: 90245/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP
Data da Assinatura: 15/06/2026
Órgão gestor: COMLURB e RARIDADE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
Objeto: Registro de preços para aquisição de areia lavada grossa - m³ (item 01) e pedra britada nº 01 - m³ (item 03).
Quantidades estimadas: 164 m³ Areia lavada grossa e 80 m³ Pedra britada nº 1.
Preços Unitários: Item 01 - R\$ 140,00 (cento e quarenta reais),
Item 03 - R\$ 181,00 (cento e oitenta e hum reais).
Valor Total: R\$ 37.440,00,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir da data da publicação no D.O RIO.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL
EXPEDIENTE DE 24/06/2026
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90442/2026

DATA: 09/07/2026 ÀS 10:00h.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANOS DE SAÚDE MÉDICO-HOSPITALAR AOS EMPREGADOS DA COMLURB E EMPRESAS E ENTES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO.
PROCESSO: SEI 007100.012136/2026-21
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 624.602.624,64

Portal: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 986001) e <https://www.ecomprasrio.rio.rj.gov.br>
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 1º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenação de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

<https://educacao.prefeitura.rio/cardapio>
TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Art. 1º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

VALIDADE: 01/07/2026 A 15/07/2026

Nº	Código do Item	Descrição do Item	Unidade	Preço (em R\$)
1	8905.01.007-36	FÍGADO BOVINO congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	15,74

2	8905.01.008-17	CARNE BOVINA, PATINHO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	42,65
3	8905.01.014-65	CARNE BOVINA, MÚSCULO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	36,05
4	8905.03.003-10	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	11,08
5	8905.03.004-09	MOELA, FRANGO limpa, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	11,28
6	8905.03.007-43	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	17,57
7	8905.03.021-00	CARNE, FRANGO (COXA/ SOBRECOXA) sem osso, sem pele, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	21,55
8	8905.04.029-02	PEIXE (TILÁPIA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	50,21
9	8905.04.030-46	PEIXE (PANGA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	36,22
10	8910.08.004-18	OVO DE GALINHA extra, classe a branco, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	un	17,24
11	8910.08.005-07	OVO DE GALINHA extra, classe a caipira, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	un	35,87
12	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	un	16,38
13	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	un	15,53
14	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	un	4,98
15	8910.09.011-09	LEITE DESNATADO, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	un	4,92
16	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.	un	16,31
17	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	un	10,49
18	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g.	un	3,15
19	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	un	1,66
20	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	un	12,69
21	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	un	9,31
22	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g.	un	3,29
23	8915.11.005-45	MILHO, CANJICA misturado, classe branca, tipo 2, embalagem original com 500g.	un	3,28
24	8915.11.012-74	TRIGO, QUIBE embalagem original com 500 g.	un	5,26
25	8915.11.016-06	ARROZ POLIDO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	4,20
26	8915.11.017-89	ARROZ PARBOILIZADO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	3,85
27	8915.11.018-60	FEIJÃO PRETO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	5,21
28	8915.11.019-40	FEIJÃO BRANCO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g.	un	6,28
29	8915.11.020-84	FEIJÃO CARIOCA grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	7,08
30	8915.11.031-37	PROTEÍNA TEXTURIZADA, SOJA escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g.	un	11,94
31	8915.11.032-18	FEIJÃO FRADINHO grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g.	un	3,85
32	8915.11.038-03	GRÃO DE BICO grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g.	un	10,27
33	8915.12.002-56	ABÓBORA	Kg	3,95
34	8915.12.003-37	ABOBRINHA	Kg	4,89
35	8915.12.004-18	AGRIÃO	Kg	9,13
36	8915.12.005-07	AIPIM	Kg	2,88

37	8915.12.006-80	ALFACE, LISA	Kg	7,53
38	8915.12.007-60	ALHO	Kg	17,52
39	8915.12.009-22	BATATA DOCE	Kg	4,32
40	8915.12.010-66	BATATA, LAVADA	Kg	7,55
41	8915.12.011-47	BERINJELA	Kg	8,53
42	8915.12.012-28	BERTALHA	Kg	8,13
43	8915.12.013-09	BETERRABA	Kg	5,00
44	8915.12.014-90	BRÓCOLIS	Kg	6,79
45	8915.12.015-70	CEBOLA	Kg	5,26
46	8915.12.016-51	CENOURA	Kg	10,53
47	8915.12.017-32	CHEIRO VERDE	Kg	46,61
48	8915.12.018-13	CHICÓRIA	Kg	16,87
49	8915.12.019-02	CHUCHU	Kg	2,37
50	8915.12.020-38	COENTRO	Kg	29,42
51	8915.12.021-19	COUVE	Kg	10,76
52	8915.12.022-08	COUVE-FLOR	Kg	7,92
53	8915.12.023-80	VAGEM MANTEIGA	Kg	11,20
54	8915.12.024-61	ESPINAFRE	Kg	5,33
55	8915.12.025-42	TOMATE	Kg	10,35
56	8915.12.026-23	INHAME	Kg	5,32
57	8915.12.029-76	MILHO VERDE, ESPIGA	Kg	3,97
58	8915.12.031-90	PEPINO	Kg	6,50
59	8915.12.032-71	PIMENTÃO VERDE	Kg	9,46
60	8915.12.033-52	QUIABO	Kg	14,60
61	8915.12.034-33	REPOLHO	Kg	5,42
62	8915.12.036-03	HORTELÃ	Kg	47,31
63	8915.12.037-86	LOURO, VERDE	Kg	10,96
64	8915.12.071-88	BATATA BAROA extra, tamanho médio (peso entre 150g e 300g)	Kg	14,44
65	8915.12.072-69	ACELGA	Kg	2,12
66	8915.12.073-40	SALSA	Kg	8,50
67	8915.12.074-20	MANJERICÃO	Kg	8,85
68	8915.13.001-29	ABACATE	Kg	3,85
69	8915.13.003-90	BANANA D'ÁGUA	Kg	3,99
70	8915.13.004-71	BANANA PRATA	Kg	6,49
71	8915.13.005-52	CAQUI	Kg	6,18
72	8915.13.006-33	MAMÃO FORMOSA	Kg	4,92
73	8915.13.008-03	LARANJA LIMA	Kg	5,82
74	8915.13.010-10	LARANJA PÊRA	Kg	3,30
75	8915.13.011-09	LARANJA SELETA	Kg	6,64
76	8915.13.012-81	LIMÃO TAITI	Kg	3,44
77	8915.13.013-62	MAÇÃ NACIONAL	Kg	8,14
78	8915.13.015-24	TANGERINA MURKOTE	Kg	9,47
79	8915.13.016-05	TANGERINA PONKAN	Kg	6,38
80	8915.13.018-77	MELANCIA	Kg	3,50
81	8915.13.019-58	MELÃO	Kg	6,86
82	8915.13.020-91	MANGA ESPADA	Kg	7,87
83	8915.13.022-53	MARACUJÁ	Kg	8,46
84	8915.13.031-44	ABACAXI sem ramo lateral.	Kg	5,61
85	8915.13.055-11	MANGA PALMER extra, com peso médio de 450g a unidade.	Kg	5,48
86	8915.16.034-58	REPOLHO ROXO extra (peso entre 500g e 1000g)	Kg	6,58
87	8920.16.008-05	ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE CARBONO tradicional, amido de milho, com suplemento vitamínico e mineral, embalagem original com 460g.	un	17,06
88	8920.16.009-96	AMIDO, MILHO embalagem original com 500g.	un	9,51
89	8920.16.012-91	FUBÁ, MILHO extra, embalagem original com 1kg.	un	2,88
90	8920.16.013-72	TAPIOCA granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	un	5,94
91	8920.16.016-15	FERMENTO QUÍMICO em pó, em embalagem original com 100g.	un	3,18
92	8920.16.020-00	FARINHA, TRIGO tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	3,51
93	8920.16.022-63	FARINHA, MANDIOCA tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	un	5,12
94	8920.16.032-35	FERMENTO BIOLÓGICO SECO instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g.	un	1,29
95	8920.16.052-89	AVEIA, FARINHA em embalagem original com 200g.	un	3,99



96	8920.16.053-60	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g.	un	3,31
97	8920.16.054-40	AVEIA, FLOCOS FINOS em embalagem original com 200g.	un	3,27
98	8920.16.065-01	FARINHA DE MILHO FLOCADA embalagem original com 500g	un	3,13
99	8920.17.003-54	MASSA ALIMENTÍCIA, NINHO tipo talharim, com ovos, embalagem original com 500g.	un	4,56
100	8920.17.004-35	MASSA ALIMENTÍCIA, FIDELINHO com ovos, nº 10, embalagem original com 500g.	un	3,90
101	8920.17.006-05	MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO com ovos, embalagem original com 500g.	un	4,39
102	8920.17.007-88	MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original com 500g.	un	3,90
103	8920.17.008-69	MASSA ALIMENTÍCIA, PADRE NOSSO com semolina, embalagem original com 500g.	un	3,77
104	8920.17.017-50	MASSA ALIMENTÍCIA, LETRINHAS letrinhas/alfabeto com ovos, embalagem original com 500g.	un	4,08
105	8920.17.018-30	MASSA ALIMENTICIA, GRAVATA com ovos, embalagem com 500 g.	un	4,24
106	8920.17.020-55	MASSA ALIMENTICIA, ARROZ sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 500g.	un	5,40
107	8920.18.002-27	BISCOITO SALGADO tipo cream-cracker, embalagem original com 200g.	un	3,29
108	8920.18.005-70	BISCOITO DOCE tipo maria ou maisena, embalagem original com 200g.	un	2,97
109	8920.18.016-22	BISCOITO SALGADO integral, embalagem original com no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.	un	4,53
110	8920.18.018-94	BISCOITO DOCE tipo rosquinha, embalagem original com no mínimo 350g.	un	6,39
111	8920.18.028-66	BISCOITO DOCE tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g	un	0,66
112	8920.18.029-47	BISCOITO DOCE sem glúten e sem lactose, sem recheio, acondicionado em em- balagem original com no mínimo 100g.	un	8,17
113	8920.18.030-80	BISCOITO POLVILHO, DOCE isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem origi- nal com no mínimo 100g.	un	5,57
114	8920.18.031-61	BISCOITO POLVILHO, SALGADO isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem origi- nal com no mínimo 100g.	un	6,44
115	8920.19.015-03	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	Kg	13,15
116	8920.19.016-86	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	Kg	15,27
117	8920.19.026-58	BROA, MILHO com peso de 50 g a unidade	Kg	15,48
118	8920.19.027-39	TORRADA SALGADA, INTEGRAL em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14 gra- mas, com no máximo 130mg de sódio por porção.	un	0,89
119	8925.20.001-39	AÇÚCAR REFINADO especial, em embalagem plástica original.	Kg	3,52
120	8925.24.002-34	AMEIXA SECA embalagem original com no mínimo 500g.	un	25,38
121	8925.24.004-04	UVA PASSA escura, sem semente, embalagem original com no mínimo 200g	un	9,17
122	8930.26.001-00	GELÉIA, FRUTA em embalagem plástica com 06 unidades, com no mínimo 15g cada.	un	4,42
123	8940.32.010-57	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 25 ml	un	5,31
124	8940.32.016-42	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO edulcorante estévia, em embalagem original com no mínimo 25ml.	un	5,97
125	8940.33.017-87	FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	83,70
126	8940.33.024-06	FORMULA INFANTIL, AR antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, mal- toextrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoele- mentos, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	67,97
127	8940.33.030-54	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vi- taminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	un	328,55
128	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	un	26,19

129	8940.33.055-02	FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGUIMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de seguimento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	76,59
130	8940.33.057-74	FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isen- ta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelemen- tos, em embalagem original com no mínimo 400g	un	231,65
131	8940.33.059-36	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	un	301,59
132	8940.33.061-50	FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no míni- mo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g.	un	171,95
133	8940.33.064-01	FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboi- dratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g.	un	44,29
134	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.	un	48,68
135	8940.33.092-57	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltodextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vita- minas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp.	un	309,99
136	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 até 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g.	un	115,09
137	8940.33.101-82	FORMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem ori- ginal com no mínimo 400g.	un	47,97
138	8940.33.109-30	FÓRMULA INFANTIL, AR, PÓ a base de proteínas do leite, maltodextrina, amido modificado e lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 800g.	un	94,21
139	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g.	un	37,18
140	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1.0-1,2kcal/ ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, aten- dendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	un	54,36
141	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml.	un	26,43
142	8945.37.002-00	ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml.	un	6,58
143	8945.37.004-64	OLEO, MILHO refinado, tipo 1, embalagem original com 900 ml.	un	16,38
144	8950.39.001-78	SAL refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.	un	2,26
145	8950.39.005-00	ORÉGANO em embalagem original com no mínimo 3g.	un	1,79
146	8950.39.008-44	CANELA, CASCA em embalagem original com no mínimo 10g.	un	3,90
147	8950.39.009-25	CANELA, PÓ em embalagem original com no mínimo 10g.	un	3,66
148	8950.39.010-69	CRAVO, ÍNDIA grão, em embalagem original com no mínimo 10g.	un	3,53
149	8950.40.003-91	POLPA, TOMATE tradicional, em embalagem original com 520g.	un	5,71
150	8950.41.005-07	VINAGRE, ÁLCOOL embalagem original com no mínimo 750 ml.	un	2,30
151	8950.41.008-50	VINAGRE DE MAÇÃ em embalagem original com 500ml.	un	5,17
152	8955.42.009-71	CAFÉ, SOLÚVEL granulado, embalagem original com 100g.	un	21,92
153	8960.44.003-32	SUCO, CAJU embalagem original com 500ml.	un	4,02

154	8960.44.005-02	SUCO, MARACUJÁ embalagem original com 500ml.	un	5,81
155	8960.44.007-66	SUCO, UVA embalagem original com 500ml.	un	4,81
156	8960.44.017-38	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes arti- ficiais, em embalagem original com no mínimo 200ml.	un	3,41
157	8960.44.018-19	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes arti- ficiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml.	un	16,81
158	8960.45.002-05	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500ml.	un	1,33

https://educacao.prefeitura.rio/cardapio
TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no **Art. 3º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações**, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

VALIDADE: 01/07/2026 A 15/07/2026

Nº	Código do Item	Descrição do Item	Unidade	Preço (em R\$)
1	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	UN	17,98
2	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	UN	17,04
3	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	UN	5,82
4	8910.09.011-09	LEITE DESNATADO, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica, com 1 litro.	UN	5,59
5	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.	UN	18,55
6	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	UN	11,67
7	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g.	UN	3,56
8	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	UN	1,76
9	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	UN	11,48
10	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	UN	11,30
11	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g.	UN	3,50
12	8940.32.016-42	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO edulcorante estévia, em embalagem original com no mínimo 25ml.	UN	7,68
13	8940.33.017-87	FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	94,01
14	8940.33.024-06	FORMULA INFANTIL, AR antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltoextrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	77,21
15	8940.33.030-54	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	UN	389,04

16	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	UN	61,02
17	8940.33.055-02	FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de segmento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	84,03
18	8940.33.057-74	FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	UN	237,35
19	8940.33.059-36	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	311,62
20	8940.33.061-50	FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no míni- mo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g.	UN	198,50
21	8940.33.064-01	FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboi- dratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	77,30
22	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.	UN	34,36
23	8940.33.092-57	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vita- minas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp.	UN	274,17
24	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 ate 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g.	UN	125,93
25	8940.33.101-82	FORMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem ori- ginal com no mínimo 400g.	UN	48,14
26	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g.	UN	53,75
27	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1.0-1,2kcal/ ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, aten- dendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	91,27

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 90650/2025
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº SME-PRO-2025/41952

Às 11 horas do dia 17 de março de 2026, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA “P” A/SUBSAD/CCSC Nº 22 de 17 de dezembro de 2025, PORTARIA “P” FP/SUBGGC/ CCSC Nº 35 de 13 de maio de 2025, PORTARIA “P” FP/SUBGGC/ CCSC Nº 07 de 04 de setembro, PORTARIA “P” FP/SUBGGC/ CCSC Nº 46 de 10 de junho de 2025. **Processo: SME-PRO-2025/41952** para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº **90650/2025**. **Modo de disputa:** Aberto/Fechado. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e cor-
retiva, com fornecimento de peças e insumos, dos aparelhos de ar-condicionado das unidades educacionais e administrativas da secretaria municipal de educação.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QTD	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL OFERTADO	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	SITUAÇÃO
11	96	ACJ ATÉ 12000	UN	161	R\$ 347,80	R\$ 260,00	R\$ 41.860,00	IMPERIO CORREA COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	44.405.946/0001-03	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
	97	ACJ DE 12001 ATÉ 24000	UN	433	R\$ 444,64	R\$ 260,00	R\$ 112.580,00	IMPERIO CORREA COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	44.405.946/0001-03	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
	98	ACJ DE 24001 ATÉ 30000	UN	22	R\$ 505,28	R\$ 280,00	R\$ 6.160,00	IMPERIO CORREA COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	44.405.946/0001-03	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
	99	Split ATÉ 12000	UN	59	R\$ 1.198,68	R\$ 800,00	R\$ 47.200,00	IMPERIO CORREA COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	44.405.946/0001-03	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
	100	Split DE 12001 ATÉ 24000	UN	316	R\$ 1.098,04	R\$ 800,00	R\$ 252.800,0	IMPERIO CORREA COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	44.405.946/0001-03	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
	101	Split DE 24001 ATÉ 30000	UN	86	R\$ 1.139,28	R\$ 800,00	R\$ 68.800,00	IMPERIO CORREA COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	44.405.946/0001-03	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
	102	Split MAIS DE 30000	UN	6	R\$ 1.328,88	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00	IMPERIO CORREA COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	44.405.946/0001-03	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
	103	PISO TETO DE 48.001 A 60.000 BTUS	UN	3	R\$ 2.073,72	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00	IMPERIO CORREA COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	44.405.946/0001-03	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R\$ 0,10.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:44 horas do dia 08 de junho de 2026, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no Relatório de julgamento/habilitação no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Carlos Souza Santa Brígida
Pregoeiro
Matrícula: 11/285.193-9
E/SUBG/CL

Simone Torres Evangelista
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/192.335-8
E/SUBG/CL

Kátia Regina Peixoto da Fonseca
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/215.519-0
E/SUBG/CL

Patrícia Mello Lopes
Equipe de Apoio
Matrícula: 2998300
E/SUBG/CL

(*) Republicado por incorreção no D.O. Rio nº 66, de 24/06/2026, pág. 73 e 74.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 79 DE 24 DE JUNHO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua Edgard Gordilho, Nº 63, Saúde, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL -
40H SEMANAIS
VAGAS REGULARES
COMPARECER EM 26 DE JUNHO DE 2026, ÀS 09 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2364583	CANDIDATO CONVOCADO PELAS VAGAS DESTINADAS A LEI 5.695/2014	82	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2	2360112	MICHELL SOARES DAMIÃO	83	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
3	2364598	ELAINE CRISTINA DE ARAUJO MANO PAES	84	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
4	2370018	NATÁLIA GOMES DE CARVALHO	85	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
5	2359333	INGREED GOMES COELHO BRAGA	86	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
6	2370331	MARCELA DE SOUZA MESQUITA RODRIGUES	87	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
7	2367520	VANESSA ALVES DA SILVA	88	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL
40H SEMANAIS
VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 5.695/2014
COMPARECER EM 26 DE JUNHO DE 2026, ÀS 09 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2359745	LUCIENE SILVA DE MORAES	21	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2	2369817	DEYSE DA SILVA	22	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

° 2 fotos 3x4

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- E-social;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);

- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

E/ 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 290/2026

Partes: LUCAS DO NASCIMENTO ANTONIO e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 27/03/2026

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 06/04/2026 a 04/12/2026

Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 291/2026

Partes: LAERTE DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 27/03/2026

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 06/04/2026 a 04/12/2026

Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 292/2026

Partes: KAYLANNE VITORIA COSTA FERREIRA DE CASTRO e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 27/03/2026

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 06/04/2026 a 04/12/2026

Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 293/2026

Partes: KATHLYN MAGALHÃES DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 27/03/2026

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 06/04/2026 a 04/12/2026

Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 294/2026

Partes: KAYLANE OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 27/03/2026

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 06/04/2026 a 04/12/2026

Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 295/2026

Partes: KAUANE OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 27/03/2026

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 06/04/2026 a 04/12/2026

Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 296/2026

Partes: JULIANA TEODORO DA SILVA FRANCISCO e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 27/03/2026

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 06/04/2026 a 04/12/2026

Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 297/2026

Partes: LETICIA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 27/03/2026

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 06/04/2026 a 04/12/2026

Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 298/2026

Partes: LUZIMIRA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 27/03/2026

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 06/04/2026 a 04/12/2026

Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 299/2026

Partes: LAURA SOUZA DO NASCIMENTO e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 27/03/2026

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 06/04/2026 a 04/12/2026

Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 300/2026

Partes: LAISA CAETANO ESTEVÃO e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 27/03/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 301/2026
Partes: LANA DARLEN BATISTA DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 27/03/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 302/2026
Partes: LAURA DE SOUZA LEITÃO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 27/03/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 303/2026
Partes: MAIARA BENTO BENEDITO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 27/03/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 304/2026
Partes: MARIA CECILIA SIMONETTI DEODATO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 27/03/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 305/2026
Partes: MAYARA LAURINDO DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 27/03/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 306/2026
Partes: MANOELA CRISTINA LIMA DA ROCHA DELFINO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 27/03/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 307/2026
Partes: MARIA EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 27/03/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 308/2026
Partes: MARIA EDUARDA ALVES DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 27/03/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 309/2026
Partes: MARIA EDUARDA DIAS DO NASCIMENTO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 27/03/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 310/2026
Partes: MARIA CLARA CORDEIRO SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 27/03/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 311/2026
Partes: MANUELLA ROCHA OLIVEIRA DE LIMA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 26/03/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EDITAL E/3ª CRE Nº 55 DE 24 DE JUNHO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, Nº 931 - FUNDOS, ENGENHO NOVO - RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS COMPARECER EM 26 DE JUNHO DE 2026, ÀS 8 HORAS VAGAS REGULARES

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2366704	HERCILIA VIANNA SILVA	38º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2	2369221	Candidato Já Convocado no Edital E/3ª CRE nº 02 de 28/01/26	39º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
3	2360868	MARCELLA CARDOSO DA SILVA	40º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
4	2370614	LIDIANE CEZAR DOS SANTOS SOLANO	41º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 Fotos 3X4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Diploma;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Documento de Habilitação Profissional (se for o caso)
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO).**
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional (ASO) que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
- E-Social ou comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido no site da Receita Federal

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EDITAL E/ 4ª CRE Nº 110 DE 24 DE JUNHO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 49, de 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua Professor Luiz Rondelli nº 150, Olaria**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade e encaminhamento para final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H - VAGAS REGULARES COMPARECER EM 26 DE JUNHO DE 2026, ÀS 08 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DE VAGA
1	2361079	EDENILDE SOUSA GAMA	87	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2026	REGULAR
2	2362030	VICKI COSTA DE GÓES PERES SILVA	88	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2026	REGULAR
3	2366712	REBECA O NASCIMENTO BARROS DA SILVA	89	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2026	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral e Quitação eleitoral;
- E-social;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 4ª CRE Nº 111 DE 24 DE JUNHO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 02, de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, situada **na Rua Professor Luiz Rondelli nº 150, Olaria**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade e encaminhamento para final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H - VAGAS REGULARES
COMPARECER EM 26 DE JUNHO DE 2026, ÀS 9 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DE VAGA
1	2445936	MARTA CRISTINA FERREIRA CHAGAS COSTA	18	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR
2	2473850	CAMILLA REGINA DOS SANTOS MACEDO	19	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• 2 fotos 3x4
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral e Quitação eleitoral;
• E-social;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional Original;
• Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 232 DE 24 DE JUNHO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 02, de 24/02/2026, publicado no diário oficial de 25/02/2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 5ª CRE, situada na Rua Marupiaira, Nº S/N, Rocha Miranda Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2446409	ANA PAULA CARDOSO DE MACEDO	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	13	CONTRATADO(A)

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 233 DE 24 DE JUNHO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada **na RUA MARUPIARA, S/N, ROCHA MIRANDA, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H
COMPARECER EM 25 DE JUNHO DE 2026, ÀS 11:00 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2363686	ALESSANDRA DO NASCIMENTO GOMES	37	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• 2 fotos 3x4
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO) 2 vias;
(ESTE ATESTADO DEVERÁ VIR COM O CARGO PRETENDIDO NA INSCRIÇÃO, ASSIM COMO O CNPJ DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - 42.498.733/0001-48)
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 190 DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados listados abaixo para comparecerem à 6ª Coordenadoria Regional de Educação, situada **na Rua dos Abacates, s/nº Deodoro**, para assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de contrato. **O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo**, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

MATRÍCULA	NOME	DIA	HORÁRIO
379.876-6	ANA PAULA SANTOS MARTINS	26/06	7h15
380.325-1	RAISSA DE OLIVEIRA DA SILVA	26/06	7h15

MATRÍCULA	NOME	DIA	HORÁRIO
379.874-1	ANA LUCIA DE SOUZA XAVIER TERRA	26/06	14h30
379.875-8	DAIANA DIAS DE OLIVEIRA	26/06	14h30
379.877-4	ANDREIA CRISTINA FIDELIS SILVA	26/06	14h30
379.878-2	CLAUDIA RAMOS VALERIO GOMES	26/06	14h30
379.879-0	LAURA ANDREA DE OLIVEIRA	26/06	14h30
379.880-8	ADRIANA DOS SANTOS VIEIRA PINTO	26/06	14h30
380.310-3	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA BORGES	26/06	14h30
380.311-1	NURIA CONCEIÇÃO DIAS DE LIRA	26/06	14h30
380.312-9	ALINE DOS SANTOS CUNHA	26/06	14h30
380.313-7	FRANCINE ALBUQUERQUE XAVIER CAJU	26/06	14h30
380.314-5	SILVANIA CRISTINA DE SOUZA VIEIRA DE OLIVEIRA	26/06	14h30

MATRÍCULA	NOME	DIA	HORÁRIO
380.315-2	ACACIA DIAS FERNANDES BRUCK	26/06	15h
380.316-0	LEONARDO BRUNO MARQUES CAPINAN	26/06	15h
380.317-8	VITORIA NATASHA SIQUEIRA DE SOUZA	26/06	15h
380.318-6	CARLA LORENA RAMOS DA SILVA	26/06	15h
380.319-4	DEBORAH TIMOTEO DE MATTOS VARGAS	26/06	15h
380.320-2	RAPHAELLA CRISTINA CALIXTO LOPES	26/06	15h
380.321-0	CARMEN DEISE DE PAULA DA SILVA	26/06	15h
380.322-8	CAROLINA VITORIA SOUZA SALES	26/06	15h
380.323-6	VITORIA DE SOUZA XAVIER TERRA	26/06	15h
380.324-4	LUIZ WARLLAN MENDES DOS SANTOS	26/06	15h
380.326-9	TATIANE GOMES DA HORA	26/06	15h

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 191 DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados listados abaixo para comparecerem à 6ª Coordenadoria Regional de Educação, situada **na Rua dos Abacates, s/nº Deodoro**, para assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de contrato. **O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo**, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

MATRÍCULA	NOME	DIA	HORÁRIO
380.333-5	VERONICA DE JESUS	30/06	7h15

MATRÍCULA	NOME	DIA	HORÁRIO
380.334-3	ROSIANE GOMES SILVA DO MONTE	30/06	12h30

MATRÍCULA	NOME	DIA	HORÁRIO
380.328-5	JESSICA COSTA MATOS LAMEIRA	30/06	14h30
380.329-3	ROBERTA JENNIFER SALMON DE BASTOS	30/06	14h30
380.330-1	BRENDA CRISTINA DE OLIVEIRA SANT'ANNA STUTZ	30/06	14h30
380.331-9	TALITA MAGALHÃES LOPES	30/06	14h30
380.410-1	ANA BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA	30/06	14h30
380.411-9	DEBORA LUIZA SOUZA DO NASCIMENTO	30/06	14h30
380.412-7	ISABEL SILVA DE OLIVEIRA	30/06	14h30
380.413-5	MAYARA COSTA SANTOS	30/06	14h30
380.414-3	JOSIAS DE AZEVEDO PEREIRA	30/06	14h30
380.415-0	MATHEUS FORTUNATO DA SILVA	30/06	14h30
380.416-8	WALLACE PEÇANHA PEREIRA ALVIM	30/06	14h30

MATRÍCULA	NOME	DIA	HORÁRIO
380.417-6	ANNA PAULA RIBEIRO	30/06	15h
380.418-4	CAROLINA FERREIRA DE CARVALHO SILVA	30/06	15h
380.419-2	LUCILEDA CAMPELO DA SILVA	30/06	15h
380.420-0	LIENE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO DA SILVA	30/06	15h
380.421-8	ALESSANDRA SALES FERNANDES COSTA	30/06	15h
380.422-6	ANA CAROLINA MARAMALDO PINTO RAMOS	30/06	15h

380.423-4	JOAO CARLOS LOUVEM DA ROCHA	30/06	15h
380.424-2	LETICIA BOUQUARD VIANA SANTOS	30/06	15h
380.425-9	SUELI DA SILVA JUSTINO	30/06	15h
381.082-7	ELIANE SANTOS DO NASCIMENTO FONSECA	30/06	15h
381.391-2	MIRIAN ARAUJO SANTOS	30/06	15h

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 129 DE 24 DE JUNHO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, Barra da Tijuca, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 26 DE JUNHO DE 2026, ÀS 9 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2361206	ANA CAROLINE FABRICIO CAVALCANTE	124	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2359547	CANDIDATA CONVOCADADA PELA LEI N 5695/2014	125	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2364906	CANDIDATA CONVOCADADA PELA LEI N 5695/2014	126	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS- NI

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2372020	ANA MARIA DE OLIVEIRA DOS DOS SANTOS	30**	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
° 2 fotos 3x4
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional Original;
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 507 DE 24 DE JUNHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE), para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE APOIO
À EDUCACAO ESPECIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
AGENTE EDUCACAO ESPECIAL
COMPARECER EM 20 DE JULHO DE 2026, ÀS 7 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	381.097-5	ALESSANDRA DA SILVA COELHO MARTINS	09.18.839	04/08/2026	03/08/2027
2	381.098-3	AMANDA JARDIM MARTINS GUIMARAES	09.18.011	04/08/2026	03/08/2027
3	381.099-1	AMANDA ROCHA NERES DA SILVA	09.18.605	04/08/2026	03/08/2027
4	381.100-7	ANA LUCIA DA SILVA GONZALEZ	09.18.506	04/08/2026	03/08/2027
5	381.101-5	GABRIELE DE SOUZA SANTANA	09.18.051	04/08/2026	03/08/2027
6	381.102-3	GESELDA DE PAULA MUNIZ	09.18.057	04/08/2026	03/08/2027
7	381.103-1	IZABELA PROENCA ROQUE DOS SANTOS	09.18.099	04/08/2026	03/08/2027
8	381.104-9	JAYNE DA CONCEICAO DE LIMA VIEIRA	09.18.024	04/08/2026	03/08/2027
9	381.105-6	KARINA DOS SANTOS SOUZA MACIEL	09.18.062	04/08/2026	03/08/2027
10	381.106-4	LAIS OLIVEIRA REIS DE SOUZA	09.18.044	04/08/2026	03/08/2027

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE APOIO
À EDUCACAO ESPECIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
AGENTE EDUCACAO ESPECIAL

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
11	381.107-2	MONICA RAMOS DE ARAUJO	09.18.049	04/08/2026	03/08/2027
12	381.108-0	RAFAEL DIAS DE SOUZA	09.18.099	04/08/2026	03/08/2027
13	381.109-8	ROGERIA DOS SANTOS GOMES	09.18.030	04/08/2026	03/08/2027
14	381.110-6	SOLANGE REGINA DE LIMA MACHADO	09.18.033	04/08/2026	03/08/2027
15	381.113-0	ALESSANDRA RITA VELEZ DE ALMEIDA	09.18.025	04/08/2026	03/08/2027
16	381.114-8	AMANDA FERREIRA DE MATOS	09.18.078	04/08/2026	03/08/2027
17	381.116-3	CAROLINA OLIVEIRA DE MEDEIROS	09.18.618	04/08/2026	03/08/2027
18	381.117-1	CIRLLOS GUILHERME DE FARIA JUNIOR	09.18.030	04/08/2026	03/08/2027
19	381.118-9	CLAUDIA MARIA GONCALVES DA CRUZ	09.18.104	04/08/2026	03/08/2027
20	381.119-7	DORALINA MOREIRA GUILHERME DE SOUZA	09.18.056	04/08/2026	03/08/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 508 DE 24 DE JUNHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE), para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE APOIO
À EDUCACAO ESPECIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
AGENTE EDUCACAO ESPECIAL
COMPARECER EM 20 DE JULHO DE 2026, ÀS 8 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	381.120-5	EVERTON GOMES	09.18.019	04/08/2026	03/08/2027
2	381.121-3	FABIANA DE SOUZA ARAUJO	09.18.826	04/08/2026	03/08/2027
3	381.122-1	GRAZIELE DOS REIS FONSECA DE ALMEIDA	09.18.834	04/08/2026	03/08/2027
4	381.123-9	INALDA JERONIMO DA COSTA FILHA	09.18.011	04/08/2026	03/08/2027
5	381.126-2	LUCELIA CARVALHO DA ROCHA SILVA	09.18.056	04/08/2026	03/08/2027
6	381.127-0	MONIQUE ELEN RAMOS MARQUES DE MATTOS	09.18.059	04/08/2026	03/08/2027
7	381.128-8	SILVIA REGINA FERNANDES SOUZA	09.18.615	04/08/2026	03/08/2027
8	381.129-6	ADAIRCE DE SOUZA BARCELOS BARRETO	09.18.044	04/08/2026	03/08/2027
9	381.130-4	ADILENE GOMES DE MELO CARNEIRO	09.18.816	04/08/2026	03/08/2027
10	381.131-2	TIARA DAS NEVES COSTA	09.18.836	04/08/2026	03/08/2027

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE APOIO
À EDUCACAO ESPECIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
AGENTE EDUCACAO ESPECIAL

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
11	381.132-0	ALESSANDRA DE ABREU POMBO	09.18.040	04/08/2026	03/08/2027
12	381.133-8	ALESSANDRA FERNANDES DA SILVA SANTOS	09.18.507	04/08/2026	03/08/2027
13	381.134-6	ANA PAULA CRUZ SOARES DE ARAUJO	09.18.814	04/08/2026	03/08/2027
14	381.135-3	CARLA MOURA VASCONCELLOS LOPES	09.18.059	04/08/2026	03/08/2027
15	381.196-5	MARCIA VALERIA LOPES BRAZ	09.18.070	04/08/2026	03/08/2027
16	381.197-3	PATRICIA DA SILVA VIANNA DE LIMA	09.18.505	04/08/2026	03/08/2027
17	381.198-1	PATRICIA NAZARE SONCINI	09.18.813	04/08/2026	03/08/2027
18	381.199-9	PATRICIA OLIVEIRA DE BARROS DA FONSECA	09.18.509	04/08/2026	03/08/2027

19	381.200-5	RAQUEL LOPES MARTINS CASTRO	09.18.054	04/08/2026	03/08/2027
20	381.201-3	RENATA GONCALVES FERNANDES	09.18.506	04/08/2026	03/08/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 509 DE 24 DE JUNHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE APOIO
À EDUCACAO ESPECIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
AGENTE EDUCACAO ESPECIAL
COMPARECER EM 20 DE JULHO DE 2026, ÀS 9 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	381.202-1	AMANDA DOS REIS ELIAS	09.18.099	04/08/2026	03/08/2027
2	381.203-9	APARECIDA MARQUES PEREIRA DA CRUZ	09.18.081	04/08/2026	03/08/2027
3	381.204-7	GLAUCE JURACY ALVES PEREIRA	09.18.510	04/08/2026	03/08/2027
4	381.206-2	MARCIA VALERIA BUENO SILVA	09.18.506	04/08/2026	03/08/2027
5	381.207-0	MARIA INES DE SANTANA GOMES	09.18.047	04/08/2026	03/08/2027
6	381.208-8	MARIA LUZIVANIA DOS SANTOS SILVA	09.18.201	04/08/2026	03/08/2027
7	381.209-6	ROSELANGE DE SOUZA COSTA PEREIRA	09.18.078	04/08/2026	03/08/2027
8	381.210-4	ROSILANDIA FONTOURA MACEDO	09.18.070	04/08/2026	03/08/2027
9	381.212-0	ALINE BRANDAO GENUINO	09.18.105	04/08/2026	03/08/2027
10	381.213-8	BARBARA MARIA COUTINHO	09.18.805	04/08/2026	03/08/2027

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE APOIO
À EDUCACAO ESPECIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
AGENTE EDUCACAO ESPECIAL

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
11	381.214-6	DANIEL ELVIS DA SILVA	09.18.029	04/08/2026	03/08/2027
12	381.215-3	DANIELE DA CRUZ SILVA	09.18.088	04/08/2026	03/08/2027
13	381.216-1	GRACE KARLYLE DA SILVA SODRE	09.18.007	04/08/2026	03/08/2027
14	381.218-7	KAREN FERREIRA CHING SAN	09.18.100	04/08/2026	03/08/2027
15	381.219-5	LEANDRO GOMES VITORIO	09.18.077	04/08/2026	03/08/2027
16	381.221-1	RAFAELLE FERNANDA DE SOUSA DIAS ATHANAZIO	09.18.203	04/08/2026	03/08/2027
17	381.236-9	FATIMA DE SANT'ANA CORREA	09.18.041	04/08/2026	03/08/2027
18	381.238-5	MEIRY HELEM PEREIRA	09.18.828	04/08/2026	03/08/2027
19	381.239-3	FLAVIO DOS SANTOS CORREA	09.18.032	04/08/2026	03/08/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 510 DE 24 DE JUNHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
ANOS INICIAIS

COMPARECER EM 21 DE JULHO DE 2026, ÀS 8 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	380.058-8	THAIANY SOUZA ANDRIETA AZEVEDO	09.18.102	04/08/2026	03/08/2027
2	381.222-9	ANNA LOUISE SILVA DE ARAUJO	09.18.085	04/08/2026	03/08/2027

3	381.223-7	THAYNA GONCALVES DE LIMA	09.18.004	04/08/2026	03/08/2027
4	381.240-1	EMILY VITORIA ALVES DINIZ MENDONCA	09.18.073	04/08/2026	03/08/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 511 DE 24 DE JUNHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
ARTES

COMPARECER EM 21 DE JULHO DE 2026, ÀS 8 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	381.226-0	ANA PAULA BEZERRA DE OLIVEIRA MACHADO	09.18.012	04/08/2026	03/08/2027
2	381.228-6	BRUNO TEIXEIRA ALEXANDRE	09.18.001	04/08/2026	03/08/2027
3	381.229-4	CLAYTON CRYSTIAN LIMA DE OLIVEIRA	09.18.101	04/08/2026	03/08/2027
4	381.230-2	ELIANA GUEDES DE PALMA VAZ	09.18.505	04/08/2026	03/08/2027
5	381.231-0	FLAVIA DE SOUZA MACEDO	09.18.203	04/08/2026	03/08/2027
6	381.232-8	MONIQUE ALMEIDA DA SILVA	09.18.073	04/08/2026	03/08/2027
7	381.233-6	RAQUEL SILVA DA COSTA	09.18.102	04/08/2026	03/08/2027
8	381.234-4	SAMUEL REINALDO DE FRANCA	09.18.005	04/08/2026	03/08/2027
9	381.235-1	RAMCES RODRIGO MOURA DE OLIVEIRA	09.18.083	04/08/2026	03/08/2027
10	381.237-7	LAISA SOARES DOS SANTOS	09.18.088	04/08/2026	03/08/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 512 DE 24 DE JUNHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
EDUCACAO FISICA

COMPARECER EM 21 DE JULHO DE 2026, ÀS 8 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	381.095-9	ALEXANDRE ALCELINO DA SILVA	09.18.074	04/08/2026	03/08/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 513 DE 24 DE JUNHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
GEOGRAFIA

COMPARECER EM 21 DE JULHO DE 2026, ÀS 8 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	381.087-6	DIONE DA SILVA ROCHA	09.18.105	04/08/2026	03/08/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 514 DE 24 DE JUNHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
INGLES

COMPARECER EM 21 DE JULHO DE 2026, ÀS 8 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	381.086-8	MAYARA PEREIRA SANTOS DA SILVA	09.18.017	04/08/2026	03/08/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 515 DE 24 DE JUNHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE EDUCACAO INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS.
EDUCACAO INFANTIL

COMPARECER EM 21 DE JULHO DE 2026, ÀS 9 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	381.090-0	DEBORA CEZARINO FERREIRA	09.18.017	04/08/2026	03/08/2027
2	381.094-2	TAMARA LIBANIO DE OLIVEIRA SILVA	09.18.017	04/08/2026	03/08/2027
3	381.224-5	FERNANDA DA SILVA PEREIRA	09.18.815	04/08/2026	03/08/2027
4	381.225-2	GLEICE DOS SANTOS SILVA DA CONCEICAO	09.18.837	04/08/2026	03/08/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 516 DE 24 DE JUNHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE EDUCACAO INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
EDUCACAO INFANTIL

COMPARECER EM 21 DE JULHO DE 2026, ÀS 9 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	381.088-4	JARKEANY DA SILVA CORREIA	09.18.837	04/08/2026	03/08/2027
2	381.089-2	NATALIA FERREIRA MARTINS MEDEIROS	09.18.834	04/08/2026	03/08/2027
3	381.091-8	NATALIA NASCIMENTO KLOTZ	09.18.609	04/08/2026	03/08/2027
4	381.093-4	JESSICA GALDINO DE MENDONCA DOS SANTOS	09.18.803	04/08/2026	03/08/2027
5	381.092-6	JOYCE KELLE SOUSA HOLANDA	09.18.832	04/08/2026	03/08/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 517 DE 24 DE JUNHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR REGULAR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
ANOS INICIAIS

COMPARECER EM 26 DE JUNHO DE 2026, ÀS 8 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2363337	MARCIA SALETE	168	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação. O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE deverá apresentar original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de Residência, em nome do candidato, constando complemento e CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Identificação Funcional, CREF, para Profissionais de Educação Física;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Atestado de Saúde Ocupacional original;

Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;

- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito, não sendo aceita declaração.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 518 DE 24 DE JUNHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR REGULAR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
EDUCACAO FISICA

COMPARECER EM 26 DE JUNHO DE 2026, ÀS 9 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2363904	ADELSON CORDEIRO DA SILVA	1*	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	COTISTA
2	2370538	JAQUELINE PIMENTA SILVA	6	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	2361280	LUCIANA FARIAS DA COSTA BENTO	7	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	2368691	CLEBER FERREIRA DA SILVA JUNIOR	8	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	2368527	BRUNO NUNES DA CONCEICAO DE MELO	9	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	2373199	TATIANE CARDOSO DA SILVA IGNACIO	2*	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	COTISTA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação. O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE deverá apresentar original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de Residência, em nome do candidato, constando complemento e CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Identificação Funcional, CREF, para Profissionais de Educação Física;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Atestado de Saúde Ocupacional original;

Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;

- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito, não sendo aceita declaração.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 519 DE 24 DE JUNHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria

Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR REGULAR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS
EDUCACAO INFANTIL
COMPARECER EM 26 DE JUNHO DE 2026, ÀS 9 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2363030	NATHALLIA DOS SANTOS OLIVEIRA	83	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	2370658	BRUNA DE ABREU DO MONTE FUCHS GIL	84	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	2373027	STEPHANIE ARIANE LIMA DA SILVA	85	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	2372229	CAROLINE SANTOS DA COSTA	86	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	2370731	LISLANE SANTOS DE MELO ANDRADE	87	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	2367314	BRUNA MELLO PARREIRA DE ANDRADE	88	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	2361793	BRUNA QUEIROZ VELOSO	35*	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	COTISTA
8	2359966	ELISABETH OLIVEIRA DOS SANTOS DE MATTOS	36*	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	COTISTA
9	2360515	GISELE MARIA ALVES COELHO DE MORAIS	37*	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	COTISTA
10	2371972	AGATA FERREIRA DE ARAUJO	38*	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	COTISTA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE deverá apresentar original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de Residência, em nome do candidato, constando complemento e CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Identificação Funcional, CREF, para Profissionais de Educação Física;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Atestado de Saúde Ocupacional original;

Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;

- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito, não sendo aceita declaração.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.

DESIGNAÇÃO	DENOMINAÇÃO	DATA DO LAUDO
09.18.008	EM Alberto Nepomuceno	12/06/2026
09.18.057	EM Tóquio	15/06/2026
09.18.064	EM Rainha Vitória	15/06/2026
09.18.082	EE Maria Montessori	10/06/2026
09.18.810	EDI Dom Bosco	16/04/2026
09.18.831	EDI Elflodizio dos Santos	19/06/2026

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 492 DE 24 DE JUNHO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Avenida Padre Guilherme Decaminada, Nº 71, Santa Cruz, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H
COMPARECER NO DIA 26/06/2026 às 13h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2364414	ELISÂNGELA PEREIRA MARINHO GRINALDO DA SILVA	80	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

2368017	ELAINE CRISTINA CEIA MACHADO SOUZA	81	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2359576	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) NAS VAGAS DE N/I	82	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2364660	MIRIELLE QUEIROZ DA DA SILVA	83	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2362289	JÓZI MARIANA RAMOS DOS SANTOS	84	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2368726	JULIANA HERMINIO DA SILVA	85	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2360578	JAQUELINE DE ANDRADE RODRIGUES	86	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2362078	JULIANA RODRIGUES SILVA	87	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2359281	VANUSA ANGELO CONSTANTINO BRANDÃO	88	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2361236	IRAILDE NASCIMENTO COSTA NOGUEIRA	89	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2366127	TATIANA DA COSTA SILVA DUARTE	90	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- CTPS;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (água, luz, gás, telefone, condomínio) em nome do candidato, constando complemento e CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original;
- Certificado e/ou Certidão de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (não será aceita declaração);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Identificação Funcional (**CREF**) para profissionais de **Educação Física**;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Cadastro de Pessoas Físicas CPF - Portal e-CAC;
- Orientações ao Contribuinte, Regularização do CPF, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, Consulta andamento de pedido CPF (inscrição, 2ª via, alteração cadastral, regularização cadastral, etc realizados numa agência do Banco do Brasil, Caixa Econômica ou Correios) .
- Residentes no exterior Inscrição, Alteração e Cancelamento. Regularização Inscrição CPF para...servicos.receita.fazenda.gov.br
- Para candidatos com deficiência: atestado de saúde ocupacional que comprove compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº: **SMF-PRO-2025/21526**

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 03/2026 ao Convênio nº. 24/2025

Nome das Partes: ALEXANDRE HENRIQUE LINS FILHO e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 27/04/2026

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 27/04/2026 A 17/07/2026

Fundamento do Ato: Convênio nº 24/2025

Processo nº: **SMF-PRO-2025/16776**

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 27/2026 ao Convênio nº 01/2025.

Nome das Partes: MILENA NOGUEIRA SICILIANI e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 27/04/2026

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 27/04/2026 A 17/07/2026

Fundamento do Ato: Convênio nº 01/2026

Processo nº: **SMF-PRO-2025/16776**

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 28/2026 ao Convênio nº 14/2025.

Nome das Partes: KARIN MARIE SILVA DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 26/04/2026

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 26/04/2026 A 17/07/2026

Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo nº: **SMF-PRO-2025/16776**

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 29/2026 ao Convênio nº 14/2025.

Nome das Partes: GABRIELLA MENDONÇA AGUIAR e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 27/04/2026

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 27/04/2026 A 17/07/2026

Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo nº: **SMF-PRO-2025/00534**

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 02/2026 ao Convênio nº 01/2025.

Nome das Partes: ANA LUIZA ALEIXO DE ALMEIDA e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 07/04/2026

Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:. 07/04/2026 A 17/07/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 01/2025

Processo nº: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 30/2026 ao Convênio nº 14/2025.
Nome das Partes:GIOVANNA AMARAL PACHECO e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 08/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:. 08/04/2026 A 17/07/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo nº: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 31/2026 ao Convênio nº 14/2025.
Nome das Partes:ANA CAROLINA ARAUJO ALVES e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 08/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:. 08/04/2026 A 17/07/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo nº: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 32/2026 ao Convênio nº 14/2025.
Nome das Partes:YASMIN LOURENÇO DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 08/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:. 08/04/2026 A 17/07/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo nº: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 33/2026 ao Convênio nº 14/2025.
Nome das Partes:ANNA CLARA BARBOSA CAMPELO e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 08/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:. 08/04/2026 A 17/07/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo nº: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 34/2026 ao Convênio nº 14/2025.
Nome das Partes:AIMÊ FERREIRA RAMOS DE FREITAS e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 08/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:. 08/04/2026 A 17/07/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo nº: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 35/2026 ao Convênio nº 14/2025.
Nome das Partes:RAIZA DOS SANTOS ALBUQUERQUE e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 09/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:. 09/04/2026 A 17/07/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo nº: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 36/2026 ao Convênio nº 14/2025.
Nome das Partes:ASHLEY RIBEIRO ALVES e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 09/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:. 09/04/2026 A 17/07/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo nº: SMF-PRO-2024/19268
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 17/2026 ao Convênio nº 23/2024.
Nome das Partes: QUEREN HAPUQUE MACESTE SOUZA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 10/04/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:. 10/04/2026 A 14/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 23/2024

Processo nº: SMF-PRO-2025/18948
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 02/2026 ao Convênio nº 19/2025.
Nome das Partes: CARINA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 13/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:. 13/04/2026 A 17/07/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 19/2025

Processo nº: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 03/2026 ao Convênio nº 27/2024.
Nome das Partes: SILVANA SANTOS DE MORAES SANTANA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 13/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:. 13/04/2026 A 17/07/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 27/2024

Processo nº: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 92/2026 ao Convênio nº 14/2025.
Nome das Partes:GEOVANA CABRAL DE ALMEIDA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 13/04/2026
Objeto: Estágio NÃO Obrigatório
Prazo:. 13/04/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo nº: SMF-PRO-2025/00534
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 09/2026 ao Convênio nº 01/2025.
Nome das Partes: JULIANA CARNEIRO FELICIANO SOUZA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 16/04/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:. 16/04/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 01/2025

Processo nº: SMF-PRO-2025/00534
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 10/2026 ao Convênio nº 01/2025.
Nome das Partes: NATALIA PEREIRA DIAS DA PAIXÃO e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 16/04/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:. 16/04/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 01/2025

Processo nº: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 94/2026 ao Convênio nº 14/2025.
Nome das Partes:HUGO HERIQUE TRAJANO DE BRITO e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 20/04/2026
Objeto: Estágio NÃO Obrigatório
Prazo:. 20/04/2026 A 31/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo nº: SMF-PRO-2025/18948
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 03/2026 ao Convênio nº 19/2025.
Nome das Partes: CECILIA NEVES BEZERRA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 22/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:. 22/04/2026 A 17/07/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 19/2025

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE DO DIA 24/06/2026

PROCESSO Nº 006200.000311/2026-46 - De acordo com a Cláusula Décima Oitava, item “a” do Contrato nº 06/2025, referente às Sanções Administrativas, **APLICO** à empresa **SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.560.932/0001-82, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, em razão do descumprimento da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 06/2025 c/c itens 6.13; 6.15; 12.3 e 12.5 do Termo de Referência, constante do Edital do Pregão Eletrônico PE-nº 90195/2025, conforme Processo nº MUL-PRO-2025/00202 referente ao Contrato nº 06/2025, firmado entre a **MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda**, de acordo com a manifestação dos fiscais no despacho SEI 4822930 e da Assessoria Jurídica nº SEI 4946520.

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE DO DIA 24/06/2026

PROCESSO Nº MUL-PRO-2025/00541 - De acordo com a Cláusula Décima Sétima, item “a” do Contrato nº 01/2025, referente às Sanções Administrativas, **APLICO** à empresa **LIDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 01.274.719/0001-83, a penalidade de ADVERTÊNCIA, em razão do descumprimento parcial do Contrato, nos Termos do Art. 83, Inciso I da Lei nº 13.303/2016, conforme Processo instrutivo nº MUL-PRO-2024/00798 referente ao Contrato nº 01/2025, firmado entre a **MULTIRIO -Empresa Municipal de Multimeios Ltda**, de acordo com a manifestação dos fiscais no despacho SEI 4293804 e da Assessoria Jurídica nº SEI 4904588.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EXPEDIENTE DE 24/06/2026
AVISO DE ADIAMENTO

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO CP-SMAS Nº 03/2026
PROCESSO: 000800.002694/2026-41
OBJETO: Celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração para a execução integrada de serviços socioassistenciais e de ações complementares de apoio à gestão administrativa e à política de transferência de renda, estruturadas de forma modular, territorializada e funcional, com vistas à ampliação da eficiência, qualidade e continuidade do atendimento à população, nas condições descritas no Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I).

A Secretaria Municipal de Assistência Social comunica que a sessão pública do Chamamento Público em referência, anteriormente marcada para o dia 25/06/2026, fica adiada para o dia 30/06/2026, às 10h, a ser realizada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 533, Gerência de Seleções Públicas e Licitações - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.

O presente comunicado constará no <https://assistenciasocial.prefeitura.rio/editais/>

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 382/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO - MATERIAIS LÚDICOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, pertencentes às classes 7115, 7120, 7240, 7280, 7520, 7540, 7820 e 7830, com objetivo de oferecer a infraestrutura adequada para criação de brinquedotecas nos Conselhos Tutelares (CTs) e nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município do Rio de Janeiro, garantindo atendimento humanizado e apoio psicossocial a crianças e adolescentes., conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.
Processo: ASS-PRO-2025/03620

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP/SMAS nº 90067/2026
Publicado no D.O. de 10/03/2026
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Infraestrutura e Logística - AS/SUBG/CIL; Órgão Participante: SMAS.
Empresa: VSR COMERCIO LTDA
CNPJ: 3.201.214/0001-92
Valor total Adjudicado: R\$ 131.495,00 (Cento e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/06/2026
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - SINE DIE
EXTRATO DA DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: ASS-PRO-2025/03518
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90051/2026 - CO-SMAS

O Agente de Contratação, no exercício de suas atribuições legais, **DECIDE SUSPENDER, SINE DIE**, a Concorrência Eletrônica nº 90051/2026, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de comunicação em favor do CMDCA-Rio, em razão da necessidade de revisão do Termo de Referência, Anexo I do Edital, e saneamento de inconsistências identificadas no instrumento convocatório.
A suspensão abrange a interrupção de todos os prazos em curso até ulterior deliberação, com posterior republicação do edital após as devidas adequações.
Determina-se a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 78.20.00.836-07	QUANTIDADE REGISTRADA	
		1190	
05	BLOCO DE CONSTRUÇÃO GIGANTE EM MADEIRA - conjunto com 61 blocos de construção grandes em madeira, selecionados criteriosamente quanto a cores e formatos, medindo 37x28x9 cm	PREÇO UNITÁRIO R\$ 110,50 (Cento e dez reais e cinquenta centavos)	PREÇO TOTAL R\$ 131.495,00 (Cento e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 24.06.2026

000900.053735/2026-30 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, referente à Nota Fiscal nº 19176, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/14660, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 24.06.2026

000900.053037/2026-34 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**, CNPJ nº 67.729.178/0007-34, referente à Nota Fiscal nº 61796, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05807, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 24/06/2026

000900.057065/2026-21 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal nº 1541641, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05809, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 24/06/2026

000900.057065/2026-21 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal nº 1541641, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05809, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 104, DE 25 DE JUNHO DE 2026

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenação de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, regulamenta o processo seletivo de estudantes interessados em participar do programa de **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL** que estejam matriculados em instituições de ensino conveniadas com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo destina-se a estudantes do Curso de Serviço Social, que no 2º semestre de 2026 estejam matriculados em Instituições de Ensino cujo convênio para ESTÁGIO OBRIGATÓRIO com esta Secretaria esteja vigente no momento da inscrição dos candidatos.
- 1.2 Caberá aos estudantes interessados em participar deste processo seletivo verificar junto à sua Instituição de Ensino se ela possui convênio vigente com esta Secretaria para ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.
- 1.3 O Processo Seletivo será coordenado pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenação de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.4 As diversas etapas do processo seletivo serão conduzidas pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas e localmente pelo respectivo Centro de Estudos das unidades de saúde com oferta de vaga.
- 1.5 Neste processo seletivo as vagas estão distribuídas conforme **Anexo II**.

2. DO ESTÁGIO

- 2.1 O estágio obrigatório de que trata este Edital terá a carga horária total e semanal definida pela Instituição de Ensino do estudante, respeitados os limites da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, de seis horas diárias e trinta horas semanais.
- 2.2 As atividades do estagiário deverão ser acompanhadas, durante todo o período do estágio, pelo supervisor/preceptor vinculado ao local de lotação.
- 2.3 A renovação do estágio para o semestre seguinte poderá ser concedida, mediante concordância do supervisor/preceptor e obedecidos os prazos para apresentação dos documentos necessários à formalização do novo período do estágio.
- 2.4 No caso de renovação do estágio, o estagiário ficará dispensado da participação no processo seletivo para o 1º semestre de 2027.
- 2.5 Em caso de faltas frequentes não justificadas, cujo somatório seja superior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária mensal, assim como nas demais situações previstas no Termo de Compromisso, o estagiário será desligado do programa de estágio.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1 São requisitos para realizar o estágio:
 - a) Ser brasileiro(a) ou brasileiro(a) naturalizado(a) e, na condição de estrangeiro(a), ser portador de visto permanente;
 - b) Ter idade maior ou igual a 16 (dezesesseis) anos;
 - c) Estar matriculado e cursando a graduação de Serviço Social em Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro com convênio vigente no momento da inscrição.
 - d) Ter Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a 6,0 (seis).
 - e) Ter seguro vigente durante todo o período do estágio contra acidentes pessoais provido pela Instituição de Ensino.

4. ATRIBUIÇÕES GERAIS DO ESTAGIÁRIO

- 4.1 Obedecer às normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; na Resolução SMSDC nº 1.418, de 14 de janeiro de 2009 ou outra que venha a substituí-la e nas normas da unidade de saúde em que estiver estagiando.
- 4.2 Manter atualizados junto ao Centro de Estudos seus dados cadastrais fornecidos no momento da inscrição no processo seletivo, assim como responder a todas as demandas do Centro de Estudos quanto ao estágio.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições ficarão abertas no período de 25 de junho a 02 de julho de 2026 e deverão ser realizadas exclusivamente através de formulário específico disponível no link: <https://forms.gle/XYvXsUKKQpuTFUWJ6>
- 5.2 O formulário deverá ser respondido apenas uma vez por candidato. **CASO O CANDIDATO PREENCHA O FORMULÁRIO MAIS DE UMA VEZ, SOMENTE A ÚLTIMA RESPOSTA ENVIADA SERÁ VALIDADA.**
- 5.3 O candidato será responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, assim como pela escolha da unidade de saúde de interesse, não sendo permitida alteração após o encerramento das inscrições, considerando o exposto no item 5.2.
- 5.4 A inscrição e os atos dela decorrentes poderão ser anulados quando for constatado que o candidato tenha prestado informações inexatas e/ou falsas sobre o seu Coeficiente de Rendimento (CR).
- 5.5 Não serão aceitas inscrições fora do período determinado.

6. DA AVALIAÇÃO

- 6.1 A avaliação constará de duas etapas:

1ª Etapa: Corresponderá ao Coeficiente de Rendimento (CR) informado pelo candidato no ato da inscrição e será critério de avaliação obrigatório e comum a todos os candidatos. A nota mínima para aprovação deve ser maior ou igual a 6,0 (seis).

2ª Etapa: Serão utilizados outros instrumentos de avaliação, tais como entrevista, prova escrita, análise de currículo, atividade prática, redação e/ou outros, estabelecidos pelos profissionais do Serviço Social das unidades de saúde. Tais instrumentos de avaliação serão informados no Edital de resultados da 1ª Etapa. A nota mínima para aprovação deve ser maior ou igual a 6,0 (seis).

6.2 A nota atribuída à 1ª Etapa de Avaliação será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no dia 07 de julho de 2026, assim como a relação dos candidatos habilitados à participação na 2ª Etapa de Avaliação.

6.3 Estarão habilitados para participação na 2ª Etapa de Avaliação somente os candidatos classificados até 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas por unidade de saúde neste Edital e todos aqueles empatados nesta condição.

6.4 A 2ª Etapa de Avaliação será realizada no período de 13 a 17 de julho de 2026.

6.5 O Centro de Estudos da unidade de saúde com oferta de vagas realizará a convocação dos candidatos habilitados para a 2ª Etapa de Avaliação, através de e-mail nos dias 07 a 09 de julho de 2026.

6.6 O candidato habilitado para a 2ª Etapa de Avaliação que não receber o e-mail de convocação para o processo de seleção no prazo estabelecido no item 6.5 deverá entrar em contato IMPRETERIVELMENTE no dia 10 de julho de 2026 com o Centro de Estudos responsável pela unidade de saúde em que estiver concorrendo através do e-mail e/ou telefone, que consta no **Anexo III**.

6.7 O candidato habilitado para a 2ª Etapa de Avaliação deverá comparecer no dia, horário e local estabelecidos pelo Centro de Estudos, estando de posse do documento de identidade e da Declaração atual da Instituição de Ensino comprovando o Coeficiente de Rendimento (CR) informado no ato da inscrição.

6.8 O candidato que não comparecer no dia, horário e local de que trata o item 6.7 ou que não apresentar o documento de identidade ou a Declaração da Instituição de Ensino será eliminado do Processo Seletivo.

6.9 O candidato que apresentar Declaração da Instituição de Ensino com o Coeficiente de Rendimento (CR) com valor menor do que o informado no ato da inscrição será eliminado do Processo Seletivo e ficará impedido de realizar a 2ª Etapa de Avaliação, salvo se o CR for igual ou maior que 6,0 (seis) e se todos os candidatos da unidade de saúde em que estiver concorrendo tiverem sido habilitados para a 2ª Etapa.

6.10 O cronograma completo deste processo seletivo encontra-se no **Anexo I**.

7. DO RESULTADO

7.1 O Resultado da 2ª Etapa do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (<https://doweb.rio.rj.gov.br>), através de Edital, no dia 27 de julho de 2026, pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenação de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2 Na hipótese de igualdade de pontos serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- 1º) Candidato cursando período mais avançado;
- 2º) Maior pontuação no Coeficiente de Rendimento - CR;
- 3º) Candidato mais idoso.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Não serão aceitos recursos para este processo seletivo.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA LOTAÇÃO

9.1 O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecidas deverá comparecer no Centro de Estudos da unidade de saúde para preenchimento do Termo de Compromisso e efetuar o cadastro no Sistema de Gerenciamento de Estagiário (SGE-WEB) no período de 27 a 31 de julho de 2026, apresentando a seguinte documentação:

- Identidade e CPF;
- Declaração original expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, informando o nome completo do aluno, o módulo, período ou ano que estará cursando no 2º semestre de 2026, o número do seguro contra acidentes pessoais, a carga horária total e semanal a ser cumprida no estágio e o nome do professor responsável pelo estágio com seu respectivo registro no Conselho da categoria profissional.
- Duas fotos 3X4.

9.2 O termo de compromisso só será assinado pelo candidato que atender todas as condições estabelecidas neste Edital.

9.3 No caso da impossibilidade de comparecimento do candidato aprovado e classificado no prazo estabelecido no item 9.1, poderá ser nomeado um procurador para tal ato, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato, assim como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

9.4 O estágio para os candidatos lotados nesta etapa está previsto para iniciar em qualquer data a partir do dia 03 de agosto de 2026, após assinatura do Termo de Compromisso.

10. DA RECLASSIFICAÇÃO

10.1 Reclassificação interna (pelo Centro de Estudos): As vagas que surgirem por desistência dos candidatos aprovados e classificados e as vagas ociosas por falta de candidatos inscritos poderão ser preenchidas pelos candidatos aprovados e não classificados da relação de cada Centro de Estudos, respeitando a ordem de classificação final definida a partir da nota da 2ª Etapa de avaliação. Nestes casos, a convocação destes candidatos

será realizada pelo Centro de Estudos, via e-mail, no período de 10 a 14 de agosto de 2026 para nova avaliação, se for o caso. Se aprovado, considerando a nota mínima de aprovação maior ou igual a 6,0 (seis), o candidato deverá comparecer no Centro de Estudos da unidade de saúde para preenchimento do Termo de Compromisso e efetuar o cadastro no Sistema de Gerenciamento de Estagiário (SGE-WEB). Os candidatos reclassificados internamente pelos Centros de Estudos deverão apresentar a mesma documentação informada no item 9.1. O início do estágio dos candidatos reclassificados internamente pelo Centro de Estudos poderá ocorrer no 2º semestre de 2026 em qualquer data imediatamente posterior à assinatura do Termo de Compromisso.

10.2 Reclassificação final (via Edital de Reclassificação): As vagas que permanecerem ociosas após a reclassificação interna de cada Centro de Estudos e/ou que surgirem após a fase inicial do processo seletivo serão disponibilizadas para todos os candidatos APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS, através de Edital de Reclassificação a ser publicado pela CDP no dia 19 de agosto de 2026.

10.3 Para participação na reclassificação de que trata o item 10.2 deverá ser feita nova inscrição pelos candidatos aptos, que ficará aberta no período de 19 a 20 de agosto de 2026. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através de formulário específico que será disponibilizado pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, através de e-mail aos candidatos aptos a participação.

10.4 A avaliação para a seleção da reclassificação final será realizada no período de 26 de agosto a 01 de setembro de 2026.

10.5 O Centro de Estudos da unidade de saúde com oferta de vaga na Reclassificação final realizará a convocação dos candidatos inscritos, através de e-mail, nos dias 24 e 25 de agosto de 2026.

10.6 O Resultado da reclassificação final será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (<https://doweb.rio.rj.gov.br>), através de Edital, no dia 08 de setembro de 2026, pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

10.7 Na reclassificação final, serão obedecidos os mesmos critérios de desempate que constam no item 7.2.

10.8 O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas da Reclassificação final deverá comparecer no Centro de Estudos da unidade de saúde para preenchimento do Termo de Compromisso e efetuar o cadastro no Sistema de Gerenciamento de Estagiário (SGE-WEB) no período de 08 a 11 de setembro de 2026, apresentando a documentação que consta no item 9.1.

10.9 No caso da impossibilidade de comparecimento do candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas da reclassificação no prazo estabelecido no item 10.8 poderá ser nomeado um procurador para tal ato, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato, assim como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

10.10 O estágio para os candidatos lotados na Reclassificação final de que trata o item 10.2 está previsto para iniciar em qualquer data a partir do dia 14 de setembro de 2026, após assinatura do Termo de Compromisso.

10.11 Excepcionalmente, a critério da equipe do Serviço Social da unidade de saúde e do Centro de Estudos, os candidatos APROVADOS na 2ª Etapa de Avaliação ou na Reclassificação final em cada unidade e que ainda não tiverem sido lotados em outras unidades de saúde poderão ser convocados ao longo do segundo semestre de 2026 para lotação, nos casos de desistência, interrupção, exclusão ou término do estágio dos candidatos lotados neste processo seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os resultados do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, considerado como único veículo oficial de informações entre a entidade convocadora e os candidatos.

11.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.

11.3 As dúvidas oriundas das informações contidas neste Edital, poderão ser dirimidas pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde pelo telefone: (021) 3971-7258 e e-mail: processoseletivosmsrio@gmail.com.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
SELEÇÃO INICIAL - ETAPAS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital regulamentador	25 de junho de 2026	O Edital Regulamentador do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (https://doweb.rio.rj.gov.br).
Inscrição (Formulário Online)	25 de junho a 02 de julho de 2026	Formulário específico disponível no endereço: https://forms.gle/gmdzqtGm5J2wdMJW9
Publicação do Edital com a nota da 1ª Etapa e relação de habilitados para a 2ª Etapa	07 de julho de 2026	A nota da 1ª Etapa de Avaliação será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (https://doweb.rio.rj.gov.br), assim como os candidatos habilitados para a 2ª Etapa.
Convocação dos candidatos habilitados para a 2ª Etapa	07 a 09 de julho de 2026	O Centro de Estudos da unidade de saúde com oferta de vaga realizará a convocação dos candidatos habilitados para a 2ª Etapa de Avaliação, através de e-mail.
Seleção dos candidatos (2ª Etapa de Avaliação)	13 a 17 de julho de 2026	A 2ª Etapa da Avaliação será conduzida pelos profissionais do Serviço de Serviço Social da unidade de saúde pretendida pelo estudante e consistirá de instrumento específico de avaliação em cada unidade (entrevista; prova; redação; dinâmica de grupo; etc.) que será informado.
Publicação do Edital com o resultado da 2ª Etapa	27 de julho de 2026	O Resultado do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (https://doweb.rio.rj.gov.br).
Convocação e cadastro dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas	27 a 31 de julho de 2026	O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas deverá comparecer no Centro de Estudos da unidade de saúde para apresentar a seguinte documentação: Identidade e CPF; declaração original expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, informando o módulo, período ou ano que estará cursando no 2º semestre de 2026 e a carga horária total e semanal do estágio a ser cumprida; duas fotos 3X4.

Início do Estágio para os candidatos lotados na seleção inicial	a partir de 03 de agosto de 2026	Nenhum aluno poderá iniciar o estágio sem: Termo de Compromisso devidamente assinado, ter passado por estas etapas ou fora dos prazos estabelecidos para inscrição/ início do estágio.
RECLASSIFICAÇÃO - ETAPAS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Reclassificação interna em cada Centro de Estudos; cadastro e início do estágio.	10 a 14 de agosto de 2026	O processo de reclassificação interno será conduzido pelo Centro de Estudos e deverá considerar as vagas ociosas após o início do estágio dos candidatos aprovados e classificados na seleção inicial. As vagas serão oferecidas a todos os candidatos aprovados e não classificados do respectivo Centro de Estudos, em ordem de classificação. O candidato reclassificado internamente será convocado pelo Centro de Estudos e deverá apresentar a seguinte documentação: Identidade e CPF; declaração original expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, informando o módulo, período ou ano que estar cursando no 2º semestre de 2026 e a carga horária total e semanal do estágio a ser cumprida; duas fotos 3X4.
Publicação do Edital de reclassificação final e divulgação	19 de agosto de 2026	O Edital de Reclassificação final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (https://doweb.rio.rj.gov.br).
Inscrição (Formulário Online)	19 e 20 de agosto de 2026	Será realizada através de formulário específico a ser disponibilizado pela CDP, através de e-mail.
Convocação dos candidatos inscritos na reclassificação final	24 e 25 de agosto de 2026	O Centro de Estudos da unidade de saúde realizará a convocação dos candidatos aprovados e classificados na reclassificação final, através de e-mail.
Seleção dos candidatos (Avaliação dos inscritos na reclassificação final)	26 de agosto a 01 de setembro de 2026	O Serviço Social deverá realizar nova avaliação dos candidatos inscritos na reclassificação final e informar ao Centro de Estudos as notas obtidas pelos candidatos.
Publicação do Edital com o resultado da reclassificação final e divulgação	08 de setembro de 2026	O Resultado do Processo de Reclassificação final será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (https://doweb.rio.rj.gov.br).
Convocação e cadastro dos aprovados na reclassificação final	08 a 11 de setembro de 2026	O candidato aprovado e classificado na reclassificação final deverá comparecer no Centro de Estudos da unidade de saúde para apresentar a seguinte documentação: Identidade e CPF; declaração original expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, informando o módulo, período ou ano que estar cursando no 1º semestre de 2026 e a carga horária total e semanal do estágio a ser cumprida; duas fotos 3X4.
Início do estágio dos aprovados na reclassificação final	a partir de 15 de abril de 2026	Nenhum aluno poderá iniciar o estágio sem: Termo de Compromisso devidamente assinado, ter passado por estas etapas ou fora dos prazos estabelecidos para inscrição/ início do estágio.

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS POR UNIDADE		
CENTRO DE ESTUDOS	UNIDADE DE SAÚDE	VAGAS
Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1	CF Diniz Batista dos Santos	2
	CF Eidimir Thiago De Souza	2
	CF Zilda Arns	1
Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.2	Divisão de Ações e Programas de Saúde da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.2	1
Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3	1
Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3	Divisão de Informação, Controle e Avaliação da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3	1
Centro de Estudos do Centro Carioca do Olho	Centro Carioca do Olho	2
Centro de Estudos do Hospital Maternidade Fernando Magalhães	Hospital Maternidade Fernando Magalhães	1
Centro de Estudos do Hospital do Andaraí	Hospital do Andaraí	2
Centro de Estudos do Hospital Municipal Albert Schweitzer	Hospital Municipal Albert Schweitzer	2
Centro de Estudos do Hospital Municipal Jesus	Hospital Municipal Jesus	1
Centro de Estudos do Hospital Municipal Lourenço Jorge	Hospital Municipal Lourenço Jorge	2
Centro de Estudos do Hospital Municipal da Piedade	Hospital Municipal da Piedade	2
Centro de Estudos do Hospital Municipal Pedro II	Hospital Municipal Pedro II	1
Centro de Estudos do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	7
Centro de Estudos do Hospital Municipal Raphael de Paula e Souza	Hospital Municipal Raphael de Paula e Souza	1

Centro de Estudos do Instituto Municipal de Assistência à Nise da Silveira	CAPS II Ernesto Nazareth	1
	CAPS II Fernando Diniz	2
	CAPS II Carlos Augusto da Silva (Magal)	1
	CAPS III João Ferreira Filho	1
	CAPSI II Visconde De Sabugosa	1
	CAPSAD III Miriam Makeba	2
	CAPSI Gutmam Bicho	1
	CAPS II Clarice Lispector	1
	CAPSI II Maria Clara Machado	1
	CAPSAD III Raul Seixas	1
	Museu de Imagens do Inconsciente do IMAS Nise da Silveira	3
	CAPS III EAT Severino dos Santos	3
	CAPS II Rubens Corrêa	1
Centro de Estudos do Instituto Municipal Philippe Pinel	CAPSI II Heitor Villa Lobos	1
	Deambulatório Rocha Miranda /Irajá	1
	Deambulatório Aracê - Anchieta / Ricardo de Albuquerque	1
	Deambulatório Centro/Rio Comprido	1
	CAPS III Franco Basaglia	1
	Instituto Municipal Philippe Pinel	2
	CAPSAD II Mané Garrincha	2
	Deambulatório Maracanã	1
TOTAL		37

ANEXO III - CONTATOS DOS CENTROS DE ESTUDOS

CENTRO DE ESTUDOS	E-MAIL	TELEFONE
Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1 (CAP 3.1)	cecap31@gmail.com	3868-3770 (ramal 214)
Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.2 (CAP 3.2)	centroestudos.cap32@gmail.com	2593-1434
Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3 (CAP 3.3)	cecap33.smsdc@gmail.com	3017-6112
Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 (CAP 5.3)	ce.cap53@gmail.com	3395-8920
Centro Carioca do Olho	centrodeestudos.cco@spdm-pais.org.br	3055-3729
Hospital Maternidade Fernando Magalhães	cefmagalhaes@gmail.com	3878-2207
Hospital do Andaraí	ceap.andarai@gmail.com	-
Hospital Municipal Albert Schweitzer	centrodeestudos.hmas@vivario.org.br	3079-7715
Hospital Municipal Jesus	cehmj@yahoo.com.br	2254-0272 (Ramal 218)
Hospital Municipal Lourenço Jorge	cehmjlj@gmail.com	3111-4686
Hospital Municipal da Piedade	ceahmpiedade@gmail.com	3111-6550 2088-6248
Hospital Municipal Pedro II	ce.hmp2@spdm-pais.org.br	2419-4782 (ramal 305)
Hospital Municipal Raphael de Paula e Souza	centrodeestudoshmtps@gmail.com	3417-3604 ou 3413-6664
Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	cesgazolla@gmail.com	2088-4610
Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira	centrodeestudos.nise@gmail.com	3111-7417/7418
Instituto Municipal Philippe Pinel	centrodeestudos.pinel@gmail.com	2542-3049 (ramais: 2090 - 2093 - 2095)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 105, DE 25 DE JUNHO DE 2026

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/Rio), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, **REGULAMENTA** o processo seletivo para o programa de **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS** em unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/Rio) para estudantes que estejam matriculados em instituições de ensino conveniadas com esta Secretaria.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo destina-se a estudantes do curso **TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS**, que no segundo semestre de 2026 estejam matriculados em Instituições de Ensino cujo convênio para **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO** com esta Secretaria esteja vigente no momento da inscrição do candidato.
- 1.2 Caberá aos estudantes interessados em participar deste processo seletivo verificar junto à sua Instituição de Ensino se ela possui convênio vigente com esta Secretaria para **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**.
- 1.3 O Processo Seletivo será coordenado pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, obedecidas às normas deste Edital.
- 1.4 As diversas etapas do processo seletivo serão conduzidas pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas e localmente pelos Centros de Estudos das unidades.
- 1.5 Neste processo seletivo as vagas serão oferecidas conforme disposto no **Anexo II**.

2. DO ESTÁGIO

- 2.1 O estágio obrigatório de que trata este Edital terá a carga horária total e semanal definida pela Instituição de Ensino do estudante, respeitados os limites da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, de seis horas diárias e trinta horas semanais.
- 2.2 As atividades do estagiário deverão ser acompanhadas, durante todo o período do estágio, pelo supervisor/preceptor vinculado ao local de lotação.
- 2.3 A renovação do estágio para o semestre seguinte poderá ser concedida, mediante concordância do supervisor/preceptor e obedecidos os prazos para apresentação dos documentos necessários à formalização do novo período do estágio.
- 2.4 No caso de renovação do estágio o estagiário ficará dispensado da participação no processo seletivo para o semestre seguinte, limitado a uma renovação.
- 2.5 Em caso de faltas frequentes não justificadas, cujo somatório seja superior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária mensal, assim como nas demais situações previstas no Termo de Compromisso, o estagiário será desligado do programa de estágio.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1 São requisitos para realizar o estágio:
 - a) Ser brasileiro(a) ou brasileiro(a) naturalizado(a) e, na condição de estrangeiro(a), ser portador de visto permanente;
 - b) Ter idade maior ou igual a 16 (dezesseis) anos;
 - c) Estar matriculado em curso **TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS** em Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/Rio) com convênio vigente no momento da inscrição.
 - d) Ter nota mínima na disciplina de Hematologia maior ou igual a 5,0 (cinco).
 - e) Ter seguro vigente durante todo o período do estágio contra acidentes pessoais provido pela Instituição de Ensino.

4. ATRIBUIÇÕES GERAIS DO ESTAGIÁRIO

- 4.1 Obedecer às normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; na Resolução SMSDC nº 1.418, de 14 de janeiro de 2009 ou outra que venha a substituí-la e nas normas da Unidade de Saúde em que estiver estagiando.
- 4.2 Manter atualizados seus dados cadastrais fornecidos no momento da inscrição no processo seletivo junto ao Centro de Estudos.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições ficarão abertas no período de 25 de junho a 02 de julho de 2026 e deverão ser realizadas exclusivamente através de formulário específico disponível no endereço: <https://forms.gle/M3fwK6BtcK4SwwN77>
- 5.2 O formulário deverá ser respondido apenas uma vez por candidato. **CASO O CANDIDATO PREENCHA O FORMULÁRIO MAIS DE UMA VEZ, SOMENTE A ÚLTIMA RESPOSTA ENVIADA SERÁ VALIDADA.**
- 5.3 O candidato será responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, assim como pela escolha da unidade de interesse, não sendo permitida mudança desta após o encerramento das inscrições.
- 5.4 A inscrição e os atos dela decorrentes poderão ser anulados quando for constatado que o candidato tenha prestado informações inexatas e/ou falsas sobre sua nota na disciplina de Hematologia.
- 5.5 Não serão aceitas inscrições fora do período determinado.

6. DA AVALIAÇÃO

- 6.1 A avaliação constará de duas etapas:

1ª Etapa: Corresponderá à nota da disciplina de Hematologia informada pelo candidato no ato da inscrição e será critério de avaliação obrigatório e comum a todos os candidatos. A nota mínima para aprovação deve ser maior ou igual a 5,0 (cinco).

2ª Etapa: Serão utilizados outros instrumentos de avaliação, tais como entrevista, prova escrita, análise de currículo, atividade prática, redação e/ou outros, estabelecidos pelos profissionais das unidades de saúde que farão a avaliação. Tais instrumentos de avaliação serão informados no e-mail de convocação para a 2ª Etapa. A nota mínima para aprovação deve ser maior ou igual a 5,0 (cinco).

- 6.2 A nota atribuída à 1ª Etapa de Avaliação será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no dia 07 de julho de 2026, assim como a relação dos candidatos habilitados à participação na 2ª Etapa de Avaliação.
- 6.3 Estarão habilitados para participação na 2ª Etapa de Avaliação somente os candidatos classificados até 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas por unidade de saúde neste Edital e todos aqueles empatados nesta condição.
- 6.4 A 2ª Etapa de Avaliação será realizada no período de 13 a 17 de julho de 2026.
- 6.5 O Centro de Estudos da unidade de saúde com oferta de vagas realizará a convocação dos candidatos habilitados para a 2ª Etapa de Avaliação, através de e-mail nos dias 07 a 09 de julho de 2026.
- 6.6 O candidato habilitado para a 2ª Etapa de Avaliação que não receber o e-mail de convocação para o processo de seleção no prazo estabelecido no item 6.5 deverá entrar em contato **IMPRETERIVELMENTE no dia 10 de julho de 2026** com o Centro de Estudos responsável pela unidade de saúde em que estiver concorrendo através do e-mail e/ou telefone, que consta no **Anexo III**.
- 6.7 O candidato habilitado para a 2ª Etapa de Avaliação deverá comparecer no dia, horário e local estabelecidos pelo Centro de Estudos, estando de posse do documento de identidade e do Histórico Escolar da Instituição de Ensino comprovando a nota da disciplina de Hematologia informada no ato da inscrição.
- 6.8 O candidato que não comparecer no dia, horário e local de que trata o item 6.7 ou que não apresentar o documento de identidade ou o Histórico Escolar da Instituição de Ensino com a nota da disciplina de Hematologia será eliminado do Processo Seletivo.
- 6.9 O candidato que apresentar Histórico Escolar da Instituição de Ensino com a nota da disciplina de Hematologia menor do que a informada no ato da inscrição será eliminado do Processo Seletivo e ficará impedido de realizar a 2ª Etapa de Avaliação, salvo se a nota for igual ou maior que 5,0 (cinco) e se todos os candidatos da unidade de saúde em que estiver concorrendo tiverem sido habilitados para a 2ª Etapa.
- 6.10 O cronograma completo deste processo seletivo encontra-se no **Anexo I**.

7. DO RESULTADO

- 7.1 O Resultado da 2ª Etapa deste processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (<https://doweb.rio.rj.gov.br>), através de Edital, no 27 de julho de 2026, pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2 Na hipótese de igualdade de pontos serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- 1º) Candidato cursando módulo, período ou ano do curso mais avançado;
2º) Maior pontuação na disciplina de Hematologia;
3º) Candidato mais idoso.

8. DOS RECURSOS

8.1 Não serão aceitos recursos para este processo seletivo.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA LOTAÇÃO

9.1 O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecidas deverá comparecer no Centro de Estudos da unidade de saúde para preenchimento do Termo de Compromisso e efetuar o cadastro no Sistema de Gerenciamento de Estagiário (SGE-WEB) no período de 27 a 31 de julho de 2026, apresentando a seguinte documentação:

- Identidade e CPF;
- Declaração original expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, informando o módulo, período ou ano que estará cursando no 2º semestre de 2026 e a carga horária total e semanal do estágio a ser cumprida.
- Duas fotos 3X4.

9.2 O termo de compromisso só será assinado pelo candidato que atender todas as condições estabelecidas neste Edital.

9.3 No caso da impossibilidade de comparecimento do candidato aprovado e classificado no prazo estabelecido no item 9.1, poderá ser nomeado um procurador para tal ato, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato, assim como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

9.4 O estágio para os candidatos lotados nesta etapa inicial deste processo seletivo está previsto para começar em qualquer data no segundo de semestre de 2026 a partir do dia 03 de agosto de 2026, após assinatura do Termo de Compromisso.

10. DA RECLASSIFICAÇÃO

10.1 Excepcionalmente, a critério dos preceptores/supervisores da unidade de saúde e do Centro de Estudos, os candidatos aprovados (com nota igual ou maior que 5,0 na 2ª Etapa de Avaliação) e que ainda não tiverem sido lotados poderão ser convocados a partir de 10 de agosto de 2026 e ao longo de todo segundo semestre de 2026 para lotação, em caso de desistência dos candidatos convocados ou nos casos de desistência, interrupção, exclusão ou término do estágio dos candidatos lotados neste processo seletivo.

10.2 Nos casos previstos no item 10.1, a convocação dos candidatos reclassificados será realizada pelo Centro de Estudos da unidade de saúde, via e-mail, podendo ocorrer a partir de 10 de agosto de 2026 e ao longo de todo o segundo semestre de 2026, para preenchimento do Termo de Compromisso e cadastramento no Sistema de Gerenciamento de Estagiário (SGE-WEB).

10.3 Os candidatos reclassificados deverão apresentar a mesma documentação informada no item 9.1.

10.4 O início do estágio dos candidatos reclassificados poderá ocorrer a partir de 17 de agosto de 2026 em qualquer data imediatamente posterior à assinatura do Termo de Compromisso pela Instituição de Ensino, ao longo do segundo semestre de 2026.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os resultados do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, considerado como único veículo oficial de informações entre a entidade convocadora e os candidatos.

11.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.

11.3 As dúvidas oriundas das informações contidas neste Edital, poderão ser dirimidas pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde pelo telefone: (021) 3971-7258 e pelo e-mail: processosseletivosmsrio@gmail.com.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

SELEÇÃO INICIAL - ETAPAS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital regulamentador	25 de junho de 2026	O Edital Regulamentador do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município do Rio (https://doweb.rio.rj.gov.br).
Inscrição (Formulário Online)	25 de junho a 02 de julho de 2026	Formulário específico disponível no item 5.1 do Edital
Publicação do Edital com a nota da 1ª Etapa e relação de habilitados para a 2ª Etapa	07 de julho de 2026	A nota da 1ª Etapa de Avaliação será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (https://doweb.rio.rj.gov.br), assim como os candidatos habilitados para a 2ª Etapa.
Convocação dos candidatos habilitados para a 2ª Etapa	07 a 09 de julho de 2026	O Centro de Estudos da unidade de saúde com oferta de vaga realizará a convocação dos candidatos habilitados para a 2ª Etapa de Avaliação, através de e-mail.
Seleção dos candidatos (2ª Etapa de Avaliação)	13 a 17 de julho de 2026	A 2ª Etapa da Avaliação será conduzida pelos profissionais da unidade de saúde pretendida pelo estudante e consistirá de instrumento específico de avaliação em cada unidade (entrevista; prova; redação; dinâmica de grupo; etc.) que será informado.
Publicação do Edital com o resultado da 2ª Etapa	27 de julho de 2026	O Resultado do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (https://doweb.rio.rj.gov.br).

Convocação e cadastro dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas	27 a 31 de julho de 2026	O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas deverá comparecer no Centro de Estudos da unidade de saúde para apresentar a seguinte documentação: Identidade e CPF; declaração original expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, informando o módulo, período ou ano que estará cursando no 2º semestre de 2026 e a carga horária total e semanal do estágio a ser cumprida; duas fotos 3X4.
Início do Estágio para os candidatos lotados na seleção inicial	a partir de 03 de agosto de 2026	Nenhum aluno poderá iniciar o estágio sem: Termo de Compromisso devidamente assinado, ter passado por estas etapas ou fora dos prazos estabelecidos para inscrição/início do estágio.
RECLASSIFICAÇÃO	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Reclassificação e cadastro do estágio	a partir de 10 de agosto de 2026 e durante todo o segundo semestre de 2026	O processo de reclassificação será conduzido pelo Centro de Estudos da unidade de saúde. As vagas serão oferecidas a todos os candidatos aprovados e não classificados, em ordem de classificação. O candidato reclassificado será convocado pelo Centro de Estudos da unidade de saúde e deverá apresentar a documentação do item 9.1 do Edital
Início do estágio para os candidatos reclassificados	a partir de 17 de agosto de 2026 e durante todo o segundo semestre de 2026	O início do estágio dos candidatos reclassificados poderá ocorrer em qualquer data imediatamente posterior à assinatura do Termo de Compromisso pela Instituição de Ensino, ao longo do segundo semestre de 2026.

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS - TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

UNIDADE DE SAÚDE	CENTRO DE ESTUDOS	VAGAS
CSE Germano Sinval Faria - AP 3.1	Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1	1
Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho - AP 5.1	Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1	2
Hospital do Andaraí	Centro de Estudos do Hospital do Andaraí	2
Hospital Maternidade Alexander Fleming	Centro de Estudos do Hospital Maternidade Alexander Fleming	5
Hospital Maternidade Carmela Dutra	Centro de Estudos do Hospital Maternidade Carmela Dutra	4
Hospital Maternidade Herculano Pinheiro	Centro de Estudos do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro	1
Hospital Municipal Alvaro Ramos	Centro de Estudos do Hospital Municipal Alvaro Ramos	2
Hospital Municipal Barata Ribeiro	Centro de Estudos do Hospital Municipal Barata Ribeiro	5
Hospital Municipal Francisco da Silva Telles	Centro de Estudos do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles	2
Hospital Municipal Jesus	Centro de Estudos do Hospital Municipal Jesus	1
Hospital Municipal Lourenço Jorge	Centro de Estudos do Hospital Municipal Lourenço Jorge	5
Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto	Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1	1
Hospital Municipal da Piedade	Centro de Estudos do Hospital Municipal da Piedade	5
Hospital Municipal Raphael de Paula Souza	Centro de Estudos do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza	2
Hospital Municipal Rocha Maia	Centro de Estudos do Hospital Municipal Rocha Maia	4
Hospital Municipal Salgado Filho	Centro de Estudos do Hospital Municipal Salgado Filho	7
TOTAL		49

ANEXO III - CONTATOS DOS CENTROS DE ESTUDOS

CENTRO DE ESTUDOS	E-MAIL	TELEFONE
Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1	cecap31@gmail.com	3868-3770 (ramal 214)
Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1	centrodeestudos51@gmail.com	2454-3241
Hospital do Andaraí	ceap.andarai@gmail.com	-
Hospital Maternidade Alexander Fleming	cehmaf.msmdc@gmail.com	2454-1205 (ramal 218)
Hospital Maternidade Carmela Dutra	centrodeestudosshmatcd@gmail.com	-
Hospital Maternidade Herculano Pinheiro	cehpinheiro@gmail.com	2088-6116

Hospital Municipal Álvaro Ramos	cealvaroramos@gmail.com	2088-2207
Hospital Municipal Barata Ribeiro	cehmrbr@gmail.com	2088-2269
Hospital Municipal Francisco da Silva Telles	cefsilvatelles@gmail.com	3111-2021
Hospital Municipal Jesus	cehmj@yahoo.com.br	2254-0272 (Ramal 218)
Hospital Municipal Lourenço Jorge	cehmjlj@gmail.com	3111-4686
Hospital Municipal da Piedade	ceahmpiedade@gmail.com	3111-6550 2088-6248
Hospital Municipal Raphael de Paula Souza	centrodeestudoshmrs@gmail.com	3417-3604 ou 3413-6664
Hospital Municipal Rocha Maia	cehmrn@gmail.com	2295-2295 Ramal: 221
Hospital Municipal Salgado Filho	salgadofilhoce@gmail.com	3111-4367 ou 3111-4270

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 106, DE 25 DE JUNHO DE 2026

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/Rio), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, **REGULAMENTA o processo seletivo para o programa de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DOS CURSOS DE BIOMEDICINA e CIÊNCIAS BIOLÓGICAS em unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/Rio) para estudantes que estejam matriculados em instituições de ensino conveniadas com esta Secretaria.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo destina-se a estudantes do curso de **BIOMEDICINA e CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**, que segundo semestre de 2026 estejam matriculados em Instituições de Ensino cujo convênio para ESTÁGIO OBRIGATÓRIO com esta Secretaria esteja vigente no momento da inscrição do candidato.
- 1.2 Caberá aos estudantes interessados em participar deste processo seletivo verificar junto à sua Instituição de Ensino se ela possui convênio vigente com esta Secretaria para ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.
- 1.3 O Processo Seletivo será coordenado pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, obedecidas às normas deste Edital.
- 1.4 As diversas etapas do processo seletivo serão conduzidas pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas e localmente pelos Centros de Estudos das unidades.
- 1.5 Neste processo seletivo as vagas serão oferecidas conforme disposto nos **Anexos II e III**.

2. DO ESTÁGIO

- 2.1 O estágio obrigatório de que trata este Edital terá a carga horária total e semanal definida pela Instituição de Ensino do estudante, respeitados os limites da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, de seis horas diárias e trinta horas semanais.
- 2.2 As atividades do estagiário deverão ser acompanhadas, durante todo o período do estágio, pelo supervisor/preceptor vinculado ao local de lotação.
- 2.3 As atividades do estagiário poderão ser realizadas nos diversos setores das unidades de saúde, desde que compatíveis com a formação acadêmica de Biomedicina e Ciências Biológicas, tais como Patologia/Anatomia Patológica, Análises Clínicas, Epidemiologia e Hemoterapia, entre outros, dependendo do perfil e disponibilidade de cada unidade de saúde.
- 2.4 De acordo com o exposto no item 2.3, o estágio de que trata este Edital não é exclusivamente para a área de Análises Clínicas, podendo ser oferecido em outras áreas técnicas, conforme perfil e disponibilidade de cada unidade de saúde.
- 2.5 A renovação do estágio para o semestre seguinte poderá ser concedida uma única vez, mediante concordância do supervisor/preceptor e obedecidos os prazos para apresentação dos documentos necessários à formalização do novo período do estágio.
- 2.6 No caso de renovação do estágio o estagiário ficará dispensado da participação no processo seletivo para o semestre seguinte, limitado a uma renovação.
- 2.7 Em caso de faltas frequentes não justificadas, cujo somatório seja superior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária mensal, assim como nas demais situações previstas no Termo de Compromisso, o estagiário será desligado do programa de estágio.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1 São requisitos para realizar o estágio:
- a) Ser brasileiro(a) ou brasileiro(a) naturalizado(a) e, na condição de estrangeiro(a), ser portador de visto permanente;
- b) Ter idade maior ou igual a 16 (dezesseis) anos;
- c) Estar matriculado em curso de graduação de **BIOMEDICINA** ou **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** em Instituição de Ensino conveniada para ESTÁGIO OBRIGATÓRIO com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/Rio) com convênio vigente no momento da inscrição.
- d) Ter Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a 6,0 (seis).
- e) Ter seguro vigente durante todo o período do estágio contra acidentes pessoais provido pela Instituição de Ensino.

4. ATRIBUIÇÕES GERAIS DO ESTAGIÁRIO

- 4.1 Obedecer às normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; na Resolução SMSDC nº 1.418, de 14 de janeiro de 2009 ou outra que venha a substituí-la e nas normas da Unidade de Saúde em que estiver estagiando.
- 4.2 Manter atualizados seus dados cadastrais fornecidos no momento da inscrição no processo seletivo junto ao Centro de Estudos.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições ficarão abertas no período de 25 de junho a 02 de julho de 2026 e deverão ser realizadas exclusivamente através de formulário específico disponível no link: <https://forms.gle/M3fwK6BtcK4SwvN77>
- 5.2 O formulário deverá ser respondido apenas uma vez por candidato. **CASO O CANDIDATO PREENCHA O FORMULÁRIO MAIS DE UMA VEZ, SOMENTE A ÚLTIMA RESPOSTA ENVIADA SERÁ VALIDADA.**
- 5.3 O candidato será responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, assim como pela escolha da unidade de interesse, não sendo permitida mudança desta após o encerramento das inscrições.
- 5.4 A inscrição e os atos dela decorrentes poderão ser anulados quando for constatado que o candidato tenha prestado informações inexatas e/ou falsas sobre o seu Coeficiente de Rendimento (CR).
- 5.5 Não serão aceitas inscrições fora do período determinado.

6. DA AVALIAÇÃO

- 6.1 A avaliação constará de duas etapas:

1ª Etapa: Corresponderá a nota do Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado informado pelo candidato no ato da inscrição e será critério de avaliação obrigatório e comum a todos os candidatos. A nota mínima para aprovação deve ser maior ou igual a 6,0 (seis).

2ª Etapa: Serão utilizados outros instrumentos de avaliação, tais como entrevista, prova escrita, análise de currículo, atividade prática, redação e/ou outros, estabelecidos pelos profissionais de saúde que farão a avaliação. Tais instrumentos de avaliação serão informados no e-mail de convocação para a realização da 2ª Etapa. A nota mínima para aprovação deve ser maior ou igual a 6,0 (seis).

- 6.2 A nota atribuída à 1ª Etapa de Avaliação será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no dia 07 de julho de 2026, assim como a relação dos candidatos habilitados à participação na 2ª Etapa de Avaliação.
- 6.3 Estarão habilitados para participação na 2ª Etapa de Avaliação somente os candidatos classificados até 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas por unidade de saúde neste Edital e todos aqueles empatados nesta condição.
- 6.4 A 2ª Etapa de Avaliação será realizada no período de 13 a 17 de julho de 2026.
- 6.5 O Centro de Estudos da unidade de saúde com oferta de vagas realizará a convocação dos candidatos habilitados para a 2ª Etapa de Avaliação, através de e-mail nos 07 a 09 de julho de 2026.
- 6.6 O candidato habilitado para a 2ª Etapa de Avaliação que não receber o e-mail de convocação para o processo de seleção no prazo estabelecido no item 6.5 deverá entrar em contato **IMPRETERIVELMENTE no dia 10 de julho de 2026** com o Centro de Estudos responsável pela unidade de saúde em que estiver concorrendo através do e-mail e/ou telefone, que consta no **Anexo IV**.
- 6.7 O candidato habilitado para a 2ª Etapa de Avaliação deverá comparecer no dia, horário e local estabelecidos pelo Centro de Estudos, estando de posse do documento de identidade e da Declaração atual da Instituição de Ensino comprovando a nota do Coeficiente de Rendimento (CR) informado no ato da inscrição.
- 6.8 O candidato que não comparecer no dia, horário e local de que trata o item 6.7 ou que não apresentar o documento de identidade ou a Declaração da Instituição de Ensino será eliminado do Processo Seletivo.
- 6.9 O candidato que apresentar Declaração da Instituição de Ensino com a nota do Coeficiente de Rendimento (CR) com valor menor do que o informado no ato da inscrição será eliminado do Processo Seletivo e ficará impedido de realizar a 2ª Etapa de Avaliação, salvo se o CR for igual ou maior que 6,0 (seis) e se todos os candidatos da unidade de saúde em que estiver concorrendo tiverem sido habilitados para a 2ª Etapa.
- 6.10 O cronograma completo deste processo seletivo encontra-se no **Anexo I**.

7. DO RESULTADO

- 7.1 O Resultado da 2ª Etapa deste processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (<https://doweb.rio.rj.gov.br>), através de Edital, no dia 27 de julho de 2026, pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.
- 7.2 Na hipótese de igualdade de pontos serão adotados os seguintes critérios de desempate:
- 1º) Candidato cursando módulo, período ou ano do curso mais avançado;
- 2º) Maior pontuação no Coeficiente de Rendimento - CR;
- 3º) Candidato mais idoso.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Não serão aceitos recursos para este processo seletivo.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA LOTAÇÃO

- 9.1 O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecidas deverá comparecer no Centro de Estudos da unidade de saúde para preenchimento do Termo de Compromisso e efetuar o cadastro no Sistema de Gerenciamento de Estagiário (SGE-WEB) no período de 27 a 31 de julho de 2026, apresentando a seguinte documentação:
- Identidade e CPF;
 - Declaração original expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, informando o módulo, período ou ano que estará cursando no 2º semestre de 2026 e a carga horária total e semanal do estágio a ser cumprida.
 - Duas fotos 3X4.
- 9.2 O termo de compromisso só será assinado pelo candidato que atender todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 9.3 No caso da impossibilidade de comparecimento do candidato aprovado e classificado no prazo estabelecido no item 9.1, poderá ser nomeado um procurador para tal ato, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato, assim como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.
- 9.4 O estágio para os candidatos lotados nesta etapa inicial deste processo seletivo está previsto para começar em qualquer data no segundo semestre de 2026 a partir do dia 03 de agosto de 2026, após assinatura do Termo de Compromisso.

10. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 10.1 Excepcionalmente, a critério dos preceptores/supervisores da unidade de saúde e do Centro de Estudos, os candidatos aprovados (com nota igual ou maior que 6,0 na 2ª Etapa de avaliação) e que ainda não tiverem sido lotados poderão ser convocados a partir de 10 de agosto de 2026 e ao longo de todo segundo semestre de 2026 para lotação, em caso de desistência dos candidatos convocados ou nos casos de desistência, interrupção, exclusão ou término do estágio dos candidatos lotados neste processo seletivo.

10.2 Nos casos previstos no item 10.1, a convocação dos candidatos reclassificados será realizada pelo Centro de Estudos da unidade de saúde, via e-mail, podendo ocorrer a partir de 10 de agosto de 2026 e ao longo de todo segundo semestre de 2026, para preenchimento do Termo de Compromisso e cadastramento no Sistema de Gerenciamento de Estagiário (SGE-WEB).

10.3 Os candidatos reclassificados deverão apresentar a mesma documentação informada no item 9.1.

10.4 O início do estágio dos candidatos reclassificados poderá ocorrer a partir de 17 de agosto de 2026 em qualquer data imediatamente posterior à assinatura do Termo de Compromisso pela Instituição de Ensino, ao longo do segundo semestre de 2026.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os resultados do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, considerado como único veículo oficial de informações entre a entidade convocadora e os candidatos.

11.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.

11.3 As dúvidas oriundas das informações contidas neste Edital, poderão ser dirimidas pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde pelo telefone: (021) 3971-7258 e pelo e-mail: processosseletivosmsrio@gmail.com.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

SELEÇÃO INICIAL - ETAPAS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital regulamentador	25 de junho de 2026	O Edital Regulamentador do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município do Rio (https://doweb.rio.rj.gov.br).
Inscrição (Formulário Online)	25 de junho a 02 de julho de 2026	Formulário específico disponível no Edital: Item 5.1
Publicação do Edital com a nota da 1ª Etapa e relação de habilitados para a 2ª Etapa	07 de julho de 2026	A nota da 1ª Etapa de Avaliação será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (https://doweb.rio.rj.gov.br), assim como os candidatos habilitados para a 2ª Etapa.
Convocação dos candidatos habilitados para a 2ª Etapa	07 a 09 de julho de 2026	O Centro de Estudos da unidade de saúde com oferta de vaga realizará a convocação dos candidatos habilitados para a 2ª Etapa de Avaliação, através de e-mail.
Seleção dos candidatos (2ª Etapa de Avaliação)	13 a 17 de julho de 2026	A 2ª Etapa da Avaliação será conduzida pelos profissionais da unidade de saúde pretendida pelo estudante e consistirá de instrumento específico de avaliação em cada unidade (entrevista; prova; redação; dinâmica de grupo; etc.) que será informado.
Publicação do Edital com o resultado da 2ª Etapa	27 de julho de 2026	O Resultado do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (https://doweb.rio.rj.gov.br).
Convocação e cadastro dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas	27 a 31 de julho de 2026	O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas deverá comparecer no Centro de Estudos da unidade de saúde para apresentar a seguinte documentação: Identidade e CPF; declaração original expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, informando o módulo, período ou ano que estará cursando no 2º semestre de 2026 e a carga horária total e semanal do estágio a ser cumprida; duas fotos 3X4.
Início do Estágio para os candidatos lotados na seleção inicial	a partir de 03 de agosto de 2026	Nenhum aluno poderá iniciar o estágio sem: Termo de Compromisso devidamente assinado, ter passado por estas etapas ou fora dos prazos estabelecidos para inscrição/início do estágio.
RECLASSIFICAÇÃO	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Reclassificação e cadastro do estágio	a partir de 10 de agosto de 2026 e durante todo o segundo semestre de 2026	O processo de reclassificação será conduzido pelo Centro de Estudos da unidade de saúde. As vagas serão oferecidas a todos os candidatos aprovados e não classificados, em ordem de classificação. O candidato reclassificado será convocado pelo Centro de Estudos da unidade de saúde e deverá apresentar a documentação do item 9.1 do Edital.
Início do estágio para os candidatos reclassificados	a partir de 17 de agosto de 2026 e durante todo o segundo semestre de 2026	O início do estágio dos candidatos reclassificados poderá ocorrer em qualquer data imediatamente posterior à assinatura do Termo de Compromisso pela Instituição de Ensino, ao longo do segundo semestre de 2026.

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS - BIOMEDICINA

CENTRO DE ESTUDOS	UNIDADE DE SAÚDE	ÁREA/ATIVIDADE	VAGAS
Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1	CSE Germano Sinval Faria - AP 3.1	Laboratório/análises clínicas	2
	CMS Newton Alves Cardozo - AP 3.1	Laboratório/análises clínicas	1

Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1	Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho - AP 5.1	Laboratório/análises clínicas	4
Centro de Estudos do Hospital do Andaraí	Hospital do Andaraí	Laboratório/análises clínicas	2
Centro de Estudos do Hospital Maternidade Alexander Fleming	Hospital Maternidade Alexander Fleming	Laboratório/análises clínicas	8
Centro de Estudos do Hospital Maternidade Carmela Dutra	Hospital Maternidade Carmela Dutra	Laboratório/análises clínicas	3
Centro de Estudos do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro	Hospital Maternidade Herculano Pinheiro	Laboratório/análises clínicas	1
Centro de Estudos do Hospital Municipal Barata Ribeiro	Hospital Municipal Barata Ribeiro	Laboratório/análises clínicas	5
Centro de Estudos do Hospital Municipal Jesus	Hospital Municipal Jesus	Laboratório/análises clínicas	1
Centro de Estudos do Lourenço Jorge	Hospital Municipal Lourenço Jorge	Laboratório/análises clínicas	5
Centro de Estudos do Hospital Municipal de Piedade	Hospital Municipal de Piedade	Laboratório/análises clínicas	5
		Patologia/Anatomia Patológica	2
		Hemoterapia	4
Centro de Estudos do Raphael de Paula e Souza	Hospital Municipal Raphael de Paula e Souza	Laboratório/análises clínicas	1
Centro de Estudos do Hospital Municipal Salgado Filho	Hospital Municipal Salgado Filho	Laboratório/análises clínicas	9
		Patologia/Anatomia Patológica	7
		Hemoterapia	6
		Epidemiologia	2
TOTAL			68

ANEXO III - QUADRO DE VAGAS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CENTRO DE ESTUDOS	UNIDADE DE SAÚDE	ÁREA/ATIVIDADE	VAGAS
Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1	CSE Germano Sinval Faria - AP 3.1	Laboratório/análises clínicas	1
Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 (CAP 5.1)	Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - PICS	2
Centro de Estudos do Hospital Maternidade Alexander Fleming	Hospital Maternidade Alexander Fleming	Laboratório/análises clínicas	2
Centro de Estudos do Hospital Municipal Barata Ribeiro	Hospital Municipal Barata Ribeiro	Laboratório/análises clínicas	4
Centro de Estudos do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles	Hospital Municipal Francisco da Silva Telles	Laboratório/análises clínicas	1
Centro de Estudos do Hospital Municipal de Piedade	Hospital Municipal de Piedade	Laboratório/análises clínicas	5
Centro de Estudos do Hospital Municipal Salgado Filho	Hospital Municipal Salgado Filho	Laboratório/análises clínicas	1
TOTAL			16

ANEXO IV - CONTATOS DOS CENTROS DE ESTUDOS

CENTRO DE ESTUDOS	E-MAIL	TELEFONE
Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1	cecap31@gmail.com	3868-3770 (ramal 214)
Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1	centrodeestudos51@gmail.com	2454-3241
Hospital do Andaraí	ceap.andara@gmail.com	-
Hospital Maternidade Alexander Fleming	cehmaf.msdc@gmail.com	2454-1205 (ramal 218)
Hospital Maternidade Carmela Dutra	centrodeestudoshmatcd@gmail.com	-
Hospital Maternidade Herculano Pinheiro	cehpinheiro@gmail.com	2088-6116
Hospital Municipal Barata Ribeiro	cehmbr@gmail.com	2088-2269
Hospital Municipal da Piedade	ceahmpiedade@gmail.com	3111-6550 2088-6248
Hospital Municipal Francisco da Silva Telles	cefsilvatelles@gmail.com	3111-2021
Hospital Municipal Jesus	cehmj@yahoo.com.br	2254-0272 (Ramal 218)
Hospital Municipal Lourenço Jorge	cehmlj@gmail.com	3111-4686
Hospital Municipal Raphael de Paula e Souza	centrodeestudoshmrps@gmail.com	3417-3604 ou 3413-6664
Hospital Municipal Salgado Filho	salgadofilhoce@gmail.com	3111-4367 ou 3111-4270

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24.06.2026

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
LESTE E SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA	03.358.0400/0001-06	000900.058488/2026-68	SMS-PRO-2024/23855

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24.06.2026

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	000900.057058/2026-29	SMS-PRO-2024/05807

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90158/2026

PROCESSO: SMS-PRO-2025/23917

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505, grupo 10 - pca 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às Unidades de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **90158/2026**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
15	ABC FARMACEUTICO LTDA	9,45
23	ABC FARMACEUTICO LTDA	7,08

Obs.: Item 22 - Em análise

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90432/2026 - dia 08/07/2026, às 11h

Objeto: Registro de preços para aquisição de Aspirador de Secreções Elétrico Móvel, pertencente à classe 6515, para atender às diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro | SMS/Rio.
Estimativa: R\$ 89.132,60 / Processo: SMS-PRO-2024/70271

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90437/2026 - dia 10/07/2026, às 11h

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço para realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica, anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos pela Secretária Municipal de Saúde, nas Áreas de Planejamento das áreas programáticas 1.0, 2.1, 2.2, 5.2 e 5.3.
Estimativa: R\$ 78.376.598,76 / Processo: SMS-PRO-2024/72143

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90405/2026 - dia 26/06/2026, às 14h

Objeto: Registro de preços para aquisição de Aspirador de Secreções Elétrico Móvel, pertencente à classe 6515, para atender às diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro | SMS/Rio.
Estimativa: R\$ 496.741,65 / Processo: SMS-PRO-2025/54693

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicita-se esclarecimento em relação aos itens 01 e 02, no descritivo o termo “com suporte” refere-se ao conjunto de sustentação do frasco coletor, utilizado para acomodação e movimentação do sistema de aspiração, conforme configuração usualmente empregada em equipamentos desta categoria?

R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, o recurso “com suporte” concerne ao Frasco Coletor que é o componente estrutural do Aspirador, garantido a estabilidade e o posicionamento seguro do recipiente durante a sucção.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP. 1.0
AVISO DO COORDENADOR GERAL

O Coordenador Geral, no uso das suas atribuições para controle da transmissão da Dengue, Zika, Chikungunya e outras arboviroses na Cidade do Rio de Janeiro, objetando a proteção à Saúde Coletiva, vem tornar público que o imóvel abaixo listado será objeto de ação de visitação compulsória para identificação e eliminação de possíveis focos do vetor transmissor dessas endemias, o mosquito do gênero *Aedes aegypti*. Tal medida se fundamenta no Decreto Nº 42.947 de 20 de março de 2017, que estabelece medidas de combate aos focos do mosquito pelos Agentes de Vigilância em Saúde (AVS) para o Controle de Arboviroses e outras doenças transmitidas pelo mosquito em locais com possíveis criadouros e dá outras providências.

Bairro	Santa Teresa
Endereço:	Ladeira do Castro, 129
Data da ação:	01/07/2026
Nome do agente:	Ana Kelly Nobre
Matricula do agente:	10/250.782-0
Ponto de Encontro:	CMS Ernani Agrícola
Horário:	10h
Parceiros necessários:	Guarda Municipal

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	2026/000572
KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA	2026/000573

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/06/2026

À MINDMED HOSPITALAR LTDA

Processo: **09/001.420/2023** e **SMS-PRO-2024/18943**.

Objeto: aquisição de material médico hospitalar, algodão ortopédico, atadura de crepom, compressa de campo operatório, compressa curativo para abastecimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

O Hospital Municipal Miguel Couto **NOTIFICA** a empresa **MINDMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.440.212/0001-90 pelo descumprimento do prazo de entrega dos materiais constantes das Notas de Empenho nº 2026NE000210 e 2026NE000211, recebida pela empresa em 05/03/2026.

Nos termos do item 11.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital, o prazo para entrega é de 10 (dez) dias corridos, contados da convocação para retirada da Nota de Empenho.

Até a presente data, os materiais não foram entregues, configurando atraso no fornecimento, sujeitando a empresa às penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente dos itens 16.3 ao 16.4 do TR.

Fica a empresa intimada a realizar a entrega imediata dos materiais e apresentar justificativa formal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

HOSPITAL DO ANDARAÍ
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **000900.059209/2026-83**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico david.comprasandara@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 29/06/2026.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2026/395	S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$ 334,68
2026/464	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 2.200,00
2026/465	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 11.449,00
2026/466	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	R\$ 4.784,00
2026/467	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 612,00
2026/474	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 11.463,92

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2026/0470	MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 4.310,00
2026/0471	MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 26.540,00

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CGE3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capela 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de MATERIAL MÉDICO LABORATORIAL para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo 000900.057087/2026-91.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o 3º dia útil a partir desta publicação.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	Nº DO AI E DATA	ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO
000990.005434/2026-38	AI nº 1.180.762 Data: 19/06/2026	Supermercados Feira Nova Ltda Rua Cachambi 362 Cachambi
000990.005432/2026-49	AI nº 1.180.761 Data: 19/06/2026	Supermercados Feira Nova Ltda Rua Cachambi 362 Cachambi
000990.005400/2026-43	AI nº 1.180.633 Data: 11/06/2026	Allpark Empreendimentos, Participacoes e Servicos S.A. Rua Joseph Bloch, 30, Lot 01 Pal 47316, Copacabana
000990.005361/2026-84	AI nº 976.588 Data: 06/04/2021	Rodrigo de Andrade Lima Vieira Paiva Rua Nascimento Silva, 280, Ipanema

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL CO-RSU Nº 010/2026
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL CO-RSU Nº 010/2026
FONOAUDIÓLOGO (24 HORAS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar nas UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026 e com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de 07/05/2026, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo EDITAL CO-RSU Nº 010/2026 para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional. O processo seletivo está em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Entregar na data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente
Realizar etapa comprobatória, exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão	Comparecendo na Sede da RioSaúde, situada à Rua Dona Mariana 48, 2º andar- Botafogo-RJ, conforme Anexo I.	Dia 26/06/2026 às 09h30min, conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 9 do referido Edital;
2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos; após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
26/06/2026 09h30min (Tolerância de 15min)

Local de comparecimento: Sede da RioSaúde, situado à Rua Dona Mariana 48, 2º andar- Botafogo-RJ.

FONOAUDIÓLOGO (24 HORAS)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	THEREZA CRISTINA SOUZA AMÂNCIO
2º	RENATA COUTO
3º	AMANDA CAROLINA LACERDA CHARONE NOVO
4º	DILENI FREITAS DOS SANTOS
5º	SIMONE DA FONSECA DE OLIVEIRA MARQUES
6º	NAIR NETTA
7º	RACHEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS
8º	RAYANNE ESTEVES
9º	MARCELLE HIGINO MACEDO DOS SANTOS
10º	DEBORAH VOTTA SCHÖNMANN
11º	FERNANDA SILVA CANAAN
12º	NIVIA DE ARAUJO
13º	ANA IRIS CAMPOS DE OLIVEIRA
14º	TATIANA SILVA BARCELLO
15º	SARITA GAMA DE ARAUJO
16º	FABIANA MONTEIRO
17º	ELAINE BARBOSA
18º	FABIANA MARCAL
19º	DENISE AFONSO
20º	HELOISE BATISTA DOS SANTOS RIB
21º	LUCIANA DE CARVALHO TOMAZ
22º	KARINA FERREIRA DOS SANTOS
23º	NATÁLIA DE BARROS
24º	SIMONE MARCOLINO
25º	ALESSANDRA BASTOS DE SOUSA
26º	LÍVIA CRISTINA DA SILVA DE ANDRADE
27º	DEISE CATARINE SILVA CORREIA
28º	VERENA FELIPPE
29º	ANA ANGELICA CAMPOS QUINTINO COSTA
30º	LEILA CARLA BASILE FERREIRA
31º	CAROLINE ARAGAO
32º	CLAUDIA MARIA ESTEVES
33º	CAROLINA FERREIRA DE FREITAS ALVES PELLEGRINO
34º	CRISTIANE LISBOA DA LUZ
35º	JESSICA CONCEIÇÃO DE ABREU
36º	ALINE RIBEIRO DA SILVA ALVES
37º	GLAUCIA MAZIERO DE CASTRO
38º	ISABELLA BANDEIRA
39º	LAÍS DE OLIVEIRA VIDAL
40º	DEBORAH CARVALHO
41º	ANA CLARA CONSTANTINO
42º	SILVANA DE SA MARQUES JACOB
43º	MARIA STELLA OLIVEIRA DE SOUZA OLIVEIRA
44º	GRACIE KELLY NUNES DE OLIVEIRA MATOS
45º	FATIMA HELENA DO AMARAL SALDANHA
46º	VITÓRIA DA COSTA LIMA
47º	INGRID LISBOA DO NASCIMENTO
48º	BARBARA FARIAS VIDAL
49º	MARIANA SILVA GUIMARÃES
50º	PILLAR BARROS
51º	LARA FREIRE
52º	CRISTIANE MANIERO
53º	ANA CAROLINA DA CRUZ MELO DE CARVALHO
54º	THAIZ CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
- ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- Carteira de Identidade - original e cópia;
- CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) - original e cópia;
- Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- Comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
- Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
- Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

**Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.*

** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 017/2026

RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL Nº 017/2026

UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE

ENFERMEIRO - 30 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI PEDIÁTRICO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RioSaúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o RESULTADO PÓS-RECURSO, etapa do processo seletivo, destinado a seleção de profissionais para atuar por tempo determinado nas Unidades geridas pela RioSaúde, em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital CO-RSU Nº 017/2026 em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

ANEXO I		
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO		
ENFERMEIRO - 30 HORAS		
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI PEDIÁTRICO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	FERNANDA DO NASCIMENTO BONIFÁCIO SARRIA	2170
2º	ELIZABETE MANOEL RODRIGUES	2080
3º	LUCILENE DUTRA	1947
4º	PRISCILA DE CARVALHO DIAS DOS SANTOS	1890
5º	RAFAELA GOMES ROCHA DE MORAES	1771
6º	RONALDO FRANCISCO DO PRADO SILVA RONALDO	1706
7º	MÔNICA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	1698
8º	LEANDRO BARBOSA TEIXEIRA	1689
9º	GISLANE BRITO	1680
10º	ÉLIA SILVA DE SOUZA BATISTA	1672
11º	ELIETE BARBOSA DE FREITAS DA SILVA DA SILVA	1662
12º	ORLANDO DE ANDRADE DOMINGOS ANDRADE DOMINGOS	1617
13º	JANETE DIAS FORTES	1612
14º	VERONICA LOPES	1556
15º	THAIS MONTEIRO DOS SANTOS DE PAULA ESTEVES	1556
16º	RENATA BEZERRA ZERBINATTO MARQUES	1526
17º	ISIS MOREIRA	1505
18º	FABRICIA GOMES DE MORAES DE MENDONÇA	1490
19º	RENATA CAITANA RODRIGUES CAITANA RODRIGUES	1483
20º	ELANO FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	1468
21º	ALINE DA SILVA	1460
22º	SERGIO DE AZEVEDO MELLO JUNIOR	1460
23º	JANAINA RIBEIRO MONTEIRO BURGER	1452
24º	DAVID COSTA DA SILVA	1443
25º	LEANDRA MARTINS	1430

26º	RHAIZA RHENIUS DA SILVA	1428
27º	JOABIA FERREIRA TENÓRIO	1423
28º	MARIA LIVIA FERNANDES PEREIRA	1420
29º	ANGELA FAGUNDES AMORIM DOS SANTOS	1403
30º	SUSANA VERAS	1385
31º	ANDRESSA CORDEIRO	1380
32º	THAMIRES OURIQUE MOTA	1377
33º	MYLLENA SILVA DOS SANTOS	1376
34º	BERLYNE ISABELLE DE SOUZA ANDRADE DISSUNDA	1371
35º	RICHARD IMPRONTA	1366
36º	ANA PAULA FERNANDES MENDONÇA	1361
37º	MARIANA CRUZ DE PAULAAGUILLAR	1360
38º	ALESSANDRA RITA DE OLIVEIRA	1358
39º	ELISABETH COELHO	1356
40º	HUDSON CRISTINO	1352
41º	LAILA BARCELLOS	1348
42º	RENATA NAZARIO DIONISIO	1346
43º	LUCAS DA SILVA PEREIRA	1344
44º	PAULA ROBERTA VEIGA DE FREITAS FREITAS	1340
45º	ANA PAULA DE MOURA	1330
46º	PATRÍCIA FERNANDES COSTA	1329
47º	GEISY BARROS RIBEIRO DE ARAUJO	1329
48º	ELAINE DE PAULO DE ALMEIDA	1324
49º	LARISSA DA SILVA SANTOS	1323
50º	KIVIAN VENTURA	1322
51º	ROBERTA MARIA ALVES RIBEIRO	1320
52º	GRACE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE ORTEGA	1310
53º	MONIQUE MORAES DOS SANTOS	1310
54º	KAIQUE SOUZA SILVA	1302
55º	RODRIGO SOARES	1295
56º	SABRINA DE AGUIAR MENEZES DE PAULA	1294
57º	ANA CRISTINA BERNARDO SANTORO	1290
58º	TATIANA DE CARVALHO SOARES JUBIM	1286
59º	LILIANE SANTOS	1277
60º	AMANDA SIQUEIRA MENDES LINHARES	1274
61º	ALEXSANDRA DA SILVA PEREIRA	1265
62º	FABIOLA ROSA	1240
63º	ROBERTA GONÇALVES LOPES CHAVES	1234
64º	GABRIELA ROSA DE FREITAS	1232
65º	CINTIA DE SOUZA ROCHA DE ASCENÇÃO CARVALHO	1226
66º	ALINE GONÇALVES CARVALHIDO	1226
67º	DANIELE MORAES	1222
68º	RITA DE CÁSSIA TORRES COUTINHO	1222
69º	CRISTIANE FONTES	1218
70º	JÉSSICA SAMILLA DA SILVA INACIO DUTRA	1217
71º	GABRIELA CONSTANTINO SANTOS CASTRO	1208
72º	PRISCILA DIAS DE FARIA	1208
73º	ANDREZA SILVA FRANCISCO	1208
74º	PRISCILLA STELLET DE MAGALHÃES	1204
75º	CRISTIANE PESENTI AMARAL	1200
76º	DAYANNE TORRES SILVA	1191
77º	LETÍCIA ROCHA DOREA RIBEIRO	1190
78º	DANIELLE PENEDO FONSECA	1183
79º	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS NASCIMENTO	1182
80º	FABIO DA SILVA PEREIRA	1180
81º	MARIO HENRIQUE ROSA DE LIMA	1174
82º	VERONICA FERREIRA DA COSTA PEREIRA	1170
83º	QUETELLIN ETIENE DA SILVA AGUIAR ETIENE	1169
84º	KATLEN DE MELO MEINICHE DOS SANTOS	1168
85º	CARLA DE SOUSA DA SILVA	1152
86º	WELLINGTON MAURÍCIO	1149
87º	ESTER CARLA DA COSTA SOUZA CARLA	1148
88º	SABRINA SILVA DA MOTTA MENDES MARINHO	1148
89º	CARLA DA SILVA MARQUES TEIXEIRA	1143
90º	JULIANA LAURIA LAURIA	1142
91º	ANA CAROLINE RODRIGUES GOMES	1140
92º	ELISAMA CERQUEIRA DOS SANTOS	1135
93º	BRUNA RODRIGUES	1128
94º	DANIELLE FERNANDES ZIDERICH GOMES	1123
95º	MICHELE RAMBO GUARDIOLA	1122

96º	PRISCILA ZULEICA VERLY QUEVEDO	1121	166º	PAULO SEHELK DE MATOS JÚNIOR	881
97º	BIANCA PAES	1114	167º	SARA PEIXOTO	881
98º	BIANCA SOUZA LINO DA SILVA	1112	168º	JENIFFER TEBALDI	876
99º	PATRICIA CARLA GERMANO	1107	169º	ALANA RODRIGUES	875
100º	DÉBORA TAVARES FERNANDES	1106	170º	JÉSSICA BORGES	872
101º	EYSHILA ROCHA DOS SANTOS	1106	171º	LUIZ EDUARDO PIMENTEL DOS SANTOS FILHO	871
102º	ALINE CARDOSO	1093	172º	PRISCILLA DA SILVA PACHECO	870
103º	BRUNA CAROLINE SARMIERO MOTA NUNES SARMIERO	1092	173º	LUISA PEDROSA	858
104º	JULIANA MARIA DA SILVA	1089	174º	FERNANDA CONCEIÇÃO SILVA DO AMORIM	853
105º	GISELLE SILVA DE OLIVEIRA	1088	175º	NATASHA ALVES GIUSTI	845
106º	RAMON GREGÓRIO	1084	176º	LUIZ SOUZA	840
107º	GLAUCINETE SILVA AZEREDO	1076	177º	TAMIRES MIGUEL DA SILVA	835
108º	LUCIANA DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA ALVES	1067	178º	LUÃ JAYME MENDES BANDEIRA	832
109º	DAIANA CORRÊA DE MAGALHÃES	1067	179º	CARLA PEREIRA DOS SANTOS	831
110º	HUGO ALMEIDA DE CARVALHO	1066	180º	JENNIFER SOARES	830
111º	JAMILY TELLES DE MENEZES	1065	181º	NEIDE APARECIDA JORGE CUNHA	829
112º	SIMONE FARIAS DE OLIVEIRA	1064	182º	CAROLINE COUTINHO PEREIRA	823
113º	ADRIANO CAMPOS	1064	183º	SARA JAQUELINE DA SILVA DENEGLÉ	820
114º	MICHELE TOMAZ COUTINHO FERREIRA TOMAZ	1062	184º	BRUNA CURVELLO	819
115º	MARCELLA AZEVEDO DE MENESES VIEIRA	1059	185º	JOYCE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	813
116º	DANIELE RODRIGUES MACEDO VERNEK	1056	186º	VIVIANE DA SILVA TEIXEIRA	812
117º	ELAINE FERREIRA ALMEIDA FRANKLIN DOS SANTOS FERREIRA	1049	187º	PÂMELA NUNES DE ANDRADE	812
118º	SUZANE SOUZA	1048	188º	ALEXSANDRE CARAPINA CAVALEIRO CARAPINA	812
119º	IANA MENDES	1044	189º	PRISCILLA MARINHO	811
120º	VALDILEIA ROCHA DOS SANTOS DE OLIVEIRA HERNANDEZ	1043	190º	RAIANE ALVES	807
121º	ADRIANA REIS PEREIRA	1040	191º	THAÍS LAIA	800
122º	DAISE FRANCISCA	1035	192º	DANIELLE FERREIRA BASTOS DE PAIVA	796
123º	DANIELLE TELLES DE OLIVEIRA PINTO	1034	193º	JULIANE SHUVARTZ FLORENCIO ARAUJO	787
124º	CLÁUDIA VASCONCELLOS	1032	194º	MARIA IRACILDA CUNHA PEREIRA	786
125º	THAMIRIS CRISTINA PACHECO DA SILVA	1032	195º	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA	780
126º	TAIANA SILVA	1024	196º	ALINE CRISTINA DE SOUZA GOMES	780
127º	JAQUELINE DE OLIVEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA FERREIRA	1020	197º	VICTOR WILLIAM GOES RIBEIRO	780
128º	FABRINE DE AZEVEDO ROSA DA SILVA	1009	198º	BRUNA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA	758
129º	RAFAELA MACHADO BARBOSA COSTA BORBAS	1007	199º	CHARLENE ALENCAR	756
130º	HELOISA ARRUDA MAGALHÃES	996	200º	MAICON DOUGLAS TOME DE SOUZA	755
131º	ALINE PAIVA	995	201º	FÁBIO MACHADO ARAUJO	748
132º	LEILANE CRISTINA SÁ SILVA MARIANO BRASIL	991	202º	FABIOLA BERTELES	742
133º	LORENA DA SILVA	981	203º	JOYCE ALVES DO NASCIMENTO	740
134º	AMANDA ALEIXO GOMES	981	204º	PRISCILLA CARVALHO	736
135º	ANA PAULA GOMES CUNHA	979	205º	GILVANEZZA GLEICE OLIVEIRA	735
136º	RACHEL DOS SANTOS GONZAGA CASTELLI	977	206º	MICHELE SPINDOLA DE SOUZA FREIRE	730
137º	ANDREA MENDES ROSA ROSA	958	207º	LARISSA DOS SANTOS BARBOSA	730
138º	EMANOELA GOMES DA SILVA DA COSTA OLIVEIRA	956	208º	MONIQUE FRANCISCO DE PAULA	729
139º	DANIELA DO COUTO SILVA	956	209º	RHAISA MENEZES SILVA	726
140º	ALINE DOMINGUES	955	210º	CYNTIA APARECIDA SOUTO PEREIRA	725
141º	LAUDICEIA PINHEIRO	952	211º	LIDIANE DE SOUZA PORFIRIO	713
142º	RENATA LIOI BARRETO DOS SANTOS DE ALMEIDA	945	212º	JULIA DA SILVA SOUZA	710
143º	MAYCKOW CARVALHO DA SILVA OLIVEIRA	943	213º	DIOGO PINHEIRO	702
144º	SUÊNIA MAURÍCIO GOMES DOS REIS	942	214º	YASMIN PEREIRA ANGELOFF	699
145º	CAMILA FERREIRA	940	215º	JULIA RAMOS PIROLA	694
146º	MARIA APARECIDA MARQUES DOMINGOS MOURA MOURA	936	216º	MAÍRA QUEIROZ DA SILVA	690
147º	ANA JÉSSICA GALVÃO DE AQUINO	932	217º	KAREN STEFANY FERREIRA BASTOS	679
148º	ROSEMERI RAMOS DE SOUZA	931	218º	ALINE DOS ANJOS	666
149º	JULIANA OLIVEIRA DE FRANÇA	930	219º	LEONARDO VINICIUS DE ARAUJO SANTOS	665
150º	MICHELE MACEDO CORRÊA	929	220º	WALESCA RAMOS DE OLIVEIRA	656
151º	NATHANNE GENTIL TEIXEIRA DIAS	923	221º	LETÍCIA GUIMARÃES FASSARELLA	653
152º	BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA	922	222º	LILIANE AMAZONAS CAMILO	648
153º	SUZANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	914	223º	AMANDA FREITAS COELHO	641
154º	SUELLEN SANTOS DA SILVA	910	224º	IVONETE ALVES VIEIRA DOURADO	630
155º	TAINÁ CRISTINA GOMES MENDES	910	225º	THAISSA PEREIRA	628
156º	LUIZ LEONARDO MAGALHÃES DANTAS	908	226º	ENFERMEIRA LETÍCIA SCAZZUSO	621
157º	ELAINE PEREIRA	907	227º	FERNANDA MONTEIRO CABRAL	617
158º	ALUÍZIO PATRICK RAMON RAMON	904	228º	AMANDA MACENA	608
159º	JOYCE DE SOUZA VIEIRA	897	229º	PRISCILA DA ROSA PIRES	604
160º	MARIA DAS GRACAS PORTO JORGE	896	230º	FABIOLA SANTOS	592
161º	CARLA OLIVEIRA MACHADO	896	231º	LETÍCIA SILVA DA ROCHA	580
162º	MARIZA ALVES GOMES RODRIGUES	894	232º	MARCOS VINICIUS SAMPAIO BORGES	576
163º	FLAVIANE KELON SILVA DE SOUZA	893	233º	GESIANE DA SILVA DOS SANTOS CAMPOS	566
164º	TATIANE DUARTE SILVA GURGEL	892	234º	ALESSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS	550
165º	PATRÍCIA CRISTINA LOPES DE CASTRO	886	235º	VAN DER LAAN SOARES JUNIOR	538

236º	SANDRA LOHOANNA ALMEIDA DIAS	522
237º	CAMILA DE LEON	471
238º	JÉSSICA LARISSA FERREIRA DA SILVA	452
239º	BRUNA FASOLI	419
240º	GABRIELA RAQUEL DA SILVA	400
241º	JULIANA DA CONCEIÇÃO AMORIM	352

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL CO-RSU Nº 030/2026
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL CO-RSU Nº 030/2026
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital CO-RSU nº 030/2026. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: CENTRO CIRÚRGICO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	ETTIENE CALIXTO PIMENTEL	2240
2º	AMILTON SILVA DE AMORIM	2130
3º	GABRIELA MANOEL RODRIGUES	2065
4º	ELIZABETE RODRIGUES	2048
5º	WANESSA CAMPOS	1988
6º	EMILY NICOLY	1946
7º	DANIELLE CELESTE DE OLIVEIRA	1930
8º	LEANDRA FONTES	1906
9º	IRIS MARIA NOGUEIRA BARCELLOS	1882
10º	ROSÂNGELA THEODORO SILVA	1843
11º	CAMILA ROBERTA	1815
12º	CARINA INALDA CORREIA DA SILVA CORREIA	1768
13º	PATRICK VIEIRA DA PAZ	1736
14º	VALDIRENE CRISTINA	1724
15º	LEANDRO FORTES REIS	1711
16º	MARIA TEREZA	1700
17º	ESTER DE JESUS MOTA SOUSA MOTA	1693
18º	CARLOS EDUARDO CORDEIRO	1692
19º	MAITÉ DE ABREU SOPHIA	1683
20º	LUCIANE DA ROCHA BICHE	1661
21º	SIMONE SILVA BARBOSA	1661
22º	MARGARETH RODRIGUES DA SILVA RODRIGUES	1660
23º	VALDIR DIONISIO SILVA JUNIOR	1650
24º	JULIANE OLIVEIRA FERREIRA	1645
25º	ROSANGELA GONÇALVES LIMA	1642
26º	ROZELMA SOARES DA TEIXEIRA	1625
27º	FATIMA VIVIEN ALVES	1612
28º	LORENA ANDRADE	1600
29º	KELLY REGINA DA SILVA GOMES REGINA	1599
30º	JAQUELINE DOS ANJOS RODRIGUES PY	1596
31º	CRISTIANA CARNEIRO DA SILVA ANDRADE	1592
32º	ROSELAINÉ SAMPAIO	1590
33º	PAULA PINTO DOS SANTOS	1580
34º	VERA LUCIA CYRIACO NUNES DA SILVA	1580
35º	THAÍS VIEGAS SERPA	1579
36º	VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS	1576
37º	JOELMA MOURA DA NÓBREGA DE JESUS	1573
38º	MÁRCIA VIEIRA DE OLIVEIRA	1573
39º	JOSIANE AGOSTINHO TELLES DOS SANTOS	1563
40º	MONIQUE NERI RIBEIRO PORTELLA	1562
41º	TAYANE ARAÚJO MACHADO	1546
42º	PALOMA GUIMARAES	1545
43º	DEISEMAR SILVIA RAMOS DOS SANTOS LIMA RAMOS	1541
44º	REGINALDO GONÇALVES	1541
45º	SARA LUANA ALVES PARENTE	1524
46º	VIVIANE BARROS MALHEIROS	1524
47º	JANICE NUNES	1522
48º	VITOR JOSÉ DE CARVALHO PINHO	1520

49º	JACIRA DA SILVA	1509
50º	KATHERINE SOUZA	1502
51º	CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA	1500
52º	NATASHA ALVES PONTES	1497
53º	ROSILAINE RITA GOMES GABRY CHIMANOVSKY	1497
54º	MARAÍSA DE OLIVEIRA DA SILVA	1495
55º	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA BELFANTE	1493
56º	LUCIANA MARTINS BOTELHO DE SOUZA	1493
57º	JOYCE DA SILVA	1488
58º	ANA PAULA DA SILVA DOS SANTOS	1486
59º	MATEUS MIRANDA PESSANHA	1482
60º	ADRIELLE DE SOUZA SANTANA DA SILVA SANTANA	1479
61º	MATHEUS CUNHA DE AZEVEDO	1474
62º	LUCIANA RELVA DA SILVA LOPES	1467
63º	ADRIANO ALVES RODRIGUES	1465
64º	SIMONE SERRA	1465
65º	DAIANE CRISTINE FARIAS DE OLIVEIRA	1461
66º	MAX ALCYR REIS	1455
67º	THAYSSA ARAUJO SILVA	1454
68º	LUZIMARA DA SILVA OLIVEIRA	1453
69º	SIMIDINA BARBOSA REVOREDO	1452
70º	LEANDRO ROCHA	1450
71º	MÔNICA DE JESUS GAMA	1445
72º	DAIANE DE SOUZA ANGELETI	1440
73º	TAISSA CESARIO DE OLIVEIRA	1436
74º	VIVIANE CRISTINA LEAL DA SILVA	1436
75º	EVELYN SOUZA	1435
76º	BEATRIZ OLIVEIRA	1434
77º	JANEIDE ALEXANDRE	1434
78º	CASSIANA DE ANDRADE BEZERRA	1430
79º	MICHELE GONÇALVES	1430
80º	MONICA MARIA DA SILVA MARIA	1430
81º	CAROLINE DE CASTRO SARAIVA	1426
82º	GISELLE ALVES	1426
83º	NATÁLIA DAMASCENO	1425
84º	RAQUEL COSTA DOS SANTOS SILVA	1422
85º	RUTILENE SILVA	1421
86º	PABLO PAIVA	1417
87º	GRAYCE KATHLEEN BANDEIRA COELHO DE SA	1416
88º	JOYCE SIMÕES	1416
89º	ANA CRISTINA DE SOUZA SANTOS MENDONÇA SOUZA SANTOS MENDONÇA	1415
90º	JANE DOS SANTOS	1411
91º	KARLA SOARES	1406
92º	EDNA SARAIVA TAVARES	1404
93º	MARIA JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS	1403
94º	NIVIA BEZERRA	1403
95º	CELIA REGINA DA CRUZ	1400
96º	MARIA CRUZ	1398
97º	JENNYFFER LAURA ASSIS COUTINHO	1396
98º	SUELLEN PROENÇA	1396
99º	THIAGO LOPES	1395
100º	ISABELE BATISTA DA CONCEIÇÃO SODRÉ	1394
101º	MARILZA RUFINO COLARES DA SILVA	1394
102º	WELLINGTON WL	1394
103º	MARIANA ESPÍNDOLA SAIRON	1393
104º	PRISCILA RIBEIRO	1393
105º	EDNA VIEIRA	1392
106º	LETICIA DO VALE	1392
107º	BRENDHA FERNANDA	1391
108º	LESSANDRO SOUZA MOREIRA M	1390
109º	FERNANDA MORGANA MORGANA	1387
110º	MICHELLE CRISTIANE SILVA DOS SANTOS FERREIRA	1383
111º	ANDREA PINHEIRO SANTOS	1379
112º	ROSILENE DA SILVA BARBOZA BARBOZA	1376
113º	FERNANDA DE ANDRADE BARROS	1375
114º	JOSILANE MOREIRA	1375
115º	DOMYNIKE LUIZA INÁCIO DE OLIVEIRA	1373
116º	SHIRLEY RODRIGUES	1366
117º	PAULA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA	1362

118º	KAMILA ALVARENGA DA SILVA	1361
119º	DENISE DA SILVA	1359
120º	EDIZAURA CARLA DE OLIVEIRA CARLA	1359
121º	JACQUELINE OLIVEIRA	1354
122º	CRISTINA MONTEIRO DOS ANJOS	1353
123º	MARIA EDUARDA SOUSA BARBOZA	1353
124º	TATI GERMANO	1351
125º	CHRISTIANE MOREIRA	1350
126º	LUCIANA SIMONE PINHEIRO	1348
127º	ROSICLEIDE SIMÃO DOS SANTOS	1348
128º	FLAVIANA CARVALHO PAIVA	1346
129º	MANOELA COUTINHO	1346
130º	ESTER GABRIELY MATIAS FERREIRA MACHADO	1345
131º	YASMIN DIOGO SILVA	1343
132º	VERONICA PINHO	1342
133º	MILENE MEDEIROS	1341
134º	LILIANE FAZOL DE OLIVEIRA	1338
135º	RAYANNE CRISTINA	1335
136º	JAQUE LYNE	1334
137º	LÉIA PORTELLA DA SILVA PORTELLA	1332
138º	GABRIEL SANTANA	1330
139º	ANDRESSA CRISTINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA AMARAL	1329
140º	ILMA APARECIDA DOS SANTOS APARECIDA	1328
141º	LARYSSA DO SACRAMENTO	1328
142º	ROSANA ROZA	1326
143º	FRANÇOISE FERREIRA FARIAS DE ASSIS	1324
144º	MARIA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	1322
145º	ALESSANDRA FERREIRA COSTA PEREIRA	1321
146º	JOSMAN FRANCISCO DA SILVA	1320
147º	MARGARETE SILVA	1320
148º	MARILUCIA SANTOS DE ALBUQUERQUE	1320
149º	INGRID DE LIMA ROCHA	1316
150º	RENATA SILVA DE OLIVEIRA	1316
151º	KATLEN ANDRESSA	1314
152º	NATHALIA DA SILVA BARBOSA	1313
153º	ROSIANE DE SOUZA CERQUEIRA	1310
154º	CLEDILSON CARRANILLO	1306
155º	JOSILDA BRASIL	1306
156º	MARCELA ROSA	1304
157º	PABLO RODRIGO GABRIEL BASTOS	1304
158º	ALANNA ALEXANDRA	1300
159º	DAYANE GOMES DE MELLO	1300
160º	NÚBIA DE AQUINO MOURA	1298
161º	FABIANA FERREIRA DE SOUZA FERREIRA DE SOUZA	1297
162º	GLEICE SOUZA	1297
163º	CAROLINE CAMPOS FERREIRA DA SILVA	1296
164º	CECILIA FERREIRA DA SILVA VIEIRA	1296
165º	LEONARDO MARTINOLLI	1294
166º	JAIR GOMES	1292
167º	ANA FLÁVIA FERREIRA PONTES	1290
168º	GLEICE CALAZANS	1290
169º	ROSEANE FERREIRA DE LUCENA	1290
170º	MARIA GABRIELLE PERNAMBUCO	1286
171º	ROBSON FERNANDES DOS PASSOS	1286
172º	MARIA HELENA	1285
173º	LÍVIA LACERDA DAMASCENO	1281
174º	NELSON DUARTE LIMA	1280
175º	SULLYVAN GUILHEN DE OLIVEIRA	1275
176º	NOEMIA DW OLIVEIRA ANDRADE SILVA SILVA	1274
177º	ADRIANA VIANA	1272
178º	FERNANDA TENORIO	1271
179º	ILKA SILVA SANTOS SANTOS	1269
180º	SYDNEIA LÚCIO DA SILVA ROCHA	1266
181º	VANUSA GONÇALVES LIMA	1263
182º	MICHELLE ROSA SIMÕES	1262
183º	FLAVIO ALVES	1260
184º	JESSICA SALDANHA COTRIM DE MORAES	1258
185º	MATHEUS WENDELL SAMPAIO BENINCASA DE SOUSA	1258
186º	MARCELO FERREIRA DA SILVA	1257
187º	CARLOS VINICIUS SANTOS	1256

188º	LETÍCIA PARANHOS DOS SANTOS	1256
189º	ALLAN GOMES DOS SANTOS DA SILVA	1254
190º	KARLA CRISTINA SOUSA CRISTINA	1253
191º	ELAINE MARIA PINHEIRO MACHADO HOWE	1252
192º	LUCIANA MENDES SEABRA	1252
193º	TATIANA DE CARVALHO SOARES JUBIM	1252
194º	VALERIA ROCHA DA SILVA	1252
195º	CAIO CÉSAR NUNES LIMA	1250
196º	JULIANA MISQUITA	1250
197º	GEISIANY PEREIRA CARNEIRO DA COSTA	1248
198º	CARMEN MARIA CLEMENTE MIRANDA CLEMENTE MIRANDA	1245
199º	ILCA SILVA	1245
200º	POLIANA DOS SANTOS ANTONIO	1245
201º	CLAUDIA PEREIRA ROSA	1244
202º	TAYNÁ MACHADO DO NASCIMENTO DE SOUZA	1244
203º	LUCIANO LÚCIO	1242
204º	CRISTIANE NUNES FRAGOSO	1240
205º	LUCIANA CASTELLO BRANCO AMARAL	1239
206º	ÂNGELA CRISTINA THOMAZ SILVA	1238
207º	THIAGO HENRIQUE BARCELLOS FARIA	1237
208º	ADRIANA NUNES MENDES	1236
209º	HELIA SANTOS BRAGA SANTOS	1236
210º	THAIS CRISPINIANO	1235
211º	EVANDRO VIEIRA	1233
212º	SAMARA LINO GONÇALVES DA SILVA	1233
213º	LUZANIRA NASCIMENTO BRAGA	1232
214º	TANIA REGINA GONZAGA	1232
215º	VANESSA DA SILVA	1232
216º	ODETE CABRAL CORTES	1230
217º	ELAINE CRISTINA FERREIRA DOS REIS	1229
218º	ROBERTA MARIA DE ELIZEU PINHEIRO DOS SANTOS	1228
219º	FABIANA DA SILVA SANTOS	1227
220º	FERNANDO MOREIRA DE SOUZA	1227
221º	GISELLE NUNES	1227
222º	BRENDA CAVALCANTE	1226
223º	JESSICA COSTA	1225
224º	KEIDE FABIANA DE SOUZA PAULO RODRIGUES	1225
225º	ELIZETE GASPAR	1224
226º	THAÍSA GONZAGA	1222
227º	ANDREIA CAETANO VERISSIMO	1221
228º	MARCIA CRISTINA SILVA DE ALMEIDA	1220
229º	HUGO GOMES LAU	1219
230º	LAÍS NASCIMENTO CARLOS	1218
231º	FERNANDA SEIXAS DE LIMA	1217
232º	INGRID LIMA DA SILVA	1216
233º	MYLLENA SANTOS	1216
234º	MARILUCE PEREIRA	1215
235º	MICHELLE DALBUQUERQUE GUERREIRO DA SILVA	1214
236º	LIDIA BISPO DA CRUZ CRUZ	1212
237º	VICTOR MATOS DE AVIZ	1212
238º	JENIFER LIMA ALVES	1207
239º	ANA CECÍLIA DE MOURA AZEVEDO	1206
240º	CAMILA CUNHA CAMPOS	1206
241º	HIAGO VIEIRA SOARES	1204
242º	SUELEN CRISTINE SOUZA RAMOS	1203
243º	BEATRIZ MAIA FRANÇA	1202
244º	ELAINE SILVA PEREIRA	1202
245º	SAAD VIEIRA DOS SANTOS	1202
246º	PEDRO BEZERRA	1200
247º	ROSELENE CRISTINA DUARTE	1200
248º	FLAVIA BARREIRA	1199
249º	ROGÉRIO MARINHO	1197
250º	JOYANE GONÇALVES DE LIMA	1196
251º	ADRIANA RAQUEL MENDONÇA DE SAINT PIERRE	1194
252º	PATRICIA ANDRADE	1194
253º	LEANDRO DE ALMEIDA DA SILVA	1193
254º	MAYARA DE SOUZA COSTA	1192
255º	MONIQUE RAMOS	1192
256º	EVELIN DE SOUZA RAFAEL	1190
257º	LEANDRO VIEIRA CEREJO CEREJO	1190

258°	RAQUEL GUIMARAES	1188
259°	MÁRCIA GABRIELE SOUZA COUTINHO	1187
260°	IAGO RIBEIRO	1186
261°	MARCELY OLIVEIRA DA FONSECA	1184
262°	RISEMEIRY CARMO	1184
263°	AGOSTINHO HENRIQUE MENDONÇA MENDES	1182
264°	JUCIARA NEVES	1182
265°	PAULA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	1182
266°	KAUNE HALAMY	1181
267°	PALOMA GOMES	1180
268°	THAMIRIS MENDES	1179
269°	THAYNA DE SOUSA	1179
270°	VERONICA DA SILVA	1175
271°	KATIA BEZERRA DA SILVA	1172
272°	ELLEN CAROLINE REIS DA SILVA	1171
273°	LUIZ FELIPE MELLO	1171
274°	VANESSA SANTOS BOMFIM	1171
275°	ÉRIKA RODRIGUES DOS SANTOS	1170
276°	LUCIANA MENEZES CARRASCOZA	1170
277°	ODETE CRISTIANE CRISTIANE DE ALMEIDA REIS PEREIRA	1170
278°	JOÃO PAULO LINO DA SILVA	1169
279°	PATRICIA DOS SANTOS PIRES	1169
280°	THAIRINY GOMES DA SILVA RIBEIRO	1169
281°	KELLY ANTUNES	1168
282°	LUIZA GOMES DE OLIVEIRA	1168
283°	MICHELLE ELISA PEREIRA DA SILVA	1168
284°	TATIANA SMITH SANTOS	1167
285°	DANIEL MEDEIROS	1166
286°	EMILIANE ARAÚJO DE SOUZA CUNHA	1164
287°	MARIA GABRIELA OLIVEIRA	1163
288°	ANA PAULA DA SILVA SILVA	1161
289°	MARCELLA DE OLIVEIRA BREIJAO BARBOSA BARBOSA	1161
290°	MARCOS YURI RANGEL GUTHIERRES	1161
291°	ANDRE LUCIANO DE FREITAS	1160
292°	ELZA RANGEL DE JESUS	1160
293°	NATHALIA DINIZ	1160
294°	VERONICA FROTA	1160
295°	MARIANGELA CARLA DA SILVA	1158
296°	DEBORA ELLEN CAROLINO TRINDADE	1157
297°	FÁBIO DOS SANTOS CARVALHO SANTOS	1157
298°	LETICE PEREIRA CRUZ	1157
299°	MARCIA MARIA	1157
300°	ANAPAULA SILVA	1156
301°	JU FARIA	1154
302°	KETHRYN FERREIRA	1153
303°	ROSELANE SANTOS	1152
304°	SONIA MARTINS	1152
305°	NORMA CORRÊA	1151
306°	ADRIANA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	1150
307°	ALINE DUCA PEREIRA	1150
308°	STEPHANE MARQUES	1148
309°	MILENA RUIZ	1145
310°	SONIA MOURA	1145
311°	NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA DE MESQUITA SILVA	1144
312°	SUZILENE MARINHO BRAGA BRAGA	1144
313°	JOSILAINE GOMES FRANCISCO TERRA	1142
314°	LUCIANA GOMES	1142
315°	LEANDRO DA SILVA FAUSTINO	1141
316°	VICTORIA BRAGANÇA SILVA NASCIMENTO	1141
317°	IVONETE NUNES DONASCIMENTO IVONETE NUNES DO NASCIMENTO	1140
318°	STEFANIE GOMES	1140
319°	VIVIANE FERNANDES RAMOS LEITE	1140
320°	ALEXSANDRA SILVA DE SOUSA DE SENA	1139
321°	LUZIA SOBRAL	1138
322°	PAULA FREITAS	1138
323°	PAULA ROBERTA FREITAS MACHADO ALVES	1138
324°	MARIA EDUARDA ANDRADE DOS ANJOS	1137
325°	MAYRA MANSO	1137
326°	FÁBIO HENRIQUE DA SILVA CARDOSO	1136

327°	GABRIEL VITOR DE SOUZA GABRIEL	1135
328°	JESSICA VASCONCELLOS BAHIENSE	1135
329°	ESTEFANY DE OLIVEIRA BRASIL	1132
330°	RAQUEL SILVA	1132
331°	ROSILENE BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA	1132
332°	DAYANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1131
333°	GLEICY KELLY SANTIAGO DA SILVA	1131
334°	AMANDA GONCALVES DE SOUZA SOBRINHO	1128
335°	FRANCISCO ROMILSON ALVES FRANCO	1128
336°	FLAVIA VILLAÇA	1127
337°	LILIAN EGYPTO GOMES PINHEIRO	1127
338°	MIRLLEIDE DA SILVA GOES	1127
339°	GRACE REIS	1126
340°	CLARA GUEDES	1125
341°	CLAUDIO RIBEIRO EVANGELISTA	1125
342°	CLEIDE DE PAULA	1124
343°	VIVIANE RIBEIRO DA SILVA	1124
344°	FERNANDA CUNHA DA SILVA CUNHA	1123
345°	XENIA RIBEIRO ANDRADE LINHARES	1123
346°	LUCIANE FERNANDES PITANGA	1121
347°	MARIA NICOMEDES	1121
348°	TAISA MOREIRA	1120
349°	ANDREIA NUNES GUIMARÃES	1118
350°	ANDREZA LUIZA DA SILVA	1118
351°	CLAUDIA ALVES	1118
352°	VERONICA DE SOUZA BICACO	1118
353°	MARIANA FERREIRA LANDIM FERNANDES	1117
354°	ANTONIO MARCO GOMES VILA	1116
355°	CAMILA SANTOS OTTOLINI BRAGA	1116
356°	DINEA DO NASCIMENTO	1116
357°	RENATA FERREIRA	1116
358°	CAMILA GOMES ROCHA PINTO	1115
359°	EUFRAZIO ANDRÉ DE LIMA	1115
360°	RENATA CÉLIA SOUZA	1115
361°	NEILDES DE ARAÚJO FERREIRA IDE	1113
362°	ANGELICA COSTA DA ROZA	1111
363°	JULLIANA SILVA CORREIA	1111
364°	ALESSANDRA DE LIMA LOPES	1110
365°	ALINE BABINSCK PEREIRA DO CARMO	1110
366°	SILVANA PAULO	1110
367°	THIAGO SALVADOR DA SILVA	1110
368°	SUZANA DE ARAUJO BARBOSA	1108
369°	CATIUCIA DA SILVA CORTEZ LOPES LOPES	1107
370°	MAYAH PORTELA	1107
371°	PEDRO PAULO DE SOUZA RODRIGUES	1107
372°	ESTEFÂNIA MARTINS CORREIA DA SILVA	1106
373°	CARLA BEATRIZ MATHEUS	1104
374°	CRISTIANE DA CRUZ BARBOSA DOS SANTOS	1103
375°	SUZANA ALVES	1103
376°	NATALIA DA SILVA RODRIGUES	1102
377°	CATIA BARTAIS	1101
378°	MELYSSA GONÇALVES RANGEL	1101
379°	FLÁVIA SOUZA BATISTA	1100
380°	MARIANA CRISPIM	1098
381°	ADRIANA DA SILVA JACOVAZZO	1097
382°	SIRLANE PAULA MELO DE OLIVEIRA OLIVEIRA	1097
383°	ARYANE ALVES DE OLIVEIRA	1096
384°	DUDINHA ALVES	1096
385°	JOYCE VAZ	1094
386°	KEVELY MATHIAS NUNES	1094
387°	MARCIO GABRIEL	1094
388°	PATRICIA ROMEIRO	1094
389°	SUELEN COIMBRA MERLIM	1094
390°	ANTONIA GALVÃO	1093
391°	WESLEY DE ALMEIDA DANTAS	1093
392°	ALDMIRA AMORIM FERREIRA NETA	1092
393°	GUTEMBERG FERREIRA DIAS	1092
394°	MONICA BESERRA	1092
395°	RAQUEL ANDRADE DA SILVA	1092
396°	LAURINÉIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	1090

397º	MONIQUE NERY CORDEIRO	1090
398º	VALESCA DA SILVA DONATO	1090
399º	AMANDA MOURA	1088
400º	ELANE VIRGENS	1088
401º	SABRINA DA SILVA DE OLIVEIRA	1088
402º	TAYNA COSTA	1088
403º	TUANI CARVALHO	1088
404º	LAURA EMELY MACHADO COSTA	1086
405º	SHAENY SAMIA PARAGABA MARTINS MARTINS	1085
406º	ANA CRISTINA ABREU LIMA ANA CRISTINA	1084
407º	CLAUDIANA DA SILVA	1084
408º	GISELLE MONTEIRO	1084
409º	MICHELLE BARBOSA BRUM CÂNDIDO	1083
410º	ALEXANDRA DA SILVA PEREIRA	1082
411º	ANA PAULA GONÇALVES DA SILVA	1082
412º	CRISTIANE ALEXANDRE DA SILVA	1082
413º	JAQUELINE CRISTINA DA SILVA FELIPE	1082
414º	MAYRA APARECIDA	1082
415º	SUELLEN SOUTO	1082
416º	ANA PAULA APOLINÁRIO DE LIMA SILVA APOLINÁRIO	1081
417º	ANA CAROLINA SANTOS DE MARINS	1080
418º	IVA SOARES MARTINS MARTINS	1080
419º	JULIA PEREIRA	1080
420º	MARIA DO CARMO CARDOSO DE MEIRELES	1080
421º	ELAINE RIBEIRO	1079
422º	ERNANDA PINHEIRO OLIVEIRA PINHEIRO	1079
423º	IZABELLE CORREA	1079
424º	LARISSA FORTUNATO	1078
425º	DAYANE DA COSTA FERREIRA DE FARIAS	1077
426º	JOÃO PEDRO COUTO DO NASCIMNETO	1077
427º	YASMIN PONCE	1076
428º	ANNA KAROLINA GOMES PIMENTEL	1075
429º	DAIANA MARINHO DOS SANTOS	1075
430º	JANICE ROSÁRIO DA SILVA	1075
431º	PRISCILA DE CAMPOS	1074
432º	HELOISA VITORIA DE CARVALHO CUNHA	1073
433º	LUIZA CHAMORRO	1072
434º	ELAINE CRISTINA	1070
435º	MAICON DE JESUS	1070
436º	MÁRCIA DIAS	1070
437º	ANELIZE OLIVEIRA ALMEIDA CALACINA	1069
438º	FABRÍCIA JOSYANI QUINTANILHA	1069
439º	JESSICA LUCAS DE ANDRADE	1068
440º	PATRÍCIA MOUZINHO DE OLIVEIRA	1067
441º	CAROLINE SALES DA SILVA	1065
442º	DORIMAR DE FÁTIMA PEREIRA DE ABREU	1065
443º	JANAINA TEIXEIRA DA SILVA	1064
444º	MARCIELLY FERREIRA SILVA	1064
445º	SANDRIELE TAVARES	1063
446º	CRISTIANE DE BRITO FARIAS MORAES	1062
447º	MATHEUS ARAUJO	1062
448º	SHEILA GERALDA TARGA	1062
449º	TAIANE SANTOS	1062
450º	ELIANE BATISTA	1061
451º	VITOR LEVI	1058
452º	LUANA RAMOS	1057
453º	BARBARA CONSTANT DE CARVALHO LIMA	1056
454º	FERNANDA FERNANDES DA SILVA	1056
455º	NATÁLIA CRISTINE AZEVEDO	1056
456º	BRUNA VICENTE GOMES	1055
457º	CHALERSON CUNHA SILVEIRA	1055
458º	ROSIANE QUEIROZ	1055
459º	TAYANE BATISTA MAGALHAES	1055
460º	FABIO DIAS	1054
461º	PATRÍCIA VENTURA RIBEIRO DE ANDRADE	1054
462º	VIVANE GOMES	1054
463º	HYAN ALVES	1052
464º	MARGARETE PEREIRA DE SOUZA	1052
465º	THAMIRES CAVALHEIRO	1050
466º	MARCIA CRISTINA VIDAL DE OLIVEIRA	1049

467º	ERENILDO DOS ANJOS TRINDADE TRINDADE	1048
468º	BARBARA SANTA BRÍGIDA DA SILVA	1045
469º	ROBERTA CASSIMIRO DA MOTA	1045
470º	ELOÁ OLIVEIRA FIGUEIREDO	1044
471º	GABRIEL BARRETO DA SILVA	1044
472º	LOHANNY VITÓRIA SANT ANNA IZIDRO	1044
473º	ADRIANA ALCANTARA BASTOS	1043
474º	DAIANA JOICE DE ARAUJO BELARMINO	1043
475º	LIDIANA BATISTA SANTANA BATISTA SANTANA	1043
476º	RITA LIMA	1042
477º	ALEXANDRA CRISTINA	1040
478º	DELMA SILVA DE SOUZA	1040
479º	ALESSANDRA FERREIRA BARBOSA	1039
480º	AMANDA FAUSTINO COUTINHO	1039
481º	CAMILA MESQUITA DA SILVA	1039
482º	DANIELE DE LIMA PIMENTEL	1039
483º	JEANE DA SILVA NAZARETH	1039
484º	CAMILA SILVA ALCIDES	1038
485º	MARA ANDRADE DA SILVA	1038
486º	JULIANA SANTOS	1036
487º	PÂMELA CRISTINA FERREIRA RAMOS	1036
488º	WASHINGTON CAMACHO DE PAULO	1034
489º	ANSELMO WALACE LEANDRO RODRIGUES	1033
490º	GLAUCIA LISBOA	1033
491º	KATIA CERQUEIRA DOS SANTOS	1033
492º	NATHALIA MARTINS PAULINO RODRIGUES	1033
493º	TIAGO SANTOS DA SILVA	1033
494º	ANA DA SILVA	1032
495º	GRAZIELLE RODRIGUES	1031
496º	CARLA SALUSTIANO	1030
497º	MARIA DO SOCORRO FÉLIX DA SILVA FARIA	1030
498º	DANIELE LOURENÇO	1028
499º	GABRIELLY MORAES	1027
500º	ISABELLA FERREIRA BARBOSA MARINHO	1026
501º	JOELÇA GOMES RANGEL ANGELO	1026
502º	SÉRGIO RICARDO LOPES PEREIRA	1025
503º	ANA LUIZA OLIVEIRA	1024
504º	CASSIA FERNANDA AREDES DE OLIVEIRA	1022
505º	BRUNA LAIANY	1021
506º	THAIS DA SILVA NUNES	1021
507º	CRISTIANE TEODORO	1020
508º	VANDERLEI DOS SANTOS AMARANTE	1020
509º	KAREN TAVARES	1018
510º	LUIZ GUSTAVO SALES DE JESUS SALES	1018
511º	MONA LISA PEREIRA DA SILVA	1017
512º	DOMINIQUE DANIELE DA SILVA CORDEIRO	1016
513º	NATALIA PESSANHA	1016
514º	ANA PAULA RODRIGUES BARROS	1015
515º	DANIELA ANDRADE	1015
516º	RAFAELA OLIVEIRA DAS NEVES	1015
517º	ANA LÚCIA	1014
518º	ELIZÂNGELA SOUZA NUNES	1014
519º	JULIANA COELHO SILVA MARTINS DOS SANTOS	1014
520º	LEANDRO VICTOR	1014
521º	PALOMA AZEVEDO GABRY	1014
522º	SUZILAINE SANTOS	1014
523º	VIVIANE PEIXOTO DA SILVA	1014
524º	LARISSA SANTANA DOS SANTOS	1013
525º	NILMA RODRIGUES	1013
526º	MARTA GAMA DA SILVA PATROCÍNIO	1012
527º	ALICE COSTA	1011
528º	RITA DA SILVA HIPOLITO	1011
529º	ANDREA LOURDES DA COSTA	1010
530º	ANDREZA MEDEIROS	1010
531º	CINTIA SILVA	1010
532º	JADNA KATIA DA SILVA ALVES	1008
533º	JOYCE FREITAS	1008
534º	VALMIR RIBEIRO DA SILVA	1008
535º	ALINE SIMEÃO DA SILVA REIS	1007
536º	FRANCIELLEN MAGALHÃES	1007

537º	ISABELA MACHADO CIRIACO	1007
538º	ROSENEIDE MARIA DE OLIVEIRA CONCEICAO	1007
539º	ANDRÉIA DA SILVA PEREIRA	1006
540º	ANA PAULA MELLO DO NASCIMENTO	1005
541º	INGRID ANDRADE	1005
542º	RAMIRES CARVALHO	1005
543º	MARYANY PEREIRA CASTRO	1004
544º	WALLACE VIEIRA DA SILVA	1003
545º	ANA MARA CONCEICAO	1002
546º	MYLENA SANTOS TOMA	1002
547º	ALESSANDRA DE SOUZA PEREIRA FURTADO	1001
548º	MONIQUE SOUZA	1001
549º	ROSANE SOUSA DA SILVA	1001
550º	THAIS COSTA PEREIRA	1001
551º	FABIANA AZEVEDO	1000
552º	JOICE NASCIMENTO SILVA DOS REIS NASCIMENTO	1000
553º	MARIANE PARREIRA SARMENTO	999
554º	ANDREA ONOFRE	998
555º	MARCELA CLEMENTE	998
556º	MARIA DA SILVA	998
557º	NADJA CRUZ	998
558º	THALLUAN NADINE RIBEIRO GAMBOA	998
559º	VANEIDE OLIVEIRA NOBREGA OLIVEIRA	998
560º	CAMILLA DA SILVA FARIAS	996
561º	ANDREIA DOS SANTOS	995
562º	KEILA DO NASCIMENTO CRUZ	995
563º	SANDRA FERREIRA LIMA XAVIER	995
564º	ATHOS GAMER ALVES	994
565º	FLAVIA LOPES DO VALLE	994
566º	LUCAS SANTANA ELIAS	994
567º	MÔNICA MARTINS LOPES	994
568º	MONIQUE GABRIELLE BARCELLOS SIQUEIRA	994
569º	PAMELA BARBOSA FLORENTINO	994
570º	CRISTIANA TRINDADE	993
571º	LUCIA BIANCA DA SILVA TIMOTHEO	993
572º	NÚBIA PEREIRA	993
573º	VITOR MOREIRA SILVA	993
574º	SANDRA PINHEIRO	992
575º	LUIZ FERNANDO DE SOUZA CORRÊA	990
576º	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES	989
577º	ANA ANA GABRIELLE	988
578º	CARLA MARIANO	988
579º	JANE KELY SILVA DE BRITO	988
580º	THAIS SOARES DA SILVA	987
581º	ROZANGELA SABINO	985
582º	ANA PAULA VIEIRA CARDOSO	984
583º	CAMILLA FRANCELINO DA SILVA FELICIANO	984
584º	FILHA REI	984
585º	VANICE PEREIRA	984
586º	CAROLINE SANTOS DE ANDRADE	982
587º	HILARY ARAÚJO DE LIMA	982
588º	MARIA ELENA DE SIQUEIRA SILVA	982
589º	TAMIRE DE SOUZA BARROS CRUZ	982
590º	HELLEN PRISCILLA DE CASTRO SANTOS DE LIMA	981
591º	DEISIANE RAFAEL	980
592º	JEOVANA ALMEIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	980
593º	JESSICA DOS SANTOS	980
594º	MONICA COSTA MENDES PEIXOTO	980
595º	TAIANE LIMA MARCOLINO	980
596º	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA CARDOSO CARDOSO	979
597º	MICHEL RODRIGUES	979
598º	LARISSA PIMENTEL	978
599º	RENATA SANTOS DE AQUINO	978
600º	ROBERTO SILVA DA CRUZ	978
601º	CRISTINA DE OLIVEIRA LOURENÇO	977
602º	CINTHIA ARIANE DOS SANTOS DE ANCHIETA ANCHIETA	976
603º	LORENA FORTUNATO	976
604º	ANA FLÁVIA SANTOS COUTO SANTOS COUTO	974
605º	BEATRIZ CRISTINA RIBEIRO RAMOS	974
606º	LARISSA CARLOS DE BARROS	974

607º	VIVIANE CUNHA DE SANTANA	974
608º	MATHEUS DA COSTA GONÇALO	973
609º	RAYANNE SANTOS CAMARGO DE MENDONÇA	973
610º	REJANE CERQUEIRA	973
611º	AMANDA RIBEIRO DE ARAÚJO	972
612º	GIOVANNI DE OLIVEIRA LIMA	972
613º	THAMYRIS COSTA DOS SANTOS	972
614º	GISELI NOGUEIRA	971
615º	RAFAELA FERREIRA	971
616º	NIVEA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA	970
617º	JONATHAS MOTA VICTOR	968
618º	LUCILENE MARQUES AZEVEDO DE OLIVEIRA	968
619º	MEIRE RODRIGUES DE OLIVEIRA	968
620º	INGRID NUNES DOS SANTOS	967
621º	LEANDRO LOPES PINTO	967
622º	MARY GOMES SOARES SOARES	967
623º	CÍNTIA CRISTINA RAMOS DA SILVA	965
624º	JULIANA NASCIMENTO	965
625º	GAVINHA GAVINHA	964
626º	JULIANA FERREIRA HENRIQUE DE MATTOS	964
627º	PALOMA COUTINHO	964
628º	ROBERTA MARCIA RAFAEL	964
629º	ALESSANDRA PASSOS EDUARDO PASSOS	963
630º	CRISTIANE BERTOLOTO DA SILVA	963
631º	THAÍS SIMÕES	963
632º	DEBORA SÁ	962
633º	MARCIO JÚNIOR	962
634º	VERA COLINS	962
635º	LEANDRO NEVES BAPTISTA	961
636º	GABRIELLI RIBEIRO VIEIRA	959
637º	SIMONE NOGUEIRA RAMOS	959
638º	VIVIANE ASSIS	959
639º	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO DEMENTINO MONTEIRO	957
640º	EVELYN GABRIELA RAMOS BATISTA	957
641º	SHIRLEY MICHELE VIEIRA	957
642º	SORARA DA CONCEIÇÃO MELO SILVA DE SOUZA	957
643º	EVELIN TÁSSIA RIBEIRO GONÇALVES	956
644º	SAMARA DE OLIVEIRA MENDES	956
645º	DINIZIA SOUZA ARAÚJO	955
646º	FLÁVIA COSTA VIEIRA DO CARMO	955
647º	ELOISA FIALHO	954
648º	THAYSSA BATISTA DA SILVA	954
649º	RAYANE CRISTINY	953
650º	CRISTIANE DE SOUZA JANUARIO	952
651º	JESSICA AMARAL	950
652º	SHIRLEY ELDER	949
653º	LAVINIA CASSIANO	948
654º	REJANE CALMON	948
655º	TAIANA COSTA SANTOS	948
656º	CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA	946
657º	JACIREMA CONCEIÇÃO	946
658º	LETÍCIA OLIVEIRA DIAS	946
659º	ALESSANDRA MARIA BANDEIRA OLIVEIRA OLIVEIRA	944
660º	ANA PAULA MARQUES DA CRUZ	944
661º	ROSANA CARVALHO	943
662º	SHEILA SILVA	943
663º	ELAINE DE CARVALHO DA LUZ	941
664º	FLAVIA HELENE DA SILVA CAVALCANTE	940
665º	HELOISA MARIA	940
666º	IEDA AQUINO	940
667º	LILIANE RAMOS BARROS DE PAULA	940
668º	NAIARA ALVES NOGUEIRA	940
669º	SUELEN DE SOUZA	940
670º	DANIELLE MARIA DE SOUZA	939
671º	RAQUEL FREDERICHs	939
672º	CLÁUDIA BASILIO	938
673º	DANIEL BELO SILVA	938
674º	MAILAINE KOPPE MIRANDA DA SILVA	938
675º	ROSILAINE NUNES NUNES DOS SANTOS CONCEIÇÃO	938
676º	CREUZA MELLO	937

677º	JÚLIA SOUZA	937	747º	NATALIE MAGANHA DA ROSA	913
678º	DANIELLE MATEUS LOPES	936	748º	OZIEL REGIS	913
679º	RAQUEL LOPES CUSTÓDIO	936	749º	GLAUCIA MARIA	912
680º	CASSANDRA SILVA RIBEIRO	934	750º	ARGÉLIA MARIA DA SILVA MELO MARIA	911
681º	MARCIA PEREIRA DA SILVA	934	751º	JOSÉ HENRIQUE DA CONCEIÇÃO ARAUJO	911
682º	NANCY NASCIMENTO FERREIRA	934	752º	JOSENILDA NUNES DE LIMA NUNES	911
683º	VERONICA PERROTTE DE OMENA	934	753º	JACQUELINE LOURENÇO	910
684º	ANA LÚCIA DE SOUZA MARIANO	933	754º	LUCIANA MARIA BRITO GUIMARÃES	910
685º	JACQUELINE SILVA FORTUNATO TESTA	933	755º	RAFAELA LOROSA	910
686º	MONIQUE NEVES TEIXEIRA	933	756º	ADRILAYNE SANTOS	909
687º	TATIANA MENDES DO CARMO	933	757º	MARCELO RODRIGUES	909
688º	AMANDA GONÇALVES DA SILVA BORGES	932	758º	ANDREZA GARCIA	908
689º	MARCELLO CERQUEIRA DA SILVA	932	759º	DÉBORA LILIAN	908
690º	ARIANA BENTO DA SILVA VICENTE	931	760º	MAX DOUGLAS DA SILVA GOMES	908
691º	CRISTILAINE SILVA CAVALCANTE	931	761º	BRUNA COSTA SILVESTRE DA SILVA	907
692º	ELAINE DE MENDONÇA	931	762º	DANIELE RODRIGUES	907
693º	WELLINGTON FELIZ	931	763º	ELOANA DA SILVA MONTEIRO DE OLIVEIRA SILVA	907
694º	MARIA CRISTINA ANDRADE PEREIRA	930	764º	MONIQUE MATOS	907
695º	MIRIAN DOS SANTOS MARQUES	930	765º	ESTEFANY MONTENEGRO SAMPAIO	906
696º	ADRIANA ANDRADE DA SILVA NASCIMENTO	929	766º	MARÍLIA DOS SANTOS BEZERRA	906
697º	ANA MÁXIMO	928	767º	RENATA DE SOUZA MORAES	906
698º	ANDRÉA PAULA DA SILVA SIMÃO SIMÃO	928	768º	CHRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA	905
699º	JOICE BRUNA DE LIRA PIRES MODESTO	928	769º	NEUZA ALVES RAMOS PINTO	905
700º	LUANA ANICETO DA SILVA	928	770º	BEATRIZ MELLO LIMA	904
701º	LUCIANA DIAS	928	771º	KARINA PEREIRA	904
702º	SANDY SANTIAGO	928	772º	MÁRCIA TEREZA SOARES COSTA	904
703º	TATIANE DE FIGUEIREDO SOARES DA CUNHA SOARES	928	773º	GLEUMA MAGALHÃES FIUSA FIUSA	903
704º	DANIELE LEMOS DA SILVA DE SANTANA	927	774º	ROSANGELA CRISTINA DA SILVA	902
705º	LORRANA VITÓRIA FELICIANO MOURA MATTOS	927	775º	CRISTIANE DE OLIVEIRA MARQUES	901
706º	ADRIANO BATISTA	926	776º	GYOVANNA FREITAS TEIXEIRA BAPTISTA	901
707º	ANDREA VASQUES DA COSTA OLIVEIRA	926	777º	JESSICA DOS SANTOS PIMENTEL	901
708º	REBECA MUNIZ	926	778º	DIONATA GUEDES DA SILVA	900
709º	LORRAINE NOGUEIRA DE CASTRO	925	779º	GISELE CRUZ	900
710º	LORRANA MIRANDA	925	780º	MICHELE SOARES	900
711º	VANESSA ADRIANO	925	781º	OZIEL DA SILVA GOMES	900
712º	VANUSA CAMILO	925	782º	GLÓRIA PEREIRA LIMA	898
713º	ANA PEDROLINA OLIVEIRA COSTA	924	783º	RAYANE STUTZ	897
714º	RAFAELA PINHEIRO REGIS	924	784º	ESTEVIANA MENDONÇA PEREIRA	896
715º	ROSANE GABRIELLA DOS REIS MENDES	924	785º	JAQUELINE GOMES	896
716º	TATIANA DA CONCEIÇÃO BRAGA	923	786º	KATIA MAGALHAES	896
717º	YASMIM FERREIRA	923	787º	LAURINETE SETORIO	896
718º	LUZIA HELENA DOS SANTOS LUIZ	922	788º	RAYANNE MACEDO	896
719º	MARIA JACIARA ALVES BELO	922	789º	REBECCA SILVA	896
720º	MARCELA LEITE MARINHO SILVEIRA	921	790º	VERÔNICA DOS SANTOS ALVES COSTA	896
721º	MARIA ANGELICA	921	791º	PAULA SANTOS OLIVEIRA DE BRITO	895
722º	RAVINNE HOLANDA COUTO DA SILVA	921	792º	THAMIRES GOUVEUA DE JESUS DA SILVA PEREIRA	895
723º	ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS	920	793º	HELTON JOSÉ DA SILVA	894
724º	JESSICA DE FREITAS MORRIS	919	794º	ANA PAULA CARMO DOS SANTOS CARMO DOS SANTOS	893
725º	BIANCA NAVARRO	918	795º	GIOVANNA APARECIDA DOS SANTOS	893
726º	CARLA VIVIANE MAFFRA	918	796º	ÁGATHA AMANDA ZIMBARDI DE SOUZA AMANDA ZIMBARDI	892
727º	MONIQUE PAULINO DO NASCIMENTO	918	797º	AMANDA CERQUEIRA MELO	892
728º	PATRICIA GARLOPE DA SILVA	918	798º	MARIA JOSE TITO DA SILVA DA SILVA	892
729º	RENATA LÚCIA CARDOSO LIMA DO NASCIMENTO LÚCIA	918	799º	NAYARA ZANGANELLI	892
730º	KARINA PONTES DA COSTA	917	800º	VALDILENE DA SILVA FALCÃO FERREIRA	892
731º	LUCIANA LOURENCIO DIAS DA SILVA	917	801º	ALINE LETICIA RAMOS	891
732º	ANA CAROLINA	916	802º	ANDREA DOS SANTOS SILVA	890
733º	DANIELE RAMALHO	916	803º	ADRIANA DE LEMOS GALVAO BUENO	889
734º	ÁGATHA LEMOS	915	804º	ADRIANA RODRIGUES PAES LEME	889
735º	BARBARA ARAUJO MUNIZ PRATA	915	805º	LUCIANA LIMA	888
736º	BEATRIZ PEREIRA	915	806º	APARECIDA ALVES RIBEIRO DE ALMEIDA	886
737º	LUCIARA ROCHA	915	807º	LUCIANE DE OLIVEIRA VIANNA	886
738º	PATRICIA SABINO LIMA	915	808º	MICHELE RODRIGUES	886
739º	VANESSA RIO PEREIRA DOS SANTOS MEDEIROS	915	809º	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	885
740º	ESTHER COSTA	914	810º	ARLETE BERGER VIANA MELO	885
741º	LETICIA PINHEIRO	914	811º	DOUGLAS DE ALMEIDA BORGES	884
742º	LUCAS PIZONI DE SOUZA	914	812º	SEVERINA FELIX	884
743º	MARCELO JOSE FIGUEIREDO DOS SANTOS	914	813º	WELINGTON DA SILVA MOREIRA	884
744º	SARA LINS	914	814º	ELIS FERNANDES	883
745º	ANDREA TACIANA DIAS DE OLIVEIRA	913	815º	PAMELA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	881
746º	DAFNE ALMEIDA BASTOS	913	816º	CLEIDE FABIANA PEREIRA RAMALHO	880

817º	ERICK SANTANA	880
818º	IC.HELENA RODRIGUES	880
819º	RENATA DA SILVA OLIVEIRA MOTE	880
820º	YOHANNA SILVA CAMPOS	880
821º	SIL COSTA	879
822º	BELINHA CRUZ	878
823º	EMILLY FELIX	878
824º	VALERIA MARQUES	878
825º	FRANCIS LAICE DOS SANTOS	877
826º	ISABELA ROSA DE FREITAS ANDRIOLA DA ROCHA	877
827º	MARA GRACIELLE ARAÚJO MUNIZ DE ANDRADE	875
828º	EZIO GOMES	874
829º	VIVIANE DE AZEVEDO BORGES DA SILVA	874
830º	MAGALI SANTOS DE SOUZA	873
831º	FERNANDA GONCALVES CARDOSO	872
832º	VANESS ENGUEL PACHECO	872
833º	ANTÔNIO WILSON DE SOUZA SOBRINHO	871
834º	NILSON MACEDO JÚNIOR	870
835º	ALINE VENTURA FERREIRA	869
836º	CARMEN LÚCIA DA SILVA	869
837º	SUELI FRANCISCO CHAGAS ARAUJO	869
838º	ANDREIA DA SILVA VILMAR VILMAR	868
839º	CARMEM LÚCIA FIDELIS DA CONCEIÇÃO	868
840º	JHENIFER INDAIÁ	868
841º	THAISA CRISTINA ATAIDES PEREIRA	868
842º	VIVIANE DE SOUZA LINHARES LINHARES	868
843º	MIRIAN PRISCILA ALMEIDA MUNIZ	866
844º	BRUNA OLIVEIRA DE ARRUDA	865
845º	CONCEIÇÃO SANTOS NERY	865
846º	DAIANE COUTINHO DE OLIVEIRA CONSTANT	865
847º	DEIZE PINTO PONTES	864
848º	EWERTON MARÇAL36	864
849º	GISELLE FRAGA	863
850º	ILAYALE CICONIA	863
851º	LETICIA SILVA	863
852º	MAICON PEREIRA	863
853º	MARIA DE LOURDES FERREIRA OMENA	863
854º	JOYCE NASCIMENTO	862
855º	MARIA CLARA PEREIRA LOBÃO GOMES	862
856º	MÔNICA DA SILVA	862
857º	WILLIAN FERNANDO	862
858º	ADRIANA PINTO DE OLIVEIRA	861
859º	FABIO LUCAS	861
860º	ELISABETE BARBOSA FERREIRA	860
861º	GERLANE MORAIS	860
862º	GLEICE MOURÃO DE SOUZA LEAL	860
863º	JENIFFER FERREIRA DA SILVA	860
864º	VALÉRIA DO NASCIMENTO SANTOS MARQUES	860
865º	NADILENE DIAS	859
866º	ALICE FREITAS	858
867º	ERICA EVANGELISTA BERNARDO	858
868º	PRISCILA KROFF PINTO	858
869º	URSULA EVANGELISTA	858
870º	ANA VICTORIA FEITOSA	857
871º	DEISE TEIXEIRA MARINS	857
872º	LUCIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	857
873º	THIAGO AZEVEDO	857
874º	ANA CLÁUDIA PEREIRA	856
875º	JULIA DAS NEVES ALVES GUERRA	855
876º	LUISA ALBUQUERQUE	855
877º	VALESCA MORAES	855
878º	DANIELLE DE SANTANA PEREIRA BARROS	854
879º	VANDA BATISTA DAS NEVES NEVES	854
880º	DANIELLE MOREIRA VIANNA	853
881º	RAQUEL DA SILVA MACHADO AZEVEDO AZEVEDO	853
882º	RODRIGO RAMOS	853
883º	TANIAMARA DE SOUZA DA FONSECA	853
884º	ALINE SILVA	850
885º	MARIA APARECIDA SILVA ARAUJO SOBRAL	850
886º	ROSANGELA DOS PRAZERES SILVA BASTOS ROSANGELA	850

887º	VANDERLEIA DA SILVA ROCHA REIS	850
888º	CARLOS MARTINS	849
889º	GEANE PEREIRA DE LIMA LIMA	849
890º	VALÉRIA GRIGORIO DOS SANTOS GRIGORIO DOS SANTOS	849
891º	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA ROCHA ANDRIOLA	848
892º	MARCELO HENRIQUE DA MOTTA GONÇALVES GONÇALVES	848
893º	TATIANE SILVA	848
894º	CARLOS ALBERTO	847
895º	MARLUCE DE PAULO	847
896º	VANESSA SILVA DOS SANTOS	847
897º	VÂNIA RAQUEL DA SILVA COELHO	847
898º	VITORIA SANTOS DO CANTO	847
899º	YARA DIACUI DE BARROS LIMA	847
900º	JHENIFFER RODRIGUES	846
901º	JOAO DEO DOS SANTOS SANTOS	846
902º	RAYANNE PROENÇA FRANÇA	846
903º	CARMEN LÚCIA MACHADO SANT ANNA	845
904º	MARCO ANTONIO	845
905º	ANDERSON MIGUEL	844
906º	BRUNO PACHECO BARBOSA	844
907º	JULIANA DA SILVA SILVA	844
908º	LUCIETE MENEZES BORGES GOMES	843
909º	MONIQUE OLIVEIRA FONTES	843
910º	NILZA DOS SANTOS CARVALHO	843
911º	VANESSA ALVES MACHADO	843
912º	JESSICA DIAS VERDAN	842
913º	QUEDMA DE MENEZES	842
914º	MATHEUS VIA DA DE FREITAS LEÃO DA COSTA	841
915º	AMANDA LACERDA	840
916º	MÁRCIA BARCELOS DE SOUSA PONTES	840
917º	NATALIA OLIVEIRA	840
918º	WELLINGTON DE OLIVEIRA PEREIRA	840
919º	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	839
920º	CARLA MOREIRA DE OLIVEIRA	838
921º	ELIANE PIRES	838
922º	MILENA MARQUES	838
923º	MONIQUE FREITAS MANETA	838
924º	NATALIA BALBINO DA SILVA	838
925º	JESSIKA MARIANA OLIVEIRA ROCHA PINTO	837
926º	ELIZAMA SANTANA DE SÁ SANTIAGO	836
927º	JULIO CÉSAR	836
928º	MARIA ROSANGELA DA SILVA COSTA SANTOS	836
929º	MATHEUS MOURA XAVIER NEVES	836
930º	SHIRLEI MARIA DA SILVA	834
931º	VICTORIA OLIVEIRA	834
932º	CECILIA RODRIGUES DA SILVA	833
933º	JULIANA GOMES	833
934º	MICHELE BARROS DE OLIVEIRA	833
935º	THAIS DA SILVA SANTOS CUNHA	833
936º	ELANE DA SILVA MONTEIRO SILVA	832
937º	AILA DOS SANTOS	831
938º	ARIANE SANTOS MAGALHÃES	830
939º	BRUNA FARAY BORBA	830
940º	PATRICIA DE AZEVEDO	830
941º	DANIEL BONIFACIO	829
942º	JANE CRISTINA VIANA DE SOUZA	829
943º	MONIQUE MARQUES	829
944º	YASMIN DE MAGALHÃES GOUVEA	829
945º	FERNANDA FERREIRA DE CASTRO	828
946º	JESSICA DE SOUSA FELISBERTO	828
947º	MARLUCIA DOS SANTOS	828
948º	POLIANA MATOS	828
949º	ANNA PAULA MONTEIRO DE MELLO OLIVEIRA	827
950º	ERICK EDUARDO BATISTA	827
951º	KARINA CRISTINA MARTINS DA SILVA	827
952º	KÉSYA FERREIRA	827
953º	DIANA FONSECA	826
954º	CARINE CONESSA DA COSTA	825
955º	ÉDSON FILIPE SANTOS LISBOA	825
956º	FABIO GONÇALVES	825

957º	JESSICA SILVA DE SOUZA	825	1027º	CAMILLE MAIA LOPES	799
958º	KATHERINE OLIVEIRA	825	1028º	MARISTELA MARTINS DE PAIVA	799
959º	NATHALIA LEITE PEDROSA	825	1029º	ROMULO MONTEIRO DA SILVA	799
960º	VIVIANE ALVES DE ARAÚJO	825	1030º	THAÍS DA SILVA GOMES	799
961º	BEATRIZ LIMA	824	1031º	WANESSA MIGUÊZ	799
962º	GEOVANA CRISTINA FERREIRA BRUM BRUM	824	1032º	DRIELY CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO PENHA	798
963º	LILIAN DÉBORA DE FREITAS SILVA DE SOUZA	824	1033º	LYANDRA GUEDES	798
964º	MICHELLE SANTOS	824	1034º	MATHEUS OLIVER	798
965º	JANAINA MORAES PEREIRA	822	1035º	PRISCILA MAGALHÃES MARTINS	798
966º	THALITA NUNES MOURA DE PAULA	822	1036º	FELIPE SANTOS DA SILVA	797
967º	DÉBORA GOMES	821	1037º	BEATRIZ LIMA	796
968º	ISABELA MARIA	820	1038º	LUAN DALTIO	796
969º	MARÍLIA NATALIA SALES GOMES RANGEL SALES	820	1039º	RAYANE LINCOL DE FREITAS	796
970º	CAROLINA REIS	818	1040º	RAYANE PINHO RESENDE DE SOUZA	796
971º	FABIANA DIAS	818	1041º	VITOR PEREIRA	796
972º	SARA REGINA PEREIRA DA SILVA	818	1042º	BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTE MARQUES	795
973º	THAMIRES PEREIRA	818	1043º	JANAINA GOMES DA COSTA CAVALCANTE	795
974º	VANESSA RODRIGUES DE MELO	818	1044º	YASMIM FEITOSA	795
975º	ROGERIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	817	1045º	JANAINA DA SILVA	794
976º	CRISTINA DA LUZ	816	1046º	ALINE SANT ANNA	793
977º	ELAINE MONTEIRO COIMBRA DE AZEVEDO	816	1047º	ROSANGELA DA SILVA	793
978º	JÉSSICA CRISTINA DUARTE DA SILVEIRA	816	1048º	ELISANDRA SILVESTRE	792
979º	JÚLIA MARTINS COSTA NETA	816	1049º	FABIOLA ATHAYDE	792
980º	LORENA RAÍSSA FERREIRA PEREIRA	816	1050º	MARIANE DA SILVA CORREIA SANTOS	792
981º	BÁRBARA GROBERIO	815	1051º	FABIO OLIVEIRA	791
982º	CAMILA SILVA DE OLIVEIRA	815	1052º	CLEIDE ALMEIDA LARANJA	790
983º	DANIEL DE SOUZA MESQUITA	815	1053º	LEONARDO MILET	790
984º	JOICE ESPÍRITO SANTO CAMARA KRUB ROZA	815	1054º	MAYARA CRISTINA DE FREITAS CORDEIROS	790
985º	LUCIA AMÉRICA DA SILVA	815	1055º	ROSA CAROLAYNE LIMA BATISTA	790
986º	AMANDA SILVESTRE PINHO DOS SANTOS	814	1056º	EMELLYN SILVA ISRAEL DOS SANTOS	789
987º	BIANCA GUEDES DA SILVA	814	1057º	FERNANDA WELMANS PASSOS	789
988º	CAROLINE JARDIM	814	1058º	KATIA SILVA LAFFRONT LOURENÇO	789
989º	DANIELLE CORDEIRO	814	1059º	MAYARA MARTINS	789
990º	FLÁVIA DE OLIVEIRA	814	1060º	JULIANA PEREIRA	788
991º	NADIA HENRIQUE VIDAL	814	1061º	LUANA MACIEL	788
992º	NATALIA PONCE	814	1062º	NATÁLIA CRISTINA	788
993º	ALINE REGINA SANTOS DE ALMEIDA	813	1063º	JOSÉ DE RIBAMAR DOMINGOS FONSECA	787
994º	DAIANA OLIVEIRA	813	1064º	ANA CARLA DA SILVA ALVES	786
995º	LORRANE PORTUGAL	813	1065º	CARLA MARIA GUEDES	786
996º	HUDSON VICTOR	812	1066º	MURIEL CRISTINA SILVA DOS SANTOS	786
997º	MAYRA ABREU RIBEIRO DA SILVA	812	1067º	BIANCA VIERA GARAGANO	785
998º	RAIZE MEDEIROS DA SILVA	812	1068º	CARLA ALVES DA SILVA	785
999º	ÁGATHA NICOLE LOPES SAMPAIO	811	1069º	LUCIANA NOGUEIRA TORRES FERREIRA PEREIRA	785
1000º	VINICIUS AMARANTE	811	1070º	MATHEUS JORGE	785
1001º	FÁBIO DE LIMA BOTELHO	810	1071º	MIGUEL ASSUNÇÃO DOS SANTOS	785
1002º	LUANA RODRIGUES MENEZES	810	1072º	RENATA DOMINGOS DE MORAES PIO	785
1003º	RAQUEL FRANÇA	810	1073º	SILDETI PEREIRA DA SILVA	785
1004º	ERICA VILETE DE SOUZA LOURENÇO	809	1074º	EDUARDA SODRÉ	784
1005º	RAYANNE VICTORIA DA SILVA DANTAS	809	1075º	JENIFFER MAURA BARROS DAS NEVES	784
1006º	THAMIRES AZEVEDO LOURENÇO LIMA DE VASCONCELOS	809	1076º	MARÍLIA ROCHA	784
1007º	CAMILA FIGUEIREDO MENDONÇA	808	1077º	YURI NASCIMENTO	784
1008º	SOFIA HELER SILVA DA CONCEIÇÃO	808	1078º	DOUGLAS HENRIQUE SOUZA TORRACA	783
1009º	ANDREIA NASCIMENTO DA SILVA	807	1079º	GRAZIELLA CECILIA MOREIRA	783
1010º	SOPHIA PEREIRA	807	1080º	ISABELA SOUZA DE ALMEIDA	783
1011º	TAMYRES SOUZA	807	1081º	MARCO LOPES	783
1012º	CONCEIÇÃO DA CUNHA	806	1082º	MICHELE VASCONCELOS	783
1013º	VIVIANE SILVA DE ARAÚJO	806	1083º	TATIANA DOS SANTOS PEREIRA	783
1014º	ELBA DE FREITAS BITENCOURT	805	1084º	ALEXANDRA NOVAES DE SOUZA	782
1015º	DEBORA RODRIGUES DE MELLO HENRIQUES	804	1085º	MARISA SANTOS DE LIMA	782
1016º	DIOGO FERNANDES	803	1086º	NAYARA SOARES PEREIRA	782
1017º	JHENIFFER JULIANA	803	1087º	ALEXSANDRA LENILDA SOUZA DE ALMEIDA	780
1018º	SILVIA SOUZA	803	1088º	ANA CAROLINA NASCIMENTO PORTES	780
1019º	ALEXANDER SOARES DE OLIVEIRA SOARES	802	1089º	FLÁVIO ALEXANDRE ANDRADE CARDOSO	780
1020º	FAMILIA PORTES	802	1090º	GLEYSIANE MARANHÃO DA SILVA CUNHA	780
1021º	DANILLA PEREIRA	801	1091º	GRAZIELE ALEXANDRE	780
1022º	ISABEL CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA OLIVEIRA	801	1092º	HERIKA ROMANO VICENTE	780
1023º	ARLINDA ANDRÉIA ALCANTELLADO CERQUEIRA CERQUEIRA	800	1093º	JANAINA A.CARMO DAVID	780
1024º	CHRYSTOPHER MELO CRUZ SANTOS	800	1094º	LUANA FERREIRA MAIA	780
1025º	MARTA PIMENTA ROQUE PIMENTA	800	1095º	GLACIENE DE OLIVEIRA LOPES	779
1026º	WILIANE PORTO	800	1096º	JULIANA COSTA	779

1097º	OTAVIO JOSÉ DE OLIVEIRA	779
1098º	ELUSIENE SALOME	778
1099º	FABRICIA MATIAS	778
1100º	MARIA SIMONE	778
1101º	RANNA SOUZA	778
1102º	LEONARDO DE JESUS CASTRO COSTA	777
1103º	MARIA TEREZA PEREIRA DA SILVA	777
1104º	VANESSA SILVEIRA	777
1105º	BRUNA AMARAL	776
1106º	JACKSON GABRIEL DOS SANTOS PEREIRA	776
1107º	ADRIANA DE MATTOS DA SILVA	775
1108º	SINDY BARBOSA	775
1109º	ANA PAULA PEREIRA CRUZ DOS SANTOS	774
1110º	JAQUELINE DE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	774
1111º	JORDANA LIMA VILELA VILELA	774
1112º	PAULA ELAINE DE OLIVEIRA BARROS	774
1113º	ALESSANDRA BARBOSA ANASTACIO SIQUEIRA	773
1114º	CAIO COSTA	773
1115º	KARINA OLIVEIRA	773
1116º	BEATRIZ CONCEIÇÃO SANTOS CONCEIÇÃO SANTOS	772
1117º	FERNANDA DE JESUS SOUZA	772
1118º	MARIA ALINE OLIVEIRA CERQUEIRA	772
1119º	PRISCILA HELENA VIEIRA DE OLIVEIRA	772
1120º	TAMIRES CONCEIÇÃO DA SILVA	771
1121º	ANA CARLA	770
1122º	ANA LUCIA MAGALHÃES DEITZ	770
1123º	DANIELE ROSA DE ALMEIDA	770
1124º	JULYANA NASCIMENTO SILVA	770
1125º	MARIA APARECIDA SALES SALES	770
1126º	RAQUEL TATIANE DE OLIVEIRA ROCHA	770
1127º	SIMONE DA ROCHA SANTANA	770
1128º	THAYNÁ CHRISTINI SIQUEIRA DA S	770
1129º	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS BORGES	769
1130º	FRANK MOTA	769
1131º	RAIANE LOIOLA	769
1132º	RAMON SILVA	769
1133º	GIOVANNA OLIVEIRA	768
1134º	BRUNA APARECIDA MARTINHO AMARAL	767
1135º	FABIO SILVA	767
1136º	ADRIANA DE JESUS PORTO	766
1137º	ANDREA ALVES RODRIGUES	766
1138º	ELAINE DE MEDEIROS DOS SANTOS RAMOS	766
1139º	IARA JORGE DA SILVA JORGE DA SILVA	766
1140º	INGRID MARIANO	766
1141º	JOÃO MARCOS EUFLOSINO MARIANO DA SILVA	766
1142º	RAQUEL MOIZES	766
1143º	DELICIAS DA PATY VITALIANO	765
1144º	MERI ELEN DA SILVA CÂMARA GABRIEL CÂMARA	765
1145º	SHIRLEI PEREIRA	765
1146º	THAINARA NASCIMENTO SANTOS	765
1147º	KAMILA SILVA DOS SANTOS	764
1148º	MILLENA CRISTINA NOGUEIRAS GOMES	764
1149º	RAQUEL MARIA FERREIRA VALDEVINO	764
1150º	SILVANA CERQUEIRA ROMÃO	764
1151º	SIMONE FREITAS DE ARAUJO	763
1152º	AMANDA VENUTE LUIZ	762
1153º	GB MOBAIO	762
1154º	DÉBORA DOS SANTOS CUERCI	761
1155º	JESSICA MOREIRA	761
1156º	VINICIUS SIQUEIRA DE MORAES	761
1157º	EVELI BARBOSA DE CARVALHO COELHO	760
1158º	KELEN MENDONÇA DA SILVA	760
1159º	LUANA RODRIGUES REGO	760
1160º	RAQUEL DE OLIVEIRA NUNES	760
1161º	WALESKA VIEIRA NEVES DOS SANTOS	760
1162º	ANNA JESSIK NASCIMENTO	759
1163º	ARIANE DOS SANTOS PRIMO	759
1164º	ERIKA MOREIRA DA SILVA DA SILVA	759
1165º	JOSINEIDE DA SILVA	759
1166º	EDNA MARIA DOS SANTOS DE LIMA	758

1167º	FRANCIELLE MARIA PINHEIRO DE SOUZA	758
1168º	KEVELLYN PEIXOTO MOZER GARCIA MARTINS	758
1169º	LÍDIA MARIA MARQUES DE SALES MARIA	758
1170º	LUCIANE RAMOS DA SILVA	758
1171º	ROBÉRIA NOBRE	758
1172º	ROSILENE SILVA DE OLIVEIRA	758
1173º	KAROLINE QUARESMA	757
1174º	NATHÁLIA PEREIRA BRAZ	757
1175º	ADRIANA DO NASCIMENTO DA CUNHA	756
1176º	JONATHAN TROVATO	756
1177º	MICHELE REZENDE	756
1178º	LETÍCIA SILVA DOS SANTOS	755
1179º	ALINE DE OLIVEIRA GOMES GOMES	754
1180º	ELIANE DIAS	754
1181º	ANA CAROLINA BRAZIL DOS SANTOS BRAZIL	753
1182º	FRANCINE CREUZA DOS SANTOS SOBRAL LOPES	753
1183º	GISELLE FERREIRA DA SILVA	753
1184º	JESSICA LANE FERREIRA DOS SANTOS	753
1185º	KAREN LARISSA	753
1186º	KETLÉNN RODRIGUES PEREIRA GOMES SOUZA	753
1187º	LORRANE DA SILVA HONORATO	753
1188º	VIVIANE MELLO	753
1189º	ROBERTA CANDIDO BRILLO CARRÉRE	752
1190º	ANA PAULA RODRIGUES TEIXEIRA AFFONSO	751
1191º	KARYNE PEREIRA MAIA	751
1192º	ANDRESSA FARIA	750
1193º	CIRLENE FERNANDES RIBEIRO TORRES FERNANDES	750
1194º	FRANCIELLY OLIVEIRA DE FREITAS	750
1195º	MICHAEL MADEIRA ROSA	750
1196º	PLINIO PIMENTA PEREIRA DE OLIVEIRA	750
1197º	REJANE MUNIZ	750
1198º	THAIS CARVALHO	750
1199º	ANA CRISTINA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	749
1200º	ANDREIA LOPES CONTENTE	749
1201º	DANIELLE SANTOS	749
1202º	JORDANNA NERYS	749
1203º	MILENE CAVALCANTI	749
1204º	THALITA PINHEIRO LUCAS	749
1205º	VANESSA MARTINS DE SOUZA	749
1206º	ANDREZA FELICIANO	748
1207º	KELLY DA SILVA OLIVEIRA	748
1208º	LILIA AGOSTINI	748
1209º	ADRIELLI DUARTE	747
1210º	RAQUEL DIOGENES DE FREITAS	747
1211º	DEBORA DUARTE PIRES DOS SANTOS	746
1212º	EVA WILMA RODRIGUES LEAL	746
1213º	ISABELLA FURTADO DE LIMA	746
1214º	LOHANA SILVA DE SOUZA	746
1215º	RAPHAEL CORDEIRO	746
1216º	ANA PAULA DA SILVA ROCHA	745
1217º	MARCIA GONCALVES PEREIRA PEREIRA	745
1218º	ROBERTA VARGAS DE OLIVEIRA	745
1219º	LUCAS DOS SANTOS DE CARVALHO	744
1220º	MARCILEIA FLÁVIA DOS SANTOS SANTOS	744
1221º	MAIARA FERREIRA DE SOUZA ANDRADE	743
1222º	RIQUELE SILVA DE OLIVEIRA	743
1223º	AMANDA ASSUNÇÃO DA SILVA	742
1224º	CAIO HENRIQUE TEIXEIRA DIAS	742
1225º	CRISTYNA DE ALMEIDA PEREIRA	742
1226º	ALICE FABIANA ARMOA	741
1227º	ANA PAULA SILVA DOS SANTOS	741
1228º	EMILLY SEVOLELA	741
1229º	MARINA CORREIA GOMES	741
1230º	THAYANE MARINHO	741
1231º	ELAINE SARMENTO MACHADO	740
1232º	GLAUCIA MARQUES DE OLIVEIRA	740
1233º	GLEYSY KELLY FRANCELINO DE SOUZA	740
1234º	LAÍZA PERES	740
1235º	LUCIETE RIBEIRO DA SILVA	740
1236º	SANDRA CRISTINA MACHADO	740

1237º	YASMIN DE MENESES ESTEVES RAMOS	740
1238º	CRISTIANE NASCIMENTO	739
1239º	RYAN RODRIGUES ALVES	738
1240º	DANIEL FRANCO MARINHO	737
1241º	JANAÍNA BARTHOLO	737
1242º	ROZANE CRISTINA DE JESUS DURUTEU CRISTINA	737
1243º	JAQUELINE GASPARELLI GOMES	736
1244º	JESSICA ALVES	736
1245º	ANA CLAUDIA GONÇALVES DA CRUZ	735
1246º	MATTHEUS LANES SILVA	735
1247º	ROBERTA DA SILVA SANTOS DO CARMO	735
1248º	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA SANTOS	734
1249º	FABIANA FURTADO RABELLO GONÇALVES	734
1250º	JENNIFFER CLARO SALVIANO CLARO	734
1251º	RAISSA PRISCILA DE SOUZA ASSIS	734
1252º	ELLEN AMARAL	733
1253º	JÉSSICA SOARES DE SOUZA	733
1254º	MIKE MELO	733
1255º	VALDETE CONCEICAO	733
1256º	GLÁUCIA NERI DE SOUZA	732
1257º	ROSALINE WERNER DA SILVA DA COSTA	732
1258º	SUELEN COELHO DA SILVA MORAIS	732
1259º	IZABEL BARBOSA	731
1260º	JAQUELINE LIRA DA SILVA	731
1261º	DANIEL JUSTINO DE OLIVEIRA	730
1262º	ELAINE SILVAU	730
1263º	SILVIA SANTANA ALVES	730
1264º	LUCIANA DA ENCARNÇÃO SANTOS	729
1265º	LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS	727
1266º	ALBERTO DE OLIVEIRA	726
1267º	EMANUELLE GOMES LIMA	726
1268º	JULIANA SOARES FERNANDES ROCHA	726
1269º	LUCI ROSA DO NASCIMENTO	726
1270º	ROBSON JUNIOR	726
1271º	VIRGINIA ALVES CALDEIRA	726
1272º	FABIANA DA SILVA PESTANA	725
1273º	HENRIQUE SALAZAR SILVEIRA	725
1274º	PRISCILA CUNHA GRALATO KNUPP SOARES	725
1275º	QUELI CRISTINA	725
1276º	ÁGATHA APARECIDA FERNANDES CORRÊA DIAS	724
1277º	CANDIDA CRISTINA BAPTISTA	724
1278º	MARIZA HELENA DE SOUZA HELENA DE SOUZA	724
1279º	MARTA MAISA REBOUÇAS CARLOS	724
1280º	TAMIRES BARBOSA DA SILVA	724
1281º	VANESSA SILVA	724
1282º	ALINE SILVA DE SOUZA	723
1283º	RAQUEL SANTOS	723
1284º	AGRIMAR TRIANE RODRIGUES TRIANE	722
1285º	MARIA LIMA	722
1286º	SHEILA ARCANJO DA SILVA	722
1287º	ADRIANA REGINA SOUZA DA SILVA SOUZA	721
1288º	ANA VICTORIA LOURENÇO	721
1289º	ANDREZA VIANA	721
1290º	LUIZA LIMA SILVA	721
1291º	THAMYRES DO CARMO CAMAFREITA NOGUEIRA	721
1292º	VANESSA MACIEL	721
1293º	CELSILENE SOARES PEREIRA	720
1294º	PAULO HENRIQUE LUIZ MEDEIROS	720
1295º	ROSELANE MOREIRA CUNHA	720
1296º	SARA PEREIRA CARDOZO	720
1297º	JOELMA FERREIRA	719
1298º	PAMELLA LAURINDO DE VASCONCELLOS	718
1299º	VITÓRIA TÁSSILA FLORINDO GOMES	718
1300º	YANCA TAYNA FERNANDES DA SILVA TAYNA	718
1301º	ALEXANDRA MAURÍCIO COSTA	716
1302º	ALEXANDRO BRAGA DE SOUSA	716
1303º	ENNE FREIRE DA SILVA	716
1304º	GABRIEL MACIEL FRAGA BERTOCO	716
1305º	PRISCILA PERES DA SILVA FERREIRA	716
1306º	LUCIANA ALVES DOS SANTOS BARCELLOS CARDOSO	715

1307º	CLEIDE ARAÚJO	714
1308º	GABRIEL CORREA DE LIRA BARBOSA PEREIRA	714
1309º	JULIANA DE LIMA BELARMINO	714
1310º	KARINA RODRIGUES FERREIRA	714
1311º	LEONARDO BRAZ DE OLIVEIRA OLIVEIRA	714
1312º	VERONICA LACERDA DA SILVA	714
1313º	WANDERSON ALBERTO SUZANA ALBERTO SUZANA	714
1314º	ANDREIA BAPTISTA DOS REIS	713
1315º	CYNARA FERREIRA DOS SANTOS	713
1316º	EDUARDA SILVA DE OLIVEIRA	713
1317º	JOYCE ECHKARDT	713
1318º	ROSÂNGELA FARRANHA DA SILVA	713
1319º	MARINÊS DA SILVA CONCEIÇÃO	712
1320º	MARCIA LOPES DA SILVA	711
1321º	ULYSSES DINIZ	711
1322º	VIVIANE BARRETO	711
1323º	DANDARA DE MORAIS FONTES FONTES	710
1324º	DANIELE MOURA	710
1325º	JOYCE FERNANDES GAMA	710
1326º	MARIA LUCIVANIA BATISTA FREIRE BATISTA FREIRE	710
1327º	VIVIANE ALEXANDRE DE LIMA	710
1328º	ROSANA DOS SANTOS	709
1329º	TATIANE COSTA DE OLIVEIRA	709
1330º	TAYANE BUGARIN PEDRAZZI	709
1331º	ALESSANDRA EUFRAZIO NASCIMENTO DE MELLO	708
1332º	FABIANA DA ROCHA BUENOS AIRES	708
1333º	SIMONE DORNELLES	708
1334º	THAMIRYS COELHO DE SOUZA	708
1335º	DARLINE DE OLIVEIRA	707
1336º	GISELE IARA SILVA	706
1337º	CARLA ALMEIDA	704
1338º	CRISLAYNE NASCIMENTO DE LIMA NASCIMENTO	704
1339º	DJERLANE XAVIER	704
1340º	TATYELLE DERIEN FERREIRA CANDIDO	704
1341º	GLORIA REGINA SANTOS	703
1342º	EDILMA DOS SANTOS SILVA	702
1343º	IAMARA SOARES DE SOUZA RISSI	702
1344º	PRISCILA BATISTA DE ARAÚJO	702
1345º	TAINÁ HELENA	702
1346º	ALINE FRANÇA	701
1347º	CHAIANNE RAMOS DOS SANTOS	701
1348º	DANUBIA SOUZA VASCONCELOS	701
1349º	LIA RAFAELA SILVA BORGES	701
1350º	ANA PAULA DA SILVA ARAÚJO	700
1351º	DEISELANE CAETANO DE OLIVEIRA PAULO	700
1352º	ÉRICA APARECIDA ARAÚJO MENDES DA SILVA	700
1353º	FABIOLA VARGAS VICENTE ROXO	698
1354º	FILIPE CARVALHO VITORIA	698
1355º	JACQUELINE FELIX DE OLIVEIRA	698
1356º	JANAINA FRANÇA MOUTINHO	698
1357º	TAINARA FIRMINO DA SILVA DOS SANTOS	698
1358º	SOLANGE AUREA VIEIRA VERAS MUSSATO	697
1359º	BIANCA LOPES	696
1360º	HELENICE FREIRE DE PAULA ANTUNES	696
1361º	IARA DE OLIVEIRA CAMPOS	696
1362º	MARCELA AZEVEDO	696
1363º	RHAYANE SANT'ANNA	696
1364º	GIZELE DA SILVA DAHER	695
1365º	GRACIANE NAPOLETANO	695
1366º	ADERALDO JOSÉ DA SILVA	694
1367º	AUGUSTO CESAR	694
1368º	ELAINE APARECIDA REIS ALVES NAZARINO	694
1369º	GISELE ALVES DE OLIVEIRA	694
1370º	MAURICIO SILVA DOS SANTOS	694
1371º	PRISCILA MELLO	694
1372º	RAQUEL DE CARVALHO BARBOSA	694
1373º	MARIA LUANA SOUSA DE PAULA	693
1374º	THAMIRES DA SILVA GONÇALVES	693
1375º	ALINE JESUS DE OLIVEIRA DA SILVA JESUS	692
1376º	LUÍS CARLOS CONCEIÇÃO LUIZA	692

1377º	ALINE CARVALHO SAMPAIO	691
1378º	ADALBERTO ROCHA	690
1379º	ANA CAROLINE MATIAS RIBEIRO DA SILVA	690
1380º	EVELYN DA SILVA CORREA	690
1381º	HARIANE GOMES DA CUNHA	690
1382º	JESSICA DA CONCEIÇÃO GABI	690
1383º	SILVANA TAVARES	690
1384º	YNGRID SANTOS	690
1385º	DAVID MONTENEGRO DA SILVA	689
1386º	EMILY DIAS FEITOSA	689
1387º	ROSEANE SANTOS	689
1388º	VINÍCIUS CASTRO SILVA TAVARES DOS SANTOS	689
1389º	LUCIANA PORTO	688
1390º	TAMIRES DOS SANTOS SILVA	688
1391º	VANESSA ANDRADE MACEDO	688
1392º	SILVIA DIAS DE OLIVEIRA	687
1393º	ANDERSON CARDEAL JORGE	686
1394º	EVELYN SILVA DA COSTA	686
1395º	KARINA KELLY SANTOS	685
1396º	ALINE CÂMARA SOUZA LOPES	684
1397º	ANA PAULA TAVARES DE CARVALHO	684
1398º	CAMILA CRISTINA LIMA	684
1399º	ISABELLE CRISTINA DO AMARAL LOBATO	684
1400º	MONIQUE BARROS DE ALMEIDA RIBEIRO	684
1401º	TAMIRES DE OLIVEIRA DINIZ SANTOS	684
1402º	BRUNO MOURA DE MELO	683
1403º	DEBORA RODRIGUES	683
1404º	VALESCA SERAPHINI DE AZEVEDO VEIGA	683
1405º	JOANA SILVA	682
1406º	LUCIENE SOARES DELGADO DELGADO	682
1407º	CARINA DE SOUZA	681
1408º	JÚLIA FERNANDES SANTANA A FERNANDES SANTANA	681
1409º	MIRIAM LIMA	681
1410º	NATHALYA RODRIGUES COSTA DUARTE	681
1411º	TATIANA SANTOS DE ALMEIDA SANTOS	681
1412º	VALQUÍRIA ARAÚJO CUSTÓDIO	681
1413º	AMANDA CARLA	680
1414º	DAYANE VIANNA DANTAS	680
1415º	FAMÍLIA CARDOSO EM AÇÃO	680
1416º	MARIA BERNADETHE GABRIEL FRANCO	680
1417º	ROSANA FERREIRA	680
1418º	SHIRLENE SANTOS DA SILVA CESARIO	680
1419º	ÁGATHA SUSI SILVA CORREIA	679
1420º	ELIETE GOMES DE FREITAS	679
1421º	LUCIANA CRISTINA COSTA LESSA LESSA	679
1422º	CREUSA MADALENA DE OLIVEIRA	678
1423º	RENATO OLIVEIRA	678
1424º	TAMARA AZEVEDO	678
1425º	LUCIANA MONTEIRO BURGUINHÃO	677
1426º	ALESSANDRA BOTELHO DO AMARAL	676
1427º	ANA CAROLINE DA COSTA SILVA	676
1428º	ANDREIA CRISTINA MARINHO MARINHO	676
1429º	NATALINA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO BERNARDO CARVALHO	676
1430º	RAYSSA TENÓRIO	675
1431º	CLEIDE CRISTINA PEREIRA	674
1432º	VIVIANE RUBIO LOUVEM ROCHA	674
1433º	ANDREIA OLIVEIRA	673
1434º	BEATRIZ MANHÃES CARVALHO DE OLIVEIRA	673
1435º	CLARA NOVAES	673
1436º	JÚLIO CÉZAR ANTUNES	673
1437º	RAFAEL DOS SANTOS CARVALHO	673
1438º	ALESSANDRA CARLOS DOS SANTOS	672
1439º	ALINE SILVA GALDINO	672
1440º	ANA PAULA DE SANTANA FLAUZINO FLAUZINO	672
1441º	LILIANE SALES PAIXÃO	672
1442º	MÁRCIA REGINA DA COSTA SANT ANNA REGINA	672
1443º	NATÁLIA MENDES	671
1444º	YNGRID SUELLEN LIBERATO DA SILVA	671
1445º	ALESSANDRA COELHO MIRANDA DA CRUZ	670
1446º	BRUNA MARQUES	670

1447º	CASSIA BAPTISTA	670
1448º	EDILENE BARBOSA DA SILVA	670
1449º	EMANUELLE BEATRIZ DIAS RICARDO	670
1450º	JULIA VITORIA SOUZA DE OLIVEIRA	670
1451º	MARCIA DA SILVA	670
1452º	YASMIN OLIVEIRA	670
1453º	ANA LUCIA DE ANDRADE ALVES PEREIRA	669
1454º	CÁSSIA DE ALMEIDA TELLES OLIVEIRA ALMEIDA	669
1455º	MARIA CLARA ALVES	669
1456º	AMANDA NOGUEIRA CABRAL	668
1457º	CLÉLIA MARTINS	668
1458º	CRISTIANE NASCIMENTO DOS SANTOS DRUMOND	668
1459º	FRANCISCA CARLA SILVEIRA SOUSA	668
1460º	ELIANA MAGDALENA CUNHA DOS SANTOS	667
1461º	LEANE CRISTINE DA SILVA SANTOS	667
1462º	CLODOALDO SANTOS FERREIRA	666
1463º	JENYFFER GERN	666
1464º	MARIA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA	666
1465º	SONIA MARIA PENGLOBRES DE OLIVEIRA	666
1466º	TATIANA DE MORAES SOUZA	666
1467º	ANGÉLICA MOREIRA SANTOS	665
1468º	CLEBER DE SANTANA	665
1469º	JORGE LUIS AGUIAR MOREIRA MOREIRA	665
1470º	SEVERINA RAMOS	665
1471º	DAIANA NOGUEIRA PINTO MARIANO	664
1472º	ISABELI FRANCO	664
1473º	SIRLENE DE CARVALHO	664
1474º	ALESSANDRO AMADO COELHO	663

1475º	RONALD NUNES	663
1476º	SHEILA OLIVEIRA DE VASCONCELLOS	663
1477º	VANESSA SANTOS DA SILVA	663
1478º	CÁSSIA NASCIMENTO	662
1479º	LUANA DE OLIVEIRA RODRIGUES CAMPOS	662
1480º	MARIA CELIA DA SILVA	662
1481º	RAFAELA FRANCIS VASCONCELLOS CORREA	662
1482º	RAPHAEL SOUSA	661
1483º	LUIZ GUILHERME VIEIRA GRAVE	660
1484º	SISI FELICIDADE	660
1485º	VICTOR SILVA	660
1486º	MONIQUE MORAES MEIRA DA SILVA	659
1487º	ANA CLARA DAS VIRGENS RODRIGUES	658
1488º	DEISE TEODORO SILVA	658
1489º	DILMA CABRAL DE LIMA CAMPOS CAMPOS	658
1490º	KRISIA REGIS VENANCIO LANDIM DE ALMEIDA	658
1491º	PATRÍCIA HONÓRIO DE LIMA	658
1492º	VILMA DA COSTA VIEIRA FILHA	658
1493º	FLAVIA SILVA	657
1494º	MARIA CLARA TONETI DE SALLES	657
1495º	ANA CLÁUDIA MARIANO DE SOUZA	656
1496º	BEATRIZ LABRI	656
1497º	CARLA FELIX DE MIRANDA FELIX	656
1498º	ELIANE KELI VIREQUE	656
1499º	EDJANE MONTEIRO	655
1500º	ELISANGELA SANTOS DE ARAÚJO PEREIRA	655
1501º	INGRID JORGE DE SOUZA	655
1502º	ITAMAR CANUTO JÚNIOR	655
1503º	FABIANA MONTEIRO DA SILVA	654
1504º	HELEN ZAMPERINI EZICHIELLO	654
1505º	IRONEIDE DE SOUZA LIMA SILVA LIMA	654
1506º	SILVIA TAVARES DE ARAÚJO MARTILIANO DA SILVA	654
1507º	ALESSANDRA MOREIRA MARTINS	653
1508º	CARLA MARIA MELO WERLING	653
1509º	JANAINA RIBEIRO DA SILVA RIBEIRO	653
1510º	SIMONE DA SILVA	653
1511º	BÁRBARA DOS SANTOS FERNANDES	652
1512º	RAQUEL SILVA CATRINQUE MADEIRA CATRINQUE MADEIRA	652
1513º	THAYNA DA SILVA SOUZA	652
1514º	CRISTINA MIKIKO SHIBUYA	651
1515º	MAURICIO DA SILVA SALDANHA	651

1516°	PATRÍCIA FELICIANO FELICIANO	651	1586°	MAYARA COSTA	629
1517°	RAISSA FREIRE	651	1587°	POLIANA CARDOSO	629
1518°	TATIANA APARECIDA LOURENÇO MOURA LOURENÇO	651	1588°	THAIS PURCENA MORAES FERREIRA	629
1519°	VALNISA SOUZA	651	1589°	ANA PAULA OROZIMBO LIMA	627
1520°	CYNTHIA QUINTANILHA BERILO	650	1590°	EVANES BATISTA DA SILVA DE SOUZA	626
1521°	DAIANA FERREIRA DOS SANTOS	650	1591°	KAMILLE LAMEZA CAVALCANTE DE MATTOS	626
1522°	GIULIA SANTANA FREITAS DE ASSIS	650	1592°	GABRIEL DE PAULA SILVA	625
1523°	JÉSSICA VIEIRA EMIDIO DA SILVA	650	1593°	MILANI FELIX	625
1524°	JOSUÉ SANTOS	650	1594°	CRISTIANE CENCI MATIELE TEIXEIRA	624
1525°	MONICA ALVES DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA	650	1595°	ELINE LIMA FERNANDES SOUSA	624
1526°	PAULA ROBERTA ALVES JORDÃO	649	1596°	JEAN PINTO REIS	624
1527°	ALEXSSANDRA COSTA	648	1597°	AMANDA SANTOS	622
1528°	GILMAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	648	1598°	DAMIANA SOARES PEREIRA	622
1529°	LILIAN SOUZA SILVA DOS SANTOS	648	1599°	CELIDALVA DA SILVA DE JESUS DOS SANTOS	620
1530°	LUANA MILENA PINHEIRO DE SOUZA	648	1600°	ROSENILDE CARVALHO FONSECA FONSECA	620
1531°	RAFAEL DE OLIVEIRA DE JESUS	647	1601°	TATIANA SELLES	620
1532°	RAYZA JOMALINO DA SILVA	647	1602°	DANIELE ALVES VIDEIRA	619
1533°	ALINE IVY DE ASSIS OLIVEIRA	646	1603°	FABIANA SANTOS	619
1534°	FLÁVIA SANTOS ALVES RIBEIRO	646	1604°	MARCELLES PENA TINOCO	619
1535°	GISLENE MARQUES BATISTA	646	1605°	MADELEINE GOMES	618
1536°	RAYSSA BARROSO	646	1606°	MAILLINE LIRA	618
1537°	ALINE DA COSTA	645	1607°	TATIANA DE SOUZA DARY GOMES	618
1538°	CAMILA ARAÚJO DE OLIVEIRA ROSA	645	1608°	VALÉRIA RICARDA	617
1539°	FABIANA RIBEIRO	645	1609°	CÁTIA ROSA DE ALBUQUERQUE DA SILVA	616
1540°	AMANDA VITÓRIA REIS MIRANDA DOS ANJOS E SOUZA	644	1610°	FERNANDA DE SENA DA SILVA	616
1541°	CINTIA DE SALES LIMA	644	1611°	KAYLANE GLÓRIA SÓTENOS DA SILVA FERREIRA	616
1542°	DAIANE SOARES E SILVA LIMA	644	1612°	KEROLAINE OLIVEIRA VIANA	616
1543°	GISELE MESQUITA	644	1613°	TALISA FELIPE	616
1544°	SUELLEN CRISTINA AMARO DE SOUZA	644	1614°	TATIANE DO NASCIMENTO FERREIRA FERREIRA	616
1545°	DANIELA AVELINO DA SILVA	643	1615°	ITALO RUAN	615
1546°	LUCAS FELIPE GRAMADO	643	1616°	JONATHAN SANTOS	615
1547°	YAN MARTINS DE LYRA KRAUS	643	1617°	PÂMELA CARDOSO	615
1548°	ALESSANDRA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA APARECIDA	642	1618°	ANNA LÚCIA MARÇAL DE OLIVEIRA	614
1549°	KAREN EMANUELE	642	1619°	ÉRICA CRISTINA CAMPOS DE ARAÚJO ALBUQUERQUE SOUZA	613
1550°	TAILANE FERREIRA NAZARETH	642	1620°	GEOVANA TEIXEIRA DE SOUZA	613
1551°	AMANDA DIAS DOS SANTOS	641	1621°	MICHELE MACIEL DOS SANTOS	613
1552°	DAIANI MENDONÇA DE OLIVEIRA	641	1622°	AGHATA DIAS CONRADO	612
1553°	LETICIA OASKES NASCIMENTO MARTINS	641	1623°	FABIANE LOPES DE ASSIS	612
1554°	ELISA REIS	640	1624°	VANESSA SEVERIANO PINHEIRO	612
1555°	INGRID DE SOUZA OLIVEIRA SILVA	640	1625°	MARCELE PEREIRA VAZ	611
1556°	ANDREZA LIMA DIAS	639	1626°	MURIELEN DA SILVA CORRÊA	611
1557°	GABRIELLE DE FARIAS ANTUNES	639	1627°	ROGERIA CRISINA	611
1558°	LIVIA VITÓRIA DA COSTA SILVA	639	1628°	LOUISE LIMA CORREIA	610
1559°	MARIA JUÇARA ALVES DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	639	1629°	PRISCILA DA SILVA DE CARVALHO	610
1560°	BEATRIZ CANDIDA	638	1630°	CAROLINE DA SILVA	609
1561°	TATIANE OLIVEIRA	638	1631°	ISABELA DA MATA SILVA	609
1562°	VALDIRENE DE JESUS COSTA COSTA	638	1632°	KAMILLA OLIVEIRA	609
1563°	ALINE NASCIMENTO BRITO	637	1633°	THAIANE PASSOS	609
1564°	EDSON LENON	636	1634°	ÉRICA LEAL	608
1565°	JPFOX BR123 I	636	1635°	GLAUCIENE DOS SANTOS	608
1566°	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DAMASCENO OLIVEIRA DAMASCENO	636	1636°	MICHELA MENDES	608
1567°	ADRIANA COELHO DA SILVA	635	1637°	TATIANA LIMA	608
1568°	GRAZIELE OLIVEIRA	635	1638°	GABRIELA SANTOS	607
1569°	DAYANE DA SILVEIRA CARDOSO	634	1639°	SUZANA DE SOUZA BRAGA	607
1570°	SHAYENE AMARAL GOMES DA SILVA	634	1640°	BRUNA APARECIDA MARTINHO AMARAL	606
1571°	THAIS MARTINS	634	1641°	CRISTIANE RODRIGUES FEITOSA FEITOSA	605
1572°	FELIPE GOMES	633	1642°	FRANCISCO DA SILVA	605
1573°	MICHELE LÚCIO BASTOS	633	1643°	LUIZA DE RAQUEL MOREIRA DE OLIVEIRA	605
1574°	SOLIMAR PEREIRA	633	1644°	FELIPE VIEIRA	604
1575°	BEATRIZ PAIVA SOUZA	632	1645°	MONIQUE CUNHA NOGUEIRA	604
1576°	JESSICA RODRIGUES CABRAL	632	1646°	RENATA DOS SANTOS	604
1577°	VANESSA FRUNCHAL FAGUNDES FLORES	632	1647°	RHANNA CORREIA	604
1578°	BREENDA CAVALCANTI	631	1648°	BEATRIZ GUIDI	603
1579°	DEISELUCI COSTA DE SOUSA DEISE LUCI	630	1649°	BLENDA ALMEIDA	603
1580°	GABRIELA RIBEIRO GOMES	630	1650°	EVELYN MARTINS	602
1581°	INGRIDI BRITES	630	1651°	BEATRIZ ALVES	601
1582°	IONE FEITOSA FREIRE	630	1652°	CRISTINA GOMES DE SOUZA GARCIA	601
1583°	VALÉRIA CRISTINA RODRIGUES DA ROCHA	630	1653°	ROSINHA MENEZES	600
1584°	VANESSA GOMES	630	1654°	STEPHANNY TAVARES BERNARDO	600
1585°	MARIA LUCILEIDE CARLOS CRUZ	629	1655°	VANICE PEREIRA FARIA	598

1656º	WILTON FRANÇA RIBEIRO	598
1657º	AMANDA CARVALHO	597
1658º	ANDREIA APARECIDA FERREIRA DE SOUSA FERREIRA	597
1659º	PEDRO BECHLUFFT BADE LUCAS	597
1660º	THAYNÁ SILVA TEIXEIRA	597
1661º	ALEXANDRA RAMOS SOUZA	596
1662º	ISABELE DE PAULO TEIXEIRA	596
1663º	LUCIA VANIA SANTOS MIRANDA	596
1664º	RAFAELA CRISTINA DA SILVA MARTINS BASTOS	596
1665º	RAQUEL MOTA	596
1666º	ADRIANA DA SILVA BARREIRA LAURIANO	595
1667º	GIZELLE KARINE SANTOS RODRIGUES DE PAULA	594
1668º	ELISANGELA GOMES FLOR	594
1669º	MARIA DA CONCEIÇÃO DO CARMO CARDOZO	594
1670º	ROZE NÁRIA	594
1671º	SANDRA BARBOSA DE CARVALHO DANTAS	594
1672º	ANDREZA ARIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA	593
1673º	CAMILLE TEIXEIRA	593
1674º	GISELLE MORAES	592
1675º	MAXWELL DE MELLO LACERDA	592
1676º	ANDREA DA SILVA PEREIRA PEREIRA	591
1677º	BRAYAN VICTOR MARQUES DE CASTRO	591
1678º	CRISLANE DE OLIVEIRA SILVA DE AZEVEDO	590
1679º	EDUARDO PORTO	590
1680º	FERNANDA BOTELHO	590
1681º	PATRÍCIA MARTINS RODRIGUES	590
1682º	RAFAELA CAMPOS TEIXEIRA	590
1683º	ELOÁ ROSIMERI PARANHOS DE ANDRADE	589
1684º	ISABEL PINTO FERREIRA DA SILVA	589
1685º	LEANDRO NASCIMENTO DE BRITO PAIVA	589
1686º	LOHANA ANDRADE RODRIGUES MOREIRA	589
1687º	TIAGO LUIZ DA SILVA	589
1688º	DAIANA DE FREITAS MEDEIROS	588
1689º	ERICA FERREIRA DE ARAÚJO ARAUJO	588
1690º	SARA COSTA	588
1691º	ANDREZA MENDES	587
1692º	DENISE LUCAS BARBOSA	587
1693º	HUGO DE FREITAS GOVÊA	587
1694º	SIMONE GUIMARAES	586
1695º	MARCIA LOPES	585
1696º	BRENDOW DA CRUZ LIMA	584
1697º	DIEGO SANTOS	584
1698º	MARCELLA NOBRE MOSQUERA MIRANDA MOSQUERA	583
1699º	MAYARA GOMES	582
1700º	ALEXANDRA DIAS DA SILVA	580
1701º	BETINA DIAS GOMES NOGUEIRA	580
1702º	HUGO LEONARDO DE ALMEIDA LOPES LOPES	580
1703º	JENNIFER SANTOS	580
1704º	MAIRLA DE SOUSA GOMES	580
1705º	MAYARA RODRIGUES LUCENA	580
1706º	ISABELA PEREIRA PEIXOTO	579
1707º	LORRANY VITÓRIA	579
1708º	NATAN AUGUSTO	579
1709º	CAROLINE MATHIAS	578
1710º	CRISTINA FARRANHA	578
1711º	STHEPHANIE ARAUJO	578
1712º	VIVIAN TRINDADE	578
1713º	JOYCE SOARES DA SILVA FERREIRA	577
1714º	MONIQUE SOUZA	577
1715º	THAÍS HELENA MOUTINHO	577
1716º	ERICA RANGEL	576
1717º	JESSICA FREIRE GUEDES	576
1718º	JOSELEA SOARES	576
1719º	LEILA GABRIEL CABRAL PEREIRA	576
1720º	MAIARA MEDEIROS MELLO DA SILVA	576
1721º	LUANA MELO DE SÁ	575
1722º	THAMIRES MARTINS	575
1723º	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS AMARAL ANA AMARAL	574
1724º	VANESSA CLEM DA SILVA	574
1725º	JULIANA DE SOUZA	574

1726º	LARISSA AGUIAR	573
1727º	PATRÍCIA CRISTINA JARDIM CHAVES CHAVES	573
1728º	RAPHAELLA SILVA	573
1729º	CATIA SOUZA DOS SANTOS	572
1730º	LORRAYNE NAIR DOS SANTOS BATISTA	572
1731º	MARCELLE KAYLLANE DANTAS DE OLIVEIRA	572
1732º	MONIQUE DE OLIVEIRA ROCHA ROCHA	572
1733º	THAMIRES DE JESUS GOMES	572
1734º	ELIONAI LOPES	571
1735º	ANGELICA FELIX	570
1736º	JOSEVANE SANTOS	570
1737º	LORRANE DA CRUZ BRITO	570
1738º	MATHEUS LOPES GOMES	570
1739º	MAYARA VITÓRIA	570
1740º	MILENA OLIVEIRA DE MAGALHÃES DA SILVA	570
1741º	PATRÍCIA OLIVEIRA	570
1742º	RAQUEL RIBEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA	570
1743º	THAYNÁ NAVAL	570
1744º	FERNANDA SILVA	569
1745º	JUSSARA PAULA DE SOUZA	569
1746º	MAYARA DE PAULA	569
1747º	DANIELE DE MORAES FERREIRA LESSA	568
1748º	VANESSA MARINHO PAPA	568
1749º	ALESSANDRA ALVES	567
1750º	ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	567
1751º	ANIZIANE MARTINS	567
1752º	DAMIANA CRISTINA DOS MARIA	567
1753º	GIOVANNA DUARTE	567
1754º	RAYANNE MAIRA DE OLIVEIRA FARIAS CARDOSO	565
1755º	DEBORA ELLEN DE ALCÂNTARA CAVALCANTI	564
1756º	HELENA SOARES SILVA	564
1757º	JÉSSICA BATISTA	564
1758º	PAOLA DOMIQUE	564
1759º	PAULICÉIA OZANA	564
1760º	DAIANA BRAGA DOS SANTOS	563
1761º	DEISIANE RODRIGUES DE LIMA	563
1762º	DEJANIRA MORAES	562
1763º	MONYKE TELES	562
1764º	ROBERTA VIEIRA	562
1765º	CELI TAMARA DE PINHO EVANGELISTA	561
1766º	WELINGTON TORRES	561
1767º	MARILUCIA BARBOSA DE FIGUEIREDO	560
1768º	RAQUEL TAVARES DOS SANTOS	560
1769º	THATIANE MAÇULO	560
1770º	VIVIANE VIEIRA	560
1771º	ALLAN FELIPE DA SILVA BATISTA	559
1772º	ANGELA AMARO DA SILVA	559
1773º	MAYARA OLIVEIRA DA SILVA	559
1774º	REGINA DA SILVA ALMADA	559
1775º	MARCIA JAQUELINE ROSA DE BRITO	558
1776º	BIANCA LOPES SOBRINHO COELHO	557
1777º	CRISTIANA ROZA GONÇALVES PESSANHA	556
1778º	IVAN FEITOZA TEIXEIRA	556
1779º	MICHELLE DA SILVA GONÇALVES	556
1780º	REGILANE DELFINO DE JESUS DELFINO	556
1781º	TELMA MARIA COUTINHO RIBEIRO	555
1782º	CATIA MELO	554
1783º	ISABELA BATISTA CATHA PRETA	554
1784º	ROSIANE SOARES SILVA SOARES SILVA	554
1785º	ROZANIA INACIO DA SILVA	554
1786º	CAROLINA SANTANNA	553
1787º	AMANDA MATTOS	552
1788º	CAMILA CORREA	552
1789º	CRISTIANE AUGUSTA	552
1790º	MONIQUE DE OLIVEIRA VARGAS DIAS	552
1791º	ALEANDRA DA ROCHA SANTANA	550
1792º	JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS RIBEIRO RIBEIRO	550
1793º	LUANA CAROLINA CARNEIRO GARCIA BRAGA	550
1794º	ASHILEY PEREIRA COSTA	549
1795º	PRISCILA DA SILVA ARAÚJO	549

1796º	AMANDA CARVALHO DOS SANTOS	548
1797º	CARLA EDUARDA CARDOSO DE SOUZA	548
1798º	MÁRCIA CORDEIRO DA SILVA CORDEIRO	548
1799º	ISABELE DOS SANTOS LEITE	547
1800º	PATRICIA SANTOS LOURO	547
1801º	BRENDON BRITO	546
1802º	KAROL MARENGO	546
1803º	SHIRLEI SUDRE DE ASSIS	546
1804º	GELCELI SIMÃO GONÇALVES	545
1805º	GERLANE OLIVEIRA DE BRITO	545
1806º	DEBORA FERREIRA DE SOUZA	544
1807º	FABIANA SANDE DE ALBUQUERQUE ALVES DA SILVA	544
1808º	LETHICIA MACHADO	544
1809º	CLARISSA MARTINS ELIAS	543
1810º	ADRIANA CARDOSO DA SILVA	542
1811º	JOSE CRISTIANO SILVA DE MASCENA	542
1812º	LILIANE BRAGA DA SILVA PEREIRA	542
1813º	POLIANA GARCIA	542
1814º	TICILENE REGINA FERREIRA	542
1815º	VALDICE ROCHA	542
1816º	VIVIAN MARQUES DA SILVA	542
1817º	SUELEN MUNIZ TARTARUGA SALVIANO DA SILVA	541
1818º	THAIZ FONSECA DA CRUZ	541
1819º	ALINE COSTA SIMÕES	540
1820º	NUBIA SOARES FIGUEIRA	540
1821º	RAYANE CHRISTINY	540
1822º	TIFFANI EVELLYN COSTA DE SOUZA SANTOS	539
1823º	ALICE VITÓRIA PARIS MELO	538
1824º	NIVIA CRISTINA	538
1825º	RAQUEL QUEIROGA	538
1826º	ROBERTA DE PAULA	538
1827º	LAURA SOUZA	537
1828º	JUSSARA DOS SANTOS LUCIO	536
1829º	SHEILA VIANA SILVA	536
1830º	VITOR GABRIEL DOS SANTOS SILVA	536
1831º	VANESSA DE SOUSA SANTOS	535
1832º	VIVIANE SATHLER	535
1833º	GLÓRIA ISABELLE FERREIRA DA SILVA	534
1834º	JULIANA DE OLIVEIRA GOUVEIA	534
1835º	LEANE LAVOR	534
1836º	SANDRA COUTINHO DE ASSIS	534
1837º	CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS	533
1838º	NATHALIA CUNHA	531
1839º	SILVANA FRANCISCA CHELOTTI ADÃO	530
1840º	DEISE DE SOUZA BARBOSA	529
1841º	MARCELO VERLY RAGO	529
1842º	DANIELE NETO FEITAL	528
1843º	FREDERICO CARVALHO LESSA DE QUEIROZ	528
1844º	GABRIELLE GRAÇA	528
1845º	PAULA DE SOUZA RIBEIRO	528
1846º	RENATA VIDAL	528
1847º	TAMIRES CASEMIRO	528
1848º	BIANCA MOTTA	526
1849º	CARINA MALHEIROS DE OLIVEIRA	526
1850º	JULIO CÉSAR PEREIRA DAS NEVES FILHO	525
1851º	LORRAYNE COUTINHO RAMOS	525
1852º	OSANA FERREIRA DOS SANTOS MAIA	525
1853º	VIRGÍNIA MELLO	525
1854º	KATIA ARAÚJO DE ALMEIDA	524
1855º	LILIA MAGNO DA SILVA DA SILVA	524
1856º	VANESSA DA COSTA GUEDES	524
1857º	ALEXSANDRA SANTANA DE PAIVA	522
1858º	FRANCYNE GAIOTI	522
1859º	SUELEN DOS SANTOS	522
1860º	GLEICE TEIXEIRA DO SANTOS	521
1861º	JESSICA MALTOS DA COSTA	521
1862º	LARISSA OLIEVIRA	521
1863º	ANI CAROLINI DE FREITAS NUNES	520
1864º	DAIANA ELICE JOVITO SILVA DE FRANÇA	520
1865º	NATALIA CARNEIRO DA SILVA	520

1866º	RENATA FRANCISCA SILVA ARANTES	520
1867º	ISIS CRISTIAN ALMEIDA	519
1868º	ALEXANDRA ARTHUR ROCHA SANTOS	518
1869º	GLEICE QUELI DOS SANTOS PEREIRA RAMOS	518
1870º	AMANDA SANTOS	517
1871º	ALEX ROCHA	516
1872º	CAROLINA MARTINS PORTO CUNHA	516
1873º	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS PEREIRA	516
1874º	ISABELLE FERREIRA CASTRO DE SOUZA	516
1875º	CINTIA BORGES DA COSTA	515
1876º	YASMIN CASTRO DA SILVA	515
1877º	BRUNA OLIVEIRA SANTOS	514
1878º	DANUBIA MOREIRA NEVES	514
1879º	WALLACE ARAÚJO	514
1880º	ANA CLARA FERNANDES	513
1881º	EDNEUZA ALVES DE FRANCA	513
1882º	MIKAELA CRUZ BAPTISTA DE OLIVEIRA MÁXIMO	513
1883º	BRUNO ROBERTO FERNANDES ALVES	512
1884º	MARCELO VIANA	512
1885º	ANA PAULA DOS SANTOS GOMES	510
1886º	ISABELA FERREIRA	510
1887º	JOSSIMARA SIQUEIRA NASCIMENTO	510
1888º	PATRICIA NEVES DE FARIA	510
1889º	SILVIA REGO GUEDES LAPORTE	510
1890º	ANA GABRIELE	509
1891º	RAIANNE LOPES DA SILVA PIRES	509
1892º	ANA BEATRIZ ALVES DO NASCIMENTO CONDACK	508
1893º	CINTIA RODRIGUES PEREIRA	508
1894º	PATRICIA EMANUELA MELO E SILVA MELO	508
1895º	CAMILA DA SILVA PINHO SIZINO	507
1896º	DEBORAH FONTENELE	507
1897º	JORGE LUCAS	507
1898º	JENNIFER LOPES DA COSTA	506
1899º	JUSSARA DE SOUZA DA SILVA	506
1900º	LORYANE TELES FRAZÃO	506
1901º	MARIA EDUARDA NASCIMENTO SIQUEIRA	506
1902º	IVONE CONCEIÇÃO	505
1903º	JÉSSICA SGARLATE	505
1904º	MICHELE FLORIANO COELHO	505
1905º	ANA PAULA SILVA PALMEIRA	504
1906º	BRUNA ALVES ASSUNÇÃO MOREIRA	504
1907º	MARILIA VASCONCELOS SIQUEIRA CAMPOS	504
1908º	PATRÍCIA SILVA RIBEIRO	504
1909º	SÔNIA MARIA DE ALMEIDA ALMEIDA	504
1910º	FABIANA SILVA FERREIRA	503
1911º	RENATA SILVA	503
1912º	MARIA APARECIDA DOS SANTOS MENDONÇA	502
1913º	MARIA EDUARDA SAMPAIO CRUZ	502
1914º	ALESSANDRA DOS SANTOS MIRANDA SANTOS	500
1915º	ALESSANDRA ELIAS DOS SANTOS VIANA VIANA	500
1916º	MONICA DAMIANA GUIMARÃES DA SILVA	500
1917º	GUIA PENHA DA COSTA	499
1918º	SOLANGE DE DEUS TORRES	499
1919º	ANDREZA TEIXEIRA CARNEIRO	498
1920º	BEATRIZ FABIANO BARBOSA	496
1921º	ROSIMERE MELLO	496
1922º	MARCELA RODRIGUES	495
1923º	CARLA REGINA DE ALMEIDA GOMES	494
1924º	JAQUELINE MIRANDA DA SILVA	494
1925º	FERNANDA CRISTINA ALMEIDA DE PAULA	493
1926º	JULIANA SOARES	493
1927º	LUIZ ALBERTO OLIVEIRA	493
1928º	ALDICEIA DA SILVA DE OLIVEIRA OLIVEIRA	490
1929º	ALINE DOS SANTOS GUIMARÃES DOS SANTOS GUIMARÃES	490
1930º	ANTONIAEVANIA RODRIGUES FERREIRA	490
1931º	CAROLINE DOS SANTOS CONCEIÇÃO	490
1932º	ELIANE COUTINHO	490
1933º	IZABEL CRISTINA DO ESPIRITO SANTO	490
1934º	JEAN DE AZEVEDO CAVALCANTE	490
1935º	MARCELA DA COSTA TRIGO	489

1936º	ELENITA MARIA DA SILVA RAMOS	488
1937º	LUCIANE DIAS DE SOUSA CABOCLO	488
1938º	DEYSE DA SILVA PADILHA	487
1939º	EDNEIDE LOPES DA SILVA	487
1940º	JANAINA GUERRA SODRE	487
1941º	JOSEILMA PINHEIRO DE JESUS	487
1942º	SHEILA SILVANA MAGANO FELIPE MAGANO	487
1943º	VANESSA DE OLIVEIRA RAMOS	487
1944º	LUANA DO ROSARIO SANTOS DA SILVA	486
1945º	PAMELA ASSIS DE ALMEIDA ASSIS DE ALMEIDA	486
1946º	RICHARD FERNANDES DE ALMEIDA LEITE	486
1947º	FERNANDA SOARES DE OLIVEIRA	485
1948º	NATANY PINHEIRO RAMOS	485
1949º	ANA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS	484
1950º	ANA CLÁUDIA	484
1951º	JUNDIARA SILVA	484
1952º	FABIANA SILVA SOARES DE JESUS	483
1953º	ISABELLA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	483
1954º	KARINA BERNARDO	482
1955º	ANA ROSA SIQUEIRA DA SILVA	481
1956º	LUIZ FERNANDO SANTOS	481
1957º	JÉSSICA SILVA DOMINGOS	480
1958º	KELLI DIOGO	480
1959º	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	480
1960º	LUCAS ARAUJO PEREIRA	480
1961º	ROBERTA DA COSTA SILVA	480
1962º	VIVIANE LIRA DA SILVA FERNANDES DOS SANTOS	480
1963º	WÂNIA CRISTINA	480
1964º	KELLEN CRISTINA	479
1965º	LEANDRA DE SIQUEIRA DOS SANTOS	479
1966º	MONIQUE ARAUJO	479
1967º	MARIA PAULA	478
1968º	OLGA MARIA	476
1969º	RITA DE CASSIA RODRIGUES TEIXEIRA	476
1970º	AN CAROLINA	475
1971º	FRANCIELE MARIA	473
1972º	GESSICA OLIVEIRA SANTOS	473
1973º	TUANE SANTOS	473
1974º	VIVIANE SANTOS CORREIA DUTRA SANTOS CORREIA DUTRA	472
1975º	CAROLINA ALVES	471
1976º	BARBARA WELMANS PASSOS	470
1977º	JEFFERSON SILVA CORREIA	470
1978º	LUCAS CARVALHO	470
1979º	MARIA CLAUDIA BELISARIO DE OLIVEIRA	470
1980º	TATIANA DAVI TAVARES	470
1981º	AMANDA DA ANNUNCIAÇÃO	467
1982º	ELAINE CRISTINA DA SILVA MARTINS	467
1983º	LUCIANA DO AMARAL ARAÚJO	467
1984º	AMANDA COSTA	466
1985º	CARLOS EDUARDO CORREIA CAVALCANTI	466
1986º	PATRICIA CONCEIÇÃO SILVA	466
1987º	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	466
1988º	MYLLENA DA SILVA	464
1989º	KAREN HELENA	463
1990º	MARIA CAROLINA PINA GOMES DE SOUSA	463
1991º	VIRGÍNIA SANTOS RIBEIRO	461
1992º	CARLA NUNES	460
1993º	MARIA EDUARDA GOMES DE ARAUJO DE SOUZA NETTO	460
1994º	DANIELE PONTES	458
1995º	VERA LÚCIA JUSARA DE OLIVEIRA PEREIRA	458
1996º	ANA BRAGA DA SILVA PITANGUI	456
1997º	BARBARA NAHON DE OLIVEIRA	456
1998º	ELAINE FERREIRA	456
1999º	GABRIELA GLAUCÁ TEIXEIRA	456
2000º	KEILA ROSARIO XAVIER	456
2001º	MARCOS ANTÔNIO	456
2002º	JULIANA NEVES EMILIAO	455
2003º	MARISTELA OLIVEIRA CARVALHO	455
2004º	ANDRESSA RODRIGUES	453
2005º	GUILHERME DE OLIVEIRA ROSA	453

2006º	KAIO EDUARDO CARVALHO ANNANIAS	453
2007º	ELIANE COSTA DA CRUZ	450
2008º	STHEFANY DA SILVA SOARES DO AMORIM	450
2009º	MONIQUE TERCIO RIBEIRO	448
2010º	LEANDRO DE AGUIAR NASCIMENTO BELTRAN PENA DE MORAIS	447
2011º	GABRIELA BARBOZA DOS SANTOS	446
2012º	JOÃO PEDRO	446
2013º	MÁRCIA CRUZ	446
2014º	SUELI DOS SANTOS CONCEIÇÃO	446
2015º	THAIARA HERRANA DOS SANTOS DA SILVA SANTOS	446
2016º	VANESSA PINHEIRO	445
2017º	ANA PATRICIA REIS	444
2018º	JÚLIA MARIA	444
2019º	RAYSSA MARIANA DA LUZ VIEIRA	443
2020º	ROSEMERE DE SOUZA BRITO	443
2021º	YASMIN OLIVEIRA	443
2022º	MARIA EDUARDA ROCHA DE SOUZA MATOS	442
2023º	PÂMELLA CRISTINA	442
2024º	PAULO JOSÉ GALLO JUNIOR	442
2025º	DENISE TEIXEIRA DO VALE	440
2026º	DEYSE LUCI DOS SANTOS SOUZA MARQUES	440
2027º	MAIARA AQUINO	440
2028º	SUELLEN MATTOS	440
2029º	VANESSA SARAIVA	440
2030º	ANA PAULA DA SILVA PINTO GOMES	439
2031º	VANESSA DA SILVA GOMES	439
2032º	TUANE FEITOZA	438
2033º	CLAUDIA CRISTIANE DE ALMEIDA MENDES FIGUEIREDO	437
2034º	LARISSA DE CASTRO CUNHA	435
2035º	KAIO GALVÃO	432
2036º	KATRIELE MORAES	432
2037º	MARCELINA BERNARDES	432
2038º	ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA	432
2039º	PYETRA REI FRANÇA DA SILVA	431
2040º	TATIANE ALVES	431
2041º	CLECIO SANTOS DE BRITO	430
2042º	IRLANIA DE MENDONCA SOUZA DE ANDRADE	430
2043º	MARIA ROSELANIA DA LUZ	430
2044º	ALAN DOS SANTOS MATOS	428
2045º	ANA LOPES	428
2046º	LETÍCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DA SILVA	426
2047º	MARIA DE LOURDES DA SILVA RODRIGUES	426
2048º	REBECA PANZA DOS SANTOS	426
2049º	THAIS EVANDRA MORAES DOS SANTOS	426
2050º	FLAVINHO TAXISTA	425
2051º	BIANCA DA SILVA JOPPERT DOS SANTOS	423
2052º	LETICIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	423
2053º	PATRÍCIA SILVA	423
2054º	LUCIANA FERREIRA	421
2055º	VITÓRIA SAMARA	421
2056º	JORGE LUIZ FARIAS JÚNIOR	419
2057º	JESSICA DA SILVA CAMPOS	418
2058º	UBIRACI BARBOSA BARBOSA	417
2059º	ADRIANO DE PAULA PIRES	416
2060º	ALCENOR SILVA DE MATTOS JUNIOR	416
2061º	JÉSSICA SOUZA BORGES DA SILVA	416
2062º	LEILIANE ROCHA	416
2063º	ANA LUIZA MARLIA ROCHA	415
2064º	DANDARA ROSA RIBEIRO	414
2065º	FERNANDA CAETANO DE MIRANDA	414
2066º	ERICA SILVA	412
2067º	EVALDO SANTOS BARBOSA BARBOSA	412
2068º	LUCIANE SOARES	412
2069º	JULIANA FARIAS	411
2070º	DOUGLAS FRANÇA VARGAS	410
2071º	UILZA BARCELOS FERREIRA COSTA	410
2072º	DOUGLAS SCHAYDER ALVES	409
2073º	JASMINE MARIANNO	409
2074º	ALISSON LUIZ DOS SANTOS	408
2075º	ANA CLÁUDIA EUGÊNIA DA SILVA SANTOS	408

2076°	GABRIELLE GABRIG	408
2077°	CAMILA DAS NEVES LIMA	406
2078°	JOELMA MACIEL	406
2079°	MONIQUE EVA PORTO BELO BICALHO	405
2080°	FELIPE SENA	404
2081°	BRUNA ALMEIDA DA SILVA	403
2082°	SUELLEN BARBOZA OLIVEIRA DA SILVA	403
2083°	LUCILENE DA SILVA	402
2084°	ELIZAMAR CABRAL DA CUNHA VANDERLEY	400
2085°	ISABELA MARINHO	400
2086°	ROSEMERE BENTO FREIRE FREIRE	400
2087°	LEONARDO HAGUENAUER	399
2088°	ANA CARLA NOBRE ALVES	396
2089°	FERNANDA ROSA ALVES VELLOSO	396
2090°	LIDIA MILATO	396
2091°	ANDREIA DA SILVA DIAS	395
2092°	ANITA ALCANTARA	395
2093°	JESSICA SUELEN	395
2094°	ALEXANDRA RODRIGUES	393
2095°	ALINE BARBOSA CALVET DE AZEVEDO	392
2096°	DYANA DE ASSIS SOARES	392
2097°	ANDRE LUIZ OLIVEIRA FIALHO	391
2098°	GABRIELA JUSTINO DA SILVA	391
2099°	ROSANIA COSTA DA CUNHA DOS SANTOS	387
2100°	VANESSA FREITAS VIOTI FERREIRA	386
2101°	VALERIA VERONICA DOS SANTOS PEREIRA OLIVEIRA	385
2102°	LINDALVA SILVA DE FREITAS	384
2103°	SUELEN DO NASCIMENTON TAVARES	383
2104°	CRISTIANE OLIVEIRA DE LUCENA LUCENA	382
2105°	ISABEL LINHARES DE MENEZES	382
2106°	VALQUIRIA AQUINO DA SILVA	381
2107°	EVELIN DAMASIO	380
2108°	JANAÍNA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS	380
2109°	JANAINA LAURINDO DOS SANTOS DA SILVA	380
2110°	JOICE FRANCISCO RODRIGUES	379
2111°	CRISTIANE DA ROCHA COSTA	378
2112°	PAULA CRISTINE ASSIS DE AGUIAR	375
2113°	ANDREA DE SOUZA PEREIRA ROSARIO	374
2114°	STHEFANNY MARIZA DE SANTANA VIEIRA	372
2115°	GABRIELLE VIEIRA	371
2116°	VANDA DOS SANTOS TEOTONIO	371
2117°	PATRICIA MARIA	370
2118°	ANA CLÁUDIA TEODORO VIEIRA	369
2119°	MARCELLY CRISTINA	368
2120°	MAGDALENA DE JESUS PINTO DE JESUS	366
2121°	MILENA SILVA DOS SANTOS	366
2122°	MÁRCIA CRISTINA RIBEIRO ARAGÃO	365
2123°	MARIA DE LOURDES DA SILVA PINTO DE CASTRO	364
2124°	SIMONE LIMA FALCAO	364
2125°	LAIS PINHEIRO BARBOSA DOS SANTOS	362
2126°	THAILANA MAYARA DO LAGO QUINTINO CABRAL	362
2127°	FERNANDA MARIA SOUZA	359
2128°	NATÁLIA MACAHUBAS RODRIGUES DO NASCIMENTO	357
2129°	ANNA KLARA SOUZA	356
2130°	AUREA FERNANDES JESUS	356
2131°	JULIANA VERAS	356
2132°	KATHLYN LUZ SILVA	356
2133°	NELSON DE SOUSA TAVARES NETO	356
2134°	LILIANE CABRAL	355
2135°	GEISA CRISTINA NASCIMENTO DE CARVALHO	354
2136°	LUANA DE LIMA MAIA	354
2137°	LILLIAM FÁTIMA DOS SANTOS GOUVEIA	353
2138°	CLAUDIA FERNANDES DE ALMEIDA	352
2139°	GIULIA VIANNA	352
2140°	SUZANA RAYSSA PAIXAO DA SILVA	352
2141°	ELINE COELHO SOUZA DE OLIVEIRA LEITE	351
2142°	ALANNA CAROLINA SILVA DOS SANTOS SANTOS	349
2143°	MARCELA SOUZA	349
2144°	ELIANA MEIRELES DA SILVA	346
2145°	THAINA LOPES	345

2146°	MÁRCIA LILIAN DE GARCIA NASCIMENTO TREPTE	344
2147°	VERA LUCIA DE PAULA TEIXEIRA	344
2148°	PAMELLA CARDOZO COSTA DA SILVA	342
2149°	PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE SÁ ROSSI RABELLO	342
2150°	FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	340
2151°	MARISTELA DANTAS TAVARES DOS SANTOS	340
2152°	RAFAELA DE MORAES ASSIS	340
2153°	JONATAN FELIPE NUNES DE SOUZA	339
2154°	LINCOLN BACELLAR	338
2155°	RAIANNE LOPES DA SILVA PIRES	337
2156°	ANDRÉ ARAUJO PASSOS SILVA	334
2157°	INEIDE DA CONCEIÇÃO COUTINHO	334
2158°	ISABELLA OLIVEIRA DOS ANJOS	332
2159°	JACIARA MARIA DE ASSIS DE MORAES	332
2160°	LUCIANA DOS	330
2161°	LUIZ FILIPE DA SILVA TAVARES NOVO	330
2162°	KELLY CRISTIANE	329
2163°	ALINE ALVES DE FRANÇA FERREIRA	328
2164°	EMILLY CHAGAS BOAVENTURA	328
2165°	GABRIELA DE SOUZA COELHO	327
2166°	DANIEL HENRIQUE	324
2167°	MICHELLLE BITENCOURT MEIRELES	324
2168°	CRISTIANE DE FREITAS COTOVICZ	323
2169°	REBECCA DIAS DE SOUSA DE JESUS	323
2170°	MONIQUE ANDRADE DOS SANTOS	322
2171°	TAMIRIS JESUS GOMES	322
2172°	ANDREIA CHAGA	320
2173°	LORENA BATISTA MANOEL	320
2174°	INGRID WYTERLIN SETUBAL LEITE	319
2175°	SIRLAINE FERREIRA	319
2176°	ESTEPHANY DE ASSIS FERNANDES GOMES	318
2177°	JULIANA DIAS LACIR	318
2178°	JOZIANE MESSIAS DA SILVA	310
2179°	TATIANE DA SILVA SANTOS	309
2180°	VITORIA GOMES	304
2181°	MÁRCIA TERESA DA COSTA VIEIRA TERESA	303
2182°	GILVANDA ALMEIDA SANTANA	301
2183°	IZAEL CACIQUE	301
2184°	YANKA TAVARES	300
2185°	LUCINETE DOS SANTOS OLIVEIRA	295
2186°	LARISSA DE OLIVEIRA ARAÚJO	294
2187°	IZABELLE DOS SANTOS FARIA	293
2188°	RAFAELA TORRES MENEZES DE SANT 'ANNA	291
2189°	DENISE SANTOS SABADI	290
2190°	GUILHERME FERNANDO	290
2191°	DAIANA MOREIRA REIS BRASIL	289
2192°	LUCILANE DE SOUZA COELHO	288
2193°	ADOCILIA MARIA SOUZA DA SILVA	286
2194°	CAROLINE ELIZIARIO DOS SANTOS MAIA	282
2195°	KATIA CONCEIÇÃO	280
2196°	THAYANE DA SILVA OLIVEIRA	280
2197°	ANA PAULA SILVA DOS SANTOS CORRÊA	279
2198°	LUANA SARAIVA DOS SANTOS ALVES	278
2199°	BARBARA MENEZES VIEIRA TEIXEIRA	277
2200°	ELLEN MIRANDA	276
2201°	TATIANE SANTOS SANTOS	276
2202°	RENATA GOULART DE FREITAS	273
2203°	CLARA SANTANA	267
2204°	DAMIANA VARGAS	245
2205°	IVANIZE DE ASSIS	240
2206°	NAGILA KELLEN DA SILVA COSTA DOS SANTOS KELLEN	191
2207°	PRISCILA CRISTINA MONCADA SANTOS PEREIRA	185
2208°	MARCIA ROSANA SILVA SANTOS DE SOUZA	181
2209°	JACKSON CALIXTO	152
2210°	MARCIO ADRIANO	144
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: CENTRO CIRÚRGICO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	JENERFER DA SILVA	1980

2º	THAYS FABIANA	1880
3º	ROSÂNGELA THEODORO SILVA	1800
4º	FABIANA SOUZA	1794
5º	PATRICK VIEIRA	1736
6º	JANINE BOTELHO	1680
7º	ROSE ALVES	1641
8º	RAFAEL DOS SANTOS BENTO	1640
9º	REGINA OLSCHESKY	1627
10º	FATIMA VIVIEN ALVES	1612
11º	LESSANDRO SOUZA MOREIRA MOREIRA	1581
12º	CAMILLA BELLO	1572
13º	LEANDRO FORTES REIS	1571
14º	JACIRA DA SILVA	1568
15º	EDUARDO FELIX FELIX	1562
16º	CRISTIANA CARNEIRO DA SILVA ANDRADE ANDRADE	1544
17º	JOEVAN SOUZA	1543
18º	MARIA TEREZA DA SILVA	1520
19º	FELIPE DA CONCEIÇÃO SILVA	1502
20º	TAYANE ARAÚJO MACHADO	1488
21º	VALDIRDIONISIO DA SILVA JUNIOR	1483
22º	JOYCE BENTO SIMÕES	1481
23º	ROSILAINE RITA GOMES GABRY CHIMANOVSKY	1473
24º	LETÍCIA OLIVEIRA	1467
25º	LETÍCIA DO VALE	1465
26º	ANDRE LUIZ REIS	1454
27º	SIMIDINA BARBOSA REVOREDO	1452
28º	KARINY PINHEIRO DOS REIS CAVATTI	1443
29º	DEISIANE MARIANA RODRIGUES RODRIGUES	1435
30º	PABLO SANTOS DA SILVA	1411
31º	RAPHAELA DA SILVA	1394
32º	ERENILDO DOS ANJOS TRINDADE TRINDADE	1392
33º	FERNANDA DE ANDRADE BARROS	1390
34º	TALITA SOARES DE OLIVEIRA	1390
35º	HUGO GOMES LAU	1388
36º	DANIELA ANDRADE	1387
37º	EVELIN LIVIA LIMA	1381
38º	CINTHIA VIANNA DA SILVA	1380
39º	EVELLIN LAURA DA CONCEIÇÃO MUNIZ	1380
40º	DOMYNIKE LUIZA INÁCIO DE OLIVEIRA	1378
41º	CÁTIA SILENE NOGUEIRA GOMES DO VALLE VALLE	1370
42º	IVONE DA SILVA	1370
43º	BRUNO LOPES SILVESTRE	1369
44º	YASMIN GATTO PIRES	1365
45º	PEDRO CESAR CARDOSO BEZERRA	1360
46º	PAULA CRISTINA COSTA PACHECO DUTRA	1359
47º	JULIANO CARVALHO	1357
48º	DAIANE SANTOS	1354
49º	ROSIANA FERREIRA CARDOSO DO NASCIMENTO	1351
50º	DRIELLE TAKATSU	1343
51º	GLAUCE LOPES	1340
52º	PALOMA GOMES	1336
53º	ALEXSANDRA SILVA DE SOUSA DE SENA	1333
54º	MARIA EDUARDA ANDRADE DOS ANJOS	1330
55º	CLAUDELICE NASCIMENTO DE SOUZA	1315
56º	VERÔNICA SANTOS	1313
57º	TAÍZA FERREIRA	1312
58º	ANDERSON FERREIRA PERIARD	1310
59º	THIAGO DIOGO DE SOUZA	1310
60º	JOSILDA BRASIL	1306
61º	LUZANIRA N BRAGA	1305
62º	ALESSANDRA MARIA BANDEIRA OLIVEIRA OLIVEIRA	1291
63º	MARIANA ESPÍNDOLA SAIRON	1289
64º	PRISCILA NASCIMENTO	1286
65º	JULIANA SILVA CAMARGO	1285
66º	CRISTIANE MORAES	1282
67º	IZABELA ROCHA GONCALVES	1281
68º	FLAVIA BARREIRA	1280
69º	LEILIANE PEREIRA DA SILVA	1280
70º	CAIO VINICIUS	1276
71º	ARIEL DAVI SOARES	1273

72º	HELLEN DIAS TAVARES	1273
73º	ROSA CAROLAYNE LIMA BATISTA	1273
74º	JESSICA SALDANHA COTRIM DE MORAES	1271
75º	MARCELA EGIPEDES	1266
76º	ADRIANA LARA PENEDO FIDÉLIS	1261
77º	LARISSA DE CARVALHO OLIVEIRA	1257
78º	SHEILA DE ANDRADE COUTO	1257
79º	ALINE DUCA PEREIRA	1254
80º	MAYARA CRISTINA DE FREITAS CORDEIROS	1254
81º	FABIANA ARAUJO DE OLIVEIRA ARAUJO DE OLIVEIRA	1248
82º	CARLOS EDUARDO DIOGENES DOS ANJOS	1246
83º	ALESSANDRA ARGIBAI	1239
84º	ANTONIA GALVAO	1236
85º	GUARACI DE ALMEIDA GONÇALVES LIMA	1236
86º	SIRLEIA CUPERTINO DO ESPÍRITO SANTO SANTO	1234
87º	RENATA SILVA DE OLIVEIRA	1229
88º	TELMA CAMPOS	1229
89º	KARLA FERNANDA FARIA	1228
90º	WELLINGTON WL	1223
91º	FAMILIA PORTES	1222
92º	JULIA ROSA COSTA	1222
93º	MÁRCIA DIAS	1222
94º	PAOLA GOULARTE	1216
95º	NADIA VIDAL HENRIQUE	1209
96º	MARCELO SOARES GONÇALVES	1208
97º	LAURA EMELY MACHADO COSTA	1206
98º	MARILDA FERREIRA DA COSTA	1206
99º	GABRIEL BARRETO DA SILVA	1203
100º	DAYANA THALIA V DE OLIVEIRA	1202
101º	ERICA CRISTIANE DIAS DA COSTA SILVA	1200
102º	MAYRA MANSO	1200
103º	CLEYDE SAMPAIO	1195
104º	FERNANDA TEIXEIRA	1190
105º	JAQUELINE ARDO DE LIMA DA SILVA	1189
106º	PATRICIA ANDRADE	1187
107º	DANIEL ELADIO	1182
108º	VIVIAN TEIXEIRA	1180
109º	MARCELO RODRIGUES	1170
110º	JOELMA COUTINHO MARIANO DOS SANTOS	1168
111º	PATRICIA ANDRADE	1167
112º	SILVANA PAULO	1167
113º	LEILA MARTINS	1165
114º	DEISEMAR SILVIA RAMOS	1164
115º	EMILIANE ARAUJO DE SOUZA CUNHA CUNHA	1164
116º	KETELLYN DOS SANTOS	1162
117º	VALDECIR MONTEIRO DE MARINS MONTEIRO	1161
118º	GIRLENE GONÇALVES MARTINS	1160
119º	JOYCE VAZ	1158
120º	SORARA SOUZA	1158
121º	DANIEL MEDEIROS	1157
122º	KAMILA SOUZA SIMÃO	1155
123º	ANA PEDROLINA OLIVEIRA COSTA	1154
124º	SANDRIELE TAVARES	1154
125º	TIAGO SA DA SILVA	1153
126º	ALINE DE ANDRADE RODRIGUES	1149
127º	ANA PAULA GONÇALVES DA SILVA	1147
128º	ERIKA TÁVORA DA SILVA DUARTE	1147
129º	ROSEMEIRY CARMO VIEIRA ROSEMEIRY CARMO	1144
130º	ROSANIA BATISTA DE ANDRADE	1142
131º	ROBERTA CRISTINA NEVES DA SILVA	1135
132º	VALERIA OLIVEIRA DA SILVA OLIVEIRA	1134
133º	LUCIANA MENDES SEABRA	1132
134º	CARLOS RENATO	1131
135º	YESTER GABRIELY MATIAS FERREIRA MACHADO	1131
136º	SUELEN CRISTINE SOUZA RAMOS	1130
137º	THUANE SOUZA	1128
138º	LUCIANA GOMES	1127
139º	JOELMA MOURA DA NÓBREGA DE JESUS	1125
140º	GILBERTO CASTELHANO DE CARVALHO CASTELHANO	1124
141º	ESTEFANY DE OLIVEIRA BRASIL	1121

142º	KELLY MARTINS DA SILVA	1121
143º	JULLIANA SILVA	1120
144º	BEATRIZ DOMINGOS	1115
145º	FERNANDA TENORIO	1115
146º	RAYANE CRISTINA MARTINS SUDÁRIO	1113
147º	NADJA FERREIRA DE MORAES	1112
148º	ELOANA DA SILVA MONTEIRO DE OLIVEIRA SILVA	1108
149º	FABIANA PESSOA	1108
150º	FABIO ALVES DOS SANTOS ALVES	1106
151º	MÔNICA PEREIRA DOS SANTOS	1106
152º	ADRIELLE MARIA FRANCISCO DA SILVA DOS ANJOS MARIA	1104
153º	AMANDA RIBEIRO DE ARAÚJO	1100
154º	ELIETE GOMES DE FREITAS	1100
155º	RAFAELA GARCIA	1099
156º	THAÍSA SILVA	1096
157º	BRUNA OLIVEIRA DE ARRUDA	1095
158º	GISELLE OLIVEIRA FIALHO	1093
159º	DEBORAH DA MOTTA BOUCHUD	1092
160º	THAIANE DA ROCHA VIANA	1091
161º	JOICE BRUNA DE LIRA PIRES MODRSTO	1089
162º	ROSALINA SOUZA	1089
163º	CRISTIANE ALEXANDRE DA SILVA	1088
164º	JONATHAS MOTA	1088
165º	CLAUDIANA PINHEIRO	1086
166º	ADVANA DANIEL	1085
167º	VIVANE GOMES	1085
168º	RAQUEL TELES MOIZES TELES	1079
169º	TAYLENE RODRIGUES	1079
170º	VITÓRIA SANTOS DO CANTO	1077
171º	CAIO CÉSAR NUNES LIMA	1076
172º	YASMIN PONCE	1076
173º	NARA MESQUITA	1074
174º	CATIUCIA DA SILVA CORTEZ LOPES SILVA	1072
175º	ANDREA VERÔNICA RODRIGUES LEMOS PINTO	1070
176º	ESTEFANY MONTENEGRO SAMPAIO	1066
177º	JESSICA COSTA	1066
178º	JOYCE DA SILVA	1066
179º	SHEILA GERALDA TARGA	1065
180º	GISEUDA DA SILVA	1063
181º	SARAH CARNEIRO AFFONSO DA SILVA LEITE	1062
182º	TAMIRIS DA SILVA VICENTE GOMES	1062
183º	JULIA MUNFORD	1059
184º	MIRIAM SILVA DE SOUZA	1057
185º	MAIARA FERREIRA DE ANDRADE	1056
186º	MAURO FERREIRA BARROS	1055
187º	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO DEMENTINO MONTEIRO	1054
188º	MARIANA BARBOSA	1054
189º	WEMERSON CARLOS	1054
190º	BEATRIZ MAIA FRANÇA	1052
191º	VANEIDE OLIVEIRA NOBREGA OLIVEIRA	1048
192º	VITORIA LIZ TELES BRAGA	1045
193º	JU FARIA	1044
194º	ANA BEATRIZ BARCELLOS	1042
195º	DANIELLE MATEUS LOPES	1039
196º	JULIA RODRIGUES	1039
197º	LUCIANA DOS SANTOS DE SOUZA	1038
198º	ROSANA GOMES DA FONSECA	1038
199º	PRISCILA SANTOS	1036
200º	AMANDA FAUSTINO COUTINHO	1034
201º	ISABELLA FERREIRA BARBOSA MARINHO	1032
202º	BÁRBARA GROBERIO	1030
203º	CAROLINE SALES DA SILVA	1030
204º	CARLA CRISTINA ELIAS	1020
205º	TAIANE LUCIANO	1020
206º	YARA DIACUI DE BARROS LIMA	1019
207º	THAIS SOARES DA SILVA	1017
208º	ELIANE CRISTINA DE SOUZA	1014
209º	TATIANA SMITH	1010
210º	ELANE VIRGENS	1009
211º	FRANCIELLEN MAGALHÃES	1007

212º	LUIZ GUSTAVO SALES DE JESUS SALES	1005
213º	CAMILA ELIAS	1004
214º	MARCIO GABRIEL	1004
215º	REJANE DE SOUZA CERQUEIRA	1004
216º	FÁBIO DE LIMA BOTELHO	1003
217º	FERNANDA FERREIRA SILVA	1002
218º	LIDIANE GUEDES DA SILVA ALVES	1002
219º	JORGE DE OLIVEIRA MARQUES	1001
220º	ROSILENE BARBOSA CARVALHO	1001
221º	CELIA DE FREITAS FERREIRA PEREIRA PEREIRA	1000
222º	ANA PAULA DE MESQUITA CAMELO	997
223º	JÚLIA SOUZA	997
224º	PÂMELA CRISTINA FERREIRA RAMOS	997
225º	MÔNICA DE OLIVEIRA CARDOSO	992
226º	NATÁLIA MENDES	992
227º	FABIANA FERREIRA	991
228º	VIVIANE RIBEIRO DA SILVA	989
229º	FLÁVIA SILVA DE JESUS DA CRUZ	988
230º	JOELÇA GOMES RANGEL ANGELO	988
231º	BARBARA MOUTTA	986
232º	CAMILLA FRANCELINO DA SILVA FELICIANO	986
233º	SANDRA FERREIRA LIMA XAVIER	984
234º	RODRIGO RAMOS	983
235º	AMANDA AMORIM SILVA	981
236º	CECILIA RODRIGUES DA SILVA	980
237º	TAIANE MARCOLINO	980
238º	THAYNÁ CHRISTINI SIQUEIRA DA S	980
239º	DEISIANE RAFAEL DOS SANTOS	977
240º	TAIANA COSTA SANTOS	975
241º	GABRIELA JUSTINO COSTA QUIMARAES	974
242º	RAYANNE FRANÇA	966
243º	SIMONE FERREIRA	966
244º	RONALLY RAIANY VIRGÍNIA DE OLIVEIRA CARDOSO CARDOSO	964
245º	TATIANA DOS SANTOS	964
246º	MARIANE SOUZA	962
247º	DEBORAH TORQUATO SOARES DE SOUZA	958
248º	GLACIENE DE OLIVEIRA LOPES	958
249º	RAFAELA MENDONÇA	958
250º	GISELE NASCIMENTO NUNES	955
251º	GABRIELLE REZENDE	950
252º	JANAINA A.CARMO DAVID	950
253º	ROSANGELA DE SOUSA MUNIZ REIS	950
254º	BEATRIZ MORAES	948
255º	SHEILA SILVA	946
256º	SUELEN DE SOUZA	944
257º	JOVANI DOS SANTOS LEMOS	942
258º	CRISTILAINE SILVA CAVALCANTE	941
259º	DRIELLE ERCÍLIA	940
260º	NAIARA ALVES NOGUEIRA	937
261º	CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA	936
262º	CLAUDIA BARRETO COSTA	935
263º	GIULLIANA ANGÉLICA CABRAL BATISTA CABRAL	933
264º	NATHALIA CAROLINE MOTA MOURÃO	933
265º	LUCIENE NUNES SOUTO	932
266º	AMATHEUS HENRIQUE BATISTA	931
267º	DIOGO VICENTE	930
268º	RENATA SOUZA	930
269º	ALDMIRA AMORIM FERREIRA NETA	929
270º	LUCIANA LOURENCIO DIAS DA SILVA	927
271º	WALESKA VIEIRA NEVES DOS SANTOS	925
272º	DANIELLE CAETANO LOPES	924
273º	CÁTIA BARTALS	921
274º	MARIA FERNANDA CÂNDIDA DA SILVA	920
275º	LUCIANA NOGUEIRA TORRES FERREIRA PEREIRA	918
276º	ADAILSON MÁXIMO	917
277º	FLAVIA PASSARELLI	917
278º	RAQUEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	916
279º	HELOISA MARIA	915
280º	JAQUELINE DE ASSIS SILVA NASCIMENTO	914
281º	MARÍLIA NATALIA SALES GOMES RANGEL SALES	914

282°	CAMAIA RIBEIRO	912
283°	MARCELLI ARAUJO	912
284°	LAURINEIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	910
285°	PAULA FERNANDA	910
286°	CLAUDIANA SILVA	909
287°	RENATA ESPINDOLA DE OLIVEIRA	908
288°	ALINE BONIFACIO BEZERRA	905
289°	BIANCA VIEIRA GARGANO	905
290°	GIOVANNA MARTINS DANTAS VASCONCELLOS	903
291°	VANESSA DE OLIVEIRA RAMOS	903
292°	ANA CAROLINA SOUZA BARROS	902
293°	LETICIA PINHEIRO	902
294°	MONICA CONCEIÇÃO ANTUNES	902
295°	ROZE NÁRIA	902
296°	MARCELE MANHÃES DE SOUZA GARBIM	901
297°	ANDREA DA SILVA	900
298°	NAYARA SOARES	900
299°	ROSELENE CRISTINA DUARTE	900
300°	MÁRCIA TRINDADE	899
301°	MARIANE DA SILVA CORREIA SANTOS	898
302°	POLIANA MATOS	896
303°	MARIA CLARA BARBOSA DA SILVA BARBOSA	894
304°	INGRID COELHO DOS SANTOS	890
305°	NATÁLIA RODRIGUES DA SILVEIRA RODRIGUES	887
306°	WELLINGTON FELIZ	887
307°	BÁRBARA DA CRUZ SILVA	886
308°	FERNANDA CUNHA DA SILVA CUNHA	886
309°	MARIANA VIANA DOS SANTOS	886
310°	ROSILENE DE FREITAS DOS SANTOS	886
311°	MARIA ELENA DE SIQUEIRA SILVA	882
312°	VANESSA MATOS	882
313°	SUELI MARIA DA SILVA	881
314°	LILIANE RAMOS BARROS DE PAULA	880
315°	ARYANE ALVES DE OLIVEIRA	878
316°	FRANCISCO HÉLIO MAFRA DA SILVA	878
317°	GABRIELA BARROS	875
318°	SUELLEN OLIVEIRA	875
319°	DANIELE SILVA DE OLIVEIRA	874
320°	JENEFER DAIANA DE PAULA	874
321°	JOYCE CLARISSE ARAUJO DA SILVA	873
322°	CAMILA DA SILVA SALLES	871
323°	JAMILE FREITAS DIAS	870
324°	BEATRIZ OLIVEIRA	869
325°	JANECLER SANTOS	867
326°	JOANA SILVA	865
327°	ANA KESIA SILVA ROSA OLYNTHO	864
328°	NALANDA MENDES DO NASCIMENTO	864
329°	SANTANA CRUZ	862
330°	TAINARA FIRMINO SILVA DOS SANTOS	862
331°	DAYANE VIANNA DANTAS	860
332°	VICTORIA VIEIR	859
333°	URSULA EVANGELISTA	858
334°	VITORIA CAMILA DA SILVA	857
335°	HYAN ALVES	856
336°	RAYANNE MACEDO	856
337°	FLÁVIA DE OLIVEIRA	855
338°	MARCELO FERREIRA DA SILVA	854
339°	THAIS COSTA PEREIRA	854
340°	VIVIANE LINHARES	853
341°	DANIELLE SANTOS RODRIGUES	852
342°	SARA LINS	851
343°	JENIFER VIEIRA DA SILVA	850
344°	CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	849
345°	DAYANNA PAIXÃO	848
346°	ALESSANDRA FRANÇA DE ALMEIDA MATIAS	845
347°	ANA CARLA DA SILVA ALVES	842
348°	IVANA PIRES DA SILVA	842
349°	JESSICA DIAS VERDAN	842
350°	MICHELE BARROS DE OLIVEIRA	842
351°	FRANCISCO DE ASSIS ALVES ROCHA ANDRIOLA	841

352°	JULIANA JARDIM BARRETO	840
353°	VIVIANE DOMINGOS PRAXEDES SILVA	840
354°	CARLA MARIANO	839
355°	GLÁUCIA LIMA	839
356°	MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO	839
357°	JOSEFA SEVERINA DE SOUZA SANTANA	838
358°	IARA DE OLIVEIRA CAMPOS	837
359°	INGRID NUNES DOS SANTOS	837
360°	KATHERINE OLIVEIRA	829
361°	MARILDA FARIAS DE OLIVEIRA	828
362°	PAULO LUIS DO SANTOS SILVA PAULO LUIS	828
363°	FLAVIO SANTOS DE SOUSA	826
364°	IZABELA SILVA DOS SANTOS	825
365°	MARCIA SANTOS	824
366°	MARYANY PEREIRA CASTRO	824
367°	PAULO HENRIQUE LUIZ MEDEIROS	820
368°	SIMONE ALIXANDRINA DE SOUZA	820
369°	THUANI REBELLO GUIMARÃES	819
370°	ELIANE PIRES	818
371°	VANESSA OVIDIO	816
372°	BIANCA BARBOSA CAMPELLO	814
373°	EWERTON MARÇAL36	814
374°	RENATA TEIXEIRA	814
375°	ANDREZA VIANA	813
376°	DAIANA OLIVEIRA	813
377°	KARINA COSTA SANTOS PENETRA	812
378°	JORGE LUIZ DE SOUZA SOUZA	810
379°	JORGETE SILVA	810
380°	THAIRINY GOMES DA SILVA RIBEIRO	810
381°	ANDRESSA TEIXEIRA BAPTISTA	809
382°	RAYANNE VICTORIA DA SILVA DANTAS	808
383°	JOSYANE SANTOS RODRIGUES COSTA	805
384°	GISELE DE SOUZA COSTA	803
385°	LUCIANA RELVA DA SILVA LOPES	803
386°	AMANDA LACERDA	802
387°	CLEIDE BRAGA VIEIRA	802
388°	MONIQUE SUELLEN	800
389°	VALÉRIA TEXEIRA RIBEIRO	800
390°	ADRILAYNE SANTOS	799
391°	PEDRO OLIVEIRA	798
392°	RAQUEL VIEIRA	798
393°	TALITA SILVA	797
394°	VICTORIA CAROLINE RODRIGUES DE SOUZA	795
395°	VIVIANE ASSIS	793
396°	CLEIDY MACHADO JACARANDÁ GARCIA	790
397°	GABRIELLE PINHEIRO	790
398°	SILVIA SANTANA ALVES	790
399°	LANAY CRISTINY	789
400°	ALICE COSTA	787
401°	GABRIEL VITOR DE SOUZA GABRIEL	787
402°	ELEN SERPA	786
403°	LILIA CARLA MANFREDO	785
404°	GISELE QUINTANILHA HONORIO	784
405°	MICHELLE THEODORO MESIAS	784
406°	ANNA KAROLLINY FERNANDES OLIVEIRA	783
407°	DOUGLAS HENRIQUE SOUZA TORRACA	783
408°	MÁRCIA REGINA DA COSTA SANT ANNA REGINA	782
409°	CAMILA GOULART DE ABREU	781
410°	ALESSANDRA DOS REIS	780
411°	HERIKA ROMANO VICENTE	780
412°	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA	780
413°	PATRICIA AMURIM	780
414°	ROSELANE MOREIRA CUNHA	780
415°	ROSI NUNES	780
416°	THAÍS RIBEIRO	780
417°	FERNANDA SOBRINHO PEREIRA MOÇO	779
418°	YASMIN DIOGO SILVA	779
419°	AGATHA TRINTIN DE OLIVEIRA	778
420°	SIMONE GUIMARAES	778
421°	CARINA NUNES DOS SANTOS	774

422º	DOUGLAS DE ALMEIDA BORGES	774
423º	MARISTELA DANTAS TAVARES DOS SANTOS	774
424º	JAQUELINE BERTELO BESSA	773
425º	ANA CAROLINE MATIAS RIBEIRO DA SILVA	772
426º	DENISE RODRIGUES	772
427º	ISABELA ROSA DE FREITAS ANDRIOLA DA ROCHA	770
428º	MICHELLE NASCIMENTO	769
429º	GISELLE PEREIRA SANTANA	768
430º	ISABELE TEIXEIRA	768
431º	VANESSA SILVEIRA	768
432º	LORENA RAISSA FERREIRA PEREIRA	767
433º	DAINARA VIANA	766
434º	LUCIENE SOARES RODRIGUES	765
435º	GIOVANNA OLIVEIRA	764
436º	LUIZA OLLIVEIRA	764
437º	GISELLE FERREIRA DA SILVA	763
438º	BRENDA BATISTA ROSSINI DOS SANTOS	761
439º	LUANA RODRIGUES REGO	760
440º	LEONARDO ASSIS	759
441º	ROSINILA SANTOS CERQUEIRA	759
442º	JEANE BATISTA	758
443º	VIVIANE DE AZEVEDO BORGES DA SILVA	756
444º	LUIZ FELIPE DE MELO DAMASCENO DAMASCENO	755
445º	GISELLE MONTEIRO	754
446º	ALESSANDRA FLOR	753
447º	ANA PAULA DA SILVA ROCHA	753
448º	LEONARDO TOJEIRO RODRIGUES	753
449º	YNGRID SANTOS	753
450º	SUELEN COELHO DA SILVA MORAIS	752
451º	ELAINE URSULA DIAS PEREIRA URSULA	751
452º	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS AMARAL ANA AMARAL	750
453º	ITAMAR CANUTO JÚNIOR	750
454º	JOICE ESPÍRITO SANTO CAMARA KRUB ROZA	750
455º	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	750
456º	LEONARDO FERREIRA MILET	750
457º	MICHAEL MADEIRA ROSA	750
458º	GLEICE KELLY DE OLIVEIRA GONÇALVES	749
459º	CRISTIANE DE SOUZA SANTOS	746
460º	GILMARA VERDAN	746
461º	FERNANDA DE OLIVEIRA	744
462º	IVAN JESUS MATTOS	744
463º	LORRAINE NOGUEIRA DE CASTRO	740
464º	PAULA SANTOS OLIVEIRA DE BRITO	740
465º	VIVIANE LIRA DA SILVA FERNANDES DOS SANTOS	740
466º	CRISTIANE DE OLIVEIRA MARQUES	739
467º	GRANDINETTO DURAES	739
468º	ANGELICA COSTA DA ROZA	737
469º	JÉSSICA FREIRE GUEDES	736
470º	KLEBER LUCAS SOARES EMERICHI	735
471º	ESTER DE OLIVEIRA ALBINO FÉLIX	731
472º	YAN MARTINS DE LYRA KRAUS	730
473º	ALESSANDRA ALVES	728
474º	JULIANA ALVES DA SILVA	726
475º	DAIANA FERREIRA DOS SANTOS	725
476º	FABIANA DA SILVA NAZARO PESTANA	725
477º	JANAINA ALEXANDRE	724
478º	SIMONE GUIMARÃES CARVALHOSA RUBIO	724
479º	MARIA ROSELÂNIA DA SILVA LIMA LIMA	722
480º	SHIRLEI PEREIRA	722
481º	VINICIUS AMARANTE	721
482º	ANDERSON SILVA DE SOUZA JÚNIOR JÚNIOR	718
483º	VANESSA SILVA DOS SANTOS	717
484º	ELISA SILVA ARAUJO	716
485º	FABIANA SANTOS DE SOUZA	715
486º	NATHALIA LEITE PEDROSA	715
487º	MARCO AURELIO LOPES	714
488º	ALEXANDRA DIAS DA SILVA	710
489º	LETÍCIA PARANHOS DOS SANTOS	709
490º	KAMILA BATISTA DA SILVA DE ARAÚJO	708
491º	CRISTIANE RODRIGUES FEITOSA FEITOSA	705

492º	BIANCA NASCIMENTO	704
493º	MARLUCE LUIZ	702
494º	MICHELE SANTOS	702
495º	REJANE DE AGUIAR	702
496º	FERNANDA CAETANO DE MIRANDA	701
497º	ADRIANA MAURA VICENTE	700
498º	KARINE MACHADO DA SILVA LIMA	698
499º	MARIA APARECIDA DA SILVA	698
500º	VANESSA ENGUEL PACHECO	696
501º	TATIANA DE MORAES SOUZA	695
502º	THALITA DE SOUZA SILVA	695
503º	ANTONIO RICARDO FERREIRA DE FERREIRAS	690
504º	RAQUEL ANDRADE DA SILVA	690
505º	NATALIA MARTINS BALDEZ	688
506º	RENATA SANTOS DE AQUINO	685
507º	VIVIANE PEIXOTO DA SILVA	685
508º	DAIANA DE FREITAS MEDEIROS	684
509º	MARCIA SILVA DE QUEIROZ	682
510º	HUGO DE FREITAS GOVÊA	681
511º	JULIANA COSTA DA SILVA	679
512º	TATIANA DOS SANTOS PEREIRA	677
513º	HÉLIA BRAGA	675
514º	MICHELE MACIEL	675
515º	LUANA CALDEIRA	674
516º	CAIO COSTA	673
517º	ANA PAULA SILVA GAYO	672
518º	DOUGLAS VELOSO	672
519º	MARIA LUANA SOUSA DE PAULA	671
520º	BRENDA RODRIGUES TRINDADE	669
521º	THAISA DA CRUZ SILVA	669
522º	FLAVIA SOUZA DOS SANTOS	667
523º	INGRIDI BRITES	666
524º	ALEXANDRE ALBUQUERQUE	664
525º	ISIS CRISTIAN ALMEIDA	664
526º	MARCIUS ANDRÉ FERNANDES DE SOUZA	664
527º	MARIA JÚLIA DO NASCIMENTO	662
528º	APARECIDA ALVES RIBEIRO DE ALMEIDA	660
529º	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS PEREIRA	660
530º	VICTOR SILVA	660
531º	ELIAS DA SILVA	656
532º	VANESSA DA SILVA GOMES	656
533º	GISELLE MORAES	655
534º	PAULA ROBERTA FREITAS MACHADO ALVES	655
535º	ANA PAULA DA SILVA BRAZ	654
536º	MYLENA SANTOS TOMAZ	654
537º	FLÁVIO ALEXANDRE ANDRADE CARDOSO	652
538º	ÁGATHA NICOLE LOPES SAMPAIO	651
539º	VINICIUS SIQUEIRA DE MORAES	651
540º	BETINA DIAS GOMES NOGUEIRA	650
541º	GIRLANE BULCAO ARAÚJO	648
542º	ANA PAULA RIBEIRO	645
543º	FERNANDA DA SILVA SALVATTO DA CUNHA	645
544º	DAVIDSON RENER	644
545º	DIANA FONSECA	643
546º	VITOR JUNIOR MARTINS DA SILVA VALLADÃO	643
547º	AGHATA DIAS CONRADO	642
548º	MIKE MELO	642
549º	SOFIA HELER SILVA DA CONCEIÇÃO	642
550º	GUILHERME SPANO	639
551º	APARECIDA QUEIROZ DE MESQUITA	638
552º	DANIEL JUSTINO DE OLIVEIRA	637
553º	MAÍRA ALVES TAVARES	637
554º	MICHEL RODRIGUES	636
555º	MARCELLA NOBRE MOSQUERA MIRANDA MOSQUERA	633
556º	RITA TEIXEIRA	633
557º	ANDRÉA DOS SANTOS FLORENCIO	632
558º	ISABEL AYRES	632
559º	LUCIENE DA SILVA	632
560º	EVA WILMA RODRIGUES LEAL	631
561º	LEONARDO DO NASCIMENTO SOUZA	630

562º	SHEILA OLIVEIRA DE VASCONBCELLOS	630
563º	THAIS PURCENA MORAES FERREIRA	629
564º	PAULO GUERRA	628
565º	CAROLINA GARCIA	627
566º	GIULIA SANTANA FREITAS DE ASSIS	625
567º	JENNIFER SANTOS	625
568º	LUCIANE DIAS DE SOUSA CABOCLO	623
569º	THAMYRIS COSTA DOS SANTOS	622
570º	MAXCILENE LIMA	620
571º	VALÉRIA CRISTINA RODRIGUES DA ROCHA	620
572º	ISABEL AMELIA SOARES CAMPOS	619
573º	ROSA LUCIA DE OLIVEIRA OLIVEIRA	619
574º	TAMIRES CONCEIÇÃO DA SILVA	619
575º	VANICE PEREIRA FARIA	618
576º	PRISCILA SALES DE BRITO SALES DA SILVA	617
577º	ANDRÉIA LOPES CONTENTE	616
578º	ROSIANE MENDES DOS SANTOS	614
579º	MARÍA CRISTINA SOARES	611
580º	CELSILENE SOARES PEREIRA	610
581º	ILCA ALBINO DE OLIVEIRA	610
582º	VERONICA MARIA DE SOUZA	608
583º	LUCAS DUARTE	607
584º	BIANCA BATISTA PINTO	606
585º	MARCIONE SILVINO DA SILVA	606
586º	ANA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS	605
587º	HENRIQUE SILVEIRA	605
588º	JANAINA DE SOUZA RAMOS DÓ CARMO SOUZA RAMOS DÓ CARMO	605
589º	MAIANA DA SILVA BARBOZA MELO	605
590º	FERNANDO SANTOS E SILVA	603
591º	MARCELLE BESSA DE MATTOS	603
592º	FABIANA IGNACIO	602
593º	KAUAN GABRIEL QUEIROZ DE SOUZA	601
594º	GIOVANNA BARCELLOS	600
595º	IRLANIA DE MENDONCA SOUZA DE ANDRADE	600
596º	JOYCE MEIRELES	600
597º	VIVIANE FERNANDES RAMOS LEITE	600
598º	GABRIELA DE AMORIM PEREIRA AMORIM	598
599º	JAQUELINE CRISTINA BARBOSA BARBOSA	598
600º	LOHANA SILVA DE SOUZA	597
601º	LUANA DO ROSÁRIO SANTOS DA SILVA	596
602º	ALEXIA ALVES	595
603º	MEYRIANE CARDOSO	590
604º	SISI FELICIDADE	590
605º	YASMIN PAULA NEVES	590
606º	LEANDRO NASCIMENTO DE BRITO PAIVA	589
607º	RAPHAEL CORDEIRO	589
608º	LAURA SOUZA	586
609º	RHAYANE SANT'ANNA	586
610º	FABIANA VIEIRA MOREIRA	584
611º	SANDRA BARBOSA DE CARVALHO DANTAS	584
612º	LORENA DA COSTA LESSA	581
613º	EDUARDA SODRÉ	580
614º	KELLY CRISTIANE DA SILVA MARQUES PEREIRA	578
615º	AN CAROLINA	577
616º	ANDREIA OLIVEIRA	577
617º	CELIA REGINA DA SILVA NEVES	576
618º	JAQUELINE SANTOS CORSINO	576
619º	PATRÍCIA SOUZA	574
620º	SOLANGE DE DEUS TORRES	573
621º	MARCELLE KAYLLANE DANTAS DE OLIVEIRA	572
622º	GREICE QUELI SOARES DE SANTANNA SOARES SANTANNA	571
623º	ANGELICA FELIX	570
624º	EDILENE BARBOSA DA SILVA	570
625º	GISELE ALVES OLIVEIRA	570
626º	MILENA OLIVEIRA DE MAGALHÃES DA SILVA	570
627º	PATRÍCIA OLIVEIRA	570
628º	MARÍA DAS GRAÇAS BARRETO PEREIRA	568
629º	PÂMELA AIURI ASSIS TEIXEIRA PLATANA	568
630º	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA CETRANGOLO CETRANGOLO	567

631º	BRUNA APARECIDA MARTINHO AMARAL	566
632º	MONIQUE CUNHA NOGUEIRA	565
633º	VALNISA SOUZA	565
634º	LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS	564
635º	ANA PAULA FELIX SILVA	563
636º	FERNANDA CRISTINA DE JESUS BARBOSA	560
637º	RAFAEL MARQUES	560
638º	DÉBORA FERREIRA	556
639º	MARIA EDUARDA DA CRUZ FONTES CRUZ	554
640º	KAROL MARENGO	550
641º	SANDRA MARTINS	550
642º	DENISE TEIXEIRA DO VALE	548
643º	ADRIANA ROSA DE MACEDO	546
644º	ANDREA DA SILVA PEREIRA PEREIRA	546
645º	ANA CLARA DAS VIRGENS RODRIGUEZ	545
646º	DAIANA NOGUEIRA PINTO MARIANO	544
647º	ELAINE MONTEIRO COIMBRA DE AZEVEDO	544
648º	AMANDA MIRANDA	541
649º	ANGELA MARCIA LIMA DE MELO LIMA	540
650º	TIFFANI EVELLYN COSTA DE SOUZA SANTOS	539
651º	SIMONE VAZ GOMES VAZ GOMES	538
652º	JULIANA MARIA DÂ SILVA SANTOS	536
653º	ALEXANDREVIDA MARIA GADELHA DA SILVA	534
654º	LÍVIA SILVA	534
655º	ROSANGELA COSTA DOS SANTOS BARROSO	534
656º	FERNANDA ALMEIDA	533
657º	MEIRILUCI LANZELLOTTI	532
658º	THAMYRES DO CARMO CAMAFREITA NOGUEIRA	531
659º	RENATA DA SILVA LIMA RIBEIRO	530
660º	NAYANE SINDRA	528
661º	TICILENE REGINA FERREIRA	527
662º	GEISA CRISTINA NASCIMENTO DE CARVALHO	523
663º	GUILHERME FERNANDO	522
664º	MONIQUE BARROS DE ALMEIDA RIBEIRO	522
665º	JESSICA MALTOS	521
666º	ANA BEATRIZ XAVIER NUNES	520
667º	ANGELICA MOREIRA SANTOS	520
668º	ALINE SILVA	519
669º	ITALO RUAN	519
670º	MARIA EDUARDA SAMPAIO CRUZ	518
671º	TAYANE FIGUEIREDO	518
672º	ANA JÚLIA BONFÁ DE OLIVEIRA	517
673º	LORRAYNE COUTINHO	515
674º	RENATA PEREIRA LINS	512
675º	WESLEY SOUZA GUIMARÃES	512
676º	NATHALIA CUNHA	511
677º	JUNDIARA SILVA	509
678º	JESSICA SILVA DE SOUZA	506
679º	NATALIA FERREIRA	505
680º	ARETUSA NEVES	502
681º	ELAINE DA SILVA TAVARES	502
682º	ALESSANDRA DOS SANTOS MIRANDA SANTOS	500
683º	KATIA REGINA	500
684º	IZABELLY CRISTINY DA SILVA SAN	499
685º	VANDA DOS SANTOS TEOTONIO	499
686º	ELLEN DE MORAES	498
687º	MARIA ANGÉLICA PORTUGAL DE SOUZA	496
688º	CRISTIANO NOGUEIRA	494
689º	THAIZA SANTOS VERÍSSIMO MENDONÇA	492
690º	FABIANA RIBEIRO	490
691º	KAMILA SILVA DOS SANTOS	488
692º	LEIR MORAES DA SILVA	488
693º	PRISCILA FEIJOLI FIAUX	488
694º	CAROLINA ALVES	487
695º	ANDERSON CARDEAL JORGE	486
696º	IVANIZE DE ASSIS	482
697º	QUÉZIA GENAIO	482
698º	ELIANE COUTINHO	480
699º	PATRÍCIA MARTINS RODRIGUES	480
700º	ALANNA CAROLINA SILVA DOS SANTOS SANTOS	476

701º	DAIANE SOARES	474
702º	BRENDHA VITÓRIA	472
703º	THAISSA TAMMY TOMAZ DA COSTA	472
704º	VERONICA FINAMOR DE CARVALHO	472
705º	MARCELA RODRIGUES	471
706º	ALDICEIA DA SILVA DE OLIVEIRA OLIVEIRA	470
707º	MÁRCIA LILIAN DE GARCIA NASCIMENTO TREPTE	470
708º	DEYSE PADILHA	467
709º	ALEXANDER DA SILVA ANDRE	465
710º	LUANA DE LIMA MAIA	465
711º	MAYARA GOMES DE SOUZA	465
712º	MARIA CAROLINA PINA GOMES DE SOUSA	463
713º	AMANDA DOS SANTOS ANTUNES	462
714º	LORENA BATISTA MANOEL	462
715º	DANRLEY PAIXAO	460
716º	ANA PAULA FERNANDES TUNALA	459
717º	FRANCISCO DA SILVA	457
718º	ASHILEY PEREIRA	455
719º	SUELEN JOAQUIM DE AZEVEDO	452
720º	CAROL PAIVA	448
721º	NATALIA SANTOS DE OLIVEIRA	448
722º	JESSICA DE PAULA DA SILVA	446
723º	FLAVIA AMARAL	442
724º	MARIA EDUARDA ROCHA DE SOUZA MATOS	442
725º	PÂMELLA CRISTINA	442
726º	ROSI MELLO	439
727º	RAQUEL NASCIMENTO DE ARAUJO	437
728º	DEBORA FERREIRA DE SOUZA	434
729º	EMILLY CHAGAS BOAVENTURA	434
730º	PAULA CRISTINE ASSIS DE AGUIAR	431
731º	MARTA RIBEIRO EGIDIO DE OLIVEIRA	430
732º	TATIANE ALVES	430
733º	JORGE LUCAS	428
734º	LUCINETE DOS SANTOS OLIVEIRA	425
735º	FRANCYNE GAIOTI	424
736º	MAYARA DA SILVA DA COSTA	420
737º	ANA ROSA DA SILVA	419
738º	MAYARA DE MELO NERES DA SILVA	419
739º	MARIA ROSELANIA DA LUZ	412
740º	ANDRELINA SILVA	411
741º	RAFAEL NASCIMENTO DOS SANTOS SANTOS	410
742º	SILVIA REGO GUEDES LAPORTE	410
743º	JASMINE MARIANNO MESQUITA	409
744º	GABRIELLE GABRIG	408
745º	DANIEL JESUS	406
746º	LIDIANE DE SOUZA PORFIRIO	404
747º	NATALIA CARNEIRO DA SILVA	400
748º	TAMIRES CASEMIRO	398
749º	FABIULLA JULLIANE LIMA DE OLIVEIRA	396
750º	JESSICA SUELEN	395
751º	DANDARA NASCIMENTO APOSTOLO	394
752º	ANDRE LUIZ OLIVEIRA FIALHO	388
753º	GABRIELA JUSTINO DA SILVA	388
754º	CAMILA DAS NEVES LIMA	386
755º	MAYRA SOUZA	384
756º	ISABELLE MOREIRA	380
757º	JOZIANE MESSIAS DA SILVA	380
758º	MÁRCIA CRISTINA RIBEIRO ARAGÃO	380
759º	JESSYKA CAMARGO DA SILVA	376
760º	ANDREA DE SOUZA PEREIRA ROSARIO	374
761º	KIARA RODRIGUES	370
762º	CLARISSA MARTINS ELIAS	368
763º	KATHLYN LUZ	356
764º	JULIANA VERAS	355
765º	SHAYENE AMARAL GOMES DA SILVA	355
766º	CLAUDIA FERNANDES DE ALMEIDA	352
767º	PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE SÁ ROSSI RABELLO	342
768º	STHE GERN	340
769º	VERA LUCIA DE PAULA TEIXEIRA	338
770º	OLGA MARIA	336

771º	ERICA SILVA	335
772º	CÍNTHIA ALCÂNTARA DA TRINDADE	334
773º	JACIARA MARIA DE ASSIS DE MORAES	332
774º	CRISTIANE DE FREITAS COTOVICZ	330
775º	TAINARA BARRETO AGUIAR	324
776º	ESTEPHANY DE ASSIS FERNANDES GOMES	322
777º	LUIZ FILIPE DA SILVA TAVARES NOVO	322
778º	NATHÁLIA JESUS XAVIER DE SOUZA	322
779º	GABRIELA BARBOZA DOS SANTOS	320
780º	REBECCA DIAS DE SOUSA DE JESUS	319
781º	CARLA MERCEDES ALVES	312
782º	WILMA ARAUJO	309
783º	LEONARDO FAGNER	308
784º	DENISE SANTOS SABADI	306
785º	KAIO GALVÃO	302
786º	SONIA REGINA LOPES	297
787º	DAIANA MOREIRA REIS BRASIL	280
788º	TAINA LIMA	276
789º	ISABELLE PEIXOTO	272
790º	PRISCILA PEREIRA FERREIRA BARBOSA	271
791º	ANDRÉ ARAUJO PASSOS SILVA	266
792º	MARIA LUISA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	258
793º	FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA	242
794º	LARISSA APARECIDA	158

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 037/2026

RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL Nº 037/2026

UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI PEDIÁTRICO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RioSaúde**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o RESULTADO PÓS-RECURSO, etapa do processo seletivo, destinado a seleção de profissionais para atuar por tempo determinado **nas Unidades geridas pela RioSaúde**, em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital CO-RSU Nº 037/2026** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI PEDIÁTRICO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	GABRIELA DA SILVA BARBOSA	2124
2º	ROSÂNGELA THEODORO THEODORO SILVA	1878
3º	ALESSANDRA BUONOMO CASTRO	1870
4º	TAMIRES LOUZADA SOUZA DOS ANJOS	1831
5º	SONIA MARIA COSTA NENECA	1694
6º	RAFAEL DOS SANTOS BENTO	1668
7º	JACIRA DA SILVA	1658
8º	DEBORA AGUIAR DO RÉGO SILVA	1610
9º	TÂNIA REGINA GONZAGA	1588
10º	JANAINA PRAZERES DUARTE BONFIM	1573
11º	FABIANA TEIXEIRA DA CRUZ	1556
12º	ROSANA PAULA	1555
13º	ROBERTA VASCONCELOS	1524
14º	SELMA SOUZA	1499
15º	DENISE NASCIMENTO DE OLIVEIRA CORRÊA	1479
16º	CLAUDIA DA COSTA FLORIANO	1478
17º	DANIEL DE SOUZA	1474
18º	JOYCE VAZ	1464
19º	MÁRCIA VIRGINIA SANTOS COELHO	1463
20º	BRENDA GONÇALVES	1451
21º	MARIANA DELEGÁ TAVERNA PENNELLA	1448
22º	NAYLA CASTRO	1441
23º	PABLO SANTOS DA SILVA	1441
24º	MAURICEIA DOS SANTOS	1431
25º	CAMILA PEREIRA	1418
26º	ANDRÉ LUIZ DA COSTA MONTEIRO	1415
27º	CAMILA SILVA MANHÃES DOS SANTOS	1412
28º	LUCIANA SILVA DA CRUZ	1407
29º	MARIA SILVA	1404

30º	CÁTIA REGINA SOARES NASCIMENTO DOS SANTOS	1403
31º	MAX REIS	1398
32º	DOUGLAS VELOSO	1397
33º	FLAVIANE KELON SILVA DE SOUZA	1396
34º	CARINA PESSOA BARBOSA PESSOA BARBOSA	1384
35º	MICHELLI LOPES	1384
36º	RAFAELA ALVES DE SOUZA	1379
37º	SIMONE SANTOS FERREIRA	1374
38º	ROSANA SOUZA MACIEL DA SILVA	1370
39º	JUCILEIDE SOUZA ALVES	1365
40º	PATRÍCIA DA SILVA RIBEIRO FERREIRA	1358
41º	NAZARÉ DA COSTA LIMA	1353
42º	JÚLIA VIVIANE RODRIGUES DA SILVA	1349
43º	ALEXANDRA SILVA DE OLIVEIRA SILVA	1348
44º	VANESSA FERNANDA DE FREITAS TEPPERINO BARROS	1348
45º	HELENA RENATA LINHARES DA CUNHA	1342
46º	ALINE DA SILVA CARNEIRO	1337
47º	PALOMA GOMES	1327
48º	PRISCILLA SALUSTIANO SANTOS	1325
49º	SEVERINA LIMA DE SOUSA	1324
50º	RAISSA REIMÃO RIBEIRO	1324
51º	JULIANA BARROS	1309
52º	JOICE COELHO MENEZES DE MATOS	1308
53º	PRISCILA NASCIMENTO	1307
54º	LEONARDO INACIO DOS SANTOS INACIO	1302
55º	ELLEN FELIX DA SILVA	1300
56º	MONIQUE DAMIANA GUIMARAES SILVA	1296
57º	FABIANA FARIA CASTRO	1294
58º	LUCAS DA SILVA PEREIRA	1294
59º	NATÁLIA DAMASCENO	1291
60º	DAIANE SANTOS SILVA	1287
61º	JOYCE DA SILVA	1286
62º	ALINE MARIA DA SILVA SOUZA DE ARAÚJO	1285
63º	VANIA GABRIELE VIEIRA MARTINS	1278
64º	JULIA CLAROANA ROCHA NASCIMENTO DOMINGOS	1277
65º	CLÁUDIA SILVA DE OLIVEIRA	1276
66º	JACQUELINE MONTEIRO	1275
67º	NATHAN GABRIEL EGÍDIO LOPES DA SILVA	1272
68º	CRISTIANE DE ALMEIDA	1268
69º	SIMONE MARIA GUEDES	1265
70º	NADJA MARIA MOUSINHO	1263
71º	ELIZABETH SIPRIANO	1255
72º	DIANA CRISTINA	1253
73º	IRIS ARAÚJO	1252
74º	JOSILDA BRASIL	1250
75º	JAQUELINE MADEIRA DE MORAES	1248
76º	MIRIAN DOS SANTOS MARQUES	1247
77º	JENNIFER MORAES MODESTO	1246
78º	THAIS FERREIRA DA SILVA	1242
79º	SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA	1239
80º	TAYNA MACHADO DO NASCIMENTO DE SOUZA	1237
81º	ANA CLÁUDIA HERNANDES DE SOUSA	1235
82º	FLAVIO MACEDO ALVES	1234
83º	DOMINIQUE DANIELE SILVA CORDEIRO	1229
84º	VITTÓRIA SILVA DE AGUIAR	1226
85º	ROSEMEIRY CARMO VIEIRA CARMO	1222
86º	VILMA DOS SANTOS SOUZA SURIANO	1215
87º	LUIS FELIPE DO NASCIMENTO BRANDAO	1212
88º	NATALIA DAMASCENO DOS SANTOS	1212
89º	TIAGO SANTOS	1208
90º	DANIELA FRANCO MONTEIRO DOS SANTOS	1206
91º	ANDREIA SOUZA DOS SANTOS	1200
92º	RAYANNE MACEDO	1200
93º	RENATA CARLOS DA SILVA CARLOS DA SILVA	1198
94º	JÉSSICA SOBRINHO DA SILVA	1198
95º	JANEIDE GONÇALVES DO NASCIMENTO DIAS JANEIDE DIAS	1192
96º	SANDRA FERREIRA LIMA XAVIER	1186
97º	SONIA CONCEIÇÃO	1180
98º	RENATA GOMES	1180
99º	THAMIRES VIEIRA	1176

100º	LEANDRO MONTEIRO	1170
101º	CÁSSIA FELIPE DE SOUZA	1170
102º	DANIEL MEDEIROS MATHIAS	1169
103º	LUCIANA NASCIMENTO	1162
104º	ALINE MONTEIRO SANTEAGO OLIVEIRA	1158
105º	INGRID MIRANDA	1153
106º	EVELI BARBOSA DE CARVALHO COELHO	1152
107º	ANA ABU ALLA	1150
108º	ALTAMIRA FERNANDES OLIVEIRA	1149
109º	ANA CLAUDIA OLIVEIRA PEREIRA	1149
110º	TANIA APARECIDA MONTEIRO DA SILVA	1149
111º	SIMONE DE OLIVEIRA	1148
112º	SUELEN CRISTINA	1148
113º	TAINARA SALES COSTA	1148
114º	ANA PAULA PERES DOS SANTOS	1145
115º	GUARACI DE ALMEIDA GONÇALVES LIMA	1144
116º	NOEMIA DE OLIVEIRA ANDRADE SILVA	1142
117º	PAMELA SOARES FERREIRA	1142
118º	JESSICA DE OLIVEIRA	1141
119º	SUZANA SANTOS DE OLIVEIRA	1140
120º	ADRIANA CARVALHO DE SOUZA	1139
121º	PATRICIA SANTOS PIRES	1137
122º	ANA PAULA MARQUES DA CRUZ	1134
123º	OHANNA ALMEIDA	1133
124º	CARINA DA SILVA ANTUNES	1132
125º	MARIANA ROSANGELA	1131
126º	MARIA CRISTINA SILVA BASILIO CRISTINA	1130
127º	DAVID LIMA	1126
128º	MANOELA COUTINHO	1126
129º	RENATA ANJOS SANTOS	1123
130º	IGOR DA SILVA RODRIGUES RODRIGUES	1122
131º	MÁRCIO DA SILVA PEREIRA PEREIRA	1122
132º	ROBERTA VENÂNCIO DOS SANTOS VENÂNCIO	1122
133º	CRISTIANE ALEXANDRE DA SILVA	1122
134º	CAROLINE TORRES REIS RODRIGUES BRASILEIRA TORRES	1121
135º	PALOMA DE LIRA SALGADO	1121
136º	JACQUELINE DOS SANTOS VICTALINO	1120
137º	LOHRANA RAISSA LIMA OLIVEIRA	1120
138º	PRISCILA MARQUES	1119
139º	RAFAELA GARCIA	1119
140º	KETELLYN DOS SANTOS	1118
141º	PAMELA CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	1113
142º	IZA PAIVA DE FARIAS	1110
143º	ESTER JOVITO DA CONCEIÇÃO JOVITO	1110
144º	FERNANDA PECLY DE ALMEIDA	1107
145º	PAULA AGUIAR DE ALMEIDA	1107
146º	THAYS VICTÓRYA SANTIAGO MACHADO	1107
147º	MARIZETE OLIVEIRA PINTO DE FARIA	1106
148º	MARIA ANTONIA MARTINS	1105
149º	MIRIAM DIAS DA CONCEIÇÃO DIAS	1102
150º	ROSIANE DE SOUZA CERQUEIRA	1100
151º	THAIS FLAESCHEN	1097
152º	LUCIANA MENDES SEABRA	1096
153º	MARLUCE COELHO VIANA	1090
154º	GESSE CAVALCANTE	1089
155º	SILVIA RIBAMAR ROCHA MATOS RIBAMAR	1089
156º	RENATA CRISTINA VAZ TALVES	1087
157º	REJANE DE SOUZA CERQUEIRA	1086
158º	STHEFANY FONSECA DA SILVA	1082
159º	HELIAN VIEIRA FERREIRA	1080
160º	NILCEA ANDRADE DA SILVA	1079
161º	CINTIA DOS SANTOS FERREIRA PEREIRA	1078
162º	MARLUZA SILVA	1078
163º	MICHELE SILVÁ LEMOS	1075
164º	ADRIANA RAQUEL MENDONÇA DE SAINT PIERRE	1074
165º	ODETE CABRAL CORTES	1074
166º	ANA CAROLINA PONTES FREIRE MARIANO	1072
167º	FLÁVIA RIBEIRO ARAUJO PEREIRA DA SILVA	1070
168º	ANA PAULA DA SILVA JUSTINO TEIXEIRA	1066
169º	LUCIANE BARBOSA FERREIRA DOS SANTOS	1062

170º	ROBERTA SOUZA	1060	238º	LUCIANA GOMES DA SILVA FLORENTINO	960
171º	RAFAELA GOMES ROCHA DE MORAES	1060	239º	NATHALIA MEIRELLES	960
172º	CARLA SOUZA AZEVEDO	1059	240º	JHENIFFER JULIANA	960
173º	DEISIANE RAFAEL DOS SANTOS	1057	241º	VIVIANE DOS SANTOS TEIXEIRA	959
174º	RAFAELA PIRES MENDONÇA	1054	242º	MARIA ROGÉRIA DA SILVA DE OLIVEIRA ROGÉRIA	957
175º	PAULA MARQUES SILVA	1053	243º	SHEILA PEREIRA DO NASCIMENTO	957
176º	MÁRCIA REGINA DA COSTA SANT ANNA REGINA	1051	244º	JÉSSICA DA SILVA SANTIAGO	956
177º	ARYANE ALVES DE OLIVEIRA	1050	245º	ANA LUCIA MARIA DA SILVA	955
178º	CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA	1049	246º	ANDREIA RIBEIRO DE PAULA DOS REIS	954
179º	MARCIA FERRAZ DE SOUZA	1046	247º	BRUNO ROBERTO FERNANDES ALVES	953
180º	JEFFERSON DIMITRIUS SILVA MARTINS	1045	248º	INGRID SOUSA	953
181º	MELYSSA GONÇALVES RANGEL	1042	249º	JOICE CRISTINA GONÇALVES DA COSTA	952
182º	ISABELLA FERREIRA BARBOSA MARINHO	1042	250º	GABRIELA DA FONSECA SARMENTO DE LIMA	951
183º	MATEUS SILVA	1039	251º	ADRIANA ROCHA DE LIMA	950
184º	PATRÍCIA VIEIRA FIALHO	1032	252º	LUCIANA MARIA CONCEIÇÃO ROSA	948
185º	TAINARA FIRMINO DA SILVA DOS SANTOS	1032	253º	CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA	948
186º	LEANDRO REIS	1031	254º	JENIFER PEREIRA ALVES	948
187º	MARIO RAFAEL	1031	255º	FLÁVIA TAVARES	946
188º	MAYANE SOARES	1031	256º	ANA KAROLINE ASSUNCAO DA SILVA	946
189º	ANDREA DE ARAUJO	1030	257º	NATANIELE SUZIANE RIBEIRO	944
190º	FAMILIA PORTES	1028	258º	GABRIELA SILVA PEREIRA	943
191º	ALESSANDRA MOREIRA	1026	259º	INGRID ROCHA	942
192º	FERNANDA LOCATELLI DE LIMA	1026	260º	TALITA OLIVEIRA DA SILVA MARTINS	941
193º	MARA GRACIELLE DE ARAÚJO MUNIZ DE ANDRADE	1025	261º	VIVIANE DO NASCIMENTO PORTO DE SOUZA	940
194º	ANA BEATRIZ TEIXEIRA DE SOUZA	1022	262º	WALLACE SILVA SANTOS DE SOUZA	940
195º	MANOEL DE LIMA RAMOS	1022	263º	NICOLLY LAURENCE	940
196º	BRENDA PONTES	1022	264º	MICHELE MAGALHAES DA MOTTA	938
197º	BRENDA RAFAEL DE OLIVEIRA	1021	265º	THAIS DA SILVA NUNES	938
198º	LIDIA VIANA DIAS	1020	266º	BIANCA BRANDÃO DA SILVA	937
199º	LETICIA PINHEIRO	1020	267º	JORDANA LIMA VILELA LIMA VILELA	936
200º	MARCELA RODRIGUES	1020	268º	ARTHUR MIGUEL ALVES LOPES	936
201º	MARCELLO CERQUEIRA DA SILVA	1020	269º	DANIELLE RODRIGUES	934
202º	VIVIANE DE MAGALHÃES RIBEIRO DE MAGALHÃES RIBEIRO BARBOSA	1018	270º	CINTIA SILVA BARACHO	934
203º	GABRIELA COUTINHO BORGES VIEIRA	1017	271º	MARCELLY BRANDÃO	933
204º	JULIANA FABRICIO	1016	272º	ANA GOUVEA	932
205º	THAÍS DOS ANJOS FILGUEIRA	1016	273º	THAIANE MADUREIRA VILETE	931
206º	CLAUDENICE MARIA DE ARAÚJO RODRIGUES ARAÚJO RODRIGUES	1012	274º	DANIELLI VIDAL	930
207º	ISABEL XAVIER	1010	275º	MATHEUS DA COSTA GONÇALO	930
208º	ESTER GABRIELY MATIAS FERREIRA MACHADO	1005	276º	ANGELICA MOURA MAGALHÃES DA SILVA	928
209º	TATHIANE MUNIZ DE OLIVEIRA	1004	277º	FLÁVIA LUIZA DE PAULA FERREIRA FERRAZ	927
210º	MARIANA DANTAS DA COSTA VIANA	1004	278º	VICTORIA VIEIRA	927
211º	PÂMELA CRISTINA FERREIRA RAMOS	1001	279º	ANA CASSIA DA SILVA	925
212º	RENATA LOPES CUNHA	1000	280º	RAPHAELA PEREIRA VICENTE	923
213º	ANGELA DE CARVALHO CARVALHO	993	281º	RAYSSA CARNEIRO	923
214º	SOLANGE PERPÉTUA	991	282º	ELIZABETH PENHA DE AZEVEDO	922
215º	OZIEL REGIS	991	283º	NATHALIA ANDRADE FARIA	922
216º	TATIANE DA SILVA CEZÁRIO NUNES	990	284º	RENATA ALVES	922
217º	CRISTIANE DE SOUZA A R DE ARAÚJO ARAÚJO	986	285º	JÚLIA GRAÇA MEDEIROS DE JESUS ANDRADE	922
218º	DENISE DE MACEDO BRAGA	985	286º	MARCELLA DE FARIA SOARES DONADIO GOMES	920
219º	MARCELLY CAROLINE BARROS CAMARGO	985	287º	ELAINE CRISTINA PEREIRA DE CASTRO	919
220º	ENI SANTOS PIRES	984	288º	CAIO SANTOS BENEDITO	918
221º	LAÍS DA SILVA FABRÍCIO DE ARAÚJO	984	289º	ROMULO MONTEIRO DA SILVA	917
222º	MARCELA MENEZES	983	290º	RAYANNE OLIVEIRA DOS SANTOS	909
223º	CRISTIANE SOUZA CONCEICAO MIRANDA	982	291º	VERÔNICA SILVA DE OLIVEIRA	909
224º	ILMA LIONELLI ALVES SILVA	982	292º	GLAUCIA LISBOA	906
225º	FLAVIA ARAUJO DANTAS	980	293º	JOUBERT MAXWEL DE OLIVEIRA FERREIRA	906
226º	MONIQUE SUELLEN	978	294º	JOANA PAULA SIQUEIRA CAMPOS	905
227º	LUDMILA DOS SANTOS BARBOZA	976	295º	JÉSSICA PEREIRA DA SILVA	905
228º	THAUANY CARLA	976	296º	JULIANA SANTOS	904
229º	ANDRIELE VASCONCELOS QUINTELLA	975	297º	JANAÍNA VIRGÍNIO	903
230º	ANA CLAUDIA DOS SANTOS DA SILVA	974	298º	MARIVALDA NUNES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	900
231º	MÁRCIA DIAS	973	299º	DEISE LUCIA SOUZA REIS FERREIRA	900
232º	LUCIANA DE ALBUQUERQUE	968	300º	SUELEN DOS SANTOS REGO	900
233º	DINIZIA SOUZA ARAÚJO	965	301º	BÁRBARA BENTO	898
234º	ANA LUCIA DA SILVA RODRIGUES	965	302º	SHIRLENE BERNARDO	898
235º	GEISE MOURA	965	303º	SUELLEN GAIA DA CUNHA	897
236º	JOYCE CRISTINA	963	304º	NATALIA DE LIMA	894
237º	MIRIAM MIRANDA DA SILVA	963	305º	KARINA PAULA	894
			306º	MAYRE LAINE SOUZA ARAÚJO SILVA	890
			307º	ALINE VIEIRA DE SOUZA DIAS	888

308°	CLAUDIA MUNIZ DA CONCEIÇÃO DA SILVA	887
309°	THAIS MENDONÇA	886
310°	NATALIA DA SILVA RODRIGUES	885
311°	LAIZA CABRAL	883
312°	VITÓRIA BRANDÃO ALVES DE OLIVEIRA	880
313°	VITÓRIA PEREIRA	879
314°	JOYCE MOTA DA SILVA ANDRADE	877
315°	LARISSA DA SCHMIDT	876
316°	CRIS JESUS	875
317°	VIVIANE SACRAMENTO DE MELLO	875
318°	MARCIA SANTOS	874
319°	EDNA BARROS	874
320°	BEATRIZ OLIVEIRA	874
321°	ERIKA LAZARO	873
322°	MARIAALINE OLIVEIRA CERQUEIRA	872
323°	CAROLINE DA CONCEICAO DA SILVA	872
324°	ANDREA ADAIR SANTOS MEDEIROS	871
325°	CLÁUDIA SILVA DE OLIVEIRA ARAUJO	871
326°	DANIELLE MOREIRA VIANNA	869
327°	RAIZA BARROS	869
328°	ADRIANA ALCÂNTARA BASTOS	867
329°	MARCELA MIRANDA	867
330°	JÚLIO CÉSAR DAS DORES MARINHO	866
331°	JANDAIRA VIANA CAMPOS	863
332°	LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA	863
333°	LEIA MARQUES	863
334°	ALEXANDRA COSTA	862
335°	LUCIA AMÉRICA DA SILVA	862
336°	ARIANE NUNES DE JESUS ALVES	862
337°	MARCELA GOMES	860
338°	ZAMIR FREIRE DA SILVA	860
339°	LISIEUX PINTO	855
340°	JULIANA VALU DOS SANTOS	855
341°	TATIANA DE FREITAS LACE VALERIANO VALERIANO	854
342°	MIRIAN PRISCILA ALMEIDA MUNIZ	854
343°	JESSICA VIEIRA EMIDIO DA SILVA	853
344°	CATIA CRISTINA DE FREITAS TEIXEIRA	852
345°	MIDIAN MORAES	849
346°	DÉBORA OLIVEIRA	847
347°	DENISE ASSIS DA SILVA VALLE	847
348°	MARIA IRENILDA MEDEIROS LIMA	846
349°	LETÍCIA OLIVEIRA DIAS	846
350°	LOHANE ARAÚJO SOARES	846
351°	GELCELI SIMÃO GONÇALVES	845
352°	KAROLINE MELLANI	842
353°	GREICE SEBASTIANA DA SILVA RIBEIRO SIMÃO SEBASTIANA	839
354°	GRACIANE NAPOLETANO	836
355°	URSULA EVANGELISTA	836
356°	NEILDES DE ARAÚJO FERREIRA IDE	835
357°	DANIELE MARTINS DE JESUS MARTINS	833
358°	WALLACE LIMA	832
359°	PAMELA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	831
360°	VANESSA PINHEIRO DE CERQUEIRA	828
361°	TATIANE MACENA SANTOS DE LIMA JORGE	828
362°	JENNYFER DA SILVA DO NASCIMENTO	828
363°	MAGALI SANTOS DE SOUZA	827
364°	JOYCE BUSTAMANTE	827
365°	ANDREA FERNANDES FRANCO	826
366°	MAGNA DA SILVA BALISA	826
367°	MARIANA BUENO DE FREITAS	826
368°	DANIEL MAX DA COSTA TORRES	825
369°	CAMILLE BARBOSA	825
370°	JU FARIA	824
371°	MAIARA PAMELLA BEZERRA CAMBUI PÂMELLA BEZERRA CAMBUI	823
372°	RODRIGO LIMA DAS NEVES	821
373°	RODOLFO RIBEIRO DO NASCIMENTO	819
374°	TATIANE COSTA DE OLIVEIRA	818
375°	SAMARA OLIVEIRA	818
376°	JAIRO ALMEIDA LOURENÇO	817

377°	ANA CATARINA DE ASSIS	814
378°	ADRIANA RODRIGUES PAES LEME	813
379°	DENISE VILELA LESSA	812
380°	NELI BEZERRA DOS SANTOS	812
381°	BEATRIZ SANT ANNA	812
382°	RAYSSA BARROSO	811
383°	CLAUDIA SILVA DE MORAES	810
384°	GUTEMBERG RODRIGUES DIAS DE ARAÚJO	810
385°	PAMELLA LAURINDO DE VASCONCELLOS CAVALCANTI	808
386°	MARIANA DOS SANTOS CONSTANCIO	807
387°	ALINE SILVANO DA SILVA	804
388°	LUCIMAR DA SILVA FERREIRA	803
389°	ROSALINE WERNER DA SILVA DA COSTA	803
390°	LUCIANE ALMEIDA BIAZINI	802
391°	MICHELLE THALES DE AMORIM	801
392°	PATRÍCIA ARAÚJO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	800
393°	JANAIDE ALMEIDA DA HORA	800
394°	DAIANA FERREIRA DOS SANTOS	800
395°	CARLIANE PISON MARTINS ALVES	798
396°	JULIANA BEZERRA	796
397°	NOEMI DANTAS LARANJEIRA	795
398°	VALERIA CARVALHO DOS SANTOS SANTOS	795
399°	DANIELA DUTRA PAES DA SILVA	794
400°	ELAINE SOARES DA SILVA	793
401°	SABRINA BARBOSA FREIRE	793
402°	MARIA GABRIELA OLIVEIRA	792
403°	ALESSANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA	791
404°	CRISTINA NEPOMUCENO TEIXEIRA DIAS	790
405°	MARCELA ALMEIDA	790
406°	THAISA DA CRUZ SILVA	790
407°	THATIANE LARANJEIRAS	789
408°	DANIELLE AZEVEDO	788
409°	LUANA CORREA MONTEIRO CARVALHO	787
410°	JENIFFER FERREIRA DA SILVA	787
411°	ANA PAULA LIMA	785
412°	GIOVANA AUGUSTA DE CARVALHO	783
413°	CELO GRACIO	783
414°	ANA BEATRIZ BARCELLOS CARDOSO	783
415°	ANGELICA MARIA BALBINO DA SILVA	782
416°	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA SOARES	782
417°	BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTE MARQUES	782
418°	CLAUDINETE MARIA DA SILVA PITINATI	780
419°	ERIK DO NASCIMENTO PEREIRA	779
420°	ANDRESSA GONÇALVES	778
421°	TACIA MARA	777
422°	LARISSA DOS SANTOS NICACIO	777
423°	ADRIANA ADRIANA	776
424°	STÉPHANIE FERREIRA DA CRUZ NUNES MACHADO	776
425°	JOAO DEO DOS SANTOS SANTOS	775
426°	DANIELE HELENA MACARIO HELENA	775
427°	MARCIO GABRIEL	774
428°	DOUGLAS HENRIQUE SOUZA TORRACA	773
429°	DANIELI TEIXEIRA DA SILVA	772
430°	KATIA DIAS MARTINS	771
431°	MACKSON SANTOS SILVEIRA	771
432°	TATIANE DE MOURA SILVA	771
433°	JANE OLINTO DE OLIVEIRA	770
434°	HERTZIA OLIVEIRA SANTOS LIMA	768
435°	ANDREIA GOMES DE LIMA	766
436°	VIVIANE GOMES ABREU	766
437°	BRUNA GOMES FELIX DE OLIVEIRA	766
438°	MARIA LUIZA ARNALDO ALVES	766
439°	MILENE CAVALCANTI	765
440°	ANDRESSA NUNES MOURA TRINDADE	764
441°	DÉBORA LAYNE ISMERIO DA SILVA	763
442°	ADELAIDE NASCIMENTO DA SILVA	762
443°	CINTIA BEZERRA DOS SANTOS	762
444°	JOSEANE FERNANDES PRUDENCIO	762
445°	ADELAIDE NASCIMENTO DA SILVA	760
446°	MILLENA MARINS	760

447º	CATIA REGINA GOMES DO NASCIMENTO	759
448º	ELIZAMA SILVA DE AZEVEDO	755
449º	KAREN LUCAS	755
450º	PATRÍCIA LIMA DA SILVA DE SOUSA	754
451º	IURY COSTA	753
452º	HUGO OLIVEIRA DA COSTA	753
453º	MAIARA FIDENCE FERRARI	752
454º	THALLES FERREIRA CIPRIANO DA SILVA	752
455º	EVELIN DE SOUZA RAFAEL	749
456º	LUIZ FABIANO GOMES DE OLIVEIRA	744
457º	ROSANE NASCIMENTO	743
458º	LEONARDO DE JESUS CASTRO COSTA COSTA	742
459º	MIRIANA PEREIRA	741
460º	JOSILENE LIMA GONÇALVES	741
461º	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	739
462º	PAMELA FELIX PASSOUMIDIS	739
463º	GISLENE MARQUES BATISTA	738
464º	LUANA PEREIRA	738
465º	LIDIA CAROLINA	737
466º	LORHANA SANTOS	737
467º	ALINE PASSOS PASSOS	736
468º	DÉBORA GOMES	736
469º	BIANCA BITENCOURT	735
470º	LYANDRA GUEDES	735
471º	LETICIA SOUZA	732
472º	RAIZA T MELO BORGES	732
473º	DÉBORA RIBEIRO DA ROCHA	731
474º	AMANDA LAMEGO	731
475º	OREL JOSE DE SANTANNA	730
476º	APARECIDA FERREIRA	730
477º	JULIANA GOMES SILVA	729
478º	VANESSA MOYSES	729
479º	LUCIENE NUNES SOUTO	728
480º	LEONARDO DO NASCIMENTO SOUZA	728
481º	LEIDE LÚCIA FERREIRA DA SILVA	728
482º	ANELISE CAMARGO VIEIRA	727
483º	INGRID CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO	727
484º	FLORIZA SANTIAGO	726
485º	DANIELE BERTO	726
486º	CARLIENE MACEIÓ FERREIRA SIQUEIRA	726
487º	AMANDA MARIA	726
488º	GISELE MOTTA	725
489º	AMANDA PINHEIRO	722
490º	JORGIANE VALENTIM COUTO AGATAO	722
491º	ALDA ANTUNES	721
492º	LAURA VITÓRIA DA SILVA OLIVEIR	721
493º	MICHELLE LOPES MONTEIRO	720
494º	PATRICIA PAULINO	720
495º	FABIANA FERREIRA	720
496º	LUIS DE ASSIS	719
497º	THATY CABRAL	718
498º	LUCIANA CRISTINA VIEIRA DE CARVALHO DA SILVA	718
499º	PATRICIA DE AZEVEDO	717
500º	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE LIMA	717
501º	NAILA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA	716
502º	ANA CAROLINA EVANGELISTA SOBRAL	716
503º	JÚLIA VERGAÇAS NEVES	716
504º	THAÍS MELGAÇO RODRIGUES SANTOS	715
505º	MICHAEL MACHADO VERNEQUE SILVA	713
506º	RAFAELA ALVES DA PAZ	712
507º	ANDRESSA DE OLIVEIRA	711
508º	ELIANA DA SILVA CABRAL	710
509º	MONALIZA DE ANDRADE	710
510º	ANDRESSA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	710
511º	AMANDA RODRIGUES	710
512º	LAVÍNIA DOS SANTOS CASSINO SILVA	708
513º	LUCIANA LOURENCIO DIAS DA SILVA	707
514º	AMANDA BARBOSA SOARES	704
515º	NATALIA MARTINS BALDEZ	704
516º	JHON LENNON BARRETO DE BRITO	704

517º	MYLENA SANTOS TOMAZ	704
518º	ELAINE LOPES FERREIRA	703
519º	ALEXANDRA RODRIGUES	703
520º	ELEYCA PODLYSKA DINIZ	701
521º	MARCELLY JENIFFER RAMOS PEREIRA	701
522º	LATOYA NORATTO	701
523º	BÁRBARA BARRETO DA SILVA	700
524º	FABIANE PIVAR FERREIRA	700
525º	CARLA DE CASTRO BATISTA CORREA	700
526º	MELISSA DUARTE TAVARES	700
527º	GABRIELLE CRISTINA SILVA DE SOUZA	698
528º	RAYANA CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA	696
529º	WASHINGTON DA SILVA JUND	694
530º	GABRIEL VALLE	693
531º	MARCO AURÉLIO SOUZA RODRIGUES	692
532º	LUANA FERREIRA DA COSTA	692
533º	RAINARA FRANCISCO DA ROCHA	692
534º	CLAUDIO DO VALE	691
535º	JORGE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	691
536º	REGIANE DOS SANTOS	688
537º	ALEXANDRA ARTHUR ROCHA SANTOS	688
538º	YASMIM FEITOSA	687
539º	SIMONE SODRÉ SOARES	686
540º	ROSEMERE GOMES	686
541º	LARISSA LOURENÇO FERREIRA	686
542º	DANIELLE LINS	685
543º	WILMA LIMA DOMINGOS	684
544º	ALESSANDRA ALVES DE ALMEIDA	684
545º	ALINE EUSTÁQUIO UMBELINO DOS SANTOS	679
546º	THAYLANNE PAZ	679
547º	ANDREA CORDEIRO DE LIMA DA SILVA	676
548º	BIANCA VIEIRA GARGANO	676
549º	CARLA MONIQUE AVELINO DO NASCIMENTO	676
550º	BIANCA PEREIRA DE LIMA	676
551º	SIMONE ROCHA SILVA	675
552º	DÉBORA EUZAMAR DE OLIVEIRA MUNIZ MONTEIRO	674
553º	SHEILA OLIVEIRA DE VASCONCELLOS	673
554º	DAIANA SANTANA DE ANDRADE	672
555º	AGATHA DE CARVALHO MATTOS	672
556º	THAITA LOPES DO ESPÍRITO SANTO	671
557º	ISIS RODRIGUES	670
558º	EDNA SIMEAO	669
559º	BRUNO MOURA DE MELO	669
560º	MARCELA FREIRE SILVA	669
561º	BEATRIZ ALVES	669
562º	MONICA DE ALMEIDA	668
563º	PEDRO BECHLUFFT BADE LUCAS	666
564º	YASMIN SILVA DE FREITAS	664
565º	MAGNA WILLIMAN	663
566º	NATANY PINHEIRO RAMOS	662
567º	ÉRICA CABRAL	661
568º	TAMIRE SOUZA	661
569º	FERNANDA CAETANO DE MIRANDA	661
570º	LIDIA ESTER	660
571º	JONATHAN TROVATO	658
572º	VIVIAN MARQUES DA SILVA	658
573º	CHRISTINE DA SILVA PENNA	657
574º	ADEMIR NEVES DA SILVA	656
575º	FLÁVIA ROCHA	656
576º	AMANDA PEREIRA	656
577º	CRISTIANA DA SILVA DOS SANTOS	655
578º	KATIA CRISTINA ESTEVES DOS SANTOS	655
579º	SEVERINA RAMOS	653
580º	JAQUELINE RODRIGUES	652
581º	CRISTIANE MATEUS	651
582º	TAIS LUCAS SILVA RODRIGUES	650
583º	MANOEL SILVA	650
584º	SHEILA SILVA	649
585º	RAFAELLA DANIEL MOREIRA	649
586º	ESTEFANIA REIS	647

587º	ANA PAULA LEMOS RITA DOS SANTOS	647
588º	MAELY ANTUNES BAZILIO	646
589º	CRISTIANE POLICARPO PENHA	646
590º	PRISCILLA SOUZA	646
591º	ALESSANDRA DA SILVA COSTA	646
592º	LARISSA PINHEIRO DE OLIVEIRA	646
593º	THATIANE CRISTINA RAIBOLT	645
594º	JOANA DA SILVA GOMES COSTA	645
595º	MICKAELLE ROSANE	644
596º	LUCIETE RIBEIRO DA SILVA	642
597º	CINTIA SIQUEIRA ALVES	642
598º	MARIA APARECIDA DE LIMA TELES	641
599º	ERIKA CRISTINA LOPES DA COSTA DE SOUZA	641
600º	STEFANIE FERNANDES	641
601º	IVONE SOARES SILVA	640
602º	ALAN LEANDRO FRANÇA	638
603º	MARIANY MATOS	638
604º	JOSEANE FARIAS SOARES SILVA	637
605º	EDILAINE DA COSTA OLIVEIRA	636
606º	LORHAN CARDOSO	636
607º	BRUNA SOUSA	635
608º	CAROLAYNE DE MORAES DA SILVA EWALD	634
609º	MYKAEL OLIVEIRA RANGEL DE SOUSA	634
610º	JAMILY DE BARROS ABREU DE SOUZA	632
611º	LUANA PEREIRA FONSECA	632
612º	AMANDA STEPHANY MORAIS DA FONSECA	632
613º	JACIRA SANTANA SILVA	630
614º	DAYANE GAMA ABRANTES	630
615º	SHAIANE VALERIA DE CARVALHO MONTEIRO VIEIRA	629
616º	LUANA MARIA VILETE DE SOUZA	629
617º	LUIS NOGUEIRA	629
618º	ANA PAULA APARECIDA SALVADOR SANTOS	628
619º	GABRIEL SILVA DE BARROS	628
620º	JULIANA CRISTINA CACHOEIRA GOMES	628
621º	FERNANDA PEREIRA	628
622º	KARINE C COSTA PENHA	626
623º	NOEMI SILVA	626
624º	FERNANDA BARRETO	626
625º	EDNEUZA ALVES DE FRANCA	625
626º	SARAH LOUISE GOMES DUARTE RIBEIRO	625
627º	THAIS RAMOS DAMASCENO	625
628º	LUCIENE CARVALHO DAS NEVES	624
629º	JESSICA MARQUES	624
630º	THAMIRES PAREDES	624
631º	JOYCE PEÇANHA	624
632º	TALITA DE SOUSA SARAIVA DE FREITAS	623
633º	ANDREA RIMES	620
634º	LUCIANO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	619
635º	BRUNA MARIA FERNANDES RIBEIRO	619
636º	SAMANTHA DA SILVA MENDES	617
637º	WINDERSON GABRIEL MORAES DA SILVA	617
638º	DÉBORA CRISTINA AGUIAR GONÇALVES DA SILVA	616
639º	MAYARA MARIA DA SILVA LIMA	616
640º	PRISCILA VITÓRIA DE SOUZA ALVES BERNARDINA	616
641º	LUCIELLEN FERRAZ GOMES RODRIGUES	615
642º	PRISCILA ALVES RANGEL BAPTISTA BAPTISTA	614
643º	RENATO OLIVEIRA	614
644º	VALKELLY OLIVEIRA	613
645º	JACQUELINE MOREIRA FERREIRA	613
646º	EDUARDA ROCHA	613
647º	ELISANGELA SANTOS DE ARAÚJO PEREIRA	611
648º	KLEBYR CORTES DE OLIVEIRA	611
649º	LUCIANA RODRIGUES	610
650º	GIOVANNA BRANDAO	608
651º	LUANA MARRINS	607
652º	MARY CRISTINA MARINS DA SILVA	606
653º	LARISSA RANGEL PONTES	606
654º	PATRICIA MENDES FAUSTINO DA SILVA	604
655º	JAQUELINE DE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	604
656º	THAIS CARVALHO	602

657º	MAIARA AQUINO	602
658º	EDINÉIA CONCEIÇÃO SANTOS DE ARAÚJO CONCEIÇÃO	600
659º	ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DA MATTA	600
660º	ISABELA CRISTINA PIRES RIBEIRO	600
661º	KAROLINE DOS SANTOS	600
662º	VIVIANE FERNANDES RAMOS LEITE	599
663º	ANDREZA ARIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA	598
664º	SONIA BEZERRA	597
665º	JULIA DIAMANTINO DE LIMA SANTOS	597
666º	ESTELITA MONTEIRO	596
667º	THAMMY CRISTINA	596
668º	BIANCA DOS SANTOS SOUZA ARAUJO	595
669º	MICHELLE MESIAS	593
670º	ARIANNE PINHEIRO LEITE DA SILVA	593
671º	ANDRESA DA SILVA FERREIRA FERREIRA	592
672º	POLYANA TAVARES PINTO DE OLIVEIRA	592
673º	DAYENE MARTINS ROCHA DE OLIVEIRA	590
674º	MONIQUE CAVALCANTE	589
675º	MAYARA GOMES DE SOUZA	589
676º	SAMANTA GUIMARÃES	588
677º	AMANDA VIANNA	586
678º	MARIA EDUARDA LIMA GOULART	586
679º	VANESSA LEITE	585
680º	FATIMA SANTOS DE SOUZA	585
681º	PRISCILA MELLO	584
682º	MARIA EDUARDA SENNA	584
683º	MILENE DE JESUS FERREIRA CARVALHO	583
684º	DAIANE DA SILVA TORRES	583
685º	TATIANA CAVALCANTI MARTINS DOS SANTOS	582
686º	RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS	582
687º	ALINE PASCHOAL RAMOS	581
688º	KAUAN GABRIE QUEIROZ DE SOUZA	581
689º	ALEXANDRA SUMAR ALVES DE LIMA	580
690º	KELLY GLEYCE SILVA CAVALCANTE	580
691º	DANIELE DA SILVA FONTES AZEVEDO	579
692º	EVELYN KELLY DE OLIVEIRA MACHADO	579
693º	AMANDA QUEIROZ	578
694º	BRUNA APARECIDA GRILO	578
695º	TAILANE NAZARETH	578
696º	INGRID CORREIA DA SILVA	578
697º	MICHELE PASSOS	577
698º	MIKE MELO	577
699º	ADEILSON OLIVEIRA	576
700º	MARCELO BARRETO	575
701º	JOILSON GOMES SOARES	575
702º	EDLAINE SOUZA	575
703º	NATHANY NASCIMENTO LINHARES	575
704º	ANA LUIZA OLIVEIRA	575
705º	CARLA CAMPOS	573
706º	PATRÍCIA VIANA	572
707º	MONIQUE MANETA	572
708º	ROSIANE SOUZA DOS SANTOS	570
709º	CAIO CÉSAR OLIVEIRA SANTOS	570
710º	LUCIENE FERREIRA FERREIRA	569
711º	LUCIANA SANTIAGO	568
712º	GLAUCE MARIA FERREIRA DA SILVA	568
713º	ALINE CRISTINA SOUZA JORDÃO	566
714º	MONIQUE MARIA RAMOS GOMES GOMES	564
715º	MARCIA MARIA SOUSA CARDOSO	564
716º	MARGARIDA FERNANDA LOURENÇO ROCHA DA SILVA	564
717º	NOEMY OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	564
718º	JOSÉ SILVA DOS SANTOS	563
719º	FRANCILEIDE SILVA	563
720º	DAIANA LARISSA	563
721º	RAQUEL TAVARES DOS SANTOS	562
722º	GABRIELA GOMES DA COSTA	560
723º	LETÍCIA CONCEIÇÃO DA SILVEIRA	559
724º	SHEILA FRANÇA	558
725º	CAROLINA MOURA	558
726º	JOSIELE GONÇALVES DA ROCHA	557

727º	DENISE SEVERO DE MOURA	557
728º	DAIANA MEDEIROS	557
729º	MARIA DA PENHA GOMES FERREIRA	556
730º	JESSICA FREIRE GUEDES	556
731º	ALLEX MATOS PAIXAO	554
732º	FERNANDO SANTOS	554
733º	KAROLINE SANTOS SILVA	554
734º	VITORIA ARAUJO	553
735º	JOSIANE MARTINS LEMOS TAVARES MARTINS LEMOS TAVARES	552
736º	POLIANA GARCIA	552
737º	RENATA DUTRA	551
738º	CRISTIANE DA SILVA CRUZ	550
739º	LUANA DOS SANTOS MATTOS	550
740º	MONICA SILVA	549
741º	GRAZIELE NASCIMENTO	549
742º	NIVIA CRISTINA	548
743º	MARCIANE FERNANDES FIRMINO	546
744º	JOZILDA SPINDOLA	545
745º	LIDIANE DA SILVA DOS REIS	545
746º	LUANA ALCANTARA	544
747º	LARISSA BARROS	544
748º	MILLENA CRISTINA NOGUEIRAS GOMES	544
749º	QUELE CRISTINA CARNEIRO	543
750º	MICHELLI DA SILVA	543
751º	JOICE CABRAL	543
752º	EVERTON DE FREITAS FERREIRA	542
753º	MARCELLA GARDIOLI	541
754º	DAIANA NUNES MACHADO	540
755º	PRISCILA SOARES ALVES SOARES	540
756º	RAFAELLA DOS SANTOS PIO	540
757º	ADRIANA SANTOS	536
758º	HADAMA OLIVEIRA	536
759º	TATIANA SOUZA FERREIRA LIMA	535
760º	LUCIA VANIA SANTOS MIRANDA	533
761º	DANIELLI MONTEIRO AFONSO	532
762º	TUANY NASCIMENTO	532
763º	RAYSSA INÁCIO DE OLIVEIRA	532
764º	JULYANA NASCIMENTO SILVA	530
765º	MARISA SANTOS DE LIMA	529
766º	THAYANE PEREIRA SILVA	529
767º	LETÍCIA SANTOS	529
768º	WESLEY VASCONCELOS	527
769º	LANUÁ LUIZ CEZZAR	526
770º	NATHALY DARLIENE TRINDADE MARQUES	523
771º	GABRIEL FRAGA DE SOUZA	522
772º	ALINE COSTA SIMÕES	520
773º	NÁYRA LIMA	520
774º	FRANCIELLE DA CONCEIÇÃO FONSECA FONSECA	518
775º	ALCIONE ASTA	517
776º	RENATO GOMES FONSECA	517
777º	MYLENA HELLEN MURIBECA	517
778º	CLAUDIO FERNANDES	516
779º	JULIA ANNA OLIVEIRA	516
780º	BARBARA DE OLIVEIRA BARRA	515
781º	CESAR ALCÂNTARA SILVA DE MELO	513
782º	HELOÍSA MARTINS	510
783º	PRISCILLA CRISTINE SILVA DOS SANTOS SANTOS	510
784º	ALICE MAFRA SILVA	510
785º	ANA CLARA GANDRA DE OLIVEIRA LOPES	508
786º	CAMILLA DIAS CAVALCANTE	504
787º	PRISCILA SOUZA DAMAZIO PEREIRA	503
788º	BÁRBARA BISPO	501
789º	FORMULÁRIO FOR	500
790º	LILIANE COELHO	498
791º	ALISSANDRA DO ROSÁRIO DA SILVA	498
792º	JAQUELINE DE OLIVEIRA CAMARA	496
793º	ANDREA DA CUNHA SANTIAGO	496
794º	DEBORA ELLEN DE ALCÂNTARA CAVALCANTI	494

795º	RAIANE LUIZA FERREIRA JERONIMO PEREIRA	494
796º	GLEICIANE LAUREANO ALBUQUERQUE GONÇALVES GONÇALVES	493
797º	WILMA KARLA DE SANTANA	492
798º	FABIANA REGINA DOS PRAZERES	488
799º	ANA LUCIA DE ANDRADE ALVES PEREIRA	487
800º	HUGO OLIVEIRA	486
801º	MONALISA FORGES	482
802º	MILLENA MIRANDA	481
803º	THAIS ANGELICA DE OLIVEIRA MACHADO DE SOUZA	480
804º	BEATRIZ CARDOSO	480
805º	DAYANNA JULIANA	480
806º	ROSI MELLO	480
807º	SILVANA DA SILVA SOUZA BARBOZA	479
808º	FABIANA BARROSO	478
809º	TATIANA GRAZIELA DESOUBA PEREIRA	478
810º	TAINA SALDANHA	478
811º	JÚLIO CÉZAR ANTUNES	478
812º	JOZIANE MESSIAS DA SILVA	475
813º	RICHELLE AMANCIO DE PAIVA	472
814º	WILLANA BONNA CABRAL MELO	472
815º	GABRIELA BARROS	470
816º	RODRIGO NAZARÉ	470
817º	SIMONE TEIXEIRA DE OLIVEIRA OLIVEIRA	469
818º	MARCELLA CAMPOS	469
819º	ROSANGELA SANTOS	467
820º	MARCIA BARRETO	467
821º	STÉPHANI MESSERE QUEIROZ	465
822º	WANIA BARROS DE SOUZA DE SOUZA	463
823º	LETICIA PESSOA ALFENA KELLY	462
824º	GUSTAVO NEVES	462
825º	SUZANA OLIVEIRA SENA	461
826º	RAYSSA MARIANA DA LUZ VIEIRA	461
827º	ELIANE SANTOS DE ARAUJO	460
828º	GABRIELA LOPES	460
829º	LAIS OLIVEIRA CABRAL DE SOUZA	458
830º	ISABELLA PATRÍCIA TEIXEIRA BARROSO	457
831º	ROSILENE ASSIS	455
832º	AMANDA AMANDA QUEIROZ DE SALES PROLICIANO	455
833º	KELLY REGINA	454
834º	BEATRIZ DA SILVA DIAS	450
835º	CHARLES AFONSO	450
836º	MARIA EDUARDA DE CASTRO MORAIS	450
837º	MAYARA FEITOSA ALMEIDA	448
838º	QUEZIA DO CARMO	448
839º	PABLO HENRIQUE DOS SANTOS CANTUARIA	447
840º	LUCIANO FREIRE ALVES	446
841º	DANIELA DO PRADO MELO RIBEIRO	445
842º	LORENA BATISTA MANOEL	443
843º	EIKE VIEIRA GAGO	442
844º	BEATRIZ DIAS	442
845º	ANGELA MARIA ROCHA MATOS MARIA ROCHA MATOS	441
846º	BEATRYS MACHADO DOMINGOS COELHO	440
847º	FABIO RIVERA LOPES	437
848º	MARIA EDUARDA GOMES DE ARAUJO DE SOUZA NETTO	437
849º	JULIO CESAR	437
850º	IZABELLA FIRMINO DA SILVA	436
851º	ROBERTA MEDEIROS PITANGA MEDEIROS PITANGA	435
852º	ELLEN DE ALBUQUERQUE SANTOS	431
853º	MARCELLE SANTOS	431
854º	ELAINE RUFINO DOS SANTOS	430
855º	VERA LUCIA FERREIRA FERRAZ SANTOS	426
856º	ALINE MENDES DE BRITO	424
857º	MAICON DA CRUZ ANANIAS	423
858º	GABRIELLE GABRIG	422
859º	JOSÉ ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS PAULINO	420
860º	MEIRIELLEN NASCIMENTO CRUZ	420
861º	SELMA SILVA CONSTÂNCIO	419
862º	PAULA CRISTINE ASSIS DE AGUIAR	419
863º	ADRIANA SOUZA	418

864°	ALINE PIMENTA RAMOS	417
865°	JANAÍNA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS	417
866°	LARA LOUZEIRO	415
867°	KATIA REGINA LOPES DE OLIVEIRA ALVES LOPES	414
868°	DIEGO CARIDADE	412
869°	JOSI VITORIA ARAUJO FELIX DE OLIVEIRA	412
870°	MICHELE SOUTO LINO DOS SANTOS	411
871°	MARIA JOSÉ COSTA MARTINS CUNHA JOSÉ	406
872°	ODETE TAMIRES FAUSTINO DA COSTA	406
873°	LARYSSA DOS REIS GONÇALVES	406
874°	LEONARDO ROSA PIRES DE CARVALHO	405
875°	YASMIN SERRANO FERREIRA PIMENTEL	403
876°	THAIS FEITOSO	399
877°	EMILY DOS SANTOS DIAS	398
878°	JUSSARA PAULA DE SOUZA	397
879°	TAIANA OLIVEIRA SOARES	396
880°	SARA CRISTINA MARCAL DE BARROS	395
881°	ANA CLAUDIA APARECIDA FERREIRA PINTO OLIVEIRA	389
882°	TAINÁ CRISTINA	388
883°	JACQUELINE DA COSTA SILVA	388
884°	RAQUEL DOMINGOS DOS SANTOS	387
885°	ARIENE CRISTINE MACIEL DO NASCIMENTO	384
886°	ALINE CANTHARINO	383
887°	KEILA SAMPAIO CAMPELO	383
888°	BARBARA CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA	380
889°	MARIA APARECIDA SILVA DE MELO	379
890°	LORRAN RODRIGUES DA CRUZ	376
891°	VANIA FERNANDES NORONHA	372
892°	MARIA ROSELANIA DA LUZ	372
893°	LAIARA TAMIRES CARVALHO DA SILVEIRA	369
894°	JULIANA LARA PEREIRA DOS SANTOS MAIA	369
895°	ALENICE MARTINS SANTOS	366
896°	THAIS MOTA SOARES DE SOUZA	366
897°	SHIRLENE MARIA DA COSTA REIS	365
898°	SANDRA HELENA NUNES DA SILVA	362
899°	MARIA EDUARDA DOS REIS MOYA	360
900°	ADRIANA CRISTINA	356
901°	SUELEN DO NASCIMENTO TAVAREA	355
902°	CHRISTIAN FERREIRA SILVA FERREIRA	352
903°	ANA PAULA SANTOS DE SOUZA DA SILVA	351
904°	AMANDA SANTOS FERREIRA DA SILVA	350
905°	SIMONE BARBOSA	344
906°	NAYARA BARBOSA GONÇALVES SILVA	340
907°	LUCAS JAIME DOS SANTOS LIMA	340
908°	ANNA KLARA SOUZA	340
909°	FLAVIA OLIVEIRA DE SOUZA	339
910°	PATRICIA ALEXANDRE DO NASCIMENTO	339
911°	KAREN HAPUC KAREN	334
912°	MARIA TAVARES	333
913°	MONIQUE ANDRADE DOS SANTOS	332
914°	MAGDALENA DE JESUS PINTO DE JESUS	330
915°	SUSIE MEDINA DIAS	330
916°	ANA KAELY DA SILVA COUTINHO	328
917°	PAULA PATRICIA	327
918°	MARCIA REGIANE SANTOS GOMES	322
919°	JULIANA DOS SANTOS SILVA DE ANDRADE	318
920°	GABRIELA RIBEIRO DE ALMEIDA	315
921°	ANA CAROLINA ARAÚJO SIMÕES	312
922°	EVERTON ALVES FELIX FELIX	311
923°	LETICIA MATTOS DA SILVA PEREIRA	306
924°	STEFANNY LORRANA	306
925°	PRISCILA VIEIRA DUARTE	305
926°	JULIANA VERAS	305
927°	JOÃO PAULO MELLO DE AQUINO	303
928°	TAINARA BARRETO	296
929°	ALERRANDRO FELIPE DA SILVA COSTA DO VALLE	296
930°	ANA PAULA SANTOS DE SOUZA	295
931°	GABRIELE SOUZA DOS SANTOS VILLARES	295
932°	GRAZIELE SILVA	295
933°	AMANDA FERNANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	295

934°	LUCIENE PUZINE	291
935°	ROSELAIN BATISTA JUSTINO DA CRUZ	290
936°	TATIANA MENDES	289
937°	NATHALIA MARIANO DOS SANTOS	286
938°	THAMIRES BARBOZA GOULART DE OLIVEIRA	282
939°	JOYCE POSSIDONIO	281
940°	JESSICA REIS PRUDENTE DUARTE	275
941°	SAMANTHA CRISTINA BATISTA LOPES	265
942°	PRISCILA DOMINGOS BRADULIN	249
943°	HANNA DOS REIS PAULISTA	248
944°	DEISELANE CAETANO DE OLIVEIRA PAULO	246
945°	MAYARA REZENDE	235
946°	MARIA LUISA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	230

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL CO-RSU Nº 036/2026

Tornar sem efeito a publicação do **RESULTADO PÓS-RECURSO DA FUNÇÃO DE HISTOTÉCNICO, INSTRUMETADOR CIRÚRGICO E TECNICO DE GESSO DO EDITAL CO-RSU Nº 036/2026** no D.O Ano XL • Nº 66 à página Nº103 • Rio de Janeiro Quarta-feira, 24 de Junho de 2026.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL CO-RSU Nº 043/2026
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS (40 HORAS)
(*) RETIFICAÇÃO

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo destinado a seleção de profissionais para atuar nas **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do **EDITAL CO-RSU Nº 043/2026** deverão acessar o link <https://pss.riosauade.rio.br/> no **dia 25/06/2026 no horário das 08h00min às 12h00min.**

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*

AUXILIAR DE SUPRIMENTOS (40 HORAS)	
NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ABEL LUSTOSA	769
ADEMIR GOMES DE LIMA GOMES DE LIMA	791
ADRIANA ALLES DA SILVA	252
ADRIANA DA SILVA PAIXÃO	1062
ADRIANA DA SILVA SANTOS	909
ADRIANO CARNEIRO	380
ADRIANO PEREIRA DA SILVA	870
ADRIELLE DOS SANTOS CARDOSO	483
AGNALDO BARBOSA SOUSA	1048
AGNES FRANCO	526
ALAN BATISTA	529
ALAN DA CONCEIÇÃO COSTA	1114
ALDREN UILER DE ALMEIDA COELHO DA SILVA	704
ALÉCIO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR	215
ALESS RIBEIRO	1104
ALESSANDRA APOLINARIO	285
ALESSANDRA FERREIRA	615
ALESSANDRO ALVES TEIXEIRA TEIXEIRA	1065
ALESSANDRO DE PAIVA MATEUS	540
ALESSANDRO SILVA	254
ALESSANDRO VARELLA MELO DOS SANTOS	998
ALEX GARCIA	389
ALEX GOMES	701
ALEX GONÇALVES	572
ALEXANDRA RIBEIRO ALVES	128
ALEXANDRE COIMBRA DE PAULA	1250
ALEXANDRE DE LIMA SILVA	465
ALEXANDRE DOS SANTOS MOTTA	843
ALEXANDRE GAUDENCIO DA SILVA	700
ALEXANDRE GOIS DOS SANTOS	442
ALEXANDRE GONÇALVES DE BRITO	1454
ALEXANDRE KELVIM MENEZES DIAS	490
ALEXANDRE MAIA	241
ALEXANDRE MOREIRA	211

ALEXANDRE MOTA	603
ALEXANDRE SANTOS PESSANHA	954
ALEXANDRE SOUZA	570
ALEXANDRE SOUZA COSTA	200
ALEXANDRE VIANNA DE OLIVEIRA	889
ALEXSANDRA GONCALVES	354
ALEXSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS	350
ALFREDO JOSÉ FERREIRA JUNIOR	536
ALICIA OLIVEIRA	372
ALICIA PASCOAL DE SOUZA	431
ALÍCIA SOARES DO NASCIMENTO	312
ALINE CARIAS	625
ALINE CARVALHO DA SILVA CARVALHO	166
ALINE FREITAS NASCIMENTO	690
ALINE NASCIMENTO	1055
ALINE RIBEIRO DA SILVA	176
ALLAN BARROS	447
ALLAN GUEDES SANTOS	1130
ALLAN RODRIGUES VIVIANI RODRIGUES	211
ALMIR LUSTOZA	1688
ALVARO TÁVORA LOPES	743
ALYSON JORGE	155
AMANDA ANDRADE	640
AMANDA SANTINO	727
ANA ALICE JESUS CARLOS	770
ANA BEATRIZ LOIOLA FONSECA DA SILVA	523
ANA BEATRIZ PORTO PEREIRA	801
ANA CARLA VIEIRA	361
ANA CLARA	761
ANA CLARA FERNANDES DIAS DE LIMA	657
ANA CLAUDIA OLIVEIRA	790
ANA CRISTINA CARVALHO DA SILVA	459
ANA LÚCIA RODRIGUES ANA LUCIA	273
ANA MARIA LEMOS	1020
ANA PAULA CAMPAGNUCI	464
ANA PAULA SABROSA	763
ANAPAULA CARMO	125
ANDERSON ALVES	942
ANDERSON BRASIL GERALDO	292
ANDERSON CIPRIANO	229
ANDERSON DA SILVA LUCIANO	893
ANDERSON DE LIMA TAVARES	1358
ANDERSON FÉLIX	580
ANDERSON GAMA	704
ANDERSON LUIZ	1085
ANDERSON ROBERTO DE SOUZA LIMA	190
ANDERSON SÉRGIO DE JESUS DA SILVA	276
ANDERSON SEVERO DE OLIVEIRA	1227
ANDERSON SILVA	1860
ANDRE LUIS CADEI DA SILVA	1433
ANDRE BARBOSA	660
ANDRE GAZONI ANGELICI	598
ANDRE LUIS	839
ANDRE LUIZ	424
ANDRE LUIZ	881
ANDRE LUIZ DE AZEVEDO SOUSA	186
ANDRE LUIZ DE SOUZA NISTALDO	124
ANDRE LUIZ POMPEU DE LIRA	582
ANDRE NOGUEIRA	439
ANDRE VITOR CEZARIO	472
ANDREA ALVES DOS SANTOS DE MELO	1320
ANDREA FLORENTINO DE MESQUITA DE LUNA	1159
ANDRESSA DOS SANTOS CORREA	483
ANDREW MENDES	779
ANDSON MARINHO DE OLIVEIRA	276
ANGELO GOMES	893
ANIELLI LIRA	307
ANNA ELIZA SOUSA SANTOS	420
ANNA JULIA MIRANDA	626
ANSELMO DE OLIVEIRA	168

ANTONIO CARLOS CIRILO NICOLAU CARLOS	853
ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA FRANCISCO	1620
ANTONIO CARLOS SOUZA DA SILVA	211
ANTONIO DA SILVA	323
APARECIDA ELAINE SANT ANNA	942
ARIEL DO NASCIMENTO MARNÉ	434
ARINA APARECIDA DA SILVA FONTINELE SOUZA	980
ARTHUR DANIEL DOS SANTOS SOUZA	881
ARTHUR TRINDADE	320
ARTUR RAFAEL DA SILVA MARTINS	586
ASHLEY BATISTA BRANDÃO	472
BÁRBARA COSTA VIANA	397
BARBARA THAYNA	629
BARBARA VITORIA ALVES DA SILVA	341
BARBARA ZAGRI	150
BEATRIZ BASTOS	399
BERNARDO SOARES PEREIRA	257
BIANCA CARDOSO MARQUES	496
BIANCA REIS	299
BRENDÓ LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS	551
BRENO FERREIRA	173
BRENO LEONI	601
BRENO MARCELO DOS SANTOS DIAS	160
BRUNA LETÍCIA DA SILVA NOGUEIRA	926
BRUNA LOPES	361
BRUNNA SEABRA	384
BRUNO BRUNO	350
BRUNO BRUNO RAMOS MACHADO	1469
BRUNO COSTA	394
BRUNO COUTO	713
BRUNO EMIDIO COUTINHO	1120
BRUNO FELISBERTO MOREIRA DA SILVA	696
BRUNO HENRIQUE MARTINS	63
BRUNO LIMA DA SILVA	680
BRUNO LINO	538
BRUNO LOPES LOURENÇO	825
BRUNO LUIZ	383
BRUNO MATTOS	170
BRUNO MUNIZ	1359
BRUNO ROCHA DE MENDONÇA	998
BRUNO SILVA DUARTE	530
BRUNO SOUZA	315
BRUNO WALLACE FERREIRA MONTEIRO	599
BYANCA NASCIMENTO CANELLA GOULART OLIVEIRA	312
CAIO ARAÚJO	433
CAIO CÉSAR DE ANDRADE SERRI	245
CAIO HENRIQUE	521
CAMILA REGIS	804
CAMILLA CRISTINA	532
CAMILLY ANDRADE	490
CAMILO DE SOUZA BRAGA	880
CARLA AMARO ALBANI	453
CARLA DA SILVA TRAMBAIOLI DUTRA	336
CARLOS ALBERTO OTTONI	180
CARLOS ANDRÉ GOMES	286
CARLOS ARAUJO DE LIMA DE LIMA	290
CARLOS CLEYTON NASCIMENTO	1049
CARLOS EDUARDO BOAS DA SILVA	195
CARLOS EDUARDO CARVALHO CARVALHO	1118
CARLOS EDUARDO NUNES SIMIÃO	1162
CARLOS EDUARDO PERES DE PAIVA	960
CARLOS EDUARDO SANTANA BENJAMIN	163
CARLOS EDUARDO SILVA DA CUNHA	900
CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO DE SOUZA	918
CARLOS MOUTINHO	1021
CARLOS TADEU DO VALLE CRUZ	362
CARLOS VINICIUS AZEVEDO LIMA	543
CAROL SECUNDINO	163
CAROLINA DA SILVA	470
CAROLINA DE CASTRO CRUZ IMENES	166

CAROLINA DO NASCIMENTO DANTAS	986
CAROLINE CORREA DA SILVA	726
CAROLINE GARCIA DE SOUZA	1345
CAROLINE SANTOS SANT ANA	1489
CÁTIA CRISTINA LIMA COUTO COUTO	304
CÁTIA FARIA	328
CÉLIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	549
CHARLES SOUZA	1147
CHARLON BARBOSA	1255
CHRISTIANA QUINTILIANO SANTOS	420
CICERO NEVES BRAUNE BRAUNE	366
CÍNTIA JUSTO DA SILVA	172
CINTIA LILIAN JO	116
CINTIA MARIA DOS SANTOS CANUTO	620
CLARICIA DE JESUS SANTOS	727
CLAUDIA DAIHANE DIAS MARQUES	157
CLAUDIANA MUNIZ DE ANDRADE	270
CLAUDIO CARVALHO SANTOS	156
CLAUDIO TEIXEIRA	222
CLAYTON DA SILVA GOMES	747
CLEITON MENDES ESPINDOLA RIBEIRO	927
CLOVIS DE ARRUDA FERREIRA	165
CONCEIÇÃO MARTINS	170
CRISTHIAN PATRICK	281
CRISTIAN KELLY SILVA MIRANDA	276
CRISTIAN SANTOS DA COSTA SANTOS DA COSTA	869
CRISTIANE ALEXANDRE DA SILVA	1096
CRISTIANE DOS SANTOS CORTES TEIXEIRA	212
CRISTIANE GOMES	827
CRISTIANE ROCHA DOS SANTOS	671
CRISTIANE SODRE	1441
CRISTIANO BASÍLIO OLIVEIRA BASILIO	519
CRISTIANO FERNANDES DE OLIVEIRA	340
CRISTIANO MATIAS DA SILVA	206
CRISTIANO NASCIMENTO	771
CRISTINA SOARES AGUADO GONZALEZ	1460
CRISTINA TESCARO MACHADO NUNES	445
CRYSTIAN LIMA	283
CYNTHIA CYNTHIA DE ALMEIDA TERRA SANTOS	1068
CYNTHYA SOUZA	580
D.V 77RJ	451
DAIANA MONTEIRO DOS REIS SANTOS	950
DAIANY MEIRELES AZEVEDO SILVA	228
DALDI ADAMO	560
DANI MARQUES	480
DANIEL BARBOSA	226
DANIEL CARDOZO	112
DANIEL CORDEIRO	510
DANIEL DA SILVA MENDES	578
DANIEL DE SANT ANNA ALVES	866
DANIEL MACIEL	563
DANIEL PEREIRA NUNES	798
DANIEL ROCHA	586
DANIEL RODRIGUES	643
DANIEL SODRÉ	110
DANIEL WILLIAM	527
DANIELE DE SOUZA TARGINO	1122
DANIELLE CALICCHIO	760
DANIELLE FRANCISCO MARCOLINO	140
DANTON FREITAS	368
DANYELLA PAULA	187
DAVID DA SILVA MARCELINO	194
DAVID SILVA DA CRUZ	459
DAVIDY SIMPLICIO	660
DAYANE ALVES DE LIMA MESQUITA	285
DAYANE DE PAIVA SILVA	123
DAYANE JESUS	392
DAYANE MIRANDA OLIVEIRA CABRAL	1404
DEILTON TOURINHO SILVA	606
DEJAIR DE BRITO FRANCISCO JUNIOR	421

DELRISTONE ALVES	310
DENILSON JUNIOR	784
DENILTON GONÇALVES DE MORAIS	363
DENIS FRANÇA	1121
DENIS NERIS SANTOS	478
DEYVISON GOMES DO SACRAMENTO	1116
DIANA DA SILVA ALBUQUERQUE	558
DIEGO ALBERTO SALVADOR DUQUE DE MATOS	270
DIEGO DE CASTRO FERNANDES	980
DIEGO OLIVEIRA	1175
DIEGO VANELI AZEVEDO DE OLIVEIRA	190
DIOGO GOMES ABÍLIO GOMES	240
DIOGO GONZAGA	170
DIONATHAN SILVA DOS SANTOS	226
DIRCEU BRITTO RIBEIRO	1114
DIRLEI PEREIRA	906
DORCAS PEIXOTO DE MIRANDA SANTANA DORCAS SANTANA	779
DOUGLAS DA SILVA SANTOS	813
DOUGLAS GOMEZ	303
DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	620
DOUGLAS VIANNA	379
DRIELE CAVALCANTI	560
DRIELE SANTOS	672
EBERTON CAFFARO	869
EDICLAN CABRAL MENEZES	700
EDICLÉCIO BISPO DOS SANTOS	644
EDILSON CARVALHO DA SILVA CARVALHO	663
EDILSON DOS SANTOS YATUHARA	966
EDIVALDO RAMOS DA SILVA JUNIOR	589
EDMILSON GUIMARÃES DA SILVA	513
EDMILSON SILVEIRA DE SOUZA	327
EDNEI PITANGA	334
EDSON EVANGELISTA FELISBERTO	450
EDSON FRANCISCO SILVA SILVA	126
EDUARDA ALENCAR DE SOUSA BRAGA	545
EDUARDA DA CRUZ PINTO	100
EDUARDA OLIVEIRA	1131
EDUARDO ALMEIDA	704
EDUARDO CORREA GOMES	812
EDUARDO DUARTE DE SALES SILVA	543
EDUARDO SILVA	115
EDUARDO TOLEDO DE ANDRADE DA SILVA	381
EDVALDO FEITOZA	1172
ELAINE DA CONCEIÇÃO QUEIROZ	627
ELAINE REGINA SANCHES DA SILVA	414
ELBERT PATRICK	416
ELDER DA SILVA PINHEIRO SILVA	486
ELENICY BRANDÃO	616
ELIANE VIEIRA	169
ELIAS MENDONÇA	721
ELIDA DE LIMA SILVESTRE	168
ELIETE LESSA NOGUEIRA	113
ELISA OLIVEIRA	125
ELISANDRA CUNHA DE LIMA DO NASCIMENTO CUNHA	760
ELISÂNGELA GOMES SANTANA DE MOURA	945
ELIZABETE CARMEM CORREA DOS SANTOS	555
ELIZETE OLIVEIRA	620
ELOA ANDREZA	1129
ELSON SOUZA	782
ELY PORTO DE SOUZA	855
ELYDIANE FERNANDES DE BRITO	166
ELYMAR CARDOSO	570
ELYSANGELA RODRIGUES BARROSO	1026
EMANOEL FREITAS GOMES DA SILVA	173
EMANUELA ABREU CORREIA	770
EMERSON GOMES	557
EMERSON SILVA GOES	545
EMILY DA SILVA ARAUJO MARTINS	722
EMILYN LESSA	429
ÉRICA RODRIGUES RIBEIRO	1133

ERICK ARAUJO FERREIRA	438	GABRIEL DIAS PINHEIRO	333
ERICK COSTA	1395	GABRIEL DO AMARAL DE ALMEIDA MARQUES	1233
ERICK DE LIRA SOARES	806	GABRIEL GOMES	151
ERICK FERREIRA	579	GABRIEL LINDEBERG	262
ERIK LINCOLN	442	GABRIEL ROLEMBERG	460
ERIKA MONTEIRO	269	GABRIEL SILVA DA LUZ	214
ERIKA OLIVEIRA DE MELO	910	GABRIEL VICTOR	300
ESTEFANY SANTOS	1124	GABRIELA ANTÔNIA DA COSTA ANTONIA	1084
ESTEVÃO DE SENNA FORTUNATO FORTUNATO	809	GABRIELA DA SILVA LIMA	492
ESTEVÃO SOUTO	1322	GABRIELA SILVA	780
EUFRASIA BUAS	1168	GABRIELLE CRISTINA LOPES SOARES	1168
IVALDO BATISTA DE OLIVEIRA	112	GABRIELLE FERREIRA DOS SANTOS SANTOS	126
EVANDRO JOSÉ MANUEL	270	GABRIELLY MORAES	227
EVELLYN DA SILVA BENEDITO PAZ	320	GABRYELLE SILVA TELLES	382
EVELYN MARTINS	733	GEFFERSON SANTOS DO VALE	790
EVERALDO FARIAS	430	GENIERE ALMEIDA	565
EVERTON PAIVA	742	GENILSON ALVES	582
EVERTON SILVA DOS SANTOS	504	GENIVALDO GOMES DA COSTA COSTA	233
FABIANE DOS SANTOS FERREIRA	873	GEOVANA DA SILVA FERREIRA MENDES	538
FABIANO SILVA	1040	GEOVANA PRAZERES	151
FABIANO SOUZA FARIA	766	GEOVANI ALMEIDA DE MENESES	459
FABIO ALEXANDRE DE MENEZES SENNA MENEZES SENNA	420	GERALDO LOSQUI	383
FABIO BARBOSA	1524	GERARD HILDEBRANDO RIBEIRO DA SILVA	482
FABIO FABIO	334	GERMANO MORAES	396
FABIO HENRIQUE PEREIRA	752	GILBERTO DIAS	490
FÁBIO JUNIO SANTOS DE SOUZA SANTOS	823	GILMAR DE SOUZA RODRIGUES SOUZA	921
FABIO MENEZES DE ALCÂNTARA	404	GILMAR MATA	705
FABIO NASCIMENTO	1179	GILMAR SANTOS DE ASSUNÇÃO	330
FABÍOLA BARROSO	577	GILMARA BARBOSA DA SILVA	1222
FABIOLA SANTANA DE SOUZA	323	GILSON ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	212
FABRÍCIO DA RESSURREIÇÃO SANTOS	926	GIOVANNA CAMPOS	804
FABRICIO DE MORAIS	372	GIOVANNA GABRIELLA DOS SANTOS REIS DA SILVA	486
FATIMA ANDREA GOMES LOPES	464	GIOVANNA RAFAELA SANTOS	153
FELIPE ALBUQUERQUE	912	GIOVANNA VILA FLOR	270
FELIPE DE CARVALHO	1363	GIOVANNE FERREIRA	742
FELIPE DE MAGALHAES	555	GIRLAINE ALMEIDA	460
FELIPE DE OLIVEIRA JACINTO	658	GISELE DE SOUZA FREIRE VALDOMIRO FREIRE	916
FELIPE DE OLIVEIRA SILVA	426	GIVANILDO ROZENO DE FREITAS	380
FELIPE FERREIRA SALAZAR	1096	GLAUCIENE SILVA DE SALES	680
FELIPE FONTENELLE	552	GLAUCILENE OLIVEIRA SILVA	964
FELIPE GOULART	992	GLAUCIO NEVES	449
FELIPE HENRIQUE MACHADO	1573	GLEICE MARIA SOUZA GOMES	492
FELIPE MONTEIRO	498	GLEIDSON FERREIRA	1266
FELIPE PINBLAYNA	404	GRACIEL EZEQUIEL	1458
FELIPPE RODRIGUES	388	GRAZILENE PAMELA	869
FERNANDA OLIVEIRA DA CUNHA	266	GUERRA EM PAZ	551
FERNANDA PRISCILA MEIRELLES DA SILVA PRISCILA	197	GUILHERME ANGOTTO	125
FERNANDA VANESSA LIMA DA SILVA	269	GUILHERME DE ABREU PINHEIRO DE JESUS	202
FERNANDO COUTO	1174	GUSTAVO ALVES DA SILVA	562
FERNANDO FREDERICO	850	GUSTAVO BAPTISTA	160
FERNANDO MUNIZ DE CARVALHO	1328	GUSTAVO GUTTEMBERG SANTOS DE SOUZA	1655
FERNANDO SANTOS	122	GUSTAVO HENRIQUE	560
FLÁVIA DE OLIVEIRA ALVES	144	GUSTAVO SALES LUCAS	491
FLÁVIA DOS SANTOS LEITE E SILVA	280	GUTEMBERG GOMES	742
FLÁVIA ELAINE ESPERANDIO	1264	GYOVANNA FLORES	724
FLAVIO AGUIAR DE SOUZA	357	HALAN SANTOS	475
FLAVIO ALMEIDA	643	HAMILTON MARTINS	301
FLÁVIO AUGUSTO DA SILVA PAIXÃO	830	HEBERT BERNARDINO	79
FLAVIO GOMES	514	HELDER COSTA DA SILVA BRAGA	324
FLAVIO ROBERTO DE SOUZA BATISTA	418	HELEN CAROLINE NEVES NUNES	630
FRANCISCO CINCURA	251	HELEN DA SILVA	152
FRANCISCO CLEITON COSTA LIMA	935	HENRY ALMEIDA COSTA	1300
FRANCISCO PEREIRA GADELHA	159	HERICK SOUZA	850
FRANK AREVALO AREVALO	537	HUGO DA SILVA GOMES	270
FRANKLIN LANDES BORGES BORGES	520	HUMBERTO CELSO MARINHO STORINO	550
GABRIEL ALEXANDRO PIMENTA TAVARES	289	IAN JERÔNIMO CAMPOS BATISTA	454
GABRIEL ATAIDE DE OLIVEIRA	739	IAN LUCAS MARGALHON DA SILVA	500
GABRIEL CÁSSIO FERNANDES DA SILVA	397	IDALINA MARIA QUEIROZ LOPES MARIA	490
GABRIEL CERQUEIRA PARDO	1012	IGOR AMERICO FERNANDES DE PAIVA	553
GABRIEL CORREA DOS REIS	134	IGOR BARBOSA FERREIRA	576

IGOR BEZERRA	846
IGOR FARIA	664
IGOR OLIVEIRA DE MELO	268
IGOR PEDRO DOS SANTOS SILVA	826
IGOR RODRIGUES RIBEIRO BASTOS	297
ILDEFONSO CONSTANTINO	546
INARAYANA SANTOS	342
INHAMUNDÊ SÁ	228
IONE BATISTA	1033
IONE DE SOUZA PEREIRA	413
ISABEL CRISTINA DA SILVA GONÇALVES	160
ISABEL SENA DE OLIVEIRA ALMEIDA	255
ISABELA CRISTINA	781
ISABELA PEREIRA ARAGÃO	129
ISABELLE HERMES	196
ISABELLE MOREIRA	730
ISAIAS VILELLA	1126
ISIS CAROLINE ARAGAO	150
ISNAEL DE SOUZA MOREIRA JÚNIOR	413
ISRAEL LIMA	1024
ITALO DOS SANTOS DE VASCONCELLOS	396
ITALO PEREIRA DOS SANTOS	119
ITAMAR CANUTO JÚNIOR	559
IVAM ANACLETO DA SILVA	922
IVI ALEGRIA	405
JACKS RAYMUNDO	940
JACQUELINE MORAES DA SILVA	1383
JADE OLIVEIRA	633
JAKSON JUNIOR	1049
JAMILLE SANTOS DA SILVA	279
JAN PEREIRA PEREIRA E SALLES	755
JANAINA ARAUJO	550
JANAINA DINIZ	318
JANAINA GOMES DA SILVA	337
JANE CONSTANTINO	1058
JANICE ALACRINO	482
JAQUELINE ARDO DE LIMA DA SILVA	1118
JARDELEI VIEIRA DE OLIVEIRA	1009
JAYANE FERREIRA	910
JAYNE MARINHO	824
JAYRE VALDO ANDRADE PEREIRA	594
JCARLOS FIGUEIREDO	165
JEAN CARLOS RODOLFO	503
JEAN DOS SANTOS MARQUES	726
JEAN LUIZ CELESTINO DA SILVA DE AQUINO AQUINO	369
JEAN PABLO LOPES DE SANT ANNA	116
JEAN PATRICK	456
JEFF GOMES ALVES	165
JEFFERSON AMARAL VICENTE	430
JEFFERSON LUIZ CABRAL	860
JEOVANI BEZERRA PEREIRA	1326
JERRIANE FARIAS	592
JÉSSICA ALVES DE OLIVEIRA	610
JÉSSICA GAMA	405
JESSICA GOMES DE SOUSA OLIVEIRA	574
JESSICA RODRIGUES	910
JÉSSICA RODRIGUES ALVES BARBOSA	350
JÉSSICA SILVEIRA DE PAIVA	276
JESSIKA ALVES DE PAULA	583
JESSYCA NASCIMENTO	504
JHONATA PEREIRA MIGUEL	823
JHONATAS BRENDÓ FERNANDES PEIXOTO	803
JHULIA COSTA DA SILVA	348
JOANDERSON AGUIAR DA SILVA	651
JOÃO CÂNDIDO DE BRITO JUNIOR	1065
JOAO CLAUDIO CRUZ DE AZEVEDO	1560
JOÃO COSTA	579
JOAO DE OLIVEIRA	1045
JOÃO GALHARDO FREITAS	113
JOAO KAIO	972

JOAO MARCOS MORAES DE ABREU	262
JOÃO PEDRO MEICHENITSCH	875
JOÃO PEDRO SILVA SOARES DE AMARAL	546
JOÃO VICTOR GONÇALVES DE ALCAN	854
JOBSON DE ALMEIDA	1143
JOEL BELISARIO DA SILVA FILHO	436
JOELMA MARIA DE SANTANA SANTANA	876
JOHN BARBOSA	614
JOHN HENRIQUE ROCHA	411
JOHN LENON CARDOSO	643
JOHNNY HENRIQUE	238
JONAS DA SILVA IRINEU IRINEU	246
JONAS DE SOUZA CARLOTA PEDROSO	730
JONAS GOMES FERNANDES	350
JONATAN GOMES	470
JONATAN OLIVEIRA	586
JONATAS DA SILVA SANTOS	396
JÔNATAS MANHÃES	547
JONATHA DE SOUZA ALCANTARA DA SILVA	386
JONATHAN GOMES	511
JONATHAN RODRIGUES	366
JONATHAN SILVA	333
JONATHAN VERÇOSA	484
JONNATHAS CORDEIRO	50
JORDAN BRAGA JÚNIOR	1042
JORGE EDUARDO DE SOUZA CUNHA	1103
JORGE LUIS OLIVEIRA DE SOUZA SOUZA	854
JORGE LUIZ	166
JORGE WILSON DE SOUZA TELLES JORGE	1243
JOSE FELIPE DE OLIVEIRA	670
JOSÉ GERALDO BARBOSA DE AGUIAR GOUVEA	903
JOSÉ LEONARDO SERAFINA SILVA	528
JOSÉ LUCAS MIGUEL PEREIRA	915
JOSE LUIZ DE ANDRADE	577
JOSÉ OLIVEIRA	872
JOSE PACHECO SALBA	1050
JOSÉ ROBERTO SILVA BASTOS	820
JOSILDA SOARES	272
JOSILMAR LUSO	466
JOSUÉ DE SOUZA SILVA JUNIOR	804
JOYCE ALVES	558
JOYCE DE MORAES DA SILVA	766
JOYCE LUCAS	921
JUAN CARLOS	750
JUAN DE ARAUJO GOMES	829
JUAN DE OLIVEIRA DA SILVA	482
JUAN SANTOS	260
JUAN VICTORIANO RUIZ DÍAZ	693
JUAN VITOR	266
JUCARA SOARES FEITOSA	430
JULIA BEATRIZ CORREA NEVES	445
JULIA MACIEL	338
JULIANA FERREIRA SANTANA	1391
JULIANA SOUZA	845
JULIO CESAR	1085
JÚLIO CESAR DA SILVA RIBEIRO	363
JULIO CUNHA	2600
JULY COSTA	153
KAIKE ALVES	182
KAILENE KAREN	1261
KAIQUE DEFANTE FERRARO BARROS	912
KAMILA ROCHA TAVARES	692
KAMILLY VITÓRIA JOSÉ FERREIRA	373
KAREN CRUZ LOPES DA SILVA	279
KAREN ROSSETE	560
KARINA SOUZA FERNANDES	955
KARINE CORRÊA DO NASCIMENTO	168
KARISSA MACHADO TRAVASSOS SILVA	714
KAROLLAINÉ ROCHA BESSA ALVES BESSA	1737
KÁSSIA DA SILVA OLEGARIO DOS SANTOS	660

KATHERINE FELICIANO	638
KATIA CHAVES	364
KÁTIA MARIA MARTINS EUGENIO GOMES	448
KAYLANE KAYLANE	885
KAYLANE MARQUES DA SILVA	330
KEITH ANSELMO RODRIGUES	1009
KELI CONCEIÇÃO CHAVES DE OLIVEIRA SANTOS	1092
KELLY BARROS	702
KELLY CRISTINI	1040
KELLY NASCIMENTO	544
KELLY SIAS	615
KESSIA VICTORIA DA SILVA BARBOSA	237
LAIZA ELISAMA LIMA GOMES DE OLIVEIRA	790
LANA MARA RIBEIRO LIMA	822
LANDERSON PEIXOTO	825
LANDERSON SOARES	654
LARISSA ABREU DE ALMEIDA SOUSA	476
LARISSA CRISTINA	598
LARISSA RODRIGUES DA SILVA DE CASTILHO	364
LARISSA SANTOS DE MIRANDA SANTOS	528
LARYSSA CHRISTINA DA ROCHA	698
LARYSSA CRESPO DE SANTANA	352
LAURA FERNANDES DE CASTRO	185
LAYLLA CERQUEIRA	287
LEANDRO CAMPOS VELOSO	272
LEANDRO CÉSAR DA SILVA GOUVEIA	1096
LEANDRO DA COSTA RIBEIRO COSTA RIBEIRO	898
LEANDRO DE LIMA SANTOS	1086
LEANDRO EBOLI	530
LEANDRO GOMES	1393
LEANDRO HENRIQUE DELGADO DOS SANTOS	247
LEANDRO MONTEIRO	514
LEANDRO NASCIMENTO	293
LEANDRO PEREIRA DA SILVA	432
LEANDRO PORTO VALADARES DIAS	246
LEANDRO ZERBINATO BARBARA	106
LEILAINE APARECIDA DOS SANTOS SODRE	658
LENILDA DE ALENCAR ALENCAR	723
LENIZE DE SOUZA	472
LEON BARCELOS	442
LEONARDO CODEÇO	110
LEONARDO DE CARVALHO BRAZ	1018
LEONARDO EUGENIO	584
LEONARDO FRANÇA DE LIMA	330
LEONARDO LUCAS	866
LEONARDO MACIEL	209
LEONARDO MANDARINO	740
LEONARDO MEIRELES	1061
LEONARDO QUEIROZ	1193
LEONARDO RAMOS	310
LEONARDO SCIBERRAS PACHECO GUIMARÃES	1000
LEONARDO VILLAR DA SILVA	610
LEONARDO XAVIER	583
LETÍCIA DE CARVALHO ALMEIDA	654
LETÍCIA MAURILHO AYUB	209
LETÍCIA NASCIMENTO	767
LIBIO ALVES DE AZEVEDO	1378
LIDIA TEREZA DOS SANTOS	913
LIDIANE MELO	356
LILIAN PRAXEDES	426
LISANDRA VIEIRA DOS SANTOS	298
LÍVIA CAROLINE	173
LÍVIA CAVALCANTI DA SILVA ROSA	400
LÍVIAN MELLO	556
LOANE DRUMOND SILVA DA COSTA ZERBONE	178
LORRANE RUFINO FONSECA	460
LU EDU	430
LUAN CEZARIO	712
LUAN FELIPE SOUZA PAIXAO	1062
LUAN HENRIQUE DOS SANTOS	276

LUAN KAISER	666
LUANA DA SILVA CABRAL	708
LUANA SOARES DA FONSECA	1251
LUANA TECIA MORAES DE SOUZA	464
LUCAS ABREU	335
LUCAS ARAUJO	396
LUCAS BENTHER	1250
LUCAS DA SILVA MARQUES DOMINGOS	567
LUCAS DA SILVA SALVADOR	550
LUCAS DA VEIGA CANDIDO	510
LUCAS DOS SANTOS PEREIRA	215
LUCAS FERREIRA	243
LUCAS GUILHERME	445
LUCAS LEONARDO	898
LUCAS MACHADO	401
LUCAS MATEUS DA SILVA LOPES	690
LUCAS METEORO	493
LUCAS MOTTA	835
LUCAS RIBEIRO MEIRELLES NUNES	1008
LUCAS SILVA	152
LUCIANA COSTA SILVA	592
LUCIANA DE MELO BATISTA	517
LUCIANA DE PAULA RAMOS PAULA	510
LUCIANA FELIPE DOS SANTOS	1376
LUCIANA GOMES	672
LUCIANO ALMEIDA DA SILVA	440
LUCIANO ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA SANTOS FERREIRA	320
LUCIENE GOMES DA SILVA	418
LUCILENE DA SILVA ALVES	1536
LUCIO MOZART OLIVEIRA REIS	676
LUIS FELIPE MELO DOS SANTOS	1196
LUÍS FERNANDO ARAÚJO CORREA	133
LUÍS RODRIGO MELLO SANTOS SANTOS	550
LUIZ CARLOS DA SILVA	362
LUIZ CLAUDIO SARAIVA SARAIVA	1396
LUIZ EUGFENIO PEREIRA DA SILVA	455
LUIZ FERNANDO	1260
LUIZ FERNANDO	1224
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BORGES	150
LUIZ GOMES	126
LUIZ GUILHERME DE ALVARENGA LIMA	825
LUIZ HENRIQUE	208
LUIZ HIGINO	762
LUIZ OTAVIO DE SOUZA ROBERTO	630
LUIZ PAULO	875
LUIZ SANTORINI	640
LUZIENE BEATRIZ	814
MADSON SANTOS	398
MAICOM AMARAL DE CANDIA	999
MARCELA BARACHO	730
MARCELA DA SILVA	383
MARCELLE DA SILVA LOPES	1042
MARCELO CALDAS DE FREITAS SOARES	410
MARCELO CANEJO RODRIGUES	1029
MARCELO DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA COSTA	985
MARCELO GOMES DE SOUZA	494
MARCELO GOMES ROCHA	695
MARCELO INACIO RIBEIRO	730
MARCELO LUIS DA SILVA	426
MARCELO NUNES	580
MARCELO SALMA CERQUEIRA	294
MARCIA ANDRÉ DOS SANTOS	720
MÁRCIA SILVEIRA PROCACI	863
MARCIA TELLES DA COSTA	474
MÁRCIO AUGUSTO	827
MARCIO DA SILVA	1148
MÁRCIO DOS SANTOS FORMAGGINI	152
MÁRCIO FONTES DE OLIVEIRA OLIVEIRA	327
MÁRCIO OLIVEIRA	892
MÁRCIO R GABRIEK RODRIGUES	1439

MARCIO SANTANA	JEBNIVBISHUBHBNBANBJ	182
MARCIO THINORIO		938
MARCO ANTÔNIO DE SOUZA BATISTA		322
MARCO ANTONIO GONÇALVES COSTA		810
MARCO ANTÔNIO MACENA RABELO		774
MARCO AURÉLIO SANSÃO SOBRINHO SOBRINHO		449
MARCO LELIO CAMPISTA DA SILVA GAMELEIRO JUNIOR		497
MARCO MARTINS DA SILVA		390
MARCO RIBEIRO DA COSTA RIBEIRO		236
MARCOS ANTÔNIO		562
MARCOS ANTONIO RAMOS SANTANA SANTANA		1419
MARCOS ANTONIO SANTOS SILVA		430
MARCOS BRENER		284
MARCOS DA SILVA TEIXEIRA		450
MARCOS MATHEUS DOS SANTOS PEREIRA		563
MARCOS PAULO CUNHA DE SIQUEIRA		406
MARCOS PAULO SANTOS SILVA NUNES		878
MARCUS SILVA		195
MARCUS VINÍCIUS DIAS CALDEIRA PINTO		262
MARCUS VINICIUS SOARES DA SILVA		440
MARIA APARECIDA DA SILVA AMARO AMARO		356
MARIA CAROLINA CERNY DOS SANTOS BARBOSA		421
MARIA CLARA CLARA MARQUES DE OLIVEIRA		552
MARIA DA SILVA		268
MARIA EUNICE DE OLIVEIRA OLIVEIRA		1252
MARIA ROSA EUZEBIO DE ASSIS		219
MARIA THAIS MENEZES DA SILVA		820
MARIANA COELHO		655
MARIANA COUTINHO		1060
MARIANA MARQUES		270
MARIANO BENTO DE MELLO SILVA		418
MARINALDO FERREIRA PINTO		608
MARISETE REGINA LOPES		1115
MARIVALDO RODRIGUES		683
MARLLON CHAGAS		960
MARLON NERY		550
MARLON SANTOS		1497
MARLON SILVA		608
MARTA BATISTA DE BARROS CUNHA		851
MATEUS PEREN GUIMARÃES DE OLIVEIRA PEREN		592
MATHEUS ABRAAO LOPES		333
MATHEUS DA PAZ		210
MATHEUS ELIAS BASTOS		704
MATHEUS GABRIEL DA SILVA BORGES		446
MATHEUS LUIZ		119
MATHEUS MORAES		155
MATHEUS REIS		302
MATHEUS SANTANA DE SOUZA		840
MATHEUS SANTOS		311
MATHEUS SOUSA ROCHA DAMASCENO		110
MATHEUS TEODORO ALVES		353
MATHEUS VASCONCELLOS		713
MAURÍCIO DIAS DE OLIVEIRA		500
MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA		403
MAURO HENRIQUE PACHU SANT ANNA		767
MAX JORGE OLIVEIRA BARROS		940
MAX SOUZA CAGLIERIS		315
MAYARA PACHECO DO NASCIMENTO BARBOSA		677
MAYARA SANTOS SANTOS		583
MERY HELEN SOUZA CÂNDIDO		740
MICHAEL ALVES		177
MICHEL SANTOS		760
MICHEL VINUTO CORRÊA COSTA		1045
MICHELE ANDRADE		1461
MICHELE CHAGAS DA CONCEIÇÃO		1124
MICHELLE BITENCOURT		140
MICHELLE GIBSON FERREIRA		447
MIGUEL ANDERSON		1225
MIGUEL MARVILLA		324
MILENA ANDRADE		316

MILENA DA SILVA ARAUJO	601
MILLENA REDUZINO MARQUES	171
MILLER DA SILVA RODRIGUES	522
MOACIR RODRIGUES	792
MOISES GOMES	275
MONIQUE BIAZ LOPES DA SILVA	650
MONIQUE JOVINO RAPOSO	1112
MONIQUE ROSÁRIO	348
MYLENA LIMA	509
NADIA PEREIRA ALVES	334
NADIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA	125
NAGILA SILVA	394
NAILSON OLIVEIRA DA SILVA	706
NANDO RODRIGUES BARBOSA	682
NATÁLIA CAMPOS SILVEIRA	270
NATHÁLIA MOURA	655
NATHALIA PEREIRA THYLLIA	986
NATHALIE OLIVEIRA	1353
NATHAN RUBEM	348
NATIELY RODRIGUES DA SILVA	164
NEEMIAS DIAS DOS SANTOS	874
NELSON ALBERTO TOMAZETTO	1222
NESLIE ULY SIQUEIRA SILVA	346
NEUZA NOGUEIRA	442
NEYVERSOM ALVES LOPES	453
NIANDRA DE OLIVEIRA MENEZES	350
NILCE ARAÚJO DOS SANTOS	539
NILO ALMEIDA DE SOUZA	870
NITHIELLY CARVALHO	178
OMIR BARBOSA MILOME	982
OSVALD EMANUEL SACRAMENTO SANTOS	568
PABLO ALMEIDA DOS REIS	140
PABLO COVELO	1346
PABLO MORGADO DE FREITAS RAMOS	810
PAMELA FONSECA COELHO ALVES	185
PATRIC XAVIER DE AQUINO	589
PATRICIA DE CASTRO LUCAS PEREIRA	1174
PATRÍCIA OLIVEIRA	176
PATRICIA SANTANA TORRES OLIVEIRA	853
PATRICIA SANTOS PIRES	930
PATRICK OLIVEIRA	484
PATRICK SOARES ALVES	196
PAULA AMATHERASU DOS SANTOS COUTINHO	664
PAULINE RIBEIRO	341
PAULO CÉZAR DA CONCEIÇÃO	600
PAULO HENRIQUE GOMES GAMA GAMA	113
PAULO RICARDO MAGALHAES	798
PAULO ROBERTO LEITE	1055
PAULO SERGIO FRANCISCO DA SILVA	201
PAULO SIQUEIRA	68
PAULO SOARES	350
PAULO SOUZA	169
PAULO VITOR DE SOUZA MOTA	302
PEDRO DE OLIVEIRA JUSTINO	650
PEDRO DO NASCIMENTO	340
PEDRO GOMES	192
PEDRO HENRIQUE	336
PEDRO HENRIQUE DA MACENA VILLELA	728
PEDRO JAYME BERNARDO DOS SANTOS	586
PEDRO MARCELO LOPES LOUZADA	964
PEDRO NASCIMENTO	910
PEDRO PAULO DUARTE	1139
PETER CHARLES SOUZA PEREIRA	1290
PETER FERREIRA CARDOSO	199
PETER SILVA	538
PETERSON LIRA	1008
PHILIPP GOMES DA SILVA	268
PLÍNIO VÉRAS	824
POLIANA SOUZA	506
PRISCILA BATINGA	1512

PRISCILA DA SILVA GUIMARÃES PRISCILA	1094
PRISCILA DIAS SANTOS	342
PRISCILA MORAES DA SILVA DE SOUZA	752
RADSON CARLOS	116
RAFAEL ALMEIDA DA SILVA	481
RAFAEL ALVES DOS SANTOS	245
RAFAEL CARNEIRO DE FRANCA	630
RAFAEL DE MESQUITA	1404
RAFAEL DE SOUSA PONTES	284
RAFAEL DE SOUZA	906
RAFAEL FERNANDES GONÇALVES PEREIRA	237
RAFAEL LOPES BAPTISTA	799
RAFAEL LUIZ	568
RAFAEL SOUZA BRAZ	307
RAFAELA DA SILVA	1020
RAFAELA DOS SANTOS JESUS	384
RAIANA FRAGA	250
RAMON CONCEIÇÃO	912
RAMON LIMA DE SOUZA FERREIRA	784
RAMON RIVAROLA	1294
RAPHAEL ANGELO	592
RAPHAEL COELHO	281
RAPHAEL MENDONÇA DA PAZ	127
RAPHAELA DE ASSIS	680
RAQUEL SANTOS DA COSTA MELO	397
RAQUEL TAVARES AVELINO	936
RAY VINICIUS SOUZA SANTOS	850
RAYANE ALVES	658
RAYANE DE SOUSA	1179
REGINA CÉLIA	174
REGINALDO CASTRO DA SILVA	775
REJANE CRISTINA ROCHA LIMA	613
RENAN CAPPELLETTI	344
RENAN CAVALCANTE FLORENCIO	486
RENAN CORRÊA RENAN	594
RENAN ELIAS DA SILVA NUNES	489
RENAN SIQUEIRA DA SILVA	719
RENAN VITORINO	684
RENATA COSTA CANDIDO	418
RENATA MOREIRA	241
RENATA PIMENTEL DA COSTA	574
RENATO FERRAZ DE SOUZA	813
RENATO NASCIMENTO	820
RERISON CORRÊA PORTUGAL	561
REYNALDO PIRES CUNHA FILHO	515
RHUANA ALVES	740
RICARDO ABREU BIANGO	315
RICARDO DA SILVA MAGALHÃES MAGALHÃES	266
RICARDO RODRIGUES	320
RITA DE CASSIA BUSCACIO	570
RITA DE CÁSSIA TELLES	293
ROBERTA PEREIRA DA SILVA	1106
ROBERTO JEFFERSON	943
ROBSON ARAUJO	154
ROBSON DE SALES	810
ROBSON DUARTE	270
ROBSON LIMA DOS SANTOS	627
RODOLFO CONCEICAO FARIA	309
RODRIGO ANTONIO BASTOS DA FONSECA	440
RODRIGO AZEVEDO DA SILVA	786
RODRIGO CHAGAS	957
RODRIGO DA COSTA DOS SANTOS	545
RODRIGO DA CRUZ CAJAZEIRA	538
RODRIGO DE ANDRADE ZARDO	2040
RODRIGO DÍAS CABRAL	170
RODRIGO DOS SANTOS LIMA	829
RODRIGO FRASCINO PALHARES	1203
RODRIGO GOMES DO NASCIMENTO	850
RODRIGO TOUSSENT DOS SANTOS TOUSSENT DOS SANTOS	278
ROGERIA MARA DA SILVA COSTA	600

ROGERIO RIBEIRO	1286
ROMENICK ALMEIDA	844
ROMUALDO FARIAS DA SILVA	986
ROMULO BARBOSA DE OLIVEIRA	434
RONAH DAVI GONÇALVES	435
RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS	338
RONALDO DIAS MORAN VEIGA	766
RONALDO OLIVEIRA	907
ROSANA MENEZES DE SOUZA	767
ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS CARNEIRO	425
ROSELENE DA ROCHA BARBOSA RODRIGUES	90
ROSELENE SILVA CESARIO	372
ROSEMERE BORBA DE SOUZA	796
ROSIANE DE FREITAS RANGEL	559
ROSICLÉA MIRIAM MACHADO PEREIRA MACHADO	558
ROSIMERI TEIXEIRA DA SILVA DE ALMEIDA	370
RUAN ALVES	184
RUAN ALVES FIRMINO	582
RUAN AUGUSTO GOMES DA SILVA	293
RUAN DE LIMA SOUSA	1008
RUTE ALVES	718
SABRINA AQUINO	857
SABRINA SARA	871
SALVADOR DE SOUZA SILVA	400
SAMANTHA RODRIGUES	498
SAMUEL BELMIRO	666
SAMUEL CORREIA DOS SANTOS	626
SAMUEL ELIAS SOUZA ABUGOCHE	674
SAMUEL OLIVEIRA DE LIMA	803
SANDRA BAPTISTA BELFORD PINHEIRO	942
SANDRA MARA FERREIRA FERREIRA	888
SANDRA MATOS	469
SANDRO ROGÉRIO CALVÁRIO PADILHA	276
SANY PEREIRA	1270
SARA DE OLIVEIRA LINHARES	379
SAVIO NASCIMENTO LOPES	120
SERGIO CARVALHO BRITTO	625
SÉRGIO LEONARDO FERREIRA ZACCA	520
SHAWTY PHILLIPS	720
SHEILA BERNARDO CORTES	506
SHEILA CRISTINA SILVA DE FREITAS	707
SHEILA SILVA	489
SIDNEI BATISTA	378
SILAS VELOSO	930
SILVANA MENDES	424
SILVIO ALEXANDRE SILVA	190
SILVIO TEIXEIRA VIEIRA VIEIRA	1724
SIMONE DA SILVA	781
SIMONE DA SILVA CONSTANCIO CONSTANCIO	348
SIMONE DIAS DO COUTO	552
SIMONE DOS SANTOS PADILHA	380
SIMONE MARTINS DE LIMA	273
SIMONE PAULINO	1090
SOLANGE LISETTE	1938
SONIA APARECIDA DA SILVA MENEZES	150
SORAYA COSTA ALTENBERND	490
STANLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA	934
STENIO OTAVIO	1299
SURAMAIA CARVALHO BARBOZA	280
SUZANE LIMA DO ROSARIO MAGALHÃES	764
TACILA LIMA	609
TAIANA PONCE	780
TAINARA OCAMPO BARBEDO	348
TALITA TALITA	1208
TAMIRES DA SILVA BORGES MOTTA	556
TATIANA DA SILVA SOUSA	299
TATIANE ALMEIDA	520
TATIANE ALMEIDA SALLES LIMA	972
TATIANE SILVA DE FRANCA	346
TAYANA SANTOS DE OLIVEIRA	598

THAINÁ TENORIO	769
THAINAN DE OLIVEIRA CAMPOS ALL	1029
THALLES RENNAN DE ARAUJO	382
THALLIA SILVA DOS SANTOS	576
THAMIRES CRISTINA DA SILVA SOARES	413
THAMIRES DOS SANTOS	714
THAYANE GONÇALVES DA COSTA	690
THAYANE OLIVEIRA DA COSTA	154
THAYNÁ BARCELOS	225
THAYNÁ PRATA	989
THAYNARA RODRIGUES	245
THAYSSA BATISTA DA SILVA	681
THIAGO ALESSANDRO	220
THIAGO BARBOSA	664
THIAGO BARBOSA GOUVEIA BARBOSA	1414
THIAGO CARDOSO	296
THIAGO CARDOSO DA SILVA	1366
THIAGO CENTURION	650
THIAGO CORDEIRO	165
THIAGO DA CRUZ	825
THIAGO DE JESUS	470
THIAGO DE OLIVEIRA PINA	250
THIAGO GOMES DE SOUZA	726
THIAGO GUIMARÃES	833
THIAGO MARIANO REIS	725
THIAGO MELO CASTRO	193
THIAGO MENDES	286
THIAGO PEREIRA GOMES SOARES	1050
THIAGO RODRIGO GOMES DA COSTA	366
THIAGO SANTOS DE MOURA	467
THIAGO SENNA	878
THIAGO SOARES PINTO	550
THIAGO VIEIRA ALBUQUERQUE	100
THIAGO WILLIAN SILVA	387
THOMAS JEFFERSON DE JESUS DE SOUZA	385
THUANNY PAULA	633
TIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA	910
TIAGO HENRIQUES	284
TIAGO NUNES FERREIRA	300
TICIANA FLORIANO DE MELO	1018
ULISSES XAVIER	346
VAGNER DE OLIVEIRA FERNANDES	314
VALDEIR CARVALHO PEDRA CARVALHO	776
VALDIR LYSON PONTES GOMES	1114
VALESCA CRISTINA SILVERIA DE FIGUEIREDO	926
VALMIR SILVA SIMIÃO	267
VALTER DE JESUS	796
VANDERCI TOMAZ DOS SANTOS	914
VANDERSON LUIZ SILVA PACHECO	540
VANESSA ALBUQUERQUE PINHEIRO DOS SANTOS	854
VANESSA CRISTINA ALVES DA SILVA E SOUSA	870
VANESSA PEREIRA DE MORAIS PEREIRA	599
VÂNIA SILVA	1097
VANILA OLIVEIRA	829
VANILSON LIMA DOS SANTOS	226
VERÔNICA SANTOS PEREIRA	438
VICTOR GABRIEL SILVA DE SOUSA	650
VICTOR MORAES	238
VICTOR VALENTIM	426
VICTÓRIA NATHÁLIA	270
VINÍCIUS FAUSTINO DE PAULA	126
VINÍCIUS GOMES MARINHO	354
VINÍCIUS NASCIMENTO	568
VINICIUS OLIVEIRA	445
VINICIUS RAMOS	1106
VINICIUS SANTOS	1350
VINICIUS VALENTIM	1000
VIRLANE ANDRE	638
VITOR ARRUDA	396
VITOR AZEVEDO	1088

VITOR DE OLIVEIRA MARTINS	1016
VITOR GONÇALVES	361
VITOR HUGO GOMES DE ABREU NUNES	1208
VITÓRIA DOS SANTOS SALOTO SALOTO	644
VITÓRIA RIGAUD DUARTE BICACO	466
VIVIAN OLIVEIRA DA SILVA	316
VIVIANE DO NASCIMENTO NEVES	313
VIVIANI BORGES	713
WAGNER FERREIRA	638
WAGNER MARINHO TORRES DA SILVA	704
WAGNER MERELLES	412
WAGNER NOGUEIRA DOS REIS	450
WAGNER ROBERTO DA SILVA	621
WAGNER SANTOS	370
WALBER DE LIMA RAPOSO NETO DE LIMA RAPOSO NETO	366
WALDECYR NUNES MONTEIRO	950
WALLACE DA CONCEIÇÃO	817
WALLACE LIMA SANTOS	1088
WALLACE LUIZ	1053
WALLACE MELO	190
WALLACE PEREIRA DA SILVA	466
WALTER DE PAULO MARTINS	563
WALTER FERREIRA ROSA FILHO	560
WANDERSON AMORIM	545
WANDERSON DA SILVA MORAES SILVA	686
WANICE CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	272
WASHINGTON DO AMARAL DOMICIANO COSTA	269
WASHINGTON LUIZ	344
WEDER JUNIOR MENDONÇA	793
WELINGTON DA CONNCEIÇÃO MARTINS	810
WELLINGTON DA SILVA SANTOS	946
WELLINGTON SILVA	610
WELLINGTON SILVA MACHADO	933
WENDEL BRAZ	350
WESLEI MARQUES ROCHA	212
WESLEY RODRIGUES DOS SANTOS BARROS BARROS	136
WEVERTON BRUNCLK DO PRADO	570
WEVERTON BRUNCLK DO PRADO	513
WIGOR PAIXÃO DE OLIVEIRA	1028
WILIAM DA SILVA	682
WILIAN DOMINGOS CARDOSO CARDOSO	514
WILLIAM ALVES	249
WILLIAM CARDOSO	898
WILLIAM JACKS ALVES	781
WILLIAM LUIS	1117
WILLIAM SANTOS DE MOURA	432
WILLIANS ROSA DE MENDONÇA	580
WILSON BAIA DE SOUZA	468
WILSON GOMES JACOB LEBENSZTEJN	368
YAGO DE JESUS	488
YAGO LUIS SAMPAIO DE MORAES	590
YAN BARBOSA	620
YAN FERREIRA RODRIGUES	470
YASMIN CAROLINE ROBERTIS BARBOSA	265
YASMIN QUEIROZ DOS SANTOS SANTOS	690
YGOR DIOGO SOUZA	940

(*) RETIFICADO O RESULTADO PÓS-RECURSO DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SUPRIMENTOS POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO D.O. RIO ANO XL, 24/06/2026, PÁGINA 146.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

COMUNICADO

PROCESSO RSU-PRO-2025.01576 - 99-002.415-2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90824/2025

Informamos que a licitante abaixo foi declarada vencedora para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
02	NOVA LINEA COM. DE PROD. FARM. LTDA	R\$ 10,80
13	NOVA LINEA COM. DE PROD. FARM. LTDA	R\$ 4,70

Informamos que o os itens 01, 03, 04, 07, 09, 14, 15, 20, 23, 24, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 40, 41, 46 e 47 foram **HOMOLOGADOS** dia **27/01/2026** e o item 12 foi **HOMOLOGADO** dia **26/02/2026**, os itens 05, 06, 08, 10, 11, 26, 28, 30, 34, 36, 42 e 43 foram **HOMOLOGADOS** dia **12/05/2026**, os itens 18 e 19 foram **HOMOLOGADOS** dia **27/05/2026** e os itens 16, 17, 21, 22, 32, 38, 44 e 45 restaram **FRACASSADOS**.

SECRETARIA DE CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06, DE 25 DE JUNHO DE 2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
FLUXO CONTÍNUO

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o REGULAMENTO SMC Nº 06, DE 25 DE JUNHO DE 2026 - FLUXO CONTÍNUO, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei Nº 14.399/2022).

As inscrições referentes ao 1º (primeiro) ciclo estarão abertas a partir de 09h do dia 25 de junho de 2026 às 18h do dia 05 de julho de 2026. Os anexos complementares e o endereço do sistema online de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico da SMC (<https://cultura.prefeitura.rio/>).

Dúvidas sobre este edital serão sanadas pela Gerência de Território e Cidadania Cultural - Coordenação de Políticas Culturais, através do endereço eletrônico editaisgtcc.cultura@prefeitura.rio. Serão respondidas as mensagens enviadas até 02 (dois) dias antes do encerramento das inscrições de cada ciclo.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06, DE 25 DE JUNHO DE 2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
FLUXO CONTÍNUO

Olá, agentes culturais do Município do Rio de Janeiro.

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, por meio da Secretaria Municipal de Cultura - SMC, convida você a conhecer o Regulamento “Fluxo Contínuo”, realizado com recursos do Governo Federal, repassados pelo Ministério da Cultura por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Este Regulamento foi desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro com o objetivo de selecionar projetos culturais para execução por meio de ciclos periódicos de seleção, ampliando as oportunidades de acesso aos mecanismos públicos de fomento e incentivando a continuidade de ações culturais no município.

Neste documento, você encontrará as diretrizes do processo de seleção e as informações necessárias sobre cada ciclo, desde a inscrição até a execução dos projetos selecionados.

Desejamos uma boa leitura.

Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail editaisgtcc.cultura@prefeitura.rio.

Confira as principais Etapas deste Regulamento em cada Ciclo de Seleção:

- **Inscrições:** etapa em que os AGENTES CULTURAIS realizam a inscrição do projeto, dentro do prazo do ciclo vigente, mediante preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação exigida neste Regulamento.
- **Seleção:** etapa classificatória em que os projetos inscritos serão analisados e pontuados, com publicação de resultado preliminar e final.
- **Habilitação:** etapa eliminatória destinada à análise da documentação exigida no presente Regulamento, apresentada pelos AGENTES CULTURAIS selecionados, para verificação da regularidade jurídica, fiscal e tributária, com publicação de resultado preliminar e final.
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural:** etapa eliminatória destinada à assinatura do Termo de Execução Cultural pelos AGENTES CULTURAIS habilitados.
- **Pagamento dos Recursos:** etapa em que os AGENTES CULTURAIS que tiverem celebrado o Termo de Execução Cultural, após a publicação do extrato do referido instrumento, receberão os recursos para a execução de seus projetos.
- **Execução e Monitoramento da Proposta:** etapa em que os AGENTES CULTURAIS executarão os projetos selecionados, com monitoramento técnico da SMC.
- **Comprovação de Execução da Proposta:** etapa em que os AGENTES CULTURAIS prestarão contas dos recursos recebidos, por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural.

SUMÁRIO

1. QUAL É A BASE LEGAL DESTE REGULAMENTO?	4
2. PARA FINS DESTE REGULAMENTO, ENTENDE-SE POR:	6
3. QUAL É O OBJETO DESTE REGULAMENTO?	7
4. QUAIS SÃO OS OBJETIVOS DESTE REGULAMENTO?	7
5. QUAL VALOR SERÁ DESTINADO A ESTE REGULAMENTO?	8
6. QUAIS SÃO AS CATEGORIAS PREVISTAS PARA A PARTICIPAÇÃO?	8
7. QUANTOS PROJETOS SERÃO SELECIONADOS EM CADA CICLO?	9
8. QUEM PODE PARTICIPAR DESTE REGULAMENTO?	9
9. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DESTE REGULAMENTO?	10
10. O QUE SERÁ EXIGIDO DAS PROPOSTAS?	14
11. QUAIS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE OS PROJETOS DEVEM PREVER?	15
12. QUAIS PROPOSTAS NÃO SERÃO ACEITAS NESTE REGULAMENTO?	17
13. COMO REALIZAR A INSCRIÇÃO?	18
14. VAGAS RESERVADAS	22
15. COMO SERÁ A SELEÇÃO DAS PROPOSTAS?	24
16. COMO OCORRERÁ A ELABORAÇÃO DO RANKING?	26
17. COMO RECORRER DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO?	27
18. QUEM SERÁ RESPONSÁVEL POR AVALIAR AS PROPOSTAS?	29
19. APÓS A SELEÇÃO, CHEGAMOS NA ETAPA DE HABILITAÇÃO. O QUE ACONTECE SE FOR SELECIONADO?	30

20. COMO RECORRER DO RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO?	39
21. APÓS SER HABILITADO, CHEGOU O MOMENTO DE ASSINAR O TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	40
22. ORIENTAÇÕES ACERCA DO PAGAMENTO DO RECURSO	42
23. MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO	43
24. COMO FAZER A APLICAÇÃO DE MARCA?	45
25. COMO COMPROVO A EXECUÇÃO DO PROJETO?	46
26. ONDE POSSO TIRAR DÚVIDAS?	47
27. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGULAMENTO	48
28. DISPOSIÇÕES FINAIS	48
29. ANEXOS DO REGULAMENTO	52

1. QUAL É A BASE LEGAL DESTE REGULAMENTO?

1.1 A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, por meio da Secretaria Municipal de Cultura - SMC, torna público o presente Regulamento, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), na Lei nº 9.610/1998 (Altera, atualiza e consolida a legislação sobre Direitos Autorais), na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - CAF (Lei nº 207/1980) e no Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF (Decreto Municipal nº 3.221/1981).

1.2 Sem prejuízo das legislações mencionadas, os AGENTES CULTURAIS selecionados deverão assegurar que todas as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto estejam em conformidade com a Constituição Federal de 1988, especialmente no que se refere à proteção e à garantia dos direitos e princípios fundamentais e humanos, bem como com as demais legislações brasileiras em sua redação vigente, incluindo, mas não se limitando a: ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); ao Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003); à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015); à Lei nº 7.716/1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor; e à Lei 13.709/2018, que trata da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

1.3 Este Regulamento poderá ser adiado, cancelado ou revogado, a critério da Administração Pública Municipal, bem como anulado, de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso seja constatada qualquer ilegalidade em seu processamento ou julgamento. Além disso, o ato de sua instauração poderá ser renovado, conforme decisão da Administração Pública Municipal, sempre que houver razões de interesse público.

1.4 Ao se inscrever neste Regulamento, o AGENTE CULTURAL declara estar ciente e de acordo com todas as regras e condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos.

2. PARA FINS DESTE REGULAMENTO, ENTENDE-SE POR:

I. **AGENTE CULTURAL:** agente com comprovada atuação cultural, na qualidade de pessoa física, residente no Município do Rio de Janeiro, ou pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos, com sede e/ou filial no Município do Rio de Janeiro, enquadrada nas seguintes naturezas jurídicas: microempreendedor individual - MEI, organização da sociedade civil, sociedade empresária, sociedade simples, sociedade unipessoal ou outro formato de constituição jurídica previsto na legislação vigente, que assumirá a responsabilidade legal junto à SMC pela inscrição e por todas as obrigações dela decorrentes, ou seja, por sua eventual seleção, habilitação, execução, conclusão, comprovação de execução, etc.

II. **CICLO DE SELEÇÃO:** conjunto de etapas administrativas relacionadas à seleção e ao acompanhamento dos projetos submetidos em determinado período, compreendendo inscrição, análise, seleção, habilitação, pagamento, execução e comprovação da execução. Cada ciclo possui cronograma próprio e é conduzido de forma independente dos demais.

III. **COMUNICADO DE ABERTURA DE CICLO:** ato publicado a cada abertura de ciclo, contendo as informações específicas sobre o período de inscrição, categoria e distribuição de vagas, na forma do Anexo 2.

IV. **PROPOSTA:** conjunto de informações e documentos apresentados pelo AGENTE CULTURAL no ato da inscrição, que constituem o planejamento da execução da ação cultural, incluindo descrição das atividades, objetivos, cronograma, planilha orçamentária, portfólio e demais elementos exigidos neste Regulamento. A partir desse conjunto de informações e documentos, a Comissão de Seleção realizará as análises.

V. **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL:** instrumento jurídico celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura e os AGENTES CULTURAIS habilitados, que estabelece os direitos, as obrigações e as condições para a execução das propostas selecionadas neste Regulamento.

3. QUAL É O OBJETO DESTE REGULAMENTO?

3.1 O presente Regulamento tem por objeto a seleção de projetos culturais por meio de ciclos de seleção, para recebimento de apoio financeiro, de acordo com as categorias estabelecidas neste Regulamento.

3.2 Serão aceitas inscrições de projetos culturais de diferentes segmentos, tais como cultura popular, cultura tradicional, artes cênicas, artes visuais, música, literatura, audiovisual, patrimônio cultural, ações de intercâmbio cultural, circulação e formação, entre outros de natureza cultural.

4. QUAIS SÃO OS OBJETIVOS DESTE REGULAMENTO?

I. Ampliar o acesso de AGENTES CULTURAIS aos mecanismos públicos de fomento, assegurando oportunidades periódicas de participação e a diversidade de propostas, práticas e expressões culturais;

II. Incentivar a continuidade, manutenção e desenvolvimento das ações culturais no Município do Rio de Janeiro;

III. Fortalecer e valorizar as diversas formas de manifestações culturais no Município do Rio de Janeiro;

IV. Fomentar a produção, circulação, intercâmbio e pesquisa de diferentes linguagens artísticas, promovendo processos criativos, experimentais e investigativos;

V. Selecionar propostas que contribuam para o desenvolvimento das linguagens artísticas e dos territórios, assegurando a diversidade de práticas, estéticas e expressões artístico-culturais.

5. QUAL VALOR SERÁ DESTINADO A ESTE REGULAMENTO?

5.1 Os recursos orçamentários iniciais destinados a este Regulamento totalizam R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), provenientes do Governo Federal, repassados ao Município do Rio de Janeiro por meio da Política Nacional Aldir Blanc, a serem distribuídos nos ciclos de seleção deste Regulamento, observada a disponibilidade orçamentária.

5.2 Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, os ciclos de seleção poderão ser suplementados com recursos do valor global destinado a este Regulamento.

5.3 Caso haja orçamento e interesse público, o presente Regulamento poderá ser suplementado, podendo haver ampliação do número de vagas e/ou dos recursos destinados a cada ciclo mediante utilização de saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais, inclusive rendimentos, bem como de recursos próprios do Município.

5.4 O repasse dos recursos deste Regulamento está condicionado à disponibilidade orçamentária, caracterizando a seleção como expectativa de direito do AGENTE CULTURAL.

6. QUAIS SÃO AS CATEGORIAS PREVISTAS PARA A PARTICIPAÇÃO?

6.1 Os AGENTES CULTURAIS deverão apresentar suas propostas em uma das 2 (duas) categorias descritas abaixo, podendo solicitar qualquer valor até o limite estabelecido para a respectiva categoria, desde que compatível com o objeto proposto, com o cronograma e com o orçamento apresentado:

DESCRIÇÃO	
Categoria 1	Projetos Culturais de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Categoria 2	Projetos Culturais de valor acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

6.2 O enquadramento da proposta na categoria escolhida é de responsabilidade do AGENTE CULTURAL e será analisado pela Comissão de Seleção, que poderá desclassificar a proposta caso verifique a incompatibilidade de seu enquadramento.

7. QUANTOS PROJETOS SERÃO SELECIONADOS EM CADA CICLO?

7.1 O quantitativo mínimo de vagas previstas para cada categoria, bem como das vagas reservadas, será informado no comunicado de abertura de cada ciclo de seleção, na forma do Anexo 2, observada a disponibilidade orçamentária correspondente.

7.2 O quantitativo indicado para cada categoria corresponde ao número mínimo de projetos a serem selecionados, podendo a Secretaria Municipal de Cultura selecionar quantitativo superior, desde que haja disponibilidade orçamentária.

8. QUEM PODE PARTICIPAR DESTE REGULAMENTO?

8.1 Poderão participar deste Regulamento, exclusivamente na Categoria 1:

I. Pessoas Físicas maiores de 18 anos (completos até a data de encerramento das inscrições) com comprovada atuação cultural e residentes no Município do Rio de Janeiro;

II. Pessoas Jurídicas, com ou sem fins lucrativos, incluindo o Microempreendedor Individual - MEI, com situação ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), comprovada atuação cultural e sede e/ou filial no município do Rio de Janeiro.

8.2 Poderão participar deste Regulamento, exclusivamente na Categoria 2:

I. Pessoas Jurídicas, com ou sem fins lucrativos, incluindo o Microempreendedor Individual - MEI, com situação ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), comprovada atuação cultural e sede e/ou filial no município do Rio de Janeiro.

9. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DESTE REGULAMENTO?

9.1 Não poderão participar deste Regulamento:

9.1.1 Pessoas Físicas que:

I. não se enquadrem nas condições de participação deste Regulamento;

II. tenham participado diretamente da elaboração ou da operacionalização deste Regulamento;

III. estejam inscritos no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ (Conselho Nacional de Justiça);

IV. estejam suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento;

V. estejam declaradas inidôneas pela administração direta ou indireta;

VI. estejam irregulares junto aos órgãos de registro e fiscalização, bem como inadimplentes com as obrigações tributárias federais, estaduais e municipais;

VII. estejam formalmente inadimplentes com prestações de contas dos projetos culturais apoiados pela SMC;

VIII. sejam agentes públicos eletivos, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança vinculados à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (PCRJ) ou a uma de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, paraestatais, fundações ou autarquias municipais, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste Regulamento, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º (terceiro) grau;

IX. sejam agentes públicos vinculados à Secretaria Municipal de Cultura (SMC) ou às empresas públicas, sociedades de economia mista, paraestatais, fundações ou autarquias municipais vinculadas à SMC, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste Regulamento, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º (terceiro) grau;

X. sejam contratados para prestação de serviços continuados à SMC (como funcionários terceirizados, por exemplo), ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste Regulamento, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º (terceiro) grau;

XI. tenham ocupado cargo integrante do 1º (primeiro) ou 2º (segundo) escalões da estrutura da Administração Pública Municipal do Rio de Janeiro, nos últimos 12 (doze) meses, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º (terceiro) grau;

XII. sejam membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau;

XIII. sejam agentes ou dirigentes políticos, bem como seu respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau;

XIV. sejam membros da Comissão de Seleção que analisará as inscrições deste Regulamento, bem como seu respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau.

9.1.2 Pessoas Jurídicas que:

I. não se enquadrem nas condições de participação deste Regulamento;

II. tenham, entre seus sócios, dirigentes, administradores ou representantes legais, pessoas físicas que se enquadrem em qualquer das vedações previstas no subitem 9.1.1;

III. estejam inscritos no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ (Conselho Nacional de Justiça);

IV. estejam suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento;

V. estejam declaradas inidôneas pela administração direta ou indireta, ou estejam em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, ou em falência;

VI. estejam irregulares junto aos órgãos de registro e fiscalização, bem como inadimplentes com as obrigações tributárias federais, estaduais e municipais;

VII. estejam formalmente inadimplentes com prestações de contas dos projetos culturais apoiados pela SMC;

VIII. sejam órgãos e entidades da Administração Pública de qualquer esfera, bem como de fundações, instituições e institutos criados ou mantidos por empresas, grupos empresariais ou pelos serviços sociais integrantes do Sistema S.

9.2 É vedada a participação, como componentes da ficha técnica ou que de alguma forma figurem na equipe das propostas inscritas neste Regulamento, de agentes públicos ou contratados para a prestação de serviços continuados (como funcionários terceirizados, por exemplo) vinculados à SMC. Caso seja verificado, o AGENTE CULTURAL será desclassificado a qualquer tempo, podendo inclusive ser exigida a devolução dos recursos.

9.3 A participação de membros da sociedade civil em consultas públicas para elaboração do Regulamento não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do mesmo. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste Regulamento.

10. O QUE SERÁ EXIGIDO DAS PROPOSTAS?

10.1 A execução da proposta deverá ser realizada majoritariamente no município do Rio de Janeiro, salvo nos casos de difusão e intercâmbio cultural.

10.2 As propostas poderão contemplar diferentes formatos, tais como:

I. realização de eventos, festivais, mostras, feiras, apresentações, espetáculos, exposições e ações de produção e circulação;

II. ações de formação, capacitação, pesquisa, memória, mediação cultural e desenvolvimento artístico;

III. ações de intercâmbio cultural, residências artísticas, circulação de artistas, profissionais, obras e saberes, bem como iniciativas de articulação entre territórios, coletivos, instituições e agentes culturais;

IV. outros formatos que fortaleçam e valorizem as diversas formas de manifestações culturais no Município do Rio de Janeiro.

10.3 As propostas deverão apresentar compatibilidade entre o valor solicitado, as atividades previstas, o cronograma de execução e a planilha orçamentária apresentada, de modo que os resultados propostos sejam factíveis dentro dos prazos e recursos estabelecidos/solicitados.

10.4 A planilha orçamentária apresentada pelo AGENTE CULTURAL deverá demonstrar coerência na distribuição de recursos, evitando concentração em rubricas específicas, e os valores estimados deverão ser compatíveis com os praticados no mercado, para garantir a viabilidade de execução da proposta.

10.4.1 Os membros da Comissão de Seleção vão avaliar se os valores informados pelo AGENTE CULTURAL são compatíveis com os preços praticados no mercado.

10.4.2 Os membros da Comissão de Seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo AGENTE CULTURAL com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

10.4.3 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado, sendo a glosa devidamente fundamentada.

10.4.4 Caso o AGENTE CULTURAL discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da Etapa de Seleção.

10.5 O prazo de execução das propostas será de até 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Execução Cultural, podendo ser prorrogado nos termos do referido instrumento. Preferencialmente, o AGENTE CULTURAL deverá iniciar a execução da proposta em até 90 (noventa) dias após o recebimento dos recursos.

11. QUAIS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE OS PROJETOS DEVEM PREVER?

11.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

11.2 São consideradas medidas de acessibilidade:

I. **no aspecto arquitetônico**, recursos de acessibilidade que permitam o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais de realização das atividades culturais e aos espaços acessórios, tais como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II. **no aspecto comunicacional**, recursos de acessibilidade que permitam o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III. **no aspecto atitudinal**, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências, bem como para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contemplando a participação de consultores e colaboradores com deficiência, além da representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, espetáculos e ofertas culturais em geral.

11.3 São exemplos de mecanismos de acessibilidade, protagonismo e participação de pessoas que necessitem de recursos, serviços ou medidas de acessibilidade, entre outros:

I. uso da língua brasileira de sinais (libras);

II. uso do sistema braille;

III. uso de sistema de sinalização ou comunicação tátil;

IV. audiodescrição;

V. implementação de rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas, inclusive em palcos e camarins;

VI. contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

VII. outras medidas que visem à eliminação de atitudes capacitistas.

12. QUAIS PROPOSTAS NÃO SERÃO ACEITAS NESTE REGULAMENTO?

12.1 Não serão aceitas neste Regulamento as propostas que:

I. tenham ou venham a ter como organizadores, realizadores, promotores, copatrocinadores ou apoiadores, entidades políticas;

II. tenham cunho político-eleitoral;

III. se destinem a financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;

IV. infrinjam dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra norma jurídica vigente;

V. infrinjam dispositivos da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) ou outra norma jurídica vigente;

VI. violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;

VII. atentem contra direitos e garantias fundamentais ou a ordem pública;

VIII. causem impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;

IX. tenham caráter estritamente de culto ritualístico;

X. estejam ligados a jogos de azar ou especulativos;

XI. tenham vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou análogo à escravidão;

XII. caracterizem promoção pessoal de autoridade, de agente público ou da imagem de governo, de qualquer esfera política;

XIII. façam apologia ou representação que promova, direta ou indiretamente, organizações criminosas, milícias, atividades ilícitas ou seus integrantes;

XIV. induzam, instiguem ou auxiliem alguém ao uso indevido de drogas ilícitas;

XV. apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito, com fundamento no disposto no inciso IV, do caput, do art. 3º, da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

XVI. violem os direitos humanos, desrespeitem a diversidade ou contrarie os princípios éticos e sociais previstos na Constituição.

12.2 Caso seja identificado que a proposta se enquadre em alguma das vedações acima, a mesma poderá ser desclassificada a qualquer momento, ocasionando inclusive a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.

13. COMO REALIZAR A INSCRIÇÃO?

13.1 As inscrições serão gratuitas, com prazo de inscrição de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis, e deverão ser realizadas de acordo com o ciclo de seleção em curso.

13.2 As informações relativas a cada ciclo e o formulário de inscrição serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (DOM-RJ) e disponibilizados no site da Secretaria Municipal de Cultura (<https://cultura.prefeitura.rio/>), por meio de comunicado de abertura de ciclo.

13.3 Para realizar a inscrição, o AGENTE CULTURAL deverá preencher integralmente o formulário de inscrição, no qual deverá informar seus dados, cadastrar a proposta e anexar a seguinte documentação (via upload, em formato PDF e tamanho máximo de até 10MB cada):

I. Material que comprove a experiência do AGENTE CULTURAL no objeto da proposta (portfólio contendo fotos das atividades desenvolvidas, depoimentos, relatórios, registros audiovisuais por meio de link aberto para visualização, páginas na internet, cartas de reconhecimento, programas realizados ou em andamento, entre outros).

a. Serão aceitos como materiais comprobatórios documentos e registros que possibilitem a identificação de cada atividade realizada, preferencialmente contendo, para melhor análise pela Comissão de Seleção, o nome do evento, a data e o local de realização.

II. Planilha Orçamentária, de acordo com o modelo disponível no Anexo 4;

III. Outros documentos que o AGENTE CULTURAL julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

13.4 É de responsabilidade exclusiva do AGENTE CULTURAL garantir a integridade, legibilidade e acessibilidade dos documentos enviados na inscrição. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza por arquivos corrompidos, ilegíveis, incompletos ou inacessíveis por falha imputável ao AGENTE CULTURAL.

13.5 Os AGENTES CULTURAIS que enviarem documentos ilegíveis ou inacessíveis, de modo a prejudicar a análise dos itens obrigatórios, poderão ser desclassificados na Etapa de Seleção.

13.6 Cada AGENTE CULTURAL poderá participar deste Regulamento com, no máximo, 1 (uma) inscrição por ciclo de seleção. Caso seja identificada mais de 1 (uma) inscrição do mesmo AGENTE CULTURAL no mesmo ciclo, somente a última inscrição será considerada.

13.7 Caso seja identificada, no mesmo ciclo, a inscrição de uma mesma proposta por mais de um AGENTE CULTURAL, todas as inscrições serão desclassificadas a qualquer tempo, ensejando a devolução dos recursos financeiros eventualmente recebidos.

13.8 O AGENTE CULTURAL poderá apresentar nova inscrição em ciclo posterior, sendo cada ciclo de seleção analisado de forma independente.

13.9 Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo estabelecido para o ciclo de seleção vigente.

13.10 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor ou na transmissão de dados e por problemas decorrentes da plataforma de inscrição.

13.11 Após preencher por completo todas as informações solicitadas na inscrição e anexar os arquivos obrigatórios, o AGENTE CULTURAL deverá finalizar a inscrição.

13.12 Após a finalização da inscrição, não será possível realizar modificações ou substituições de dados e anexos.

13.12.1 A SMC não fornecerá cópias dos documentos e informações enviadas.

13.13 Ao efetuar a inscrição, o AGENTE CULTURAL declara, para todos os fins de direito, que tem ciência e aceita, de forma plena e irrestrita, todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Regulamento e em seus anexos.

14. VAGAS RESERVADAS

14.1 Com o objetivo de promover a equidade e a inclusão no acesso às políticas públicas de fomento cultural, ficam reservados, do total de vagas do respectivo ciclo, os seguintes percentuais, nos termos da Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023:

I. no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);

II. no mínimo 10% (dez por cento) das vagas para pessoas indígenas;

III. no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência.

14.1.1 **Atenção!** No caso de inscrição de pessoa física, será considerada a documentação comprobatória da própria pessoa física inscrita como AGENTE CULTURAL. No caso de inscrição de pessoa jurídica, será considerada a documentação comprobatória do representante legal ou da maioria (50% + 1) do quadro societário ou dos dirigentes, na forma solicitada na etapa de habilitação.

14.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que possui impedimento de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

14.3 Os AGENTES CULTURAIS que optarem por concorrer às vagas reservadas deverão assinalar essa opção no momento da inscrição e apresentar, na Etapa de Habilitação, a documentação exigida, devidamente preenchida e assinada.

14.4 Os AGENTES CULTURAIS que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitante-mente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas, podendo ser selecionados de acordo com sua nota ou classificação no pro-cesso de seleção.

14.5 Os AGENTES CULTURAIS optantes por concorrer às vagas reservadas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas reservadas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga reservada para o próximo colocado optante pela vaga reservada.

14.6 Caso o número de vagas reservadas para determinado grupo seja superior ao número de AGENTES CUL-TURAIS aptos, as vagas remanescentes serão redistribuídas entre os demais grupos de cotas que apresentarem maior número de inscritos, respeitada a ordem de classificação.

14.7 Em caso de desistência ou desclassificação de pessoa aprovada nas vagas reservadas, a vaga remanes-cente deverá ser preenchida por outra pessoa concorrente às vagas reservadas, observada a ordem de classi-ficação.

14.8 Após a redistribuição das vagas, caso o número de AGENTES CULTURAIS aptos continue insuficiente para o preenchimento de vagas reservadas, estas serão remanejadas para os demais AGENTES CULTURAIS sele-cionados em ampla concorrência, respeitando a ordem de classificação.

15. COMO SERÁ A SELEÇÃO DAS PROPOSTAS?

15.1 As propostas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Relevância artístico-cultural da proposta: Será analisada a consistência da proposta quanto à experimentação, pes-quisa e desenvolvimento da linguagem artística, considerando a coerência da concepção artístico-cultural e da pesquisa estética, em consonância com os objetivos do projeto.	20 pontos
2	Relevância da ação proposta para o cenário cultural da cidade: Será avaliado se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura no Município do Rio de Janeiro, incluindo fortalecimento de identi-dades, território e circulação de narrativas e contribuição para o campo artístico.	20 pontos
3	Democratização do acesso, inclusão e acessibilidade Será avaliado o conjunto de estratégias voltadas à ampliação do acesso à cultura, integração comunitária e inclusão de públicos historicamente vul-nerabilizados, incluindo pessoas com deficiência, idosos e grupos em vul-nerabilidade econômica e social. Também serão consideradas a consistên-cia e a adequação das medidas de acessibilidade, comunicação, divul-gação e mobilização de público em relação às atividades previstas.	20 pontos
4	Viabilidade técnica de execução: Serão analisados aspectos técnicos de execução da proposta, consideran-do a clareza, objetividade e coerência do planejamento, incluindo a ade-quação do cronograma, a consistência da planilha orçamentária, a compat-ibilidade dos custos com o mercado e o equilíbrio na distribuição dos recur-sos, de modo que os resultados propostos sejam factíveis dentro dos praz-os e recursos estabelecidos.	20 pontos
5	Capacidade técnico-artística operacional Será avaliada a compatibilidade da ficha técnica e artística com as ativi-dades previstas no projeto, considerando a trajetória, experiência, currícu-los, portfólios e demais comprovações apresentadas pelo AGENTE CUL-TURAL e pelos profissionais envolvidos, será considerado a composição da equipe e a qualificação necessária ao desenvolvimento das atividades e metas propostas.	20 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL:		100

15.2 Cada inscrição será avaliada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção, e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores, não havendo emissão de parecer.

15.3 A atribuição de notas se dará com o intervalo de múltiplos de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.

15.4 Serão considerados classificados os AGENTES CULTURAIS que obtiverem nota final igual ou superior a 75 (setenta e cinco) pontos.

15.5 As propostas que não cumprirem as diretrizes do Regulamento não serão avaliadas pela Comissão de Se-leção e, portanto, serão desclassificadas sem atribuição de notas.

16. COMO OCORRERÁ A ELABORAÇÃO DO RANKING?

16.1 O ranking das propostas de cada categoria será estabelecido de acordo com a ordem decrescente de pon-tuação, respeitando as vagas reservadas, sendo definida a lista contendo as propostas:

I. **Selecionadas:** aquelas que atingirem pontuação suficiente para ocuparem as vagas disponibilizadas e que se-guirão para a Etapa de Habilitação.

II. **Suplentes:** aquelas que atingirem pontuação suficiente para classificação (classificadas), mas não forem sele-cionadas em razão do limite de vagas disponíveis para a celebração do Termo de Execução Cultural.

a. A SMC poderá realizar convocação de suplentes por ciclo, a qualquer tempo e a seu critério. As convocações de suplentes referentes a um ciclo poderão ocorrer até a publicação do resultado preliminar da seleção do ciclo seguinte.

b. Caso o valor disponível para convocação seja inferior ao valor solicitado pelo AGENTE CULTURAL suplente, este poderá ser convocado para, se houver interesse, readequar a proposta ao valor disponível, conforme indi-cado na convocação, vedado o aumento do valor solicitado na inscrição.

b.1 O AGENTE CULTURAL convocado deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Declaração de Aceite ou Não Aceite da Readequação, na forma do Anexo 12. A ausência de manifestação no prazo fixado será considerada como não aceite, implicando a perda do direito ao aproveitamento do saldo remanescente dispo-nível naquele ciclo.

b.2 Caso o AGENTE CULTURAL aceite a readequação, deverá apresentar, na Etapa de Habilitação, a proposta readequada.

b.3 A readequação não poderá resultar na descaracterização do projeto originalmente aprovado.

III. **Não Classificadas:** aquelas que não atingirem a pontuação mínima de 75 (setenta e cinco) pontos.

IV. **Desclassificadas:** aquelas que descumprirem as diretrizes deste Regulamento, sendo desclassificadas sem atribuição de notas.

16.2 No caso de empate das notas, o desempate será realizado considerando a maior pontuação nos critérios 1, 2, 4, 5 e 3, respectivamente.

16.2.1 Caso o empate persista, a Comissão de Seleção deliberará sobre o caso.

16.3 O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (DOM-RJ).

17. COMO RECORRER DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO?

17.1 Contra o resultado preliminar da Etapa de Seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio do link que estará disponível no site da SMC (<https://cultura.prefeitura.rio>), no prazo de 3 (três) dias úteis, **a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado preliminar da Etapa de Seleção.**

17.2 Caso o AGENTE CULTURAL desejar ter acesso ao espelho de notas, deverá encaminhar o pedido ao e-mail editaisgtcc.cultura@prefeitura.rio, no prazo de 2 (dois) dias úteis, **a contar da data de publicação do re-sultado preliminar da Etapa de Seleção.**

17.2.1 O prazo para solicitação de espelho de notas aplica-se exclusivamente ao período de interposição de re-cursos. Encerrada essa etapa, a Secretaria Municipal de Cultura retomará o atendimento para eventuais solici-tações de acesso às notas individuais por critério.

17.3 A análise de cada membro da Comissão de Seleção consistirá no deferimento ou indeferimento do recurso, não havendo emissão de parecer.

17.4 No caso de deferimento, o membro da Comissão de Seleção poderá rever a sua nota individual conside-rando os argumentos apresentados para a melhoria da nota atribuída anteriormente.

17.5 Caso o recurso apresente denúncia contra algum AGENTE CULTURAL, o denunciado será notificado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, apresentar contrarrazões às alegações apresentadas.

17.6 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

17.7 A lista dos recursos deferidos e indeferidos e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados no Di-ário Oficial do Município do Rio de Janeiro (DOM-RJ).

17.8 É de responsabilidade exclusiva dos AGENTES CULTURAIS o acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (DOM-RJ).

18. QUEM SERÁ RESPONSÁVEL POR AVALIAR AS PROPOSTAS?

18.1 O mérito e o conteúdo das propostas serão avaliados por uma Comissão composta por representantes da Administração Pública Municipal, com notório conhecimento no campo da cultura, da arte, do pensamento, da crítica, da cultura popular, da cidadania cultural, da democracia cultural e/ou da diversidade cultural, designados pela Secretaria Municipal de Cultura.

18.2 A presidência e a coordenação da Comissão serão exercidas por um representante da Secretaria Municipal de Cultura, designado pelo Secretário Municipal de Cultura, sem qualquer remuneração pelo exercício dessas funções.

18.3 A Comissão de Seleção poderá ser dividida em subcomissões para melhor fluxo dos trabalhos de avaliação.

18.4 Ficarão impedidos de atuar na avaliação de propostas os membros da Comissão de Seleção que:

I. tenham interesse pessoal na aprovação da proposta de AGENTE CULTURAL inscrito neste Regulamento;

II. tenham participado ou colaborado na realização de atividades relacionadas à proposta ou à sua inscrição;

III. no caso de inscrição de pessoa jurídica, tenham integrado, nos últimos 2 (dois) anos, o quadro societário ou o corpo dirigente da pessoa jurídica inscrita, ou se tal situação ocorre quanto ao cônjuge, companheiro ou pa-rente e afins até o 3º (terceiro) grau;

IV. estejam litigando, judicial ou administrativamente, com AGENTE CULTURAL inscrito neste Regulamento ou com seus respectivos cônjuges, companheiros.

18.4.1 Entende-se por parente e afins até o terceiro grau: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

18.5 Caso o membro da Comissão se enquadre em alguma situação de impedimento, deverá comunicar o fato à Secretaria Municipal de Cultura e declarar que está impedido de participar da avaliação da proposta correspondente, deixando de atuar em sua análise.

18.6 Os membros da Comissão de Seleção deverão declarar a não ocorrência das vedações e o compromisso de sigilo com relação às informações relativas às inscrições, bem como aos trâmites inerentes ao processo seletivo.

18.7 A composição da Comissão de Seleção será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (DOM-RJ), concomitantemente à publicação da homologação do resultado final da seleção de cada ciclo.

19. APÓS A SELEÇÃO, CHEGAMOS NA ETAPA DE HABILITAÇÃO. O QUE ACONTECE SE FOR SELECIONADO?

19.1 Após a homologação do resultado final da seleção, os AGENTES CULTURAIS que estiverem com a situação "SELECIONADO" passarão para a Etapa de Habilitação, momento em que deverão apresentar toda a documentação exigida.

19.2 O AGENTE CULTURAL selecionado deverá encaminhar os documentos solicitados para a habilitação no prazo de até 10 (dez) dias corridos, **a contar do primeiro dia útil posterior à data de publicação do resultado final da Etapa de Seleção** e, se houver, da convocação de suplente.

19.3 Os documentos deverão ser apresentados por meio de link a ser disponibilizado na publicação do resultado final da Etapa de Seleção, em formato PDF, com tamanho máximo de 10MB cada. Os documentos a serem apresentados são:

19.3.1 Para todos os AGENTES CULTURAIS selecionados neste Regulamento:

I. Cópia digitalizada do documento oficial de identificação, com foto e assinatura (frente e verso);

a. Se inscrito como pessoa física, o documento deve ser de titularidade da própria pessoa física; se inscrito como pessoa jurídica, o documento deve ser de titularidade do(s) representante(s) legal(is).

b. Serão aceitos como documentos oficiais de identificação emitidos em território nacional: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Carteira de Identificação Funcional, Registro Nacional de Estrangeiro ou Registro Nacional Migratório - RNM (em caso de estrangeiros) e Passaporte.

II. Cópia do CPF;

III.

a. Se inscrito como pessoa física, o documento deve ser de titularidade da própria pessoa física; se inscrito como pessoa jurídica, o documento deve ser de titularidade do(s) representante(s) legal(is).

IV. Documento que comprove dados de **conta corrente específica** para recebimento do recurso financeiro (foto ou print de parte do extrato bancário ou outro documento que contenha: nome do banco, nº da agência, nº da conta corrente e nº do CNPJ ou CPF), seguindo os seguintes critérios:

a. Se inscrito como pessoa física, a conta deve ser de titularidade da própria pessoa física; se inscrito como pessoa jurídica, a conta deve estar em nome da própria pessoa jurídica;

b. Não serão aceitas contas poupança, contas salário, contas inativas, contas de terceiros e contas com limite insuficiente para receber o valor do recurso financeiro;

c. Serão admitidas contas abertas em bancos digitais, com exceção do Pagseguro, Mercado Pago e PicPay.

V. No caso do AGENTE CULTURAL se fazer representar por procurador nomeado, além da cópia de documento oficial de identificação e CPF do AGENTE CULTURAL, deverá enviar também:

a. Cópia digitalizada do documento oficial de identificação com nome, número do documento, foto e assinatura (frente e verso) do procurador;

b. Cópia do CPF do procurador; e

c. Original ou cópia autenticada da Procuração (instrumento de mandato) ou da carta de credenciamento, ambos com poderes específicos. O documento poderá conter a assinatura manuscrita do outorgante, desde que possua firma reconhecida, ou assinatura eletrônica, desde que contenha certificado de Autoridade Certificadora vinculada à ICP-Brasil, cuja autenticidade será verificada no site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI): <https://validar.iti.gov.br>.

VI. Proposta readequada, se for o caso;

VII. No caso de concorrência às vagas reservadas a pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas, deverá ser apresentada a Autodeclaração Étnico-racial, conforme modelo constante no Anexo 5. No caso de inscrição de pessoa física, será considerada a autodeclaração da própria pessoa física inscrita como AGENTE CULTURAL. No caso de inscrição de pessoa jurídica, será considerada a autodeclaração do representante legal ou as auto-declarações da maioria (50% + 1) do quadro societário ou dos dirigentes. Quando houver mais de uma autodeclaração, estas deverão ser apresentadas em arquivo único;

VIII. No caso de concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência, deverá ser apresentado laudo ou atestado médico, relatório de profissional da área da saúde, carteira de identidade diferenciada emitida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, de acordo com a Lei Estadual nº 7.821/2017, ou qualquer outro documento que comprove a deficiência, nos termos do art. 2º da Lei Brasileira de Inclusão - LBI (Lei nº 13.146/2015). No caso de inscrição de pessoa física, será considerada a documentação comprobatória da própria pessoa física inscrita como AGENTE CULTURAL. No caso de inscrição de pessoa jurídica, será considerada a documentação comprobatória do representante legal ou as documentações comprobatórias da maioria (50% + 1) do quadro societário ou dos dirigentes. Quando houver mais de um documento comprobatório, estes deverão ser apresentados em arquivo único;

IX. Declaração de Responsabilidade sobre Conteúdo e Classificação Indicativa, na forma do Anexo 6;

X. Para o caso de atividades voltadas para o público infantil: Carta de Anuência do Espaço, na forma do Anexo 7;

XI. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Emissão em: <https://servicos.receita.federal.gov.br/servico/certidoes/#/home>);

XII. Certidão da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro (Emissão em: <https://daminternet.rio.rj.gov.br/certidao/Requerimento>);

XIII. Certidão da Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro (Emissão em: http://www.consultadividaativa.rj.gov.br/RDGWEBLNx/servlet/StartCISPage?PAGEURL=/ciscnatural/NatLogon.html&xciParameters.natsession=Solicitar_Certidao);

XIV. Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda (Emissão em: <https://crf-unificada-web.fazenda.rj.gov.br/crf-unificada-web/#/>);

XV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Emissão em: <https://www.tst.jus.br/certidao1>);

XVI. Certidão Negativa Correccional - Entes Privados CEIS (Emitida em: <https://certidoes.cgu.gov.br/>);

XVII. Certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (Emissão em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

19.3.2 Além da documentação exigida para todos os AGENTES CULTURAIS selecionados, exclusivamente para Pessoas Físicas, deverá ser entregue comprovante de residência ou Declaração de Residência, na forma do Anexo 8, emitidos nos 03 (três) meses anteriores ao encerramento das inscrições do ciclo de seleção em curso.

19.3.3 Além da documentação exigida para todos os AGENTES CULTURAIS selecionados, exclusivamente para Microempreendedores Individuais, deverão ser entregues:

I. Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);

II. Comprovante de Inscrição Municipal e de Situação Cadastral (Emissão em: <https://certec.apps.rio.gov.br/>);

III. Comprovante de Inscrição e de Situação Ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (Emissão em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);

IV. Certidão Negativa de Débito do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro - Certidão do ISS (Emissão em: <https://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/pesquisa.asp>);

V. Certificado de Regularidade do FGTS (Emissão em: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>) ou Declaração de Dispensa de Apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, aplicável ao Microempreendedor Individual que não possua, nem tenha possuído, empregados contratados sob o regime celetista (CLT), em substituição ao Certificado de Regularidade do FGTS, conforme modelo constante do Anexo 11;

VI. Declaração de Regularidade Trabalhista, na forma do Anexo 9;

VII. Declaração de Enquadramento no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, na forma do Anexo 10.

19.3.4 Além da documentação exigida para todos os AGENTES CULTURAIS selecionados, exclusivamente para Pessoas Jurídicas sem Fins Lucrativos, deverão ser entregues:

I. Estatuto Social registrado em Cartório;

II. Documento comprobatório dos atuais dirigentes (cópia da Ata de Eleição e Posse);

III. Comprovante de Inscrição Municipal e de Situação Cadastral (Emissão em: <https://certec.apps.rio.gov.br/>);

IV. Comprovante de Inscrição e de Situação Ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (Emissão em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);

V. Certificado de Regularidade do FGTS (Emissão em: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

VI. Certidão Negativa de Débito do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro - Certidão do ISS (Emissão em: <https://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/pesquisa.asp>);

VII. Declaração de Regularidade Trabalhista, na forma do Anexo 9;

VIII. Declaração de Enquadramento no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, na forma do Anexo 10.

19.3.5 Além da documentação exigida para todos os AGENTES CULTURAIS selecionados, exclusivamente para Pessoas Jurídicas com Fins Lucrativos, deverão ser entregues:

I. Contrato Social, registrado na Junta Comercial;

II. Documento comprobatório dos atuais dirigentes;

III. Comprovante de Inscrição Municipal e de Situação Cadastral (Emissão em: <https://certec.apps.rio.gov.br/>);

IV. Comprovante de Inscrição e de Situação Ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (Emissão em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);

V. Certificado de Regularidade do FGTS (Emissão em: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

VI. Certidão Negativa de Débito do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro - Certidão do ISS (Emissão em: <https://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/pesquisa.asp>);

VII. Declaração de Regularidade Trabalhista, na forma no Anexo 9;

VIII. Declaração de Enquadramento no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, na forma do Anexo 10.

19.4 Os *links* disponibilizados para a emissão das certidões podem sofrer alterações a qualquer momento. A SMC não se responsabiliza por eventuais mudanças, sendo a atualização e a correta emissão das certidões de responsabilidade exclusiva de cada AGENTE CULTURAL.

19.5 As certidões listadas para habilitação neste Regulamento deverão ser emitidas de acordo com o tipo de inscrição do AGENTE CULTURAL, ou seja, em nome da Pessoa Física ou em nome da Pessoa Jurídica responsável pela inscrição da proposta. Não serão aceitas certidões emitidas em nome de terceiros ou com divergência de dados que não decorram de alterações cadastrais perante os órgãos de registro.

19.6 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

19.7 Caso o AGENTE CULTURAL esteja em débito com o Município do Rio de Janeiro, com o Estado e/ou com a União, não será possível receber os recursos de que trata este Regulamento.

19.8 O AGENTE CULTURAL deverá apresentar as documentações solicitadas digitalizadas após as assinaturas manuscritas ou digitais, com exceção das certidões, que, no momento de sua emissão, apresentam chave para validação eletrônica:

I. Em caso de assinatura manuscrita, o documento deverá ser digitalizado de forma legível, sendo o AGENTE CULTURAL inteiramente responsável pela autenticidade e veracidade da assinatura apresentada;

II. No caso de assinatura digital, somente serão aceitos documentos assinados eletronicamente com certificado de Autoridade Certificadora vinculada à ICP-Brasil;

III. Quaisquer outros tipos de assinatura eletrônica serão considerados inválidos e o documento será desconsiderado;

IV. A autenticidade da assinatura eletrônica poderá ser verificada pelo site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI): <https://validar.iti.gov.br>. Caso a assinatura eletrônica não seja validada no procedimento de verificação, o documento correspondente será desconsiderado.

19.9 Os documentos apresentados devem estar dentro do prazo de validade. Quando não houver data de validade expressa no documento nem previsão específica em lei, será considerado válido aquele emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias corridos a partir da data de sua expedição.

19.10 A SMC poderá solicitar a atualização das certidões dos AGENTES CULTURAIS habilitados durante o processo de celebração do Termo de Execução Cultural e pagamento.

19.11 A análise da documentação desta etapa será realizada pela equipe da SMC, composta por integrantes com atribuição técnica compatível com a análise documental.

19.12 A equipe da SMC verificará se os documentos enviados estão em conformidade com o solicitado e a autenticidade das assinaturas e certidões.

19.13 Serão considerados inabilitados os AGENTES CULTURAIS que:

I. Não apresentarem, no prazo estipulado, a documentação solicitada;

II. Apresentarem a documentação de forma incompleta, com ausência de um ou mais documentos obrigatórios;

III. Encontrarem-se inadimplentes com suas obrigações jurídicas, fiscais e tributárias no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;

IV. Apresentarem documentação cuja autenticidade não seja comprovada;

V. Apresentarem documentação em desacordo com os padrões estabelecidos.

19.13.1 A não comprovação dos requisitos para concorrência às vagas reservadas não implicará a desclassificação da inscrição. Nessa hipótese, o AGENTE CULTURAL deixará de ocupar a vaga reservada e será considerado na ampla concorrência, de acordo com sua pontuação e classificação, podendo figurar na condição de suplente.

19.14 O AGENTE CULTURAL poderá ser submetido a diligência, a critério da Secretaria Municipal de Cultura, para saneamento de pendências relativas à documentação exigida na Etapa de Habilitação ou a informações necessárias à celebração do Termo de Execução Cultural, observados os prazos administrativos aplicáveis.

19.15 Após o recebimento da documentação e o retorno de eventuais diligências, o resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (DOM-RJ).

20. COMO RECORRER DO RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO?

20.1 Contra o resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado à SMC, que deve ser apresentado por meio do link que estará disponível no site da SMC (<https://cultura.prefeitura.rio>), no prazo de 3 (três) dias úteis, **a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação**.

20.2 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

20.3 A lista dos recursos deferidos e indeferidos e o resultado final da Etapa de Habilitação serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (DOM-RJ).

20.4 É de responsabilidade exclusiva dos AGENTES CULTURAIS o acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (DOM-RJ).

21. APÓS SER HABILITADO, CHEGOU O MOMENTO DE ASSINAR O TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

21.1 Finalizada a Etapa de Habilitação, o AGENTE CULTURAL habilitado será convocado, por meio do e-mail informado no ato da inscrição, para assinar o Termo de Execução Cultural, na forma do Anexo 13, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, **a contar do primeiro dia útil posterior à data de envio do e-mail**.

21.2 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da SMC, observados os prazos administrativos.

21.3 O AGENTE CULTURAL deverá apresentar o Termo de Execução Cultural, preferencialmente, por meio de assinatura digital:

I. Em caso de assinatura manuscrita, esta deverá ser realizada presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, mediante apresentação de documento oficial com foto do representante legal;

II. No caso de assinatura digital, somente será aceito o Termo de Execução Cultural assinado eletronicamente com certificado de Autoridade Certificadora vinculada à ICP-Brasil;

III. A autenticidade da assinatura eletrônica poderá ser verificada pelo site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI): <https://validar.iti.gov.br>. Caso a assinatura eletrônica não seja validada no procedimento de verificação, o Termo de Execução Cultural enviado será desconsiderado.

21.4 É de responsabilidade do AGENTE CULTURAL manter o e-mail cadastrado no momento da inscrição apto para o recebimento do Termo de Execução Cultural.

21.5 A SMC não se responsabilizará pelo não recebimento de e-mails em razão de caixa de e-mail cheia, filtros de spam ou outras configurações de conta.

21.6 Para a assinatura do Termo de Execução Cultural, a Secretaria Municipal de Cultura considerará a adimplência e a regularidade do AGENTE CULTURAL quanto aos documentos solicitados na Etapa de Habilitação.

21.7 Recomenda-se aos AGENTES CULTURAIS que consultem sua regularidade jurídica, fiscal e tributária, de modo a resolver, com antecedência, eventuais pendências para as Etapas de Habilitação, a assinatura do Termo de Execução Cultural e a liberação dos recursos.

21.8 Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência.

21.9 O AGENTE CULTURAL que não assinar o Termo de Execução Cultural dentro do prazo estabelecido, será desclassificado do presente Regulamento.

22. ORIENTAÇÕES ACERCA DO PAGAMENTO DO RECURSO

22.1 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o AGENTE CULTURAL deverá assinar o recibo, documento indispensável para a transferência dos recursos.

22.2 Os recursos financeiros destinados à execução do projeto serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica indicada na Etapa de Habilitação.

22.3 A conta bancária indicada deverá conter funcionalidade de aplicação automática dos valores em modalidades de investimento de baixo risco, conforme § 3º do art. 25 do Decreto nº 11.453/2023.

22.4 Os recursos financeiros pagos aos AGENTES CULTURAIS são brutos, podendo estar sujeitos à tributação, inclusive à retenção de Imposto de Renda na fonte, conforme a legislação vigente.

22.5 Os valores pagos a pessoas físicas podem ser consultados pelo Simulador de Alíquota Efetiva da Receita Federal (<https://www27.receita.fazenda.gov.br/simulador-irpf/>).

22.6 Não estarão sujeitos à retenção de Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados a pessoas jurídicas enquadradas nas hipóteses previstas no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, devendo o AGENTE CULTURAL declarar tal condição por meio do Anexo 10.

22.7 Os AGENTES CULTURAIS que não tiverem retenção na fonte não estão isentos de tributação, ficando o recolhimento sob sua responsabilidade.

22.8 É de responsabilidade exclusiva do AGENTE CULTURAL o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução da proposta.

22.9 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

22.10 Eventuais alterações na legislação vigente até o momento da efetivação dos pagamentos poderão refletir diretamente nos valores a serem depositados.

23. MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO

23.1 As atividades executadas pelos AGENTES CULTURAIS serão monitoradas pela SMC por meio de acompanhamento administrativo, documental e eventuais visitas técnicas, se necessário.

23.2 Os AGENTES CULTURAIS deverão cumprir, entre outras, as seguintes exigências:

I. Informar à SMC o cronograma completo e atualizado de atividades, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de início da primeira atividade, por meio de formulário eletrônico específico que será disponibilizado;

II. Disponibilizar acesso a todos os espaços, eventos e atividades referentes à execução da proposta para a equipe da SMC;

III. Manter atualizadas todas as informações relativas à execução da proposta, com ciência, aprovação e anuência da SMC, a depender do caso e dos critérios previstos neste Regulamento, como eventuais ajustes de ficha técnica, cronograma, orçamento, locais de realização, entre outros;

IV. Fornecer, sempre que solicitado, informações sobre a execução das atividades, bem como o preenchimento dos instrumentos de coleta de dados a serem disponibilizados;

V. Participar de reuniões e encontros convocados pela SMC;

VI. Planejar, executar e acompanhar as atividades previstas na proposta, observando as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura; e

VII. Comunicar imediatamente qualquer ocorrência que possa impactar o cumprimento do objeto pactuado.

23.3 Os AGENTES CULTURAIS poderão solicitar à Secretaria Municipal de Cultura a readequação orçamentária e/ou de cronograma, mediante requerimento formal a ser realizado por meio de formulário eletrônico próprio, sendo a resposta quanto ao deferimento ou indeferimento comunicada no prazo de até 10 (dez) dias úteis:

I. Serão admitidos, no máximo, 3 (três) pedidos de readequação de cronograma e 3 (três) pedidos de readequação orçamentária, devendo cada solicitação ser apresentada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data do evento;

II. O AGENTE CULTURAL deverá cumprir integralmente a proposta aprovada, sendo necessária a comunicação à SMC de qualquer alteração no planejamento ou na execução por meio dos canais oficiais indicados neste Regulamento.

23.4 A Secretaria Municipal de Cultura poderá implementar outros procedimentos de acompanhamento e monitoramento do Termo de Execução Cultural celebrado, antes do término da sua vigência, para fins de aferição do cumprimento do objeto.

24. COMO FAZER A APLICAÇÃO DE MARCA?

24.1 Os AGENTES CULTURAIS selecionados devem inserir as marcas do Ministério da Cultura, do Governo Federal, da Política Nacional Aldir Blanc, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e da Secretaria Municipal de Cultura em dimensões nunca inferiores às de outros patrocinadores e/ou apoiadores, em todos os materiais de divulgação da proposta, de acordo com o manual de aplicação de marcas a ser disponibilizado.

24.2 Os nomes do Ministério da Cultura, do Governo Federal, da Política Nacional Aldir Blanc, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e da Secretaria Municipal de Cultura devem ser mencionados verbalmente em todas as ocasiões de apresentação e divulgação da proposta, bem como em entrevistas e comunicados à imprensa, devendo, ainda, constar em todos os releases.

24.3 As marcas mencionadas nos itens anteriores deverão ser solicitadas à Secretaria Municipal de Cultura por meio do e-mail editaisgtcc.cultura@prefeitura.rio.

24.4 Todas as artes dos materiais e produtos de divulgação e registro, bem como os releases, deverão ser submetidos à aprovação da SMC pelo e-mail marcas.cultura@prefeitura.rio, com cópia para editaisgtcc.cultura@prefeitura.rio. O envio deverá ser realizado com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência de sua veiculação.

24.5 O material de divulgação das ações e de seus produtos deverá ser disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e deverá conter informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

24.6 O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

25. COMO COMPROVO A EXECUÇÃO DO PROJETO?

25.1 A prestação de contas final do Termo de Execução Cultural será apresentada por meio de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de término da vigência do Termo de Execução Cultural, conforme modelo a ser disponibilizado pela SMC.

25.2 A prestação de contas deverá observar as regras contidas na Lei nº 14.399/2022, na Lei nº 14.903/2024 e nos Decretos nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023, bem como em quaisquer outras normas que os complementem, modifiquem ou substituam.

25.3 Deverá ser enviado Relatório Financeiro da Execução Cultural nas seguintes hipóteses, previstas na Lei nº 14.903/2024:

I. caso os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar sejam insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II. nos casos em que for recebida, pela Administração Pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avalie os elementos fáticos apresentados.

25.4 Em caso de notificação, o AGENTE CULTURAL deverá apresentar o Relatório Financeiro da Execução Cultural em, no máximo, 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de envio da notificação.

25.5 O emprego irregular dos recursos financeiros disponibilizados sujeita o AGENTE CULTURAL à responsabilidade civil, administrativa e criminal, nos termos da legislação aplicável em vigor, bem como às sanções previstas no Termo de Execução Cultural, cabendo à SMC, caso verificada qualquer irregularidade, aplicar as sanções cabíveis.

25.6 Em caso de notificação da prestação de contas para necessidade de devolução de recursos, o AGENTE CULTURAL poderá requerer pelas seguintes opções, previstas no art. 34, do Decreto nº 11.453/2023:

I. devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II. apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III. devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

25.7 Caso seja verificada má-fé do AGENTE CULTURAL, a devolução de recursos ao erário será obrigatória, sendo vedada a aceitação de plano de ações compensatórias, conforme o §2º, do art. 34, do Decreto nº 11.453/2023.

26. ONDE POSSO TIRAR DÚVIDAS?

26.1 Dúvidas e informações referentes a este Regulamento poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura, por meio do endereço eletrônico editaisgtcc.cultura@prefeitura.rio e contato telefônico 21 2976-1123.

26.2 A Gerência de Território de Cidadania Cultural somente responderá aos e-mails enviados até 2 (dois) dias úteis antes do encerramento das inscrições. Encerrada esta etapa, a SMC retomará o atendimento para eventuais dúvidas.

27. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGULAMENTO

27.1 O prazo de vigência deste Regulamento será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação, prorrogável por igual período.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1 Ao realizar a inscrição, o AGENTE CULTURAL assume o conhecimento e a integral concordância com as normas e as condições estabelecidas neste Regulamento e em suas possíveis complementações ou alterações.

28.2 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade do AGENTE CULTURAL, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Regulamento.

28.3 O Município não se responsabiliza por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária ou mesmo da ordem de direitos autorais e de imagem, porventura decorrente da execução da verba da proposta, cujo cumprimento e responsabilidades caberão exclusivamente ao AGENTE CULTURAL.

28.4 É de exclusiva responsabilidade do AGENTE CULTURAL a obtenção das autorizações, liberações e documentações necessárias para realização da proposta, como por exemplo:

I. Direitos Autorais Texto (modelo disponível em: www.casadoautorbrasileiro.com.br/sbat/);

II. Direitos Autorais Música: o registro poderá ser feito no ECAD;

III. Alvará da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso: Requerimento deve ser apresentado por meio de advogado. Apenas na hipótese de menores de idade envolvidos nas atividades artístico-culturais desenvolvidas, incluindo apresentações, intervenções ou outras formas de expressão;

IV. Alvará de Funcionamento (ALF);

V. AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros);

VI. Alvará de Eventos (ou Transiente);

VII. Outras autorizações ou licenças pertinentes ao objeto da proposta, conforme a natureza das atividades e o local de execução, em observância às legislações municipais, estaduais e federais aplicáveis.

28.5 O AGENTE CULTURAL é o único responsável pela veracidade da proposta, dos documentos encaminhados e de todas as informações fornecidas, isentando a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

28.5.1 Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, dos documentos apresentados ou de que a proposta incorra em qualquer vedação prevista neste Regulamento, o AGENTE CULTURAL poderá ser desclassificado a qualquer momento, assim como poderá ocorrer a rescisão do Termo eventualmente firmado, ocasionando, inclusive, a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.

28.6 As eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação do AGENTE CULTURAL, ocasionando a devolução dos recursos financeiros, com os acréscimos legais.

28.7 O AGENTE CULTURAL é responsável pela adequação de todas as atividades ao público-alvo e à legislação vigente, incluindo a correta observância da classificação indicativa e a proteção de crianças e adolescentes, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

28.8 A SMC não se responsabiliza pelo conteúdo da proposta executada, sendo estes de inteira responsabilidade dos AGENTES CULTURAIS, que deverão observar a legislação vigente e demais normas aplicáveis.

28.9 Os AGENTES CULTURAIS inscritos neste Regulamento, selecionados ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Secretaria Municipal de Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural carioca.

28.10 Ao se inscrever no Regulamento, o AGENTE CULTURAL declara ser responsável pela titularidade ou pela devida autorização de uso dos conteúdos da proposta, respondendo integralmente por eventuais questões relacionadas a direitos autorais e de imagem.

28.11 Ao realizar a inscrição, o AGENTE CULTURAL autoriza a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/Secretaria Municipal de Cultura a divulgar e tornar acessível, sem autorização prévia e sem qualquer ônus, as imagens e informações contidas na inscrição e na execução das propostas com fins exclusivamente educacionais e culturais.

28.12 A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/Secretaria Municipal de Cultura tem o direito de difundir o registro das propostas apoiadas, sem restrições, autorização prévia e qualquer ônus, em todas as mídias e territórios, por todo o período de proteção de direitos autorais, para fins culturais, educacionais, comunicacionais e sociais, de forma gratuita para o público, sem que qualquer retribuição seja devida ao AGENTE CULTURAL ou a qualquer outro coprodutor.

28.13 O tratamento dos dados será realizado com base na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/18. A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/Secretaria Municipal de Cultura se responsabiliza por adotar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para garantir a segurança dos dados pessoais, assegurando a contínua confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência dos sistemas e serviços de processamento, conforme sua Política de Privacidade.

28.14 Ficam os AGENTES CULTURAIS selecionados neste Regulamento e seus representantes legais sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis quando praticarem até irregularidades que venham causar algum dano à imagem da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

28.15 É de responsabilidade exclusiva dos AGENTES CULTURAIS o acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (DOM-RJ), constituindo-se este o canal oficial de comunicação do Regulamento.

28.15.1 A SMC poderá realizar comunicações por meio de e-mail ou pelas redes sociais oficiais da Secretaria, sem prejuízo da responsabilidade do AGENTE CULTURAL de acompanhar todos os atos por meio do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

28.15.2 É dever dos AGENTES CULTURAIS manter seus dados cadastrais atualizados, a fim de assegurar o recebimento de informações, notificações ou solicitações encaminhadas pela SMC durante todas as Etapas deste Regulamento.

28.16 Os casos não previstos neste Regulamento serão analisados pela Comissão de Seleção e/ou pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/Secretaria Municipal de Cultura.

28.17 Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir conflitos oriundos do presente Regulamento, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO REGULAMENTO

29.1 Integram o presente Regulamento os seguintes anexos:

I. **Anexo 1:** Termo de Referência;
II.

III. **Anexo 2:** Minuta do Comunicado de Abertura de Ciclo;

IV. **Anexo 3:** Espelho do Formulário de Inscrição;

V. **Anexo 4:** Planilha Orçamentária;

VI. **Anexo 5:** Modelo de Autodeclaração Étnico-racial;

VII. **Anexo 6:** Declaração de Responsabilidade sobre Conteúdo e Classificação Indicativa;

VIII. **Anexo 7:** Carta de Anuência do Espaço - Atividades Voltadas para o Público Infantil;

IX. **Anexo 8:** Declaração de Residência;

X. **Anexo 9:** Declaração de Regularidade Trabalhista;

XI. **Anexo 10:** Declaração de Enquadramento no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012;

XII. **Anexo 11:** Declaração de Dispensa de Apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS;

XIII. **Anexo 12:** Declaração de Aceite ou Não Aceite da Readequação;

XIV. **Anexo 13:** Minuta do Termo de Execução Cultural.

29.2 Este Regulamento e seus anexos ficarão à disposição no site da SMC (<https://cultura.prefeitura.rio/>).
LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06, DE 25 DE JUNHO DE 2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

FLUXO CONTÍNUO

COMUNICADO DE ABERTURA DO 1º CICLO DE SELEÇÃO

1. INTRODUÇÃO

1.1 A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura - SMC, torna público o 1º ciclo de seleção do Regulamento Fluxo Contínuo.

1.2 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas das **9h do dia 25 de junho de 2026 até às 18h do dia 05 de julho de 2026**, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica disponibilizada no site oficial da Secretaria Municipal de Cultura (<https://cultura.prefeitura.rio/>).

1.3 Serão selecionados, neste ciclo de seleção, projetos culturais que observem as disposições do Regulamento e de seus anexos, bem como as condições estabelecidas neste Comunicado, para recebimento de apoio financeiro.

2. DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Será destinado a este Ciclo de Seleção o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para a seleção de, no mínimo, 8 (oito) projetos na Categoria 1 e 8 (oito) projetos na Categoria 2.

2.2 Os Agentes Culturais deverão apresentar suas propostas em uma das 2 (duas) categorias dispostas a seguir:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
1	Projetos Culturais de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).	Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, incluindo MEI.
2	Projetos Culturais de valor acima de R\$ 50.000,00 e até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).	Pessoas Jurídicas, incluindo MEI.

2.2.1 Descrição:

I. **CATEGORIA 1:** Destinada à seleção de projetos culturais no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Nesta categoria, poderão ser contempladas pessoas físicas e pessoas jurídicas, incluindo o Microempreendedor Individual (MEI).

II. **CATEGORIA 2:** Destinada à seleção de projetos culturais com valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Nesta categoria, poderão ser contempladas somente pessoas jurídicas, incluindo o Microempreendedor Individual (MEI).

2.3 O quantitativo indicado para cada categoria corresponde ao número mínimo de projetos a serem selecionados, podendo a Secretaria Municipal de Cultura selecionar quantitativo superior, desde que haja disponibilidade orçamentária.

3. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS MÍNIMAS

3.1 Em observância aos percentuais de vagas reservadas estabelecidos no Regulamento, a tabela a seguir apresenta a distribuição mínima de vagas a ser observada em cada categoria:

	AMPLA CONC.	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS INDÍGENAS	PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA
Categoria 1	5	2	1	0
Categoria 2	4	2	1	1
Total	9	4	2	1

4. ORIENTAÇÕES GERAIS

4.1 O quantitativo mínimo de vagas previstas para cada categoria, bem como das vagas reservadas previstas neste Comunicado, refere-se somente ao 1º ciclo de seleção. As informações relativas aos demais ciclos serão publicadas posteriormente em seus respectivos Comunicados de Abertura.

4.2 O Agente Cultural deverá observar integralmente as disposições deste Comunicado, do Regulamento e de seus anexos, bem como eventuais complementações ou alterações, sendo de sua exclusiva responsabilidade o conhecimento e o cumprimento das regras estabelecidas.

4.3 O Agente Cultural que necessitar de esclarecimentos ou informações deverá dirigir-se à Secretaria Municipal de Cultura ou entrar em contato pelo e-mail editaisgtcc.cultura@prefeitura.rio ou telefone (21) 2976-2144.

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL

COMUNICADO

EXPEDIENTE DO DIA 24/06/2026

A Secretaria Executiva da Comissão Carioca de Promoção Cultural autoriza a mudança do nome do projeto cultural, código WEC1243/01/2025, **“CIRCO DO TOPETÃO - O MUSICAL”** para **“CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES.”**, conforme solicitação da empresa TABETRON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE ADVERTÊNCIA

EXPEDIENTE DE 24/06/2026

PROCESSO N.º CVL-PRO-2023/04199: Pelos fatos e razões aduzidos nos documentos index. 5156545 e 5156615, ao qual me reporto e adoto como fundamento da decisão, APLICO a sanção administrativa de Advertência pela inexecução parcial do Contrato nº 2403642/2024, em face da empresa CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ n.º 11.804.114/0001-00, em acordo com o previsto no Art. 155, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021; c/c Art.589, inciso I do RGCAF, no âmbito do Contrato nº 03/2025.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S A - RIOFILME

EXPEDIENTE DE 24/06/2026

PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL 2025

EDITAL Nº 5: DISTRIBUIÇÃO DE LONGA-METRAGEM

A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública a proposta preliminarmente INABILITADA PARA CONTRATAÇÃO no PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL 2025.

O PROPONENTE que tiver sua PROPOSTA inabilitada poderá apresentar recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, através do preenchimento dos campos de apresentação do RECURSO - ETAPA DE HABILITAÇÃO na página da PROPOSTA no sistema de inscrição.

LINHA DE AÇÃO: II - APORTE ATÉ R\$ 500.000,00

PROPOSTA INABILITADA
Nº DE INSCRIÇÃO: 7929
PROPOSTA: Veias Abertas
PROponente: Tucuman Distribuidora de Filmes Ltda
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: ANEXO VII - ITENS 1 - H, 2 - B, D, G e J (II)

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE ACEITE

Esta Comissão de Fiscalização, nomeada através da Portaria “P” Nº 038/2026, de 05 de janeiro de 2026, para acompanhamento e fiscalização, das apresentações artísticas do cantor FERRUGEM, nos eventos do Terreirão do Samba Carnaval 2026, constante no Processo Administrativo, SEI 006800.000295/2026-22, atesta para os devidos fins que a empresa GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, realizou os serviços a contento, em conformidade com as cláusulas do Termo de Contrato nº 119A/2026.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2026.
NATHALIE CAMPOS PEREIRA FREIRE
Mat. 69/557.589-8

ELOISA REIS
Mat. 40/555.910-8

MAURÍCIO MATTOS DE ANDRADE
Mat. 69/557.583-7

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

PROCESSO: MAB-PRO-2025/01182 - MAKING GUANUMBI EMP. IMOB. SPE LTDA
"Cumprimento total de Medida Compensatória"
TC: 0114/2022
ARV: 4390/2022
Setor responsável pela atestação: MA/SUBMC
PT de Atestação:MA/SUBMC/GUC/NOUC - 04/2026
Percentual de cumprimento: 100%
Serviços Executados: Reflorestando Rio

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL ERRATA

PROCESSO: MAB-PRO-2025/01739 - BONFIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Considere abaixo para o Termo Aditivo 01/2025 ao Termo de Compromisso 0112/2023 juntado no processo supracitado;

Onde se lê:
"MAB-PRO-2025/01793"

Leia-se:
"MAB-PRO-2025/01739

PROCESSO: 001400.000159/2026-21 - BOTHANIKA LAKE EMPREENDIMENTOS LTDA

Considere abaixo para o Termo Aditivo 01/2026 ao Termo de Compromisso 2025/00076 juntado no processo supracitado;

Onde se lê:
"Lote 6"

Leia-se:
"Lote 16A"

PROCESSO: 001400.000158/2026-87 - BOTHANIKA LAKE EMPREENDIMENTOS LTDA

Considere abaixo para o Termo Aditivo 01/2026 ao Termo de Compromisso 2025/00075 juntado no processo supracitado;

Onde se lê:
"Lote 6"

Leia-se:
"Lote 16B"

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
005800.001286/2026-96	Adoção do Canteiro Central em frente ao Condomínio Américas Park, Edifício Sunspecial Residence Service	Barra da Tijuca

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMH Nº 001/2026

OBJETO: Seleção de empresas ligadas ao setor da construção civil interessadas em apresentar proposta para a produção de empreendimentos habitacionais de interesse social, nos seguintes grupos de imóveis, formados por terrenos destinados a famílias com renda bruta familiar mensal até R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, torna público que realizará no dia 29 de julho de 2026 às 14:00 horas, o Chamamento acima especificado, conforme autorização constante do Processo Administrativo nº 001600.000103/2026-11.

As licitantes interessadas poderão obter o Edital e seus anexos no portal:
https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/editais_lista.asp

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1169580	HAROLDO PETRUNGARO	23/06/2026	23/07/2026
1169581	BAR E RESTAURANTE RIO PARADELA LTDA	23/06/2026	23/07/2026

COORDENADORIA TÉCNICA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2026

O Coordenador da CTTC, no uso de suas atribuições, convoca os permissionários abaixo a comparecerem na Coordenadoria Técnica de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, **trazendo o veículo e o CIAT**, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 01 **de julho 2026 às 10h**.

NOME	PERMISSÃO
LEANDRO ANTONIO DA SILVA	46.326545-5
VICENTE GONCALVES DE OLIVEIRA	46.326489-6
RAFAEL FONSECA DA CRUZ	46.326552-5
MESSIAS MORAES DA FONTE	46.326548-2
RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS	46.326465-6
ALAN DA SILVA MATHEUS	46.326535-8

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM-Rio "P" nº 107, de 29 de maio de 2026, publicada no DO-Rio, em 02/06/2026**, da Senhora Controladora Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo, instaurado com base no **Processo nº 001300.001765/2026-92**, tendo em vista o disposto no Artigo 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **CRISTIANE DE SOUZA BERNARDO, PROFESSOR I (Matemática), matrícula 10/257.460-6**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 9h às 15h, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **abandono de cargo**. Esclarecemos que o comparecimento é obrigatório de acordo com o **artigo 168, inciso XIV da Lei nº 94, de 14 de março de 1979**.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM-Rio "P" nº 109, de 29 de maio de 2026, publicada no DO-Rio, em 02/06/2026**, da Senhora Controladora Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo, instaurado com base no **Processo nº 001300.001775/2026-28**, tendo em vista o disposto no Artigo 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **BRUNO PROCÓPIO DA SILVA, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/273.833-4**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 9h às 15h, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **abandono de cargo**. Esclarecemos que o comparecimento é obrigatório de acordo com o **artigo 168, inciso XIV da Lei nº 94, de 14 de março de 1979**.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DA ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às onze horas e dezessete minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e também por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, Presidente em exercício, para dar início à **18ª Sessão Ordinária de 2026**, secretariada pela Senhora Daniela Souza Cons-tâncio, Secretária das Sessões, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO** e **BRUNO MAIA DE CARVALHO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-

Presidente **LUIZ ANTONIO GUARANÁ**, por estar representando o Tribunal em compromisso institucional. Estava presente o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA, TERCEIRO EXPEDIENTE**: O Senhor Presidente informou que foi publicada pela Presidência Resolução que designa servidores da Secretaria de Assuntos Jurídicos para subscrever as manifestações em processos de interesse deste Tribunal de Contas. Os processos constantes da pauta foram devidamente apreciados, conforme publicado no **D. O. RIO de 23/06/2026**.

EXTRATO DA ATA DA 11ª SESSÃO VIRTUAL DA 2ª CÂMARA JULGADORA
Entre os dias 15 e 19 de junho de 2026, ocorreu a **11ª Sessão Virtual de 2026 da 2ª Câmara Julgadora** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO** e secretariada pela Senhora Daniela Souza Constâncio, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA** e **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora da Procuradoria Especial **CAMILA PARENTE ALMEIDA**. Os processos constantes da pauta foram devidamente apreciados, conforme publicado no **D. O. RIO de 23/06/2026**.

EXTRATO DA ATA DA 12ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 2026
Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às onze horas e dezesseis minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, Presidente em exercício, para dar início à **12ª Sessão Administrativa de 2026**, secretariada pela Senhora Daniela Souza Constâncio, Secretária das Sessões, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA, IVAN MOREIRA DOS SANTOS, FELIPE GALVÃO PUCCIONI, DAVID CARLOS PEREIRA NETO e BRUNO MAIA DE CARVALHO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente **LUIZ ANTONIO GUARANÁ**, por estar representando o Tribunal em compromisso institucional. Estava presente o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA**. Declarada aberta a sessão, o Excelentíssimo Senhor Presidente **comunicou** ao Plenário a solicitação de férias do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Ivan Moreira dos Santos**, marcadas para o período de **01 a 15 de julho de 2026**, bem como **aprovou**, por **unanimidade**, o seu pedido de **Indenização de Férias não Gozadas**, totalizando 10 (dez) dias, relativos ao 1º e 2º períodos do exercício de 2026, de que trata o processo **040/102.868/2025**. Em seguida, submeteu ao Plenário, que **aprovou**, por **unanimidade**, os requerimentos formulados pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **Felipe Galvão Puccioni e Bruno Maia de Carvalho**. O primeiro requer a concessão de 1 (um) período de Licença Especial, equivalente a 3 (três) meses, e o segundo solicita a averbação de tempo de contribuição/serviço, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de que tratam, respectivamente, os Processos **040/102.565/2026** e **040/101.541/2021**. Submeteu, ainda, ao Plenário, que **aprovou**, por **unanimidade**, o requerimento de **interrupção de férias** da Excelentíssima Procuradora **Juliana Amaral Cognac**, marcadas para o período de **25 de maio a 23 de junho de 2026**, a partir de **17 de junho de 2026**. Por fim, submeteu ao Plenário, que **aprovou**, por **unanimidade**, o **Plano Anual de Sustentabilidade de 2026**, elaborado pela Comissão de Sustentabilidade do TCMRio. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às onze horas e dezessete minutos. E, para constar, eu, (Daniela Souza Constâncio), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente em exercício.

EXTRATO DA ATA DA 8ª REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DE 2026
Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às onze horas e quinze minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, Presidente em exercício, para dar início à **8ª Reunião de 2026 do Conselho Superior de Administração**, secretariada pela Senhora Daniela Souza Constâncio, Secretária das Sessões, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA, IVAN MOREIRA DOS SANTOS, FELIPE GALVÃO PUCCIONI, BRUNO MAIA DE CARVALHO e DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente **LUIZ ANTONIO GUARANÁ**, por estar representando o Tribunal em compromisso institucional. Estava presente o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA**. Dando início aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente submeteu à apreciação do Colegiado, que **aprovou**, por **unanimidade**, a minuta de Resolução TCMRio que dispõe sobre a preservação de direitos, benefícios e vantagens do servidor desta Corte de Contas cedido a órgão ou entidade da Administração Pública para missão institucional. Nada mais havendo a tratar, a Reunião foi encerrada às onze horas e dezesseis minutos. E, para constar, eu, (Daniela Souza Constâncio), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente em exercício.

EXTRATO DA ATA DA 21ª SESSÃO VIRTUAL
Entre os dias 15 e 19 de junho de 2026, ocorreu a **21ª Sessão Virtual** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** e secretariada pela Senhora Daniela Souza Constâncio, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA, IVAN MOREIRA DOS SANTOS, FELIPE GALVÃO PUCCIONI, DAVID CARLOS PEREIRA NETO, BRUNO MAIA DE CARVALHO e THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA, IGOR DOS REIS FERNANDES e EMIL LEITE IBRAHIM**, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**.

APRECIÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator LUIZ ANTONIO GUARANÁ

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100774/2026 - CESAR FRANCO DE MENDONCA - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 10/232.839-1 - Data do Óbito: 14/07/2025.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103008/2025 - AYLTON RODRIGUES NUNES - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 15/000.510-8 - Data do Óbito: 09/11/2020.
40/100749/2026 - WANDA APARECIDA ALVES DELFINO - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/173.055-5 - Data da Eficácia: 03/11/2025.
40/100804/2026 - MARIA LUCIA PIMENTA E SOUZA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/040.747-8 - Data do Óbito: 02/05/2025.
40/100971/2026 - SOLANGE OGASAWARA DE OLIVEIRA - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/214.861-7 - Data da Eficácia: 01/10/2025.
40/101198/2026 - ALFREDO TRISUZZI - Cargo: ENGENHEIRO CIVIL, Matrícula: 15/066.183-5 - Data do Óbito: 05/10/2024.

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101039/2026 - CARLOS ALBERTO SANTOS MOTTA MARQUES - Cargo: PROF I - EDUCACAO FISICA, Matrícula: 15/115.300-6; Cargo: PROF I - EDUCACAO FISICA, Matrícula: 15/138.515-2 - Data do Óbito: 09/10/2025.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100546/2026 - NICANOR VIEIRA TRINDADE - Cargo: PROF I - MATEMATICA, Matrícula: 10/218.759-9 - Data do Óbito: 21/09/2024.
40/100668/2026 - LUIZ EDUARDO CAVALCANTI CORREA - PROCURADOR DO MUNICIPIO - Matrícula: 15/174.508-2 - Data da Eficácia: 08/10/2025.
40/100812/2026 - ALDILEA LOPES DE ANDRADE DA SILVA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/227.054-4 - Data da Eficácia: 03/11/2025.
40/100823/2026 - MARIA APARECIDA SOUZA OLIVEIRA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/131.570-4 - Data da Eficácia: 03/11/2025.
40/100877/2026 - SANDRA DE OLIVEIRA AMORIM DE LOUREIRO - PROFESSOR II - Matrícula: 15/162.783-5 - Data da Eficácia: 03/11/2025.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100687/2026 - MARY MELLO PEREIRA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/109.328-5 - Data do Óbito: 05/10/2025.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100768/2026 - JORGE DE SOUZA FERREIRA - Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, Matrícula: 15/010.120-4 - Data do Óbito: 28/06/2025.
40/100838/2026 - Nanci DO NASCIMENTO RIBEIRO - AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE - Matrícula: 15/085.275-6 - Data da Eficácia: 03/11/2025.
40/100840/2026 - JOSE LAURO SOARES DA FONSECA - MEDICO CIRURGIA PLASTICA - Matrícula: 15/125.738-5 - Data da Eficácia: 03/11/2025.
40/100861/2026 - MARIA DE FATIMA PEREIRA ABRANTES - PROF I - GEOGRAFIA - Matrícula: 15/199.653-7 - Data da Eficácia: 03/11/2025.
40/100922/2026 - ANGELIS DE ASSIS PAULINO - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/195.028-6 - Data da Eficácia: 22/10/2025.
40/100929/2026 - DENISE LOPES DE LACERDA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/194.780-3 - Data da Eficácia: 27/10/2025.
40/100977/2026 - MARIA CRISTINA DE JESUS MARINHO - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/163.277-7 - Data da Eficácia: 01/10/2025.
40/101149/2026 - MARCIO JOSE DE FIGUEIREDO - Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO, Matrícula: 15/002.862-1 - Data do Óbito: 15/04/2024.
40/101165/2026 - ILAZIR BORGES CAMPOS BARCELOS - Cargo: PROF I - MATEMATICA, Matrícula: 15/081.843-5; Cargo: PROF I - MATEMATICA, Matrícula: 15/081.956-5 - Data do Óbito: 01/08/2025.

Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI

DETERMINAÇÃO COM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101805/2025 - Relatório de Levantamento de informações da Educação Esp. da Rede Púb. Mun. de Ensino/RJ - SME - Jan/2024 a Abril/2025 - SME.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100284/2026 - MARGARETH GLORIA SGAMBATO FERREIRA - ASSISTENTE SOCIAL - Matrícula: 15/235.732-5 - Data da Eficácia: 03/09/2025.
40/100773/2026 - WALDOMIRO RODRIGUES MUNIZ - Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula: 15/850.105-8 - Data do Óbito: 03/07/2025.
40/100803/2026 - JOSE CARLOS GOMES DA SILVA - Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, Matrícula: 15/070.583-0 - Data do Óbito: 19/05/2025.
40/100836/2026 - JANE MARIA HADDAD AQUINO - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/226.728-4 - Data da Eficácia: 03/11/2025.
40/100884/2026 - CRISTIANE LOPES FERREIRA - NUTRICIONISTA - Matrícula: 15/177.004-9 - Data da Eficácia: 03/11/2025.
40/100942/2026 - ROSIMERI CORREA FRANCA - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/177.715-0 - Data da Eficácia: 14/10/2025.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102061/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90064/2026 - SMH - *Objeto*: Obras de construção do Polo Automotivo da Mangueira - complemento das fases 1 e 2, São Francisco Xavier, XIII RA - AP 3.

CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102077/2026 - Pregão eletrônico nº 90.267/2026 - “Aquisição de mobiliário” - SMI.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102261/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90076/2026 - GEO-RIO - *Objeto*: Obras de contenção e de mitigação de riscos geotécnicos na Comunidade Nova Divineia, Grajaú, AP 2.2, IX RA.

RECOMENDAÇÃO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101829/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90060/2026 - GEO-RIO - *Objeto*: Obras de contenção de encostas, drenagem e desmonte de blocos de rocha na Comunidade da Cachoeirinha, Lins de Vasconcelos, AP 3.2, XIII RA.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/104199/2025 - 9º Termo Aditivo ao Contrato n.º 846/2020 - Prorrogação do prazo contratual por 12 meses - *Partes*: SMC e CONTECK Comércio e Serviço de Instalação de Equipamentos EIRELI.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/100667/2026 - GHEISA CHRISTINA COSTA PEREIRA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/241.959-6 - Data da Eficácia: 07/10/2025.
40/100727/2026 - ARMINDA BARREIROS DE MIRANDA - ASSISTENTE SOCIAL - Matrícula: 15/255.611-6 - Data da Eficácia: 01/09/2025.
40/100862/2026 - ROBERTA RIBEIRO VAZ - PROFESSOR II - Matrícula: 15/173.598-4 - Data da Eficácia: 03/11/2025.
40/100881/2026 - MARIANA MAYA WERNECK MAGALHAES - MEDICO ANESTESIOLOGIA - Matrícula: 15/223.921-8 - Data da Eficácia: 03/11/2025.
40/101188/2026 - VICTOR REGO CHAVES - Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula: 10/854.955-2 - Data do Óbito: 10/12/2024.
40/101196/2026 - SONIA CONCEICAO SOUZA DE OLIVEIRA - Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCACAO, Matrícula: 15/004.252-3 - Data do Óbito: 10/02/2025.
40/101320/2026 - RITA DE CASSIA GONZAGA - Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF, Matrícula: 10/305.206-5 - Data do Óbito: 21/05/2025.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/100733/2026 - JULIO FRANCISCO DO VAL - Cargo: ART DE CARP E MARCENARIA, Matrícula: 15/096.071-6 - Data do Óbito: 03/08/2025.
40/100745/2026 - JUCIREMA PINHEIRO TEIXEIRA - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/170.741-3 - Data da Eficácia: 03/11/2025.
40/100784/2026 - WALTER CORREA FILHO - Cargo: MOTORISTA OPERADOR (RIOLUZ), Matrícula: 15/198.739-5 - Data do Óbito: 20/05/2025.
40/100878/2026 - ADRIANA SILVA KOEPPE - MEDICO ANESTESIOLOGIA - Matrícula: 15/209.126-2 - Data da Eficácia: 03/11/2025.
40/100919/2026 - MARIA HELENA BASTOS DA COSTA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/207.388-0 - Data da Eficácia: 20/10/2025.

Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA

DILIGÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):

40/100867/2026 - LUANDA VICENTE ENNES CORREA - Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF, Matrícula: 10/301.564-1 - Data do Óbito: 03/02/2025.
40/100910/2026 - ROSANGELA MARIANO DOS SANTOS - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/116.295-7 - Data da Eficácia: 30/10/2025.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):

40/100747/2026 - ALEXANDRE VIEIRA SOUZA - DATILOGRAFO - Matrícula: 15/129.307-5 - Data da Eficácia: 03/11/2025.
40/100771/2026 - VERA LUCIA MAGALHAES DO AMARAL MORAES - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/101.654-2 - Data do Óbito: 21/06/2025.
40/101000/2026 - MARIA TEREZA GUIMARAES BARBOSA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/247.276-9 - Data da Eficácia: 22/09/2025.
40/101036/2026 - ROBERTO CESAR DO AMARAL - Cargo: PROF I - EDUCACAO FISICA, Matrícula: 15/087.213-5 - Data do Óbito: 08/02/2025.
40/101319/2026 - VALERIA CORREA BARBOSA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/061.458-6; Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/154.238-0 - Data do Óbito: 21/05/2025.

Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):

40/103357/2025 - VIVIAN DOS SANTOS PIRES BOMFIM - Cargo: AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL, Matrícula: 10/273.636-1 - Data do Óbito: 02/09/2024.
40/100755/2026 - MOEMA RIBEIRO DE ABREU BARBOSA - PROF I - GEOGRAFIA - Matrícula: 15/117.949-8 - Data da Eficácia: 06/11/2025.
40/101177/2026 - REJANE ZANATA DA SILVA - MERENDEIRA - Matrícula: 15/228.166-5 - Data da Eficácia: 07/11/2025.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

DE MILLUS S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO
CNPJ: 33.115.817/0021-08
AUDITORIA AMBIENTAL

A empresa DE MILLUS S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO, torna público que realizou Auditoria Ambiental de Acompanhamento, em 29/01/2026, cobrindo o período de (01) um ano, de 29 de janeiro de 2025 a 29 de janeiro de 2026, conforme estabelecido em sua Licença Municipal de Recuperação e Operação - LMRO nº 000157/2022, atendendo à Resolução SMAC nº 550/2014. A empresa entregou, de forma eletrônica, o relatório de auditoria a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima- SMAC, em 15/06/2026, relativo a atividade de fabricação de artigos de vestuário, com operações de preparação, tecelagem, tingimento e estamperia de produtos têxteis e confecção, realizada em suas instalações. Informa, ainda, que o mesmo estará a disposição para consulta em suas instalações situadas na Av. Brasil, nº 13.500, Rio de Janeiro, RJ.

CONCESSIONÁRIO RIO PAX
CNPJ 20.513.991/0001-13
EDITAL DE CONVOCAÇÃO / CEMITÉRIO INHAÚMA

Concessionária Rio Pax S/A, convoca os titulares, herdeiros e/ou mantenedores sobre as sepulturas perpétuas das quadras e números abaixo relacionadas, todas do Cemitério Inhaúma, localizado na Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, 1335, no Bairro de Inhaúma, Rio de Janeiro/RJ, a comparecerem no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação deste Edital, na administração do referido Cemitério para proceder com o recadastramento, bem como, proceder com a regularização das sepulturas em estado de abandono. O não comparecimento ensejará as penalidades previstas no artigo 144, III, Decreto 39.094/14.

Quadra 2: 112-B; 1116; 1108; 1104; 984; 866; 748; 870; 874; 512; 572; 562; 554; 612; 460; 462; 588; 596; 594; 590; 782; 784; 1074; 1072; 1058; 126; 132; 130; 114; 106; 1112-A;
Quadra 3: 1258; 1336; 1318; 1350; 1392; 1558; 1598; 1602; 57062;

Quadra B-4: 4965; 4980;
Quadra 5: 64; 76; 2180; 2382; 2698; 2694; 2742; 2632; 2672; 2800; 2720; 2806; 2766; 2768; 2778; 2812; 2858; 2928; 3132; 3210; 3160; 3112; 3190; 98; 96; 3148; 3108; 3142; 3182; 3174; 3140; 3218; 105; 33; 119; 118; 108; **Quadra 8-M:** 8213; 8185; 8141; 8059; 8021; 9029; 9137; 9157; 9191; 9215; 9293; 9377;
Quadra 9: 6152; 6250; 6360; 6436; 6136; 6194; 6172; 6446; 6396; 6218; 6460;
Quadra 10: 6780; 7470-B; 6534; 6538; 6592; 6528; 6724; 6720; 6840; 6832; 9498; 9484; 9444; 2229; 2232; 2257; 6778;
Quadra 12: 16136; 8032; 16216; 7822; 16260; 7678; 7562; 7620; 7618; 7470;
Quadra 13: 8100; 8102; 8074; 7452-A;
Quadra 18: 12358; 12296; 12166; 12196; 12386; 12340; 12418; 12478; 12480; 12326; 12848; 13288; 13402; 13322; 13302; 12740;
Quadra 19: 13452; 13624; 13428; 13602; 13600; 13862; 14042; 14110; 14304; 14558; 14314; 14330; 13714; 13464; 13472; 13962; 14090; 14278; 14270; 14522; 14526; 14678; 14198; 14172; 13326;
Quadra 21: 15850; 15932; 16088; 760; 754; 710; 692; 688; 678; 668; 650; 16006; 16060; 538; 584; 5;
Quadra 22: 17278-A; 17246; 17240; 16932; 16778; 16742; 16788; 16506; 16464; 16502; 16496; 16620; 16486; 16430; 57832; 17312-A;
Quadra 23: 18058; 18052; 18150; 17684; 17604; 17562; 17448; 17350; 17332-A;
Quadra 24: 18204; 18238; 18296; 18472; 18256; 18622; 18706; 18584; 18840; 18842; 18848; 19034; 19340; 19326; 19370; 19180; 19162; 18110;
Quadra 27: 22182; 22324; 22192; 22096; 21974; 22580; 22406; 22432; 22770; 22742; 22700; 21858; 21848; 21842; 21844; 21784; 21658; 21690; 21686; 21554;
Quadra 31: 26090; 26004; 26388; 26598;
Quadra 32: 27138; 26670; 27148; 26736; 26930;
Quadra 33: 27832; 27828; 27974; 27810; 27866;
Quadra 35: 29364; 29296; 29270;
Quadra 36: 30010;
Quadra 38: 55164; 55756; 55754; 55640; 55654; 55902; 55300; 31770; 31766; 31680; 31688; 31652; 31650; 31640; 31626; 31668; 31448; 31322; 31078; 31250; 31258; 31176; 31218; 30960; 30950; 30940; 30968;
Quadra 44: 41684; 41868; 42158; 42142;
Quadra 45: 42204; 42698; 42906; 43138;
Quadra 46: 43670; 43596; 43656; 43762;
Quadra 48: 13348;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000159/2026-88
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1210/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/INSTITUTO PROJETO CRIA CULTURA E EDUCACAO/PERSONA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
OBJETO: PROJETO "PROJETO ATELIE VIDA -ARTE E INCLUSÃO" -WAC710/01/2025
VALOR: R\$ 59.591,60(cinquenta e nove mil e quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000159/2026-88
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1004/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/INSTITUTO PROJETO CRIA CULTURA E EDUCACAO/RJI CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA
OBJETO: PROJETO "PROJETO ATELIE VIDA -ARTE E INCLUSÃO" -WAC710/01/2025
VALOR: R\$ 22.206,76(vinte e dois mil e duzentos e seis reais e setenta e seis centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: SEI-SMS-PRO-2024/20264
1º Termo Aditivo nº 011/2026 ao Contrato nº 010/2024
Data da Assinatura: 02/06/2026
Partes: SMS/IVISA-RIO e LESTE & SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA
Objeto: serviços de limpeza, conservação e desinfecção
Prazo: 03/06/2026 à 02/06/2028
Valor Total: R\$ 993.394,86 (novecentos e noventa e três mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)
Programa de Trabalho: 18015.20.10.304.0309.2292
Natureza de Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho nº: 2026/175 de R\$ 318.100,49
Fundamento: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: 001400.000442/2026-53
TERMO ADITIVO Nº 01/2026
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026
PARTES: Município/RJ-SMAC e AVAL PEPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
OBJETO: Cumprimento da Medida Compensatória estabelecida para remoção de árvores autorizada, ARV nº 4688/2024.
VALOR: R\$ 18.534,40 (dezoito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
PRAZO: 3 meses.
FUNDAMENTO: Artigos 223 e 225 da Lei Complementar 270 de 16/01/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: 000430.000226/2026-98
Contrato nº 041/2026-SMF.
Data da Assinatura: 11/05/2026
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMF e Eagle Sociedade de Crédito Direto S.A.

Objeto: Desconto em folha de pagamento de servidores municipais ativos e inativos da Administração Municipal Direta, Autarquias e Fundações, nas modalidades Empréstimos Pessoal Consignado e/ou Cartão de Crédito Consignado.
Prazo: 11/05/2026 a 10/05/2028
Fundamento: Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 000430.000226/2026-98
Termo Aditivo nº 042/2026 ao Contrato 041/2026-SMF.
Data da Assinatura: 11/05/2026
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMF e Eagle Sociedade de Crédito Direto S.A.
Objeto: a) prorrogação do prazo contratual por 2 (dois) anos; b) retificação da Cláusula Primeira que inclui em seu objeto o desconto em folha de pagamento de empréstimo pessoal concedido aos beneficiários de pensões pagas pelo Fundo Especial de Previdência do MRJ - FUNPREVI, nos termos do Decreto nº 35.280 e dos servidores de Sociedade de Economia Mista e Empresas Públicas, nos termos do Decreto nº 41.202; c) retificação da Cláusula Quarta parágrafo sétimo, para estabelecer que o número máximo de parcelas da modalidade de empréstimo consignado será de 144 (cento e quarenta e quatro) meses, nos termos artigo 1º do Decreto nº 47.536; d) retificação da Cláusula Quinta, alíneas “e” e “f”, para adequar ao limite máximo da taxa de juros, nos termos do Decreto Nº 51.108.
Prazo: 11/05/2026 a 10/05/2028
Fundamento: Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: SEI-SMS-PRO-2024/22481
1º Termo Aditivo n.º 009/2026 ao Contrato nº 014/2024
Data da Assinatura: 08/06/2026
Partes: IVISA-RIO e VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO
CNPJ: 02.535.864/0001-33
Objeto: administração de vale refeição/alimentação
Prazo: 01/07/2026 à 30/06/2028
Valor: R\$ 989.712,00 (novecentos e oitenta e nove mil setecentos e doze reais)
Programa de Trabalho: 18015.20.1803.10.304.0700.2990
Natureza da Despesa: 33.90.39
Nota de Empenho nº: 2026/164, no valor de R\$ 318.356,00
Fundamento: art.107 da Lei Federal 14.133/21

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: TUR-PRO-2022/00234
INSTRUMENTO: Termo Aditivo 001/2026 ao Termo de Contrato nº 045/2022
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026
VALOR: R\$ 21.126,00 (vinte e um mil e cento e vinte e seis reais)
PARTES: RIOTUR e a ARCO INFORMATICA LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2023 o acréscimo do valor de R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais), referente a 17,5234% (dezesse, cinquenta e dois e trinta e quatro por cento) do valor original do contrato.
NOTA DE EMPENHO: 2026NE000424 no valor de R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais) devendo ser emitido empenho complementar.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.126.0700.0153
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40
FUNDAMENTO: Art. 29, inciso II, Lei 13.303
RAZÃO: Dispensa

SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Instrutivo: 002400.000266/2026-12
Termo de Contrato: 10/2026
Data da Assinatura: 01/06/2026
Partes: SECID e ASSOCIAÇÃO MARANATHÁ DO RIO DE JANEIRO - UNIDADE LINS DE VASCONCELOS
Objeto: Credenciamento de instituições privadas, sem fins lucrativos, que ofereçam acolhimento residencial de caráter transitório, destinados a pessoas com transtornos decorrentes do uso ou dependência de substâncias psicoativas, com até 60 vagas.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
Valor total: R\$ 1.885.348,80 (Um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil e trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)
Programa de Trabalho: 55001.14.244.0426.0070
Natureza da Despesa: 339039
Empenho: 2026NE000121
Fundamento: Lei Federal nº 14.133 /2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Instrutivo: 002400.000263/2026-89
Termo de Contrato: 05/2026
Data da Assinatura: 01/06/2026
Partes: SECID e ASSOCIAÇÃO MARANATHÁ DO RIO DE JANEIRO UNIDADE BANGU
Objeto: Credenciamento de instituições privadas, sem fins lucrativos, que ofereçam acolhimento residencial de caráter transitório, destinados a pessoas com transtornos decorrentes do uso ou dependência de substâncias psicoativas, com até 35 vagas.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
Valor total: R\$ 1.099.786,80 (um milhão, noventa e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)
Programa de Trabalho: 55001.14.244.0426.0070
Natureza da Despesa: 339039
Empenho: 2026NE000117
Fundamento: Lei Federal nº 14.133 /2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/28848
Contrato nº 2515414/2026
Data da Assinatura: 22/06/2026
Partes: MARENGE ENGENHARIA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: Obras de reforma e recuperação dos ambientes, do Centro Municipal de Saúde Dr. Carlos Gentile de Mello.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 22/06/2026 até 21/06/2027
Valor Total: R\$ 1.327.139,79 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil cento e trinta e nove reais e setenta e nove centavos).
Natureza da despesa: 449051
Programa de Trabalho: 20.1803.10.301. 0330. 1887
Nota de Empenho: 2026NE001427
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Instrutivo: 002400.000274/2026-69
Termo de Contrato: 11/2026
Data da Assinatura: 01/06/2026
Partes: SECID e o PROJETO ALCANÇANDO VIDAS
Objeto: Credenciamento de instituições privadas, sem fins lucrativos, que ofereçam acolhimento residencial de caráter transitório, destinados a pessoas com transtornos decorrentes do uso ou dependência de substâncias psicoativas, com até 10 vagas.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
Valor total: R\$ 314.224,80 (trezentos e catorze mil, duzentos e vinte quatro mil e oitenta centavos)
Programa de Trabalho: 55001.14.244.0426.0070
Natureza da Despesa: 339039
Empenho: 2026NE000116
Fundamento: Lei Federal nº 14.133 /2021.

DIVISÃO DE ELITE DA GUARDA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo instrutivo: 005200.000430/2026-36
Contrato: GM/IG/FM nº 20/2026
Data da Assinatura: 18/06/2026
Partes: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, por meio da DIVISÃO DE ELITE e BELICA MILITAR LTDA
Objeto: Aquisição de cinto de guarnição multiplataforma para atender às necessidades da Divisão de Elite da GM-Rio.
Valor: R\$ 823.500,00 (oitocentos e vinte e três mil e quinhentos reais)
Prazo: 12 meses
Programa de Trabalho: 10.3931.06.122.0700.2995
Natureza da Despesa: 339030
Fundamento: Artigo 88 do Decreto 51.078/2022

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: 006100.000213/2026-37
Contrato F-Artes nº: 11/2026.
Data da assinatura: 16/06/2026.
Partes: Fundação Cidade das Artes e AZOS VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna, para atendimento à Fundação Cidade das Artes.
Prazo: 20/06/2026 até 19/12/2026.
Valor: R\$ 753.328,68 (setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).
Programa de Trabalho: 10.3042.13.122. 0700. 2991.
Natureza da Despesa: 339037
Nota de Empenho nº: 2026NE000126
Valor do empenho: R\$ 753.328,68 (Setecentos e cinquenta e três mil e trezentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).
Fundamento: Art. 75, VIII da Lei Federal Nº 14.133/2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: 002400.000270/2026-81
Termo de Contrato: 02/2026
Data da Assinatura: 01/06/2026
Partes: SECID e o INSTITUTO EFRAIM
Objeto: Credenciamento de instituições privadas, sem fins lucrativos, que ofereçam acolhimento residencial de caráter transitório, destinados a pessoas com transtornos decorrentes do uso ou dependência de substâncias psicoativas, com até 30 vagas.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
Valor total: R\$ 942.674,40 (novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
Programa de Trabalho: 55001.14.244.0426.0070
Natureza da Despesa: 339039
Empenho: 2026NE000124
Fundamento: Lei Federal nº 14.133 /2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMS-PRO-2025/50826
2º TERMO ADITIVO Nº: 10/2026 Livro II-3-G - Fls: 121 a 122
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026
CONVENIENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTITO SUPERIOR DE ENSINO CELSO LISBOA CUECEL.
OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a inclusão dos Cursos de Graduação em Odontologia no Termo de Convênio n.º 017/2023 do INSTITUTITO SUPERIOR DE ENSINO CELSO LISBOA CUECEL.
PRAZO: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de 25/07/2023 a 24/07/2028 - Mantendo a data do convênio nº 017/2023.
FUNDAMENTO: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/201.190/2022
SEI n.º: 000620.000067/2026-94
Instrumento: 11º Termo Aditivo nº 59/2026 ao Contrato Nº 02/2023.
Data da assinatura: 22/06/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e OECI S.A.
Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual
Fundamento: Artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Instrutivo: 002400.000269/2026-56
Termo de Contrato: 08/2026
Data da Assinatura: 01/06/2026
Partes: SECID e ASSOCIAÇÃO MARANATHÁ DO RIO DE JANEIRO - UNIDADE MADUREIRA
Objeto: Credenciamento de instituições privadas, sem fins lucrativos, que ofereçam acolhimento residencial de caráter transitório, destinados a pessoas com transtornos decorrentes do uso ou dependência de substâncias psicoativas, com até 60 vagas.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
Valor total: R\$ 1.256.899,20 (hum milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
Programa de Trabalho: 55001.14.244.0426.0070
Natureza da Despesa: 339039
Empenho: 2026NE000118
Fundamento: Lei Federal nº 14.133 /2021.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n.º: 005600.000376/2026-16
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 017/2026 ao Contrato nº 014/2026
Data da assinatura: 24/06/2026
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Resitec de Teresópolis Construções LTDA
Objeto: Modificação de Quantidade
Prazo: Sem alteração do prazo
Valor: Sem alteração de valor
Programa de trabalho: 15041.15.543.9803.4976
Natureza de Despesa: 44.90.51
Nota de Empenho: 2026NE000075
Fundamento: Artigo 506 do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(*) **Processo Instrutivo n.º:** SMS-PRO-2024/30699
Onde se lê: Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual com concessão de XX% ...
Leia-se: Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual com concessão de 9,663220% ...
(*) **Por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 66 de 24/06/26 - pág. 150 - 2ª coluna**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Instrutivo: 000430.000226/2026-98
Termo de Apostilamento n.º: 043/2026 ao Contrato n.º: 041/2026-SMF.
Data da Assinatura: 11/05/2026.
Objeto: Adequação do Contrato nº 041/2026 ao Decreto Rio nº 53.869/2023.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 006300.000513/2026-60
Instrumento: Contrato Nº 2608773
Assinatura: 24 de junho de 2026.
Partes: RIOFILME e REDECINE RIO CINEMATOGRAFICA S.A.
Objeto: Contratação do exibidor - projeto CineSaberes.
Valor: R\$ 530.420,00 (quinhentos e trinta mil, quatrocentos e vinte reais).
Vigência: 09 (nove) meses

Programa de Trabalho: 30051.133920608.6015
Natureza de Despesa: 33.90.39
Nota de Empenho: 2026NE000242
Fundamentação: Lei nº 13.303/2016 e decreto Municipal nº 44.698/2018; da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº 000700.007757/2026-84
Contrato nº 67/2026
Data da assinatura: 24/06/2026.
Partes: PCRJ/SME e COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA DE BARRA MANSA LTDA
Objeto: Aquisição de Leite Integral UAT (UHT) - Agricultura Familiar
Prazo: 24/06/2026 a 23/12/2026
Valor total: R\$ 10.119.999,60 (dez milhões, cento e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
Programa de Trabalho: 10.1601.12.306. 9808. 0101
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Nota de empenho: 2026NE002005
Fundamento: §1º do art.14 Lei nº 11.947/09 e Lei nº 14133/21 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº 000700.007763/2026-31
Contrato W68/2026
Data da assinatura: 24/06/2026.
Partes: PCRJ/SME e COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIAO DO CONTESTADO
Objeto: Aquisição de Leite Integral UAT (UHT) - Agricultura Familiar
Prazo: 24/06/2026 a 23/12/2026
Valor total: R\$ 2.790.000,00 (dois milhões, setecentos e noventa mil reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.12.306. 9808. 0101
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Nota de empenho: 2026NE002015
Fundamento: §1º do art.14 Lei nº 11.947/09 e Lei nº 14133/21 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº 000700.007762/2026-97
Contrato nº 69/2026
Data da assinatura: 24/06/2026.
Partes: PCRJ/SME e COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZACAO DO EXTREMO OESTE - COOPER-ROESTE
Objeto: Aquisição de Leite Integral UAT (UHT) - Agricultura Familiar
Prazo: 24/06/2026 a 23/12/2026
Valor total: R\$ 12.200.000,40 (doze milhões, duzentos mil e quarenta centavos)
Programa de Trabalho: 10.1601.12.306. 9808. 0101
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Nota de empenho: 2026NE002017
Fundamento: §1º do art.14 Lei nº 11.947/09 e Lei nº 14133/21 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO

Processo Instrutivo: SEI 001100.013974/2026-35
Instrumento Contratual: Termo de Autocomposição (id. 4859817)
Data da Assinatura: 12/06/2026
Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal de Cultura e CRIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
Objeto: Modificação do Termo de Adesão firmado no âmbito do Chamamento Público nº 01/2024 da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos (CCPAR).
Valor: R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais).
Fundamento: Art. 16-C e Art. 16-D, ambos do Decreto RIO Nº 53.728, de 12 de dezembro de 2023, conforme redação acrescida pelo Decreto nº 56691/2025 C/C artigo 3º, §§ 2º e 3º, do Código de Processo Civil, Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, bem como nas disposições da Lei n. 7.000/2021, regulamentada pelo Decreto n. 50.032/2021, da Resolução PGM n. 1166/2023 e da Portaria PG/ PG/CAPREC n. 01/2025.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO
PARA VOCÊ SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA DO RIO**

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**